SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2450

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 012/2019 -PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para prestação de serviço de registro de frequência de alunos no modelo de chamada eletrônica por reconhecimento facial, para atender os municípios integrantes do CIMVA. Retirada do Edital no endereço: Av. Castelo Branco, 702 _ 2° andar - CEP: 35.160-294, Horto - Ipatinga – MG e pelo email: cimva.mglicitacao@outlook.com. Informações pelo Tel: 31 3822 1817 das 12h as 17h. Entrega das propostas: 13/03/2019, às 14h. Abertura das propostas: 13/03/2019, às 14h, no endereço acima.

***ELCI RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**86689872

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 010/2019.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) às 15:00h (quinze horas) no Gabinete do Vereador João Paulo Teixeira Cunha realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de definir os próximos procedimentos a serem realizados pela comissão. A comissão deliberou que os fatos da denúncia serão desmembrados em 5 (cinco) partes para fins de investigação e definição de testemunhas e indiciados, sendo estas: 1) Indícios do uso do veículo em campanha eleitoral; 2) Indícios do uso de máquinas e equipamentos em serviços em propriedade particular; 3) Indícios de uso de veiculo oficial por servidores para finalidade particular; 4) Indícios de pagamento de multas em valores altos e/ou em dobro devido a falta de identificação dos condutores/motoristas; 5) Indícios de sucateamento e má conservação de veículos do Município. Foi deliberado que serão encaminhados os seguintes ofícios: ofício ao Ministério Público solicitando acesso e cópia ao Procedimento aberto pelo Ministério Publico para investigar o uso dos carros oficiais; ofício ao Presidente da Câmara solicitando que o Prefeito Municipal seja oficiado para dar explicações sobre a ida do mesmo em Bambuí com a finalidade de participar de reunião com o candidato ao Governo de Minas Gerais, Sr. Antônio Anastasia. Foi deliberado que deverão ser juntadas aos autos cópias audiovisuais das reuniões ordinárias da câmara realizadas nos dias 03/09/18, 08/10/18 e 22/10/18, bem como cópia dos vídeos que se encontram disponíveis nos seguintes links: https://youtu.be/rzDKOAoZXUg e https://youtu.be/Naz7CMIfnbk. Por fim, foi deliberado que não haverá reunião no dia 04/03/2019, ficando definido que a próxima reunião será no dia 11/03/2019. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

***GERALDO ADRIANO DA SILVA***
Presidente

***JOAO PAULO TEIXEIRA CUNHA***
Relator

***DONIZETTI BERNARDES DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Renato Cardoso Lopes
**Código Identificador:**6F16B5FA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
### TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.7/2017

**Processo Licitatório nº 005/2017**
**Pregão Presencial nº 003/2017**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.7/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E A GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**

Por este termo aditivo e na melhor forma de direito, com base no disposto no artigo 65, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**, com sede na Rua 25 de Dezembro de, 760 – Centro – CEP: 35.588-000, nessa cidade, devidamente inscrita no CNPJ: 20.896.031/0001-80, denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Luiz Henrique Sabino Messias, do outro lado, **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Térreo, andar 1 E 2, Velha – Blumenau – SC , CEP.: 89.036-001, inscrita no CNPJ sob o n. 00.165.960/0001-01, denominada **CONTRATADA**, aditam o **"CONTRATO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DOS SOFTWARES: LICITAÇÕES, SISTEMA PARA ATENDIMENTO A LC – 131/2009 – TRANSPARÊNCIA, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS (GERAÇÃO SICOM -TCE/MG), ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS, E-SOCIAL",** na forma das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALORES**
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 20/03/2020, iniciando-se em 20/03/2019, nos termos do inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93 e com reajuste de valores tomando-se por base a variação do IGP-M, conforme consta na proposta comercial em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original do qual este Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam o este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Arcos (MG), 26 de fevereiro de 2019.

***LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS***
Câmara Municipal de Arcos
CPF: 026.846.857-54

***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***

**TESTEMUNHAS:**

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**6614B8DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº 8/2017**

**Processo licitatório nº 006/2017**
**Pregão Presencial nº 004/2017**

**TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº 8/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E A GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.**

Por este termo aditivo e na melhor forma de direito, com base no disposto no artigo 65, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**, com sede na Rua 25 de Dezembro de, 760 – Centro – CEP: 35.588-000, nessa cidade, devidamente inscrita no CNPJ: 20.896.031/0001-80, denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Luiz Henrique Sabino Messias, do outro lado, **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Térreo, andar 1 E 2, Velha – Blumenau – SC , CEP.: 89.036-001, inscrita no CNPJ sob o n. 00.165.960/0001-01, denominada **CONTRATADA**, aditam o **"CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO WINDOWS SERVER STANDART – SPLA, CONTEMPLANDO ALUGUEL E MENSALIDADE DOS SERVIÇOS POR 12 (DOZE) MESES",** na forma das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:**
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 20/03/2020, iniciando-se em 20/03/2019, nos termos do inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93 e com reajuste de valores tomando-se por base a variação do IGP-M, conforme consta na proposta comercial em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
As demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original do qual este Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam o este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Arcos (MG), 26 de fevereiro de 2019.

***LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS***
Câmara Municipal de Arcos
CPF: 026.846.857-54

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**6EC28312

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**LEI Nº 2.694/2019 - REGULARIZA A DOCUMENTAÇÃO DOS IMÓVEIS DO DISTRITO INDUSTRIAL I E II E PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A LEI Nº. 1.848, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.998, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 2.694/2019**

*Regulariza a documentação dos imóveis do Distrito Industrial I e II **e p**rorroga o prazo de que trata a Lei nº. 1.848, de 17 de novembro de 1.998, e suas posteriores alterações, e dá outras providências.*

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, o programa de Regularização de Imóveis Públicos localizados no Distrito Industrial I e II, bem como prorrogado o prazo de que trata a Lei nº. 1.848, de 1998.

**Art. 2º.** Todas as custas e emolumentos para o registro do título de legitimação e de sua conversão em título de propriedade oriundos da regularização nestas áreas, serão de responsabilidade do proprietário.

**Art. 3º.** Deverão os proprietários estar com tributos destinados ao Município rigorosamente em dia.

**Art. 4º.** Deverá ser comprovada a posse mansa e pacífica do imóvel a ser regularizado com no mínimo 05 (cinco) anos.

**Art. 5º.** Fica autorizado o executivo municipal, em comum acordo com proprietário, a elaboração de mapa e memorial descritivo da área a ser regularizada.

**Art. 6º.** Os adquirentes de áreas no Distrito Industrial II, que quitaram integralmente as parcelas de que trata a Lei nº. 1.848, de 1998, e suas posteriores alterações, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da publicação desta, para construir ou concluir as benfeitorias necessárias ao exercício das atividades.

**§ 1º.** Poderá o Poder Executivo transferir a propriedade do imóvel aos adquirentes antes de iniciadas as obras e/ou benfeitorias, e desde que cumpridas todas as demais obrigações previstas nesta lei.

**§ 2º.** Na hipótese do § 1º, as obras e/ou benfeitorias devem ser finalizadas dentro do prazo estipulado no *caput* deste artigo, cujo início computará a partir da lavratura de escritura pública de compra e venda.

**§ 3º.** O imóvel será revertido ao patrimônio público em caso de descumprimento desse prazo, sem direito a indenização, devendo esta obrigação ficar expressa na escritura pública de compra e venda.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo, no viger desta Lei, autorizado a promover a regularização de parcelamento de área consolidada anteriormente a Lei Complementar 80, de 2016, (Plano Diretor), nos termos do § 1º, do artigo 6º, da Lei nº. 1.848, de 1998.

**§ 1º.** Em qualquer situação, a regularização será precedida de visita técnica realizada pelos servidores municipais competentes, bem como através de documentos comprobatórios, especialmente se de fato consolidado até a publicação da Lei Complementar nº 80, de 2016 – Plano Diretor.

**§ 2º.** Os parcelamentos futuros obrigatoriamente devem obedecer aos parâmetros do Anexo 5, da Lei Complementar nº 80, de 2016.

**Art. 8º.** Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de fevereiro de 2019.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**02EB4D79

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**LEI Nº 2.695/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**LEI Nº 2.695/2019**

*Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel do Município de Carmo do Cajuru na forma que especifica.*

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permutar com a Sra. Maria Dalva de Souza Alves os seguintes imóveis de propriedade do Município, consistentes de três lotes de terreno com área de 300, 300 e 325 ms², respectivamente, situados na Alameda das Flores, lotes nº 02, 03 e 04, todos da quadra 32, no Bairro Vitória.

**Art. 2º.** O imóvel a ser permutado pelos imóveis acima descritos compreende-se de 7.737,59 m² (sete mil setecentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e nove centésimos de metro quadrado), no local denominado "Papa Grilo", conforme registro no livro 2-RG, sob o n° 16245, de 18 de maio de 2012, de propriedade de Maria Dalva de Souza Alves.

**Art. 3º.** A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

**Art. 4º.** Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

**Art. 5º.** Os permutantes serão imitidos na posse dos imóveis após o registro no cartório competente.

**Art. 6º.** As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

**Art. 7º.** Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município, Certidão de Registro do imóvel de propriedade da Sra. Maria Dalva de Souza Alves, Memoriais Descritivos e as avaliações dos imóveis.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de fevereiro de 2019.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**B38D1F64

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**LEI 3287, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE É CONFERIDA PELO ARTIGO 57, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI RESULTANTE DA PROPOSIÇÃO DE LEI 1036/2018, VETADA PELO PREFEITO MUNICIPAL, CUJO VETO FOI REJEITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

LEI Nº 3.287, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.745, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS, SOB O REGIME DE PERMISSÃO E RESPECTIVA LICENÇA, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. O § 1º do Art. 6° da Lei Municipal n° 2.745, de 25 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6°: .....
§ 1°. A permissão é pessoal, inalienável e terá validade de 7 (sete) anos, contados da data de sua expedição, renováveis por igual período, satisfeitas as exigências do Edital de Licitação e desta Lei.

Art. 2°. O inciso I do Art. 7° da Lei Municipal n° 2.745, de 25 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7°: ...
I. Possuir potência igual ou superior a 124cc (cento e vinte e quatro cilindradas) e máxima de 250cc (duzentos e cinquenta cilindradas) e motor de quatro tempos, cujo ano de fabricação não poderá ser superior a 7 (sete) anos, na data do Edital;

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo(MG), 25 de fevereiro de 2019.

***JOSÉ RAFAEL COSTA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Erica Maria da Silva Coura
**Código Identificador:**EDCC55C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019**

**RATIFICAÇÃO**

José Rafael Costa, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA os procedimentos administrativos da

Dispensa de Licitação nº. 04/2019, referente ao Processo nº. 03/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na contratação de visita técnica à Câmara Municipal de Curvelo para elucidação de dúvidas na análise final e votação do Plano Diretor Municipal de Curvelo elaborado pela Prefeitura Municipal.
E, considerando também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho, "Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO, CNPJ n° 00.204.293/0001-29, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo(MG), 21 de Fevereiro de 2019.

***JOSÉ RAFAEL COSTA***
Vereador Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
**Código Identificador:**260F0A99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 02/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Toners para Câmara Municipal de Guaraciaba.
CONTRATADA: **CLEVES DE FARIA E SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 04.480.890/0001-37.**
Valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 26 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO DE SOUZA CASTRO***
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

**Publicado por:**
Flávia Moreira Carneiro
**Código Identificador:**B82FF8E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 01/2019. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados – computadores, servidores de rede, nobreaks e tablets – para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14/03/2019, às 09:10h.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2019.

***EVANDRO RAFAEL SILVA***
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

**Publicado por:**
Fernanda Teixeira Almeida
**Código Identificador:**D6B093EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
### NOVO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
NOVO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
Objeto: contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal.
A Comissão Especial de Licitação, em virtude da Decisão Recursal, proferida pela Presidência, às fls. 487, em que desclassificou a proposta técnica da empresa Visualize Assessoria de Comunicação Ltda, vem reclassificá-las da seguinte forma, consoante o entendimento da fórmula descrita no item 2.10, do Anexo IX do edital:

| OC | Empresa | NNPT |
|---|---|---|
| 1º Lugar | Lis Comunicação Ltda | 10 |
| Visualize Assessoria de Comunicação Ltda | | Desclassificada |
| Fazenda Comunicação e Marketing Eireli | | Desclassificada |

OC= Ordem de classificação
NNPT= Nova Nota da Proposta Técnica
A Comissão Especial de Licitação ratifica, ainda, que a empresa Fazenda Comunicação e Marketing fora DESCLASSIFICADA, uma vez não ter apresentado a pontuação mínima exigida no item 2.9, do Anexo IX. Abre-se o prazo legal para eventuais recursos, conforme disposto no item 10.8.1 do edital.

***@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA***
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**
Marcuse Mesquiari e Silva
**Código Identificador:**9B8CD761

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
### DECISÃO - PREGÃO 02/2019

Foi submetido à apreciação desta Pregoeira e respectiva equipe de apoio, recurso apresentado pela licitante Accouting Tax and Legal Outsourcing em face do domicílio do licitante ofertante do menor lance Sr. João Carlos Pereira.
Após análise minuciosa dos autos do processo licitatório, bem como de toda a documentação em anexo, ficou amplamente demonstrado que a divergência entre o endereço constante do contrato do celebrado entre esta Casa Legislativa e o Licitante João Carlos Pereira, no ano de 2018, estava com endereço em desacordo com o processo licitatório que gerou sua contratação.
Ocorre que, tendo em vista que o aludido licitante já havia prestado serviços de assessoramento para a Câmara, em anos anteriores, o mesmo já possuía cadastro de fornecedor no banco de dados do sistema Sonner, sendo que por descuido dos servidores desta Casa, seu cadastro não foi devidamente atualizado.
Dessa forma é incontestável que o domicílio do licitante Sr. João Carlos Pereira é no Município de Tupaciguara/MG.
Superada esta etapa, a licitante Mercury Assessoria e Consultoria Ltda, arguiu a necessidade de averiguação do Atestado de Capacidade

Técnica e consequentemente sua acareação com o objeto do contrato de prestação de serviços que gerou o supracitado atestado.
Nesse sentido, no uso de nossas atribuições, diligenciamos perante a Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, para que remetesse cópia integral do contrato que prestação de serviços do licitante Sr. João Carlos Pereira.
Após o envio do contrato foi constatado, conforme minuciosos pareceres do Controle Interno, bem como da Assessoria Jurídica desta Casa, que o mesmo estava em plenas condições para habilitação.
Dessa forma, estando toda a documentação em conformidade com a legislação e edital, bem como tendo em vista os pareceres do Sistema de Controle Interno e Assessoria Jurídica, negamos **provimento** ao recurso apresentado quando da sessão pública, bem como, declaramos **habilitado** o licitante Sr. João Carlos Pereira.

Rio Paranaíba, 26 de fevereiro de 2019.

***ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO PIVA***
Pregoeira

***SUZANA FLAUDELINA DE CASTRO***

***REINALDO ALVES DE CASTRO***
Membros da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Andressa Cristina Teixeira Caetano
**Código Identificador:**330358A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
### CANCELAMENTO - EDITAL 009

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**, AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL N°.005/2019– PROCESSO LICITATÓRIO N°.009/2019, **através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, oCANCELAMENTO** da licitação, com abertura prevista para o dia: 08/03/2019 às 14:00hs, tendo por objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada de Natureza Continuada de Limpeza e Conservação, em Regime de Empreitada Global nas Dependências da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. O presente Processo será Cancelado por motivos administrativos.

Teófilo Otoni/MG, 26/02/2019.

***CAMILA EMANUELLE PEREIRA SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Soraia Helena Corrêa Goecking
**Código Identificador:**A5B3054F

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
### CANCELAMENTO EDITAL 010

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**, AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL N°.006/2019– PROCESSO LICITATÓRIO N°.010/2019, **através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, oCANCELAMENTO** da licitação, com abertura prevista para o dia: 08/03/2019 às 16:00hs, tendo por objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e higienização corretiva nos condicionadores de ar pertencentes a Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. O presente Processo será Cancelado por motivos administrativos.

Teófilo Otoni/MG, 26/02/2019.

***CAMILA EMANUELLE PEREIRA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Soraia Helena Corrêa Goecking
**Código Identificador:**4C097E10

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
### CANCELAMENTO EDITAL 011

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**, AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL N°.007/2019– PROCESSO LICITATÓRIO N°.011/2019, **através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, oCANCELAMENTO** da licitação, com abertura prevista para o dia: 08/03/2019 às 17:00hs, tendo por objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para a Concessão do direito de uso de Locação de Software,para a produção e gravação de áudio e vídeo e DVD em modo digital, com a finalidade de registrar as Sessões Legislativas Ordinárias,Solenes, Extraordinárias e outras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. O presente Processo será Cancelado por motivos administrativos.

Teófilo Otoni/MG, 26/02/2019.

***CAMILA EMANUELLE PEREIRA SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Soraia Helena Corrêa Goecking
**Código Identificador:**1BFE07E2

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
### CANCELAMENTO EDITAL 12

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**, AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL N°.007/2019– PROCESSO LICITATÓRIO N°.011/2019, **através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, oCANCELAMENTO** da licitação, com abertura prevista para o dia: 08/03/2019 às 17:00hs, tendo por objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para a Concessão do direito de uso de Locação de Software,para a produção e gravação de áudio e vídeo e DVD em modo digital, com a finalidade de registrar as Sessões Legislativas Ordinárias,Solenes, Extraordinárias e outras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. O presente Processo será Cancelado por motivos administrativos.

Teófilo Otoni/MG, 26/02/2019.

***CAMILA EMANUELLE PEREIRA SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Soraia Helena Corrêa Goecking
**Código Identificador:**5562A632

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – **Retificação do Processo Licitatório nº 003/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preço Nº 002/2019** cujo OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO A

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:
RETIFICANDO:

Onde lê-se: 220 horas para contratação de telefonista.
**Leia-se: 180 horas.**
Onde lê-se 35 motorista carro leve
**Leia-se 70 motorista carro leve.**
Onde lê-se 35 motorista de ônibus
**Leia-se 70 motorista de ônibus**.
Demais condições permanecem inalteradas. Permanecendo assim o pregão para data e hora conforme publicação, Credenciamento: às 09h 00min do dia 28/02/2019. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 28/02/2019. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS***
Pregoeiro.

**Obs:** não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 20, § 4º da lei 8.666/93 Que diz: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **EXCETO QUANDO**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas"

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**5FD9BBAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO 2019

**Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para gerenciamento via internet, da frota de veículos, (gasolina, álcool e óleo diesel) lubrificantes, aditivos / fluídos automotivos, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos automotores pertencentes á frota do CIMBAJE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 13 de Abril de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**
Altera-se a cláusula primeira do contrato originário – objeto – item 16 – serviço e gerenciamento, controle e fornecimento de combustível – o percentual de referência estimativo que passa de 0,6% para 0,0%.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Altera-se a cláusula quarta do contrato originário – dotação orçamentaria – conforme na tabela de informações orçamentarias abaixo.

| Exercício | Ficha | Fonte | Dotação Orçamentária | Nomenclatura |
|---|---|---|---|---|
| 2019 | 30 | 1.00.00 | 10.302.0002.2003<br>3.3.90.39.00 | Execução de atividades do SETS<br>Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica |
| 2019 | 11 | 1.00.00 | 04.122.0001.2001<br>3.3.90.39.00 | Manutenção Secretaria Executiva do Rateio<br>Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica. |
| 2019 | 41 | 1.00.00 | 10.302.0002.2011<br>3.3.90.39.00 | Serviços de Especialidaes Médicas<br>Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica. |
| 2019 | 49 | 1.00.00 | 20.604.0003.2012<br>3.3.90.36.00 | Manutenção de Serviço De Insperção<br>Recursos Ordinários- Outros Serv. Pessoa Jurídica. |

**Publicado por:**
Aureliomarks Matos de Oliveira
**Código Identificador:**9B6A4420

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
## ESTADO DE MINAS GERAIS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
### ESTADO DE MINAS GERAIS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS – IPREB - Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 002/2019 - O Diretor Presidente do IPREB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 002/2019. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: PEGUE E PAGUE MELO LTDA - ME, CNPJ nº 03.293.047/0001-89 Itens 000000001; 000000003; 000000009; 000000011; 000000012; 000000013; 00000015; 000000018; 00000019; 000000021; MANOEL APARECIDO DA SILVA ME, CNPJ n° 05.680.563/0001-91, Itens: 00000005; 00000007; 00000008; 000000010; 000000016; 000000017; 00000002; Os itens que foram cancelados no processo: item 00000004; 00000006; 000000014; 000000020.

Buritis/MG, 26 de fevereiro de 2019

***(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Ivanildo Quintal de Souza
**Código Identificador:**D5D13B88

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

**Extrato do Primeiro Realinhamento de Preços**
**Pregão 029/2018 (Registro de Preço 019/2018)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 019/2018 – Referente ao Processo Licitatório n.º **052/2018**, pregão presencial n.º **029/2018** – **Compra de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 17 – *PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 205/70, RADIAL, ARO: 15, TIPO: SEM CÂMARA* – R$ 358,00. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**,** CNPJ 08.796.363/0001-97**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 25 de fevereiro de 2.019.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**E76AB2FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 003.07/2019 de **pregão eletrônico 001/19**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Depto Municipal de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** os itens que foram adjudicados à **1)** Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91 com valor global de R$ 368.929,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais); 2) BH Farma Comércio Ltda, CNPJ 42.799.163/0001-26 com valor global de R$ 169.057,66 (cento e sessenta e nove mil sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos); 3) Cirúrgica Pinheiro Ltda, CNPJ 65.237.851/0001-06 com valor global de R$ 8.564,00 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais); 4) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0004-91 com valor global de R$ 478.153,10 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos); 5) Ligia Maria Carneiro ME, CNPJ 29.28.930/0001-89 com valor global de R$ 98.466,40 (noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); 6) Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 26.419.311/000183 com valor global de R$ 1.099.433,00 (um milhão noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais), conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de fevereiro de 2019.

***GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**A7A0933C

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 004.01/2019 de **pregão presencial 002/19**, objetivando Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com tecnologia digital de impressão, cópia e digitalização corporativa, a serem instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Água Comprida e seus Departamentos, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento para contagem de impressões, com o pagamento das cópias/impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de insumos, exceto papel resolvo **HOMOLOGAR** a licitação e **ADJUDICAR** seu objeto à **AGMR Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ 11.770.656/0001-00, com valor global de R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), sendo R$ 0,05 (cinco centavos) a cópia / impressão nos lotes 01, 02 e 03 conforme a ata de julgamento 005 de 19 de fevereiro de 2019.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de fevereiro de 2019.

***GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**812F2E05

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### REABERTURA DE SESSASO TP 001/219

**TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019**, objeto**Contratação de empresa especializada para construção de 40 módulos sanitários no município de Águas Vermelhas MG, Convênio: 6324/2017**, a sessão da fase de habilitação ocorrera nodia 28/02/2019, às10:00hs.

***MAXWELL PEREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Clecio Teixeira Alves
**Código Identificador:**61DC6A44

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### ABERTURA DE ENVELOPES TP 002

**OMADA DE PREÇOS Nº002/2019**,objeto**Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados no município de Águas Vermelhas MG, Contrato de Repasse 1044940-16/2017/CEF**, a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 12/03/2019, às14:00hs.

***MAXWELL PEREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Clecio Teixeira Alves
**Código Identificador:**FA07483B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 005/2019

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 021/2019**
**DISPENSA Nº 005/2019**

**OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento a determinações judiciais para os pacientes: Duan Assis da Silva e Lunna Ferreira Pontes.**

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 25 de fevereiro de 2019:***

***"RATIFICO** a aquisição de medicamentos em atendimento a determinações judiciais para os pacientes: Duan Assis da Silva e Lunna Ferreira Pontes, diretamente com a(s) empresa(s) Aliança Hospitalar Ltda, CNPJ 21.368.399/0001-38, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais); Drogalem Ltda Epp, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais); Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ 49.228.695/0001-52, no valor de R$ 233,08 (duzentos e trinta e três reais e oito centavos); Nutrir distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda, CNPJ 07.220.279/0001-68, no valor de R$ 2.325,60 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e Oliveira & Ferraz Medicamentos Ltda – ME, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 161,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos), totalizando R$ 3.775,94 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de*

*07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 25/02/2019

***RAFAELA TORRES SERAFIM***
Chefe de cotações judiciais

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**78B4768E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 13 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

**PORTARIA Nº 13, de 15 de fevereiro de 2019.**

NOMEIA A SRA. SALETE DOS SANTOS ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, nomeia a Sra SALETE DOS SANTOS ALMEIDA, portador do CPF nº 012.297.906-08, Id. nº MG11.026.258, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. em contrário.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**51C0482D

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0026 / 2019
Tomada de Preço: 0002/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DA PONTE DO BROGODÔ, CONFORME PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 18/03/2019 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br , Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 26 de fevereiro de 2019.

***JOSYMAR CARVALHAIS REIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**C06F3762

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 01/2019, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE APLICOU Á PENALIDADE DE IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE DOIS ANOS BEM COMO RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº: 103 de 2018, FIRMADO COM Á EMPRESA JE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.803.777-0001-76, EM FACE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA JUNTO AO BOJO DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, CONCEDENDO-SE NA OPORTUNIDADE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO §1º DO ART.109 DA LEI 8666-93, BEM COMO COM FINCAS NO ART.28 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 135 DE 2017 .

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**4E5C6679

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 02/2019, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE APLICOU Á PENALIDADE DE IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE DOIS ANOS BEM COMO RESCISÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS DE Nº: 106, 109, 165, todos de 2018, FIRMADOS COM Á EMPRESA T&T CONSTRUTORA EIRELI , CNPJ: 23.570.264-0001-86, EM FACE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA JUNTO AO BOJO DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, CONCEDENDO-SE NA OPORTUNIDADE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO §1º DO ART.109 DA LEI 8666-93, BEM COMO COM FINCAS NO ART.28 DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 135 DE 2017 .

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**7586AEF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 014/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR LEITE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 1 | 2 | 4.905,00 |
| Patrícia Diniz Braga Gonçalves | 1 | 1 | 96.879,60 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 4.905,00 |
| Patrícia Diniz Braga Gonçalves | 96.879,60 |
| **Valor Total Adjudicado** | **101.784,60** |

Arcos, 26 de fevereiro de 2019.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR LEITE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 14/2019 Pregão nº 12/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 1 | 2 | 3,27 | 4.905,00 |
| Patrícia Diniz Braga Gonçalves | 1 | 1 | 2,55 | 96.879,60 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 4.905,00 |
| Patrícia Diniz Braga Gonçalves | 96.879,60 |

Arcos, 26 de fevereiro de 2019.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**
**ATA 021/2019**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR LEITE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA | 4.905,00 |

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 26 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATA
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**
**ATA 022/2019**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR LEITE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| Patrícia Diniz Braga Gonçalves | 96.879,60 |

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 26 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**7EBD2F14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2928/2019**

**LEI MUNICIPAL nº 2.928 – 18/02/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada, no que couber, a filiação/associação do Município de Arcos - MG às entidades abaixo especificadas, ficando o Poder Executivo autorizado a conceder – lhes contribuição até o limite a seguir expresso:

| ENTIDADE | 2019 |
|---|---|
| Associação Mineira dos Municípios – AMM | R$ 16.368,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | R$ 41.500,00 |
| Associação Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas | R$ 8.800,00 |
| EMATER - MG | R$ 128.500,00 |
| Associação de Recicladores Arcoenses - ARA | R$ 60.000,00 |

Parágrafo único – A transferência das contribuições, ora autorizadas, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas previstas nesta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias em vigência para o exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 18 de fevereiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**51034D17

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2929/2019**

**LEI MUNICIPAL nº 2.929 – 18/02/2019**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOS – MG, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.709/15.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.709/15, passa a ter a seguinte redação:

*"§ 3º - Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE serão realizadas com periodicidade mínima de 03 (três) em 03 (três) anos – 2017/2020/2023."*

Art. 2º - Fica estabelecida que a avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE, seja realizada com periodicidade de 03 (três) anos, contados a partir do ano de 2017.

Art. 3º - Fica alterada a redação da Meta nº 18 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII, do Art. 206 da Constituição Federal."*

Art. 4º - Fica alterada a redação da Meta nº 04 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Universalizar, até 2017, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino com a garantia de sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) anos a 17 (dezessete)*

*anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)."*

Art. 5º - Fica alterada a redação da Meta nº 07 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:
*"Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, até o último ano de vigência deste PME, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio."*

Art. 6º - Fica alterada a redação da Meta nº 09 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PMDE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional."*

Art. 7º - Fica alterada a redação da Meta nº 11 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Apoiar a ampliação de matrículas da Educação Profissional Técnica de Ensino Médio, incentivando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público."*

Art. 8º - Fica alterada a redação da Meta nº 12 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Fomentar a taxa bruta de matrícula de educação superior para 40% (quarenta por cento) e a taxa líquida para 30% (trinta por cento) da população de 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos 20% (vinte por cento) das novas matrículas no segmento público."*

Art. 9º - Fica alterada a redação da Meta nº 13 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 50% (cinquenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 15% (quinze por cento) doutores."*

Art. 10 - Fica alterada a redação da Meta nº 14 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Estimular a elevação gradualmente do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu em 10% (dez por cento)."*

Art. 11 - Fica alterada a redação da Meta nº 15 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam."*

Art. 12 - Fica alterada a redação da Meta nº 16 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Estimular a formação em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PMDE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino."*

Art. 13 - Fica alterada a redação da Meta nº *20* do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Investir, de acordo com a Constituição Federal o percentual mínimo de 27% (vinte e sete por cento) da receita líquida corrente do município de Arcos na educação."*

Art. 14 - Fica alterada a redação da *Estratégia 1.4 da Meta 1* do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Primar, melhorar e adequar a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos municipais."*

Art. 15 - Fica alterada a redação da *Estratégia 1.6 da Meta 1* do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Inauguração de mais 01 (uma) creche municipal, após a aprovação do PMDE, num prazo de 05 (cinco) anos: (Governo Federal R$1.188.387,42)."*

Art. 16 - Fica revogada a Estratégia 1.7 da Meta 2 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 17 - Fica alterada a redação da Meta *2* do Anexo I do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PMDE."* ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 18 - Fica revogada a Estratégia 2.9 da Meta 2 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 19 - Fica alterada a redação da Estratégia 2.15 da Meta 2 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Incentivar a formação dos professores na educação inclusiva para atenderem aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação".*

Art. 20 - Fica revogada a Estratégia 2.20 da Meta 2 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 21 - Fica alterada a redação da Estratégia 2.23 da Meta 2 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Em relação à jornada escolar em tempo integral, construir um currículo que abranja um período de pelo menos 03 (três) horas diárias, com previsão de professores e servidores em número suficiente e infraestrutura física".*

Art. 22 - Fica revogada a Estratégia 2.30 da Meta 2 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 23 - Fica revogada a Estratégia 2.34 da Meta 2 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 24 - Fica alterada a redação da Estratégia 2.35 da Meta 2 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Incentivar a participação dos estudantes, estimulando-os a desenvolver habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais (Olimpíadas brasileiras de Matemática, Língua Portuguesa e outras)".*

Art. 25 - Fica alterada a redação da Estratégia 3.20 da Meta 3 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Os eventos de capacitação continuada do Ensino Médio devem ser direcionados aos perfis dos docentes que atuam diretamente com esta etapa de educação."*

Art. 26 - Fica alterada a redação da Estratégia 4.6 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Sugerir a instituição do cargo de Dirigente Municipal da Educação Especial, sem ônus para o Município, atuando junto ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência".*

Art. 27 - Fica revogada a Estratégia 4.7 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 28 - Fica revogada a Estratégia 4.9 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 29 - Fica alterada a redação da Estratégia 4.10 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Estimular a integração de todas as unidades educacionais para o atendimento dos alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento".*

Art. 30 - Fica revogada a Estratégia 4.11 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 31 - Fica revogada a Estratégia 4.13 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 32 - Fica alterada a redação da Estratégia 4.16 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Ampliar, ao longo deste PMDE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e rurais; Escola Bilíngue com equipe que tenha formação específica e domínio em língua de sinais (Libras)."*

Art. 33 - Fica revogada a Estratégia 4.18 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 34 - Fica revogada a Estratégia 4.21 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 35 - Fica revogada a Estratégia 4.23 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 36 - Fica revogada a Estratégia 4.24 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 37 - Fica revogada a Estratégia 4.25 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 38 - Fica revogada a Estratégia 4.27 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 39 - Fica revogada a Estratégia 4.29 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 40 - Fica revogada a Estratégia 4.31 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 41 - Fica revogada a Estratégia 4.33 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 42 - Fica revogada a Estratégia 4.35 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 43 - Fica revogada a Estratégia 4.37 da Meta 4 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 44 - Fica revogada a Estratégia 7.10 da Meta 7 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 45 - Fica revogada a Estratégia 7.12 da Meta 7 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 46 - Fica revogada a Estratégia 7.15 da Meta 7 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 47 - Fica revogada a Estratégia 7.16 da Meta 7 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 48 - Fica revogada a Estratégia 8.5 da Meta 8 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 49 - Fica alterada a redação da Estratégia 9.8 da Meta 9 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Realizar avaliação e divulgação dos resultados do programa de Educação de Jovens e Adultos, nas unidades escolares que atendem a essa modalidade de educação, a cada 02 (dois) anos como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano Municipal Decenal de Educação."*

Art. 50 - Fica revogada a Estratégia 12.6 da Meta 12 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 51 - Fica revogada a Estratégia 12.11 da Meta 12 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 52 - Fica alterada a redação da Estratégia 12.12 da Meta 12 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Incentivar o intercâmbio das instituições de Ensino Superior com os setores da iniciativa privada, organização não governamental e com as instituições responsáveis pela Educação Básica."*

Art. 53 - Fica revogada a Estratégia 12.13 da Meta 12 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 54 - Fica alterada a redação da Estratégia 14.3 da Meta 14 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Incentivar a participação da comunidade nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências."*

Art. 55 - Fica alterada a redação da Estratégia 15.8 da Meta 15 do Anexo I do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação: ***(Emenda do Legislativo)***

*"Estimular a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais de educação de outros segmentos que não os do Magistério. (Nível Médio)."* ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 56 - Fica revogada a Estratégia 16.4 da Meta 16 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 57 - Fica revogada a Estratégia 17.2 da Meta 17 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 58 - Fica revogada a Estratégia 19.4 da Meta 19 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15.

Art. 59 - Fica alterada a redação da Estratégia 19.13 da Meta 19 do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Anexo I aprovado pela Lei Municipal nº 2.709/15, com a seguinte redação:

*"Fortalecer e estimular a participação de toda a equipe administrativa e pedagógica escolar na construção do PPP das escolas, criando mecanismos de chamamento, promovendo inclusive avaliação deste documento, para reorganização".*

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de fevereiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**0BD0E34C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2930/2019**

**LEI MUNICIPAL nº 2.930 – 18/02/2019**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARCOS A TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA, EMPREENDEDORA E FINANCEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o desenvolvimento e a promoção da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira em todas as instituições de ensino que integram a rede municipal de ensino, tendo como objetivos:

I - tratar as temáticas da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira como transversais às disciplinas em todos os níveis de ensino municipal; ***(Emenda do Legislativo)***

II - viabilizar a formação e a capacitação dos professores da rede de ensino; ***(Emenda do Legislativo)***

III - apoiar, incentivar e fomentar ações que desenvolvam as competências relacionadas à Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira nos alunos. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 2º - As instituições de ensino da rede municipal incluirão em seus currículos conteúdos e atividades relativas aos temas de Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira por meio do Projeto Político Pedagógico e Plano Escolar, favorecendo a realização de experiências e práticas educacionais.

§ 1º - Entende-se por práticas empreendedoras ou experiências educacionais e de fácil replicação as que acontecem dentro e fora da sala de aula e que têm como objetivo inspirar e proporcionar novas oportunidades para os estudantes se envolverem com a educação em voga; capacitá-los a resolver problemas e assimilar valores; causar impacto em suas vidas, na instituição de ensino a qual pertencem e na comunidade em que estas instituições estão inseridas.

§ 2º - A prática da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira pode ser desenvolvida em: disciplinas, técnicas de ensino, materiais didáticos, pesquisas, projetos interdisciplinares, atividades extracurriculares, eventos culturais, feiras, missões técnicas, programas de tutoria e mentoria, entre outros.
Art. 3º - Entende-se por Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira:
I - Educação Cooperativista: oportunidade para que educandos e educadores possam vivenciar valores e princípios do cooperativismo, os quais norteiam a vida em sociedade, promovendo o desenvolvimento humano, econômico e social. ***(Emenda do Legislativo)***

II - Cooperativismo: estímulo ao trabalho em equipe e realização de empreendimentos coletivos, a partir da constituição simulada de empresas/cooperativas, com as quais os alunos vivenciarão a responsabilidade e aspectos da liderança. ***(Emenda do Legislativo)***

III - São considerados Valores do Cooperativismo: Transparência, Comprometimento, Solidariedade, Respeito, Ética e Responsabilidade. ***(Emenda do Legislativo)***

IV - Empreendedorismo: o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade e iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e a construção de um projeto de vida. ***(Emenda do Legislativo)***

V - Educação Financeira: construção coletiva, pela qual o indivíduo percebe a importância do foco, considerando o planejamento financeiro como ferramenta de execução em situações de tomadas de decisões. ***(Emenda do Legislativo)***

VI - Análise Financeira: propicia reflexões quanto às diferenças entre Ser e Ter, percebendo a si e o próximo como seres humanos que devem ser respeitados pelos valores e caráter e não pelos bens materiais. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento do tema em sala de aula, bem como monitorar, acompanhar e disseminar as atividades realizadas em toda a rede de ensino, objetivando:

I - promover e disseminar a educação cooperativista, empreendedora e financeira nas instituições da rede municipal; ***(Emenda do Legislativo)***

II - proporcionar condições necessárias para a realização das atividades e ações de desenvolvimento da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser celebrados convênios e parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e entidades da sociedade civil organizada, públicas ou privadas, visando a difundir a Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira na rede de ensino.

Parágrafo Único - Os projetos de convênios e parcerias referentes a este artigo também poderão assumir a forma de fornecimento de capacitação de alunos e professores, concessão de bolsas de estudo, publicações de materiais e outras ações que o Poder Público Municipal entender cabíveis para estimular a Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 6º - Para o desenvolvimento da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira, as escolas da rede de ensino deverão atender os seguintes objetivos:

I - Aproximar a comunidade com o ambiente escolar ao disseminar e multiplicar os conhecimentos relacionados à Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira para o desenvolvimento econômico e social da região;

II - Possibilitar que o próprio aluno compartilhe as práticas adquiridas junto a família e comunidade, apresentando novas alternativas de convívio em sociedade e geração de renda ;

III – Desenvolver habilidades e competências para que o aluno possa ter autonomia e tornar-se protagonista de sua vida e exercer uma postura empreendedora frente à comunidade e ao mercado de trabalho;

IV - Possibilitar ao professor o desenvolvimento profissional, por meio de técnicas e ferramentas de aprendizagem inovadoras e estimular seu crescimento como sujeito social;

Parágrafo Único - A instituição de ensino deverá promover a interação entre alunos, professores e comunidade; tornar-se um espaço estimulador do desenvolvimento local; qualificar seus profissionais e buscar ser reconhecida como escola referência na formação de seus alunos. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 7º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação regulamentar e implementar métodos pedagógicos que efetivamente garantam a inserção da educação cooperativista, empreendedora e financeira nas atividades e/ou programas que compõem o currículo de Ensino da rede municipal em suas diversas modalidades. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 8º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de fevereiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**DF566BF2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 029/2019**

**PORTARIA nº 029 – 07/02/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **DAVID ANTÔNIO LOPES DE SOUZA**, **MASPM** nº **6.271/5** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de fevereiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C7883995

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4839/2019**

**DECRETO MUNICIPAL nº 4.839 – 31/01/2019**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.970,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 8.800,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 ..... R$ 500,00
Sub-total ..... R$ 9.300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.07.08.244.9021.2.389.000.3.3.50.43 ..... R$ 18.100,00
Sub-total ..... R$ 28.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.17.512.9019.2.333.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.904,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.244.9022.1.188.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.158,80
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 35.700,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.48 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 48.858,80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.04 ..... R$ 18.773,02
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.13 ..... R$ 3.522,52
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.586,46
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.04 ..... R$102.581,88
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 ..... R$ 22.311,30
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$140.649,71
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 26.724,62
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.316,30
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R$ 51.146,72
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.13 ..... R$ 10.483,41
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 7.432,39
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.13 ..... R$ 1.523,39
Sub-total ..... R$397.051,72

**TOTAL: ..... R$493.184,52**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.800,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 33.058,80
Sub-total ..... R$ 48.858,80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.14 ..... R$ 70,00
02.04.11.331.9008.2.309.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
02.04.11.331.9008.2.322.000.3.3.90.30 ..... R$ 700,00
02.04.11.331.9008.2.322.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.000,00
02.04.11.331.9008.2.322.000.3.3.90.39 ..... R$ 900,00
02.04.24.126.9008.2.304.000.3.3.90.36 ..... R$ 2.300,00
Sub-total ..... R$ 5.970,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$ 9.300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.241.9021.2.389.000.3.3.50.43 ..... R$ 18.100,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 28.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.904,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.36 ..... R$ 20.359,48
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.47 ..... R$ 3.522,52
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.3.90.36 ..... R$112.898,18
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.3.90.47 ..... R$ 22.311,30
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.36 ..... R$140.649,71
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.47 ..... R$ 26.724,62
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.3.90.36 ..... R$ 51.146,72
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.3.90.47 ..... R$ 10.483,41
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.36 ..... R$ 7.432,39
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.47 ..... R$ 1.523,39

Sub-total ..... R$397.051,72

**TOTAL: ..... R$493.184,52**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de janeiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.839 de 31/01/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de janeiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**172EDD71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4840/2019**

**DECRETO MUNICIPAL nº 4.840 – 31/01/2019**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida no inciso I, art. 40 da Lei Municipal nº 2.837, de 17/07/2017 e no art. 7º da Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.375,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.94 ..... R$ 8.948,89
02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 ..... R$ 600,00
Sub-total ..... R$ 9.548,89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.719,41
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.217,76
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 74.353,36
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.94 ..... R$ 24.481,74
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$107.468,27
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$151.729,83
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.735,58
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 14.102,45
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 33.800,35
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 6.407,68
Sub-total ..... R$420.016,43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 ..... R$ 15.999,68
02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R$ 497,40
02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ..... R$ 500,00
Sub-total ..... R$ 16.997,08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.493,16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 15.117,73
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.1.90.11 ..... R$ 22.000,00
Sub-total ..... R$ 37.117,73

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.697,13
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.615,43
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.107,10
Sub-total ..... R$ 7.419,66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 2.520,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.94 ..... R$ 155,25
Sub-total ..... R$ 2.675,25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.393,64
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.94 ..... R$ 16.822,57
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.000,00
Sub-total ..... R$ 26.216,21

**TOTAL: ..... R$523.859,41**

Art. 2º - A transferência prevista no art. 1º deste Decreto, é realizada a partir da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.375,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.948,89
02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.36 ..... R$ 600,00
Sub-total ..... R$ 9.548,89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.937,17
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R$ 74.353,36
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 24.481,74
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$107.468,27
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$185.530,18
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.735,58
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 14.102,45
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$ 6.407,68
Sub-total ..... R$420.016,43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R$ 15.999,68
02.07.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 997,40
Sub-total ..... R$ 16.997,08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.493,16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 15.117,73
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.1.90.04 ..... R$ 22.000,00
Sub-total ..... R$ 37.117,73

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.697,13
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.615,43

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.107,10
Sub-total ..... R$ 7.419,66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.520,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.1.90.04 ..... R$ 155,25
Sub-total ..... R$ 2.675,25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.393,64
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 16.822,57
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.000,00
Sub-total ..... R$ 26.216,21

**TOTAL: ..... R$523.859,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de janeiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:
A suplementação prevista no Decreto nº 4.840 de 31/01/2019, está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.885 de 13/07/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de janeiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C8FF2BFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4841/2019**

**DECRETO MUNICIPAL nº 4.841 – 31/01/2019**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.37 ..... R$363.322,53

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
02.01.06.126.9005.2.289.000.3.3.50.41 ..... R$363.322,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de janeiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.841 de 31/01/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de janeiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**9302D5E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4893/2019**

**DECRETO MUNICIPAL nº 4.893 – 07/02/2019**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.93 ..... R$ 100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.887,21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.32 ..... R$ 100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$17.008,33

**TOTAL: .....R$19.095,54**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$17.008,33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.14 ..... R$ 100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.887,21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.302.9015.2.367.000.3.3.90.30 ..... R$100,00

**TOTAL: ..... R$19.095,54**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de fevereiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.893 de 07/02/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de fevereiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**AA78EE55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 028/2019**

**PORTARIA nº 028 – 20/02/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **SINARA CRISTINA BORGES LEAL**, **MASPM** nº **5.764/9**, para ocupar o cargo público vago de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de fevereiro de 2019.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**DDF347E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo n° 090/2018**

**Pregão Presencial n° 058/2018**

**Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Argirita**

**Homologação**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

**AUTO POSTO 3A LTDA - EPP - CNPJ: 00.494.504/0001-05**
Valor Total de R$ 554.626,90 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

ARGIRITA, 06 de Janeiro de 2019.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**A7650ECD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

DATA: 06 de janeiro de 2.019.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Argirita.

CONTRATADO: ***AUTO POSTO 3A LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 554.626,90 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

DO PRAZO DO CONTRATO: 06/01/2019 a 06/01/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – cod. Red. 144.

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**DF00DD49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo n° 089/2018**

**Pregão Presencial n° 057/2018**

**Objeto:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender à demanda das Secretarias Municipais

**Homologação**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

**Gilson L. Lacerda Ribeiro - CNPJ: 03.880.787/0001-11**
Valor Total de R$ 58.601,60 (cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)

**LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LT - CNPJ: 04.795.349/0001-18**
Valor Total de R$ 41.811,54 (quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)

**CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95**
Valor Total de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

**SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - EPP - CNPJ: 21.618.822/0001-00**
Valor Total de R$ 51.985,42 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

**MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME - CNPJ: 30.827.823/0001-56**
Valor Total de R$ 34.994,16 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)
**ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53**
Valor Total de R$ 97.513,96 (noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos)

ARGIRITA, 14 de Janeiro de 2019.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**4AF3EA04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

DATA: 14 de janeiro de 2.019.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender à demanda das Secretarias Municipais.

CONTRATADO: ***CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01, Bairro Boa Esperança, na cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.542.335/0001-95.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete e quinhentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/01/2019 a 14/01/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – 144.

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**6359F298

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

DATA: 14 de janeiro de 2.019.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender à demanda das Secretarias Municipais.

CONTRATADO: ***ENE COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Cel. Luiz Coutinho, nº 26 A, Bairro Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 64.209.711/0001-53.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 97.513,96 (noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos)

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/01/2019 a 14/01/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – 144.

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**593D2D8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

DATA: 14 de janeiro de 2.019.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender à demanda das Secretarias Municipais.

CONTRATADO: ***GILSON L. LACERDA RIBEIRO***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 58.601,60 (cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/01/2019 a 14/01/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – 144.

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**832BF2A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

DATA: 14 de janeiro de 2.019.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender à demanda das Secretarias Municipais.

CONTRATADO: ***LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça João XXIII, nº 23, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 41.811,54 (quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/01/2019 a 14/01/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – 144.

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**CBC4F1BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

DATA: 14 de janeiro de 2.019.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender à demanda das Secretarias Municipais.

CONTRATADO: ***MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. de Lima, nº 903, Bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.827.823/0001-56.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 34.994,16 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/01/2019 a 14/01/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – 144.

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**0162E3FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

DATA: 14 de janeiro de 2.019.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender à demanda das Secretarias Municipais.

CONTRATADO: ***SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.618.822/0001-00.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 51.985,42 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/01/2019 a 14/01/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – 144.

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**BF46A1F1

**GABINETE**
**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Processo n° 011/2019**

**Pregão Presencial n° 008/2019**

**Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para o carnaval 2019, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital**

**Homologação**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

**HUANDERSON JOSE DA SILVA SIQUEIRA - CPF: 093.428.096-77**
Valor Total de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

ARGIRITA, 26 de Fevereiro de 2019.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**47CF8162

**GABINETE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
DATA: 26 de fevereiro de 2019.

OBJETO: **contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para o carnaval 2019, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.**

CONTRATADO: ***HUANDERSON JOSE DA SILVA SIQUEIRA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua do Rosário, Loja 4, Centro Comercial José Alcino Vitói, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.714.069/0001-82 e CPF 09342809677.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 01/03/2019 A 06/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.02.00.13.392.0021.2.0024 00.01.00 308

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**8FDA6BF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CERTAME LICITATÓRIO SUSPENSO - PROCESSO 015/2019 - PREGÃO 005/2019**

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O CERTAME LICITATÓRIO PUBLICADO NO DIA 14/02/2019, DO PROCESSO 015/2019 - PREGÃO 005/2019, PARA ACONTECER NO PRÓXIMO DIA 27/02/2019 FICA SUSPENSO ATÉ SEGUNDA ORDEM. O NOVO CERTAME SERÁ PUBLICADO EM BREVE.

***CELIANA VENTURA PONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**2B970878

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADM. 024/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 024/2019 atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros da CPL e confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo, com tais fundamentos, **RATIFICO o atestado apresentado pela Secretária Municipal de Saúde**, para todos os fins de direito, ao valor previsto/estimado para gasto em 12 meses na ordem de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Belo Oriente, 21 fevereiro2019.

***HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**72F87F26

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Comissão de Seleção, toma público o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo de seleção relacionado ao **Chamamento Público n.º: 001/2019**, que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração para execução de serviços vinculados à área de saúde pública — GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL JAQUES GONÇALVES PEREIRA, cujo qual restara a seguinte classificação:
N.º - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL --- PONTUAÇÃO
01º - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA 270
Igualmente, torna público a abertura do prazo recursal para, caso queira, a Organização da Sociedade Civil respectiva apresente recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou, caso queira, manifeste o desinteresse em recorrer da avaliação promovida pela Comissão de Seleção respectiva.

Belo Oriente (MG), 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2019.

***EVANICE MEIRE DE MENEZES CARVALHO***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**0C05D27A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **HUGO AGUIAR 01519173610. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 12/2019.**

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**6733F168

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MARIA MADALENA MOREIRA 05654069659. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SANDUICHES E REFRIGERANTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/02/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 13/2019.**

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**D0034497

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa contratação da empresa DOUGLAS FERREIRA DE FREITAS, CNPJ 07.016.283/0001-09, objetivando a LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NA COLETA DE RESÍDUOS URBANOS, conforme abaixo:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | R$ UNIT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | MÊS | LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (PRENSA) | 15.000,00 | 30.000,00 |
| TOTAL GERAL à R$ 30.000,00 (trinta mil reais) | | | | | |

A contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24, c/c Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 26 de fevereiro de 2019.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**4CF29E4F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO ADITIVO DAYANE

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do quinto termo aditivo ao contrato de n° 30/2017. Contratada: Dayane Aparecida Nascimento Ferreira ME CNPJ 09.569.730/0001-82 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 30/2017 até 18 de julho de 2019, a contar da data de 18 de julho de 2018.

Brasilândia de Minas-MG 18 de julho de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***DAYANE APARECIDA NASCIMENTO FERREIRA***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**F978CFC8

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO ADITIVO ANTONIO FRANCISCO

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do quinto termo aditivo ao contrato de n° 32/2017. Contratada: Antonio Francisco de Castro MEI CNPJ 14.328.056/0001-84 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 32/2017 até 18 de julho de 2019, a contar da data de 18 de julho de 2018.

Brasilândia de Minas-MG 18 de julho de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**99F01A02

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO ADITIVO JOHN

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do quinto termo aditivo ao contrato de n° 36/2017. Contratada: John Cássio Peixoto MEI CNPJ 18.066.320/0001-00 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 36/2017 até 18 de julho de 2019, a contar da data de 18 de julho de 2018.

Brasilândia de Minas-MG 18 de julho de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***JOHN CÁSSIO PEIXOTO***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**3287BAD4

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ADITIVO ROSIMAR**

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do quinto termo aditivo ao contrato de n° 37/2017. Contratada: Rosimar Ferreira Machado ME MEI CNPJ 27.404.188/0001-90 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 32/2017 até 18 de julho de 2019, a contar da data de 18 de julho de 2018.

Brasilândia de Minas-MG 18 de julho de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***ROSIMAR FERREIRA MACHADO***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**269D1173

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 77_2018**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 77/2018 – Contratada: Ailton Júnio Ramos de Oliveira MEI CNPJ n° 23.830.960/0001-84 Objeto: Prestação Serviço Transporte Escolar no Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 77.560,00 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Brasilândia de Minas MG 03 de agosto de 2018 (a) Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal x Ailton Júnio Ramos de Oliveira - pela Contratada. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.08.2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA.***

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**2798BAEF

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 78_2018**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 78/2018 – Contratada: Fabio Gonçalves Pinto MEI CNPJ n° 30.972.760/0001-21 Objeto: Prestação Serviço Transporte Escolar no Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). Vigência 12 (doze) meses. Brasilândia de Minas MG 03 de agosto de 2018 (a) Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal x Fabio Gonçalves Pinto - pela Contratada. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.08.2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA.***

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**ACB6FCCA

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 79_2018**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 79/2018 – Contratada: Neuzinho Mendes de Souza CNPJ n° 30.343.856/0001-20 Objeto: Prestação Serviço Transporte Escolar no Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 76.850,00 (setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Brasilândia de Minas MG 03 de agosto de 2018 (a) Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal x Neuzinho Mendes de Souza - pela Contratada. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.08.2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA.***

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**15778AEC

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 80_2018**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 80/2018 – Contratada: Expresso Pássaro Azul Ltda CNPJ n° 14.698.646/0001-07 Objeto: Prestação Serviço Transporte Escolar no Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 105.260,00 (cento e cinco mil e duzentos e sessenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Brasilândia de Minas MG 03 de agosto de 2018 (a) Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal x Olívio Martins Rodrigues - pela Contratada. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03.08.2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA.***

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**45C32E4F

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO GERALDO**

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do sexto termo aditivo ao contrato de n° 28/2017. Contratada: Geraldo Peres Serafim ME CNPJ 04.520.622/0001-00 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 28/2017 até 18 de julho de 2019, a contar da data de 18 de julho de 2018.

Brasilândia de Minas-MG 18 de julho de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***GERALDO PERES SERAFIM***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**A2610106

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO HEINITÉRIO**

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do sexto termo aditivo ao contrato de n° 29/2017. Contratada: Heinitério Mendes dos Santos ME CNPJ 07.195.869/0001-88 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 29/2017 até 18 de julho de 2019, a contar da data de 18 de julho de 2018.

Brasilândia de Minas-MG 18 de julho de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***HEINITÉRIO MENDES DOS SANTOS***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**F192D0EA

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO SILVISON**

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do sexto termo aditivo ao contrato de n° 31/2017. Contratada: Silvison Pereira Lima Júnior ME CNPJ 13.393.089/0001-45 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 31/2017 até 18 de julho de 2019, a contar da data de 18 de julho de 2018.

Brasilândia de Minas-MG 18 de julho de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***SILVISON PEREIRA LIMA JÚNIOR***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**162F9CCA

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO ELTON**

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do sexto termo aditivo ao contrato de n° 33/2017. Contratada: Elton Alves da Silva ME CNPJ 11.517.487/0001-09 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 33/2017 até 18 de julho de 2019, a contar da data de 18 de julho de 2018.

Brasilândia de Minas-MG 18 de julho de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***ELTON ALVES DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**3B163A3F

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO WANDERLY**

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do sexto termo aditivo ao contrato de n° 34/2017. Contratada: Wanderly Carvalho da Silva ME CNPJ 17.606.134/0001-53 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 34/2017 até 18 de julho de 2019, a contar da data de 18 de julho de 2018.

Brasilândia de Minas-MG 18 de julho de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***WANDERLY CARVALHO DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**199AC962

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO MARCELO**

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do sexto termo aditivo ao contrato de n° 35/2017. Contratada: Marcelo de Oliveira Castro ME CNPJ 19.678.828/0001-21 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 35/2017 até 18 de julho de 2019, a contar da data de 18 de julho de 2018.

Brasilândia de Minas-MG 18 de julho de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**5F418B39

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO EUDES**

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do sétimo termo aditivo ao contrato de n° 26/2017. Contratada: Eudes Neto dos Santos MEI CNPJ 27.264.832/0001-71 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 26/2017 até 18 de julho de 2019, a contar da data de 18 de julho de 2018.

Brasilândia de Minas-MG 18 de julho de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***EUDES NETO DOS SANTOS***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**C4089C65

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO ISAIAS**

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do oitavo termo aditivo ao contrato de n° 27/2017. Contratada: Isaias da Silva MEI CNPJ 27.142.128/0001-46 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 27/2017 até 18 de julho de 2019, a contar da data de 18 de julho de 2018.

Brasilândia de Minas-MG 18 de julho de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***ISAIAS DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**178D46A5

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO NONO TERMO ADITIVO ISAIAS**

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do nono termo aditivo ao contrato de n° 27/2017. Contratada: Isaias da Silva MEI CNPJ 27.142.128/0001-46 Objeto: Alteração quantitativo km rodado por dia de 46 para 51kms rodados diário.

Brasilândia de Minas-MG 01 de outubro de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***ISAIAS DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**BE1323AF

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO NONO TERMO ADITIVO EUDES**

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do nono termo aditivo ao contrato de n° 26/2017. Contratada: Eudes Neto dos Santos MEI CNPJ 27.264.832/0001-71 Objeto: Alteração quantitativo km rodado por dia de 91 para 105 ms rodados diário.

Brasilândia de Minas-MG 01 de outubro de 2018.

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X***

***ISAIAS DA SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**677599A6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRÁS PIRES

### GABINETE MUNICIPAL
### EXTRATO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PROCESSO N° 07/2019

**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG**, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA proveniente do processo administrativo nº 07/2019, dispensa de licitação nº 03/2019. RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Ronan Sol Correa de Sá34899588615, CNPJ/MF Nº 21.425.549/0001-06, tendo por objeto a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de consultoria, orientação e conscientização dos direitos e deveres dos segurados da previdência social urbana e rural quanto a aposentadoria, pensão e outros. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125–licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 04 de fevereiro de 2019.

***MILTON DE ALMEIDA MARTINS.***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Carolina da Silva Mendes
**Código Identificador:**08CE7317

### GABINETE MUNICIPAL
### EXTRATO- RATIFICAÇÃO DISPENSA PROCESSO N° 08/2019

**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG**, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA proveniente do processo administrativo nº 08/2019, dispensa de licitação nº 04/2019. RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa JOVENAL SOLANO 95526838668, inscrito no CNPJ: 18.193.936/0001-41, tendo por objeto a Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços relacionados à Prestação de Contas de Convênios do Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2019. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125–licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 04 de fevereiro de 2019.

***MILTON DE ALMEIDA MARTINS.***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Carolina da Silva Mendes
**Código Identificador:**A41C5D46

### GABINETE MUNICIPAL
### EXTRATO- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PROCESSO N° 09/2019

**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG**, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA proveniente do processo administrativo nº 09/2019, dispensa de licitação nº 05/2019. RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação para Formalização de contrato para garantir a oferta de moradia e alimentação à Profissional Dra. Lívia Pires Leão Freitas, a qual é participante do Projeto Mais Médicos. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125–licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 04 de fevereiro de 2019.

***MILTON DE ALMEIDA MARTINS.***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Carolina da Silva Mendes
**Código Identificador:**6E2AAE43

### GABINETE MUNICIPAL
### EXTRATO- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PROCESSO N° 14-2019

**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG**, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** proveniente do processo administrativo nº 14/2019, dispensa de licitação nº 06/2019. "*RATIFICO o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a contratação de empresa habilitada para Aquisição de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP 13kg - gás de cozinha). Assim, proceda-se à contratação da Empresa Bom Gás Distribuidora De Gás. Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.086.399/0001-91,** nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos"*. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125–licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 12 de fevereiro de 2019.

***MILTON DE ALMEIDA MARTINS.***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Carolina da Silva Mendes
**Código Identificador:**88CB721F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
### PORTARIA 014/2019

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2019, de 21 de Fevereiro de 2019.**

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Constitui e Designa Membros de Comissão Especial Processante, e Contêm Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 285, I; 289; 290; 297 e 298 da Lei Municipal Nº 171 (Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Braúnas), de 25/07/2006,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Determinar que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato relatado no Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2019, embasado na documentação a ele acostada.

**Art. 2º** - Fica constituída a **Comissão Especial Processante**, composta pelos servidores, **Leone Costa Sá Nunes**, matrícula nº 0082-0, Chefe da Divisão de Processos Judiciais e Extrajudiciais, , nomeado pela Portaria Nº 005/17, de 02/01/17; **Liliam Aparecida de Oliveira Furbino**, matrícula nº 0002-1, ocupante do cargo de provimento permanente de Técnico em Contabilidade I, no exercício do cargo comissionado de Chefe da Coordenadoria de Controle Interno, nomeada pela Portaria Nº 010/17, de 02/01/17, e **Deyse Beatriz de Paula**, matrícula nº.523, ocupante do cargo de provimento permanente de Enfermeiro I, nomeada pelo Decreto Nº. 039/2013, de 21/05/13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal Nº 171/2006.
**Art. 3º** - A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão de seus trabalhos, que serão considerados serviços públicos relevantes.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***JOVANI DUARTE MENEZES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**90D5ED70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**
**ERRATA Nº 01 – PROCESSO SELETIVO**

O Prefeito do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do EditalPS Nº 002/2019, conforme a seguir:

**Art. 1° -** Retifica – se no ***Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS***, Agente Comunitário de Saúde, PSF 1 – Equipe Azul - Microarea 03, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

| | |
|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | Buracão, Vargem Grande, Barretina de Cima |
| PSF1 – Equipe Azul | |
| MICROAREA 03 | |

**Art. 2°** - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Braúnas, 26 de fevereirode 2019.

***JOVANI DUARTE MENEZES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**84D753A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**ALTERAÇÃO EDITAL/ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 034/2019. Tomada de Preços nº 01/2019. Objeto: Contratação de serviços especializados de artista plástico, incluindo o fornecimento de material, para a recuperação de pintura parietal no Casarão Villa Ramalho. Decisão: *"Diante do exposto, determino a correção no sistema das cotações de preço e por conseguinte, a correção do valor estimado da contração, alterando-se o edital do processo licitatório em questão."* Face às alterações no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 19/03/2019, às 10h. Data: 25/02/2019.

***VIDIANI ROZA NOVA BENTO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**41EA6AA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Publicada no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros** no dia 21/02/2019, página 18. Onde se lê: Autus Comercial Distribuidora Ltda. Valor Total R$ 86.100,00. Valor Total do Processo: R$ 88.144,00. Leia-se: **Autus Comercial Distribuidora Ltda. Valor Total R$ 82.590,00. Valor Total do Processo: R$ 84.634,00.**

**Publicado por:**
Welerson Nascimento de Souza
**Código Identificador:**6AF51327

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 019/2019 – Inexigibilidade n.° 013/2018 - Processo Licitatório n.° 330/2018. Pessoa Física: **Marcos Eduardo Noacco**. Valor: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do contrato: 02/01/2019 a 31/12/2019. Buritis - MG.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 038/2019 – Inexigibilidade n.° 013/2018 - Processo Licitatório n.° 330/2018. Pessoa Física: **Allysson Matheus Ferreira Sales**. Valor: R$ 123.200,40 (cento e vinte e três mil e duzentos reais e quarenta centavos). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do contrato: 21/02/2019 a 31/12/2019. Buritis - MG.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Welerson Nascimento de Souza
**Código Identificador:**7EA6EC43

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**GASTOS COM PUBLICIDADE**

Gastos c / Publicidade - 2018 14:11:38
==========
SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERIODO DE 01/01/2018 A 31/03/2018
==========
FAVORECIDO DT PAGTO DOC.CONTAB. DESCRICAO VALOR TOTAL
---------- -------- --
ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM 23/02/18 SE00554001 CONTRATAÇAO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. MES DE JANEIRO 2018. 340,00
---
09/03/18 SE00554002 CONTRATAÇAO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MES DE FEVEREIRO 2018. 340,00 680,00

---
CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA. 22/02/18 EO00255 REFERENTE A PUBLICAÇAO DE MATERIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO NO DOE/MG(PRC 001/2018, PRC 002/2018, PRC 004/2018, PRC 006/2018) 1.559,24
---
22/02/18 EO00256 REFERENTE A PUBLICAÇAO DE MATERIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO NO DOE/MG(PRC 008/2018) 550,32
---
22/02/18 EO00257 REFERENTE A PUBLICAÇAO DE MATERIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO NO DOE/MG(PRC 010/2018, PRC 005/2018) 917,20 3.026,76
==========
TOTAL GERAL 3.706,76
==========

***EDSON JOSE FERREIRA***
Prefeito Municipal

***ELVIRA PEREIRA LEMOS***
Contador
CRC 57.538/MG

**Publicado por:**
Marcia M. de Oliveira
**Código Identificador:**C13A09DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Compra Direta n.º 039/19***, publicado em 19 de Fevereiro de 2019 em sua edição n.º 2445, Ano X, página 27, devido a erro de digitação; onde se lê: "Cachoeira de Minas, 19 de Março de 2019."; leia-se: "Cachoeira de Minas, 19 de Fevereiro de 2019*"*.

Cachoeira de Minas, 26 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**36618DD4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 226/18 – Pregão Presencial n.º 076/18*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de material de consumo médico-hospitalar para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município. A empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** manifestou que tinha interesse no ***ITEM 052*** e que fosse mantido o último lance proferido na sessão anterior neste item. Conforme manifestação via *e-mail*, documento este anexado ao processo**.** Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 27 (Vinte e Sete) de Fevereiro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 10h (Dez Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Fevereiro de 2019.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**EC465181

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS CREDENCIAMENTO N.º 001/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o *Credenciamento n.º 001/19*. Objeto: Prestação de serviços de recolhimento de taxas e tributos. O prazo para credenciamento ficará aberto a partir da data da publicação do presente Edital até às 11hs do dia 13 de Março de 2019. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Fevereiro de 2019.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**B7C2CDE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E BR PREV ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 001/2019** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E BR PREV ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.

O **IMPREVICAD**, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa à Avenida Três. 92, Centro, Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob nº 00.317.984/0001-39 neste ato representado pela Diretora Executiva **MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada em Cachoeira Dourada-MG, a Avenida 01, 641, Centro, Cachoeira Dourada-MG, inscrita no CPF sob nº 001.129.866-92, RG MG – 7.639.896, PC/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a pessoa jurídica **BR PREVE ASSESSORIA E COSULTORIA ATUARIAL,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº18.615.216/0001-27, com sede na Rua Avenida Getúlio Vargas, 1151, sala 616, Porto Alegre, Fone:(051) 3377.5772, representada pelo senhor **PABLO B. M. PINTO**, CPF nº 022.568.950-25, Sócio Diretor, atuário MIBA -2.454, resolvem firmar o contrato de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e auditoria para a realização de cálculo atuarial, com intuito de fechamento do exercício 2018, em conformidade com o **processo licitatório nº 01/2019, modalidade Dispensa nº 01/2019,** amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO**

1. Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e auditoria atuarial, que esteja habilitada a desenvolver, elaborar e implementar a Avaliação Atuarial, conforme legislação previdenciária vigente, para fechamento do exercício 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1. A contratada executará os serviços de acordo com as normas da Lei 4320 e Lei de Responsabilidade Fiscal, na sede da CONTRATANTE;

2.2. A área competente para, autorizar, conferir e fiscalizar o serviço será a Diretora Executiva da CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3. A CONTRANTE fornecerá os materiais para a execução dos serviços pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor Global deste contrato é de R$ 3.900 (três mil e novecentos reais).

3.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: Em parcela única após a conclusão do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**
4.1. O valor do contrato não poderá ser alterado, uma vez que a modalidade de licitação, não permite o aditamento do mesmo.
**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão a seguinte dotação orçamentária:
*3. 3. 90. 39. 00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – FICHA 08.*

*Saldo – R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).*

**CLÁUSULA SÉXTA – DA VIGÊNCIA**
6.1. O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura.
**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
7.1. São Responsabilidades da CONTRATADA:
a) Prestar o serviço com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos pactuados.
b) Será responsável pelos pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de execução do contrato, conforme art. 71 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
c) Desempenhar com zelo e presteza os serviços, objeto deste contrato, atentando para as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis;
d) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus os encargos a esse título.
e) Compete a CONTRANTADA efetuar, nos prazos previstos em lei, por sua conta e responsabilidade todos os pagamentos de tributos federais, estaduais e/ou municipais de qualquer natureza, incidentes sobre quaisquer serviços cobertos por este Contrato, ficando estabelecido, como condição que, o CONTRATANTE é isento de quaisquer falhas ou atrasos no recolhimento de impostos de sua responsabilidade.

7.2. São obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Quarta
b) Fiscalizar a execução dos serviços pela CONTRATADA.
**c)** Notificar a CONTRATA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS**
8.1. Pelo descumprimento total ou parcial deste contrato o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.
8.2. Fica estabelecida multa 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência injustificada do contrato pela CONTRATADA.
8.3. O recolhimento da multa referida no item anterior deverá ser feito através de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**
9.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei 8666/93, nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8666/93 e
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante termo por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:
a. Interromper o serviço por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do CONTRATANTE;
b. Não satisfizer as exigências do CONTRATANTE com relação à boa qualidade do serviço prestado;
c. Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente.
d. Se a CONTRATADA transferir ou ceder o contrato a terceiros no todo ou em parte.

9.3. Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização por morte de seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**
10.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo licitatório nº 01/2018, modalidade Dispensa nº 01/2018.
10.2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis-MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeira Dourado-MG, 23 de janeiro de 2019.

***MAURELIZIA APARECDA DA SLVA MARTINS***
IMPREVICAD
Contratante 19.579.409/0001-32

***PABLO B. MACHADO PINTO***
Contratado

**Publicado por:**
Ronaldo Alves Nascimento
**Código Identificador:**893EA207

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 09 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 09 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS-002/2017, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, aos candidatos aprovados no PSS-002/2017 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** , para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS especificados abaixo, para que compareçam até o dia **26 de fevereiro de 2019** (terça -feira ), entre **07:30** as **13:00** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 002/2017:

| 006 - PROFESSOR PEB I – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO (A) CANDIDATO (A) | INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO |
| 1º | SABRINA SILVEIRA SILVA | PSS-002/2017- 118 | Classificado(a) |

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-002/2017 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 002/2017.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 26 de fevereiro de 2019.

***STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO***
Secretaria Interina Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Stefania Grasielli Costa de Araújo
**Código Identificador:**AE0A1A45

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**0002/2019 -DISPENSA - EXTRATO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG** – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna Pública o **Processo nº 00028/2019** – Modalidade: **Dispensa de Licitação – Chamamento Público nº 00002/2019.** *Objeto*: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pelo período de até 12 (doze) meses**, Dotações:**
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.

Valor Estimado: **R$ 22.522,90** (Vinte e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e novena centavos): **29/03/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 25 de fevereiro de 2019

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**68497D0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98 / 2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98 / 2018**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FJ PNEUS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUS MANHUMIRIM , 955 – CEP: 30770-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.551.680/0001-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Reduzido | Dotação Orçamentária | Fonte |
|---|---|---|
| 323 | 02.06.01-3390.30.00-10.302.1013-4.049 | 248.99 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 25/02/2019.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal
Contratante

**Visto Jurídico:**

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**884A9BBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161 / 2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161 / 2018**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018**

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ADOLPHO PINTO DE ALMEIDA, 46 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.963.382/0001-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Reduzido | Dotação Orçamentária | Fonte |
|---|---|---|
| 714 | 02.10.03-3390.39.00-23.695.1338-4.104 | 100.99 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 25/02/2019.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal
Contratante

**Visto Jurídico:**

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**FBC0B037

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132 / 2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132 / 2018**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018**
O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALESSANDRA BIGHI ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA AMERICO BARRETO DE MATOS, 42 – CEP: 37011-012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.823.529/0001-57, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Reduzido | Dotação Orçamentária | Fonte |
|---|---|---|
| 431 | 02.06.03-3390.39.00-10.302.1316-4.059 | 102.00 |
| 431 | 02.06.03-3390.39.00-10.302.1316-4.059 | 149.99 |
| 350 | 02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.052 | 148.99 |
| 350 | 02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.052 | 155.00 |
| 350 | 02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.052 | 248.99 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 20/02/2019.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal
Contratante

**Visto Jurídico:**

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**B0820BED

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178 / 2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178 / 2018**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018**

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV ARGEMIRO SOUZA REIS, 150 – CEP: 37120-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.551.995/0001-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Reduzido | Dotação Orçamentária | Fonte |
|---|---|---|
| 474 | 02.07.01-3390.30.00-18.541.1331-4.062 | 100.99 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 25/02/2019.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal
Contratante

**Visto Jurídico:**

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**AEDCD656

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019 - DISPENSA 002/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 021/2019 - Dispensa 002/2019. Objeto: Contratação de empresas para o transporte escolar, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame licitatório. Contratados: SL_013/2019_ José Regilson Alves 72908858649, inscrita no CNPJ 11.923.975/0001-08, ganhador da linha 01_2018, no valor total de R$ 21.142,1280 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e cento e vinte e oito centésimos de centavo); SL_014/2019_ Tcharles Talis de Matos – CPF 108.190.356-29 - ME, inscrita no CNPJ: 23.834.015/0001-50, ganhador da linha 49_2018, no valor total de R$ 23.515,2240 (vinte e três mil, quinhentos e quinze reais e duzentos e vinte e quatro centésimos de centavo). Vigência: Os contratos terão validade do dia 19/02/2019 até o dia 31/07/2019, podendo ser rescindidos se houver novo procedimento licitatório.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**3ECDA4E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico o 12º Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 024/2014 - Processo Licitatório nº 014/2014 – Concorrência Pública nº 002/2014. Constitui objeto deste aditivo alteração e reajuste no valor do termo de contrato nº 024/2014 em R$ 254.895,66 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma escola de 12 salas para o ensino fundamental, no bairro Comendador Tércio Wanderley, conforme convênio com o FNDE Programa Par, visando atender as necessidades deste Municipio De Campo Florido, conforme solicitação apresentada pelo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 11 de fevereiro de 2019.

***RENATO SOARES DE FREITAS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**ADCC0CC7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 827/2019**

**Lei Nº 827/2019**

Prorroga o prazo para adesão ao parcelamento estabelecido na Lei Municipal 792/2018.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea ‘c’ do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O prazo para adesão ao parcelamento previsto no § 1º do art. 6º da Lei 792/2018 fica prorrogado até o dia 31/03/2019.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 26 de fevereiro de 2019.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**30FB2A29

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 828/2019**

**LEI Nº 828/2019**

Autoriza o Município celebrar Termo de Contribuição com a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA – e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar Termo de Contribuição com a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA – até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício de 2019, para conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e técnica, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, infraestrutura e institucionais, e aperfeiçoamento das ações governamentais locais e regionais.

**Art. 2º.** As despesas desta Lei ocorrerão na dotação orçamentária:

| **Dotação** | | **Valor** |
|---|---|---|
| 02.25.01. | Secretaria Municipal de Governo | 60.000,00 |
| 04.122.0003.2005. | Manutenção Convênio Ampla | |
| 3.3.70.41.00 | Contribuições | |
| **Fonte de Recursos** | 1.00.00 – Recursos Ordinários | 60.000,00 |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 26 de Fevereiro de 2019.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**374F74A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 395 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DECRETO Nº 395 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designa os gestores das parcerias a serem firmadas através de Termos de Fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando as parcerias a serem celebradas através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE, e a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP;

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei;

**DECRETA.**

**Art. 1º**. Fica a Sra. LEONICE DE FÁTIMA NUNES, INSCRITA NO CPF: 064.423.106-80, atual Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, designada como gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE.

**Art. 2º.** Fica a Sra. LEONICE DE FÁTIMA NUNES, atual Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, designada como gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP.

**Art. 3º.** Caberá aos gestores das parcerias:

**I –** acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II –** informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de regularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III –** emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

**IV –** disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação;

**V –** comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**Art. 4º.** Será ainda de competência dos gestores todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.

**Art. 5º.** A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 26 de Fevereiro de 2019.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**96030FFC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO NO 396/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO No 396/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DECRETA TEMPORARIAMENTE FLUXO DE MÃO DUPLA JUNTO A RUA CORONEL FREDERICO FRANCO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 68 inciso V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Evento Carnaval de Campos Altos a ser realizado nos dias 01 de março de 2019 a 05 de março de 2019.

Considerando a competência do poder executivo, nos termos do artigo 16 inciso “II” “ V ” alíneas “ a ” e “ b ” da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regulamentar o trafego do transito de veículos automotores em decorrência do evento.

Considerando a necessidade de assegurar o fluxo de transeuntes nas mediações do evento resolve:

**D EC R E T A:**

**Art. 1°** - Fica decretado que a Rua Coronel Frederico Franco, entre os números 50 ao 144, passará atender o fluxo de veículos automotores e rolamentos no sentido de mão dupla.

**Art. 2°** - A permissão de tráfego de mão dupla junto aquela via iniciará no dia 28 de fevereiro de 2019 a partir das 07h00min, até o dia 06 de março de 2019 até as 19h00min do dia 06 do decorrente ano.

**Art. 3º.** As medidas de que trata o presente Decreto, poderá ser prorrogadas, caso persista a necessidade de regulamentar o fluxo de veículos naquele local.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 26 de fevereiro de 2019.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**E12FE39E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 22/2019.** Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para atender determinações judiciais, conforme Ofícios nos 69 e 96/2019 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa vencedora**: TOTAL FARMA CAJURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.037/0001-42**, no valor de R$ 2.961,80, **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.147.720/0001-51,** no valor de R$ 627,60 e **FARMAVIDA CAJURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.380/0001-36,** no valor de 1.022,40.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**4AAF3C27

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 32/19 PP Nº. 19/19 – SRP Nº 06/19. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender aos pacientes cadastrados no serviço de oxigenioterapia domiciliar e pacientes atendidos pelas unidades de saúde de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: JR OXIGÊNIO LTDA. Valor R$ 79.200,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**CBE42FD0

### SAAE
### SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2019.**
**DISPENSA 10/2019**. Objeto: CONFECÇÃO DE 01 GUARDA CORPO COM ESCADA TIPO MARINHEIRO PARA CERCAMENTO DE RESERVATÓRIO NO RETIRO DO LAGO E CONFECÇÃO DE 10 PORTÕES TUBULARES PARA URBANIZAÇÃO DE POSTOS ARTESIANOS E RESERVATÓRIOS NA ZONA RURAL. EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO PEIXOTO DIAS, sob CPF: 038.694.566-71, sediado na RUA DAS MARGARIDAS, nº 387, BAIRRO VITÓRIA - CARMO DO CAJURU – MINAS GERAIS, CEP: 35.557-000. Valor R$ 12.478,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**8DE85E05

### SAAE
### SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2019.**
**DISPENSA 11/2019**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK PARA TRANSPORTE DE RESERVATÓRIO METÁLICO DA SEDE DO SAAE AO RESERVATÓRIO DO BAIRRO CIDADE NOVA. INSTALAÇÃO DE TUBO EXTRAVASOR NO RESERVATÓRIO ALTO DA GAMELEIRA. EMPRESA VENCEDORA: MORATO ESTRUTURA METÁLICA EIRELI, sob CNPJ: 10.509.038/0001-48, sediado na RUA MARFIM, nº 647, DISTRITO INDUSTRIAL II-CARMO DO CAJURU – MINAS GERAIS, CEP: 35.557-000. Valor R$ 2.000,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**EA606E88

### SAAE
### SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2019.**
**DISPENSA 12/2019**. Objeto: RECUPERAÇÃO DO EIXO SEM FIM E ENGRENAGEM DA VÁLVULA WAFER DN 400mm DO FILTRO 03 DA ETA ADELINO MANO. EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ DEOLINO FILHO, sob CNPJ: 16.761.403/0001-93, sediado na RUA 03 DE OUTUBRO, nº 78, CENTRO- CARMO DO CAJURU – MINAS GERAIS, CEP: 35.557-000. Valor R$ 260,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**11AADB95

### SAAE
### SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 23/2019.**
**DISPENSA 13/2019**. Objeto: SONDAGEM SPT A PERCUSSÃO, INCLUSO NOTA FISCAL, RELATÓRIO TÉCNICO E ART, EM CARMO DO CAJURU/MG. EMPRESA VENCEDORA: DIVISOLO SOLUÇÕES GEOTÉCNICAS, sob CNPJ: 15.225.228/000157, sediado na RUA JOÃO ANTÔNIO LOPES, nº 180, DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS, CEP: 35.500-970. Valor R$ 800,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**52FE36C3

### SAAE
### SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2019.**
**DISPENSA 14/2019**. Objeto AQUISIÇÃO DE SEGURO ESTÁGIO para LÍVIA MAIRA DE SOUZA SILVA- DIREITO, EMPRESA VENCEDORA: MAPFRE VIDA S/A, sob CNPJ: 54.484.753/0001-49, sediada na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, nº 14.261, 29º ANDAR, BAIRRO VILA GERTRUDES, SÃO PAULO, CEP: 04.794-000. Valor R$ 35,10.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**BD06144C

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2019.**
**DISPENSA 16/2019**. Objeto SERVIÇO DE PINTURA NO PRÉDIO DA CASA DE QUÍMICA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E NO TANQUE DE FIBRA. EMPRESA VENCEDORA: LUIZ HENRIQUE RABELO, sob CNPJ: 27.410.162/0001-54, sediada na RUA UM, nº 50, BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO, CARMO DO CAJURU- MINAS GERAIS, CEP: 35.557-000. Valor R$ 4.100,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**F3859474

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 27/2019.**
**DISPENSA 17/2019**. Objeto LOCAÇÃO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO DO SITE. EMPRESA VENCEDORA: ONLINESITES LTDA, sob CNPJ: 04.256.242/0001-00, sediada na AVENIDA JULIO GONTIJO RIBEIRO, nº 321, BAIRRO ESPLANADA, DIVINÓPOLIS- MINAS GERAIS, CEP: 35.501-000. Valor R$ 6.498,36.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**29F98ECA

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2019.**
**DISPENSA 18/2019**. Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: VAREJÃO DO NELSON LTDA, sob CNPJ: 21.920.780/0001-68, sediada na RUA JOSÉ DEMÉTRIO COELHO, nº 653, BAIRRO CENTRO, CARMO DO CAJURU-MINAS GERAIS, CEP: 35.557-000. Valor R$ 10.427,09.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**19AF55E8

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2019.**
**DISPENSA 19/2019**. Objeto MANUTENÇÃO EM UM COMPUTADOR DA SEDE DO SAAE COM REPARO DE PLACA, RESTAURAÇÃO DO SISTEMA, RECONFIGURAÇÃO DE PROGRAMA EM REDE. EMPRESA VENCEDORA: JULIO CESAR DE SOUZA ARCANJO, sob CNPJ: 11.392.380/000173, sediada na RUA FIRMINO LOPES CÂMARA, nº 401, BAIRRO CENTRO, CARMO DO CAJURU- MINAS GERAIS, CEP: 35.557-000. Valor R$ 245,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**54C7D221

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2019.**
**DISPENSA 20/2019**. Objeto AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E PORTA DE ABRIR PARA CASA DE QUÍMICA ADELINO MANO. EMPRESA VENCEDORA: BOX SANTA LUZIA, sob CNPJ: 21.980.184/0001-73, sediada na AVENIDA PARANÁ, nº 104, BAIRRO CENTRO, DIVINÓPOLIS- MINAS GERAIS, CEP: 35.500-013. Valor R$ 4.200,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**38B1EC07

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2019.**
**DISPENSA 21/2019**. Objeto AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA KINGSTON 8GB PARA SERVIDOR DO SAAE. EMPRESA VENCEDORA: KABUM COMERCIO ELETRÔNICO S.A, sob CNPJ: 05.570.714/0001-59, sediada na V. PREFEITO JURANDYR PAIXÃO, nº 376, JARDIM CAMPO BELO, LIMEIRA- SÃO PAULO, CEP: 13.481-149. Valor R$ 343,97.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**0AA577F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ERRATA**

**ERRATA**

**Processo Licitatório Nº. 41/2019**
**Pregão Presencial Nº. 22/2019**

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do PL nº 41/2019 – PP Nº 22/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais na área administrativa e contábil compreendendo as seguintes áreas: Contabilidade, Finanças, Prestação de Contas Perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Controle Interno, Compras e Licitações e Recursos Humanos**, COMUNICA** aos interessados, que foi feita a inclusão de Certidão de FGTS, no item 9.2 do Edital.
**ONDE LÊ SE:**
**9.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**
9.2.1. Comprovante de inscrição no CNPJ
9.2.2. Certidão negativa de débitos Federais (Certidão conjunta);
9.2.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
9.2.5. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
9.2.6. Alvará de localização válido; na hipótese de apresentação de alvará com prazo indeterminado ou a título precário deverá ser apresentado o comprovante de pagamento válido da taxa para o exercício corrente.
9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**LEIA-SE:**
**9.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**
9.2.1. Comprovante de inscrição no CNPJ;
9.2.2. Certidão negativa de débitos Federais (Certidão conjunta);
**9.2.3. Certificado de regularidade do FGTS;**
9.2.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
9.2.5. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
9.2.6. Alvará de localização válido; na hipótese de apresentação de alvará com prazo indeterminado ou a título precário deverá ser apresentado o comprovante de pagamento válido da taxa para o exercício corrente.
9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Por se tratar de uma **INCLUSÃO DE DOCUMENTOS,** que não altera a **PROPOSTA** do Edital substancialmente; a data de abertura permanece a mesma, ou seja:

**ABERTURA: 09h00min do dia 08/03/2019.**

Carmo do Cajuru, 26 de Fevereiro de 2019.

***NEUSA SILVA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**5F7FABE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 29/2019

Dispõe sobre a exoneração de Assessora de Controle Interno do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. THAIS DE OLIVEIRA LANA MOTTA, do cargo de ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO do Município de Catas Altas/MG, "cargo demissível*Ad Nutum*", Grupo de Assessoramento - AS, código de classe AS-4, símbolo de vencimento CPC - 03.

**Art. 2º** - Este Decreto produzirá seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 200/2017.

Catas Altas/MG, 26 de fevereiro de 2019.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**388B1476

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 00028/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),conforme discriminações:

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.06.24.722.3009.3.057 - CONST. REF. CONS. TORRE REPETIDORA DE SINAL TELEF. | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 452 | | 100 | 4.900,00 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 453 | | 100 | 44.100,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **49.000,00** | | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.06.25.752.6004.2.077 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 457 | | 100 | 49.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **49.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **49.000,00** | | | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 22/02//2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2019.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**DC626E01

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2019 -** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora MR VELOSO – GRÁFICA E EDITORA - ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.894.280/0001-45 - Sediada na Rua Cônego Versiani – nº 256, Bairro – Centro - CEP 39.390-000, na cidade de Bocaiúva - MG, no valor total de **R$ 70.990,10 (setenta mil e novecentos e noventa reais e dez centavos)**

Cônego Marinho - MG, 26 de fevereiro de 2019

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**9DBD5DF8

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2019 -** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E CAMISAS, BONÉS, CAMISOLA, COLETE, JALECO, FRONHA E LENÇOL.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **JOSE BELÉMFERREIRA- ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 05.565.702/0001-36 - Sediada na Rua Homero – nº 21, Bairro – Centro - CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total de **R$ 32.511,00 (trinta e dois mil e quinhentos e onze reais) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de fevereiro de 2019 -

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**BF3C1EA6

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL – SPR nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2019 -** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras empresa **COMERCIAL JOÃO E GLÁUCIALTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.238.660/0001-78 - sediada na Avenida Cônego Ramiro Leite - nº

116 - A, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 152.295,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais),** e a empresa **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 148.464,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais ),** e a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaiuva- nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 151.123,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e vinte e três reais),** e a empresa **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.42.266/0001-43 - sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas - nº 128, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil e cento e quarenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de fevereiro de 2019 -

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**A7B9ACB9

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2019 -** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 34.935,00 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais),** e a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaiuva- nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 50.140,50 (cinquenta mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos), e a empresa NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 40.275,00 (quarenta mil e duzentos e setenta e cinco reais )** e a empresa **PASCELLY E CIA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.208.586/0001-59 - sediada na Rua Do Sete de Setembro - nº 546, Bairro – Maracana - CEP 39.403.072, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 50.052,00 (cinquenta mil e cinquenta e dois reais)**

Cônego Marinho - MG, 26 de fevereiro de 2019

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**BCC33764

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0050/2018 – INEXIGIBILIDADE 0003/2018**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0050/2018, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: **JARBAS TEIXEIRA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.597.462/0001-05, sendo favorável ao acréscimo do quantitativo da cláusula terceira do contrato original. O aditivo se dá no percentual de 25% do valor total, correspondendo à mais R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 22 de fevereiro de 2019.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**82099543

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N° 2577, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

"Autoriza o desdobramento de área urbana que menciona e dá outras providências."

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,
Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;
Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;
Considerando que o presente desdobramento não importa em qualquer ônus para o Município;
Considerando que os lotes cujo desdobramento se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;
Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;
Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;
Considerando que o desdobramento teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras e análise dos Projetos em questão;

DECRETA:
**Art. 1º** - Fica autorizado o desdobramento de uma área urbana, do Lote 01, Quadra B, Loteamento São José, situado nesta cidade de Congonhal/MG, na Rua Rio Grande do Sul, com área total de 389,68 metros quadrados, de propriedade de SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA E IARA LÚCIA DA CUNHA FERREIRA, devidamente registrado no CRI da Comarca de Pouso Alegre sob a Matrícula 105.346, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

**I -** LOTE 01A, QUADRA B com uma área de 210,37 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

**II –** LOTE 01B, QUADRA B com uma área de 179,31 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

**Art. 2º** - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** O desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 26 de fevereiro de 2019.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Pedro de Resende
**Código Identificador:**32693B88

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS**
**RETIFICAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 006/2019**
**Processo Licitatório nº 016/2019**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL DESTINADOS Á LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS E CALÇAMENTODO CONQUISTA TÊNIS CLUBE.**

**A saber:**

Sobre um vicio na descrição do item 2 e 3 .

**Retifico:**

ONDE SE LÊ:"NO ITEM 2 (40 KG) E NO ITEM 3 (25KG)".

LEIA-SE:"". NO ITEM 2 ( 10 KG) E NO ITEM 3 (2KG)".

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

.
Conquista, 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

***MARÍLIA ISABEL GALIS***
Supervisora do Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Marilia Isabel Galis de Sousa
**Código Identificador:**48F7B32D

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **LADIR & FRANCO ADVOGADOS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS DA EMPRESA LADIR & FRANCO ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ATINENTES ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO DE TODOS OS PAGAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS NOS ANOS ANTERIORES, IDENTIFICANDO A EXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO E/OU DECADÊNCIA, COM FINS DE PROCEDER AO LEVANTAMENTO E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PAGOS INDEVIDAMENTE EM FAVOR DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE COMPENSAÇÃO ADMINISTRAÇÃO NA GFIP, MEDIANTE APURAÇÃO POR AUDITPRIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, INCLUINDO OS PARCELAMENTOS EM VIGOR, PERANTE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS), BEM COMO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS PERTINENTES AO CASO, CONFORME TERMOS CONSTANTES DA PROPOSTA E DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

VALOR: **PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, A QUANTIA CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR EFETIVAMENTE COMPENSADO.**
**PARA FINS MERAMENTE ESTIMATIVOS, ATRIBUI-SE AO PRESENTE CONTRATO O VALOR ESTIMADO DE R$ 79.475,36 (SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTOVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.**

**CONQUISTA/MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**4AF09ABA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO

**Decreto Nº 2718, de 05 de fevereiro de 2019**

Cancela Empenhos de Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2018.

**TARCIZIO HENRIQUE ZAGO,** Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições:

**DECRETA:**

**Artigo1º -** Fica cancelado nesta data, o saldo restante da Nota de Empenho abaixo relacionada referente a Restos a Pagar não Processado do exercício de 2018:

| FORNECEDORES EXERCÍCIO 2018 | NOTA DE EMPENHO | VALOR DO EMPENHO | VALOR ANULADO |
|---|---|---|---|
| UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 2509 | 7.800,00 | 805,00 |
| OBS: Saldo restante não utilizado | | | |
| **TOTAL EXERCÍCIO 2018** | | | **R$ 805,00** |

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Conquista**, Estado de Minas Gerais, aos 05 ( cinco ) dias do mês de fevereiro de 2019

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**B44C982D

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4131/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Regulamenta os requerimentos de férias de servidores, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar Nº 022/2012.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 113 da Lei Complementar Nº 022/2012;

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º -** Fica estabelecido que, para o exercício do direito de férias, previsto no artigo 113 e seguintes da Lei Complementar Nº 022/2012, os servidores deverão aviar requerimento escrito, junto ao Departamento de Recursos Humanos, com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data pretendida para início do gozo.
**Artigo 2º -** Não serão recebidos pedidos de férias sem a observância da antecedência mínima estipulada no artigo anterior.
**Artigo 3º -** Após a formalização do pedido, o requerimento será recebido pelo Secretário de Administração e RH, e encaminhado ao Secretário ou chefe imediato do servidor, que analisará o pedido, podendo formular escala, de modo a não comprometer o serviço, nos termos do § 2º do artigo 114 da Lei Complementar Nº 022/2012.
**Artigo 4º -** Em seguida, os pedidos serão levados à apreciação do Chefe do Poder Executivo, que apreciará os requerimentos.
**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2019.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**728B1CE1

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA.**

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos, genéricos de controle especial e similares, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA- Lista de preços de medicamentos – Preços Fábrica e Máximos de Venda ao Governo, para atender processos administrativos, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 003/2019, conforme tabela abaixo:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA | Percentual do desconto |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENERÉRICO DA TABELA CMED/ANVISA. | 01 | 01 | Genérico | 5,00 % |
| 02 | CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DA TABELA CMED/ANVISA | 01 | 01 | Genérico | 5,00 % |
| 03 | CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS SIMILAR DA TABELA CMED/ANVISA | 01 | 01 | Similar | 2,00 % |

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÕNICO Nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019.**

**CONQUISTA/MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta Do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**2213FF26

**TESOURARIA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | ORIGEM | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 25/02/2019 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 681,10 |
| 25/02/2019 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 503,25 |
| 25/02/2019 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 3.648,73 |

Conquista, 25 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**F34FBF47

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 011/2019**

NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar as Secretarias Municipais do suporte humano necessário ao desenvolvimento das metas de trabalho a que a administração se propõe,

**RESOLVE**:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **IZAQUELE MARTINS DOS SANTOS,** RG MG-13.886.322, CPF: 065.164.576-03, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, exercendo todas as funções inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2019.

Coração de Jesus – MG, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**331CB8EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG -** Objeto: torna público o edital de licitação 008/2019, Pregão Presencial 006/2019, compreendendo o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico (incineração) de resíduos perigosos classe i (resíduos de serviços de saúde dos grupos: "a" (infectante), "b" (químico) e "e" (perfuro-cortante), para uma franquia de aproximadamente 300 (trezentos) kg/mês, totalizando 3.600 kg/ano, em atendimento à secretaria municipal de saúde, **exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, a realizar-se no dia **19/03/2019 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

***GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**5EE201AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 16/2019**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREVI DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º -** Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **JOANA DARC DE SOUZA ROCHA**, matrícula 402-9, inscrita no CPF sob o nº 949.921.506-91, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica PEB, Nível PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir 11 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 26 de fevereiro de 2019.

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**413A946C

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 17/2019**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARILDA AFONSA MIRANDA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 785.927.396-91, matrícula 974, no cargo efetivo de Atendente de Saúde, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 26 de Fevereiro de 2019

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**0C3F2956

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 473, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL de CORREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e Lei Municipal Nº 1309/2018.

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educação
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012 ENSINO REGULAR
12.361.0012.1052 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE
**4.4.90.52.00 130 Equipamento e Material Permanente 5.000,00**
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 5.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2072 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO
**3.3.50.43.00 357 Subvenções Sociais 6.250,00**
1.00.00 Recursos Ordinários 6.250,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0113 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0113.2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
**3.3.90.39.00 457 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00**
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0047 CONTRIUIÇÃO CONS. URG. EMERG. SAUDE
10.302.0047.2156 CONTRIBUIÇÕ CONS. SERV..URG. EMERG.SAUDE
**3.1.71.70.00 468 Rateio pela Particip. Consórcio Público 3.000,00**
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
**3.3.71.70.00 469 Rateio pela Particip. Consórcio Público 11.000,00**
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.000,00

**4.4.71.70.00 470 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.000,00**
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 46.250,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012 ENSINO REGULAR
12.361.0012.1015 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO ESCOLAS ENSINO FUN
**4.4.90.51.00 129 Obras e Instalações 5.000,00**
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 5.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0026.2150 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCI
**3.1.90.04.00 382 Contratação por Tempo Determinado 6.250,00**
1.00.00 Recursos Ordinários 6.250,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.1026 CONST.AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE
**4.4.90.51.00 419 Obras e Instalações 20.000,00**
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
10.301.0020.2078 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**3.1.90.04.00 425 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00**
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
TOTAL: R$ 46.250,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de Janeiro de 2019.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**3ECAF628

---

**SETOR DE LICITAÇAO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, Registro de Preço nº 002/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura (tendas e banheiro químico) destinada à realização de eventos no município de Córrego Danta – MG no ano de 2019, onde foram vencedoras as empresas: **LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637 LEO TENDAS**, no valor global de R$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e **LAURO HENRIQUE NARCISO BORGES 09344598606,** no valor global de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 26 de fevereiro de 2019.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**B79A9FF0

---

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura (tendas e banheiro químico) destinada à realização de eventos no município de Córrego Danta – MG no ano de 2019, EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (conforme Lei Complementar nº 147/2014).
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Lauro Henrique Narciso Borges 09344598606
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 20 | Unid | Tendas 08x08 metros (modelo chapéu de bruxa), com lona anti - chamas, instaladas e iluminadas. (Conforme legislação vigente). | R$ 720,00 | R$ 14.400,00 |
| 04 | 20 | Unid | Tendas 06x06 metros (modelo chapéu de bruxa ou piramidal), com lona anti - chamas, instaladas e iluminadas. (Conforme legislação vigente). | R$ 530,00 | R$ 10.600,00 |
| 06 | 20 | Unid | Tendas 04x04 metros (modelo chapéu de bruxa ou piramidal), com lona anti - chamas, instaladas e iluminadas. (Conforme legislação vigente). | R$ 340,00 | R$ 6.800,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 31.800,00** | |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Córrego Danta, 26 de fevereiro de 2019.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**5E1CF84D

---

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura (tendas e banheiro químico) destinada à realização de eventos no município de Córrego Danta – MG no ano de 2019, EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (conforme Lei Complementar nº 147/2014).
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Leonardo de Barros Motta 03901195637
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Unid | Tendas 10x10 metros (modelo piramidal), com lona anti - chamas, instaladas e iluminadas. (Conforme legislação vigente). | R$ 1.000,00 | R$ 20.000,00 |
| 02 | 20 | Unid | Tendas 08x08 metros (modelo piramidal), com lona anti - chamas, instaladas e iluminadas. (Conforme legislação vigente). | R$ 750,00 | R$ 15.000,00 |
| 05 | 20 | Unid | Tendas 05x05 metros (modelo chapéu de bruxa ou piramidal), com lona anti - chamas, instaladas e iluminadas. (Conforme legislação vigente). | R$ 380,00 | R$ 7.600,00 |
| 07 | 20 | Unid | Tendas 03x03 metros (modelo chapéu de bruxa ou piramidal), com lona anti - chamas, instaladas e iluminadas. (Conforme legislação vigente). | R$ 240,00 | R$ 4.800,00 |
| 08 | 50 | Unid | Banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Deverá ter um funcionário da empresa responsável pela limpeza e manutenção diária. | R$ 169,00 | R$ 8.450,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 55.850,00** | |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Córrego Danta, 26 de fevereiro de 2019.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**F2FB04D9

**SETOR DE LICITAÇAO**
**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Homologa o objeto relativo da licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, Registro de Preço nº 002/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura (tendas e banheiro químico) destinada à realização de eventos no município de Córrego Danta – MG no ano de 2019, onde foram vencedoras as empresas: **LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637 LEO TENDAS**, no valor global de R$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e **LAURO HENRIQUE NARCISO BORGES 09344598606,** no valor global de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 26 de fevereiro de 2019.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**285FF65B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n.º 008/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2019. Objeto: C**Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional**. Fundamentação legal: Artigo 25, I, da Lei 8.666/93.
Contratado: **Empresa Brasileira de Correiros e Telégrafos**
VALOR ESTIMADO: R$10.500,00.

Couto de Magalhães de Minas, 25de fevereiro de 2019.

***JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlúcio de Jesus Viana
**Código Identificador:**252954E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2018**

**DECISÃO**
Processo Administrativo nº003/2018
Portaria Municipal nº047/2018

**Vistos, etc...**
Trata-se Processo administrativo instaurado pela Portaria nº047/2018, o qual teve como objetivo apurar se as condutas praticadas pelo servidor MILTON APARECIDO DOS SANTOS figuram como infração ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália/MG. Teve início o processo em virtude do contido memorando de lavra do Controlador Geral do Município datado de 19 de Dezembro de 2018, dando conta de que o servidor num período de 06 (seis) meses havia faltado injustificadamente ao trabalho por 170 (cento e setenta) dias intercalados.
Devidamente instaurado o procedimento passou á fase de instrução e, agora vem os autos para julgamento.
Não há maculas no procedimento, tendo sido respeitado o devido processo legal e oportunizado ao processado Ampla Defesa.
O relatório apresentado pela Comissão Processante é substancioso e dá conta, com pormenores, dos fatos, tudo amparado em provas contundentes, não havendo reparo a ser feito.
**ISSO POSTO**, adoto integralmente o relatório conclusivo apresentado, para o fim de reconhecer que incorreu o processado MILTON APARECIDO DOS SANTOS na conduta disposta no artigo 190, III da Lei Municipal nº037/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristália-MG) quando injustificadamente incorreu em desídia caracterizada pela inassiduidade habitual, ao faltar injustificadamente ao trabalho por mais de 170 (cento e setenta dias) num período de 06 (seis) meses, conforme documentos acostados nos autos. Como via de conseqüência, com fundamento no artigo 190 caput da mesma Lei decido pela aplicação da pena de **DEMISSÃO** do cargo de serviços gerais no Município de Cristália-MG.

Por derradeiro, deixo de considerar as circunstâncias agravantes e atenuantes e, em estrita observância ao princípio da legalidade, haja vista que, em que pese o comando do artigo 224, §2º, da Lei Municipalnº037/2005, não consta nela expressamente identificada às referidas circunstancia.

Determino que após publicação e registro desta decisão que seja intimado o processado do inteiro teor da decisão, bem como seja advertido do prazo legal para recurso.

Cristália, 26 de Fevereiro de 2019.

***EDSON SANTOS ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adilson Alves de Araújo
**Código Identificador:**4A9D41CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 10/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –** Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 10/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **EDUARDO ZILLE.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 19/02/2019.

Cristiano Otoni, 19/02/2019.

***JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**5AA9B885

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 10/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 10/2018 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e EDUARDO ZILLE. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste ser de R$54.195,79(cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) em virtude do acréscimo de 7,05% ao seu objeto correspondente ao quantitativo de 1693km e ao valor de R$3.538,37(três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos). Data da assinatura: 04/02/2019.

Cristiano Otoni, 04/02/2019.

***JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**3F3ED72B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 3.657, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.39.00 1012 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40 % 17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 17.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 878 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40 % 17.000,00
TOTAL: R$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de fevereiro de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**FBA4B7E9

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 10.374, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

RETÍFICA A PORTARIA Nº 10.373, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 020/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º No art. 1º da Portaria nº 10.373, de 26 de fevereiro de 2019, onde se lê (25/02/2019 a 24/06/2019), leia-se(21/02/2019 a 20/06/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de fevereiro de 2019.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora-Geral do Município

***GILBERTO PINTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**236CA3D0

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019

Partes: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas na execução do "Programa de Atendimento" de Proteção Social Especial, voltado a idosos acolhidos em Sistema Asilar na "Casa dos Idosos", Instituição mantida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. - Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00-231-1.00.00.
- Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 26/02/2019.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**598D9324

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019**

Partes: O Município de Curvelo e a Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo - AFASAM. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesa na estruturação e manutenção dos cursos, oficinas terapêuticas de convivência e no funcionamento da organização da sociedade civil, objetivando a inclusão social e familiar dos usuários com transtornos mentais. - Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.0802.2097.3.3.50.43.00-262-1.00.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 26/02/2019.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**66D39D02

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2019**

Partes: O Município de Curvelo e a Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para atendimento educacional a 60 (sessenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. - Valor: R$ 229.928,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais). - Dotações Orçamentárias: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.01.00; 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.47.00; 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-864-1.19.00.. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 26/02/2019.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**713790EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2018**

Objeto: Aquisição de equipamentos para parques e jardins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ALTAIR FABRO CIA LTDA, nos itens 02 e 03 no valor total de R$ 9.480,00, SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, no item 01 no valor total de R$ 5.059,96, TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, no item 04 no valor total de R$ 1.977,75. Em 25/2/2019.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**085039B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2018**

Objeto: Objeto: Registro de preços para fornecimento de merenda escolar. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: PONTO CERTO CEREAIS – EIRELI, lote 01, no valor total de R$ 518.127,90, em 25/2/2019; e FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA, lotes 02, 03 e 04, no valor total de R$ 474.850,00, em 26/2/2019.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**61A54D17

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 036, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 036, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

FIXA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, AS DATAS E AS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DA TAXA DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos e a Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados têm fato gerador em 1º de janeiro de 2019 e serão lançados e parcelados em moeda corrente nacional, nos termos do presente Decreto e da legislação aplicável.

**Art. 2º.** Os tributos relacionados no artigo 1º deste Decreto serão lançados pela Fazenda Municipal para pagamento em:
Cota ou parcela única, com desconto.
Até 7 (sete) parcelas.

**Parágrafo único.** Para o deferimento do pagamento parcelado, cada parcela devida pelo contribuinte não poderá ter valor inferior a R$ 35,00 (trinta e cinco reais), ressalvada a hipótese de cota única.

**Art. 3º.** As datas de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos Urbanos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados serão as seguintes:
Cota ou parcela única, à vista, com desconto de 10% (dez por cento): até 10/06/2019;
Parcelado:
1ª parcela: 10/06/2019;
2ª parcela: 10/07/2019;
3ª parcela: 12/08/2019;

4ª parcela: 10/09/2019;
5ª parcela: 10/10/2019;
6ª parcela: 11/11/2019;
7ª parcela: 10/12/2019.

**Parágrafo único.** Havendo parcelas não quitadas, relativas ao parcelamento previsto no *caput* deste artigo, o crédito remanescente será inscrito pelo seu valor originário, apurado na proporção das parcelas não quitadas em relação ao número total de parcelas, sujeitando-se, quando do pagamento, à incidência dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, calculados a partir da data do vencimento dos tributos.

**Art. 4º.** De acordo com o Código Tributário Municipal, os tributos não recolhidos no prazo fixado, no todo ou parte, além de outros acréscimos previstos em lei, devem ser acrescidos de multa de mora**,** calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), sendo que a multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina-MG, 05 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**08E98008

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 052, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 052, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**E considerando** o memorando interno número 056/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público e informa que não consta de seus registros funcionais qualquer fato que desabone sua conduta nesta administração municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARLENE APARECIDA SILVA DA SILVA** do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01° de fevereiro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 18 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**FE3E28B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 053, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 053, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

FIXA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, AS DATAS E AS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DEVIDO POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E DAS TAXAS ANUAIS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como as taxas decorrentes do poder de polícia, têm fato gerador em 1º de janeiro de 2019 e serão lançados e parcelados em moeda corrente nacional, nos termos do presente Decreto e da legislação aplicável.

**Art. 2º.** Os tributos relacionados no artigo 1º deste Decreto serão lançados pela Fazenda Municipal para pagamento em:

Cota ou parcela única, com desconto.
Até 4 (quatro) parcelas.

**Parágrafo único.** Para o deferimento do pagamento parcelado, cada parcela devida pelo contribuinte não poderá ter valor inferior a R$ 60,00 (sessenta reais), ressalvada a hipótese de cota única.

**Art. 3º.** As datas de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como das taxas decorrentes do poder de polícia, serão as seguintes:

Cota ou parcela única, à vista, com desconto de 10% (dez por cento): até 17/06/2019.
Parcelado:
1ª parcela: 17/06/2019;
2ª parcela: 17/07/2019;
3ª parcela: 19/08/2019;
4ª parcela: 17/09/2019.

**§ 1°.** Havendo parcelas não quitadas relativas ao parcelamento previsto no *caput* deste artigo, o crédito remanescente será inscrito pelo seu valor originário, apurado na proporção das parcelas não quitadas em relação ao número total de parcelas, sujeitando-se, quando do pagamento, à incidência dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal, calculados a partir da data do vencimento dos tributos.

**§ 2°.** As taxas não cobradas com o IPTU e com o ISSQN poderão ser parceladas em até 04 (quatro) parcelas com incidência de juros de mora calculados na forma do artigo 175 do Código Tributário Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o Código Tributário Municipal, os tributos não recolhidos no prazo fixado, no todo ou parte, além de outros acréscimos previstos em Lei, devem ser acrescidos de multa de mora**,** calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), sendo que a multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina-MG, 18 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**B475E09B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 054, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 054, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2019, de 21 de janeiro de 2019, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno nº 057/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2019, de 21 de janeiro de 2019, para o cargo de **Educador Físico -NASF,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 36, de 18 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**C8882682

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 055, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 055, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

**E considerando** a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

**D E C R E T A**:
**Art. 1º.** Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora **SALETE MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 1409, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 08/2019, de 01° de fevereiro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º.** Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**97232056

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 069/2019 da Secretaria Municipal de Educação que traz em anexo documento firmado pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado então ocupado;

**E considerando** o Memorando Interno número 070/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a servidora **VALDILÉIA MOREIRA DA SILVA** do cargo comissionado de Coordenadora do CMEI Rio Grande, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 19 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**744B42CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 067, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 067, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 021/2019 do Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno número 068/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a partir de 14 de fevereiro de 2019, o servidor **JOSÉ DE JESUS FERNANDES MENEZES** do cargo comissionado de Chefe de Seção da Varrição – DAD 1, na estrutura

organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 19 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**CDF1CC86

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 022/2019 do Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno número 068/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Fica exonerado, a partir de 14 de fevereiro de 2019, o servidor **JOSÉ PAULO ALVES DA SILVA** do cargo comissionado de Gerente de Limpeza Urbana – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 19 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**2446D948

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

**E considerando** o Memorando Interno número 22 de 2019 do Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno número 068 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, a partir de 14 de fevereiro de 2019, o servidor **JOSÉ PAULO ALVES DA SILVA** no cargo comissionado de Chefe da Seção da Varrição – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 19 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**8DB8EE80

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** os Memorandos Internos número 065/2019 e número 076/2019, ambos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a partir de 01° de março de 2019, a servidora **VALDIRENE ELAINE MELO COSTA** do cargo comissionado de Gerente de Processamento do Pagamento de Pessoal – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**FB08D0D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** os Memorandos Internos número 065/2019 e número 076/2019, ambos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a partir de 01° de março de 2019, a servidora **ELINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA PAULA** do cargo

comissionado de Gerente de Administração de Pessoal – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**69033734

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

**E considerando** o Memorando Interno número 21 de 2019 do Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno número 068 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, a partir de 14 de fevereiro de 2019, o servidor **JOSÉ DE JESUS FERNANDES MENEZES** no cargo comissionado de Gerente de Limpeza Urbana – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 19 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**506F6BE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 073, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 073, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

**E considerando** os Memorandos Internos número 065 de 2019 e número 076 de 2019, ambos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir de 01° de março de 2019, a servidora **ELINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA PAULA** no cargo comissionado de Gerente de Processamento do Pagamento Pessoal – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**FFDE04CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

**E considerando** os Memorandos Internos número 065 de 2019 e número 076 de 2019, ambos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir de 01° de março de 2019, a servidora **CHYNTIA OLIVEIRA LEITE** no cargo comissionado de Gerente de Administração Pessoal – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**02C0DE9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 079, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 079, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Amplia jornada regular de trabalho das servidoras que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar 094 de 15 de setembro de 2011, notadamente em seu artigo 54;

**Considerando** o Memorando Interno número 77/2019 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho das servidoras especificadas com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público;

**E considerando** o Memorando Interno número 0083/2019 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que conta com anuência de viabilidade financeira da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ampliar a jornada regular de trabalho das servidoras abaixo especificadas, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

| CARGO | SERVIDOR | LOCAL DO EXERCÍCIO | AMPLIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Professora P1 | Alaísse Martins da Cruz Almeida | E.M. Casa da Criança Maria Antônia | 100% A partir de 07/02/19 |
| Educadora do Ensino Infantil | Maria Elisabete Santos | CMEI Vila Operária | 33,3% A partir de 07/02/19 |
| Professora P1 | Elizabete do Nascimento Costa | CMEI Bom Jesus | 100% A partir de 07/02/19 |
| Professora P1 | Sônia Auxiliadora Ferreira | E.M. Maria Nunes | 100% A partir de 07/02/19 |
| Professora P1 - Apoio | Cristiane Franciele F. A. de Jesus | E. M. Nathália Jesus Silva | 100% A partir de 07/02/19 |
| Professora P1 | Valdileia Moreira da Silva | E. M. Belita Tameirão | 100% A partir de 07/02/19 |
| Professora P1 | Maria Aparecida Benfica | E. M. Casa da Criança Maria Antônia | 100% A partir de 07/02/19 |
| Professora P1 - Apoio | Juscimara Aparecida Leite Silva | E.M. de Batatal | 100% A partir de 18/02/19 |
| Professora P1 | Márcia Maria R. de Souza | E. M. de Pinheiro | 100% A partir de 11/02/19 |
| Professora P1 | Elane Cristina dos Santos | E.M. Nathália Jesus Silva | 100% A partir de 07/02/19 |
| Professora P1 | Déborah Ferreira Coelho da Cunha | EMEI prof. Célio Hugo Alves Pereira | 100% A partir de 07/02/19 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**D5E9D323

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 4.019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

**LEI Nº 4.019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores do Poder Legislativo e da correção monetária dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração dos Servidores ativos e aposentados da Câmara Municipal e à correção monetária dos subsídios dos Vereadores, a partir de 1° de janeiro de 2019, conforme previsto no inciso IX do artigo 13 da Lei Orgânica e no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A revisão e a correção monetária de que trata este artigo correspondem a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre 1°/1/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2°.** Por se tratar de revisão geral, tendo por objetivo unicamente a recomposição de perdas salariais, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, fica dispensada a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n° 101, de 4/5/2000, sob a égide do § 6º do artigo 17 da mencionada Lei Complementar 101/2000.

**Art. 3°.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**4A9C9402

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.020, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**LEI Nº 4.020, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizada, nos termos desta Lei, a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Diamantina/Minas Gerais, a partir de 1° de janeiro de 2019, observado o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 13, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Diamantina.

**§ 1°.** A revisão de que trata este artigo correspondem a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre 1°/1/2018 a 31/12/2018.

**§ 2°.** A revisão geral anual autorizada pela presente Lei, nos termos do que assegura o artigo 37, X da Constituição Federal, se estende ao pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público e ao subsídio de que trata o § 4º do art. 39da Constituição Federal.

**Art. 2º -** Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices para os servidores inativos e pensionistas beneficiados constitucionalmente pelos institutos da paridade ou equiparação.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**CD3461BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**LEI Nº 4.021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Município de Diamantina/Minas Gerais a conceder ajuda financeira ao Conselho Diamantinense de Segurança Pública – CONDSEP para os fins que especifica, e dá ouras providência.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Município de Diamantina autorizado a conceder ajuda financeira em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Conselho Diamantinense de Segurança Pública – CONDSEP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.165.272/0001-16, para custeio de despesas com segurança pública durante o período do Carnaval do ano de 2019.

**Art. 2º** - O Conselho Diamantinense de Segurança Pública - CONDSEP deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Diamantina do valor recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos recursos financeiros.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, dispensada a apresentação de estudo de impacto orçamentário-financeiro nos termos do artigo 16, § 3°, I e artigo 17 caput da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**3231D7EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**LEI Nº 4.022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Município de Diamantina/Minas Gerais a conceder ajuda financeira ao Conselho Diamantinense de Segurança Pública – CONDSEP para os fins que especifica, e dá ouras providência.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Município de Diamantina autorizado a conceder ajuda financeira em parcela única no valor de R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais) ao Conselho Diamantinense de Segurança Pública – CONDSEP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.165.272/0001-16, para custeio de despesas com segurança pública durante o período do Carnaval do ano de 2019.

**Art. 2º** - O Conselho Diamantinense de Segurança Pública - CONDSEP deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Diamantina do valor recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos recursos financeiros.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, dispensada a apresentação de estudo de impacto orçamentário-financeiro nos termos do artigo 16, § 3°, I e artigo 17 caput da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**35817BC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 080, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 080, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DETERMINA A ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA (APS) PARA O CARNAVAL DE DIAMANTINA DO ANO DE 2019, ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o artigo 1º, *caput* e parágrafo único, inciso II, e o artigo 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, definem as normas disciplinadoras das posturas municipais relativas ao poder de polícia local assecuratórias da convivência humana, com a finalidade de promover o bem estar público;

**Considerando** que compete à Prefeitura Municipal manter sistema permanente de tutela do Patrimônio Cultural do Município através de medidas e atos administrativos capazes de evitar a ocorrência de danos aos acervos e locais de valores históricos, artísticos, turísticos e urbanísticos do Município de Diamantina, conforme estabelece o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.561, de 16 de Julho de 2010, que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Diamantina;

**Considerando** que o artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, determina que "A Prefeitura, tendo em vista zelar pelo bem-estar público, coibirá, observadas as legislações Federal e Estadual próprias, o abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular, dos locais, serviços e equipamentos públicos; Parágrafo único: Incluem-se basicamente como matérias passíveis de controle das autoridades municipais, diretamente ou através das demais autoridades de segurança, as seguintes: I) prática de banhos e esportes náuticos em rios, riachos, córregos ou lagoas; II) manutenção da moralidade e ordem em estabelecimentos; III) pichamento, ou inscrição indelével em edificação ou qualquer outra superfície; IV) produção de ruídos e sons capazes de prejudicar a saúde e o sossego público; V) toda e qualquer forma de atividade considerada prejudicial à saúde, à segurança e ao sossego público, a critério da autoridade municipal";

**Considerando** que o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, determina ser "expressamente proibida a produção de ruído, como tal entendido, o ruído puro ou mistura de ruído capaz de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público";

**Considerando** que o artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, estabelece que, independentemente da medição de nível sonoro, são expressamente proibidos os ruídos: "I) Produzidos por veículos com equipamento de descarga aberto ou silencioso adulterado ou defeituoso; II) Produzidos por aparelhos ou

instrumentos de qualquer natureza utilizados em pregões, anúncios ou propaganda nos logradouros públicos, ou para eles dirigidos; III) Provenientes de instalações mecânicas, bandas ou conjuntos musicais e de aparelhos produtores ou amplificadores de som ou ruído, quando produzidos nas vias públicas ou nelas sejam ouvidas de forma incômoda";

**Considerando** que o artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, dispõe que "Serão tolerados os ruídos provenientes de aparelhos produtores ou amplificadores de sons por ocasião de festividades públicas ou privadas desde que licenciados pela Prefeitura. Parágrafo único: Os aparelhos produtores ou amplificadores de sons, instalados sem licença da Prefeitura ou com funcionamento em desacordo com as normas serão apreendidos ou interditados";

**Considerando** que o artigo 89 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, estabelece que "A realização de divertimentos e festejos públicos dependem de prévia autorização da Prefeitura";

**Considerando** que o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, proíbe a colocação de palcos, tablados ou outros objetos destinados a dar suporte a eventos carnavalescos no perímetro da Área Prioritária de Segurança (APS), exceto os autorizados pela Administração Pública Municipal;

**Considerando** o que prelecionam as Leis Municipais nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, nº 2.975, de 16 de dezembro de 2004, nº 3.171, de 29 de dezembro de 2006, e nº 3.604, de 30 de dezembro de 2010, que disciplinam os festejos carnavalescos no Município de Diamantina;

**Considerando** a necessidade de se proporcionar meios para que as pessoas possam brincar o carnaval com segurança e tranquilidade;

**Considerando** que o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, proíbe a venda de bebidas e produtos alimentícios em recipientes de vidros e louças durante os festejos carnavalescos no Município de Diamantina;

**Considerando** que compete ao Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, cominado com o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, expedir os atos regulamentares que se fizerem necessários para a fiel observância das disposições das leis vigentes,

**D E C R E T A**:

**ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA (APS)**

**Art. 1º -** Fica definida como Área Prioritária de Segurança (APS), durante o período do Carnaval 2019 – local onde acontecerão os eventos oficiais da festividade promovidos pelo poder público –, a área compreendida pelas poligonais: Rua do Burgalhau próximo a Praça Barão de Guaicuí até a esquina do Beco das Beatas; Rua Espírito Santo próximo a Rua Joaquim Costa até a esquina com a Rua Rio Grande; Travessa do Amparo esquina com Rua do Amparo; Rua do Amparo esquina com Rua do Rosário; Rua Direita até esquina com a Rua das Mercês; Rua Direita esquina com Praça JK; Rua do Contrato esquina com a Praça Dom Joaquim; Beco do Motta esquina com Travessa do Carmo; Rua da Quitanda esquina com Travessa do Carmo; Rua Zé de Lota esquina com Rua Augusto Nelson; Rua Barão do Rio Branco esquina com Rua Antônio Felício e Avenida Francisco Sá e entorno; Beco João Pinto; Rua Antônio Felício; Rua Barão do Rio Branco; Av. Francisco Sá; Rua Augusto Nelson; Tv. das Monteiras; Pça José Eustáquio; Rua Antônio Torres; Largo Dom João; Rua das Monteiras; Av. Silvio Felício dos Santos.

**Art. 2º -** Funcionarão como pontos móveis de entrada e saída, os seguintes fechamentos: Rua Direita esquina com Praça JK; Rua das Mercês até esquina com a Rua Augusto Nelson; Rua do Contrato esquina com a Praça Dom Joaquim e Rua Espírito Santo esquina com a Rua Rio Grande, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários.

**PERÍODO DO CARNAVAL 2019**

**Art. 3º -** De acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, fica estabelecido como "Período do Carnaval 2019", o intervalo compreendido entre as 18 (dezoito) horas do dia 18 de fevereiro de 2019 e as 12 (doze) horas do dia 06 de março de 2019.

**ENTRADA, TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NO PERÍODO DO CARNAVAL 2019**

**Art. 4º -** Por motivo de segurança, serão instalados portais na APS com agentes físicos, sendo amplo e livre de qualquer ônus o acesso das pessoas "a pé" nos moldes do que determina este Decreto e a legislação vigente.

**Art. 5º -** Não será permitido aos pedestres portar e transitar nas vias públicas com copos, garrafas e outros recipientes de vidro, louça ou similares a partir das 6 (seis) horas do dia 28 de fevereiro de 2019 até o término do período do Carnaval 2019, sob pena de apreensão e inutilização imediata dos recipientes, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

**Art. 6º -** Será proibida a entrada de veículos de carga com peso bruto total superior a 7 (sete) toneladas, vazio ou transportando mercadorias divisíveis, e com comprimento superior a 6,5 (seis e meio) metros na APS e nos demais locais sinalizados com esta vedação, exceto o caminhão de coleta de lixo e o caminhão pipa.

**Art. 7º -** Não será permitido o trânsito e o estacionamento de quaisquer veículos na APS a partir das 6 (seis) horas do dia 28 de fevereiro de 2019 até o término do período do Carnaval 2019, sob pena de multa e remoção.

**§ 1º.** Os custos da remoção e da permanência em pátio protegido, nos casos de descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, serão de responsabilidade do proprietário do veículo.

**§ 2º.** Não se enquadrarão na proibição tratada no *caput* deste artigo, os veículos oficiais e/ou a serviço da Polícia Militar, Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Corpo de Bombeiros, Ambulâncias, Cemig, Copasa, Prefeitura Municipal de Diamantina, Empresas de Telecomunicações, Limpeza Pública, Guarda Municipal, Conselho Tutelar, Bancos, Imprensa e todos os outros que possuírem autorização para entrada em horário especial.

**§ 3º.** Os veículos de carga e descarga de suprimentos dos estabelecimentos comerciais situados dentro da APS poderão trafegar dentro da Área Prioritária de Segurança:
no intervalo das 10 (dez) às 14 (quatorze) horas, com tolerância de saída até as 15 (quinze) horas, quando, a partir desse horário, estarão sujeitos à multa e reboque;
no intervalo de 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, somente para carga e descarga de material perecível, tais como carne, gelo e similares. O abastecimento será realizado exclusivamente pela entrada da Rua Espírito Santo, devendo os veículos se posicionarem na rua Joaquim Costa até o início da Rua do Burgalhau, local de sua saída, e as mercadorias serem transportadas a pé até seu local de destino, não podendo os veículos ficarem estacionados em tais locais após o horário limite, quando, a partir desse horário, estarão sujeitos à multa e reboque;
III) mediante prévia autorização por escrito da Administração Pública Municipal que será obtida com o cadastramento junto à Secretaria Municipal de Governo, sito à Rua da Glória, 394, Centro, das 14 às 18h00 do dia 25 de fevereiro de 2019 a 01° de Março de 2019.

**§ 4º.** Os moradores da região abrangida pela APS, os proprietários e gerentes dos estabelecimentos comerciais situados dentro da área referida, bem como aqueles que trabalharão no comércio eventual dentro do "Perímetro do Carnaval 2019", poderão obter prévia autorização por escrito para circulação com veículos dentro da Área

Prioritária de Segurança, oportunidade na qual deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Moradores da região abrangida pela APS: requerimento com dados do veículo tais como marca, modelo, cor e placa e comprovante de residência, sendo permitido o cadastramento de até 2 (dois) veículos por casa;

II) Ambulantes: requerimento com dados do veículo tais como marca, modelo, cor e placa e cópia do Alvará da Prefeitura Municipal de Diamantina atualizado, sendo permitido apenas 1 (um) veículo por Alvará, ressaltando-se que o veículo não poderá permanecer dentro da APS fora do horário permitido no parágrafo 3º, incisos I e II, deste artigo;

III) Pessoa Jurídica: requerimento com nome e CNPJ da empresa, dados do veículo tais como marca, modelo, cor e placa e cópia do Alvará da Prefeitura Municipal de Diamantina atualizado, sendo permitido até 2 (dois) veículos para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, e até 3 (três) veículos para as empresas de grande porte, ressaltando-se que o veículo não poderá permanecer dentro da APS fora do horário permitido no parágrafo 3º, incisos I e II, deste artigo.

**§ 5º.** Será concedida autorização especial ao cidadão que for portador de necessidades especiais ou de problema de saúde que lhe restrinja a locomoção.

**§ 6º.** As autorizações que forem rasuradas, adulteradas, encontradas em veículo diverso para o qual foi fornecida ou com pessoa diversa para a qual foi endereçada, serão canceladas e recolhidas, ficando o veículo proibido de transitar dentro da APS durante o Período do Carnaval 2019.

**Art. 8º** - Será permitido às agremiações carnavalescas, previamente autorizadas pela Administração Pública Municipal, enquanto estiverem desfilando, trafegar pelas ruas da APS com veículos de porte máximo de 3.500 (três mil e quinhentos) quilos - PBT, devidamente ornamentados e em horário e trajeto autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

**Art. 9º** - A entrada e saída da APS, de qualquer veículo, seja ele oficial ou não, somente será realizada nos pontos móveis estabelecidos no artigo 2º deste Decreto.

**Art. 10** - O estacionamento privativo dos veículos a serviço do Poder Judiciário, em regime de plantão, será realizado na Rua São Francisco, em frente à Igreja, lado direito do sentido Centro-Bairro.

**ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS**

**Art. 11** - Será proibida a entrada e o estacionamento de ônibus e micro-ônibus nos logradouros urbanos da sede do Município de Diamantina, a partir das 6 (seis) horas do dia 28 de fevereiro de 2019 até o término do período do Carnaval 2019, exceto para embarque e desembarque de passageiros nos moldes estabelecidos neste Decreto.

**§ 1º.** A entrada na cidade dos veículos mencionados no *caput* deste artigo será fiscalizada pela Administração Pública, com o apoio da Polícia Militar.

**§ 2º.** O controle será realizado no trevo da BR 367, a partir do qual os veículos mencionados no *caput* deste artigo entrarão pela Avenida Sílvio Felício dos Santos, de três em três, em direção ao Largo Dom João, para o embarque e o desembarque de passageiros na Praça Sagrado Coração.

**§ 3º.** O embarque e o desembarque de passageiros dos veículos mencionados no *caput* deste artigo serão permitidos apenas no Largo Dom João, na Praça Sagrado Coração, em área previamente estabelecida e sinalizada, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**§ 4º.** O estacionamento dos veículos mencionados no *caput* deste artigo somente será permitido em locais apropriados, à critério da Administração Pública.

**§ 5º.** A restrição citada no *caput* deste artigo não se aplicará aos ônibus e micro-ônibus pertencentes aos concessionários prestadores dos serviços de transporte coletivo municipal e estadual, licenciados pelo Município de Diamantina, salvo na APS.

**TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS E/OU BENS**
**DENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**

**Art. 12** - Todo e qualquer transporte remunerado de passageiros e/ou bens dentro da sede do Município de Diamantina, a partir das 6 (seis) horas do dia 28 de fevereiro de 2019 até o término do período do Carnaval 2019, somente será permitido quando efetuado por veículos previamente cadastrados e autorizados por escrito pela Administração Pública Municipal, nos termos da legislação municipal e deste Decreto.

**§ 1º.** Os taxistas, moto taxistas, proprietários de vans para transporte coletivo, concessionários de transporte coletivo urbano e transportadores de cargas municipais deverão efetuar cadastramento específico junto à Administração Pública Municipal a fim de obter autorização por escrito para exploração de atividades específicas deste período de festividades, quando deverão apresentar comprovante atualizado de regularidade com o município (alvará e/ou permissão a título precário).

**§ 2º.** Aqueles que não estiverem regularizados não receberão a autorização mencionada no *caput* deste artigo, não estando, portanto, autorizados a prestar serviços de transporte remunerado de passageiros e/ou bens, ficando sujeitos às sanções cabíveis pela legislação vigente, caso venham a praticar a atividade de forma irregular.

**§ 3º.** Somente serão autorizados para a realização do transporte remunerado de passageiros aqueles concessionários que já prestam serviços na sede do Município de Diamantina, devendo os concessionários dos distritos e povoados prestarem os serviços apenas nas respectivas localidades às quais pertencem suas concessões, exceto taxistas de acordo com o artigo 58 da Lei 3753 de 2012.

**Art. 13** - Os taxistas e moto taxistas poderão cadastrar junto à Administração Pública Municipal, um(a) auxiliar para trabalhar no período do Carnaval 2019, respondendo o titular da concessão por qualquer ação ou omissão realizada pelo(a) auxiliar durante a prestação dos serviços.

**Art. 14** - Os taxistas dos pontos das Praças Barão de Guaicuí e Joubert Guerra serão transferidos durante o período do Carnaval 2019 para a Rua Macau de Baixo.

**COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS**

**Art. 15** - Os requerimentos destinados às autorizações para o exercício de quaisquer atividades relacionadas com os festejos carnavalescos serão recebidos pela Diretoria de Fiscalização e Posturas até o dia 27 de fevereiro de 2019.

**Parágrafo único.** As respectivas autorizações serão entregues até o dia 01° de março de 2019.

**Art. 16** - A estrutura para funcionamento dos estabelecimentos que irão atuar através de sua atividade secundária deverá estar implantada até o dia 27 de fevereiro de 2019, impreterivelmente, de modo a possibilitar a fiscalização prévia a ser realizada pelos órgãos públicos competentes.

**Art. 17** - Fica totalmente proibida a fixação de cartazes, folder, placas, faixas e qualquer material de publicidade e propaganda que não sejam relacionadas ao patrocinador oficial do carnaval nas fachadas dos imóveis alugados durante o período de Carnaval ou nas fachadas de

qualquer local que esteja realizando a comercialização de produtos durante esse período, sob pena de apreensão do material e de multa em caso de reincidência.

**Parágrafo único.** No caso de imóveis comerciais que possuam alvará de funcionamento e que exerçam suas atividades habitualmente como bar, restaurante e/ou qualquer tipo de venda de alimentos ou bebidas, ou seja, que não existam apenas em razão da festividade de carnaval, é proibida a fixação de material de publicidade, propaganda ou cardápio em local público ou externo que veicule marca diversa da marca do patrocinador em um mesmo seguimento, bem como a exposição nas fachadas dos imóveis de quaisquer mercadorias a serem comercializadas no local que sejam de marcas distintas da do patrocinador.

**Art. 18 –** Poderão ser instaladas na Praça Monsenhor Neves, Largo Dom João, Praça Barão de Guaicui, Praça Dr. Prado e Joubert Guerra, barracas e Food Trucks para vendas de comidas e bebidas.

**§ 1º.** As barracas da praça Monsenhor Neves e Largo Dom João serão disponibilizadas por meio de sorteios aos ambulantes que pagam alvará anual, sendo até o número de 20 (vinte), distribuídas à critério da Administração Municipal.

**§ 2°.** Os ambulantes proprietários de "Food Trucks" que pagam alvará anual só poderão permanecer, num total de 04 (quatro), na Praça Dr. Prado e os demais no Largo Dom João, sendo as localizações decididas pela Administração Municipal. As vagas serão distribuídas por ordem de data dos protocolos de requerimento e de acordo com o interesse do solicitante, nunca ultrapassando na Praça Dr. Prado, o número de 04 (quatro). A organização e localização só poderão ser alteradas à critério da Administração Municipal.

**§ 3°.** Todas pessoas físicas ou jurídicas tratadas neste artigo deverão ter prévia autorização por escrito da Administração Pública Municipal, sendo obrigatória a estrita observância das normas de higiene impostas pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros.

**Art. 19 -** Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios e bebidas serão distribuídos de acordo com a delimitação territorial estipulada pela Administração Pública Municipal, mediante prévia autorização por escrito da Prefeitura do Município de Diamantina, sendo obrigatória a observância das normas de higiene impostas pela Vigilância Sanitária**.**

**§ 1°.** Serão autorizados até 80 (oitenta) vendedores ambulantes, sendo permitido comércio em caixa de isopor de, no máximo, 100 (cem) litros, sendo proibido o depósito de tal objeto na via pública para a comercialização "fixa" dos produtos.

**§ 2°.** Os ambulantes deverão trabalhar identificados por meio de colete e portando crachá com foto.

**§ 3°.** O controle de acesso dos ambulantes será feito em todos os portais pelos seguranças e/ou fiscais que terão listas com nome, número de RG e número de cadastro de cada um dos 80 (oitenta) ambulantes cadastrados. Não será permitida a entrada e permanência na APS e nos locais de eventos de qualquer ambulante que não tenha todas as identificações descritas acima e cujo nome e RG não estejam inseridos nas listas de cadastro;

**§ 4°.** Todas pessoas físicas ou jurídicas tratadas neste artigo deverão ter prévia autorização por escrito da Administração Pública Municipal, sendo obrigatória a estrita observância das normas de higiene impostas pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros.

**§ 5°.** Fica vedado o credenciamento de vendedores ambulantes pertencentes às pessoas jurídicas.

**Art. 20 -** Os vendedores eventuais e aqueles que comercializam produtos artesanais serão organizados pelos fiscais da Prefeitura Municipal de Diamantina na Avenida Francisco Sá esquina com a Rua Barão do Rio Branco, sendo esta atividade permitida apenas mediante o pagamento de taxa diária estipulada pela Diretoria de Fiscalização e Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Parágrafo único.** O pagamento da taxa mencionada no *caput* deste artigo não gera direito de montagem de barracas ou similares, bem como de pernoite no local.

**Art. 21 -** Os vendedores ambulantes de produtos industrializados (balões, canecas, cornetas e produtos similares) serão distribuídos de acordo com a delimitação territorial estipulada pela Administração Pública Municipal, mediante a prévia autorização por escrito emitida pela Prefeitura do Município de Diamantina.

**Art. 22 -** Fica vedado o comércio de alimentos, bebidas e outros produtos em portas, janelas, garagens e similares, sob pena de multa, apreensão e/ou interdição, conforme disposto na legislação vigente.

**Art. 23 -** Não será permitida, na fachada dos imóveis, a fixação de material de publicidade ou propaganda, bem como a exposição de quaisquer mercadorias a serem comercializadas no local, exceto quando autorizado pela Administração Pública e pelo IPHAN.

**Art. 24 -** Fica proibida a comercialização de bebidas e alimentos entregues ao público em recipientes de vidro, louça ou similares dentro das APS, salvo quando o consumo ocorrer exclusivamente dentro dos estabelecimentos comerciais.

**Art. 25 -** As mercadorias apreendidas durante o Carnaval 2019 só serão devolvidas a partir do primeiro dia útil posterior ao término da referida festividade, sendo o infrator obrigado a pagar multa diária no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Diamantina (UFMD), referente ao período compreendido entre a data da apreensão e a data da retirada.

**§ 1º.** O infrator terá até 30 (trinta) dias após o termino do Carnaval 2019 para retirar a mercadoria apreendida.

**§ 2º.** Transcorrido o prazo disposto no parágrafo 1º deste artigo, todas as mercadorias apreendidas e não retiradas serão disponibilizadas para irem a leilão ou serão inutilizadas caso forem perecíveis, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Diamantina qualquer tipo de responsabilidade sobre elas.

**§ 3°**. A Prefeitura Municipal de Diamantina não se responsabilizará pela conservação de mercadorias apreendidas que sejam perecíveis.

**PALCOS, TABLADOS, CAIXAS DE SOM E VEÍCULOS DE SOM**

**Art. 26 -** Fica proibida a colocação de palcos, tablados, caixas de som ou quaisquer outros objetos destinados a dar suporte a bandas de música e batucadas nos logradouros do Município de Diamantina, com exceção daqueles expressamente autorizados pela Administração Pública Municipal.

**Art. 27 -** Também será proibida a colocação de caixas de som nas fachadas das residências e dos estabelecimentos comerciais, bem como nas barracas e "food trucks", com exceção das situações expressamente autorizadas pela Administração Pública Municipal.

**§ 1°.** Em caso de inobservância do disposto neste artigo, os proprietários, locadores, locatários ou quaisquer outros responsáveis pela infração, sofrerão as penalidades previstas na legislação pertinente, especialmente aquelas impostas pelos Códigos de Posturas e de Tributos do Município de Diamantina, nisso incluída a apreensão imediata dos equipamentos, sem prejuízos de multa e das outras sanções cabíveis.

**§ 2°.** Os equipamentos apreendidos durante o Carnaval 2019 só serão devolvidos a partir do primeiro dia útil posterior ao término da referida festividade, sendo o infrator obrigado a pagar multa diária no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Diamantina

(UFMD), referente ao período compreendido entre a data da apreensão e a data da retirada.

**§ 3º.** O infrator terá até 30 (trinta) dias após o termino do Carnaval 2019, para retirar os equipamentos apreendidos.

**§ 4º.** Transcorrido o prazo disposto no parágrafo 3º deste artigo, todos os equipamentos apreendidos e não retirados serão disponibilizados para leilão, se for o caso.

**Art. 28 -** Não será permitido no Perímetro Urbano do Município de Diamantina a utilização de veículo para transmissão de sons de qualquer espécie, inclusive aqueles provenientes de "compact disc" (CD), rádio e instrumentos musicais, salvos devidamente autorizados pela Administração Municipal.
**Art. 29 -** Fica proibida a montagem de tendas, barracas de camping, piscinas, trailers, churrasqueiras e similares em quaisquer ruas e logradouros públicos do Perímetro Urbano do Município de Diamantina, exceto aqueles que, em caráter extraordinário, forem previamente autorizados pela Diretoria de Fiscalização e Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.
**Art. 30 -** Será permitida a colocação de gradil na soleira dos prédios situados na APS para a melhoria da segurança dos imóveis, mediante prévia autorização da Administração Pública, desde que atendidas às normas de delimitação de espaço estabelecidas pela Legislação Municipal, pelo IPHAN e pelo Corpo de Bombeiros Militar, que devem ser instalados pelo menos 10 (dez) dias antes do início do Carnaval 2019 de modo a possibilitar vistoria prévia.
**DA FISCALIZAÇÃO**
**Art. 31 -** O poder público manterá equipe permanente de fiscalização nos espaços destinados aos festejos do carnaval, podendo contar com o auxílio da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 32 -** O poder público deverá exercer seu poder de polícia para manter a ordem e regular as atividades comerciais exercidas no Município durante o período de carnaval, devendo coibir, interromper, interditar e/ou penalizar, conforme o caso, estabelecimentos comerciais, repúblicas, hotéis, pousadas e residências que promovam destinação diversa de suas atividades durante o carnaval em desacordo com a legislação vigente, as normas do Corpo de Bombeiros ou com as normas sanitárias.

**Art. 33 -** O poder público promoverá a imediata interdição de hotéis, pousadas ou repúblicas que abusem da atividade empresarial para a promoção de festas ou eventos que se realizem em desacordo com o auto de vistoria do corpo de bombeiros e/ou alvará sanitário.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 34 -** Toda e qualquer ocupação do espaço público durante as festividades carnavalescas, incluindo vias e logradouros, dependerá de autorização expressa da Administração Municipal, devendo a referida autorização estipular uma distância mínima dos bens culturais protegidos que viabilize sua preservação, exceto do Mercado Velho em razão de ser parte integrante da programação oficial.
**Art. 35 -** Todas as intervenções realizadas nos espaços públicos, nisso incluídas as instalações de estruturas, equipamentos, cartazes, decoração, dentre outras, deverão ser retiradas, impreterivelmente, até as 18 (dezoito) horas do dia 06 de março de 2019, sob pena de apreensão e multa.
**§ 1º.** As pessoas, físicas ou jurídicas, responsáveis pelas intervenções nos espaços públicos ficam obrigadas a providenciar o regresso ao *status quo ante*, ou seja, ao exato estado em que estavam antes, das ruas, logradouros públicos, praças e bens eventualmente impactados pelas estruturas necessárias à realização das festividades.
**§ 2°.** A instalação e remoção de qualquer estrutura, decoração, enfeites, adornos e afins não poderão causar qualquer espécie de dano aos bens protegidos.
**Art. 36 -** A instalação de banheiros químicos e/ou containers só será permitida em locais adequados, previamente autorizados pelo poder público, sendo proibida a instalação na frente das fachadas e monumentos protegidos como patrimônio histórico.
**Art. 37 -** As infrações aos dispositivos deste decreto serão punidas de acordo com a respectiva legislação vigente.
**Art. 38 -** O término da programação oficial do Carnaval 2019 se dará às 09 (nove) horas do dia 06 de março de 2019, e do período de carnaval às 12 horas do mesmo dia.
**Art. 39 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 25 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**8E671C15

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
**E considerando** que inexiste norma legal no País que determine a "terça-feira de carnaval" como feriado no calendário oficial, tratando-se de tradição cultural,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Serão considerados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 04, 05 e 06 de março de 2019, respectivamente segunda-feira e terça-feira de carnaval, e quarta-feira de "cinzas".
**Art. 2º.** O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período mencionado.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**39101D21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 062/2019, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 008/2019. Objeto: Serviços de Locução no Carnaval 2019. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93.Contratado: **Francisco Donizete de Paula**, com o valor global de R$2.000,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Diamantina, 19 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**AC63C489

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 007/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2019. Objeto: Aquisição de motocicletas para atender as demandas do Município. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19/03/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**73750607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 039/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2019. Objeto: aquisição de máquina fotográfica para a Assessoria de Comunicação. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21/03/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**17856443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 044/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2019. Objeto: Aquisição de materiais de uso médico-hospitalar para atender as demandas do paciente AMRL. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20/03/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de fevereiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**D268F1AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 047/2019, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 009/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos para o paciente AMRL. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93.Contratado: **Farmácia de Manipulação ASFAD LTDA ME**, com o valor global de R$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Diamantina, 26 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**E5B6F4AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIONÍSIO

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – Torna Publico – Extrato do Contrato Administrativo n° 004/2019 – Empresa Contratada: Dinauto Ltda, CNPJ-19.588.391/0004-88. Objeto: Aquisição de um veículo 0 km tipo ambulância tipo A – simples remoção tipo furgoneta, com fabricação/modelo não inferior a 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ministério da Saúde via proposta nº 19439.879000/1180-06. Valor Global do Contrato: R$: 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência do Contrato: 26/02/2019 até 31/12/2019,

Dionísio/MG, 26 de Fevereiro de 2019

***FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal da P.M.D.

**Publicado por:**
Fábio Costa Ribeiro
**Código Identificador:**6CA516E2

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – Torna Publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 005/2019 – Empresa Contratada: RED WHITE DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ-23.125.947/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de links dedicado de internet, fornecido em cabo ADSL ou via Radio, de acordo com os locais solicitados. Valor Global do Contrato: R$56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência do Contrato: 26/02/2019 até 31/12/2019,

Dionísio/MG, 26 de Fevereiro de 2019

***FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal da P.M.D.

**Publicado por:**
Fábio Costa Ribeiro
**Código Identificador:**45DF8726

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inc.II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 016/2019, PL: 034/2019, a aquisição de medicamento manipulado (Metronidazol 1% gel tubo -50grs – uso facial ... 06 unidades), para atendimento ao novo Mandado Judicial da Farmácia Complementar – MJ:0223.11.001.571-4, no valor total de R$ 108,00(cento e oito reais). Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.91.00 – Ficha 1062.

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6B9D38EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SATTRANS - EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.**

Objeto: convalida o lançamento, no Sistema Informatizado o lançamento do Contrato nº 006/2018, através do Processo de Compra nº 047/2019 o qual fará parte do Processo Licitatório nº 2018/2013, Inexigibilidade nº 015/2013.

Divinópolis, 18 e janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8A330544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **CLAUDIA MARIA TRINDADE POZZOLINI**, matrícula 02016357, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 04/03/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 248/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F6888293

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **IZAURA CRISTINA DA SILVA RIOS**, matrícula 02016926, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/03/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 248/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2C0A6CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **SELMARA RESENDE DE FARIA**, matrícula 02021504, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/03/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 248/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**31E0D10C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **VERA LUCIA FERREIRA**, matrícula 02018384, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/03/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 248/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1F4B8ECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARLENE APARECIDA DA ROCHA**, matrícula 02019127, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/03/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 248/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2019.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EC74F127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**
**QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA**
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Resultado Primário - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Resultado Primário - Acima da Linha | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)) | -6.720.222,99 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**59C90093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS " QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Meta Fiscal para o Resultado Primário | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| Meta Fiscal para o Resultado Primário | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -35.929.200,44 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B304BC52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: JUROS NOMINAIS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Juros Nominais | Até o bimestre 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros Nominais | |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 32.812.897,40 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 4.849.403,45 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BE503329

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Resultado Nominal - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 21.243.270,96 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4A0E7AC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Meta Fiscal para o Resultado Nominal | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| Meta Fiscal para o Resultado Nominal | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -2.950.463,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DBB8C154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida | Saldo | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2017 (a) | Até o Bimestre (b) |
| Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 71.818.906,46 | 82.751.396,20 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.100.668,60 | 3.317.380,59 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 36.171.664,33 | 34.991.276,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 65.341.656,83 | 73.616.827,37 |
| Demais Haveres Financeiros | 2.100.668,60 | 3.317.380,59 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 69.718.237,86 | 79.434.015,61 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B36BFBB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Resultado Nominal - Abaixo da Linha | Saldo |
|---|---|
| | Até o Bimestre / 2018 |
| Resultado Nominal - Abaixo da Linha | |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | -9.715.777,75 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0EE84A16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: AJUSTE METODOLÓGICO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Ajuste Metodológico | Até o bimestre 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| Ajuste Metodológico | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | -8.275.170,54 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 43.841.407,55 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 42.400.800,34 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E26265E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Resultado Primário - Abaixo da Linha | Saldo |
|---|---|
| | Até o Bimestre / 2018 |
| Resultado Primário - Abaixo da Linha | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 14.437.306,39 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**80523B69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**"GRUPO: TABELA 11.0 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS " QUADRO: RECEITAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Receitas | Execução da Receita | | |
|---|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
| Receitas | | | |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**89CCD82B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 11.0 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS " QUADRO: DESPESAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Despesas | Execução da Despesa | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS(e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) |
| Despesas | | | | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 70.816.588,02 | 260.163,10 | 260.163,10 | 260.163,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 70.816.588,02 | 260.163,10 | 260.163,10 | 260.163,10 |
| Investimentos | 57.076.588,02 | 260.163,10 | 260.163,10 | 260.163,10 |
| Inversões Financeiras | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 13.617.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos | | | | |

| Despesas | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h) = (d-e) |
|---|---|---|---|
| Despesas | | | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 70.556.424,92 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 70.556.424,92 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 56.816.424,92 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 123.000,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 13.617.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos | | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2107E4A1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 11.0 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS " QUADRO: SALDO FINANCEIRO A APLICAR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Saldo Financeiro a Aplicar | Saldo Financeiro a Aplicar | | |
|---|---|---|---|
| | 2017 (i) | 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Saldo Financeiro a Aplicar | | | |
| VALOR (III) | 533.740,52 | -260.163,10 | 273.577,42 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**35476092

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Balanço Orçamentário | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| Balanço Orçamentário | |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 728.567.000,00 |
| Previsão Atualizada | 728.567.000,00 |
| Receitas Realizadas | 564.998.205,09 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 728.567.000,00 |
| Créditos Adicionais | |
| Dotação Atualizada | |
| Despesas Empenhadas | 560.157.850,34 |
| Despesas Liquidadas | 559.614.018,72 |
| Despesas Pagas | 489.529.254,99 |
| Superávit Orçamentário | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**02F542E2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Despesas por Função/Subfunção | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| Despesas por Função/Subfunção | |
| Despesas Empenhadas | 560.157.850,34 |
| Despesas Liquidadas | 559.614.018,72 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**78E6A3E3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Receita Corrente Líquida - RCL | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida - RCL | |
| Receita Corrente Líquida | 512.813.606,97 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C5CA3AEF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 68.037.117,87 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 71.922.298,25 |
| Resultado Previdenciário | -3.885.180,38 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C8FCA448

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Resultados Nominal e Primário | Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário | | |
|---|---|---|---|
| | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultados Nominal e Primário | | | |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | -2.950.463,00 | 21.243.270,96 | -720,00 |
| Resultado Primário - Acima da Linha | -35.929.200,44 | -6.720.222,99 | 18,70 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CE277DCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | Estágios dos Restos a Pagar | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| Restos a Pagar por Poder e Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 70.178.958,30 | 8.471.972,83 | 52.638.196,68 | 9.068.788,79 |
| Poder Executivo | 69.968.910,18 | 8.471.972,83 | 52.428.148,56 | 9.068.788,79 |
| Poder Legislativo | 210.048,12 | 0,00 | 210.048,12 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | | | 0,00 |
| Ministério Público | | | | 0,00 |
| Defensoria Pública | | | | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 12.666.698,64 | 165.492,50 | 5.637.212,03 | 6.863.994,11 |
| Poder Executivo | 12.429.846,75 | 165.092,50 | 5.400.760,14 | 6.863.994,11 |
| Poder Legislativo | 236.851,89 | 400,00 | 236.451,89 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | | | 0,00 |
| Ministério Público | | | | 0,00 |
| Defensoria Pública | | | | 0,00 |
| TOTAL | 82.845.656,94 | 8.637.465,33 | 58.275.408,71 | 15.932.782,90 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6895260E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Apuração das Despesas com Ensino | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 84.075.822,05 | 25,00 | 27,45 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 29.897.480,88 | 60,00 | 88,08 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F113C443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | | |
| Receitas de Operações de Crédito | 4.862.025,58 | -3.862.025,58 |
| Despesa de Capital Líquida | 19.889.776,04 | 50.926.811,98 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5EA082FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 260.163,10 | 70.556.424,92 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B2325A48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Apuração das Despesas com Saúde | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 71.144.776,11 | 15,00 | 23,75 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**03CCCF05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre a RCL Ajustada |
| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 512.813.606,97 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 512.813.606,97 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 250.563.239,53 | 48,86 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 276.919.347,76 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 263.073.380,38 | 51,30 |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 249.227.412,99 | 48,60 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C732B7F6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## "GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Operações de Crédito | Valor Realizado no Período | |
|---|---|---|
| | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Operações de Crédito | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 1.421.413,92 | 4.862.025,58 |
| Interna | 1.421.413,92 | 4.862.025,58 |
| Empréstimos | 1.421.413,92 | 4.862.025,58 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 1.421.413,92 | 4.862.025,58 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E454B737

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## "GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Apuração do Cumprimento dos Limites | Apuração do Cumprimento dos Limites | |
|---|---|---|
| | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Apuração do Cumprimento dos Limites | | |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 512.813.606,97 | |
| Operações Vedadas (V) | 0,00 | 0,00 |
| Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 4.862.025,58 | 0,95 |
| Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas | 82.050.177,12 | 16,00 |
| Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 73.845.159,40 | 14,40 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária | 35.896.952,49 | 7,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**443FB3DF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## "GRUPO: TABELA 4.0 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada | Valor Realizado no Período | |
|---|---|---|
| | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada | | |
| Parcelamentos de Dívidas | 3.171.804,25 | 7.993.982,11 |
| Tributos | 93.138,73 | 275.048,66 |
| Contribuições Previdenciárias | 3.078.665,52 | 7.718.933,45 |
| FGTS | | |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8C12B578

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Receita Corrente Líquida | Valor Até o Quadrimestre |
|---|---|
| | Valor Até o Quadrimestre |
| Receita Corrente Líquida | |
| Receita Corrente Líquida | 512.813.606,97 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 512.813.606,97 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**9497564D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: DESPESA COM PESSOAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Despesa com Pessoal | Valor Realizado no Período | |
|---|---|---|
| | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa com Pessoal | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 250.563.239,53 | 48,86 |
| Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%> | 276.919.563,76 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%> | 263.073.585,57 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 249.227.607,38 | 48,60 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5596AF3B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: DÍVIDA CONSOLIDADA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Dívida Consolidada | Comparativo do Saldo da Dívida | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Dívida Consolidada | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 35.230.991,43 | 38.677.432,19 | 79.434.015,61 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 616.514.689,43 | 606.442.190,71 | 615.376.328,36 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5886E076

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: GARANTIAS DE VALORES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Garantias de Valores | Comparativo do Saldo de Garantia | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Garantias de Valores | | | |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**97BAA5F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Operações de Crédito | Valor Realizado no Período | |
|---|---|---|
| | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 4.862.025,58 | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 82.050.177,12 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 35.896.952,49 | 7,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1D88BDB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL QUADRO: RESTOS A PAGAR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| Restos a Pagar | Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa | |
|---|---|---|
| | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Restos a Pagar | | |
| Valor Total | 543.831,62 | 333.989.773,98 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2149A166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 01/2017 – PL 026/2017. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual até 14/03/2020, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 25/02/2019.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0C05FC26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP - EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO – CT 011/2015 – PL 094/2015 – TOMADA DE PREÇOS 002/2015. CONTRATADA: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.**

**OBJETO:** Por instrumento fica determinada a paralisação a partir de 25/02/2019, por tempo indeterminado da Obra referente ao Contrato 011/2015, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93; a paralisação está motivada para ajustes no Projeto de Prevenção e Combate Incêndio. **ASS:** 25/02/2019.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6B040C96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO CV 53/2019.**

**QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, DENOMINADA CONCEDENTE, E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS – ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO (UNIFENAS CAMPUS DIVINÓPOLIS); CNPJ: 17.878.554/0001-99, DENOMINADA UNIFENAS. OBJETO:** Viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e o Estágio Extracurricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFENAS, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos, em conformidade com a Lei Federal n° 11.788/2008. **PRAZO:** 2 anos. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 – Ficha 189, 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.39.00 – Ficha 190, 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.49.00 – Ficha 191. **ASS: 01/02/2019.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**23FBD51E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO 13.168/2019**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, II e III, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 12.784/2018, DE 05/01/2018, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13019 DE 31 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**
Art. 1º O inciso I, II e III do art. 1º do Decreto nº 12.784//2018, de 05/01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)

I- **MÁRCIA LUÍSA SANTOS** – Gerência de Proteção Social e Benefícios
II- **ERICKA HENRIGER SANTOS** - Psicóloga
III- **SIRLÉIA MOREIRA TAVARES** – Socióloga

(...)"
Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis 25 de Fevereiro de 2019.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

***KÉSIA SIMONE DORNELAS CHAVES***
Secretária Interino Municipal de Assistência Social – SEMAS

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B0F1DEEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inc.IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 015/2019, PL: 032/2019, a aquisição de 01 EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ENCÉFALO C/ ESPECTROSCOPIA SOB SEDAÇÃO, para atendimento a paciente do SUS acobertada pelo Mandado Judicial: 0223.18.006.162-2 , no valor total de R$ 1.445,00

(Hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00 – Ficha 1051.

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**40D2E4D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VEM INFORMAR A TODOS OS INTERESSADOS, QUE ENCONTRA-SE PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2019 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, PASSANDO A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO OS PRAZOS CONTANTES NO EDITAL.
www.divinopolis.mg.gov.br ou
http://177.69.246.151/portal/tEstagiarios/

***EVANDRO ARAÚJO***
Diretor de Comunicação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2556699B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2019**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 004/2019, na modalidade Pregão Presencial n°: 002/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de veículo novo, zero KM, TIPO VAN, capacidade mínima de 20 lugares mais motorista, ano/modelo mínimo 2018/2019, para atender ao transporte de pacientes em tratamento fora domicilio (TFD), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 002/2019, com o respectivo licitante: PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.819.404/0001-68. No valor total de R$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**817B1096

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2019**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 005/2019, na modalidade Pregão Presencial n°: 003/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link para internet de 10 Mbps e prestação de serviços de manutenção de rede wireless conforme especificações técnicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 16/2019, com o respectivo licitante: INDAGRAF LTDA, CNPJ: 65.191.215/0001-82. No valor total de R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**4CEB9E1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2019**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 006/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 001/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link para internet de 10 MBPS e prestação de serviços de manutenção de rede wireless, em atendimento às demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 03/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: INDAGRAF LTDA, CNPJ: 65.191.215/0001-82. No valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**86C4EEDC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2019**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 007/2019, na modalidade Pregão Presencial n°: 004/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes, referente ao veículo SPIN PLACA: PWD-0344, CHASSI 9BGJB75E0GB103245, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 07/2019, com o respectivo licitante: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ: 18.707.422/0002-48. No valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**5BA2A539

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 021/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2019. AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de unidade de atenção especializada em saúde (laboratório municipal de análises clínicas), nos termos do contrato de repasse n.º839908/2016/MS/CAIXA, processo n.º2603.1035988-15/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Aviso: **Prorroga-se o Prazo de Abertura das Propostas** tendo em vista que a sessão da abertura das propostas depende diretamente de decisão de recurso que ainda se encontra pendente, por critérios técnicos internos, prorroga-se a data de abertura das propostas, de forma que as licitantes habilitadas possam participar sem ressalvas por questões inerentes à fase recursal, sendo necessária a dilação do prazo para nova sessa de abertura das propostas para o dia 07/03/2019 às 16:00.

***MÁRCIA FONSECA GALVANI***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**613F1168

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 015/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o termo de referência, parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **13/03/2019** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ**
**DIA: 13/03/2019 HORA: 08:20 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**
**DIA: 13/03/2019 HORA:08:30 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **008/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 26de fevereiro de 2019.

***HUGO GABRIEL DE MELO RIBERIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
**Código Identificador:**38CC858F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 016/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o termo de referência, parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **13/03/2019** as **13** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ**
**DIA: 13/03/2019 HORA: 13:20 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**
**DIA: 13/03/2019 HORA:13:30 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **009/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 26de fevereiro de 2019.

***HUGO GABRIEL DE MELO RIBERIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
**Código Identificador:**5E5B90C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### LEI Nº 5372, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Anexo I da Lei nº 5.369, de 19 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1**o O Anexo I da Lei nº 5.369, de 19 de fevereiro de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

**ANEXO I**

| Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos | | | |
|---|---|---|---|
| Razão: 3,5% | | | |
| Amplitude: 36,29% | | | |
| **SÍMBOLO** | **VENCIMENTO R$** | **SÍMBOLO** | **VENCIMENTO R$** |
| 1 | 2.110,99 | 20 | 4.058,39 |
| 2 | 2.184,86 | 21 | 4.200,44 |
| 3 | 2.261,34 | 22 | 4.347,46 |
| 4 | 2.340,51 | 23 | 4.499,55 |
| 5 | 2.422,43 | 24 | 4.657,09 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | 2.507,17 | 25 | 4.820,04 |
| 7 | 2.594,96 | 26 | 4.988,75 |
| 8 | 2.685,78 | 27 | 5.163,39 |
| 9 | 2.779,80 | 28 | 5.344,08 |
| 10 | 2.877,09 | 29 | 5.531,12 |
| 11 | 2.977,79 | 30 | 5.724,71 |
| 12 | 3.082,00 | 31 | 5.925,03 |
| 13 | 3.189,88 | 32 | 6.132,44 |
| 14 | 3.301,54 | 33 | 6.347,08 |
| 15 | 3.417,06 | 34 | 6.569,20 |
| 16 | 3.536,65 | 35 | 6.799,17 |
| 17 | 3.660,44 | 36 | 7.037,15 |
| 18 | 3.788,53 | 37 | 7.283,45 |
| 19 | 3.921,17 | | |

**Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança**

| CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA | VENCIMENTO R$ |
|---|---|
| Assessor de Secretaria Geral | 5.277,50 |
| Assessor Administrativo Legislativo | 5.277,50 |
| Assessor Jurídico Legislativo | 6.332,99 |
| Assessor de Comunicação Legislativo | 4.222,01 |
| Assistente Judiciário Legislativo | 4.222,01 |
| Assessor Parlamentar | 2.133,15 |

**Art. 2**o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1o de janeiro de 2019.

Formiga, em 26 de fevereiro de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

*Originária do Projeto de Lei nº 277/2019, de autoria dos Vereadores Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Wilse Marques Faria – Wilse Marques e Mauro César Alves de Sousa – Mauro César (Mesa Diretora).*

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**C77DBED8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO 012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2019 – DISPENSA Nº: 001/2019**

**ERRATA:**O extrato do Contrato 012/2019 (Processo Licitatório nº: 016/2019 – Dispensa nº: 001/2019), publicado em 26/02/2019, na Edição 2449, Página 40, Coluna 02, deste Diário, fica retificado da forma que segue:
***Onde se lê:***Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Rosimeire Silva Pereira, nº. 297, Bairro: Santo Antônio, Formiga – MG, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 59.762, para moradia social da Senhora*Dayane de Oliveira Arantes*e seus familiares.
***Leia-se:***Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Rosimeire Silva Pereira, nº. 297, Bairro: Santo Antônio, Formiga – MG, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 59.762, para moradia social da Senhora***Monique Silva*Gonçalves**e seus familiares.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**9A67435D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 078/2018 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - SAAE -FORMIGA/MG**

**OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviços e vendas de produtos de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos que atendam as necessidades desta Autarquia. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA - CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0*4.122.0001.6.003.3390 39 F/20 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*. Valor: ficará reajustado o valor dos serviços de encomendas nacionais em 8,03%, a partir do dia 06/03/2019.**

**Formiga/MG, 26 de fevereiro de 2019.**

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**F370C492

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº 7701, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Designa servidor para função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para assinar os Termos de Compromisso de Estágio bem como os Termos de Compromisso de Aula Prática em Campo firmados entre as Instituições de Ensino e o Município de Formiga.
**Art**. **2º**. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 22 de fevereiro de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**B2215544

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SAAE FORMIGA/MG**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0016/2019** – Pregão Presencial Nº **014/2019** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: **referente eventual e futura contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA de valas, ruas e avenidas neste Município**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **14/03/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

***ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**94A428F1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº086/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018. MODALIDADE PREGÃO Nº 045/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - SAAE FORMIGA/MG**

**Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: JRS PNEUS LTDA - EPP. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte**

**produto: item 20 Pneu 1000 x 20 misto 16 lonas marca PIRELLI – CT65 passando de R$1.048,50 para R$1.171,17 cada e item 21 Pneu 750 x R 16 misto 10 lonas marca PIRELLI – CT52 passando de R$479,00 passando para R$511,73 cada.**

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral.

**Formiga/MG, 18 de fevereiro de 2019.**

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**95D4834A

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018 PREGÃO 011/2018- SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**F0FA19E1

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2018 PREGÃO 018/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**0499DD3B

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2018 PREGÃO 019/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**79A91F1F

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 022/2018 PREGÃO 020/2018 - SASE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**B06C3E6F

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 023/2018 PREGÃO 021/2018- SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**49EF316B

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 024/2018 PREGÃO 022/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**17D4A9FF

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 025/2018 INEXIGIBILIDADE 023/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**815DFD2B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 026/2018 PREGÃO 024/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**52353BEF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 027/2018 PREGÃO 025/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**B6B6D16F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 028/2018 PREGÃO 026/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**2B04AD9E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2018 PREGÃO 027/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**3ADF1B9E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 030/2018 PREGÃO 028/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**A7FAF31F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 032/2018 PREGÃO 029/2018- SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**A6DF38C2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018 PREGÃO 031/2018- SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**7EF0F521

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2018 PREGÃO 032/2018- SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**ECA782DE

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018 PREGÃO 038/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**CAF4B322

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 044/2018 PREGÃO 040/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**CF4E5C20

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2018 PREGÃO 042/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**FC902610

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 049/2018 PREGÃO 045/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**C2D974A9

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 050/2018 PREGÃO 046/2018- SAAE FORMIGA**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**B656E912

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 051/2018 PREGÃO 047/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**B45D558F

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 052/2018 PREGÃO 048/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**456718CE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 053/2018 PREGÃO 049/2018- SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**9B02F34C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 055/2018 PREGÃO 050/2018- SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**7BBEA1E3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 057/2018 PREGÃO 052/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**5991D9A9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 058/2018 PREGÃO 053/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**ECD41C30

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018 PREGÃO 055/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**3C286D6A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 061/2018 PREGÃO 056/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**9E477C5F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 063/2018 PREGÃO 058/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**59FAE0F9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018 PREGÃO 066/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**1509464F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 075/2018 PREGÃO 069/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**C6AAD89B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 076/2018 PREGÃO 070/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**3305FBEE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 PREGÃO 071/2018- SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**126155A4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 078/2018 INEXIGIBILIDADE 004/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**36E1FCA0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 079/2018 PREGÃO 072/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**877C5EB3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 080/2018 TOMADA DE PREÇO 004/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**AEFC7EC5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 081/2018 PREGÃO 073/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**1958FDC2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 082/2018 INEXIGIBILIDADE 005/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**D6E419EE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 083/2018 PREGÃO 074/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**33F5BF6C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 084/2018 PREGÃO 075/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**D32F5746

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 085/2018 PREGÃO 076/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**E0BFE5D9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 086/2018 PREGÃO 077/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**F86A84F1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 088/2018 PREGÃO 079/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**0A2B3B3B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 090/2018 INEXIGIBILIDADE 006/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para

orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 26 de fevereiro de 2019.

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**C4AA4107

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº. 7704 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que se especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em razão das festividades do carnaval, nas seguintes datas:
I – 04 de março de 2019;
II – 06 de março de 2019, até as 12h.

**Parágrafo único:** As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitando o calendário escolar da rede municipal de ensino não poderão sofrer interrupção.
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de fevereiro de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**BF2CF2CB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 014/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/19 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/19 – TIPO: MELHOR TÉCNICA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade. O protocolo dos envelopes será dia 02/04/2019 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 8:10 hs., no dia 02/04/2019. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**8E84376E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 006 / 2019 - PREVIFOR FORMIGA -MG**

*A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 57,76%, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, a servidora **HELENA MARIA VELOSO**, atualmente com 63 anos de idade, Gari, Classe I, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental do Município de Formiga, matrícula nº. 12.668, **CPF: 077.392.028-51**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 25 de fevereiro de 2019.

***MARLLA XAVIER LEITÃO***
Superintendente Executiva

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**42F4061E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 007 / 2019 - PREVIFOR FORMIGA-MG**

*A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a servidora **CÉLIA CRISTINA LENTZ SILVA**, atualmente com 52 anos de idade, Escriturário I, Classe VII, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Formiga, matrícula nº. 12.580, **CPF nº: 640.346.236-91**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 25 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de fevereiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 25 de fevereiro de 2019.

***MARLLA XAVIER LEITÃO***
Superintendente Executiva

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**FFC275DE

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 008 / 2019 - PREVIFOR FORMIGA/MG**

*A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a servidora **MARIA LÚCIA PEREIRA ALMEIDA**, atualmente com 54 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.680, **CPF nº: 908.898.276-72**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 26 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **26 de fevereiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 25 de fevereiro de 2019.

***MARLLA XAVIER LEITÃO***
Superintendente Executiva

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**7FFA4058

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3784, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designa os servidores para a função que menciona e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Formiga/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Comunicação Interna nº 015/2019-GAB-SEMEE,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **Rosemeire Matrongolo Ferreira e Djalma Fernandes Ramos**, para, conjuntamente, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de serviços de Transporte Escolar relativos à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem qualquer ônus adicional para o erário.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando a portaria nº 3071 de 29 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 25 de fevereiro de 2019.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talitha Faria Lamounier Oliveira
**Código Identificador:**163C0DD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 005/2019, Processo nº. 038/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SEGURANÇA EM EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES NA CIDADE DE GRÃO MOGOL, EFETUADA POR SEGURANÇAS, BRIGADISTAS E SOCORRISTAS Contratados: GUARDIÕES SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.630.599/0001-11. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) Vigência será até 30 de abril de 2019.

Grão Mogol – MG, 20 de fevereiro de 2019.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**0DC895A2

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2019**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 060/2019, Dispensa de Licitação nº. 005/2019, Processo nº. 038/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SEGURANÇA EM EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES NA CIDADE DE GRÃO MOGOL, EFETUADA POR SEGURANÇAS, BRIGADISTAS E SOCORRISTAS Contratado: GUARDIÕES SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 09.630.599/0001-11. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) Vigência será até 30 de abril de 2019.

Grão Mogol – MG, 20 de fevereiro de 2019.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**F1F38327

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2019**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 058/2019**–**Tomada de Preços nº. 003/2019 – Processo Nº. 012/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para manutenção da merenda escolar no município de Grão Mogol, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, valor global **R$ 270.491,00 (duzentos e setenta mil quatrocentos e noventa e um reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**0D246C72

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 003/2019 – Processo Nº. 012/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para manutenção da merenda escolar no município de Grão Mogol, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, valor global **R$ 270.491,00 (duzentos e setenta mil quatrocentos e noventa e um reais),**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**7B32B550

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2019**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 056/2019**–**Tomada de Preços nº. 002/2019 – Processo Nº. 011/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios domésticos de primeira qualidade para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, valor global **R$ 263.668,70 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**AAC8E16C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2019**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 055/2019**–**Tomada de Preços nº. 002/2019 – Processo Nº. 011/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: MARLENE ARAUJO ELIAS-ME,** com endereço na Rua Nadir Arruda, nº. 179 A, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.624.984/0001-84-05, valor global **R$ 41.430,00 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**392589F2

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 002/2019 – Processo Nº. 011/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: MARLENE ARAUJO ELIAS-ME,** com endereço na Rua Nadir Arruda, nº. 179 A, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.624.984/0001-84-05, valor global **R$ 41.430,00 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais).**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**0025C433

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2019**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 059/2019**–**Tomada de Preços nº. 001/2019 – Processo Nº. 003/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município, Contratado**: H M DA SILVA AQUINO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 26.833.173/0001-84, com endereço na Rua Dárcio Brandão, nº. 215, Centro, município de Lontra-MG 5, valor global R**$ 576.121,61 (quinhentos e setenta e seis mil cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos), vigência: 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**3E92746D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 001/2019 – Processo Nº. 003/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município, Contratado**: H M DA SILVA AQUINO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 26.833.173/0001-84, com endereço na Rua Dárcio Brandão, nº. 215, Centro, município de Lontra-MG 5, valor global R**$ 576.121,61 (quinhentos e setenta e seis mil cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos).**

Grão Mogol-MG, 26 de Fevereiro de 2019.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**A5948D03

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019**

Extrato do contrato administrativo nº 014/2019. Objeto: locação de imóvel situado na Rua Coração de Maria, 308, Centro em Guaraciaba/MG, com a finalidade de utilização como sede da Escola Pré-Infância do Município. Contratada: Ana Maria Jales. Valor: R$ 10.800,00. Vigência: 13/02/2020.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Cabral Gonçalves
**Código Identificador:**A0998E4F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 053/2016**

**ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 053/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

***Onde Se lê:*** Data da assinatura: 23/2/2018.

***Leia-se***: Signatários: Data da assinatura: 22/2/2019.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**6AE140A9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 054/2016**

**ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 054/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38

***Onde Se lê:*** Data da assinatura: 23/2/2018.

***Leia-se***: Signatários: Data da assinatura: 22/2/2019.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**E6E91A9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 016/2018 firmado com **JOÃO NEHEMY NETO; ANA BEATRIZ FURLAN NEHEMY MOREIRA; ANDREIA CRISTINA FURLAN NEHEMY COSTA; MARIA SILVIA FURLAN NEHEMY MARQUES.** Objeto: Alteração de valor e Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, e 65 § 1º , inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/02/2019.

***CLAUDINEI VITOR***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**A2F6667B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 013/2019, firmado com as empresas ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; BH FARMA COMERCIO LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; DROGAFONTE LTDA; DUPATRI HOSPITALAR COM. IM. E EXP. LTDA; FRAGNARI DISTRIBIODORA DE MEDICAMENTOS LTDA; HOSPVIDA LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; Objeto: futuro e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos em atendimento a REMUME(relação Municipal de Medicamentos Essenciais) que serão distribuídos gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante prescrição médica, para atendimento de diversos pacientes, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 2.880.776,21.

Guaxupé/MG, 27/02/2019;

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**3E772BA1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO - PREGÃO 005/2019**

**DECISÃO**

**Pregão 005/2019**
**P.A.L. : 009/2019**

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

A licitante **TATIANA PATRÍCIA ROSA**, vencedora da linha 47, não apresentou a documentação exigida no item 3 do título XIII do edital, para fins de contratação. Determino que seja aberto o envelope de habilitação do segundo colocado para a linha 47, na data de 28 de fevereiro de 2019, às 08h30min, devendo ser intimados os interessados por publicação oficial do Município. Caso haja alguma certidão vencida do 2º colocado, o licitante poderá atualizar.
Solicito, ainda, um parecer jurídico em relação a não apresentação dos documentos pela licitante Tatiana Patrícia Rosa, para eventual aplicação de multa.

Ibiá/MG, 26 de fevereiro de 2019.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**EF8046B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO DE PERMISSÃO N° 33/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do Contrato de Permissão N° 33/2019, Processo nº 98/2018, Concorrência nº 02/2018. PERMISSIONÁRIO: ADEMIR RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Taxi no Município de Itaguara. Valor da Permissão: R$ 1.000,00. Vigência: 25/02/2019 a 24/02/2029.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 25/02/2019.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**D726A4CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato da Ata de Registro de Preços N° 34/2019, Processo nº 07/2019, Pregão nº 06/2019. CONTRATADA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos. Valor: R$ 7.386,10. Vigência: 25/02/2019 a 24/02/2020.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 25/02/2019.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**A02D499F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato da Ata de Registro de Preços N° 35/2019, Processo nº 07/2019, Pregão nº 06/2019. CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos. Valor: R$ 15.280,00. Vigência: 25/02/2019 a 24/02/2020.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 25/02/2019.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**9DB3114C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato da Ata de Registro de Preços N° 36/2019, Processo nº 07/2019, Pregão nº 06/2019. CONTRATADA: V P SILVA BRINQUEDOS ME. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos. Valor: R$ 3.567,69. Vigência: 25/02/2019 a 24/02/2020.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 25/02/2019.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**B488F037

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 07/2019 HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 07/2019 Pregão Eletrônico 06/2019 – Ajudicação e homologação a favor de: Ludmila Ap. de Souza, valor total, R$7.386,10; Sandro Vilmar Pires, valor total R$15.280,00; V.P. Silva Brinquedos, valor total R$3.567,69; Valor total geral R$26.233,79. Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade pregão eletrônico srp – sistema de registro de preços de eletrônicos, mobiliário e eletrodomésticos. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**554B281C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 009/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019 – PRC n.º 011/2019 – RP n.º 001/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO) DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS.

**Empresas Vencedoras:**

**COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
**CNPJ: 10.282.328/0001-00**
**VALOR TOTAL: R$ 31.864,68 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

**VOGAS MAGAZINE LTDA - ME**
**CNPJ: 02.345.977/0001-76**
**VALOR TOTAL: R$ 9.440,71 (Nove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).**

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
**CNPJ: 31.486.195/0001-55**
**VALOR TOTAL: R$ 1.457,60 (Mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

**ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA - ME**
**CNPJ: 13.249.746/0001-85**
**VALOR TOTAL: R$ 25.809,07 (Vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e sete centavos).**

**B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ: 17.594.163/0001-42**
**VALOR TOTAL: R$ 20.324,54 (Vinte mil, Trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

**MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE**
**CNPJ: 30.827.823/0001-56**
**VALOR TOTAL: R$ 23.250,85 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).**

**VILSON DA SILVA BRUM - EPP**
**CNPJ: 11.038.785/0001-08**
**VALOR TOTAL: R$ 23.237,56 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - ME**
**CNPJ: 24.708.774/0001-30**
**VALOR TOTAL: R$ 21.310,43 (Vinte e um mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos).**

**CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME**
**CNPJ: 10.542.335/0001-95**
**VALOR TOTAL: R$ 47.909,45 (Quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

**Condição de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.
**Data da assinatura da homologação:** 19/02/2019.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019 – PRC n.º 011/2019 – RP n.º 001/2019**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 011/2019 – Pregão 009/2019 - Registro de Preços 001/2019, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 10.282.328/0001-00 no VALOR TOTAL de R$ 31.864,68 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); VOGAS MAGAZINE LTDA – ME - CNPJ: 02.345.977/0001-76 no VALOR TOTAL de R$ 9.440,71 (Nove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos); ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55 no VALOR TOTAL de R$ 1.457,60 (Mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85 no VALOR TOTAL de R$ 25.809,07 (Vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e sete centavos); B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.594.163/0001-42 no VALOR TOTAL de R$ 20.324,54 (Vinte mil, Trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE - CNPJ: 30.827.823/0001-56 no VALOR TOTAL de R$ 23.250,85 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos); VILSON DA SILVA BRUM – EPP - CNPJ: 11.038.785/0001-08 no VALOR TOTAL de R$ 23.237,56 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos); JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES – ME - CNPJ: 24.708.774/0001-30 no VALOR TOTAL de R$ 21.310,43 (Vinte e um mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos); CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95 no VALOR TOTAL de R$ 47.909,45 (Quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**Itamarati de Minas, 19 de fevereiro de 2019.**

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**94DA82DC

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 043/2019
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada:EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA**
**CNPJ:**00.786.684/0001-07
**Objeto:** aquisição de vale transporte, para atender a população com vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
**Valor:**R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
**Vigência:** de 21 de fevereiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.
**Data da assinatura:** 21/02/2019
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA**– Luiz Alberto Alves.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**C5DF0D62

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 004/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 042/2019
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada:SISSY DUARTE BARROS 06300968642**
**CNPJ:**23.915.404/0001-00
**Objeto:**Contratação de um carro de som para auxiliar os desfiles das escolas de samba e os blocos carnavalescos no Carnaval 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Valor:R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**
**Vigência:** de 20 de fevereiro de 2019 até o dia 20 de março de 2019.
**Data da assinatura:** 20/02/2019
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela SISSY DUARTE BARROS 06300968642–SISSY DUARTE BARROS.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**111C0762

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 023/2019 –** Objeto: contratação de empresa/ liga/ associação especializada em arbitragem de futebol de campo, futsal, handebol, voleibol e basquetebol, visando a realização de competições amadoras e master, durante o ano de 2019, no município de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 15/03/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**E86D88EA

**LICITAÇÃO**
**RESPOSTA AOS RECURSOS DO GABARITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019.** O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, após prazo recursal, torna público as respostas dos recursos interpostos contra o gabarito do Processo Seletivo no 02/2019. Relação completa disponível nos sites www.itanhandu.mg.gov.br e www.indepac.org.br.

Itanhandu 27/02/2019.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**1B42A50A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 026/2019) – Processo Licitatório nº 005/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal e gás de cozinha GLP, destinados à limpeza e manutenção das atividades das secretarias e departamentos municipais e preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Raimundo Ferreira Filho Me. Valor: R$ 540.655,50. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2019.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**EA631E87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 – Processo Licitatório nº 006/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. Objeto:Aquisição de PÃEZINHOS TIPO FRANCÊS com peso de 50 gramas (LOTE Nº 01), destinados ao café da manhã dos servidores municipais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Francisco Inácio Ribeiro Me (Padaria Itanhomi). Valor: R$ 49.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2019.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**3B9A8F1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019 – Processo Licitatório nº 006/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. Objeto:Aquisição de PÃEZINHOS TIPO DOCE com peso de 50 gramas (LOTE Nº 02), destinados ao café da manhã dos servidores municipais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Fabiana Aparecida Cunha Caetano Alves Me (Padaria Pão e Arte). Valor: R$ 58.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2019.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C531B5FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 030/2019) – Processo Licitatório nº 008/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de REFEIÇÕES tipo SELF SERVICE, para atender servidores municipais, em caráter de assistência mecânica emergencial, em ocasiões excepcionais e especiais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Júlio Ramos de Souza Me (Bar da Praça). Valor: R$ 54.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2019.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**424834E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 UASG Nº 984673**

Processo Licitatório nº 142/2018 – torna público que às 08:30h do dia 15/03/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 24/2018, cujo objeto é a compra de materiais de informática, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 15/03/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**F08577B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Processo licitatório nº 21/2019 - torna público que às 08:30h do dia 15/03/2019, fará realizar o pregão presencial nº 02/2019 para registro de preços, cujo objeto é a compra de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e vasilhame de botijão de GLP, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**D4FE9BC3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 UASG Nº 984673**

Processo Licitatório nº 28/2019 – torna público que às 13:30h do dia 15/03/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 14/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de procedimentos de Hemodinâmica, Cateterismo e Angiografia, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 15/03/2019, às 13:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**52BBEFEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/19**

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato: 027/19 - Adriane Elias Bueno MEI, valor R$ 3.363,90 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos). Obj: aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Pregão nº.: 06/19, Processo nº.: 26/19. Vigência de 12/02 a 31/12 de 2019.

***GERALDO MAGELA DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniela Fátima dos Santos Miranda
**Código Identificador:**C237EA40

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 039/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviços, produção, organização, alimentação, locação de estrutura e serviço gráfico para a realização dos festejos de Carnaval 2019 em Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
**CONTRATADA**: **NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695**
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2019.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**1A6955D2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 040/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviços, produção, organização, alimentação, locação de estrutura e serviço gráfico para a realização dos festejos de Carnaval 2019 em Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
**CONTRATADA**: **ELO EVENTOS LTDA.**
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais).
**PRAZO DE VALIDADE**: 31 de dezembro de 2019.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**A0E4D9FF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 041/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviços, produção, organização, alimentação, locação de estrutura e serviço gráfico para a realização dos festejos de Carnaval 2019 em Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
**CONTRATADA**: **PADARIA LOPES LTDA.**
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).
**PRAZO DE VALIDADE**: 31 de dezembro de 2019.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**2F81A4F8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 042/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviços, produção, organização, alimentação, locação de estrutura e serviço gráfico para a realização dos festejos de Carnaval 2019 em Japaraíba/MG, conforme especificações detalhadas no anexo I Termo de Referência do Edital.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
**CONTRATADA**: **SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.**
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).
**PRAZO DE VALIDADE:** 31 de dezembro de 2019.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**B5012B2A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

Por motivo de erro de digitação, fica a ata da sessão pública de abertura e julgamento do pregão nº 004/2019, realizada às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro, publicada no dia 20 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, retificada conforme se segue:

**ONDE SE LÊ:** [...] Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame as empresas: **AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** para o item 13 do edital com desconto 8%, item 15 com desconto 8%, item 14 com desconto 19%, item 09 com 4%, item 10 com desconto de 14% e o item 16 do edital com desconto de 15%, **A.R COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** para o item 03 do edital, com desconto de 8.80%; para o item 04 do edital, com desconto de 26%**, FERA DIESEL** para o item 20 do edital com desconto 31% e **TOTAL TRATORES DO BRASIL COM. E MANUTENÇÃO LTDA** para o item 01 do edital, com desconto de 5%; para o item 02 do edital, com desconto de 17%, e após a apresentação das CND'S regularizadas será adjudicado o objeto do certame as empresas: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME** para o item 17 do edital, com desconto de 9%; para o item 05 do edital, com desconto de 8.50%, item 18 com desconto 16.50%, o item 19 com desconto 17%, item 11 com desconto 8% e o item 12 do edital com desconto de 16,50% e **BRAVO PEÇAS**

**SERVIÇOS EIRELI** para o item 08 do edital com desconto de 15% e o item 07 com desconto de 5% [...].

**LEIA-SE:** [...] Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame as empresas: **AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** para o item 13 do edital com desconto 8%, item 15 com desconto 8%, item 14 com desconto 19%, item 09 com 4%, item 10 com desconto de 14% e o item 16 do edital com desconto de 15%, **A.R COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** para o item 03 do edital, com desconto de 8.80%; para o item 04 do edital, com desconto de 26%**, FERA DIESEL** para o item 20 do edital com desconto 31% e **TOTAL TRATORES DO BRASIL COM. E MANUTENÇÃO LTDA** para o item 01 do edital, com desconto de 5%; para o item 02 do edital, com desconto de 17%, e após a apresentação das CND'S regularizadas será adjudicado o objeto do certame as empresas: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME** para o item 17 do edital, com desconto de 9%; para o item 05 do edital, com desconto de 8.50%, **para o item 06 do edital, com desconto de 18.00%**, item 18 com desconto 16.50%, o item 19 com desconto 17%, item 11 com desconto 8% e o item 12 do edital com desconto de 16,50% e **BRAVO PEÇAS SERVIÇOS EIRELI** para o item 08 do edital com desconto de 15% e o item 07 com desconto de 5% [...].

**As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.**

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Pregoeira

***ELISANIA CRUZ***
Equipe de Apoio

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Equipe de Apoio

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**1843B8A7

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, Registro de Preço nº 002/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS** e **ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foram vencedoras as empresas: **AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** para o item 13 do edital com desconto 8%, item 15 com desconto 8%, item 14 com desconto 19%, item 09 com 4%, item 10 com desconto de 14% e o item 16 do edital com desconto de 15%, **A.R COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** para o item 03 do edital, com desconto de 8.80%; para o item 04 do edital, com desconto de 26%**, FERA DIESEL** para o item 20 do edital com desconto 31% e **TOTAL TRATORES DO BRASIL COM. E MANUTENÇÃO LTDA** para o item 01 do edital, com desconto de 5%; para o item 02 do edital, com desconto de 17%, e após a apresentação das CND'S regularizadas será adjudicado o objeto do certame as empresas: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME** para o item 17 do edital, com desconto de 9%; para o item 05 do edital, com desconto de 8.50%, para o item 06 do edital, com desconto de 18%, item 18 com desconto 16.50%, o item 19 com desconto 17%, item 11 com desconto 8% e o item 12 do edital com desconto de 16,50% e **BRAVO PEÇAS SERVIÇOS EIRELI** para o item 08 do edital com desconto de 15% e o item 07 com desconto de 5%. **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**58F8D09E

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, Registro de Preço nº 002/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS** e **ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foram vencedoras as empresas: **AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** para o item 13 do edital com desconto 8%, item 15 com desconto 8%, item 14 com desconto 19%, item 09 com 4%, item 10 com desconto de 14% e o item 16 do edital com desconto de 15%, **A.R COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** para o item 03 do edital, com desconto de 8.80%; para o item 04 do edital, com desconto de 26%**, FERA DIESEL** para o item 20 do edital com desconto 31% e **TOTAL TRATORES DO BRASIL COM. E MANUTENÇÃO LTDA** para o item 01 do edital, com desconto de 5%; para o item 02 do edital, com desconto de 17%, e após a apresentação das CND'S regularizadas será adjudicado o objeto do certame as empresas: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME** para o item 17 do edital, com desconto de 9%; para o item 05 do edital, com desconto de 8.50%, para o item 06 do edital, com desconto de 18%, item 18 com desconto 16.50%, o item 19 com desconto 17%, item 11 com desconto 8% e o item 12 do edital com desconto de 16,50% e **BRAVO PEÇAS SERVIÇOS EIRELI** para o item 08 do edital com desconto de 15% e o item 07 com desconto de 5%. **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**B95FC7DE

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS** e **ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:** AMP Comércio e Distribuidora Ltda.
**ITENS E PERCENTUAL DE DESCONTO:**

| ITEM 09 – CATÁLOGO DE PEÇAS VOLLARE – PESADO – GENUÍNO | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 4% |
| 1.1 | Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Vollare | |

| ITEM 10 – CATÁLOGO DE PEÇAS VOLLARE – PESADO– ORIGINAL | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 14% |
| 1.1 | Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Vollare | |

| ITEM 13 – CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – PESADO - AUDATEX – GENUÍNO | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 8% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca Ford | |

| ITEM 14 – CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – PESADO - AUDATEX – ORIGINAL | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 19% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca Ford | |

| ITEM 15 – CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO – PESADO - AUDATEX – GENUÍNO | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 8% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca Iveco | |

| ITEM 16 – CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO – PESADO - AUDATEX – ORIGINAL | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 15% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca Iveco | |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**6AC21DD8

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS** e **ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADA:** AR Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.
**ITENS E PERCENTUAL DE DESCONTO:**

| ITEM 03 – CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – SEMI PESADO – AUDATEX – GENUÍNO | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 8,80% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca FORD | |

| ITEM 04 – CATÁLOGO DE PEÇAS FORD – SEMI PESADO – AUDATEX – ORIGINAL | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 26% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca FORD | |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**9385D63D

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS** e **ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADA:** Total Tratores do Brasil Eireli
**ITENS E PERCENTUAL DE DESCONTO:**

| ITEM 01 – CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN – LEVE – AUDATEX – GENUÍNO | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 5% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex - dos veículos da marca Citroen | |

| ITEM 02 – CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN – LEVE – AUDATEX – ORIGINAL | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 17% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex- dos veículos da marca Citroen | |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**B9D04B6B

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS** e **ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADA:** Caiçara Peças Diesel Eireli – ME
**ITENS E PERCENTUAL DE DESCONTO:**

| ITEM 05 – CATÁLOGO DE PEÇAS SPRINTER MERCEDEZ BENS - SEMI PESADO – AUDATEX - GENUÍNO | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 8,50% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca Sprinter MB | |

| ITEM 06 – CATÁLOGO DE PEÇAS SPRINTER MERCEDEZ BENS - SEMI PESADO – AUDATEX - ORIGINAL | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca Sprinter MB | 18% |

| ITEM 11 – CATÁLOGO DE PEÇAS VW – PESADO - AUDATEX – GENUÍNO | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 8% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca VW pesado | |

| ITEM 12 – CATÁLOGO DE PEÇAS VW – PESADO - AUDATEX – ORIGINAL | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 16,50% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca VW pesado | |

| ITEM 17 – CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDEZ BENZ - PESADO – AUDATEX -GENUÍNO | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 9% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca Mercedes bens | |

| ITEM 18 – CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDEZ BENZ - PESADO – AUDATEX - ORIGINAL | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 16,50% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca Mercedes bens | |

| ITEM 19 – CATÁLOGO DE PEÇAS RANDON – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA – ORIGINAL | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 17% |
| 1.1 | Tabela Oficial de peças das maquinas da marca RANDON | |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**9E04E64F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS** e **ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADA:** Bravo Peças e Serviços Eireli
**ITENS E PERCENTUAL DE DESCONTO:**

| ITEM 07 – CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA ÔNIBUS - PESADO – AUDATEX – GENUÍNO | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 5% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca SCANIA | |

| ITEM 08 – CATÁLOGO DE PEÇAS SCANIA ÔNIBUS - PESADO – AUDATEX – ORIGINAL | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 15% |
| 1.1 | Tabela de peças Audatex dos veículos da marca SCANIA | |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**6ADEB146

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS** e **ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADA:** Cassiano Aparecido Ferreira 06045676696 – Fera Diesel

**ITENS E PERCENTUAL DE DESCONTO:**

| ITEM 20 – CATÁLOGO DE PEÇAS CASE – CARGA PESADA – TABELA PREFEITURA – ORIGINAL | | DESCONTO |
|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | 31% |
| 1.1 | Tabela Oficial de peças das maquinas da marca CASE | |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**A0323B35

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 068/2018, que tem como objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do presente Edital", onde foram vencedoras as empresas **GERALDO MAJELA DE SOUSA 03986812601,** com o valor global de R$ 5.309,60 (cinco mil trezentos e nove reais e sessenta centavos), **ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP**, com o valor global de R$59.991,95 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO-ME,** com o valor global de R$5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), **PADARIA LOPES LTDA**, com o valor global de R$28.301,70 (vinte oito mil trezentos e um reais e setenta centavos), e **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES-ME**, com o valor global de R$16.634,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**D80E6517

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 068/2018, que tem como objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, lanches e cestas básicas para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no anexo I Termo de Referência do presente Edital", onde foram vencedoras as empresas **GERALDO MAJELA DE SOUSA 03986812601,** com o valor global de R$ 5.309,60 (cinco mil trezentos e nove reais e sessenta centavos), **ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP**, com o valor global de R$59.991,95 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), **MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO-ME,** com o valor global de R$5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), **PADARIA LOPES LTDA**, com o valor global de R$28.301,70 (vinte oito mil trezentos e um reais e setenta centavos), e **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES-ME**, com o valor global de R$16.634,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**ADB8DD2E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019**

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 059/2018, que tem como objeto "A aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil e fundamental durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital", onde foi vencedora a empresa: **ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP**, com o valor global de R$33.115,15 (trinta e três mil cento e quinze reais e quinze centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**13914416

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 059/2018, que tem como objeto "A aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil e fundamental durante o ano de 2019, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital", onde foi vencedora a empresa: **ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP**, com o valor global de R$33.115,15 (trinta e três mil cento e quinze reais e quinze centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**8F79EC90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 015/2019**

*"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Subsecretário de Serviços Públicos"*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ RONALDO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da identidade M-7.977.879 e do CPF Nº 997.143.456-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 25 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**CAB04163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 010/2019**

*"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Diretor Escolar"*

**Roberto Emílio Lopes**, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica a Sra. **Ana Alice Dias Oliveira**, brasileira, casada, portadora da identidade MG-13.403.883 e do CPF Nº 068.639.696-02, **EXONERADA** do cargo de provimento em comissão de **Diretora Escolar.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 20 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**6C44D481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 011/2019**

*"Exonera Servidor do cargo público que menciona"*

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Sra. **VERA REGINA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG sob o Nº MG- 4.690.637 e CPF Nº 679.977.596-20, **EXONERADA** do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO.**

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem à data de 08 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 20 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**5ED4889A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 012/2019**

***"Exonera Servidora ocupante do Cargo de Cuidadora Educacional"***

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a **Sra. TAMIRES RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da identidade MG-17.925.929 e do CPF 112.528.966-03, **EXONERADA** do cargo de **CUIDADORA EDUCACIONAL.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 20 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**B6F303CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 013/2019**

*"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Diretora Escolar"*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a **Sra. TAMIRES RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da identidade MG-17.925.929 e do CPF 112.528.966-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 21 de fevereiro de 2019.

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**7C1BE6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 014/2019**

*"Nomeia Membros para compor a comissão permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores João Antônio Ferreira, Rosilene Aparecida Fernandes, Dejaine Aparecida Lopes Silva, Juliana Modesto de Morais e Elisânia Cruz de Oliveira, sob a presidência do primeiro e do segundo, para comporem a comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

**Art. 2º** - Fica designado os servidores João Antônio Ferreira e Rosilene Aparecida Fernandes, para a função de Pregoeiro e os demais servidores, Dejaine Aparecida Lopes Silva, Juliana Modesto de Morais e Elisânia Cruz de Oliveira para a função de equipe de apoio para a modalidade Licitação Pregão Presencial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Japaraíba/MG, 21 de fevereiro de 2019**

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**5C5792DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 003/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Multifarma Comércio e Representações, Período de vigência: 14/01/2019 à 27/07/2019. Valor global R$ 63.290,66 (sessenta e três mil e duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos). Dotação: 02007001 103020320 2.111 3.3.90.32.00 Ficha 10270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 114/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para saúde Ltda, Período de vigência: 14/11/2018 à 13/08/2019. Valor global R$ 20.898,89 (vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). Dotação: 02007001 103020320 2.111 3.3.90.32.00 Ficha 10270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 103/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Afalagos Ltda, Período de vigência: 14/11/2018 à 13/08/2019. Valor global R$ 8.818,80 (vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). Dotação: 02007001 103020320 2.111 3.3.90.32.00 Ficha 10270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 108/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Período de vigência: 14/11/2018 à 13/08/2019. Valor global R$ 8.541,95 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.11 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 102/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Acácia Comércio de Medicamentos, Período de vigência: 14/11/2018 à 13/08/2019. Valor global R$ 422,72 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.11 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 115/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, Período de vigência: 14/11/2018 à 13/08/2019. Valor global R$ 8.014,25 (oito mil e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.11 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 002/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Período de vigência: 14/01/2019 à 13/01/2020. Valor global R$ 17.360,56 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.11 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 007/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, Período de vigência: 14/01/2019 à 13/01/2020. Valor global R$ 16.073,98 (dezesseis mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.11 3.3.90.32.00 Ficha 00270.
Fábio Vasconcelos-Prefeito. Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 004/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e BH Farma Comércio Ltda, Período de vigência: 14/01/2019 à 13/01/2020. Valor global R$ 49.603,96 (quarenta e nove mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.11 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 009/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Período de vigência: 14/01/2019 à 13/01/2020. Valor global R$ 84.615,48 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.11 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 001/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, Período de vigência: 14/01/2019 à 13/01/2020. Valor global R$ 57.679,07 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.11 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 018/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Aglon Comércio e Representaçõs Ltda ernanh, Período de vigência: 14/01/2019 à 13/01/2020. Valor global R$ 1.927,08 (mil e novecentos e vinte e sete reais e oito centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.11 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 011/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DRM-Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda, Período de vigência: 14/01/2019 à 13/01/2020. Valor global R$ 2.771,60 (dois mil, seiscentos setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.11 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 010/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli, Período de vigência: 14/01/2019 à 13/01/2020. Valor global R$ 25.188,55 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.11 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 005/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Período de vigência: 14/01/2019 à 13/01/2020. Valor global R$ 20.136,24 (vinte mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Dotação: 02007004 103020320 2.11 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 097/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Villar, Dutra, Pinheiro & Ferraz Serv. Médicos Ltda, Período de vigência: 14/11/2018 à 13/11/2019. Valor global R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Dotação: 02007004 10301 0320 2.047 3.3.90.39.00 Ficha 00254.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 015/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Ivom Jorge e Silva, Período de vigência: 30/01/2019 à 29/01/2020. Valor estimado mensal R$ 3.405,00 (três mil e quatrocentos reais).

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito.

Jeceaba. 26/02/2019.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**AD16D52F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

**PROCESSO Nº 512/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE.

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | LOTE | VALOR |
|---|---|---|
| ÍRIS ADÃO PRATA ME | 01 | R$ 53.399,00 |

João Monlevade, 26 de fevereiro de 2019.

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**6F2E7EDE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO- RETIFICADO**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 95/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência funeral em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de João Monlevade:

| EMPRESA | LOTE | VALOR |
|---|---|---|
| ÍRIS ADÃO PRATA ME | 01 | R$ 53.399,00 |

João Monlevade, 26 de fevereiro de 2019.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**4494BCD7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA**

O Município de João Monlevade torna pública NOVA DATA DE ABERTURA da licitação **Pregão 06/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, destinadas a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade. **Data de abertura: 18/03/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 26 de Fevereiro de 2019.

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**0060937C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

| CARGO | COLOCAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| Enfermeiro de Estratégia de Saúde de Família | 22º | Barbara Julia Vaz Martins |

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

**2° Exame Médico Pré-Admissional:**
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Raio X PA E PERFIL (Com Laudo)
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 19 de Fevereiro de 2019.

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**695F2B28

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PROCON JOÃO PINHEIRO - CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS**

**DESPACHO DO DIRETOR DO PROCON JOÃO PINHEIRO**
**Em 26 de fevereiro de 2019**

O Procon João Pinheiro - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, informa que em cumprimento ao artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor fora elaborado o cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas ou não pelos fornecedores, e que basearam-se nos processos administrativos que tramitaram no período, atinente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018 e que encontram-se disponíveis no sítio eletrônico - http://www.joaopinheiro.mg.leg.br/ e no endereço à Avenida José Batista Franco, 01, bairro Centro, cidade de João Pinheiro – MG. Diante disto, ficam as partes nele mencionadas intimadas para requererem, caso haja, alguma correção, ou o que entenderem de direito, no prazo de até dez dias corridos, sob pena de preclusão, tornando-se definitiva a relação de reclamações fundamentadas.

***GILMAR REIS PEIXOTO***
Diretor do Procon de João Pinheiro - MG

**Publicado por:**
Ducineia Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**3AA0B015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 180/2018**

**1º Termo Aditivo do Contrato 180/2018,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Yanmar South America Indústria de Máquinas Ltda**, empresa sediada na Rua Eduardo Borsari, 1595, Distrito Industrial Domingos Giomi, Indaiatuba, SP, CEP 13.347-320, inscrita no CNPJ sob o nº 08.263.434/0001-96, neste ato representada pelo Sr **Kenji Kitahara**(a) japonês, casado, inscrito no CPF sob o nº 233.525.518-55, Cédula de identidade pra estrangeiro nº V568120-1, residente e domiciliado na Rua Maria Figueiredo, 369, Apartamento 141, 4º andar, Paraíso, São Paulo - SP, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Dezembro de 2018 o Instrumento de Contrato 180/2018 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para aquisição de trator agrícola, carreta agrícola, plantadeiras, distribuidor de calcário e fertilizantes e grade aradora para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de João Pinheiro MG, neste município

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **30 de Junho de 2019.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2018.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Contratante

***SR KENJI KITAHARA***
Yanmar South America Indústria de Máquinas LTDA

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**7FFA9F39

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**ABERTURA DE EDITAL**

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 003/2019 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 003/2019.

Objeto: Aquisição de produtos de construção civil em geral para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

**Abertura no dia 14 de Março de 2019 às 09h00min.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:
licitacoes.lagamar@gmail.com

***HILARINDA APARECIDA FILHA***
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 27/02/2019

***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**7336BCE6

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS nº 025, 026 e 027/2019.

Assinaturas em 26/02/2019.

Processo Licitatório nº 005/2019
Inexigibilidade por Chamada Pública nº 001/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar.

Contratados:
**GERALDA DE FÁTIMA VIEIRA**
Valor total estimado: R$ 1.536,15

**MANOEL EUSTÁQUIO MACHADO**
Valor total estimado: R$ 4.955,79

**OSVALDINO CAIXETA DE MORAES**
Valor total estimado: R$ 19.996,20

Vigência até 31/12/2019.

Contratante:
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**5F301CEB

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2019.

Assinaturas em 26/02/2019.

Processo Licitatório nº 011/2019.
Carta Convite nº 002/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para as comemorações da 56ª Festa de Aniversário do Município de Lagamar.

Contratada: **LUCA Ltda - ME**
Valor total estimado: R$ 30.000,00.
Vigência até 04/03/2019.

Contratante:
***JOSÉ ALVES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Antonio Tiago
**Código Identificador:**9FC28D7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 17/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 17/2019**
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE** , nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa:**MARIA DE FATIMA MOURA MORAIS 46810498672, CNPJ 19.136.651/0001-31**, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme Processo 41/2019 Inexigibilidade n° 17/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2019.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**E5FFC374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** , nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **MARIA DE FATIMA MOURA MORAIS 46810498672, CNPJ 19.136.651/0001-31**, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme Processo 41/2019 Inexigibilidade n° 17/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**B4D440CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16/2019**
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE** , nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa:**ESCRITÓRIOCENTRAL DE ARRECAD. DISTRIB. - ECAD, CNPJ 00.474.973/0001-62**, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reias)**, conforme Processo 40/2019 Inexigibilidade n° 16/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2019.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**AFFCDC24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** , nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAD. DISTRIB. - ECAD, CNPJ 00.474.973/0001-62**, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reias)**, conforme Processo 40/2019 Inexigibilidade n° 16/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2019.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**4EC1CF2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2018**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 137/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas: 13/03/2019 às 09:00 horas. O**

**edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

***IONE DUARTE TEIXEIRA***
Pregoeira

**Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2019.**

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**BBE4B953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 016/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL 0001449-43.2019-8.13.0372, EM FAVOR DE D.L.P POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 22/03/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

***IONE DUARTE TEIXEIRA***
Pregoeira

**Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2019.**

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**13A0E599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO Nº128/2018 - AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ERGOMÉTRICAS E ESTEIRAS.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº128/2018.** OBJETO: Aquisição de bicicletas ergométricas e esteiras para a academia da Praça de Esportes. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desportos. Abertura das propostas: 20/03/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 26 de Fevereiro de 2019,

Pregoeira.

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**06ACB6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO Nº. 09/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 09/2019.** OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública no município de Lagoa da Prata/MG, compreendendo todos os logradouros existentes na zona urbana, os postes localizados na Praia Municipal, estação de tratamento de esgoto, Praça de Eventos e no distrito de Martins Guimarães incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Tipo: Menor preço unitário. **Abertura das propostas: 14/03/2019 às 09:00 hora**s. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 26 de Fevereiro de 2019,

Pregoeira.

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**CB72DD20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 145/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 284/2018**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 145/2018, Processo Licitatório 284/2018 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIATIPO D, UTI MÓVEL NEONATAL, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E MOTORISTA POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR KM RODADO**

Licitante Vencedor: **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA**

***IONE DUARTE TEIXEIRA***
Pregoeira

26/02/2019

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**9ADFC392

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**LEI MUNICIPAL NO. 794/2019**

Fixa piso salarial profissional municipal dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos por seus representantes legais aprova e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - O piso salarial profissional, municippal, dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Lagoa dos Patos, em consonância com a Lei Federal no. 13.708/2018, fica fixado, para o exercício de 2019, em R$1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único** – Fica autorizado o Executivo, tendo ocorrido o repasse pela União para fins de pagamento do referido piso, a efetivar o pagamento retroativo ao mês janeiro de 2019.

**Art. 2º.** – O pisso salarial referente aos exercícios de 2020 e 2021, para os mesmos cargos, poderão ser majorados, de acordo com a mesma lei federal, mediante decreto, em se verificando o repasse de recursos pelo Estado ou União, que deverão está consignados em dotação própria nos respectivos orçamentos.

**Art. 3º. –** Havendo necessidade, fica o Município autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar, bem como a

correspondente suplementação além dos índices já autorizados em lei específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ressalvado o disposto no parágrafo unico do artigo 1º.

Lagoa dos Patos, 11 de Fevereiro de 2019.

***JOSÉ RAUL REIS***
Prefeito de Lagoa Dos Patos

**Sanção e publicação em 13.02.2019**

**Publicado por:**
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
**Código Identificador:**69FDFF9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**LEI MUNICIPAL NO. 796/2019.**

Reajusta o salário base dos servidores ocupantes do cargo de condutor de veículos leves/pesados do município de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa dos Patos – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 12,84,%, o salário base pago aos servidores públicos municipais de Lagoa dos Patos ocupantes do cargo de condutores de veículos leves e pesado, que passa a vigorar com valor de R$1.248,00 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais).

**Art. 2º.** – Fica a chefe do executivo autorizada, por decreto, abrir crédito adicional suplementar, se necessário, até o limite necessário, para fazer frente às despesas suplementares advindas com a vigência do novo salário mínimo.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de fevereiro de 2019.

Lagoa dos Patos, 11 de fevereiro de 2019.

***JOSÉ RAUL REIS***
Prefeito de Lagoa Dos Patos

**Sanção e publicação em 13.02.2019**

**Publicado por:**
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
**Código Identificador:**A3468868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**LEI MUNICIPAL NO. 795/2019.**

Reajusta o salário mínimo e para os servidores públicos de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa dos Patos – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 4,61%, o salário mínimo pago aos servidores públicos municipais de Lagoa dos Patos, que tenham vencimento básico de até R$954,00, que passa a vigorar com valor, arrendado, de R$998,00 (novecentos e noveanta e oito reais).

**Art. 2º.** – Fica a chefe do executivo autorizada, por decreto, abrir crédito adicional suplementar, se necessário, até o limite necessário, para fazer frente às despesas suplementares advindas com a vigência do novo salário mínimo.

**Art. 3º** - Fica, ainda, a chefe do executivo autorizada, por decreto, até o exercício de 2020, proceder ao reajuste do salário mínimo pago aos servidores, seguindo-se as mesmas diretrizes estabelecidas pela União.

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. Janeiro de 2019.

Lagoa dos Patos, 11 de fevereiro de 2019.

***JOSÉ RAUL REIS***
Prefeito de Lagoa Dos Patos

**Sanção e publicação em 13.02.2019**

**Publicado por:**
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
**Código Identificador:**CC1442EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 015/19**

Abertura do Pregão Presencial 015/19, processo licitatório 021/2019 no dia 15/03/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para locação de caminhão hidrojateador - unidade móvel de hidrojateamento e auto-vácuo, montados em um único chassi de caminhão, com tanque capacitado mínima para 05m³ de água e 4m³ para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta-pressão regulável - incluindo deslocamento. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

***ANDRÉ LUÍZ FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**0D8C6F4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018**

Retificação de homologação do Processo Licitatório n° 136/2018 relativo ao Pregão Presencial RP 080/18, em virtude de erro material constante no despacho de homologação do processo acima referenciado datado em 15 de janeiro de 2019, referente a especificação do item 01. Objeto: registro de preços para fornecimento de motocicleta - estilo: trail, em proveito da secretaria municipal de desenvolvimento urbano - departamento municipal de transporte e trânsito, prefeitura municipal de Lagoa Santa de Minas Gerais – MG.

Lagoa Santa em 15/02/2019

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**437EED50

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação do resultado final do processo seletivo público regido pelo Edital 001/2018, e divulgado em 22 de fevereiro de 2019, para provimento das funções públicas de Nível Superior.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**4810039C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.774, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Aprova o regulamento para inscrição, preenchimento e distribuição das vagas ofertadas pelo Município de Lagoa Santa para aulas de ginástica artística para crianças de 04 (quatro) a 08 (oito) anos, revoga o Decreto Municipal nº 3.546, de 01 de março de 2018 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento para inscrição, preenchimento e distribuição das vagas ofertadas pelo município de Lagoa Santa para aulas de ginástica artística para crianças de 04 (quatro) a 08 (oito) anos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.546, de 01 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 25 de fevereiro de 2019.

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynná Mérian Reis Maciel
**Código Identificador:**B13F339B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: nº. 00007/2019 – Pregão presencial nº. 00005/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, FEIJÃO E AÇUCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 25 de fevereiro de 2019, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, CNPJ/CPF 20.134.400/0001-05, JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP, CNPJ/CPF 38.649.612/0001-82.

Lambari, 25 de fevereiro de 2019.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**502569DC

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00007/2019 – Pregão presencial nº. 00005/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, FEIJÃO E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATO nº. 00026/2019. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP – CNPJ: 38.649.612/0001-82. Valor total: R$ 12.932,30. Vigência: 25/02/2019 a 31/07/2019. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.361.0188.2.232.3390.30.00 201
02.04.05.12.361.0188.2.233.3390.30.00 - 202
02.04.05.12.365.0188.2.234.3390.30.00 - 209
02.04.05.12.365.0188.2.235.3390.30.00 - 210

Lambari, 25/02/2019.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**27D1873B

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00007/2019 – Pregão presencial nº. 00005/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, FEIJÃO E AÇUCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.. CONTRATO nº. 00027/2019. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO – CNPJ: 20.134.400/0001-05. Valor total: R$ 1.859,00. Vigência: 25/02/2019 a 31/07/2019. Dotação orçamentária: 02.04.05.12.361.0188.2.232.3390.30.00 201
02.04.05.12.361.0188.2.233.3390.30.00 - 202
02.04.05.12.365.0188.2.234.3390.30.00 - 209
02.04.05.12.365.0188.2.235.3390.30.00 - 210

Lambari, 25/02/2019.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
**Código Identificador:**31EE182D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2019 PROCESSO Nº 024/2019**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição de um veiculo 0KM para ambulância Tipo A – Simples remoção tipo furgoneta, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

**DATA:** 18/03/2019
**HORÁRIO:** 13:00 horas.
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
**FUNDAMENTO:** Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de Fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**DF5F6DC1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019**

**Contratante:** Município de Laranjal
**Contratado:** SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA

**Objeto:** O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção Mecânica, preventiva e corretiva, dos Tratores e Máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.
**Valor:** R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
**Vigência:** 25/02/2019
**Pregão:** 010/2019
**Processo Licitatório:** 017/2019
**Data:** 26/02/2019 (data da assinatura do contrato)
**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Diani Lamoia de Carvalho.

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**4B9B1E5C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº05/2019**, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, BEM COMO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 27 de fevereiro de 2019, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 27 de março de 2019,**no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da prefeitura ou ainda no site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares pelo telefone (034) 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de fevereiro de 2019.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**E7CD61F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/19. PRC Nº 004/2019 – PREGÃO Nº 002/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/19**. **PRC Nº 004/2019 – PREGÃO Nº 002/2019. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO**: ALAOR BATISTA CRAVO. OBJETO: **"CONTRATAÇAO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL TERCEIRIZADO DE VAN PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."** VALOR: **R$ 21.330,00** (vinte e um mil e trezentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 21.02.19.

***AÍLTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**267E9DB5

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO PRC 004 - 19

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 18.301.036/0001-70 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| Av. Laerton Paulinelli, 153 | Nr.: 2/2019 - PR | |
| | Processo Administrativo: | 4/2019 |
| C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG | Processo de Licitação: | 4/2019 |
| | Data do Processo: | 25/01/2019 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Municipal De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 4/2019 | | |
| b) Licitação Nr.: | 2/2019-PR | | |
| c) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| d) Data Homologação: | 15/02/2019 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f) Objeto da Licitação | "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE, PARA CONDUZIR PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". | | |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 006906 - ALAOR BATISTA CRAVO | 1 | 0,0000 | 21.330,00 |
| | 1 | | 21.330,00 |

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (447)

---
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**6F139B8C

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/15

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/15 DE 23 DE MARÇO DE 2015

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** inscrito no CNPJ 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte***, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.819.936-91 e portador da carteira de identidade nº RG: M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE LUZ**, inscrita no CNPJ: 01.414.322/0001-40, situada na Rua Treze de Maio s/nº, bairro Rosário, em Luz/MG, CEP: 35.595-000, aqui representado pelo ***Sr. Ézio Cipriano da Silva,*** brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 682.267.646-53, CI – M 6.141.828, residente e domiciliado na Rua Cipriano da Silva, nº 61, em Luz/MG, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, na data de 20/02/2019, o Contrato para **"**LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 1.200, CENTRO, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ONDE SERÃO ATENDIDAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO BEM VIVER/AABB COMUNIDADE E PROJOVEM**"** pelo LOCATÁRIO a LOCADORA, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto nos termos do **Processo Administrativo nº 0532/2015 – Dispensa nº 002/15.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **LOCADOR** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.
Assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 20 de fevereiro de 2019.

***AÍLTON DUARTE ÉZIO***
Prefeito Municipal
Locatário

***CIPRIANO DA SILVA***
Locador

**Testemunhas:**

**Antônio Carlos Xavier**
**CPF: 390.010.596-00**

**Simone A. Zanardi Burakowski**
**CPF: 041.358.697-93**

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**67AF16C0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/17 – PREGÃO Nº 013/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PAULO ZACARIAS FERREIRA UDE-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 041/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/17 – PREGÃO Nº 013/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PAULO ZACARIAS FERREIRA UDE-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 041/2017.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULO ZACARIAS FERREIRA UDE-ME** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 223, Apto. 01 - 2º andar, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.337.935/0001-23, neste ato representada pelo ***Sr.Paulo Zacarias Ferreira Ude,*** portador do CPF n.º 041.084.606-69, denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 65, inciso I, Alineas "a, b", inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**O valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 77/17 fica acrescido em mais R$ 4.070,40 (quatro mil, setenta reais e quarenta centavos) o que corresponde a aproximadamente 11,632% (onze vírgula seiscentos e trinta e dois milésimos por cento) do valor do contrato inicial que é de R$34.991,88 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 02 de fevereiro de 2019.

***AÍLTON DUARTE***
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Zacarias Ferreira UDE-ME
***PAULO ZACARIAS FERREIRA UDE***
Contratada

**Testemunhas:**

**Antônio Carlos Xavier**
**CPF: 390.010.596-00**

**Roberto Luiz Basílio Pereira**
**CPF: 654.338.406-97**

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**3ADF757A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº. 007/19 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/19**

**Processo nº. 007/19**
**Dispensa de Licitação nº. 003/19**
**Data: 26.02.19.**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 052/19**, de 26 de Fevereiro de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**Prestação de serviço de Assessoria Técnica para atender na secretaria do Bem Estar Social e Habitação"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 09 (nove) meses**:**

· **AIDA CARDOSO ARAÚJO**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$ 16.902,00** (Dezesseis mil novecentos e dois reais ) **.**

Publique-se.

**Luz, 26 de Fevereiro de 2019.**

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal de Luz

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**F6F6B148

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/19. PRC Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE 002/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/19**. **PRC Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE 002/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** VALOR: **R$39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.** LUZ/MG, 22.02.19.

***AÍLTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**914C9423

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 2634/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DECRETO Nº. 2634/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE METAL OU MADEIRA, DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL, NO PERÍMETRO DELIMITADO NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO as festividades municipais de Carnaval, as medidas de segurança são necessárias para que se evitem acidentes ou brigas durante este período, no entorno dos locais dedicados às apresentações artísticas carnavalescas e de aglomeração de pessoas; tendo sido inclusive, as presentes medidas preventivas, orientadas e/ou solicitadas pela Polícia Militar, para segurança dos cidadãos presentes nestas comemorações.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 162, inciso VIII da Lei orgânica Municipal, e o que dispõe o art. 84, IV da Constituição da República de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida, a venda em recipientes de vidro, de bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e similares e a disponibilização de copos de vidro, nos estabelecimentos comerciais, barracas ou *trailers* instalados na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Josaphat Macedo, no período de 02 a 05 de março de 2019.

**Art. 2º.** Fica proibida, a disponibilização ou colocação de mesas e cadeiras de metal ou madeira fora do estabelecimento comercial ou nas vias públicas; somente podendo ser colocadas mesas e cadeiras plásticas, nos estabelecimentos comerciais, barracas ou *trailers* instalados na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Josaphat Macedo, no período de 02 a 05 de março de 2019.

**Art. 3º.** Fica autorizado, aos agentes fiscais do Setor de Fiscalização do Município de Luz, a procederem à fiscalização quanto à retirada dos recipientes de vidros, mesas e cadeiras de metal ou dos estabelecimentos comerciais, barracas ou *trailers* instalados ou localizados irregularmente, na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Josaphat Macedo, no período dos dias 02 a 05 de março de 2019; bem como, a suspenderem o funcionamento do estabelecimento com a consequente cassação do alvará de funcionamento, sendo que, em caso de resistência ao descumprimento da medida, caso necessário, pode ser requerido apoio da Polícia Militar.

**Art. 4º.** Considerando que, a alteração no formato da realização do Carnaval "Luz Folia 2019", no período de 02 a 05 de março de 2019, na Av. Laerton Paulinelli; cuja área será delimitada por cercamento profissional, possuindo apenas uma entrada e saída para o evento; visa proporcionar maior segurança e conforto para os foliões de Luz e visitantes. E que, o único som presente no evento deverá ser o do palco principal, evitando aglomerações e tumultos em outros setores isolados do evento.
**Parágrafo único** – Fica proibida, a utilização de som mecânico e automotivo de qualquer espécie, dentro da área delimitada do evento.

**Art. 5º.** Todos os estabelecimentos comerciais, barracas ou *trailers* instalados ou localizados na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Josaphat Macedo deverão ser notificados acerca do contido neste Decreto, mediante o envio de cópia, com protocolo de recebimento até o dia 01 de março de 2019.

**Art. 6º.** Os interessados na colocação de barracas nas vias públicas no perímetro urbano situado na Avenida Laerton Paulinelli da esquina com a Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Antônio Gomes de Macedo no período dos dias 02 a 05 de março de 2019 deverão procurar primeiramente a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal para cadastramento, e posteriormente o Cadastro Municipal para requerimento e regularização.

§ 1º. Os interessados munidos dos documentos exigidos após o pagamento da guia deverão levar o respectivo comprovante para que o Cadastro Municipal possa emitir o Alvará Provisório.

§ 2º. Os interessados deverão observar a previsão da legislação municipal e outras leis pertinentes sobre posturas, alvará sanitário, cadastro de atividades e licença para funcionamento.

§ 3º. Os interessados de outras cidades deverão trazer a documentação pertinente, bem como, o alvará sanitário de sua cidade sede.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de fevereiro de 2019.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**6D7FE973

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº., DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DECRETO S/Nº., DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"EXONERA A SRA. MARISTELA PEREIRA PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor dos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, a Sra. **MARISTELA PEREIRA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº. 482.778.356-04, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 28 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Fevereiro de 2019.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**A34A2DEA

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO S/Nº., DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DECRETO S/Nº., DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"NOMEIA O SR. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, portador do RG n.º 7.708.720 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 783.303.278-68, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de Março de 2019.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Fevereiro de 2019.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**1B90C71E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
**REGISTRO DE PREÇO**
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a retificação do edital – especificações corretas do objeto conforme abaixo.

| ITEM | PRODUTO |
|---|---|
| **01** | **Manilhas de concreto de 0,30 x 1,00M PB PS1 - COM BOLSA SEM ARMADURA** |
| **02** | **Manilhas de concreto de 040 x 100m PB PS1 COM BOLSA SEM FERRAGENS** |
| **03** | **Manilhas de concreto de 060 x 100m PB PS1 COM BOLSA SEM FERRAGENS** |
| **04** | **Manilhas de concreto de 08 0x 100m PA1 PB COM BOLSA SEM ARMADURA** |
| **05** | **Manilhas de concreto 1,00 x 1,00 PB PA1- Com bolsa c/armudura** |
| **06** | **Manilhas de concreto de 1,20 x 1,00 PB PA1- kCOM BOLSA C/ARMADURA** |

As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

*Mar de Espanha-MG, 26 de fevereiro de 2019.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**7396CEF3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE FERRAGENS EM GERAL, PARA ATENDEREM AOS SERVIÇOS DE OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 21/03/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para **compra de ferragens em geral**, **para atenderem aos serviços de obras da administração.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

*Mar de Espanha-MG, 26 de fevereiro de 2019.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**62EDFA38

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº086/2018 Processo Licitatório Nº 054/2018 – Tomada de Preços Nº 01/2018. Contratado:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com sede a Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP – 38.706-708, inscrita no CNPJ sob número 03.691.134/0001-94, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 05.11.2018, prorrogando-se o prazo até 31 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**A61E2F63

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0104/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº0104/2018 Processo Licitatório Nº 062/2018 - Pregão Presencial Nº 40/2018. Contratado: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Frei Henrique, 618 Sala 201 Bairro São Francisco CEP 35.661-168 em Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 71.107.320/0001-93, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 30.11.2018,prorrogando-se o prazo até 31 de março de 2019.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**46CE995B

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº02/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 010/2019 – Pregão Presencial Nº08/2019. Objeto: fornecimento de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas - Preço Fábrica(PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo(PMVG) para uso na Unidade Mista de Saúde, PSFs, Posto de Saúde de Abaeté de Baixo e Farmácia Básica deste Município de Matutina. Fornecedor:**JÁ MEDICAMENTOS & HOSPITALARES**

**EIRELI - ME** com sede à Rua 1 Quadras 56 a 61 S/N Lote 17 Loja 05, Bairro Jardim Oriente Valparaiso de Goiás/GO CEP 72.870-201, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.402.188/0001-25. Valor do desconto: 10% Medicamento Referência. Prazo: 20.02.2019 a 19.02.2020.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**D5E951E7

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº03/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 010/2019 – Pregão Presencial Nº08/2019. Objeto: fornecimento de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas - Preço Fábrica(PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo(PMVG) para uso na Unidade Mista de Saúde, PSFs, Posto de Saúde de Abaeté de Baixo e Farmácia Básica deste Município de Matutina. Fornecedor:**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público**,** com sede à Av. Wilson Bego nº 745, Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres, CEP 14.406-091 Franca/SP inscrita no CNPJ sob o n.º49.228.695/0001-52. Valor do desconto: 36% Medicamento Genérico e 31% Medicamento Similar. Prazo: 20.02.2019 a 19.02.2020.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**5992D93D

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**DECRETO Nº 010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUTINA-MG

**Publicado por:**
Taise Mariana Gonçalves
**Código Identificador:**C5CCC464

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2018. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR REGISTRADO: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ITEM REALINHADO: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 MARCA REAL XIC DO VALOR DE R$3,13 PARA R$7,50 E FEIJÃO PRETO TIPO 1 MARCA REAL XIC DO VALOR DE R$3,48 PARA R$5,40. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14/02/2019.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**B9FC61D8

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 012/2019**, **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da Administração Municipal, especialmente a Secretária Municipal de Educação**, com abertura às **14h30min do dia 13/03/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 26 de Fevereiro de 2019.

***JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**ED550239

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 013/2019**, **Registro de Preços p/ eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médico hospitalar e aquisição de peças**, com abertura às **09h00min do dia 15/03/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 26 de Fevereiro de 2019.

***JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**4461ED63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 2º Termo aditivo ao contrato nº **170/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Miralab Laboratório de Análises Clinicas S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.141.378/0001-05. Objeto:**CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Acréscimo de** 0,13239**%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$** 1.017.320,21 e que, corresponde a R$ 1.346,83 para atender a demanda de exames do Municipio.

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

Mirabela, 22 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**A619CE38

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** - Termo de Rescisão de Contrato nº 021/2017. Partes: Municipio de Mirabela/MG e o Sr. Manoel Cicero Bonfim Neto. Objeto: **Locação de imóveis destinados ao funcionamento do CRA I-Centro de Referencia Social**. Conforme solicitação/justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Assistência Social. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por

***MÁRCIO COSTA AQUINO***
Gerente Municipal de Assistência Social.

**Mirabela, 25 de fevereiro de 2019.**

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**FADF146A

**COMISSÃO DE LICITAÇAO**
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** - Homologação Processo nº 011/2019 - Pregão nº 002/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME PARA GÁS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG. Extrato de ARP nº 013/2019** - Detentora: **ROZILNEY SOARES MARTINS - COMERCIO DE GAS - ME (CNPJ: 14.841.917/0001-23)**, Valor global: R$ **59.924,00**, Vigência 12 meses.

**Mirabela, 26 de fevereiro de 2019**

***JONATAS GONÇALVES REGO***
Gerente Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**CFF3592D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO**
**RESOLUÇÃO Nº 1/2019**

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, com a convalidação da mesa diretora promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** Fica o Presidente da Câmara autorizado a conceder a revisão geral anual do vencimento base de seus Servidores e do subsídio de seus Agentes Políticos, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), vinculado ao Índice Nacional De Preços ao Consumidor/2018 (INPC/2018), referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2018.

**Parágrafo único** - Em decorrência da aplicação do percentual estabelecido no caput deste artigo, os valores constantes do Anexo III, da Resolução 01/2007, a qual dispõe sobre os planos de cargos e salários, será acrescido do percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

**Art. 2º -** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, revogando todas as demais disposições em contrário.

Miradouro, 25 de fevereiro de 2019.

***JOÃO RENATO GOMES***
Presidente

***VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART***
Vice-Presidente

***PAULO SILVEIRA DE LIMA***
Secretário

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**B21D91A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**"DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS, 04,05 E 06 DE MARÇO DE 2019, DEVIDO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS."**

**DECRETO Nº 287 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*"Decreta Ponto facultativo os dias, 04,05 e 06 de março de 2019, devido às festividades carnavalescas."*

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,** Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e na forma da Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de aviventar o folclore brasileiro, dando oportunidade aos Miradourenses para participarem ou assistirem de Momo, decreto ponto facultativo para os funcionários públicos municipais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipal nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019.
§1°
**§1°.** O disposto no "caput", não se aplica às unidades e serviços considerados por sua natureza essenciais, não podendo ser paralisados ou interrompidos.
**§2º.** Existindo procedimento licitário previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo de recesso.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 13 de fevereiro de 2019.

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal de Miradouro

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**781D1827

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 8890 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 20/02/2019 15:01 CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2019

DECRETO Nº 8890 de 08 de FEVEREIRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.431.548,85 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.431.548,85 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|---|---|
| (0154) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 2.013,12 (Dois Mil Treze Reais e Doze Centavos) | |
| (1746) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 02.062.0000 - 4490.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais) | |
| (1747) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 450.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Quinhentos Reais) | |
| (1748) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 02.062.0000 - 3191.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) | |
| (2087) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB | |
| Valor: 1.253.037,78 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Três Mil Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) | |
| (2088) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL | |
| 148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB | |
| Valor: 266.101,03 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Um Reais e Três Centavos) | |
| (2089) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF | |
| 148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB | |
| Valor: 315.896,92 (Trezentos e Quinze Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos) | |
| Adiciona: | 2.431.548,85 |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| (0237) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.126.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1.176 - IMPLANTAÇÃO DISTEMA INFORMATIZAÇÃO EM REDE ENTRE OS PSF E SMF, POSSIBILITANDO | |
| CADASTRAMENTO E CONSULTA EM REDE DE FICHAMÉDICA DOS PACIENTES E AGENDAM | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 2.013,12 (Dois Mil Treze Reais e Doze Centavos) | |
| (0555) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - | |
| 2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB | |
| Valor: 1.253.037,78 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Três Mil Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) | |
| (0561) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - | |
| 2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL | |
| 148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB | |
| Valor: 266.101,03 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Um Reais e Três Centavos) | |
| (0575) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS | |
| 10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - | |
| 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF | |
| 148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB | |
| Valor: 315.896,92 (Trezentos e Quinze Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos) | |
| (1745) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais) | |
| (1749) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 350.500,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Quinhentos Reais) | |
| Reduz: | 2.431.548,85 |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal Lei 1468/90

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**BDD5CE86

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 002/2019**

*Dispõe sobre a operacionalização do Transporte Escolar Distrital Noturno no município de Muriaé, e Instrução Normativa SME nº 001, de 22 de fevereiro de 2019*

A Secretária Municipal de Educação (SME) do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e estabelecer as seguintes instruções:

**RESOLVE**

**Art. 1º** O Transporte Escolar Distrital Noturno será direcionado exclusivamente a estudantes que residem nos distritos do município de Muriaé, devidamente matriculados em cursos técnicos ou de graduação oferecidos no período noturno.
§ 1º Será garantida a vaga para os alunos respeitando-se a capacidade de lotação do veículo disponibilizado para o transporte, bem como a ordem cronológica das inscrições dos candidatos para o cadastramento, consoante art.3º desta Instrução Normativa.
§ 2º Não terá direito ao transporte escolar distrital noturno o aluno que residir em área urbana do município de Muriaé.
§ 3º Serão abrangidos pelo serviço de transporte escolar distrital noturno os distritos de Belisário, Itamuri, Boa Família, Macuco, Pirapanema, Vermelho e Bom Jesus da Cachoeira.

**Art. 2º** As Instituições de Ensino deverão fornecer informações necessárias, quando devidamente requisitadas, à Secretaria Municipal de Educação para controle de frequência dos alunos beneficiados.

**Art. 3º** A utilização do transporte será condicionada à prévia aprovação do cadastro do aluno, que será realizado na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O estudante deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236 – 1º Andar,

Centro, no Setor de Transporte Escolar, para realizar o preenchimento da solicitação do transporte escolar distrital noturno.
§ 2º O período de cadastramento terá início no dia 11 de março de 2019, e os requerimentos deverão ser protocolados na Secretária Municipal de Educação, das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min.
§ 3º O estudante deverá estar munido dos seguintes documentos Xerox e Originais:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF, foto 3X4;
c) Comprovante de Residência; e
d) Declaração de Matrícula atualizada de Cursos de Graduação ou Técnicos.
§ 4º As vagas serão concedidas observada a ordem cronológica de inscrição dos estudantes, bem como a capacidade de lotação dos veículos disponibilizados para cada região, com prioridade de atendimento aos estudantes matriculados em cursos presenciais.

**Art. 4º** O estudante que tiver o cadastro aprovado e a solicitação deferida, receberá a CARTEIRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO, documento de porte obrigatório para o embarque no veículo de transporte escolar.
§ 1º O estudante que não portar a carteirinha no momento do embarque no veículo será impedido de utilizar o Transporte Escolar, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado.
§ 2º A carteirinha terá validade de 6 (seis) meses, sendo exigida a sua renovação a cada semestre, a fim de se de garantir o benefício do serviço de transporte escolar.
§3º A renovação de que trata o parágrafo anterior ocorrerá no setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** O Transporte Escolar Distrital Noturno terá como pontos de embarque e desembarque a Praça principal de cada um dos Distritos indicados no §3º do art. 1º desta intrução normativa, assim como a Praça Coronel Pacheco de Medeiros e o Centro Universitário Unifaminas, estes situados no município de Muriaé.
§ 1º O Setor de Transporte Escolar da Secrertaria Municipal de Educação ficará responsável por informar aos alunos regularmente cadastrados quanto aos horários e locais de embarque e desembarque do Transporte Escolar Noturno.

**Art. 6º** Compete aos prestadores do serviço de transporte escolar observar todas as normas previstas na Lei Fedral 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, estar em conformidade com as normas complementares expedidas pelo CONTRAN, DENATRAN, Portarias do DETRAN e DEMUTTRAN, bem como com as normas desta Instrução, sob pena de aplicação, pelo órgão competente, das penalidades previstas em lei.

**Art. 7º** Fica revogada a Instrução Normativa SME nº 001, de 22 de fevereiro de 2019.

**Art. 8º** Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**25C5AEF6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO.**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO. PARTES:** O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo prefeito municipal Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, denominado cessionário e a AMERP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.350.328/0001-45, representado pelo presidente Claudiomir José Martins Vieira, denominado Cedente. **OBJETO:** cessão de 01 (uma) pá carregadeira, modelo 12C, marca New Holland, chassi HBZN012CLDAE05283 e motor C1S215100. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30 de janeiro de 2021.

Muriaé – MG, 26 de fevereiro de 2019.

***SÉRGIO SOARES DUARTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**04C18566

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 8.914, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Convoca para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Muriaé.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade;

***CONSIDERANDO*** a Lei Municipal 5.408/2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Muriaé, a ser realizada nos dias 04 e 05 de Abril de 2019, de 18:00 às 22:00 horas, realizado no Auditório da Unifaminas, localizado na Avenida Cristiano Ferreira Varella nº 655, Bairro Universitário, em Muriaé.
**Parágrafo Único:** O tema central será: "Democracia e Saúde : Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS", e eixos temáticos como:
I – Saúde como Direito;
II – Consolidação dos princípios do SUS; e
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS..

**Art. 2º** A conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo vice- presidente.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento específico dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência, e nomeará sua Comissão Organizadora em plenária.
**Parágrafo Único**: A comissão organizadora poderá estabelecer parceria e convidar colaboradores para contribuir com a organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Muriaé.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B1ACAC5E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 8.916 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Altera o artigo 4º do Decreto nº 8.747, de 15 de Outubro de 2018.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

***CONSIDERANDO*** que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto nos Bairros Sofocó, Padre Tiago e União;

***CONSIDERANDO*** a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

***CONSIDERANDO*** os artigos. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

***CONSIDERANDO*** que o contrato OGU nº 0424.419-16/2015 prevê a possibilidade de compor o orçamento a aquisição da área para a implantação da ETE.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 8.747, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4°** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário".*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

***IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**5D5863FB

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO N.º 8.917 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

*Altera o artigo 4º do Decreto nº 8.748, de 15 de outubro de 2018.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário neste município;

***CONSIDERANDO*** que o Município e a autarquia municipal DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, já dispõem da Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para implantação de elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto nos Bairros Sofocó, Padre Tiago e União;

***CONSIDERANDO*** a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto neste município;

***CONSIDERANDO*** os artigos. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

***CONSIDERANDO*** que o contrato OGU nº 0424.419-16/2015 prevê a possibilidade de compor o orçamento do Sistema de Esgotamento Sanitário a aquisição da área para a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 8.748, de 15 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4°** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário".*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2019.

***IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**BB8D7184

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
## DECLARAÇÃO DE BENS - DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

Anexo I: Declaração dos Bens do Presidente da Diretoria Executiva, membros do Conselho Administrativo e membros do Conselho Fiscal em cumprimento ao parágrafo 18 do artigo 21 da lei nº 3.432/2007.
Declaração de Bens do Presidente e Conselheiros Muriaé-Prev exercício 2015, início de mandato.
1- Antônio José Pereira de Oliveira: Uma casa de morada localizada na Rua Francisca Madalena 486, Bairro João XXIII- Muriaé-MG; Uma Moto Honda 125 Fan- cor preta, ano 2005/2006, placa HCX-1501; Um por cento de quotas de capital da Firma Pasepoli Representações Ltda; Um automóvel Chevrolet/Cobalt 1.4 LT Ano 2012/2012, cor prata, placa NYG-8451, através de financiamento pela caixa Econômica Federal em 38 parcelas fixas de R$ 677,00. Declaração própria de 08 de Janeiro de 2015.
2- Gilmar Pimentel Faraux: Uma Moto Honda /Broz, ano 2006, placa HCX- 1101; Um automóvel Chevrolet/Corsa, 1997, placa- HMM-5263. Declaração própria de 08 de janeiro de 2015.
3- Jose de Assis: Um Veículo Fiat/Siena Fire, ano 2004, placa- KUI-4943; Uma Casa de morada localizada na Rua Waldemar Antônio Penna, nº 14- Bairro Joanópolis- Muriaé-MG. Declaração própria de 08 de Janeiro de 2015.
4- João Roberto Barguini: Um Veículo GM/Monza, ano 1995/1996, placa- LBE- 5393. Declaração própria em 08 de janeiro de 2015.
5- Maria do Amparo Oliveira Scarton: Uma Moto Sandown/Max 125 SED, ano 2006 – placa HCX-1492; Um apartamento localizado na Pça dos Esportes, nº 202/202- Santa Terezinha – Muriaé-MG; Uma casa localizada na rua Cel. Pereira Sobrinho, 299- Bairro porto em Muriaé-MG. Declaração própria de 08 de janeiro de 2015.
6- Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira: Um apartamento localizado na Rua Cel. Marciano Rodrigues, nº 216/02- Centro- Muriaé-MG; Um Veículo Marca Fiat/Siena, ano 2012/2012, placa- OLY-1920. Declaração própria de 08 de janeiro de 2015.
7- Antônio Carlos da Silva Euzébio: Uma casa Residencial localizada na Rua Escobar Gomes de Souza nº, 65- Bairro São Gotardo em Muriaé-MG; Uma moto Yamaha XTZ 150- ano 2014- placa PVJ-2190. Declaração própria de 08 de janeiro de 2015.
8- Sergio Vilhena Vieira: Uma Casa de morada situada na Av. Castelo Branco, nº 14- Chácara de Gávea- Muriaé-MG; Um automóvel Fiat/Pálio Adventure ano 2013/2014- placa- OQL-4932. Declaração de janeiro de 2015.
9- Célio Carlos Rosa de Paula: Uma Casa Residencial situada na Rua Maria Luiza Garcia, nº 40- Bairro Safira - Muriaé-MG; Um automóvel Corolla Modelo XEI, Toyota ano 2014/2015- placa- TUO-6372; Uma Sala Comercial situada na Pça João Pinheiro, 15 sala 208-

Bairro Centro- Muriaé-MG; Uma Sala Comercial situada na Pça João Pinheiro, 15 sala 210- Bairro Centro- Muriaé-MG; 50% Cotas da Empresa CFS Assessoria e Consultoria Planejamento; Uma casa residencial em reforma situada na Rua Oscar Lisboa, nº 47- São Francisco- Muriaé; Declaração própria de 08 de Janeiro de 2015.
10- Denílson Ferreira de Souza: Não possui bens. Declaração própria de 08 de janeiro de 2015.
11- Gilmar Lopes de Faria: Um terreno com 275m2 situado na Rua Amazonas – Bairro Dornelas- Muriaé-MG; Uma Motocicleta Honda, Modelo Titan, 125, ano 1997. Declaração própria de 08 de Janeiro de 2015.
12- Sandro Areal Carrizo: Não possui bens. Declaração própria de Janeiro de 2015.
13- Joarez Távora de Oliveira: Um automóvel marca Ford/KA Flex ano 2010- placa HLT 9581; Um automóvel marca Renault ano 2013- placa OQF- 7226; Uma casa com 02 moradas na Trav. Edson Ferreira de Oliveira nº 21- Rosário-Muriaé-MG; Um imóvel situado na Tv. Edson Ferreira de Oliveira, nº23- Rosário-Muriaé-MG; Uma Casa situada na Rua Eugênio Fontainha, 273- Bairro Manoel Honório- Juiz de Fora-MG; Cem por Cento das Cotas de capital da Empresa CNPJ-105.168.266/0001-61. Declaração própria de 08 de janeiro de 2015.
14- José Alfredo de Campos: Não possui bens. Conforme declaração própria de 08 de janeiro de 2015.
15- Tânia Mara Nery Martins Santos: Não possui bens. Conforme declaração própria de 08 de janeiro 2015.
16- Rodrigues José de Araújo: Não possui bens. Conforme declaração própria de 08 de janeiro de 2015.
17- Maria Aparecida da Silva: Não possui bens. Conforme declaração própria em 08 de janeiro de 2015.
18- Rodrigo Tureta da Silva: Um Terreno com edificação em andamento localizado na Av. Imperial no Bairro jardim das Palmeiras- Centro- Muriaé-MG. Conforme declaração própria de08 de janeiro de 2015.
19- Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro: Um Veículo WV, total flex , Gol, ano 2006/2007, adquirido através de financiamento HSBC; Um imóvel residencial na Rua Antonio de Pádua Monteiro de Barros, 48- Centro-Muriaé-MG. Conforme declaração própria em 08 de janeiro 2015. Registrado em ata na reunião ordinária do dia 11/02/2015.

Anexo I: Declaração dos Bens do Presidente da Diretoria Executiva, membros do Conselho Administrativo e membros do Conselho Fiscal em cumprimento ao parágrafo 18 do artigo 21 da lei nº 3.432/2007.

Declaração de Bens do Presidente e Conselheiros Muriaé-Prev exercício 2018, final de mandato.
1- Antônio José Pereira de Oliveira: Uma casa de morada localizada na Rua Francisca Madalena, número 486, Bairro João XXIII- Muriaé-MG, uma Moto Honda CG 150 FAN ESDI- cor preta, ano 2015/2015, placa PWO- 9881, adquirida através de financiamento banco Honda, um automóvel Chevrolet/Cobalt 1.4 LT Ano 2012/2012, cor prata, placa NYG-8451, adquirido através de financiamento Caixa Federal. Conforme declaração própria em 21/06/2018.
2- Gilmar Pimentel Faraux: Uma Moto Honda /Broz, ano 2006, placa HCX- 1101, Um automóvel Chevrolet/Corsa, 1997, placa- HMM-5263. Conforme declaração própria em 21/06/2018.
3- Gilmar Lopes de Faria: Um terreno com 275 m2, contendo uma casa de morada localizada na Rua Amazonas, 205 – Bairro Dornelas-Muriaé-MG, adquirido do programa minha casa minha vida, Uma Motocicleta Honda, Modelo Titan, 125, cor azul, ano 1997, Um veículo Fiat Gran Siena Essence 1.6, ano 2014/2014, cor preta, placa OWU- 1746. Conforme declaração em 21/06/2018.
4- Jose de Assis**:** Um Veículo Fiat/Siena Fire, ano 2004, placa- KUI-4943; Uma Casa de morada localizada na Rua Waldemar Antonio Penna, nº 14- Bairro Joanópolis- Muriaé-MG. Conforme declaração própria em 25/06/2018.
5- João Roberto Barguini: Um Veículo GM/Monza, ano 1995/1996, placa- LBE- 5393. Conforme declaração própria de 25/06/2018.
6- Maria do Amparo Oliveira Scarton:Uma Moto Sandown/Max 125 SED, ano 2006 – placa HCX-1492; Um apartamento localizado na Pça dos Esportes, nº 202/apt. 202 Bairro Santa Terezinha – Muriaé-MG; Uma casa localizada na rua Cel. Pereira Sobrinho, 299- Bairro porto em Muriaé-MG; Um apartamento localizado na Rua Muriaé, nº 121/02- Bairro Santa Terezinha- Muriaé-MG, recebido de doação de Eugenio Gonçalves de Oliveira. Conforme declaração própria de 03/07/2018.
7- Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira: Um apartamento localizado na Rua Cel. Marciano Rodrigues, nº 216/02- Bairro centro- Muriaé-MG; Um Veículo Marca Toyota/Etios xls, ano 2016/2017, placa-PXU-5960. Declaração própria de 21/06/2018.
8- Antônio Carlos da Silva Euzébio: Uma casa Residencial localizada na Rua Escobar Gomes de Souza nº, 65- Bairro São Gotardo em Muriaé-Mg; Uma moto Yamaha xtz 150 crof, ano 2014, placa PVJ-2190. Declaração própria de 21/06/2018.
9- Sergio Vilhena Vieira: Uma Casa de morada situada na Av. Castelo Branco, nº 14- Bairro da Chácara de Gávea- Muriaé-MG; Um automóvel Spin Way marca (Chevrolet) – TKW- 3599- ANO 2015/2015; Um veículo Fiat Siena Essence 1.6, cor preta, ano 2012/2013, placa – OPA-8412; Caixa Econômica Federal – 5.189,22; Unibanco- União de Bancos Brasileiros S/A- 5.060,41; Caixa Econômica Federal – 6.443,71; Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A- 10,00; Fundo de Investimentos Caixa Econômica Federal- 14.762,64. Declaração própria de 17/07/2018.
10- Célio Carlos Rosa de Paula: Uma casa residencial localizada a rua maria Luiza Garcia, 40- bairro safira em Muriaé-mg- 108.500,00; 50 % das cotas da empresa CFS Assessoria e Consultoria Planejamento a Partic. Ltda. conforme alteração contratual em 23/09/2010 reg. número 6713. Alterado as cotas para 35% conforme 7º alteração contratual registrada sobre o nº 6713 em 12/06/2016. 21.000,00; Uma sala comercial situada a praça Joao pinheiro, 15 - sala 210 - bairro centro em Muriaé-mg- 18.000,00; Uma sala comercial situada a praça Joao pinheiro, 15 sala 208, bairro centro em Muriaé-mg. 30.000,00; Saldo no banco do brasil em 31/12/2017 conta conjunta no 13.545-3 - 8.466,43; Saldo na caixa Econômica federal saldo em 31/12/2017- 11.376,38; Saldo em 31/12/2017 conta 50468-8 de seu dependente Henrique Monteiro de Paula- 16.001,55; Uma casa residencial localizada a rua Oscar Lisboa no 47 no bairro são Francisco adquirida do espolio de Sônia silva de Paula inscrita no cpf- 382.791.506-68 conforme escritura publica de inventario em 02/2012, onde está sendo construindo uma casa residencial. 200.632,40; Saldo no banco da brasil renda fixa lp 100 em 31/12/2017- 24.854,78; Um veículo corolla xei a/t 2.0 ffv 2014, adquirido pela osaka-kuruma ltda nº 18959 em 20/08/2014. A vista – valor 81.480,00. Declaração própria em 03/07/2018.
11- Denílson Ferreira de Souza: Não possui bens. Declaração própria em 21/06/2018.
12- Sandro Areal Carrizo**:** Uma Moto marca Honda- Modelo Titan 150, ano 2008 placa – HEV-7928; Uma Moto marca Suzuk Intruder, ano 2013. Declaração própria de 03/07/2018.
13- Joarez Távora de Oliveira: Um automóvel marca Ford/KA Flex ano 2010- placa HLT 9581; Um automóvel marca Renault ano 2013- placa OQF- 7226; Uma casa situada na Travessa Edson Ferreira de Oliveira nº 21- Rosário-Muriaé-MG, valor de 265.000,00; Uma casa situada na Travessa Edson Ferreira de Oliveira nº 21- segundo pavimento - Rosário-Muriaé-MG, valor de 265.000,00 Um imóvel situado na Tv. Edson Ferreira de Oliveira, nº23- Rosário-Muriaé-MG, valor 100.000,00 Uma Casa situada na Rua Eugênio Fontainha, nº 273- Bairro Manoel Honório- Cidade de Juiz de Fora, valor de 165.386,00; Cem por Cento das Cotas de capital da Empresa CNPJ-105.168.266/0001-61.- 2.000,00; Um automóvel Toyota/Etios HB PLTIS AT Placa PZK 1497 2017/2018; Saldo em conta corrente na Caixa Econômica Federal- 4.156,11; Saldo em caderneta poupança Caixa Econômica Federal- 43,93; Saldo em Fundo Investimento Caixa Federal= 48,36; Saldo em conta corrente no Banco Brasil= 7.647,09: Declaração própria em 26/06/2018.
14- José Alfredo de Campos: não possui bens. Declaração própria de 21/06/2018.
15-Tânia Mara Nery Martins Santos: não possuo bens. Declaração própria em 21/06/2018.
16- Rodrigues José de Araújo: não possui bens. Declaração própria em 18/07/2018.
17- Maria Aparecida da Silva: não possuo bens. Declaração própria em 21/06/2018.

18- Rodrigo Tureta da Silva: um terreno medindo 288 m2 situado na av imperial, lote 15, quadra d, do loteamento jardim das palmeiras, bairro centro, cidade de Muriaé, mg, adquirido de Gilberto Daniel de Souza, cpf: 382.978.506-25 e de sua esposa Edilene de Paula Souza,

cpf: 885.539.656-00, em 11/06/2016, no valor total de r$125.000,00, sendo entrada de r$15.000,00 em moeda corrente decorrente da venda de veículo e r$110.000,00 financiado pela cef, sfi, conforme contrato 1.4444.0037630- valor- 79.465,88; edificação, em andamento, de um imóvel residencial de dois pavimentos, sendo uma única residência duplex com 250,46 m2, no terreno situado na av imperial, lote15, quadra d, do loteamento jardim das palmeiras, bairro centro, cidade de Muriaé-mg – valor- 403.433,53; veículo cruze sedan lt 1.4 turbo, fab: 2016, modelo: 2017, renavam: 01098059686, chassi: 8agbb69sohr112106, placa: pyj2288, adquirido de Líder Comercio e indústria sa, cnpj: 22.776.132/0001- 42, em 21/09/2016, sendo pago com valor em espécie de r$41.793,86; veículo vw Voyage 1.0, renavam: 00472098268, chassi: 9bwda05u8dt062671, placa: olp8443, no valor de r$24.000,00; e carta de credito no valor de r$25.696,14 ref. consorcio bb, grupo 001199, cota 1171. Declaração própria de 25/07/2018.

19- Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro: Um Veículo WV, total flex, Fox, ano 2014, placa- PUM- 0504 adquirido através de financiamento Banco Wolksvagem; Um imóvel residencial na Rua Antonio de Pádua Monteiro de Barros, 48- Centro- Muriaé – MG- Financiada pela Caixa Econômica Federal. Declaração própria em 21/06/2018. Registrado em ata na reunião ordinária do dia 25/07/2018.

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**7E685288

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 013 – Pregão Presencial 246/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ALARMES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS MESMOS. SENDO 40 UNIDADES PARA MONITORAMENTO COM 1 SISTEMA DE ALARME E 4 CAMERAS DE VIGILANCIA EM CADA UNIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIAE. - Contratada: ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA - Valor: R$ 93.600,00 - Prazo: 04/02/2019 a 31/12/2019 - Dotação: 02.06.02.10.122.0001.2.109.3390.39.00

**Muriaé/MG, 04 de fevereiro de 2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMM ATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**8BDF1E6A

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 033/2019**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 033/2019 – Processo nº 039/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço (exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas) para eventual aquisição de tintas, massas, fundos, água raz, entre outros materiais para manutenção preventiva e corretiva das instalações das escolas municipais – Abertura da sessão de licitação dia 14/03/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**68A2A785

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO.**Extrato de Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017. Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 031/2017.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 031/2017 vigorando até 20/02/2020, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pontes Matos e Valadares – Sociedade de Advogados.

Nepomuceno (MG), 20.02.2019.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**8233AB40

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** - TERMO DE RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 004/2019. Processo Licitatório nº 017/2019. Em cumprimento ao disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado nos autos, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 004/2019 – Processo nº 017/2019 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) do pátio da cooperativa de reciclagem para a Central de Tratamento de Resíduo de Minas Gerais, localizada no município de Nepomuceno, por 06 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, da empresa Caprimar Ambiental Transportes de Resíduos Ltda, CNPJ nº 32.284.181/0001-11, no valor de R$ 118.080,00 (Cento e dezoito mil e oitenta reais), nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Registre e publique-se.

Nepomuceno, 25/02/2019.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**B2D011E8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 038/2019. Processo Dispensa de Licitação nº 004/2019. Processo Licitatório nº 017/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) do pátio da cooperativa de reciclagem para a Central de Tratamento de Resíduo de Minas Gerais, localizada no município de Nepomuceno, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Vigência: 06 meses. Valor global: R$ 118.080,00 (Cento e dezoito mil e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Caprimar Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.

Nepomuceno, 27/02/2019.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**AE8AE081

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 012/2019. Processo nº 015/2019. Objeto: aquisição de consultório odontológico, conforme repasse de recurso do termo nº 31446017121819334 96, Portaria nº 3.389 de 12 de dezembro de 2017, Portaria nº 3.672 de 22 de dezembro de 2017 e Portaria nº 4.014 de 29 de dezembro de 2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 15/03/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 19/02/2019.

***PEDRO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**22A86322

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo. Extrato do 3º Termo de Aditivo ao contrato 095/2018.Processo Licitatório nº 082/2018. Tomada de Preço nº 008/2018. Fica aumentada o valor ao contrato original em R$ 6.190,00 (Seis mil cento e noventa reais), à planilha orçamentária, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltda.

Nepomuceno, 15/02/2019.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**7F1CDEF3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 066/2018. Processo Licitatório nº 029/2018. Tomada de Preço nº 003/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias, vigorando até 01/05/2019. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Tauhan Crepaldi Teixeira 07675742656.

Nepomuceno, 25/02/2019.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**3F220689

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.**

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 006/2019, Tipo Credenciamento, na forma que segue:

| PROPONENTE | ITEM | VL. TOTAL |
|---|---|---|
| JOEL ANDRADE ROCHA 30535103832 | 01 | R$ *66.000,00* |
| R$ *66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)* | | R$ 66.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

**Ratificação:** Prefeito Municipal

Condições: Conforme Termo de Credenciamento

Publicado em: 27/02/2019

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

| *ELEN CRISTIANE DOS SANTOS* |
|---|
| Presidente da CPL |

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**5D33B171

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2019.**

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 008/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

| PROPONENTE | ÍTENS | VL. TOTAL |
|---|---|---|
| EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA | 1, 4, 6, 7, 8, 21, 23, 24, 26, 27, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 55, 61, 65, 67, 70, 71, 73 e 74 | R$ 17.141,80 (dezessete mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos) |
| LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA | 3, 5, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 54, 56, 60, 62, 63, 66 e 68 | R$ 21.066,80 (vinte e um mil sessenta e seis reais e oitenta centavos) |
| RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA | 2, 9, 11, 15, 20, 41, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59 e 64 | R$13.511,25 (treze mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos). |
| R$ 51.719,85 (Cinquenta e um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). | | VALOR TOTAL R$ 51.719,85 |

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

**Homologação:** Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 27/02/2019

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

| *ELEN CRISTIANE DOS SANTOS* |
|---|
| Pregoeira Municipal |

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**15C7AD5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018,019 E 020/2019**

**EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**

**RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019**

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE LABORATORIO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 006/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00632-102 - (02080020.1030205842.383.33903900000.102)**

VALOR DO CONTRATO: ***17.141,80***

VIGÊNCIA: ***26 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020***

Publicado em ***27 de fevereiro de 2019.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

| ***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS*** |
|---|
| Pregoeira Municipal |

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

| ***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS*** |
|---|
| Depto. Licitação |
| CPF-077.139.266-40 |

**EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**

**RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019**

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE LABORATORIO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 006/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00632-102 - (02080020.1030205842.383.33903900000.102)**

VALOR DO CONTRATO: ***21.066,80***

VIGÊNCIA: ***26 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020***

Publicado em ***27 de fevereiro de 2019.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

| ***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS*** |
|---|
| Pregoeira Municipal |

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

| ***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS*** |
|---|
| Depto. Licitação |
| CPF-077.139.266-40 |

**EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**

**RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019**

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE LABORATORIO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 006/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00632-102 - (02080020.1030205842.383.33903900000.102)**

VALOR DO CONTRATO: ***13.511,25.***

VIGÊNCIA: ***26 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020***

Publicado em ***27 de fevereiro de 2019.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

| ***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS*** |
|---|
| Pregoeira Municipal |

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

| ***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS*** |
|---|
| Depto. Licitação |
| CPF-077.139.266-40 |

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**2EB4CFC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

***Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CASA OU PENSÃO NA CIDADE DE MONTES CLAROS PARA APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS,QUE ESTÃO EM TRATAMENTO MÉDICO EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG,***conforme Termo de Referência anexo do edital.

**Sessão: Dia 14/03/2019, às 09:00 (Nove horas),** na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

26 de Fevereiro de 2019

***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**A8894F23

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**AVISO**

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 003/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2019.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2019, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de Hidrômetros e Conexões, cuja abertura dar-se-á no dia 12 de março de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes. Nova Ponte, 26 de fevereiro de 2019.

Nova Ponte, 26 de fevereiro de 2019.

***ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Antonio da Silveira Neto
**Código Identificador:**91A7269B

**DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

| | |
|---|---|
| CONTRATO N.º: | **CONTRATO Nº 010/2019** |
| CONTRATADA | **IT WORKS COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA** |
| FUNDAMENTO: | Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2019, homologado em 15/02/2019. |
| OBJETO: | Constitui objeto do presente Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE´s deste município, conforme especificações no Anexo I deste edital. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 23-045000 17000015 0.0303 339039 0000. |
| VALOR: | O valor global deste contrato R$ 119.656,00 (Cento e Dezenove mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis reais) |
| DATA DA ASSINATURA: | Nova Ponte, 18 de fevereiro de 2019. |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial N.º 002/2019**

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 002/2019, autuada em 04/02/2019, processada e julgada em 14/02/2019, classificando IT WORKS COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIO LTDA para os itens, 21572, 19902, 21573, 19903, com o valor total de R$ 119.656,00 (Cento e Dezenove mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimeno de produtos quimicos para tratamento de esgotos nas ETE´s., conforme especificações constantes do anexo I do edital do Pregão Presencial 002/2019.

Nova Ponte – MG, 15 de Fevereiro de 2019.

***JULIANO FERNANDES CARDOSO.***
Diretor – DMAE.

**Publicado por:**
José Antonio da Silveira Neto
**Código Identificador:**9D459343

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.027/2019**
**PROCESSO Nº. 014/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**
**CONTRATADA: MAICON NEPOMUCENO DOS REIS**
**CNPJ:32.254.052/0001-80**
**Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de preparação de terrenos, cultivo e colheita para atendimento as necessidades dos produtores rurais do município de Oliveira Fortes/MG.
**Do valor:** R$110.000,00(cento e dez mil reais).

**Da Vigência:** 26 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020

**Oliveira Fortes, 26 de fevereiro de 2019.**

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Encarregado de Publicação

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**C4ACE663

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**CONTRATOS**

**Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO,** por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

**Contratado: TATIELE C RODOLFO FERREIRA**, AGENTE DE ADMINISTRACAO, presente contrato terá início no dia 01/02/2019 e término no dia 30/11/2019.

**Contratado: RAMON ALVES SOBREIRO DE MIRA**, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 01/02/2019 e término no dia 30/11/2019.

**Contratado: MARIA LUIZA DE AZEVEDO COROL**, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 04/02/2019 e término no dia 30/11/2019.

**Contratado: LUCILA BUENO NOGUEIRA**, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 11/02/2019 e término no dia 30/11/2019.

**Contratado: CAMILA PEREIRA FLORIANO**, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 11/02/2019 e término no dia 30/11/2019.

**Contratado: ISABELLA RODRIGUES CLEPF**, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 11/02/2019 e término no dia 30/11/2019.

**Contratado: MARY ANA DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 11/02/2019 e término no dia 30/11/2019.

**Contratado: CASSIANA NUNES MOREIRA**, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 11/02/2019 e término no dia 30/11/2019.

**Contratado: ROSEMAYRE BARRETO**, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 11/02/2019 e término no dia 30/11/2019.

**Contratado: CLAUDIA KELLY DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 11/02/2019 e término no dia 30/11/2019.

**Contratado: SIMONE ZELIA MOREIRA,** AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 20/02/2019 e término no dia 30/11/2019.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**B387FF86

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/19**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 070/19, modalidade Pregão Presencial nº 018/19, Registro de Preços nº 010/19 do tipo menor preço global, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de equipamentos agrícolas, com fornecimento de peças, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/03/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**2F646DA4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/19**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 081/19, modalidade Pregão Presencial nº 019/19 do tipo menor preço global, para Prestação de serviços de Filmagem, Edição e Divulgação através de TV via WEB de eventos organizados pelo Município de Ouro Fino para o Departamento de Cultura e Turismo, conforme descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/03/2019 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**B75FF8E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/19**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 084/19, modalidade Pregão Presencial nº 020/19, Registro de Preços nº 011/19 do tipo menor preço por lote, para futura e eventual prestação de serviços de recarga de cartuchos, toners e troca de cilindros e chips para toners, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 14/03/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**BF195095

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PALMA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 004 PREGÃO PRESENCIAL 004 RP 003 - OXIGÊNIO E GASES HOSPITALARES**

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, que fará realizar Processo Licitatório nº 003/2019/Pregão Presencial nº 003/2019/Registro de Preços nº 003/2019, com a finalidade de registro de preços para aquisição de oxigênio e gases para uso hospitalar. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma e no site www.palma.mg.gov.br. O certame será realizado no dia 18/03/2019 às 13:00h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma e pelo site www.palma.mg.gov.br.

Palma, 26 de fevereiro de 2019

***DIEGO RIBEIRO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**61111C0E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 17/2019**
**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Ludmilla Lopes da Trindade - ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.090/2019**. **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de banheiros químicos, incluindo limpeza sucção e desinfecção de banheiros próprios e locados. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 03/2019. VENCIMENTO: 27/02/2020:** Detentora dos Itens: 01 e 02. Valor: R$ 32.974,00. Assinaturas: Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Ludmilla Lopes da Trindade - ME pela detentora da ata.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**64F4E2B5

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18/2019**
**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Cantina da Benta Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13.543/2018**. **OBJETO** Aquisição de Refeições preparadas (Marmitex). **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 02/2019. VENCIMENTO: 27/02/2020:** Detentora do Item: 01. Valor: R$ 212.024,00. Assinaturas: Ana Amélia de Melo Medeiros, Hermak Pires de Oliveira, Isac Costa Arruda, Walter José de Souza, Igor Pimentel Cruz, Gilberto Geraldo Borges e Paulo Antônio Pereira e pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Cantina da Benta Ltda pela detentora da ata.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**A75056DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PRC Nº 0117/19**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PRC Nº 0117/19.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de quadra

poliesportiva na Escola Municipal Orosina Cecílio Mendonça, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 18/03/2019 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2019.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**707EE458

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PRC Nº 0111/19**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PRC Nº 0111/19.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e ampliação no SAMU/UPA, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 20/03/2019 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2019.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**039F23BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018 PRC: 006/2018 INEX: 001/2018. Partes: Município de Paula Cândido e a empresa Eco Center Ecocardiografia S/S ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços e realização de exames de ultrassonografia com base na tabela de preços do SUS, para atender o Município de Paula Cândido – MG. Prazo de vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020.

Paula Cândido, 26 de fevereiro de 2019.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**7FDF7C91

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 011/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 011/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** as empresas **Suprecon Pré-Fabricados de Concreto Ltda-ME** o valor total estimado de **R$ 432.500,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, **Santa Rita Materiais de Construção Ltda-ME** o valor total estimado de **R$ 70.861,00 (Setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais), W.J. da Silva Materiais de Construção e Implementos Agrícolas-MR** o valor total estimado de **R$ 29.857,10 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**, **Polo Comercial Eireli** o valor total estimado de **R$ 27.711,20 (Vinte e sete mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), Casa Belo Materiais de Construção Ltda-ME** o valor total estimado de **R$ 4.884,60 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), Organizações MSL Eireli EPP** o valor total estimado de **R$ 52.354,70 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)** e **Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda** o valor total estimado de **R$ 20.364,30 (Vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).**

Pedra do Indaiá/MG, 15 de Fevereiro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**371416AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de Fevereiro de 2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**AD4171DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**
PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: SUPRECON PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA – ME, CNPJ 41.856.998/0001-08 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 432.500,00–Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**DA0F3A5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA A.R.P. N° 022/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DA A.R.P. N° 022/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**
PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: SUPRECON PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA – ME, CNPJ 41.856.998/0001-08 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 432.500,00–Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**D6582A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**
PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA– ME, CNPJ Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 70.861,00–Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**F8FE07B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA A.R.P. N° 023/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DA A.R.P. N° 023/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**
PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ 02.178.409/0001-28 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 70.861,00–Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**BC98239B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: W.J. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME, CNPJ 27.093.375/0001-08 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 29.857,10–Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**4BA9548A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA A.R.P. N° 024/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DA A.R.P. N° 024/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: W.J. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME, CNPJ 27.093.375/0001-08 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 29.857,10–Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**ED8618C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**
PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: POLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 24.507.460/0001-79 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 27.711,20–Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**CB275C75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA A.R.P. N° 025/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DA A.R.P. N° 025/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: POLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 24.507.460/0001-79 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 27.711,20–Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**F89A3D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 25.696.352/0001-54 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 4.884,60–Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**9CA204FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA A.R.P. N° 026/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DA A.R.P. N° 026/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 25.696.352/0001-54 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 4.884,60–Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**089722DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**
PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP - ME, CNPJ 07.062.925/0001-06 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 52.354,70–Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**D7D69BC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA A. R. P. NO N° 027/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DA A. R. P. NO N° 027/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**
PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP - ME, CNPJ 07.062.925/0001-06 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 52.354,70–Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**804B9D45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 31.137.265/0001-60 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 20.364,30 -Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**888EB56D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DA A.R.P N° 028/2019 PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

EXTRATO DA A.R.P N° 028/2019
**PROCESSO 0011/2019– PREGÃO 008/2019**

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO 008/2019- CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. CONTRATADO: CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 31.137.265/0001-60 Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos para atender a diversas secretarias municipais, em conformidade com as disposições contidas no Edital. - VIGÊNCIA 15/02/2020 – VALOR R$ 20.364,30 -Data assinatura: 15/02/2019.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**754EC7FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019**

PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019

**Objeto:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

A Pregoeira oficial do Município de Pedra do Indaiá/MG, torna público a REVOGAÇÃO da fase de julgamento do processo acima ocorrida em 25/02/2019

Pedra do Indaiá/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

***RIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeira

Fone: 37.3344-1112

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**4CA1B83E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019 AVISO DE REABERTURA**

**PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019**
**AVISO DE REABERTURA**

O Município de Pedra do Indaiá, através de sua pregoeira oficial comunica que irá realizar a REABERTURA DO PROCESSO 016/2019 – PREGÃO 012/2019**,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS, atendendo à solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
.

**NOVA DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 15/03/2019 às 09:00 horas**

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

**Obs.:** Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 26 de Fevereiro de 2019.

***RIANE DE OLIVEIRA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**79C50D26

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Licitatório nº. 011/2019**
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019**
OBJETO: a articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do UNIARAXÁ, oriundos do município de Pedrinópolis, devidamente encaminhados pelo Prefeito, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior. no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com início para o dia 13 de fevereiro de 2019 e término para o dia 31 de dezembro de 2019. Termo de colaboração nº. 023/2019, firmado entre o Município de Pedrinópolis – MG e a Fundação Cultural De Araxá, CNPJ n. 17.806.696/0001-40. Data de assinatura: 13/02/2019 e Término: 31/12/2019.

***ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**2037EC15

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a homologação do processo licitatório nº 000011/2019, Pregão Presencial nº 000009/2019, Registro de preços: 000009/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES. Foi vencedora a empresa:CÉLIOVENICIO DA CRUZ - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS- ME no valor de R$ 118.600,00, CNPJ: 15.053.349/0001-69, venceu todos os itens.

PERDIGÃO/MG, 26 de fevereiro de 2019.

***GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**71035308

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação da Ata de Nº 016/2019 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000011/2019, Pregão Nº: 000009/2019, Registro de Preços Nº: 000009/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES. Empresa vencedora:CÉLIOVENICIO DA CRUZ - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS- ME no valor de R$ 118.600,00, CNPJ: 15.053.349/0001-69, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 26 de fevereiro de 2019.

***GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**E4958041

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 21/2019**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 21/2019**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
**Função: Professor II A**
**Dia: 01/03/2019 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

| Escola | Turno | Período |
|---|---|---|
| Escola Municipal Padre Pedro Machado | tarde | 11/03/2019 a 13/12/2019 |

**Apresentar originais e cópias de todos estes documentos**

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 26 de fevereiro de 2019.**

***JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**1BC202A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6.392/2018- ANDREIA MÁRCIA FERREIRA**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6.392/2018 - FIRMADO EM 01.10.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREIA MÁRCIA FERREIRA**
Termo aditivo nº **03/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
**ANDREIA MÁRCIA FERREIRA,** brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 042.914.436-92, residente na Rua das Azaléas, n. 32, Jardim das Flores, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 127 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **03.04.2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao Servidor Diogo Mendes Carvalho de Souza**,** que se encontra afastado por motivo de doença.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de fevereiro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ANDREIA MÁRCIA FERREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Roseli S. Arriel
**Código Identificador:**251BD411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.396/2019- READAPTAÇÃO DEFINITIVA- LISNE DA PÁSCOA FREIRE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 7.396/2019, de 20 de fevereiro de 2019.**

FAZ READAPTAÇÃO DEFINITIVA EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, LISNE DA PÁSCOA FREIRE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Fazer readaptação definitiva a servidora efetiva **LISNE DA PÁSCOA FREIRE OLIVEIRA,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 20.02.2019, conforme atestado médico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal DE Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Roseli S. Arriel
**Código Identificador:**BF0CD1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.474/2019- DAIANA BERTOLUCI PEREIRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.474/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**
**– DAS PARTES:**
**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;
**- DAIANA BERTOLUCI PEREIRA,** brasileira, casada, Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 081.168.916-69, residente na Rua: José Alves Rodrigues, n.º 127, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Creche**.**
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 201

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **DAIANA BERTOLUCI PEREIRA,** como Monitora de Creche, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

**7.1 –** Por acordo entre as partes;

**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;

**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 04 de fevereiro de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***DAIANA BERTOLUCI PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Roseli S. Arriel
**Código Identificador:**A96F21A9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.475/2019- ANALUCE HONORATO DE CARVALHO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.475/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

**- ANALUCE HONORATO DE CARVALHO,** brasileira, solteira, Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 081.338.966-65, residente na Rua: Padre Bernardo Rutten, n.º 209, Palestina – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil**.**

**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 201.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ANALUCE HONORATO DE CARVALHO,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

**7.1 –** Por acordo entre as partes;

**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;

**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 04 de fevereiro de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ANALUCE HONORATO DE CARVALHO***
Contratada

**Publicado por:**
Roseli S. Arriel
**Código Identificador:**9E322089

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.477/2019- PATRÍCIA FREIRE DA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.477/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- PATRÍCIA FREIRE DA SILVA,** brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 077.085.046-43, residente na Rua Isaura Neves, n.º 111, Chácara Bela Vista– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora Roseane Freire Barbosa Lima, que se encontra em cargo em comissão.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.
**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PATRÍCIA FREIRE DA SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2019 a 13 dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 04 de fevereiro de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***PATRÍCIA FREIRE DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Roseli S. Arriel
**Código Identificador:**2EE63E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.478/2019- ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.478/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**
**– DAS PARTES:**
**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
**- ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO,** brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 839.135.646-91, residente na Rua Vereador Sebastião Pereira Resende, n.º 35, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora Suzana Alvarenga Freire, que se encontra em readaptação.
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.
**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2019 a 13 dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 04 de fevereiro de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO***
Contratada

**Publicado por:**
Roseli S. Arriel
**Código Identificador:**D8F501D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.479/2019- TATIANA APARECIDA PEREIRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.479/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**
**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- TATIANA APARECIDA PEREIRA,** brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 070.419.536-45, residente na Dito Faria, n.º 26, Serra do Peão – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora Eniza Isabel Costa Resende, que se encontra em cargo em comissão.

**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TATIANA APARECIDA PEREIRA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

**7.1 –** Por acordo entre as partes;

**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;

**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2019 a 13 dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 04 de fevereiro de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***TATIANA APARECIDA PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Roseli S. Arriel
**Código Identificador:**29A98DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.480/2019- EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.480/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

**- EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA,** brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 620.605.466-72, residente na Rua Governador Aureliano Chaves, n.º 49, Cohab – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor II-A .

**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 223.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA,** como Professor II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

**7.1 –** Por acordo entre as partes;

**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;

**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 04 de fevereiro de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Roseli S. Arriel
**Código Identificador:**30388DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.481/2019- MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.481/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES,** brasileira, casada, Professora II-B, portadora do CPF nº 083.389.846-98, residente na Rua Romão Fagundes do Amaral, n.º 613, Retiro dos Pimentas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-B .

**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES,** como Professora II-B, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.439,53 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

**7.1 –** Por acordo entre as partes;

**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;

**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2019 a 13 dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 04 de fevereiro de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES***
Contratada

**Publicado por:**
Roseli S. Arriel
**Código Identificador:**92CF2161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.483/2019- CARLA ALVARENGA VALE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.483/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- CARLA ALVARENGA VALE ,** brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF nº 568.934.696-91, residente na Rua Salem Amim Lasmar, n.º 65, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Léa Freire de Oliveira, que se encontra afastada para o Previper.

**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CARLA ALVARENGA VALE,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

**7.1 –** Por acordo entre as partes;

**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;

**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2019 a 30 de março de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 04 de fevereiro de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***CARLA ALVARENGA VALE***
Contratada

**Publicado por:**
Roseli S. Arriel
**Código Identificador:**9FC7CC3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.484/2019- MARLI DE FATIMA OLIVEIRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.484/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**
**– DAS PARTES:**
**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
**- MARLI DE FATIMA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 447.672.506-68, residente na Rua: São João Nº 47 – Vila Nova – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora Maria Conceição Pimenta Cândido, que se encontra de licença judicial;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 223.
**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARLI DE FATIMA OLIVEIRA,** como Professor II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.341,73 (Hum mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **em 04 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 04 de fevereiro de 2019.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***MARLI DE FATIMA OLIVEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Roseli S. Arriel
**Código Identificador:**E9AFF24C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 004/2019 – Inexigibilidade nº 001/2019.** Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA – CNPJ 12.220.047/0001-40,** para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em exames laboratoriais, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Piedade de Ponte Nova/MG, 26 de Fevereiro de 2019.

***ANTÔNIO MAYRINK BORDONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**2271EF45

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO FESTA DO PEÃO**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 015/2019 - CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2019 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL A abertura dos envelopes será no dia 18 de março de 2019 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 26 de fevereiro de 2019.

***DIOGO Q. DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**091B9839

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DECRETO nº 2827/2019**

Atualiza, para o exercício de 2019, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores relativos aos Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** Prefeito do Município de Piranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 018 de 01 de junho de 2011, que autoriza a atualização anual da Planta Genérica de Valores – PGV, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

Considerando que o INPC, segundo dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -acumulado a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2018 atingiu o percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento);

Considerando o Decreto nº 2638 de 11 de janeiro de 2018 que atualizou para o exercício de 2018 os valores unitários de metro quadrado de edificações e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores relativos aos Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI -,

**DECRETA**

**Art. 1°**Ficam atualizados em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), para o exercício de 2019, os valores que se encontravam em vigor desde o exercício de 2018, constantes do Decreto 2638 de 11 de janeiro de 2018, correspondentes ao metro quadrado de edificações e de terrenos, utilizados para apuração de base de cálculo e correspondentes lançamentos dos IPTU e ITBI, estabelecido pelo artigo 25, §3º e §4 da Lei Complementar nº 018 de 01 de junho de 2011.

**Art. 2º** A Planta Genérica de Valores, valor do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos na área urbana, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI, corresponderá a partir da vigência deste decreto aos seguintes valores:

| PADRÃO CONSTRUTIVO NOBRE | |
|---|---|
| Bairros: centro (041) | |
| TIPO DE EDIFICAÇÕES | Valor do m² 2019 |
| Casa | R$962,98 |
| Apartamento | R$696,91 |
| Sala | R$578,74 |
| Loja | R$712,75 |
| Galpão | R$761,63 |
| Edícula/Anexo | R$696,91 |
| Telheiro | R$93,03 |
| Outros | R$93,03 |

| PADRÃO CONSTRUTIVO Alto | |
|---|---|
| Bairros: centro (072-052) | |
| TIPO DE EDIFICAÇÕES | Valor do m² 2019 |
| Casa | R$834,57 |
| Apartamento | R$597,34 |
| Sala | R$496,07 |
| Loja | R$610,94 |
| Galpão | R$652,82 |
| Edícula/Anexo | R$597,34 |
| Telheiro | R$62,03 |
| Outros | R$62,03 |

| PADRÃO CONSTRUTIVO médio | |
|---|---|
| Bairros: centro (023-033-043-043-063)-Cônego J.R.P. Vidigal (013) - Alto do Cruzeiro (013) – Condomínio Caminho dos Lagos (033) | |
| TIPO DE EDIFICAÇÕES | Valor do m² 2019 |
| Casa | R$641,99 |
| Apartamento | R$497,79 |
| Sala | R$413,39 |
| Loja | R$509,11 |
| Galpão | R$544,02 |
| Edícula/Anexo | R$497,79 |
| Telheiro | R$31,01 |
| Outros | R$31,01 |

| PADRÃO CONSTRUTIVO Popular | |
|---|---|
| Bairros: centro (024-034-064) – Alto do Cruzeiro (014) – Condomínio Izaltino Gonçalves (034) – João Fagundes Felisberto (064) – Vila do Carmo (084) –Vila São Geraldo (064). | |
| TIPO DE EDIFICAÇÕES | Valor do m² 2019 |
| Casa | R$449,39 |
| Apartamento | R$398,24 |
| Sala | R$330,70 |
| Loja | R$407,29 |
| Galpão | R$435,21 |
| Edícula/Anexo | R$398,24 |
| Telheiro | R$24,82 |
| Outros | R$24,82 |

| PADRÃO CONSTRUTIVO baixo | |
|---|---|
| Bairros: Vila do Carmo (095) | |
| TIPO DE EDIFICAÇÕES | Valor do m² 2019 |
| Casa | R$320,99 |
| Apartamento | R$298,67 |
| Sala | R$248,03 |
| Loja | R$306,10 |
| Galpão | R$326,40 |
| Edícula/Anexo | R$298,67 |
| Telheiro | R$18,59 |
| Outros | R$18,59 |

| PADRÃO CONSTRUTIVO Popular | |
|---|---|
| Bairros: centro (024-034-064) – Alto do Cruzeiro (014) – Condomínio Izaltino Gonçalves (034) – João Fagundes Felisberto (064) – Vila do Carmo (084) –Vila São Geraldo (064). | |
| TIPO DE EDIFICAÇÕES | Valor do m² 2019 |
| Casa | R$449,39 |
| Apartamento | R$398,24 |
| Sala | R$330,70 |
| Loja | R$407,29 |
| Galpão | R$435,21 |
| Edícula/Anexo | R$398,24 |
| Telheiro | R$24,82 |
| Outros | R$24,82 |

| PADRÃO CONSTRUTIVO BAIXO | |
|---|---|
| Bairros: Vila do Carmo (095) | |
| TIPO DE EDIFICAÇÕES | Valor do m² 2019 |
| Casa | R$320,99 |
| Apartamento | R$298,67 |
| Sala | R$248,03 |
| Loja | R$306,10 |
| Galpão | R$326,40 |
| Edícula/Anexo | R$298,67 |
| Telheiro | R$18,59 |
| Outros | R$18,59 |

| VALORES DE TERRENOS m² | |
|---|---|
| BAIRRO/PADRÃO | 2019 |
| nobre | R$438,23 |
| alto | R$409,83 |
| Médio | R$248,95 |
| popular | R$190,76 |
| baixo | R$58,12 |

Art. **3°**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Piranga, 20 de fevereiro de 2019.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Fernandes Faria
**Código Identificador:**FD162E3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**DECRETO Nº 2828/2019**

**DECRETO nº 2828/2019**
**20 de fevereiro de 2019**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE VIDRO, OU SERVIDAS EM COPO DE VIDRO, E DE VENDEDORES AMBULANTES NA PRAÇA CORONEL AMANTINO MACIEL, NA PRAÇA DO ROSÁRIO, SUAS PROXIMIDADES, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL.

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as despesas suportadas pelos licitantes que se tornaram permissionários de maneira onerosa de espaços a serem explorados comercialmente;

**Considerando** a existência de espaço público destinado à instalação de barracas previamente cadastradas, nas áreas do evento;

**Considerando** que a montagem irregular de barracas e a permanência de ambulantes nas proximidades do evento e nas vias públicas de acesso prejudicam o fluxo de pessoas e veículos;

**Considerando** a necessidade de assegurar a proteção e a segurança do evento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibida a comercialização de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro, ou servidas em copo de vidro nas áreas próximas do evento, nas vias públicas de acesso e na Praça Coronel Amantino Maciel e na Praça do Rosário, enquanto durar as festividades do Carnaval 2019.

**Art. 2º** Fica proibido o comércio de qualquer natureza por ambulantes, feirantes e qualquer pessoa que não sejam os comerciantes dos estabelecimentos locais regulares e com alvará em dia.

**Parágrafo Único:** Entende-se como praça, a via pública e passeios/calçadas que a cercam.

**Art. 3º** Fica proibida a montagem de barracas de qualquer natureza e o comércio de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro, ou servidas em copo de vidro, na Praça Coronel Amantino Maciel e na Praça do Rosário, e seus entornos.

**Art. 4º** Os infratores que não se submeterem às ordens legais ora estabelecidas, além de serem impedidos de acessar a área do evento ficarão sujeitos, ainda, às penalidades previstas em lei

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Piranga/MG, 20 de fevereiro de 2019.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Fernandes Faria
**Código Identificador:**7416A27C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
## TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 020/2019, Tomada de Preços nº 004/2019. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Pavimentação em bloquetes e assentamento de academia ao ar livre no distrito de Pinheiros Altos, Execução de Muro de Rip Rap na Rua Major Augusto Gonçalves – Centro, Assentamento de Academia ao ar livre e Mão de Obra para construção do telhado da delegacia na Rua do Mercado - Centro. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 19/03/2019, as 08:00 hs. Abertura dos envelopes: 19/03/2019 as 08:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 09 de janeiro de 2019.

***DIEGO DA CUNHA MEIRELES***
CPL.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**C2EA2893

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n º 026/2019 - Dispensa nº 008/2019. Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94.Autorizo a contratação de Milla Equipamentos Metalúrgicos Eireli – EPP, CNPJ: 10.555.495/0001-79, com sede na Av. Brasilia, 461, Santa Cecília, Paulínia – SP, CEP: 13.140-344 para fornecimento de equipamentos para a prática de exercícios físicos em academia ao Ar livre, na Rua do Mercado, Centro, Piranga, Piranga – MG no valor de R$ 16.947,00 (dezesseis mil novecentos e qurenta esete reais).

Piranga, 15 de fevereiro de 2019.

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Contrato. Dispensa nº 008/2019, Contrato nº 048/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Milla Equipamentos Metalúrgicos Eireli – EPP, CNPJ: 10.555.495/0001-79, com sede na Av. Brasilia, 461, Santa Cecília, Paulínia – SP, CEP: 13.140-344 para fornecimento de equipamentos para a prática de exercícios físicos em academia ao Ar livre, na Rua do Mercado, Centro, Piranga, Piranga – MG no valor de R$ 16.947,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais).

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**14BF7889

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
## CHAMADA PUBLICA

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Contrato. Dispensa nº 001/2019, Chamada Pública n°001/2019, Contrato nº 050/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Associação de Produtores de Agroartesanato de Piranga (Assoap), com sede à Praça Coronel Amantino, 10, Centro, Piranga-MG, CEP: 36480-00, para fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Contrato. Dispensa nº 001/2019, Chamada Pública n°001/2019, Contrato nº 051/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Associação das Comunidades Rurais de Piranga (Acorp), com sede à Rua Vereadora Maria Anselmo, 175, Centro, Piranga -MG, CEP: 36480-000, para fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**E18D4797

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
## EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piranga. Extrato de Contrato. Tomada de Preços nº 001/2019, Contrato nº 049/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Construtora e Incorporadora Barsan Ltda, CNPJ nº 10.653.009/0001-55, situada na Rua Dom Silverio, 56, Centro, Porto Firme-MG, CEP: 36576-000. Objeto:

Manutenção/reforma Simplificada de Prédio Publico (antigo Matadouro Municipal) situado na Rua do Mercado, Centro, Piranga-MG, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais.

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**ED59DF77

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO presencial Nº 010/2019
Processo licitatório nº 011/2019
O Município de Pirapetinga/MG, através de seu Pregoeiro torna público que a sessão pública do Pregão Presencial 010/2019, para Aquisição de material de consumo e permanente para manutenção da Casa Lar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, agendada para 13/03/2019 ás 09:00 horas, foi remarcada para a data de 20/03/2019 ás 09:00 horas, com o intuito de atingir o prazo mínimo de publicidade do edital do pregão, em virtude do Decreto Municipal nº 24/2019 que trata de ponto facultativo nas repartições públicas.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 25 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**266EF439

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.382 /2018.**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.382 /2018.**

*Institui a campanha de valorização da vida denominada Setembro Amarelo, e de prevenção ao Suicídio e a Caminhada Anual pela Vida.*

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a campanha de valorização da vida denominada Setembro Amarelo, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro, em Pirapora/MG.

Parágrafo único – A campanha Setembro Amarelo passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Pirapora/MG.

**Art. 2º.** A campanha Setembro Amarelo tem como finalidade:

I – promover palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre como reconhecer possíveis suicidas, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de pacientes que se enquadrem nesse perfil;

II – ampliar a divulgação e exposição do tema, por meio da afixação de cartazes com a descrição de eventuais sintomas de comportamento de índole suícida, alertando para a necessidade de reconhecimento e intervenção precoces, utilizando-se, também, dos meios de comunicação acessíveis à população;

III – implantr canais de atendimento pessoal aos indivíduos em risco ou àqueles que demonstrem sintomas que possam acarretar a tentativa de suícidio;

IV – direcionar atividades e ações de apoio para o público-alvo da campanha;

V – monitorar os casos com provável risco de suicídio, para avaliação e cuidado;

VI – promover a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar na abordagem do público-alvo da campanha;

VII – discutir e promover o debate sobre o suícídio e suas possíveis causas;

VIII – estimular e disseminar, em parceria com órgãos públicos, universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições, o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional; e

IX – contribuir para a redução dos casos de suicídio em Pirapora.

**Art. 3º.** A campanha Setembro Amarelo terá como símbolo um laço de fita na cor amarela, devendo as instituições públicas, em todas as esferas, bem como, por livre adesão, as da iniciativa privada, participarem da divulgação da campanha mediante a utilização de iluminação e decoração, na mesma cor amarela, em suas sedes, monumentos, logradouros públicos, em especial os de relevante importância e de grande fluxo de pessoas, durante o mês de setembro.

**Art. 4º.** Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser realizado, anualmente, em setembro.

**Art. 5º.** Fica instituída a Caminhada Anual pela Vida, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro, encerrando a campanha Setembro Amarelo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 14 de Setembro de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

**LEI MUNICIPAL Nº 2.382 /2018**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 14 de Setembro de 2018.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***

**Publicado por:**
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
**Código Identificador:**254A5D61

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Extrato de Convênio.**

Convenente: O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**, por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 01.122.139/0001-70, doravante denominada **SMS**, representada por sua Prefeita, **Marcella Machado Ribas Fonseca** com domicílio especial na Rua sete Lagoas, nº 1736, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Carteira de Identidade nº MG 8.441.689, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 065.185.826-77, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representado por **Maria Cândida Fiuza Costa Queiroz**, portadora do CPF n° 884.331.616-87 e RG n° M-6.058.348
Conveniada: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.152.345/0001-35, com sede à Rua Montes Claros nº 1.237, Centro, Pirapora/MG, representado por seu Diretor Presidente**, Luis Gustavo de Castro Massa**, brasileiro, casado, CPF n° 052.005.086-06, RG n° MG-10.687.899
Objeto: O desenvolvimento e execução, pela **FUNDAÇÃO** de ações e serviços de média complexidade no âmbito do SUS/MG, conforme Termo de Compromisso n° 596/2016(CEM) e seus aditivos, firmados pelo **MUNICIPIO** com o Estado de Minas Gerais/SES/MG, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Valor anual: Variável, constante no anexo.

Vigência: 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
**Código Identificador:**95DB4A57

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 80 DE FEVEREIRO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 121/2018 – PREGÃO - 071/2018** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP** – Valor: **R$ 121.976,00 (cento e vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais)**, destinado à materiais e serviços gráficos para atender a todas as secretariais municipais e entes conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **25/01/2019 à 24/01/2020.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**E4710C21

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 81 DE FEVEREIRO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 124/2018 – PREGÃO - 072/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 054/2018** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO - ME** – Valor: **R$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para a realização de competições esportivas nas escolas municipais – RECURSO: SESP (Secretaria de Estado de Esportes). Pelo período de 01 (um) ano de **01/02/2019 à 31/01/2020.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**8560EEF1

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 82 DE FEVEREIRO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 021/2019 – DISPENSA - 011/2019** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOELMA DAMARIS RODRIGUES MOREIRA** – Valor: **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, destinado à prestação de serviços de arquivo de documentos e montagem de pastas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e gestão. Pelo período de **01/03/2019 à 31/03/2020.**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**99E95900

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 83 DE FEVEREIRO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 085/2017 – CHAMADA PUBLICA - 001/2017** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MARCELO DE OLIVEIRA SILVA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato Nº 280/2017, no percentual de 24,91% (vinte e quatro virgula noventa e um pontos percentuais), que corresponde as quantidades e valores do item nº 03.

| Item | Quant. | Unid. | Descriminação | Preço unitário | Preço total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 222 | Pacote | Polpa de frutas natural, sabores diversos: Abacaxi, Acerola, Caju, Goiaba, Manga, Maracuja – Pacote de 01 Kg – Agricultura Familiar | R$ 14,90 | R$ 3.307,80 |

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**87490E38

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 84 DE FEVEREIRO

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 022/2019 Dispensa N° 012/2019**, com vistas à contratação de serviço de consultoria e Assessoria em Saúde.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**68F4AE66

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 85 DE FEVEREIRO

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 020/2019 Dispensa N° 010/2019**, com vistas à contratação de prestação de serviços e entrevistador Social de acordo com as normativas do SUAS (Sistema Único de Assistência Social.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**C31031D7

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 86 DE FEVEREIRO

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira,

Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 021/2019 Dispensa N° 011/2019**, com vistas à prestação de serviço de arquivo de documento e montagens de pastas para a secretaria de planejamento e gestão.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**4B21FE13

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 87 DE FEVEREIRO**

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 023/2019 Dispensa N° 013/2019**, com vistas à contratação de show artístico da Dupla **"Mari e Juan"** para o evento a ser realizado no dia 04 de março de 2019 a partir das 19h00min na Praça Amador de Souza Lobato (Praça da Ferinha).

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**1A956FF8

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 88 DE FEVEREIRO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2019**
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 007/2019 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitório para todas as secretarias municipais e entes conveniados com **entrega** de no máximo 03 (três) dias úteis a contar da autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **14/03/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou (37) 3271-7824, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**C70D7A56

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 89 DE FEVEREIRO**

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 025/2019 – Dispensa de Licitação N° 014/2019**, com vistas a contratação de empresa pública, pertencente a administração pública indireta federal para prestação de serviços bancários e financeiros e outras avenças.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**8CC98050

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 02/2019**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2019, Tomada de Preços nº 02/19, tendo como objeto da presente licitação A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (ESPESSURA 0,030M) DE DIVERSAS RUAS DO JARDIM BELA VISTA, DISTRITO PAIOLINHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL**.** A data para abertura deste certame será dia 26 de MARÇO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**D85FE65A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.748, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

Determina a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização e designa a competente Comissão Processante.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) visando apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Licitatório 189/2017 – Pregão 95/2017, objeto do Inquérito Civil 0525.001081-9 do MPMG,bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 2º - Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I – Presidente:**Carlos Henrique Gonçalves,**Agente Administrativo, matrícula nº 6093;
II –Membro: **Antoniele de Rezende,**Agente Administrativo, matrícula nº 15983;
III – Membro: **Lindineide Santos Lemos**, Agente Administrativo, matrícula nº 16622-1.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º. Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, situada na Rua dos Carijós, nº 45 - Centro.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2019.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES***
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**9B0961AC

**CHEFIA DE GABINETE**
**PLANO DE TRABALHO - FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO**

**ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO**

| **1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: Fundação Sul Mineira de Ensino | | CNPJ:23.955.214/0001-17 |
| ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Doutor João Beraldo, 1075, Centro, Pouso Alegre – MG CEP 37.551-089 | | |
| TELEFONE: 35 3449 8100 | FAX: 35 3349 8102 | E-MAIL: financeiro@fdsm.edu.br |
| BANCO: 104 – Caixa Econômica Federal | AGÊNCIA: 0147 | CONTA ESPECÍFICA: 00003618-2 |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Saulo Jesus Salles | | |
| FUNÇÃO: Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino | RG: M1233548 | CPF: 003.451.566-68 |
| ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Doutor João Beraldo 1075 Centro Pouso Alegre MG CEP 37.551-089 | | |
| TELEFONE: 35 3449 8107 | CELULAR: 35 99132-9277 | E-MAIL: financeiro@fdsm.edu.br |

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, tem por objeto a concessão de bolsas de estudo, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2018. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Sendo que, para o ano de 2019, serão ofertadas 69 (sessenta e nove) bolsas.

A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.

A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre atenderá uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

Tal realidade tem estreito nexo com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência pela maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto a própria comunidade local.

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

Ao celebrar parceria com o Município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas tem como metas:

I – Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.

II – Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.

III- – Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.

IV – Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.

V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.

VI – Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos

VII – Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico.

**4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

O Edital de Chamamento Público 01/2018 estabelece nos itens 9 e 9.2 que o valor total de recurso disponibilizado pelo órgão público será fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Além disso, a referida norma, também informa que nos itens 1 e 1.1, que a transferência de recursos financeiros perdurará pelo prazo de até 3 anos.

Em obediência aos limites indicados na referida norma, a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, propõe que sejam ofertadas, por intermédio dessa parceria, no ano de 2019, pelo período de março a dezembro do referido ano, 69 (sessenta e nove) bolsas de estudo, custeando 90% (noventa por cento) do valor total de cada mensalidade, dentro de cada período letivo. Propõe, também, que sejam renovadas as bolsas estágios já contempladas, desde que observado o cumprimento de todos os requisitos legais e, as vagas remanescentes sejam preenchidas mediante processo seletivo a ser realizado.

O valor da mensalidade para o ano de 2019 do Curso de Graduação em Direito é de R$ 1.487,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais), o que importará nos seguintes valores de receitas e despesas totais para execução da presente parceria:

Receitas: R$ 923.427,00 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais), referente a 90% (noventa por cento) da mensalidade, por estagiário, multiplicado pelo número de estagiários e, posteriormente, pelo número de meses em que o estágio for realizado, no caso da presente parceria. Inclusive, os meses compreendidos entre março a dezembro de 2019. Despesas: R$ 923.427,00 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais), referente a 90% (noventa por cento), pelo período da parceria, entre os meses de março a dezembro de 2019. E este no valor de R$ 1.338,30, (um mil duzentos trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), mensal, por aluno estagiário.

Os valores acima correspondem à bolsa estágio a que farão jus os alunos selecionados para realização de estágio em Órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e outros órgãos públicos conveniados a ela, conforme Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e serão repassadas à Instituição, destinando-se especificamente para a quitação de 90% (noventa por cento) das mensalidades devidas pelos alunos bolsistas, conforme contrato de prestação de serviço educacional.

O número de bolsas a serem ofertadas nos anos de 2020 e 2021, estará condicionado ao valor da mensalidade a ser praticada no ano de exercício, bem como o valor de recurso a ser disponibilizado pelo órgão público.

A título de contrapartida, a IES arcará com o pagamento de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários/bolsistas, no valor de R$ 936,30 (novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), proporcionalmente ao período de vigência da bolsa, compreendido entre os meses de março a dezembro de 2019. Deve ser observado que o valor indicado se refere ao custo referente aos meses de março a dezembro de 2019 do seguro de vida de acidentes pessoais coletivos, sendo que, na hipótese de utilização de período temporal inferior ao anual, a referida importância poderá sofrer alteração. Para os anos de

2020 e 2021, o valor da contrapartida poderá sofrer alteração, em virtude dos preços praticados pela seguradora nos anos apontados.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**

Para atender de forma plena e eficaz a instituição conveniada, a Faculdade de Direito do Sul de Minas estabelece como regra que as atividades de estágio seguirão o padrão de execução e metas estabelecidas pelos respectivos órgãos/empresas onde serão desenvolvidos os trabalhos. Não cabendo à faculdade qualquer interferência neste sentido.
Ao Núcleo de Prática Jurídica caberá apenas o controle de realização completa da atividade através das declarações e relatórios semestrais obrigatórios que os alunos deverão apresentar à instituição para validação do estágio.

**6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito do Sul de Minas acompanhará e controlará todas as ações contidas nesta proposta. A sistemática de trabalho para este controle foi definida conforme critérios estabelecidos na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em consonância com o Projeto Pedagógico da instituição, que exige do aluno a apresentação semestral de declaração e relatório de estágio, para posterior avaliação e validação do professor gestor do Núcleo.

**DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre, 18 de janeiro de 2019.

_____
Saulo Jésus Salles
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**783A1B33

**CHEFIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**

Termo de Colaboração nº. 0001/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas), inscrita no CNPJ sob o nº 23.955.214/0001-17; Objeto: concessão de bolsas de estudo, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2018. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual, sendo que para o ano de 2019, serão ofertadas 69 (sessenta e nove) bolsas, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 923.427,00 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais) – Recurso Geral - Vigência até: 31/12/2019, podendo atingir o prazo de até 03 (três) anos a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação deste extrato na imprensa oficial.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2019.

***LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

***SAULO JÉSUS SALLES***
Presidente
Fundação Sul Mineira de Ensino
Faculdade de Direito do Sul de Minas

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**2F350272

**CHEFIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ - UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ - UNIVÁS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**

Termo de Colaboração nº. 0002/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS), inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22; Objeto: concessão de bolsas de estudos, na forma de desconto de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade dos cursos, a estudantes dos cursos de graduação da Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS, mantida pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mediante oportunidades de estágio em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, no âmbito do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo de Pouso Alegre, conforme vigência estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, para o qual serão selecionados estagiários nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Gestão de Recursos Humanos, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Sistemas de Informação, cada um atuando em sua área específica e/ou áreas afins, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 484.974,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais) – Recurso Geral - Vigência até: 31/12/2019, podendo atingir o prazo de até 03 (três) anos a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação deste extrato na imprensa oficial.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2019.

***LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

***JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS***
Presidente
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí
(universidade do Vale do Sapucaí – Univás)

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**83DE7007

**CHEFIA DE GABINETE**
**PLANO DE TRABALHO - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

| **1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ** | | CNPJ: **23.951.916/0001-22** |
| ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 240, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37553-068** | | |
| TELEFONE: (35) **3449-8746** | FAX: - | E-MAIL: **secretaria-presidencia@fuvs.br** |
| BANCO: **104 – Caixa Econômica Federal** | AGÊNCIA: **0147 Operação: 003** | CONTA ESPECÍFICA: **3623-9** |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS** | | |
| FUNÇÃO: **PRESIDENTE** | RG: **M-3.866.392** | CPF: **527.970.236-68** |
| ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 240, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37553-068** | | |
| TELEFONE: **(35) 3449-8746** | CELULAR: - | E-MAIL: **presidencia@fuvs.br** |

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A parceria tem como objeto concessão de bolsas de estudos, na forma de desconto de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade dos cursos, a estudantes dos cursos de graduação da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, mantida pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mediante oportunidades de estágio em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, no âmbito do Programa Municipal de Concessão de

Bolsa-Estudo de Pouso Alegre, conforme vigência estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 01/2018. No ano de 2019 serão ofertadas 46 (quarenta e seis) bolsas. O quantitativo de bolsas a serem ofertadas nos anos de 2020 e 2021 estará condicionado à dotação orçamentária disponibilizada pelo Município de Pouso Alegre e valores de mensalidades praticados à época.

Serão selecionados estagiários nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Gestão de Recursos Humanos, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Sistemas de Informação, cada um atuando em sua área específica e/ou áreas afins.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

As ações referentes aos estágios oferecidos pelo Município de Pouso Alegre deverão ser definidas pelos órgãos competentes do estágio, bem como suas metas. De forma geral, pode-se prever ações relativas a:

a) Gestão administrativa e de negócios, gestão de pessoas, acompanhamento de operações financeiras e licitações;

b) Acompanhamento de operações financeiras, licitações e contabilidade pública;

c) Atendimento à população na área da Saúde;

d) Acompanhamento de processos gerenciais e produtivos, principalmente no que diz respeito aos serviços prestados pelo Município de Pouso Alegre;

e) Gestão de pessoas e treinamentos a pessoal de atendimento;

f) Atividades ligadas ao preparo e manuseio de alimentos em locais que demandam tal serviço, assessoria nutricional em escolas e outros setores e atendimento à população;

g) Atendimento à população na área da Educação;
h) Atividades relacionadas à comunicação social do Município de Pouso Alegre e atendimento à população;

i) Atividades de programação e manutenção de programas e equipamentos de informática que subsidiam os trabalhos da Administração Pública Municipal.

Além disso, por parte da Univás, espera-se atingir as seguintes metas:

a) Promover a aproximação dos alunos da Univás junto ao mercado de trabalho relacionado aos serviços públicos;

b) Assegurar uma abordagem multidisciplinar em várias áreas do conhecimento, a partir das atividades junto à população;

c) Viabilizar oportunidades de estágios junto a setores públicos do Município de Pouso Alegre e órgãos conveniados;

d) Colaborar para a formação do aluno de graduação através da prática.

Cada uma das áreas apresenta suas metas separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 4 – Curso de Farmácia;
* Anexo 5 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 6 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 7 – Curso de Nutrição;
* Anexo 8 – Curso de Psicologia;
* Anexo 9 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 10 – Curso de Sistemas de Informação.

**4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

Para o atendimento ao proposto, serão disponibilizadas 46 (quarenta e seis) vagas de estágio, de março a dezembro de 2019 (dez meses), estimando-se o valor global de R$ 484.974,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais), sendo R$ 48.497,40 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) mensais.

A receita, no valor global estimado de R$ 484.974,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais), refere-se aos valores de bolsa-auxílio que o Município de Pouso Alegre repassará à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

A despesa, no valor global estimado de R$ 484.974,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais), refere-se à concessão de descontos no percentual de 90% (noventa por cento) do valor das mensalidades aos 46 (quarenta e seis) estagiários a serem selecionados, conforme relação abaixo:

| **CURSO** | **Mensalidade integral (R$)** | **RECEITA/DESPESA (Bolsa-Auxílio 90%)** | **ALUNOS** |
|---|---|---|---|
| Administração | 926,00 | 833,40 | 8 |
| Ciências Contábeis | 862,00 | 775,80 | 3 |
| Enfermagem | 1.513,00 | 1.361,70 | 3 |
| Farmácia | 1.590,00 | 1.431,00 | 7 |
| Fisioterapia | 1.411,00 | 1.269,90 | 3 |
| Gestão em Recursos Humanos | 678,00 | 610,20 | 3 |
| Nutrição | 1.066,00 | 959,40 | 6 |
| Psicologia | 1.286,00 | 1.157,40 | 7 |
| Publicidade e Propaganda | 1.077,00 | 969,30 | 3 |
| Sistemas de Informação | 1.109,00 | 998,10 | 3 |
| Total mensal | | | R$ 48.497,40 |
| Total Global estimado (considerando os meses de março a dezembro de 2019) | | | R$ 484.974,00 |

O quantitativo de bolsas a serem ofertadas nos anos de 2020 e 2021 estará condicionado à dotação orçamentária disponibilizada pelo Município de Pouso Alegre e valores de mensalidades praticados à época.

Em contrapartida, a Univás garantirá o seguro de acidentes pessoais individual aos 46 (quarenta e sete) estagiários selecionados no ano de 2019, contemplando coberturas por morte acidental, invalidez permanente total e/ou parcial por acidente, despesas médico-hospitalares e/ou odontológicas e assistência de 24 horas, no valor global de R$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R$ 16,56 (dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Os valores de contrapartida serão ajustados nos anos de 2020 e 2021 conforme quantitativo de bolsas e valores praticados pela Seguradora.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução dependerá de cada setor de atuação do estagiário, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, desde que esteja de acordo com sua formação e dentro da legalidade da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os estagiários serão acompanhados por profissionais preceptores dos órgãos da Administração Pública Municipal ou dos órgãos públicos conveniados, sendo por eles avaliados em conjunto com seus supervisores de estágio junto à Univás. Todas as ações de estágio deverão ser realizadas dentro de cada semestre letivo, podendo haver prorrogação, a critério das partes e dentro do permitido por lei.

Cada uma das áreas apresenta suas formas de execução separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 4 – Curso de Farmácia;

* Anexo 5 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 6 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 7 – Curso de Nutrição;
* Anexo 8 – Curso de Psicologia;
* Anexo 9 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 10 – Curso de Sistemas de Informação.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os prazos para execução das atividades propostas deverão ser estabelecidos pelo Município de Pouso Alegre, sendo também aferidos pelo mesmo órgão, ficando a Univás responsável por gerenciar os contratos de estágio junto a seus alunos, bem como a situação de cada estagiário. Também por parte da Univás, cada curso, individualmente, através de seu Coordenador, deverá fazer o acompanhamento e controle de todas as ações contidas no presente plano de trabalho.

O modo como se dá o controle das atividades é definido conforme o estabelecido na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Cada aluno, ao final de cada período letivo, deve apresentar, ao seu coordenador de curso, o relatório de estágio para avaliação e validação.

Cada uma das áreas apresenta sua aferição do cumprimento de metas separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 4 – Curso de Farmácia;
* Anexo 5 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 6 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 7 – Curso de Nutrição;
* Anexo 8 – Curso de Psicologia;
* Anexo 9 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 10 – Curso de Sistemas de Informação.

**DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS***
Presidente

*** ANEXO 1 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**
3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão pública administrativa e gestão de pessoas, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, mediante atendimento ao público, elaboração de relatórios, coleta de dados e informações, acompanhamento de operações financeiras, controle de custos, planejamento de atividades, elaboração de orçamentos e licitações, além de poder atuar no planejamento e desenvolvimento de projetos em diversas áreas. Dessa forma sistêmica, os estagiários deverão planejar, organizar e tornar mais ágeis os processos administrativos dos órgãos envolvidos, proporcionando uma melhoria na qualidade de atendimento;

- Melhorar o nível de serviço ofertado para a população;

- Propor oportunidades de melhoria nos processos realizados;

- Conciliar os conteúdos teóricos com os práticos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades serão realizadas em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, e deverão ser cumpridas as metas de acordo com a necessidade de cada setor nos quais os acadêmicos serão alocados.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

É importante a participação de preceptor, que deverá acompanhar e controlar as atividades diárias dos alunos e, dessa forma, avaliar sua evolução e desempenho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos. Tal ficha será avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

**DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre/MG, 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS***
Presidente

* ANEXO 2 – CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas ao acompanhamento de operações financeiras, licitações, desenvolvimento de demonstrações contábeis, controle de patrimônio, registro, controle e demonstração da execução orçamentária, controle de despesas e receitas e outras que tenham relação com a área das ciências contábeis, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, na Secretaria de Finanças da Prefeitura;

- Entender o funcionamento dos diversos setores;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Buscar na teoria estudada os conceitos de receita, despesa, orçamento e tributos, para a aplicação prática;

- Realizar os trabalhos propostos com primor.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor solicitante, em local previamente estabelecido, cumprindo carga horária diária de acordo com a legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do

estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS***
Presidente

* ANEXO 3 – CURSO DE ENFERMAGEM

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Melhoria dos indicadores de saúde do Município de Pouso Alegre através de ações de educação em saúde, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Capacitação dos profissionais das equipes de saúde da Rede Municipal de Pouso Alegre;

- Participação nas ações dos serviços de saúde por meio de intervenções pautadas nas necessidades específicas das equipes de ESF;

- Melhoria do acesso e disponibilidade de assistência de enfermagem à população de Pouso Alegre;

- Inserção dos alunos em todas as atividades disponíveis na Atenção Básica, objetivando uma formação abrangente e integral;

- Contribuir com o cumprimento dos Indicadores da atenção primária junto aos programas de governo, tais como: SISCAM; SIS PRENATAL; SISVAN; SI PNI; SINAN; SINASC e ações em todos os ciclos de vida. (RESOLUÇÃO Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2016).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de enfermagem, que serão alocados nas UBS, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, sob supervisão de professores e preceptoria de enfermeiros da Rede Municipal de Pouso Alegre, responsável pela respectiva unidade.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição do cumprimento das metas, deve-se buscar identificar melhorias na atenção primária, em unidades onde foram inseridos os acadêmicos.

Terá como instrumento os parâmetros do PMAQ e GEICOM que é um importante gerenciador, que facilita o monitoramento dos indicadores que serão passados pelas instituições e/ou municípios.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS***
Presidente

* ANEXO 4 – curso de FARMÁCIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas à dispensação de medicamentos e orientação da população sobre o uso adequado dos mesmos nas farmácias e nas equipes de saúde da família, bem como controle e estoque de medicamentos nas farmácias dos órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo Município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor e local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS***
Presidente

* ANEXO 5 – CURSO DE FISIOTERAPIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao atendimento à população na área de saúde, com enfoque para ações de prevenção e reabilitação, nas clínicas de atendimento, atividades desenvolvidas junto às equipes de saúde da família, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo Município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor e local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS***
Presidente

* ANEXO 6 – CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas a gestão de pessoas, atendimento ao público, capacitação dos servidores públicos no atendimento à população, dar suporte a atividades de recursos humanos, tais como: rotinas trabalhistas, recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, nos setores administrativos e de pessoal;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS***
Presidente

* ANEXO 7 – CURSO DE NUTRIÇÃO

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao preparo e manuseio de alimentos, assessoria nutricional em escolas, além de atendimento e orientação nutricional à população, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS***
Presidente

* ANEXO 8 – CURSO DE PSICOLOGIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas à saúde e educação, realizando atendimento à população na área de saúde mental, com elaboração de relatórios e encaminhamento ao CIAP e CAP dos casos urgentes;

- Orientação familiar e parceria com os pedagogos das escolas;

- Atendimento aos alunos da rede municipal de ensino ou outros setores da Administração Pública com acompanhamento de psicólogos da Rede Pública.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de Psicologia, que serão alocados no Ambulatório 2, do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, mantido pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e em setores da Administração Pública Municipal, em dias e horários agendados, ou em outros órgãos públicos conveniados.

Pretende-se que, após finalizado o trabalho de triagem desta lista, os próprios estagiários façam alguns dos atendimentos necessários.

Vale ressaltar que casos julgados urgentes pelos estagiários e pela supervisora deverão ser encaminhados para atendimento no Centro de Atendimento Psicológico – CAP, da Univás.
Na área da educação, os estagiários irão encaminhar os alunos para os profissionais especializados da Rede Municipal, como também a outras instâncias, como o Centro de Atendimento Psicológico – CAP – Univás, se for o caso, após a escuta da demanda vinda do CIAP.

Os estagiários do curso de Psicologia, em caso de atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação, deverão emitir relatórios.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição das metas, serão encaminhados relatórios aos respectivos setores, para subsidiar as ações dos profissionais da saúde pública.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS***
Presidente

* ANEXO 9 – CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à comunicação social, tanto em nível interno quanto externo, envolvendo assessoria de imprensa, relações públicas e propaganda, com atuação ligada à Assessoria de Comunicação – Ascom, tais como: atendimento à população, desenvolvimento de artes, produção de vídeos, elaboração de material de divulgação, publicação de notícias, atualização de sites, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto à ASCOM;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS***
Presidente

* ANEXO 10 – Curso de Sistemas de Informação

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Suporte para a infraestrutura de hardware computacional e software dos órgãos da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos conveniados;

- Manutenção da infraestrutura física de computadores, impressoras e redes de comunicação;

- Configuração e manutenção de serviços de software (antivírus, atualizações, pacotes de escritórios, licenças e outros);

- Manutenção da conectividade entre os setores;

- Apoio aos usuários na ocorrência de problemas relacionados com sistemas de informação;

- Melhoramento e manutenção do portal web para comunicação com a população, incluindo acesso viável através de smartphones;

- Propor novas soluções para problemas relacionados com software e hardware;

- Analisar os requisitos específicos, propor e implantar o uso de Software Livre nos computadores do Município de Pouso Alegre, caso aprovado por instâncias superiores;
- Levantar necessidades e ideias de projetos de software que agregam valor ao Município de Pouso Alegre, para serem criados pelos alunos e professores do curso.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
- Levantamento e análise das informações;

- Elaboração de propostas de soluções e melhorias;

- Encaminhamento de propostas de mudanças para aprovação, caso necessário;

- Execução das atividades aprovadas;

- Registro de todas as atividades executadas, eventos e problemas ocorridos;

- Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Análise dos registros das atividades executadas;

- Bom funcionamento dos canais de comunicação e das ferramentas de software;

- Boa comunicação entre departamentos e o setor de informática;

- Boa prestação de serviços para a comunidade;

- A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2019.

***JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS***
Presidente

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**FC66F468

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 226/2019**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar penalidade de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor Airton Vieira Arantes Junior, nos termos do art. 187, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela configuração de inobservância de dever funciona funcional, consistente na ausência do registro de ponto de frequência, violando-se os artigos 40 e 172, do Estatuto dos Servidores Público Municipais.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de fevereiro de 2019.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**D5444740

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO PRATA Nº016/2019**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO O DISPOSTO NO § 2º, DO ARTIGO 38 DA LEI ORGÂNICA DO PRATA E NO ART. 96 RESOLUÇÃO Nº003/2004, PROMULGA:

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO PRATA nº016/2019

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI ORGÂNICA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Prata:

"Art.121-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:
I – até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º.
§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade."
Art. 2º A emenda aprovada entrará em vigor na data da publicação da presente proposta de emenda à Lei Orgânica.

Câmara Municipal de Prata, 25 de fevereiro de 2019.

Mesa Diretora

***CLAUDIMAR VILELA DE JESUS***
Presidente da Câmara

***ALESSANDRO CAMARGOS SILVA***
Vice-Presidente

***JOÃO BATISTA ALVES SILVA***
1º Secretário

***JUVENAL DE SOUZA ARANTES***
2º Secretário

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**28E6530B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2019 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 029/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Banda "Espelho Mágico" na data de 01 de Março de 2019, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata - MG, em comemoração ao "Carnaval 2019".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **PEDRO FERREIRA EVENTOS LTDA.**
Valor Total Global: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 12/02/2019.
Data da Assinatura: 12/02/2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**B22A29FF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2019 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 016/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019
Objeto: Contratação de empresa para realização de shows artísticos com a "Banda Cultura Negra", nas datas de 01, 02, 03, 04 e 05 de Março de 2019, na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, Prata-MG, em comemoração ao "Carnaval de 2019".
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA.**
Valor Total Global: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 28/01/2019.
Data da Assinatura: 28/01/2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**90AB6930

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 039/2019 E 040/2019.**

Processo Licitatório nº 030/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2019.
Objeto: Contratação de instrutores de música, na modalidade violão, e de capoeira, para o Projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovido pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratados: **CLAUDINEI ARNALDO ALVES SILVA** no valor total de **R$3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)**, discriminado da seguinte forma: **item nº 01** – Serviço de Instrutor/Professor de capoeira – 111 horas aulas – sendo cada aula o valor de **R$30,00 (trinta reais)**, perfazendo o valor total de **R$3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)**. **ILGNER SILVA MENDES** no valor total de **R$16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)**, discriminado da seguinte forma: **item nº 02** – Serviço de Instrutor/Professor de música, na modalidade violão – 680 horas aulas – sendo cada aula o valor de **R$24,00 (vinte e quatro reais)**, perfazendo o valor total de **R$16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais).**
Valor total global de **R$19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais**).
Vigência: 26/02/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 26/02/2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**405FA986

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 038/2019.**

Processo Licitatório nº 023/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019.
Objeto: Processo Licitatório nº 023/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019 – Objeto: Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias carentes do Município de Prata/MG, conforme Lei nº 2.571, de 27 de fevereiro de 2018, que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Prata-MG, os Projetos e Programas da Assistência Social.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **VERA LUCIA MORAIS JAMBERA-EPP** no valor total global de **R$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, sendo o valor unitário da cesta básica **R$66,00 (sessenta e seis reais).**
Vigência: 25/02/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura: 25/02/2019.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**C811D0B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**RESULTADO PREGÃO 06/2019**

**Processo Nº 007/2019 Pregão Presencial 006/2019**
**Abertura: 22/02/2019 Julgamento: 22/02/2019**

**Objeto**: Aquisição parcelada e conforme necessidade por um período de 06 (seis) meses de Frutas e Verduras para atender departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto a licitante vencedora, a saber:

ISRAEL E ISRAEL LTDA -ME, (CNPJ: 23.407.794/0001-80) com o valor total de R$- 40.109,53 ( Quarenta Mil Cento e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

**Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.** Em 26 de Fevereiro de 2019.

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**E63AC79E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019 EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 016/2019
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis- ACRAP, Contratada.
**OBJETO: Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para operação temporária da UTC- Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, localizada em Conceição da Boa Vista pra fins de utilização da usina de reciclagem e compostagem municipal para promover: recebimento, seleção e comercialização dos resíduos recicláveis descartados no perímetro urbano e rural do município de Recreio MG, com adesão de 10 catadores de famílias de baixa renda, beneficiária dos programas sociais do Governo Federal.**
**DATA DE ASSINATURA**: 26/02/2019
**VIGÊNCIA:** 26/02/2019 a 27/05/2019
**VALOR**: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
**3.3.90.39.00**
**Ficha: 88**
**Fonte: 100**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº019/2019 – Dispensa de Licitação n° 004/2019.
**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e, Dario Gomes Bruno pela Contratada Associação de Catadores de Materiais Recicláveis- ACRAP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**314FCEB7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 008/2019**

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra técnica em manutenção de microcomputadores e impressoras em hardware e software, a seguinte empresa:

**REYVI INTERNET LTDA.**
**CNPJ: 10.275.916/0001-08**
**VALOR: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,25 de fevereiro de 2019.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**A0705F4B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**EXTINÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1265/18

PROCESSADO: VA.M.A.

Comissão processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

**Decidido:** Declarar extinta a punibilidade em relação à servidora V.A.M.A., nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 189, §11, da Lei Municipal 038/2006 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017.
Obs.: O processo seguirá seu curso normal em relação ao servidor F.F.S..

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**95C53B7B

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 563/19

PROCESSADO: E.L.O.P.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira,Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando que o servidor retorne às suas atividades laborais.

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**BBAF4F43

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13799/18

PROCESSADO: E.L.O.P.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira,Alyne Guedes dos Santos.

Decidido:Sobrestar o feito, por interesse público, aguardando que o servidor retrne às suas atividades laborais.

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**B55214E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2018**

***EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2018***

**Processo Administrativo nº:** 01508/2018
**Espécie:** Convênio entre o Município de Ribeirão das Neves e o Banco Bradesco Cartões S/A
**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a consignação/reserva de margem consignável para cartão de crédito, mediante reembolso do MUNICÍPIO, após desconto em folha de pagamento.
**Amparo Legal:** Artigo 55 da Lei Complementar nº 038/2006, Artigo 67 da Lei Complementar nº 039/2006 e Decreto Municipal nº 131 de 13 de julho de 2018.
**Vigência:** O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
**Data da Assinatura:** 1º de fevereiro de 2019.
**Signatários: Município de Ribeirão das Neves/MG e Banco Bradesco Cartões.**

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**C17CCC5B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 033/2019**- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 033/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **C S SAMPAIO MEDICINA - ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$70.350,00 (Setenta mil, trezentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 03 de Janeiro de 2019.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**E8EDF1F9

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 021/2019**- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 021/2019** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XLVIII – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XLVIII LTDA - ME** (CONTRATADA), perfazendo valor total estimado de R$40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 01 de Janeiro de 2019.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**449FA4D6

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 080/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 080/2018 -** torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 080/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando, a aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas citopatológicas, por um período de 12 (doze) meses.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**860BF9DA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO 050/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público que econtra-se disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação referente ao Pregão nº 050/2018, Processo: n.º 119/2018. Objeto: Registro de Preço para a aquisição de instrumentos e materiais de consumo odontológico, por um período de 12(doze) meses.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**AE9B8ECF

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 014/2018, Processo: N.º 003/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (LOCATÁRIA) e **SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LTDA-ME** (LOCADOR). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses e o valor total deste termo aditivo é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais). Data da assinatura: 20 de Fevereiro de 2019.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**FBA3FA4C

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2018
**OBJETO:** Registro de preço visando a aquisição de papel higiênico, por um período de 12 (doze) meses.

**EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA** os itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$ 1.210.392,00 (Um milhão, duzentos e dez mil e trezentos e noventa reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Fevereiro de 2019

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**FEAA6AF0

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 293/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 078/2018. **Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de segurança para os abrigos municipais, por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **DISTRIBUIDORA JHF LTDA-ME**, os itens 01, 02, 03, 05 e 06, perfazendo o valor total de R$10.624,37 (Dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). Data do Despacho: 22 de Fevereiro de 2018.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**FD628411

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 005/2019 referente ao Pregão Nº 078/2018. Objeto: **Registro de preços para aquisição de equipamentos de segurança para os abrigos municipais, por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **DISTRIBUIDORA JHF LTDA-ME**, os itens 01, 02, 03, 05 e 06, perfazendo o valor total de R$10.624,37 (Dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). Data do Despacho: 22 de Fevereiro de 2019.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**F8912480

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 299/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 067/2018. **Objeto: Registro de preços para aquisição de carimbos, por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CAMILA GOMES FREIRE - MEI,** os itens 01, 02, 03, 04 ,05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16 perfazendo o valor total de R$109.309,70 (Cento e nove mil, trezentos e nove reais e setenta centavos). Data do Despacho: 11 de Fevereiro de 2018.
***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**F794FA92

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 041/2018 referente ao Pregão Nº 067/2018. Objeto: **Registro de preços para aquisição de carimbos, por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **CAMILA GOMES FREIRE - MEI,** os itens 01, 02, 03, 04 ,05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16 perfazendo o valor total de R$109.309,70 (Cento e nove mil, trezentos e nove reais e setenta centavos). Data do Despacho: 11 de Fevereiro de 2019.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**6C02F6DC

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 003/2019, processo nº 008/2019. Objeto: Aquisição de backplane e system board hp proliant. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **PROCEDATA INFORMÁTICA LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$4.895,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Data do Despacho: 22 de Fevereiro de 2018.

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**B9EB3A0F

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 076/2018.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão nº 076/2018
**OBJETO:** Registro de preço visando a aquisição de material de construção, por um período de 12 (doze) meses.

**EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL JOMAR EIRELI** os itens 06, 31, 37, 41, 43, 46, 51, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 65, 71, 72, 94, 95, 96, 97, 98, 105, 109, 110, 114, 116, 122, 132, 133, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 173, 177, 179, 181, 183, 184, 185, 194, 201, 204, 215, 241, 243, 244, 250, 251, 255, 256, 257 e 285 perfazendo o valor total de R$5.299.066,19 (Cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, sessenta e seis reais e dezenove centavos); **CSS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** os itens 07, 17, 25, 33, 47, 48, 50, 60, 62, 63, 66, 75, 82, 89, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 111, 112, 113, 117, 118, 121, 128, 130, 134, 137, 146, 150, 151, 153, 159, 160, 161, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 182, 189, 192, 196, 197, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 224, 225, 226, 228, 234, 235, 236, 238, 240, 242, 253, 254, 259, 260, 262, 263 e 265 perfazendo o valor total de R$1.612.268,59 (Um milhão, seiscentos e doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); **LFD COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA** os itens 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 108, 115, 174, 186, 187, 188, 190, 191, 207, 208, 245, 246, 247 e 248 perfazendo o valor total de R$ 72.719,85 (Setenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e oitenta cinco centavos); **LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** o item 195 perfazendo o valor de R$121.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais); **PREMOLDADOS MATOSINHOS EIRELI** os itens 15, 27, 30, 36, 44,45, 49, 52, 53, 54, 59, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 90, 91, 92, 93, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 136, 138, 193, 198, 199, 200, 202, 203, 205, 206, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 227, 229, 231, 232, 233, 237, 239, 249, 252 e 264 perfazendo o valor total de R$1.885.956,70 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Fevereiro de 2019

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**E04DF61E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

***O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, neste at****o representado* pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, **RESOLVE** através do presente Termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 038/2018,** vinculado ao Processo de Licitação n.º 265/2017, sob a Modalidade Concorrência Pública n.º 03/2017, firmado com a empresa **ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Malloy n.º 575, Bairro São Geraldo, CEP 33.600-000, Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.758.318/0001-76, na pessoa de sua representante legal, **PATRÍCIA CAETANO MARINS**, pelos motivos a seguir expostos:*
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2018, para execução de obra **de** construção de uma Escola Infantil Municipal no âmbito do Programa Proinfância Tipo 2 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, situada na Rua Moacir Menezes nº 1795, Bairro Santinho, incluída mão de obra, o fornecimento e transporte de materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do contrato, do Edital de Concorrência n.º

003/2017, e seus anexos, e na proposta apresentada pela contratada, com término previsto para 19/04/2019.
Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via e-mail e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nas quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas contratuais, com início imediato da execução da obra contratada, que não ocorreu até a presente data.
**RESOLVE:**
Art. 1°. **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2018, para execução de obra de construção de uma Escola Infantil Municipal no âmbito do Programa Proinfância Tipo 2 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no Bairro Santinho, celebrado com a empresa **ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP,** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Malloy n.º 575, Bairro São Geraldo, CEP 33.600-000, Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.758.318/0001-76*, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.
Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.
Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e nas Cláusulas Oitava e Décima, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2018.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

**Ribeirão das Neves, em 25 de fevereiro de 2018.**

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**47094D19

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2017**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017**
**Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, para execução de obra de construção de uma escola infantil municipal no âmbito do Programa Pró- Infância Tipo 2 no Bairro Santinho**
**NOTIFICADA: ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**
**Endereço: Rua Arthur Malloy n.º 575 – Bairro São Geraldo**
**Município de Pedro Leopoldo / Minas Gerais**
**CEP 33.600-000**
**ATT. PATRÍCIA CAETANO MARINS (Representante Legal)**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, por intermédio das Secretarias Municipais de Educação e de Administração, e, considerando que:
1. A empresa notificada sagrou-se vencedora, tendo apresentado toda a documentação de habilitação exigida no edital e por ter ofertado o menor preço no valor de R$ 1.189.688,79 (um milhão cento e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), para prestação de serviços de construção de escola municipal, no Bairro Santino;
2. O Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2018, foi celebrado em data de 19/04/2018, para vigorar por 12 (doze) meses, com término em 19/04/2019, estando em plena vigência;
3. A empresa contratada foi notificada pela 1ª (primeira) vez em data de 24/08/2018, pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pela fiscalização do contrato, para execução do contrato, sob pena de aplicação das penalidades contratuais;
4. A empresa contratada foi notificada pela 2ª (segunda) vez em data de 21/11/2018, pela Secretaria Municipal de Administração, para iniciar imediatamente a execução da obra;
5. Apesar da emissão da Ordem de Execução de Serviço n.º 002/2018 pela Secretaria Municipal de Educação em data de 09/07/2018 e das 02 (duas) notificações enviadas, bem como dos inúmeros contatos realizados por servidores da Secretaria, sem êxito, a empresa se manteve inerte no cumprimento das obrigações contratadas;
6. Em data de 08/11/2018, mediante Ofício Circular n.º 0125/2018Cgimp/Digap do FN DE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), o Município de Ribeirão das Neves, foi comunicado do cancelamento das obras que não tiveram sua execução física comprovada junto ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, situação em que se encontra a obra contratada;
7. Em razão do disposto no item anterior o Município de Ribeirão das Neves perdeu a verba federal que seria encaminhada;
8. Em data de 08/01/2019, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Processo Administrativo de Licitação n.º 265/2017, constituído de 03 (três) pastas AZ, para providências quanto à aplicação de penalidades à empresa contratada, em virtude de descumprimento contratual, que teve como consequência prática a perda do recurso federal;
9. O prazo para início da execução da obra seria a partir da data inicial da Ordem de Serviço, emitida em 09/07/2018, conforme estabelecido no item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2018;
10. A contratada celebrou contrato e, consequentemente se comprometeu a cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços e, que, diante do descumprimento destes, está, portanto, sujeita às sanções legais;
11. Ao participar do certame detinha a empresa total conhecimentos de todas as regras do edital, inclusive em relação as penalidades a serem aplicadas em eventual descumprimento das disposições do edital, do Contrato de Prestação de Serviços, e, demais legislações aplicáveis;
12. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais já emitiu Acórdãos a respeito da aplicabilidade de penalidades quando do desrespeito das cláusulas contratuais:
*Processo: 1.0024.06.226511-1/001*
*Relator(a): Des.(a) Heloisa Combat*
*Órgão Julgador: Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL*
*Data do Julgamento: 08/08/2013*
*Data da Publicação: 14/08/2013*

*EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL -DIREITO ADMINISTRATIVO- ESTADO DE MINAS GERAIS - CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ÀS PENITENCIÁRIAS DE TEÓFILO OTONI, UBERANA, ARAÇUAÍ - DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES PELA CONTRATADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO - AGRAVO RETIDO - ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO VERIFICAÇÃO -IRREGULARIDADES APURADAS- DESATENDIMENTO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA- APLICAÇÃO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS - PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL- PEDIDO DE ANULAÇÃO- PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO - INAPLICABILIDADE - PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE - OBSERVÂNCIA - SUBSTITUIÇÃO POR ADVERTÊNCIA - NÃO ACOLHIMENTO - DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO - REVISÃO DO VALOR - AUSÊNCIA DE MOTIVO JUSTIFICADO - IMPOSSIBILIDADE.*
*- Demonstrada a i*nexecução do contrato pela parte contratada, cabível a aplicação das multas administrativas, por estar devidamente previstas em lei, e terem sido precedidas de processo administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa.
*- "É soberano o juiz em seu livre convencimento motivado ao examinar a necessidade da realização de provas requeridas pelas partes, desde que atento às circunstâncias do caso concreto e à imprescindível salvaguarda do contraditório." (STJ, REsp 1067438/RS, DJe 20/05/2009).*

*- Diante da explícita previsão contratual quanto à incidência da multa (percentual e base de cálculo), a prova pericial não traz qualquer utilidade ao processo, não havendo cerceamento ao direito de defesa.*
*- O contrato administrativo, em razão da supremacia do interesse público, sujeita-se ao acompanhamento e fiscalização de sua execução, impondo-se ao contratado a obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou de materiais empregados.*
*- O sancionamento ao infrator dos deveres legais e contratuais assumidos deve ser compatível com a gravidade e reprovabilidade da conduta perpetrada.*
*- Dada a natureza sancionatória da multa, a vedação constitucional ao efeito confiscatório não pode ser invocada, principalmente, na espécie, em que observado o percentual legal de incidência da penalidade.*
*- O percentual equivalente a 10% do valor estimado de cada contrato está de acordo com a previsão contratual (cláusula nona, II, 'c'), além do mais, verifica-se a adequação da sanção aplicada à reprovabilidade da conduta da apelante, que em muito deixou a desejar na qualidade do serviço prestado, desatendendo aos padrões de qualidade e segurança.*
*- Agravo retido e apelação cível não providos.*

13. A empresa contratada inobservou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, deixando de prestar os serviços em conformidade com o prazo exigido;
14. A motivação para aplicação da multa descrita na presente notificação foi pautada na INEXECUÇÃO CONTRATUAL, cumulada com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, considerando que a conduta da contratada trouxe prejuízo ao Município de Ribeirão das Neves, face à perda do recurso Federal, que seria destinado a construção de escola municipal, comprometendo o atendimento adequado dos beneficiários.
15. De acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, a multa pode ser aplicada em duas situações: pelo atraso em executar o contrato ou pela inexecução do contrato;
16. Ainda de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, a aplicação da sanção "suspensão temporária" acarreta a proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, devendo ser utilizada quando apurada falta grave do contratado, assim entendidas por Jessé Torres: "capaz de deixar pendente, total ou parcialmente, a prestação acordada, com prejuízo ao interesse do serviço" (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 6º Edição, Rio de janeiro: Renovar, 2003, pg. 87), e, em face da gravidade dos fatos que ensejam a aplicação desta sanção, normalmente, o contrato também é rescindido unilateralmente.
17. A Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2018, celebrado entre as partes estabeleceu as penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento as normas previstas no edital e no contrato;
18. O artigo 87 da Lei 8666/93, aplicável ao tema sanções administrativas, disciplina a sanções a serem aplicadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
19. Ocorrendo a mora ou o inadimplemento e presentes os requisitos autorizadores, deve-se aplicar a devida penalidade, tendo em vista não haver margem de discricionariedade para valorar quanto à imposição ou não da sanção.
Diante disso, fica, por meio desta, NOTIFICADA a empresa **ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** na pessoa de sua representante legal, da intenção de aplicação das penalidades seguintes:
1. de multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da contratação, perfazendo o valor de R$ 118.968,87 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2018, alínea "b" do subitem 7.5.1 combinado com inciso II do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;
2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão das Neves, nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/2018, alínea "b" do subitem 7.4, combinado com inciso II, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;
Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, nos termos do disposto no inciso I do artigo 78 combinado com inciso I do artigo 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Confere-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, conforme estabelecido nos §§ 1º e 4º do artigo 109, da Lei Federal 8666/1993 a ser protocolada na Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, das 08 às 12 e das 13 às 17 hs.
Inexistindo a apresentação de defesa prévia, a empresa será notificada a recolher aos cofres públicos no prazo de 10 (dez) dias a importância relativa à penalidade imposta, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e respectiva execução fiscal.

**Ribeirão das Neves, em 23 de fevereiro de 2018.**

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

***CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**FA45A6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**CONVOCAÇÃO 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COPLAN 2019**

"***O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COPLAN, no uso de suas atribuições, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada para participarem da 1ª Reunião Ordinária do COPLAN/2019, que será realizada no dia 13/03/2019, quarta-feira, às 14:00 horas, na Sala de reunião do Governo, situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada naAv. Ari Teixeira da Costa,nº1.100,BairroSavassi, para discutir a seguinte Pauta:***

***a)Análise e julgamento sobre os pareceres técnicos para aprovação de EIV:***

| Processo | Interessado | Empreendimento | Situação |
|---|---|---|---|
| Processo nº 02804/17 | Los Angeles Mall Incorporadora Ltda | My Mall Ribeirão das Neves | Apto para o COPLAN |

**b) Informes"**

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Presidente do COPLAN – Ribeirão das Neves
Gestão 2017 – 2020

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**C0B19BD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Acacia Comercio de Medicamentos Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$73,40 (setenta e três reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 14/02/2019.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**2C3436D2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DE SESSÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Doce**. Concorrência Pública nº. 004/2018. Objeto da Licitação: contratação de obra pública – padronização de ligações domiciliares de água com a instalação de micromedidores (hidrômetros) na sede urbana de Rio Doce e construção de escritório, conforme Termo de Compromisso/PAC 0586/2014, firmado com a Fundação Nacional de Saúde. **Objeto da publicação: extrato de ata de abertura de sessão pública e redesignação de data para continuação da sessão de abertura de envelopes e julgamento na fase de habilitação**. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, faz tornar público o extrato resumido da ata da sessão para abertura de envelopes e julgamento na fase de habiltação. Foram credenciadas para participar da licitação as empresas AC Engenharia & Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 24.827.048/0001-36; M E Z Construções Ltda Me inscrita no CNPJ sob o nº 14.385.591/00001-77; e Minastec Produtos e Serviços EspecializadosLtda Meinscrita no CNPJ sob o nº 08.822.721/0001-99. Abertos os envelopes, quando da análise da documentação de qualificação técnica exigida, o Setor de Engenharia da Prefeitura solicitou a suspensão da reunião, para uma análise minuciosa dos Atestados de Capacidade Técnica. Em razão disso, constou inicialmente constou da referida ata que a sessão continuaria na data de 27.02.2019, às 16h. Porém, para fins de melhor organização e análise do Setor de Engenharia, **foi redesignada a sessão em continuação, para julgamento na fase de habilitação, para o dia 28.02.2019, às 16h, ficando todos os licitantes cientes**. Cópia da ata da sessão pública encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 26 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**04AA7F83

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- OBJETO: Aquisição parcelada de grama tipo esmeralda, por um período de 12 (doze) meses de forma estimativa
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
- NÚMERO DA ATA: 007/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: QUATROR CF LTDA EPP – CNPJ: 03.513.480/0001-82
- VALOR ESTIMADO: R$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos reais).
- VIGÊNCIA: 21/02/2019 ATÉ 21/02/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**E9B6DAF7

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para implantação de câmeras com acesso remoto em diversos prédios público, por um período de 12 (doze) meses de forma estimativa.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
- NÚMERO DA ATA: 004/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601 – CNPJ: 20.048.992/0001-34.
- VALOR ESTIMADO: R$ 18.204,50 (dezoito mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).
- VIGÊNCIA: 21/02/2019 ATÉ 21/02/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**E1DEEF1A

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços médicos para funcionamento da rede municipal da Saúde Pública.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 - FMS
- INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 - FMS
- CONTRATADA: SUDÁRIO LOURENÇO DA CRUZ 074.067.016-67 - ME – CNPJ- 22.055.961/0001-36.
- OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de itens, conforme demonstrado abaixo:

| ESPECIALIDADE | QTD. DE PLANTÕES DO ORIGINALMENTE CONTRATADOS | DESCRIÇÃO | QUANT. ADITADA | QUANT. COM ADITIVO | VALOR DO ADITIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| Clínica Geral | 210 | Plantão médico no pronto atendimento **durante a semana** com consultas em livre demanda, atendimento na enfermaria caso necessário (prescrição, evolução, atendimento de intercorrências) e transferências de pacientes graves. Plantão de 12 horas. | 15 | 225 | R$ 16.500,00 |

- DATA DE ASSINATURA: 14/02/2019

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**8D635237

### LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- OBJETO: Fornecimento de 350 cestas básicas.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
- NÚMERO DO CONTRATO: 032/2019
- CONTRATADO: PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES-ME - CNPJ - 18.582.375/0001-72
- VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é R$ 43.599,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo que o preço unitário de

cada cesta básica é de R$ 124,57 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
- VIGÊNCIA: 05/02/2019 até 31/12/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**5B875547

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- OBJETO: Contratação de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, para a prestação de serviços especializados na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, através de profissionais médicos especializados, serviços de consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa para promoção integrada e associada para atendimento das demandas do município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 FMS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 FMS
- NÚMERO DO CONTRATO: 034/2019
- CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA – CISALP - CNPJ - 02.319.394/0001-70
- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
- VIGÊNCIA: 13/02/2019 até 13/02/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**FA2209BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS 001/2019**

**ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

Processo Licitatório Nº 001/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Extrato de Ata de Registro de Preços supracitado, para nele fazer constar que:

**NO - SIGNATÁRIO:**
**ONDE SE LÊ:**

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Rogério Justi - Márcio Flávio Cazarim ME – Detentora

**LEIA-SE:**
Márcio Flavio Cazarim - Márcio Flávio Cazarim ME – Detentora

Rodeiro, 15 de fevereiro de 2019.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

***ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR***
Membro

***OLIVALDO DE MACEDO LIMA***
Membro

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**DDCE7F2A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 011/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, como objetivo de adquirir coleção didatico-pedagógica para atender às necessidades dos alunos da educação infantil do maternal ao segundo período (alunos de 03, 04 e 05 anos) da rede Municipal de ensino, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

| NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE | CNPJ/CPF | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| WAGNER S GOMES JUNIOR | 31.010.097/0001-47 | **R$ 32.745,00** |

RODEIRO (MG), 26 de Fevereiro de 2019.

***LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**4A8D06BB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**

**Extrato de instrumento contratual**
**Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93**
**Contrato Nº 026/2019**
**Processo Licitatório nº 011/2019**
**Pregão Presencial nº 008/2019**
**Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Wagner S Gomes Junior.**
**Objeto: aquisição de coleção didatico-pedagógica para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil do maternal ao segundo período (alunos de 03, 04 e 05 anos) da rede municipal de ensino.**
Valor total: R$ R$ 32.745,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: 020500.012.365.026.2030.33903000.
Vigência – 26/02/2019 a 26/03/2019
**Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal e Wagner Sacchetto Gomes Junior - WAGNER S GOMES JUNIOR - Contratada**

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**1B6E3525

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3925/2019**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Ana Cristina Leonel da Silva, matrícula nº 0164, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019;
II – Marilda Nunes Pierandrei Costa, matrícula nº 1509, no período de 07/03/2019 a 21/03/2019;
III – Steliani Lisalda dos Santos, matrícula nº 1216, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I e III caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de fevereiro de 2019.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**73413DFC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/19

Processo Licitatório n.º 058/19
Contrato n.º: 041/19
Contratada: CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO
Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística musical para realização do evento Carnaval.
Prazo: 26/02/2019 a 31/03/2019
Valor Estimado: R$ 7.900,00
Data de assinatura: 26/02/2019

Santa Bárbara, 26/02/2019

***ALEXANDRE GERALDO MOTA***
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**48A075BD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/19

Processo Licitatório n.º 013/19
Contrato n.º: 042/19
Contratada: MARCOS GONÇALVES MARTINS DA COSTA 07572764665
Objeto: Prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara.
Prazo: 26/02/2019 a 31/12/2019
Valor Estimado: R$ 15.733,60 que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Data de assinatura: 26/02/2019

Santa Bárbara, 26/02/2019

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**BE7A296D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/19

Processo Licitatório n.º 013/19
Contrato n.º: 043/19
Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES SANTOS 06362455606
Objeto: Prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara.
Prazo: 26/02/2019 a 31/12/2019
Valor Estimado: R$ 15.733,60 que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Data de assinatura: 26/02/2019

Santa Bárbara, 26/02/2019

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**3F74AFB0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TP 01/19

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO -** A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na licitação Tomada de Preços nº 001/19 processo licitatório n° 026/19, cujo objeto é execução de obra de canalização da rede de esgoto no córrego Basílio e no córrego do Modelo, que a referida licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital. Informa, ainda, que posteriormente será republicado novo edital.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**964230AC

### SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**
**Ref. Processo Administrativo n. 29/2018**
**Pregão Presencial n. 046/2018**
**Processo PRC 00107/2018**
**Contratada: MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do edital e contrato firmado entre a Contratada e o Município de Santa Bárbara, decorrente de processo licitatório que teve como objeto "(...) aquisição de equipamentos médico-hospitalar, computador e móveis para unidades básicas de saúde e CAPS, conforme especificados no Termo de Referência e demais anexos dessa licitação, com entrega mediante Ordem de Fornecimento, expedida pela Contratante", em conformidade com o Pregão Presencial nº 046/2018, Processo nº 107/2018.
A Comunicação de Infração, expedida pelo CEOP- Centro de Operações relata pontualmente o inadimplemento contratual, na medida em que, expedidas as Ordens de Fornecimento e direcionadas à Contratada, o prazo de entrega fora descumprido e a empresa, notificada, optou por não encaminhar qualquer tipo de resposta ao município.

Nenhuma das ordens de fornecimento foi atendida e a Contratada, regularmente cientificada da instauração deste procedimento, optou por manter-se silente, sendo então designado defensor dativo-fls. 14 e 15.
Decorridos aproximadamente quatro meses da emissão da ordem de fornecimento, a entrega ainda não foi efetivada, denotando total descaso e desrespeito para com o Município de Santa Bárbara.
Foram descumpridas não apenas as cláusulas e condições atinentes ao prazo fixado entre as partes, como também a entrega do objeto contratado em si, o que não ocorreu até a presente data.
Regularmente notificada- fls 58- Contratada não apresentou defesa e/ou quaisquer justificativas que afastassem o relatório expedido pelo CEOP e por esta razão foi designado defensor dativo- fls. 59 e 60.
Fato inconteste que fora realizado procedimento licitatório objetivado a atender necessidades pontuais apresentadas pelas Secretarias Municipais, contudo, a necessidade subsiste ante a entrega não efetivada, denotando que os prejuízos ocasionados à Administração Municipal são vários e notórios.
**Diante dos fatos narrados, seguiu o processo administrativo para decisão.**
Importante ponderar que o Decreto Municipal nº 2357/2013- revogado pelo Decreto 3546/2018, o qual foi alterado pelo 3810/2019, possuía/ possui como objetivo demonstrar aos fornecedores e licitantes que os compromissos assumidos com o Poder Público devem ser rigorosamente honrados, assegurando ao Município de Santa Bárbara mais confiabilidade nos contratos administrativos firmados com aqueles que queiram com ele contratar.
Ao longo do procedimento- regular e legalmente conduzido, foram rigorosamente observados os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, verdadeiras garantias, nos moldes do inciso LV, artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *in verbis*: "LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;".
Para, além disso, fundamental destacar que a Administração Pública encontra respaldo principiológico para embasar suas ações e diretrizes, de modo que
Os princípios básicos da Administração Pública podem ser elencados em doze **princípios que são permanentes e obrigatórios** a todo bom administrador. Conforme Hely Lopes Meireles são eles: **legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público**. (MEIRELLES, Hely Lopes.*Direito Administrativo Brasileiro*. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.) (grifos nossos).
De fato, ficou comprovado o descumprimento parcial do contrato, ou seja, de parte das obrigações contratuais assumidas pela Sociedade Empresária, em especial, **o desrespeito ao prazo de entrega fixado entre as partes- e inclusive a entrega em si, já que a mesma não ocorreu, ensejando o comprometimento de toda a logística dos serviços da municipalidade.**
**Diante das constatações de descumprimentos contratuais e considerando toda a fundamentação supra, DETERMINO a aplicação da penalidade de MULTA, a qual está prevista no artigo 4º do Decreto 3546/2018, *in verbis*:**

Art. 4º fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
(...)
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, **recusa parcial ou total na entrega do material**, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
(...)
§1º. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:
I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
(...) (grifo nosso)

**Considerada a previsão do parágrafo sétimo do artigo 4º, *in verbis*, resta clara a adequação de penalidade diversa da multa, mas à ela cumulada, qual seja a de SUSPENSÃO:**
§7º. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

II – De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:
(...)
b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a rescisão do instrumento contratual;

Diante da regularidade da condução do procedimento, assegurados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório- nos termos do Artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, julgo a sociedade empresária **MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, nos termos seguintes: Em conformidade com as previsões do artigo 7º, incisos e parágrafos supra transcritos- todos do Decreto 3546/2018, aplico à Sociedade Empresária a penalidade de **MULTA no importe de 20%, sobre o valor dos itens não entregues, os quais, apuradas todas as Ordens de Fornecimento, somaram R$ 9.894,00 (* 20%= R$ 1.978,80- Mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e de SUSPENSÃO, através da qual ficará impedida de participar de licitações e contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano.**
**Fica ainda determinada a rescisão contratual a partir da presente data, tendo em vista o seu efeito decorrente da penalidade de suspensão:**

Art. 6º. A aplicação da penalidade de suspensão temporária terá também como efeito a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo da rescisão de outros instrumentos contratuais também celebrados com a Administração, caso a sua manutenção ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.

**Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, ficando ainda intimada do prazo para apresentação de razões recursais, qual seja, 10 (dez) dias, se for de seu interesse.** Após, cientifique-se a Diretoria de Planejamento e Fazenda/ Divisão de Contabilidade e Tesouraria para diligenciar a cobrança da multa aplicada, seja através da restrição de eventuais e/ou futuros créditos ou outra forma aplicável ao caso e a Diretoria de Licitações e Contratos para documentar esta decisão junto ao cadastro do fornecedor, para todos os efeitos legais dela decorrentes.

Santa Bárbara, 22 de Fevereiro de 2019.

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Cibele Ferreira Figueiredo
**Código Identificador:**A3327214

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL N° 118/18**

Às 16 horas do dia 26 de fevereiro de 2019 reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 357/2018, Pregão Presencial n° 118/2018, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas. A reunião teve por finalidade analisar o laudo de análise de amostras enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social. A empresa **Dubai**

**Comércio e Serviços Eireli** foi **desclassificada** pela pregoeira por não apresentar as amostras dos itens **arroz, leite em pó e café** solicitados na Ata do dia 18/02/2019. Em razão do descumprimento do item 7 do Termo de Referência do edital, comunico o fato à autoridade superior para instauração de processo administrativo e possível aplicação de penalidade para a empresa **Dubai Comércio e Serviços Eireli.** Dando segmento, para o item 01 fica classificada a empresa **Alex Dionísio Vieira**. Dessa forma a empresa está intimada a apresentar amostra dos seguintes itens **arroz, feijão, macarrão, tempero, leite em pó e café** até o dia **28/02/2019 às 16 horas**. Fica designada sessão para divulgação do resultado da análise das amostras para o dia **07/03/2019** às 09 horas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada cuja ata fora lavrada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2019.

***LORENNA BATISTA CIRILO***
Pregoeira:

Equipe de Apoio:

***SANDRA DE JESUS ROCHA***

***INÊS MARIA MACHADO REZENDE***

***MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**4B5B8558

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
### PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO DISPENSA Nº 002/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o extrato do Primeiro Apostilamento ao Contrato n° 002/2019 referente ao Processo Administrativo nº. 002/2019 – Dispensa nº. 002/2019 – Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar Contratada: Tecno2000 Industria e Comércio Ltda – CNPJ 21.306.287/0001-52. Tendo em vista a alteração da dotação orçamentaria: 020040612.361.0010.1027.44905200000 – 110/122.

Santa Barbara do Leste/MG - 26/02/2019.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**3864E971

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Pregão 04/2019. Objeto: contratação Serviços de Assessoria e Consultoria Ambiental. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço praça Agostinho Alves Araújo, 26, centro. Data e entregadas propostas no local acima até ás 9:00 ( nove ) horas do dia 25/03/2019.

**Publicado por:**
Thiago Soares da Silva
**Código Identificador:**A8DF5B59

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.**
**DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar exames laboratoriais em atendimento as necessidades de Saúde Pública da população do município de Santa Vitória. RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO ME E EPP, EQUIPARADA NOS TERMOS DA LC 123/2006, 75% AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por lote. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).**

**Município de Santa Vitória MG, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.**

***DURVAL MARQUES FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**3200BB5F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista JEAN RICARDO MARINS PIRES, brasileiro, portador do RG nº 10829189-9, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.573.907-79, de nome artístico BANDA WEST GANG, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**E27B6F07

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019, cuja finalidade é a contratação do artista JEAN RICARDO MARINS PIRES, brasileiro, portador do RG nº 10829189-9, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.573.907-79, de nome artístico BANDA WEST GANG, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**361D1000

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00801/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00801/2019**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2.019.
**OBJETO**: Contratação do cantor JEAN RICARDO MARINS PIRES, cujo nome artístico é BANDA WEST GANG, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
**CONTRATADO: JEAN RICARDO MARINS PIRES**, brasileiro, portador do RG nº 10829189-9, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.573.907-79, residente e domiciliado na Rua Felipe Antônio Lopes Pinto, S/N, CA 03, Lote 11, QD 01 - Xavantes/Belford Roxo – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 26125-063.
**CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
**DO VALOR**: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
**PRAZO DO CONTRATO:** 25/02/2019 a 31/12/2019
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
02.010.001.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**797CF553

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, CÍCERO ALVES PESTANA, brasileiro, portador do RG nº 02824747-6, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 315.661.627-34, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2019, qual seja, contratação do cantor CÍCERO ALVES PESTANA, cujo nome artístico é BANDA DR SILVANA & CIA, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**4248B9A6

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista CÍCERO ALVES PESTANA, brasileiro, portador do RG nº 02824747-6, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 315.661.627-34, de nome artístico BANDA DR SILVANA & CIA, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**7B77C1B2

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019, cuja finalidade é a contratação do artista CÍCERO ALVES PESTANA, brasileiro, portador do RG nº 02824747-6, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 315.661.627-34, de nome artístico BANDA DR SILVANA & CIA, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**DE1F6A71

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00901/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00901/2019**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2.019.
**OBJETO**: Contratação do cantor CÍCERO ALVES PESTANA, cujo nome artístico é BANDA DR SILVANA & CIA, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
**CONTRATADO: CÍCERO ALVES PESTANA**, brasileiro, portador do RG nº 02824747-6, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 315.661.627-34, residente e domiciliado na Rua Pedro I, Nº 07, 804 A - Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20060-050.
**CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
**DO VALOR**: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)
**PRAZO DO CONTRATO:** 25/02/2019 a 31/12/2019
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**0D4EFE65

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, Tiago Ferreira Pinheiro, brasileiro, portador do RG nº 20397536, expedida pelo Instituto Felix Pacheco/RJ e inscrito no CPF sob o nº 105.369.317-63, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2019, qual seja, contratação do cantor Tiago Ferreira Pinheiro, cujo nome artístico é BANDA INTERCEPTOR V8, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**4301F421

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista Tiago Ferreira Pinheiro, brasileiro, portador do RG nº 20397536, expedida pelo Instituto Felix Pacheco/RJ e inscrito no CPF sob o nº 105.369.317-63, de nome artístico BANDA INTERCEPTOR V8, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**2D941D70

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019, cuja finalidade é a contratação do artista Tiago Ferreira Pinheiro, brasileiro, portador do RG nº 20397536, expedida pelo Instituto Felix Pacheco/RJ e inscrito no CPF sob o nº 105.369.317-63, de nome artístico BANDA INTERCEPTOR V8, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**5C2B9404

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00601/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00601/2019**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

**DATA:** 25 de fevereiro de 2.019.
**OBJETO**: Contratação do artista Tiago Ferreira Pinheiro, cujo nome artístico é BANDA INTERCEPTOR V8, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
**CONTRATADO: TIAGO FERREIRA PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 20397536, expedida pelo Instituto Felix Pacheco/RJ e inscrito no CPF sob o nº 105.369.317-63, residente e domiciliado na Rua Nicolau Visconti, nº 323 - Centro – Paraíba do Sul/RJ, CEP: 25850-000.
**CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
**DO VALOR**: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)
**PRAZO DO CONTRATO:** 25/02/2019 a 31/12/2019
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
02.010.001.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**7D4CE075

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

**ATA DE JULGAMENTO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, se reúne aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 15hs00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação do artista FELIPE ALMEIDA BRAGA, cujo nome artístico é BANDA FAIXA ETÁRIA, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

O artista, juntamente com os documentos pessoais, apresenta comprovantes de suas apresentações em festas regionais do mesmo gênero do evento que será realizado e apresentações em espaços públicos o que comprova sua consagração pela mídia e população regional, com apresentação em várias festividades, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... (omississ)...

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:

Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).

Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.

Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar, a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de fevereiro de 2.019.

***OSMAR TADEU PIRES DE MATOS***
Presidente

| | |
|---|---|
| ***ALTIVO CARLOS PIRES*** | ***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA*** |
| Membro | Membro |

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**013EF07B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**ATA DE JULGAMENTO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 16hs00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, a Comissão Permanente de Licitação se reúne para análise da proposta e documentação apresentada, para contratação da empresa CARLOS ALBERTO MARTINS 01572971797, cujo nome fantasia é BANDA STATU$, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.396/0001-75, com sede na Rua Esio Cardoso da Fonseca, nº 100, Bairro Jardim Esperança, na Cidade de Cabo Frio/RJ, CEP: 28.920-000, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 074581182 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 015.729.717-97, para apresentação no dia 04 de maio de 2.019 nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

O empresário na qualidade de representante exclusivo da banda, conforme se comprova através do Certificado de Microempreendedor Individual, juntamente com os documentos pessoais e de representação, apresenta documentos que comprovam que a banda é consagrada pela mídia local, regional e nacional, com a realização de Shows em várias festividades.

Ainda, apresenta os documentos relativos à regularidade junto ao fisco federal, estadual e municipal; termo constitutivo da personalidade jurídica e demais documentos, cumprindo desta forma as exigências estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

Destarte, o Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 diz que é inexigível a licitação quando ocorrer inviabilidade de competição, nos termos seguintes:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... (omississ)...

III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Temos as seguintes decisões da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:

Processo Administrativo. Consagração do artista. "(...) a condição de ser o contratado, nos termos do inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, artista consagrado pela crítica especializada ou pelo público pode ser de difícil comprovação. Há artistas populares que se apresentam em feiras e exposições pelo interior do País, que têm larga aceitação do público, mas que não recebem qualquer atenção da grande mídia. A consagração pelo público revela-se pela lotação de casas de espetáculos, fato que não se comprova por meio de certidão ou atestado. A condição exigida pelo inciso III do art. 25 guarda alguma semelhança com aquela exigida pelo inciso II do mesmo artigo, ou seja, a notória especialização. Esta, contudo, é mais facilmente demonstrada, porque se conta com obras e trabalhos publicados, currículos, atestados, certidões etc., elementos estranhos ao mundo artístico. A essência da condição exigida para a contratação direta me faz recordar a interpretação do inesquecível Conselheiro Murta Lages que, ao se referir à notoriedade do inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, sempre dizia 'o que é notório independe de

comprovação'. Da mesma forma, o artista consagrado supõe-se seja amplamente conhecido. No caso dos autos, temos um grupo musical que, até onde sei, goza de algum prestígio entre os críticos e tem público cativo no Estado, especialmente em Belo Horizonte, onde se apresenta com maior freqüência". (Processo Administrativo n.º 612776. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 02/08/2005).
Em análise da documentação apresentada pelo licitante, vislumbra-se pela comprovação dos comandos estabelecidos na Lei de Regência, não havendo desta forma descumprimento do arrepio da norma legal.
Considerando todo exposto, concluímos pela Inexigibilidade de Licitação ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, em decorrência do comando estabelecido no Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de fevereiro de 2.019.

***OSMAR TADEU PIRES DE MATOS***
Presidente

| *ALTIVO CARLOS PIRES* | *ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA* |
|---|---|
| Membro | Membro |

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**C869CCC6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* a proposta do licitante, FELIPE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, portador do RG nº 09208070-4, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.897.637-34, a ser contratado de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto do presente certame, corresponde ao especificado na ata de julgamento de 26 de fevereiro de 2019, qual seja, contratação do artista FELIPE ALMEIDA BRAGA, cujo nome artístico é BANDA FAIXA ETÁRIA, de forma direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**F7155166

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do artista FELIPE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, portador do RG nº 09208070-4, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.897.637-34, de nome artístico BANDA FAIXA ETÁRIA, de forma direta, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**BA369165

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019/INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019, cuja finalidade é a contratação do artista FELIPE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, portador do RG nº 09208070-4, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.897.637-34, de nome artístico BANDA FAIXA ETÁRIA, nos termos do Art.25, III, da Lei Federal 8.666/93, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**FDC24308

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01001/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01001/2019**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

**DATA:** 26 de fevereiro de 2.019.
**OBJETO**: Contratação do artista FELIPE ALMEIDA BRAGA, cujo nome artístico é BANDA FAIXA ETÁRIA, para apresentação nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
**CONTRATADO: FELIPE ALMEIDA BRAGA**, brasileiro, portador do RG nº 09208070-4, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.897.637-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador Felicio Panza, nº 98 - Santa Rosa – Niteroi/RJ, CEP: 24240-145.
**CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
**DO VALOR**: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
**PRAZO DO CONTRATO:** 26/02/2019 a 31/12/2019
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**AC48C781

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante, para contratação da BANDA STATU$ para apresentação no dia 04 de maio de 2.019 nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019, contratação esta, a ser realizada através da empresa CARLOS ALBERTO MARTINS 01572971797 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.396/0001-75, cujo nome fantasia é BANDA STATU$, com sede na Rua Esio Cardoso da Fonseca, nº 100, Bairro Jardim Esperança, na Cidade de Cabo Frio/RJ, CEP: 28.920-000, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 074581182 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 015.729.717-97.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**74DD2AA0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da BANDA STATU$ para apresentação no dia 04 de maio de 2.019 nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019, contratação esta, a ser realizada através da empresa CARLOS ALBERTO MARTINS 01572971797, cujo nome fantasia é BANDA STATU$, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.396/0001-75, com sede na Rua Esio Cardoso da Fonseca, nº 100, Bairro Jardim Esperança, na Cidade de Cabo Frio/RJ, CEP: 28.920-000, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 074581182 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 015.729.717-97.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**45048977

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, cuja finalidade é a contratação da BANDA STATU$ para apresentação no dia 04 de maio de 2.019 nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019, contratação esta, a ser realizada através da empresa CARLOS ALBERTO MARTINS 01572971797 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.396/0001-75, cujo nome fantasia é BANDA STATU$, com sede na Rua Esio Cardoso da Fonseca, nº 100, Bairro Jardim Esperança, na Cidade de Cabo Frio/RJ, CEP: 28.920-000, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 074581182 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 015.729.717-97.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**74FEAA10

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2018**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**
**DATA:** 26 de fevereiro de 2.019.
**OBJETO**: contratação da empresa CARLOS ALBERTO MARTINS 01572971797, cujo nome fantasia é BANDA STATU$, para apresentação no dia 04 de maio de 2.019 nas festividades do AVENTUREIRO MOTOFEST 2019.
**CONTRATADA:** ***CARLOS ALBERTO MARTINS 01572971797*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.396/0001-75, com sede na Rua Esio Cardoso da Fonseca, nº 100, Bairro Jardim Esperança, na Cidade de Cabo Frio/RJ, CEP: 28.920-000, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO MARTINS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 074581182 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 015.729.717-97.
**CONTRATANTE:** ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
**DO VALOR**: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
**PRAZO DO CONTRATO:** 26/02/2019 a 31/12/2019
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.39.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de fevereiro de 2.019.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**E08B9B08

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com entrega dos envelopes de habilitação e projetos de venda até as 09:00hs do dia 18 de março de 2019, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e Resolução 026/2013 do FNDE. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, situada à Rua Aristides Alves, 54 - Centro, ou através do telefone nº (33) 3428-1223/1301 em horário comercial ou pelo site www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

***JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallacy Renam da Conceição
**Código Identificador:**B42B0F97

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO 001/2019**

O Município de São Bento Abade, através do Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas (MEI), para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Departamento Municipal de Trabalho e Assistencia Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, conforme itens descritos no presente Edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência). As propostas para o credenciamento serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 26 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 26 de fevereiro de 2019.

***JANE REZENDE SILVA ELIZEI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**2584E1E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia João Fava Filho, s/nº., KM: 13 MG2902, Vieiras, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.392.204/0001-02, para prestação de serviços de coleta dos resíduos de serviços de saúde, inclusive acondicionamento, tratamento e disposição final do material em aterro sanitário licenciado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 4,00 (quatro reais) por Kg, limitado a R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)/ano, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 26 de Fevereiro de 2.019.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**07CEB06A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 008/2017 – Pregão Presencial n.º 004/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Priscila Samara Dias. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 05/02/2019 a 04/02/2020. ASSINATURA: 21/01/2019.

***(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**2A873201

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 010/2017 – Pregão Presencial n.º 006/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Cléssia Nogueira. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 05/02/2019 a 04/02/2020. ASSINATURA: 21/01/2019.

***(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**41D2ED42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 009/2018 – Pregão Presencial n.º 002/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Dayane Dávila Santos. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 04/02/2019 a 03/02/2020. ASSINATURA: 21/01/2019.

***(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**59E71ED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**
**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato n.º 040/2019**. Processo Licitatório n. º 019/2019 – Adesão Registro de Preços n.º 002/2019. OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, órgão gestor, para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A), para cumprimento do disposto na Portaria n.º 2.214, de 31 de agosto de 2017, do Ministério da Saúde. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LIMITADA. VALOR: R$ 80.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.3.10.302.15.3049 – Aquisição de veículos para transporte de doentes; 4490520 – Equipamentos e Material Permanente. ASSINATURA: 25/02/2019. VIGÊNCIA: 30/04/2019.

***(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**F3773C29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESULTADO - JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de escolares da rede pública da localidade, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, que utilizam o transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Foi declarada vencedora a empresa WANDERSON DE SOUZA LEITE ME, por ofertar o menor preço por quilômetros rodado (R$ 3,60), perfazendo um total de (R$ 97.200,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**F4F1B6D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 006/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de escolares da rede pública da localidade, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, que utilizam o transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro julgou habilitada a empresa: WANDERSON DE SOUZA LEITE ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**06D68179

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **transporte de escolares da rede pública da localidade,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 19/03/2019, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**NOTA:** Esclarecemos que, para fins de solicitação e envio de edital, bem como esclarecimentos, não haverá expediente do dia 01 a 06 de março do corrente, em razão de feriados e pontos facultativos.

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**C0BE9765

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 003/2019**

**DECRETO N.º 003/2019**

"INTERRUPÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR"

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade do retorno da funcionária licenciada às suas atividades funcionais,
**DECRETA:**
**Artigo 1º** - Fica interrompida a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida pelo Decreto N.º 020/2018 de 12/02/2018 à Senhora Nádia Cristiane Melo, brasileira, portadora do RG N.º MG-16.197.352, inscrita no CPF sob o N.º 090.129.686-40, a partir desta data.
**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de janeiro de 2019

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**45799A07

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 004/2019**

**DECRETO N.º 004/2019**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º** - Fica a Senhora **Cristiane Aparecida Lopes**, brasileira, portadora do RG N.º MG-16.532.506 e inscrita no CPF sob o N.º 109.118.976-58, exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Cultura a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 04 de janeiro de 2019.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**2BC0F7B3

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 007/2019**

**DECRETO N.º 007/2019**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o requerimento para concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares datado do dia, 31/01/2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **concedido licença sem vencimentos** para tratar de interesses particulares pelo período de **02 (dois) anos**, a Senhora **Maria Aparecida dos Anjos**, titular do cargo efetivo de Professor Educação Básica (Peb I-B).

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 4 de fevereiro de 2019.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**DE98003A

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º008/2019**

**DECRETO N.º 008/2019**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Senhora **Marcia Maria Advíncola Souza**, brasileira, casada, portadora do RG N.º MG-13.699.986, inscrita no CPF sob o N.º 064.157.266-25, nomeada para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Educação** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2019.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**6FA71897

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º009/2019**

**DECRETO N.º 009/2019**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o requerimento para concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares datado do dia, 14/12/2018.
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **concedido licença sem vencimentos** para tratar de interesses particulares pelo período de **02 (dois) anos**, ao Senhor **João Carlos Campos de Sá**, titular do cargo efetivo de Motorista.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 4 de fevereiro de 2019.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**D0819BD5

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º010/2019**

**DECRETO N.º 010/2019**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Artigo 1º** - Fica o Senhor **Claudio Antônio de Araújo**, brasileiro, portador do RG N.º MG-16.532.506 e inscrito no CPF sob o N.º 005.525.056-41, **exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos** a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2019.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**F8B6137A

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º011/2019**

**DECRETO Nº11, DE 19 DE fevereiro DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 11 de abril de 2019, em São Gonçalo do Rio Preto, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - A 5ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

**Art. 3º** - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

**Art. 4º** - O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Preto será elaborado por comissão a ser formada, e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º -** As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de fevereiro de 2019

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**CC6E2C5A

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 013/2019**

**DECRETO N.º 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO o feriado comemorativo do Carnaval, no dia 05 de março de 2019,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente dos dias 04 (quatro) e 06 (seis) de março de 2019.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 26 dias do mês de março de 2019.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**64523202

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS 106/2019 E 107/2019**

**EXTRATO DOS CONTRATOS N° 106/2019 E 107/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 106/2019 E 107/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.150,00 (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADAS: PRO REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS- VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.150,00 (SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) E SOMA/MG PROD HOSPITALARES LTDA- VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 26/02/2019. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- RICARDO VIEIRA CASSIANO, E CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

**Publicado por:**
Cristiani Araújo Santos
**Código Identificador:**C3D8A390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PROC. ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 0012/2019**

Trata-se de Proc. Administrativo Tributário, onde o contribuinte, a empresa Lira Variedade Ltda-ME, requereu a anulação das taxas de alvará em aberto, pois a empresa apresentou documentação informando que estava sem movimento econômico.
No entanto, indefiro o pedido formulado pela contribuinte, visto que a declaração apresentada pela solicitante possue movimento econômico, bem como não foi preenchido preceito legal que amparasse o pedido formulado pela empresa, ora contribuinte.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
**Código Identificador:**758DD2AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre Permissão de Uso de bem Público Municipal, a Título Precário, gratuito e por prazo determinado, aos Feirantes locais, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e, considerando o contido na Lei Orgânica Municipal, notadamente o disposto no artigo 81, I, alínea "i"; bem como a legislação vigente;
CONSIDERANDO a existência de "Barracas" destinadas a exposição e eventual comercialização de produtos, com cobertura e balcão pertencentes ao Município de São João da Ponte, apropriadas para utilização em feiras, exposições e afins;
CONSIDERANDO o caráter social e econômico da Feira Cultural e Agrocultural e Feira de Hortifrutigranjeiros existentes no município, que concede, semanalmente, entrada e acesso gratuito ao público em geral;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública fomentar à Cultura e o Lazer de todos, conforme previsão Constitucional;

CONSIDERANDO que existe cadastro prévio dos Feirantes locais que utilizarão as citadas "Barracas", bem como a via pública onde as mesmas serão instaladas, mediante concessão do Poder Público, firmada em termo próprio;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica outorgado aos **FEIRANTES LOCAIS** desta cidade de São João da Ponte, devidamente cadastrados junto a Secretaria

Municipal de Agricultura, **Permissão de Uso**, à título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público a seguir relacionado: BARRACA "Feira Livre", bem como o espaço na via pública destinado a instalação da mesma, na Feira Cultural e Agrocultural e Feira de Hortifrutigranjeiros existentes no município, nas datas designadas pela Administração Pública.

**Parágrafo Único** - A Permissão de Uso acima descrita será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" próprio, nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

**I** - a natureza gratuita da permissão;

**II** - a finalidade exclusiva de uso do bem pelos Feirantes locais;

**III** - a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

**IV** - a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

**V** - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem (Barraca), sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;

**VI** - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
**a)** a qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;
**b)** ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;
**c)** a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao patrimônio do Município.

**Art. 2º** - A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, notadamente de cunho cultural e social, para atividades em prol da população Pontense, em defesa de políticas públicas de interesse comunitário e com a participação dos moradores do município, visando promover atividades sociais, educacionais e culturais, desenvolver trabalho social direcionado aos idosos, jovens e crianças, dentre outros de desenvolvimento comunitário.

**Art. 3º** - A Permissão de Uso objeto do presente Decreto terá prazo fixado no Termo de Permissão a ser firmado, individualmente, com cada permissionário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – Minas Gerais, aos 26 de Fevereiro de 2019.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**2E15B61A

---

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 13 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*"NOMEIA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO JAIR RODRIGUES MACEDO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 717.538.696-68; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE IV,** no **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2019

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de fevereiro de 2019.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**F35445ED

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 012/2018**

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – MG, torna publico o 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 034/2018 – Processo Licitatório nº 014/2018 – Pregão Presencial- SRP nº 012/2018, com a empresa **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 04 de fevereiro de 2019.

***LARISSA FAGUNDES GUSMÃO***
Presidente da FUMASA

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**4C65B694

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 012/2018**

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – MG, torna publico o 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 034/2018 – Processo Licitatório nº 014/2018 – Pregão Presencial- SRP nº 012/2018, com a empresa **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 26 de fevereiro de 2019.

***LARISSA FAGUNDES GUSMÃO***
Presidente da FUMASA

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**D250716D

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**O** Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** conforme detalhado a seguir**:**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**
**CONTRATADO: VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA.**
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SENTE O CLIMA.**
**CPF: 141.461.096-39.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 25 de fevereiro de 2019.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**07D9D44B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
### PROCESSO Nº 0003/2019

**Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº 0003/2019**
**Extrato de Adjudicação** - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Belclips Distribuidora Ltda - EPP, CNPJ: 25.897.729/0001-33 - R$ 12.135,00 (Doze mil e cento e trinta e cinco reais), Bella´s Gráfica Eirelli - ME, CNPJ:17.915.708/0001-75 - R$ 2.992,00 (Dois mil e novecentos e noventa e dois reais), Discom Distribuição e Comércio Ltda - ME - CNPJ: 21.712.570/0001-84 - R$ 1.275,00 (Um mil e duzentos e setenta e cinco reais), Fabiano Bittencourt dos Santos - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais), Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22 - R$ 11.663,80 (Onze mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), , Moema Comercial Ltda - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28 - R$ 2.310,00 (Dois mil e trezentos e dez reais), Rivaldo Valério Neto - EPP - CNPJ: 14.459.158/0001-39 - R$ 34.961,90 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650 - CNPJ: 15.414.361/0001-51 - CNPJ: 55.550,00 (Cinqüenta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0003/2019, Pregão Eletrônico nº 0003/2019.

São Lourenço, 22 de Fevereiro de 2019.

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira

**Extrato de Homologação** - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0003/2019, Pregão Eletrônico nº 0003/2019, que tem como objeto: Aquisição de material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, durante o exercício de 2019.

São Lourenço, 22 de Fevereiro de 2019.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**7AA80573

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO EDITAL PROCESSO 0005/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2019 - REPUBLICAÇÃO

**Processo 0005/2019 - Pregão Eletrônico 0004/2019 - REPUBLICAÇÃO -** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos consultórios odontológicos com fornecimento de peças originais de primeiro uso. Sessão Pública às 14h30h do dia 15/03/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 15/03/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 15/03/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 15/03/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial

***LEANDRO CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**7D8EE985

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### LEI MUNICIPAL Nº 3.349 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI MUNICIPAL Nº 3.349**

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "ALAMEDA PROFESSORA EDNA MACEDO DE SOUZA NEVES" a atual Rua Projetada "03" do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.
**Art. 3º.** Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2019.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

**Projeto de Lei nº. 2.919/2019**
CSCFL/rlsc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**B4362999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.350 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - MG, A SER COMEMORADO NO DIA 1º DE ABRIL.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.350**

Institui o Dia Municipal do Ciclista, no âmbito do Município de São Lourenço - MG, a ser comemorado no dia 1º de abril.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito Municipal de São Lourenço - MG, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de abril.

**Art. 2º.** O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2019.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

**Projeto de Lei nº. 2.920/2019**
CSCFL/rlsc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**5428282F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
A COMISSÃO ESPECIAL PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019, DESIGNADA PELA PORTARIA 2.727 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, COMUNICA A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DAS FUNÇÕES ABAIXO:
**ANEXOS I E II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

| CARGO | PERFIL |
|---|---|
| MONITOR DE MUAY THAI | ESCOLARIDADE : ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM **NO MÍNIMO**, GRAU AZUL ESCURO EM MUAY THAI, **REGISTRO EM FEDERAÇÃO COM CERTIFICADO COMPROVANDO VALIDADE 2019** |
| MONITOR DE JUDÔ | ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO, **FAIXA PRETA, COM REGISTRO EM CONFEDERAÇÃO COMPROVANDO VALIDADE 2019.** |

**ANEXOS I E II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| CARGO | PERFIL |
|---|---|
| OFICINEIRO EDUCADOR FÍSICO | **ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA** . |

SÃO LOURENÇO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

***A COMISSÃO:***

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**E19C4F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
A COMISSÃO ESPECIAL PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019, DESIGNADA PELA PORTARIA 2.727 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, COMUNICA A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DAS FUNÇÕES ABAIXO:
**ANEXOS I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| FUNÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|
| ASSISTENTE SOCIAL | R$ 1.848,00 |

SÃO LOURENÇO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

***A COMISSÃO:***

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**FE4B789F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.414 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.800,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 7.414**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.800,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.800,00 ( cinco mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana -- - - - - - - R$ 800,00
2.04.00.15.451.0017.1.0005-124 - 4.4.90.51.00 Conv. Calçamento E Revitalização De Ruas E Avenidas - -- - - - -- - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.800,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 5.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 5.800,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 5.800,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - - - - - - - -- - - - - R$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 800,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.17.512.0029.1.0016-124 - 4.4.90.51.00 Conv. Constr.Unidade Elevação E Tratamento De Esgoto- - - -- - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - R$ 5.000,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 7.414**
**Folha 02**

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 5.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - R$ 5.800,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 5.800,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de fevereiro de 2019.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**CSCFL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**717B1FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.418 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 7.418**

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 3º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Pessoa Jurídico nº. 2019.02-021, Processo: 0037/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nº Modalidade: 28; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Efeitos Eventos Shows e Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.389.137/0001-03, situada à Avenida Jandira Braga, nº. 280, Sala 01 - bairro Chácara Bela vista, Perdões/MG, representada pelo Sr. Renan Ramos Marani, portador do RG nº. 16.000.995 e CPF nº. 120.467.506-67, a permissão de uso de bem público de parte das áreas pertencentes ao Calçadão Silvério Sanches Neto, Calçadão Rui Garcia Machado, Estacionamento do Parque das Águas, Praça João Lage, Rua Wenceslau Braz e Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, determinadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º.** A pessoa jurídica permissionária utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de área de alimentação e publicidade do Carnaval de São Lourenço 2019, com a disponibilização de infraestrutura e de pessoal especializado no fornecimento de apoio logístico e ações promocionais relacionadas ao evento, no período de 28/02/2019 a 05/03/2019, em conformidade com os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica nº. 2019.02-021, Processo: 0037/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico, Nº Modalidade: 28.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

**Art. 4º.** A pessoa jurídica permissionária deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 7.418**
**Folha 02**

**Parágrafo Único.** O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

**Art. 5º.** A pessoa jurídica permissionária responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de fevereiro de 2019.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F83D06BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.419 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 7.419**

Exonera Servidora Pública Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos

servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidora pública municipal concursada, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 145/GRH, datado de 21/02/2019, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal concursada, **Srª. Maria do Carmo Silva Moreira Nunes**, nomeada pelo Decreto nº. 1.380 de 02/08/2000, para exercer as atribuições do cargo de **"Professora I"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 28/02/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de fevereiro de 2018.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**857658AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.421 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 7.421**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1**º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 15.410,64 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.92.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana-R$ 15.410,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - R$ 15.410,64

Total da Unidade 02 - - - - - R$ 15.410,64

Total da Instituição 06 - - - - - - - R$ 15.410,64

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 15.410,64
**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana- - - - - - - - - - - - - R$ 15.410,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 15.410,64

Total da Unidade 02 - - - - - R$ 15.410,64

Total da Instituição 06 - - - - - - - - -- - - R$ 15.410,64

Total Geral Anulado - - - - - R$ 15.410,64

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 7.421**
**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de fevereiro de 2019.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO***
Diretor Presidente do Saae

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**CSCFL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**CDF4971C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.730 DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE VALORES PREVIDENCIÁRIOS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.730

Dispõe sobre a recondução da Comissão Especial para levantamento e apuração de compensação de valores previdenciários no Poder Executivo Municipal e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da PORTARIA RFB Nº. 754, de 21 de maio de 2018, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre o encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 11 da Lei nº. 13.485 de 02 de outubro de 2017; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.693 de 17/12/2018, que instituiu Comissão Especial para o devido fim; **considerando** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de levantamento e a apuração de compensação de valores previdenciários, relativos ao recolhimento patronal dos cálculos referentes ao terço constitucional de férias, horário extraordinário, horário extraordinário incorporado, primeiros 15 (quinze) dias de auxílio doença, auxílio acidente e aviso prévio indenizado; **considerando** a solicitação do Presidente da referida comissão, através do ofício nº. 024/GRH/2019, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos, em virtude do grande volume de documentos a serem apurados, assim como a consolidação de dados através do sistema de folha de pagamento; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam reconduzidos os seguintes membros: o **Sr. Paulo Aparecido Cota**, a **Srª. Edmila Faria Rodrigues** e a **Srª. Alícia Bernardes de Carvalho,** sob a presidência do primeiro, para a finalização dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº. 2.693 de 17/12/2018, destinada ao levantamento e apuração de compensação de valores previdenciários do Poder Executivo Municipal, conforme os termos da PORTARIA RFB Nº. 754, de 21 de maio de 2018, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do Art. 1º, deste Decreto, deverá realizar o levantamento e a apuração de compensação de valores previdenciários, relativos ao recolhimento patronal, dos cálculos referente ao terço constitucional de férias, horário extraordinário, horário extraordinário incorporado, primeiros 15 (quinze) dias de auxílio doença, auxílio acidente e aviso prévio indenizado.
**Art. 3º.** A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, apresentando ao final relatório conclusivo de suas atividades à Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Continua folha 02**

PORTARIA Nº 2.730
**Folha 02**

**Art. 4º**. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos à referida Comissão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/02/2019.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2019.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

**CSCFL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**0A3EFE0D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.731 DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 2.731**

Designa os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no inciso VIII, do § 3º, do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de composição dos membros da referida Comissão Permanente junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público, a fim de recepcionar os recursos interpostos das autuações de trânsito aplicadas pelos Agentes de Trânsito do Município e pela Polícia Militar Estadual e Federal, assim como realizar o acompanhamento da tramitação dos recursos junto aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito; **considerando** que a Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito os seguintes membros:

**I – Janaina Oliveira dos Santos**

**II - Carlos Otávio de Castro Brito**

**III** – **Natal Cândido dos Reis**

**Art. 2º.** Constituem responsabilidades da Comissão:

**a)** a recepção dos recursos interpostos pelos reais infratores;
**b)** o cadastramento no SIDAM-WEB dos dados relatados nos recursos interpostos;
**c)** encaminhamento dos recursos interpostos pelos reais infratores à Autoridade de Trânsito no âmbito Municipal para julgamento;
**d)** identificação do Condutor Infrator mediante análise do formulário da notificação de autuação de trânsito emitido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
**e)** divulgação dos resultados dos recursos imputados após o julgamento da Autoridade de Trânsito;
**f)** controle e arquivamento de toda documentação relativa ao processo de defesa implementado, bem como as demais pertinentes ao seu julgamento.

**Continua folha 02**

**PORTARIA Nº 2.731**
**Folha 02**

**Art. 3º.** Devido à peculiaridade do serviço a ser executado pela referida Comissão Permanente, que requer o acompanhamento diário, em função da obrigatoriedade no cumprimento de prazos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como a expedição de relatório de suas atividades a ser elaborado e apresentado em reunião, mensal, à Autoridade de Trânsito Municipal, os membros da referida Comissão farão jus a percepção de gratificação de função no valor estabelecido no § 11, do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.625 de 24/08/2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de fevereiro de 2019.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

**CSCFL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**32321033

---

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º SAAE/SLO- 015/2019**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018 e, em consonância com a Lei Complementar n.º 005/2014 de 21/07/2014 e Lei n.º 6.701 de 07/11/2017, e de acordo com o resultado definitivo do Concurso Público 001/2015, promovido pelo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto e homologado através da Portaria n.º 016/2016,

**R E S O L V E:**

I - Nomear o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo para o qual foi aprovado em concurso público homologado em 23 de Junho de 2016, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| - Luiz Antônio Marques Silva | Encanador |

II - O candidato, ora nomeado, deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

III - No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso n.º 01/2015, não se admitindo pendências e assinar declaração de não acumulação de cargo público e declaração de bens e valores.

São Lourenço-MG, 25 de Fevereiro de 2019.

***GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**2FF6B222

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EDITAL RESUMIDO CP 005/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 005/2018 - Processo nº 1581/2018, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDO E PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA REFORÇO ESTRUTURAL DA LAJE DO 3º PAVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, AMBOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ CARLOS MALDI, CONFORME ORÇAMENTO DETALHADO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART'S ANEXOS AO PROCESSO**. A abertura será dia **02 de ABRIL de 2019 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de Fevereiro de 2019.

***FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**5EC576B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
### INDICAÇÃO Nº 003/2019

Senhor Presidente
**Senhores Vereadores,**

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **Instalação de Bebedouro na quadra Poliesportiva Adauto Gomes.**

**JUSTIFICATIVA**:

Além das outras benfeitorias apresentadas e aprovadas neste plenário, está sendo muito reivindicado pelos frequentadores a necessidade de instalação de bebedouro elétrico, visto que a quadra funciona normalmente, sendo utilizada para a realização de eventos esportivos, religiosos, caminhada e demais.
Além do mais, a quadra é um dos pontos de encontro e lazer da comunidade, onde a população conta com o local para entretenimento de crianças, jovens, adultos e idosos, faltando, porém, o fornecimento de água para beber.
Sendo assim, é indispensável a instalação de bebedouro de forma a atender uma das necessidades vitais e básicas do ser humano.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sem Peixe, 25 de fevereiro de 2019.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**7E30EE40

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
### INDICAÇÃO Nº 004/2019

Senhor Presidente
**Senhores Vereadores,**

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **aquisição de um veículo com tração nas 04 (quatro) rodas para o setor Municipal de Saúde.**

**JUSTIFICATIVA**:

A aquisição de um veículo com tração nas 04 (quatro) rodas, com certeza irá agilizar o transporte de pacientes da área urbana e rural com mais segurança.
Este veículo será importante porque na área urbana, existem ruas acidentadas e na zona rural há aqueles lugares de difícil acesso.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sem Peixe, 25 de fevereiro de 2019.

***REINALDO PEREIRA VIANA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**22A33AE9

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
### INDICAÇÃO Nº 005/2019

**Senhores Vereadores,**

O Vereador/Presidente que esta subscreve, indica na forma Regimental, a necessidade de **instalação de caixa eletrônico 24horas em Sem Peixe.**

**JUSTIFICATIVA:**

Esta reivindicação visa atender os moradores, lojistas do Município e visitantes que frequentam a cidade, visto a praticidade de trabalhar

com diferentes tipos de bancos e oferecer serviços como saque, saldo, extrato e muito mais, fatores estes que favorecerão aos comerciantes da nossa Cidade ganho de mais clientes, aumento no faturamento comercial, consequentemente geração de mais emprego e renda em nossa cidade.
Importante ressaltar que o Caixa Eletrônico do Banco 24Horas, deverá ser instalado em um local seguro de mo do que fique a vista do destacamento militar de Sem Peixe.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 25 de fevereiro de 2019.

***ARLINDO MARTINS FLORENTINO***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**353A61D3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICAÇÃO Nº 006/2019**

Senhor Prefeito,
Senhores vereadores,

**Os Vereadores abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja reiterado ao Senhor Prefeito, a seguinte providência em caráter de urgência:**

Instalação de dois redutores de velocidade (quebra-molas) nos dois sentidos na curva sem visibilidade situada na Rua Horácio José de barros, próximo a residência do Senhor Sebastião Gomes de Oliveira conhecido como (Sebastião Locade).

**JUSTIFICATIVA**:

1. O trajeto nos dois sentidos apontam sinais de risco para pedestres e condutores de veículos;
2. A curva fechada dificulta a visibilidade dos condutores nos dois sentidos, o qual já foi constatado dois ou mais acidentes, que por sorte não houve vítima fatal.
3. Pelo fato da rua ser mão dupla, é que sugere o Vereador como medida de segurança e precaução, que a administração tome a devida providência;
4. Caso a medida seja tomada quem ganhará com isso é a população, pois com a instalação dos quebra-molas, os condutores reduzirão a velocidade evitando assim acidentes.

Diante da situação de fato em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Executivo tome medidas práticas e objetivas visando prevenir, pois se trata também de reivindicação dos moradores.

Sem Peixe, 25 de fevereiro de 2019.

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Vereador

***RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**15527BAC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**INDICAÇÃO Nº 007/2019**

Senhor Prefeito,
Senhores vereadores,

**O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito, a seguinte providência em caráter de urgência:**

Instalação de dois redutores de velocidade (quebra-molas) próximo a creche (CEMEI).

**JUSTIFICATIVA**:

O trajeto nos dois sentidos apontam sinais de risco a pedestres e condutores de veículos, sem contar que há uma entrada para uma residência indo daqui pra lá situado à esquerda, ficando evidente o risco de acidente para quem deseja entrar sentido a residência ou para o posto de gasolina para abastecer os seus veículos, devido a alta velocidade em que os veículos descem para Sem Peixe.
Caso essa benfeitoria seja atendida, quem ganhará com isso é a população, pois com a instalação dos quebra-molas, os condutores terão de reduzir a velocidade evitando assim acidentes, considerando que devido a existência de uma creche neste local, aumenta ainda mais a preocupação do Vereador temendo acidentes com familiares ou com as crianças quando chegam ou saem da creche.
Portanto, solicitamos que seja colocado um quebra-molas com urgência, proporcionando segurança para o tráfego de pedestres naquele local.

Sem Peixe, 25 de fevereiro de 2019.

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Vereador

***RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA***
Vereador

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**81DAE8AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**ATA**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-Presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Ato contínuo foi entregue aos Vereadores as correspondências recebidas e logo depois, realizada a leitura da pesquisa enviada pelo Instituto de Estudos Políticos, pontuando os Vereadores mais atuantes no Município: Vereador/presidente Arlindo Martins Florentino 16%, Eder Eloi Alves Pena 15%, Geraldo Eustáquio Nardy 12%, Reinaldo Pereira Viana 11%, outros Vereadores 33% e 13% não responderam. A correspondência foi entregue aos parlamentares contendo a programação do evento ocasião em que serão homenageados pelo Instituto com o troféu JK. Prosseguindo, foram apresentadas duas indicações: **nº 001/2019**, indicando limpeza nas margens das estradas rurais do município de Sem Peixe, de autoria do Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira e **nº 002/2019**, indicando aquisição e instalação de bebedouro na Praça de Sem Peixe, de autoria dos vereadores Arlindo Martins Florentino e Raimundo Fernandes da Silva. Submetidas a turno único de discussão e logo depois à votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas. Dando continuidade, cópia da portaria com relação nominal dos Vereadores integrantes das comissões permanentes, foi distribuída a cada Parlamentar, sendo

explicado pelo Presidente como tramitará as matérias após protocoladas na Câmara, a elaboração de pareceres e do apoio jurídico na condução dos trabalhos caso necessitem. Falou do novo Regimento Interno em vigor e da necessidade de ser estudado para que todos possam aderir às novas regras. Após as explanações, agradeceu a presença do sargento Heron Hubner, soldado Vaz e Haredes, o ex-vice-prefeito e atual chefe de Departamento Municipal de Esporte e Lazer Antônio Julião Lopes, Cacá do jornal Gazeta Regional e o cidadão Tuca. Continuamente apresentou o senhor Joaquim Majela Coura, atual consultor jurídico da Câmara, o qual estará à disposição dos Vereadores para juntos desenvolver um trabalho da melhor forma possível. O Vereador Edmilson José Lopes, no uso da palavra parabenizou o trabalho dos membros da Mesa Diretora, falou das dificuldades enfrentadas pelo Município, enalteceu a presença dos militares e desejou boas vindas ao consultor jurídico desejando-o êxito na condução dos trabalhos junto à Câmara. O Vereador Pedro Vagno, também agradeceu a presença dos militares e demais presentes, desejando boas vindas ao consultor jurídico. Finda as saudações, o Presidente franqueou a palavra ao Sargento Heron Hubner, que num breve pronunciamento se apresentou saudando todos os parlamentares e afirmou que sua missão junto com os militares é somar para os Vereadores e oferecer uma boa governabilidade. Falou do apreço pelos Parlamentares, principalmente pela função de Vereador por seu muito nobre para a sociedade. No mais colocou a polícia militar à disposição sempre que precisar. Finda as considerações, o Presidente nos termos regimental encerrou a reunião que nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**C0ABBEAB

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 029/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 029/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o exercício de 2019. Contratados:
COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, N° 60,Centro, Sem Peixe /MG, pelo valor total de R$ 41.161,55 (quarenta e um mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Sem Peixe, em 16 de janeiro de 2019.
LOTÉRICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, com sede na Praça São Sebastião, N° 09, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 35.369,70 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Sem Peixe, em 16 de janeiro de 2019.
IRACI ELVANDO DA SILVA 03036462686, CNPJ/MF 29.519.455/0001-08, com sede na Rua Francisco Repolês Gomes, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Sem Peixe, em 16 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**B3234E2D

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA PREGÃO 009/2019**

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato da ata. Pregão 003/2019, publicado na data de 25/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "003/2019", leia-se: "009/2019".

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**23897539

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 009/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial nº. 009/2019. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: Aquisição de material de construção. Validade da Ata: 12 meses. Empresas fornecedoras: LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.130.831/0001-00 e GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS, CNPJ 07.002.668/0001-17.

Sem Peixe, 18 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**CD5BF7D8

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 009/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 009/2019. Objeto: Aquisição de material de construção. Contratados:
GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, com sede na Rua Afonsina Repolês, n.º 26, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sem Peixe, em 13 de fevereiro de 2017.
LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 05.130.831/0001-00, com sede na Av. Antônio Carlos, nº 336, Bairro Centro, Alvinópolis/MG, pelo valor total estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Sem Peixe, em 18 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**19352515

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial nº. 009/2019. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de material de construção. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, no valor total estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 05.130.831/0001-00, no valor total estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Sem Peixe, 18 de fevereiro de 2019.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial n° 009/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor das seguintes empresas: GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, no valor total estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 05.130.831/0001-00, no valor total estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Sem Peixe, 18 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**5F40A4C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE RESULTADO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de resultado do pregão n.º 06/2019. Processo n.º 16/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funeral, visando a busca e preparação de corpos, montagem e manutenção do velório, transporte do corpo até o cemitério municipal com fornecimento de urnas mortuária. Empresa vencedora: Funerária Santa Rita De Cassia Ltda, portadora do CNPJ sob o nº 05.738.652/0002-22, Valor R$ 34.150,00.

Serrania, 26 de fevereiro de 2019.

***FREDERICO H. CSIZMAR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**FFBD2DB9

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato do Contrato n.º 21/2019. Processo licitatório nº 19/2019. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resoluções do Ministério Da Educação. Contratado: Andre Caputti Vidal. Valor: R$ 8.872,68. Vigência: 26/02/2019 a 25/08/2019. Serrania, 26 de fevereiro de 2019. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. Prefeito Municipal.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato do Contrato n.º 22/2019. Processo licitatório nº 19/2019. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resoluções do Ministério Da Educação. Contratado: Associação dos Agricultores Familiares Do Sul De Minas. Valor: R$ 7.830,00. Vigência: 26/02/2019 a 25/08/2019. Serrania, 26 de fevereiro de 2019. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. Prefeito Municipal.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato do Contrato n.º 23/2019. Processo licitatório nº 19/2019. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resoluções do Ministério Da Educação. Contratado: Douglas Caputti Vidal. Valor: R$ 16.120,73. Vigência: 26/02/2019 a 25/08/2019.

Serrania, 26 de fevereiro de 2019.

***LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**FD2192CC

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato do Contrato n.º 20.2019. Processo nº 39/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de mapeamento da planta de Iluminação Pública do município de Serrania. Contratado: DFT PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 29.646.103/0001-05. Valor: R$ 8.000,00. Vigência: 26/02/2019 a 25/02/2020.

Serrania, 26 de fevereiro de 2019.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**9FA2461D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A HABILITAÇÃO DO PROCESSO 021/2019, TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

**Objeto:**contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Doralice de Lourdes Coelho localizada no Distrito de Três Barras, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro.**Empresas habilitadas:** CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA, CONSTRUTORA E PREMOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI e STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***JÉSSICA AMARAL MIRANDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**18CE743D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0033/2019 (PROCESSO 0062/19, INEXIBILIDADE 001/2019)**

**Objeto:** Constitui objeto desta licitação: ***Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e auditoria contábil e financeira, para atender aos setores administrativos da prefeitura durante o ano de 2019***. **Contratada:** ***ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS S/C LTDA*** **, CNPJ:** ***CNPJ 02.678.177/0001-77*****- Vigência:** 05/02/2019 a 31/12/2019

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

| CÓD. | MATERIAL/SERVIÇO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 15468 | Prestação se serviço de consultoria e assessoria administrativa e contábil. Está incluso na prestação de serviços: implementação, treinamento de operadores, conversão e migração de base de dados. | Mês | 11.0 | 12.550,00 | 138.050,00 |

**Publicado por:**
Magda Aparecida Freire de Melo
**Código Identificador:**74EA5919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A HABILITAÇÃO DO PROCESSO 022/2019, TOMADA DE PREÇOS 002/2019**

**Objeto:**contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Professor Madureira localizada na Comunidade do Brumado. **Empresas habilitadas:** CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA, CONSTRUTORA E PREMOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI, CONSTRUTORA H8 EIRELI e STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***JÉSSICA AMARAL MIRANDA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**E611A322

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG**, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 006/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 004/2019, Objetivando a Contratação de Empresa Habilitada e capacitada, em transporte escolar, com profissionais habilitados, e tudo mais por conta da contratada, para a condução dos estudantes da Zona Rural do Município de Simão Pereira/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão

Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art 61 da Lei Federal 8666/93.

**ALVICO & ALVES TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ: 06.954.638/0001-48**
Valor Total de R$ 483.548,60 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Representante Legal: Abraão da Fonseca Dias Alves
CPF: 058.058.106-38

Simão Pereira, 26 de Fevereiro de 2019.

***ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**75ECA766

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultural e Educacional Frei Dimas SODIMAS - CNPJ nº 25.108.192/0001-85 para o repasse do valor de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) dividido em 12 parcelas de R$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa – Modalidade Abrigo**.** Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da parceria. Do prazo: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2019.

T. Otoni, 26/02/2019.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Greicyane Oliveira Moreira
**Código Identificador:**C0BC99A4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a republicação do edital do Pregão Presencial nº 009/2019, no dia 19/03/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A alteração do edital se dá em virtude do ordenamento previsto no art. 49, II, da Lei Complementar nº. 123/2006. A Íntegra desta alteração, bem como, do novo edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site:

transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 25/02/2019.

***CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**8B33C7ED

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 790.960,00; Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 271.920,00; BH Farma Comércio Ltda foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 447.760,00; Biohosp Produtos Hospitalares S/A foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 96.200,00; Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 372.860,00; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 863.790,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 475.386,00; Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 926.880,00; Drogaria Jara Ltda foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 1.289.774,00; Guedes e Paixão Ltda foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 156.000,00; Hospvida Ltda EPP foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 196.515,00; M. L. Farmácia Bioterápica Ltda – ME foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 378.900,00; Promefarma Representações Comerciais Ltda foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 273.352,00; Soma Produtos Hospitalares Ltda foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 473.680,00; União Química Farmacêutica Nacional S/A foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 180.000,00 e Valemac Ltda-EPP foi considerada vencedora dos itens, conforme demonstrado em relatório *anexo ao processo*, totalizando R$ 18.260,00.. Data: 06/02/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 101/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos para atender a Farmácia do Povo.

Teófilo Otoni/MG, 26/02/2019.

***CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**9E6C01E9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - O município de Teófilo Otoni - MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 002/2019, dia 15/03/2019, às 9:00 - Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquete da Rua Santo André e pavimentação poliédrica na Rua Jaú e Travessa Comunitária (bairro Jardim São Paulo), no município de Teófilo Otoni-MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, do site

transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 26/02/2019 –

***CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**DF7F339B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS,** para a prestação de serviços de concessão de cartão convênio.

Teófilo Otoni/MG, 26/02/2019.

***CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**567BFDA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, através de sua Pregoeira, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, PROCESSO Nº 005/2019, para fazer constar as seguintes alterações nos itens:
**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.4 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição:
I. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto;
II. Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação;

2.4.1 – estrangeiras que não funcionam no país,

2.4.2 – Não poderá participar empresas cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada no Município de Três Marias.

2.4.3 - Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação.

**11 . DA ADJUDICAÇÃO**

**11.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira, se julgar necessário, convocará a empresa vencedora a fazer uma demonstração de todos os sistemas, devendo a mesma atender a 100% (Cem por cento) dos itens exigidos no edital, caso não atenda o percentual estipulado a mesma será desclassificada, passando assim, para abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa segunda colocada.

**11.4 -** Encerrada a demonstração a empresa que atender ao percentual estipulado no item anterior será proclamada vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.
No detalhamento do objeto constante do Anexo I – Termo de Referência, o seguinte:
**3) IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS APLICADOS**

**3.1 - Serviços de Conversão/Migração**
3.1.2- A proponente deverá converter todos os dados existentes nos setores de pessoal, compras e licitações, frotas, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, tesouraria, protocolo. Deverá ainda efetuar a conversão de bancos de dados existentes, em linguagem MSDOS e Windows, disponibilizando os dados em tempo real;
3.1.3 - Assegurar a integração de dados de cada sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: sistemas, módulos ou funções**.**
3.1.4 - Recebida a NAF, iniciados os serviços em até 48 horas do recebimento desta, o licitante disporá do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta data para realizar a conversão de dados de todos os módulos licitados e apresentar ao contratante os sistemas em plena operação para aprovação, quais sejam:
a) - MSDOS que se encontra na linguagem Cobol Microfocus - 4.5, e sistemas de arquivos Isam que deverão ser convertidos do ano de 2000 ao ano de 2007.
b) - Windows, estão em banco de dados Firebird 2.1 a partir de 2006 à presente data.

c) Todas as conversões deverão permitir ao usuário incluir, alterar, excluir e emitir relatórios dos dados convertidos ou inseridos.

d) O licitante decairá do direito de manter a contratação com o Município caso não atenda ao que determina o item acima.

**ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual**.

**1.2 – Conversão**

O procedimento de migração e conversão deverá iniciar imediatamente após assinatura do Contrato com prazo máximo de 30 dias para entrega dos dados em sua nova plataforma, sendo considerado concluído e aceito pela Contratada através de emissão de "Termo de Aceite da Conversão e Migração" emitido pelo departamento responsável.

a) MSDOS que se encontra na linguagem Cobol Microfocus - 4.5, e sistemas de arquivos Isam que deverão ser convertidos do ano de 2000 ao ano de 2007.
b) - Windows, estão em banco de dados Firebird 2.1 a partir de 2006 à presente data.

c) Todas as conversões deverão permitir ao usuário incluir, alterar, excluir e emitir relatórios dos dados convertidos ou inseridos.

Com essa alteração fica **PRORROGADA** a data de abertura dos envelopes proposta e documentação para 15 de Março de 2019, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Três Marias, na Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, em Três Marias/MG, nos termos do artigo 21 § 4 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações: 38 – 3754 – 1402 ou www.tresmarias.cam.mg.gov.br

Câmara Municipal de Três Marias/MG, 25 de Fevereiro de 2019.

***TÂNIA CRISTINA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tânia Cristina da Silva
**Código Identificador:**94F32533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 181/2014 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. JULIANO ROSA DE FREITAS.**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **JULIANO ROSA DE FREITAS**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. MG-17.658.896 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 113.344.136-06, residente e domiciliado na Rua Marrocos, nº. 117, Bairro Parque das Nações, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 001/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 181/2014 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, inciso V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, inciso V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Rogério Pereira da Silva, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de fevereiro de 2019.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**4838D951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando a contratação de empresa para implantação de Software de Gestão Ambiental por prazo determinado, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e soluções de gestão ambiental, conforme especificações constantes neste termo para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme características dispostas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato que são partes integrantes do edital. **O recebimento e julgamento das propostas será dia 14/03/2019 ás 13h:30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de fevereiro de 2019.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**C7B88703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 253//2019**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, mototaxista, portador da RG nº. MG-15.342.069 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 082.875.556-63, residente e domiciliado na Rua Brasilândia, nº. 38, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98817-4196, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 001/2014,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

**Parágrafo Único.** A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Juliano Rosa de Freitas para o Sr. Rogério Pereira da Silva, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº 2.502/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO**

A presente Permissão terá vigência até a data de **10 de novembro de 2029**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

**Parágrafo Único.** A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Avenida das Américas, nº. 14 - Bairro Joaquim de Lima - Telefone (38) 3754-2886, nesta cidade de Três Marias/MG**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS**

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

**§ 1º.** A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

**§ 2º.** Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

**§ 3º.** É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

**§ 4º.** A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

**§ 5º.** A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES**

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**73CD7900

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019 - PROCESSO N.º 479/2019**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **MYLLER BUENO DE ANDRADE 08089036678,** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.676.836/0001-80, com sede na Rua Marques de Abrantes, n.º 768, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, que detêm a EXCLUSIVIDADE, conforme declaração constante dos autos, da apresentação artística de dança do grupo Corpo de Dança Ritmos, para se apresentarem no Carnaval 2019, que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de março, sendo 04 (quatro) apresentações no total, na Praça Prefeito Paulo de Paiva Loures – Praça do Centenário, localizada no Centro da cidade de Três Pontas, conforme proposta comercial anexa aos autos, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica n.º 0211 133922059 2.059339039, ficha n.º 500, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Três Pontas, 26 de fevereiro de 2019

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**70A50B8A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO Nº 006/2019**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **O ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97. **ADITIVO**: Fica assim alterada a Cláusula Quinta, item 5.1 – **Das Dotações Orçamentárias e dos Valores** – anula-se a ficha 183, a qual é substituída pelas fichas 691 e 692, com as seguintes rubricas: Ficha 691 – Rubrica: 02.04.06.181.0000.0.104.3.3.90.30, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) (Material de Consumo), e Ficha 692 – Rubrica: 02.04.06.181.0000.0.104.3.3.90.36, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) (Outros Serviços de terceiro Pessoa Física), totalizando o montante no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**25242C41

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 127/2018 - PROCESSO N.º 2191/2018**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 127/2018 - Processo n.º 2191/2018, realizado em 28 de janeiro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa: Edvaldo Donizeti Callegari EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.667.904/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 642.660,05 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e cinco centavos).

Três Pontas, 22 de fevereiro de 2019.

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**DBE28442

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 127/2018 – PROCESSO N.º 2191/2018**

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Edvaldo Donizeti Callegari EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.667.904/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 642.660,05 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e cinco centavos). Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**A7D9F19D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/19 – ADESÃO N.º 001/2019 – PROCESSO N.º 014/2019.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Altera-se o valor unitário registrado para o item 01 – "Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C)", reajustando-se o mesmo para R$ 607,29 (seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos), a tonelada. Data: 26/02/2019.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**58FC0355

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO Nº 013/2019 – PROCESSO Nº 490/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 15 de março de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**1BD9CE6F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO Nº 012/2019 – PROCESSO Nº 473/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal e Medicamentos de uso especial para atendimento de determinações judiciais.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 15 de março de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**67846E82

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 607,29 (seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos), a tonelada, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 26 de fevereiro de 2019.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**13F1CA6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**RESOLUÇÃO Nº 527, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera dispositivos da Resolução nº 518, de 21 de novembro de 2018 e dá outras providências.

**Autoria:** Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão: 2019

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** A redação do art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura:
**I** – Supressiva;
**II** – Diretor, sem percebimento de remuneração;
**III –** Vice-Diretor, sem percebimento de remuneração;
**IV** – Chefe.

**§ 1º** O Diretor da Escola do Legislativo será exercido pelo Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara e/ ou vereador indicado pela Mesa Diretora.
**§ 2º** A Escola do legislativo será administrada pela Diretoria pelo período de 01 (uma) sessão legislativa.

**Art. 2º** Altera a redação do *caput* do artigo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** Compete ao Diretor da Escola do Legislativo:

**Art. 3º** Altera a redação do *caput* do artigo 5º e inciso I, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** Compete ao Chefe da Escola do Legislativo:
**I -** dirigir e tomar as providências necessárias para o andamento das atividades da Escola do Legislativo, sob as ordens do Diretor da Escola do Legislativo e da Mesa Diretora;

**Art. 4º** Cria o artigo 5º-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º-A** Compete ao Vice-Diretor, na ausência do diretor, cumprir com todas as obrigações deste.

**Art. 5º** Altera a redação do *caput* do artigo 6º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** O cargo de chefe da Escola do Legislativo, de provimento em comissão, será criado por Resolução, investido por pessoa nomeada pelo Presidente no ano de 2019. Sendo que a partir do ano de 2020, o ocupante do cargo será escolhido pelos vereadores, via eleição, onde os critérios serão definidos no Regimento da Escola.
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 26 de fevereiro de 2019.**

***VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL***
Presidente

***VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO***
Vice-Presidente

***VER. ANTÔNIO MARQUES***
1º Secretário

***VERª KEZIA NOEMI GOMES***
2ª Secretária

**Publicado por:**
Marilda Aparecida Ramos Silva
**Código Identificador:**FB6BFC93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019**

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 021/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 018/2019, que objetiva a contratação de serviços para coleta e transporte dos resíduos sólidos (domiciliar, comercial e industrial inerte) até o local de destinação final, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessárias à execução dos serviços, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 15/03/2019 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**7CFFD507

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI COMPLEMENTAR N° 461, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tupaciguara/MG – REFIS.

**Autoria:** Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Tupaciguara, o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, destinado à regularização e recuperação de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos e taxas, em razão de situações jurídicas ou fatos geradores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e protestados ou ainda a ajuizar ou a protestar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante parcelamento dos referidos créditos.
**Art. 2º** O programa de que trata esta Lei Complementar destina-se a promover a regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, Taxa de Licença de Localização e Funcionamento e Taxa de Cemitérios, vencidos até 31 de dezembro de 2018.
**§ 1º** O Termo de Adesão ao programa, deverá ser requerido a partir da data de publicação desta Lei Complementar e ficará em vigor pelo período de 60 (sessenta) dias, sendo específico para cada tipo de tributo.
**§ 2º** O REFIS não alcançará os débitos decorrentes do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI.
**Art. 3º** O ingresso no REFIS dar-se-á mediante opção do contribuinte e devedor, através de regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa e assinatura de TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA.
**§ 1º** Os débitos apresentados pelo optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.
**§ 2º** A consolidação abrangerá todos os débitos apresentados pelo optante, na condição de contribuinte, responsável ou devedor, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
**Art. 4º** O contribuinte ou administrado poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no REFIS:
I - à vista, com desconto integral de juros e multa;
II - a prazo, em até 02 (duas) parcelas, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) de juros e multa.
III - a prazo, em até 04 (quatro) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) de juros e multa.
IV - a prazo, em até 06 (seis) parcelas, com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) de juros e multa.
V - a prazo, em até 08 (oito) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) de juros e multa.
VI - a prazo, em até 10 (dez) parcelas, com desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) de juros e multa.
VII - a prazo, em até 12 (doze) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa.
VIII - a prazo, em até 14 (dez) parcelas, com desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) de juros e multa.
IX - a prazo, em até 16 (dezesseis) parcelas, com desconto de 40% (quarenta por cento) de juros e multa.
X - a prazo, em até 18 (dezoito) parcelas, com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) de juros e multa.
XI - a prazo, em até 20 (vinte) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) de juros e multa.
**§ 1º** O contribuinte está facultado a aderir ao REFIS, com os descontos previstos neste artigo, se optar pelo parcelamento pelo cadastro geral, o qual inclui todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica.
**§ 2º** O valor mínimo de cada parcela será de R$ 60,00 (sessenta reais).
**§ 3º** O vencimento da 1ª (primeira) parcela dar-se-á 10 (dez) dias após a data da adesão e as parcelas subsequentes a cada 30 (trinta) dias, e no caso de pagamento em parcela única com o desconto citado, o vencimento se dará para 30 (trinta) dias a contar da data da adesão.
**Art. 5º** A adesão ao REFIS MUNICIPAL está condicionada:
I - a aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei Complementar;
II - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
III - renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial, referentes às dívidas em quitação ou parcelamento;
IV - sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
V - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
**§ 1º** Os casos de débitos em Execução Fiscal que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, mediante o pagamento das despesas judiciais.
**§ 2º** Os casos de débitos protestados que vierem a ser parcelados, deverão ser retirados pelo Município assim que o contribuinte efetuar o pagamento da primeira parcela, ficando as despesas de cartório a carga dos contribuintes.
**§ 3º** Os parcelamentos requeridos em conformidade com o contido nesta Lei Complementar não dependem de apresentação de garantia, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada, hipótese em que a penhora será mantida até a quitação do parcelamento.
**§ 4º** No curso do parcelamento, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.
**§ 5º** Na hipótese de abandono do pagamento do parcelamento, o contribuinte perderá o benefício a que se refere o art. 4º, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal ou protesto.
**§ 6º** Após a quitação do Documento de Arrecadação Municipal - DAM referente aos tributos em cobrança judicial ou protestados, o contribuinte se obriga a comprovar o pagamento do mesmo junto àquele Setor de Receitas, ato em que serão tomadas as providências, pela Procuradoria Municipal, para a baixa ou suspensão da execução fiscal ajuizada, bem como a baixa do protesto.
**§ 7º** O atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou de qualquer outro número por mais de 30 (trinta) dias implicará na perda dos benefícios desta Lei Complementar, ocasionando o imediato vencimento de todas as parcelas vincendas, independente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como no prosseguimento da execução fiscal se for o caso, ou a inscrição da dívida ao protesto.
**Art. 6º** Tratando-se de crédito tributário objeto de impugnação, se porventura já em grau de recurso, o sujeito passivo deverá reconhecer, expressamente, a procedência do lançamento que tenha dado origem

ao procedimento e formalizar a desistência, instruindo o pedido de adesão ao benefício desta Lei Complementar com a respectiva petição protocolada junto ao órgão competente.
**Art. 7º** O disposto nesta Lei Complementar não implicará restituição de quantias já pagas.
**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Tupaciguara/MG, 26 de Fevereiro de 2019.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**DE7C7117

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.000, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Cria o § 3º e altera o § 2º do art. 2º e modifica o inciso IV do art. 3º da Lei nº 2.855/2015.

**Autoria:** Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana e Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão: 2019
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Cria o § 3º e altera o § 2º do art. 2º e modifica o inciso IV do art. 3º, ambos da Lei nº 2.855/2015, que passam a vigorar, com a seguinte redação:
**Art. 2º** (...)
"***§ 2º*** *O valor será atualizado conforme índice de aumento anual do orçamento do Poder Legislativo.*
***§ 3º*** *Em caso de redução anual do orçamento do Poder Legislativo, não haverá mudança no valor do auxílio alimentação.*"
**Art. 3º** (...)
"*IV - estiverem em gozo de férias prêmio;*"
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Tupaciguara/MG, 26 de Fevereiro de 2019.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**0F302533

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Revoga a Lei Municipal nº 2.952/2018 e contém outras disposições.**

**Autoria:** Vereador Prof. Ivo Fonseca Pereira e Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão 2019
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2.952, sancionada em 19 de janeiro de 2018, ficando vigente a nova redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.884 de 17 de março de 2016:

***"Art. 4º*** *É assegurado ao vereador o recebimento de um décimo terceiro salário, pago no mês de dezembro de cada ano.*
***Parágrafo único****. O décimo terceiro salário que trata o caput deste artigo será pago na proporção de 1/12 (um doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício da vereança."*

**Art. 2º** Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**Tupaciguara/MG, 26 de Fevereiro de 2019.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**5C80AA9E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera o art. 2º e suprime o art. 3º da Lei nº 2.953/2018 e dá outras providências.

**Autoria:** Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana e Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão: 2019
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Altera o art. 2º e suprime o art. 3º, ambos da Lei nº 2.953/2018, que passam a vigorar, com a seguinte redação:
***"Art. 2º*** *O valor mensal do Auxílio Alimentação será de R$ 179,31 (cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos)."*
*"**Art. 3º** Supressiva."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Tupaciguara/MG, 26 de Fevereiro de 2019.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**DC0A7152

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº 017/2019 – Pregão Presencial Nº 06/2019.
**Objeto: Registro de Preços Visando a Aquisição de Peças para Manutenção dos Consultórios Odontológicos deste Município**
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 15/03/2019 - Horário: às 09:00mim
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

***MARIA HELENA MARTINS NETA***
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 26 – 02 - 2019.

**Publicado por:**
Rita de Cássia Mendes Santos
**Código Identificador:**3162A453

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO 005/2018.**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Credenciamento 005/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: AYLTON PINTO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 08.031.177/0001-67, Valor Global R$ 137.340,00 Vigência: 03/01/2020.

Urucuia-MG 26 de Fevereiro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**3A764562

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO 005/2018.**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Credenciamento 005/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: RAISSA PIMENTEL ALBERNAS, CNPJ nº 32.300.520/0001-06, Valor Global R$ 32.085,00; Vigência: 17/01/2020.

Urucuia-MG 20 de Fevereiro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**A3505361

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO 005/2018.**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Credenciamento 005/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: CENTRO CLINICO NEURO ORTOPEDICO DE UNAI, CNPJ nº 03.803.099/0001-58, Valor Global R$ 72.000,00; Vigência: 31/01/2020.

Urucuia-MG 20 de Fevereiro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**881D527B

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO 005/2018.**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Credenciamento 005/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: ANTONIO HELIO MENDES RIBEIRO, CNPJ nº 27.404.913/0001-20, Valor Global R$ 60.000,00; Vigência: 24/01/2020.

Urucuia-MG 26 de Fevereiro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**1951DBFA

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO 005/2018.**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Credenciamento 005/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e as Empresas: CLNICA VIEIRA ALMEIDA LTDA ME, CNPJ nº 05.661.410/0001-05, Valor Global R$ 207.000,00, Vigência: 01/01/2020.

Urucuia-MG 20 de Fevereiro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**78785D5A

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO 005/2018.**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Credenciamento 005/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e as Empresas: AKMAR – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 18.083.778/0001-77, Valor Global R$ 264.840,00, Vigência: 10/01/2020.

Urucuia-MG 20 de Fevereiro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**C611529C

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Inexigibilidade 001/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: ADRIANA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS EPP, Valor R$ 84.000,000, Vigência: 31/01/2020.

Urucuia-MG 26 de Fevereiro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**ADFCC4D8

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA Nº 001/2019.**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Dispensa 001/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: TATIANE ALVES DOS SANTOS, Valor Global: R$ 7.200,00, Vigência: 31/01/2020.

Urucuia-MG 26 de Fevereiro de 2019

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**5961DE98

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE Urucuia/MG, Credenciamento 002/2019, A Prefeitura Municipal de Urucuia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto pelo período de 12 meses o credenciamento de pessoas físicas e/ou Jurídicas. Objeto- Prestação de serviços médicos para realização de endoscopias, Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal e Técnico em radiologia na área da saúde. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 26 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**F103C579

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA Nº 002/2019.**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Dispensa 002/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: IAN BERNARDO CORDEIRO ANJOS VIEIRA, Valor Global: R$ 7.800,00, Vigência: 31/01/2020.

Urucuia-MG 26 de Fevereiro de 2019 (a)

***RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**8541A515

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PL Nº 007/2019 – PP Nº 002/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de Próteses Odontológicas. **Credenciamento: Das 09h às 09h15min do dia 19/03/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

***MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**EC2A4257

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO 06/2019 - ADESÃO 01/2019

Homologo a Adesão à ARP 45/2018 vinculada ao PL 104/2018 - PP RP 57/2018, firmada entre o município de Sete Lagoas/MG e Tribos Editora e Distribuidora de Livros Eireli, visando a aquisição de livros destinados às bibliotecas municipais, no valor total de R$ 37.690,50.

***PATRÍCIA F MACIEIRA,***
Sec. Mun de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**259A0334

### TESOURARIA
### NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

| DATA | ORIGEM/RECURSO | VALOR |
|---|---|---|
| 26/02/2019 | FNDE – Merenda Escolar | 139.779,60 |

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 26 de Fevereiro de 2019

***HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Miriam Mara da Silva Ramalho
**Código Identificador:**622EC0D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

### DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA extrato de apostila processo n° 0249/2018 –Pelo presente fica incluído as seguintes dotações orçamentárias no processo licitatório nº 0249/2018 nº 10.302.0010.2082.339030;
10.305.0012.2080.339030;
10.301.0008.2066.339030;
fica incluído as seguintes dotações orçamentárias no processo licitatório nº 1730/2018 nº 10.302.0010.2082.339030;
10.305.0012.2080.339030;
10.302.0010.2073.339039;
10.305.0012.2080.339039;
10.305.0012.2080.339039;
10.301.0008.2066.339039;
fica incluído as seguintes dotações orçamentárias no processo licitatório nº 3064/2018 nº 10.302.0010.2082.339030;
10.301.0008.2069.339030;
10.305.0012.2080.339030;
10.301.0008.2066.339030;
10.302.0010.2073.339039;
10.305.0012.2080.339039;
10.305.0012.2080.339039;
10.302.0010.2082.339039;
10.302.0010.2073.339039;
10.301.0008.2066.339039;
10.302.0010.2087.339030;
10.302.0010.2082.339030;

Viçosa, 26 de fevereiro de 2019.

***ÂNGELO CHEQUER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**6908D12D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PREGÕES
### RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2019

**Processo n° 019/2019**

**Dispensa n° 017/2019**

**Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividades sócio educativas de convivência e socialização, visando a atenção a defesa dos direitos e garantias da proteção dos indivíduos e família em diversas atividades: Oficina de Dança.**

**Ratificação**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 1.737 de 12/04/2017, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Dispensa de procedimento licitatório.

**Paola Saltori Gabry 11295293714 - CNPJ: 27.621.883/0001-03**
Valor Total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

VOLTA GRANDE, 20 de Fevereiro de 2019.

***ROSEMAY TEPERINO ABREU***
Secretaria da Ass. Social

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**D301C370

### PREGÕES
### EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2019

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Licitação n° 019/2019**
**Modalidade de Dispensa n° 017/2019**

Partes: VOLTA GRANDE e PAOLA SALTORI GABRY

**Objeto:**

| Nº Item | Unidade | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SV | Contratação de profissional para desenvolver atividades sócio educativas de convivência e socialização, visando a atenção a defesa dos direitos e garantias da proteção dos indivíduos e família em diversas atividades: Oficina de Dança. | 11 | 900,00 | 9.900,00 |

Valor Total: 9.900,00
Data da Assinatura: 20/02/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**2E42557F

## PREGÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

**Extrato de Contrato**

**Contrato n° 013/2019**
**Licitação n° 019/2019**
**Modalidade de Dispensa n° 017/2019**

**Prefeitura Municipal de Volta Grande**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Volta Grande e e PAOLA SALTORI GABRY
Logradouro: Rua Antonio de Almeida n° 53 Bairro: Taquara-Jamapará
Cidade: Sapucaia UF: RJ Cep: 25.887-000
CNPJ: 27.621.883/0001-03

**Objeto:**

| Nº Item | Unidade | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SV | Contratação de profissional para desenvolver atividades sócio educativas de convivência e socialização, visando a atenção a defesa dos direitos e garantias da proteção dos indivíduos e família em diversas atividades: Oficina de Dança. | 11 | 900,00 | 9.900,00 |

**Valor:** R$9.900,00
**Vigência:** 20/12/2019

**Dotação Orçamentária**
3.3.90.39.00.2.11.00.08.241.0016.2.0073-FONTE 00.01.29 – SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -**Total:** R$9.900,00

Data da Assinatura 20/02/2019

***ROSEMAY TEPERINO ABREU***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**614E7F25

## PUBLICAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO 014/2019

**Extrato de Contrato**

**Contrato n° 014/2019**
**Licitação n° 020/2019**
**Modalidade de Dispensa n° 018/2019**

**Prefeitura Municipal de Volta Grande**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Volta Grande e CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA 05802850655
**CNPJ/CPF:** 17.543.242/0001-24
Endereço: RUA ANIBAL FURTADO DE SOUZA n°: 196 Bairro: GRANJA 03 DE OUTUBRO Cidade: ALÉM PARAÍBA UF: MG CEP: 36.660-000 Tel: (32) 9 9173-1378

**Objeto:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APRESENTAÇÃO DE BANDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA O CARNAVAL 2019 DIAS 02,03,04 E 05 DO MÊS DE MARÇO, ] NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG. OBS: SONORIZAÇÃO para os dias 02,03,04 e 05, tendo: 01 console analógico 32 canais 01 equalizador analógico 32 bandas 01 crossover analógico stereo 02 monitores de 12 polegadas e driver titanium 20 microfones sm-58 12 garras de microfone 4 caixas de sub grave 18 polegadas 4 caixas de media - alta com falante de 12 polegadas e driver titanium 12 pedestais girafas 20 cabos xlr Amplificadores se acordo com o sistema e cabeamentos de acordo com o sistema. OBSERVAÇÃO : Amplificação para o sistema de palco de acordo, cabeamentos para ligação de todo sistema, onde a montagem e a desmontagem dos equipamentos será feita pela contratada. ILUMINAÇÃO para os dias 02,03,04 e 05, tendo: 01 console digital 16 canhões de led 3w 04 movies heads 01 rack de energia 32 canais cabeamentos para ligação de todo sistema, onde a montagem e a desmontagem dos equipamentos será feita pela contratada. Apresentação de Bandas e deejay para Carnaval: Deverão ser contratadas bandas para se apre sentarem no Carnaval de 2019, onde serão 04 apresentações feitas da seguinte forma: SÁBADO - 02 de Março - show com banda de renome regional a partir das 23:59 horas e com duração de 02:30 horas e participação de Deejay logo após a banda com 2 horas de duração. DOMINGO - 03 de Março - show com banda de renome regional a partir das 23:59 horas e com duração de 02:30 horas e participação de Deejay logo após a banda com 2 horas de duração. SEGUNDA - 04 de Março - show com banda de renome regional a partir das 23:59 horas e com duração de 02:30 horas e participação de Deejay logo após a banda com 2 horas de duração. TERÇA - 05 de Março - show com grupo de pagode regional a partir das 23:59 horas e com duração de 02:30 horas e participação de Deejay logo após a banda com 2 horas de duração. OBSERVAÇÔES: Considerando disponibilidade de 02 Apoio à Segurança e 04 Brigadista durante todos os dias das festividades nos horários pré-determinados, alem de disposição da banda e do público. Considerando que nos intervalos e a partir das 19:00 horas até o periodo de se iniciar os Shows, deverá ter a execução de musicas com deejay, isto é valido para todos os 4 (quatro) dias. Considerando que a eventual hospedagem, impostos e alimentação dos profissionais de apoio, são de responsabilidade da empresa contratada. Considerando o repertório das bandas regionais como : Sambas, Marchinhas carnavalescas, Axé e músicas de sucesso nacional. Considerando o repertório da banda de pagode: Sambas e pagodes Considerando a composição da banda regional : baterista, percussionista, baixista, guitarrista, tecladista, cantor ou cantora. Considerando a composição da banda de pagode regional : baterista, percussionista, baixista, cavaco, tecladista, violão, cantor ou cantora. Considerando a questão de propagando com cartazes, que fique à critério da contratada. Considerando a questão de locação de barracas/tendas, que fique à critério da contratada a exploração do mesmo. Considerando a questão de banheiros, onde a prefeitura irá ceder os banheiros da praça Bernadinho Rocha, onde a contratada será responsável pela limpeza do mesmo.

| Descrição | Marca | Und. | Quant. | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APRESENTAÇÃO DE BANDAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA O CARNAVAL 2019. DIAS 02,03,04 E 05 DO MÊS DE MARÇO. NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE - MG | N/A | serviço | 1 | 14.500,00 | 14.500,00 |

**Valor:** R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais
**Vigência:** 06/032019

**Dotação Orçamentária**

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0014.2.0054 | 00.01.00 | REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES | R$ 15.416,67 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 15.416,67** |

Data da Assinatura 20/02/2019

***LUIZ FLÁVIO DE CASTRO ANDRÉI***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**95A436E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Processo Licitatório N.º. 006/2019 Pregão Presencial N.º. 002/2019

**Materiais de Construção e Conservação**

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto n.º 005/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital no Anexo V – Especificação de itens, quantidades, bem como a alteração da data de realização da licitação para o dia **14 (Quatorze) de março de 2019 às 08:00 hora**s. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço: Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, pelo telefone (34)3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

***BEATRIZ INGRID STALDER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Beatriz Ingrid Stalder Santos
**Código Identificador:**6D55855D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**PREGÃO PRESENCIAL 010/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - torna público que no dia **18 de MARÇO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 021/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, Registro de Preços nº 007/2019,** do Tipo MENOR PREÇO "**POR ITEM**", tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL**. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537/3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**AC86C63D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG -** torna público que no dia **20 de MARÇO de 2019, às 08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 022/2018, Pregão Presencial nº 011/2018, Registro de Preços n° 008/2018**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels.: (38) 3759-1537/3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**E5546797

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**PORTARIA Nº 039, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Revoga a Portaria nº 011, de 22 de Janeiro de 2019.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica revogada a Portaria nº 011, de 22 de Janeiro de 2019, que autoriza a transferência de bem patrimonial móvel entre órgãos internos do Município de Maria da Fé.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisa Campos Guimarães Borges
**Código Identificador:**5D216EE0

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**PORTARIA Nº 040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza desconto na Folha de Pagamento do funcionário JOSÉ ARILDO RODRIGUES, conforme especifica.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1.400/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica autorizado desconto na Folha de Pagamento do Mês de Março de 2019, do servidor municipal **JOSÉ ARILDO RODRIGUES**, Mat. E-0504, funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em parcela única no valor de R$ 1.341,43 (Hum mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Este valor é referente a penalidades de Multas de Trânsito de responsabilidade do servidor, conforme requerimento anexo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisa Campos Guimarães Borges
**Código Identificador:**9775EAD9

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.683, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação de Carlos José Targino Campos Guedes para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Mecânica.

**A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V e art. 76, I, "n", da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado **CARLOS JOSÉ TARGINO CAMPOS GUEDES**, mat. C-2251, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Mecânica, na Secretaria Municipal de Educação, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em substituição por 2 meses de férias do servidor JULIO CÉSAR RAMOS GUEDES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisa Campos Guimarães Borges
**Código Identificador:**9E1E651E

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.682, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

Atualiza o valor do recurso pago aos profissionais do "Programa Mais Médicos" para custear despesas com concessão de alimentação e moradia.

**A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com a Lei nº 1550, de 25 de janeiro de 2017, Art. 1º, Parágrafo 2º;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica atualizado, de acordo com o índice oficial do INPC, o valor do recurso pago aos profissionais do "Programa Mais Médicos" para custear despesas com concessão de alimentação e moradia ao profissional designado pelo Ministério da Saúde para Município, em cumprimento as normas da Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013, que instituiu o "Programa Mais Médicos", especificamente as exigências do art. 3º e 9º, da regulamentação prevista na Portaria Interministerial nº 30, de 12/02/2014.

**Parágrafo 1º -** O recurso pecuniário estabelecido fica fixado no valor de R$ 2.110,00 (Dois mil, cento e dez reais) pagos mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho, sendo R$ 1.371,50 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) destinados à moradia, água energia elétrica e internet e R$ 738,50 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para despesas com alimentação.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elisa Campos Guimarães Borges
**Código Identificador:**E11E1D49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

Edital de Convocação nº.08, de 19 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.630 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.
2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 ( duas ) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia autenticada das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia autenticada do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia autenticada do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.
3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
***PATRÍCIA SANTOS***

**PSICÓLOGO (CRAS)**

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota Final | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 0002460 | TAINARA GOMES TARGINO | 63,00 | 10/11/1994 |

**Publicado por:**
Aldo Luccas Batista Gonçalves
**Código Identificador:**FA04518A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

Edital de Convocação nº.09, de 26 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.
Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.630 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.
2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 ( duas ) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia autenticada das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia autenticada do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia autenticada do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.
3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Atenciosamente,

_____
***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***

**PSICÓLOGO (NASF)**

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota Final | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 0002310 | TIAGO VILLEN MEIRELLES ALVES | 70,00 | 16/01/1980 |

**MÉDICO (PSF)**

| Classificação | Inscrição | Nome | Nota Final | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|
| 13 | 002370 | CLAUDIA MONTEIRO DE BARROS CÂNDIDO | 51,00 | 22/10/1965 |
| 14 | 003900 | RAUL COSTA LEITE | 50,00 | 26/05/1993 |

**Publicado por:**
Aldo Luccas Batista Gonçalves
**Código Identificador:**E55469E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento licitatório nº 13/2019, modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, abertura no dia 13/03/2019, às 08h00m, cujo objeto é Aquisição de materiais de serralheria em geral.

Mato Verde/MG, 26 de fevereiro de 2019.

***SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Samuel Figueira de Souza
**Código Identificador:**04982823

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**RATIFICA** – Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 010/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda " Samba Club" Empresa: Hugo Dias Resende – MEI- CNPJ: 32.784.451/0001-53.Contrato nº 010/2019-Valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais).

Publique-se.

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**FA148643

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**RATIFICA** – Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 011/2019, Inexigibilidade nº 002/2019. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda " All Star" Empresa: Bruno Belga de Castro – ME- CNPJ: 19.442.140./0001-48.Contrato nº 011/2019-Valor de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se.

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**8BE23DF1

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**RATIFICA** – Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 012/2019, Inexigibilidade nº 003/2019. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda " Richele Silva e Banda" Empresa: Danilo Antônio de Paula - MEI- CNPJ: 32.662.747/0001-00. Contrato nº 012/2019-Valor de R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais).

Publique-se.

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**25B1460F

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**RATIFICA** – Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 013/2019, Inexigibilidade nº 004/2019. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda " Mala e Cia" Empresa: Adenísio Nunes da Paixão - MEI- CNPJ: 18.355.791./0001- 52. Contrato nº 013/2019-Valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

***JOSÉ ANTÔNIO DELGADO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**9ACC3225

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

**RETIFICAÇÃO**
**RETIFICA** Publicação do dia 20/02/2019 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros EDIÇÃO 2445.Objeto: Futura e eventual aquisição de Utensílios descartáveis.
- O PROCESSO LICITATÓRIO É DE Nº 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019.

***MARIA APARECIDA DA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**AEC802E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO Nº: 01/2019**

***Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio***
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

**Processo nº: 01/2019**
**Modalidade: Pregão Presencial - RP 01**
**Edital nº: 01/2019**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos diversos do DAEPA.**

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório **nº 01/2019**, modalidade **Pregão Presencial - RP 01/2019,** do tipo menor preço por item.

**FORNECEDOR: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA**

**ITEM 01 - 50.000 LT ÁLCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO COMUM ETANOL:** valor unitário: **R$ 2,688** - valor total: **R$ 134.400,00** (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais);

**ITEM 02 - 80.000 LT GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO COMUM:** valor unitário: **R$ 4,308** - valor total: **R$ 344.640,00** (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais);

**ITEM 03 - 300.000 LT ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO COMUM:** valor unitário: **R$ 3,328** - valor total: **R$ 998.400,00** (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

**Valor global dos itens R$ 1.477.440,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).**

**FORNECEDOR: JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA:**

**ITEM 04 - 60.000 LT ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO S10:** valor unitário: **R$ 3,478** - valor total: **R$ 208.680,00** (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta reais).
**Valor global do item R$ 208.680,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e oitenta reais).**

**Valor global registrado: 1.686.120,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil e cento e vinte reais).**

Patrocinio, 14 de fevereiro de 2019.

***JOÃO BATISTA DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Antônio da Silva
**Código Identificador:**EB394101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 0019965**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2010**
**Processo nº: 0019965**
**Modalidade: Dispensa 16/2010**
**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Otavio de Brito, s/n, para funcionamento do Pronto Socorro Municipal e do IML Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO: IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO,** neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. José Carlos Dias, inscrito no CPF sob o n° 191.835.506-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Joaquim Otávio de Brito, nº 177, Bairro Cidade Jardim.
**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**
**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
**Cláusula Segunda - Do prazo de vigência**
**2 -** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 392.768,28 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 32.730,69 (trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio - MG, 28 de dezembro de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Antônio da Silva
**Código Identificador:**255DF8FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 0017402**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2009**
**Processo nº: 0017402**
**Modalidade: Dispensa 19/2009**
**Objeto:** Locação de imóvel, situado à Praça José Garcia Brandão, nº 67, em São João da Serra Negra, distrito de Patrocinio - MG, destinado às instalações do 1º Centro Educacional de São João da Serra Negra.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO: OSVALDO OSÓRIO DA SILVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 042.682.616-72, residente e domiciliado em São João da Serra Negra, na Rua João Alves do Nascimento, nº 384.
**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**
**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em

função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

**Cláusula Segunda - Do prazo de vigência**

**2 -** O presente termo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima – do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 12.480,12 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.040,01 (um mil e quarenta reais e um centavo), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima: Do Prazo de Vigência" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Antônio da Silva
**Código Identificador:**44002B42

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 0019978**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2010**

**Processo nº: 0019978**
**Modalidade: Dispensa 17/2010**
**Objeto:** Locação de imóvel, situado à Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 495, bairro Marciano Brandão, em Patrocínio - MG, destinado às instalações do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial).
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO: ADEPA – Associação dos Deficientes de Patrocinio**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Luiz Fernando Marques, brasileiro, divorciado, CPF sob o n° 431.647.906-78, residente e domiciliado à Rua Martins Mundim, nº 174 - A, bairro Centro, em Patrocinio - MG.

**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

**Cláusula Segunda - Do prazo de vigência**

**2 -** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 24.000 (vinte e quatro mil), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais
), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio - MG, 28 de dezembro de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Antônio da Silva
**Código Identificador:**9AA1B04F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 0007872**

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2006**

**Processo nº: 0007872**
**Modalidade: Dispensa 012/2006**
**Objeto:** Locação de imóvel urbano, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 226, no qual funciona o PROCON.
**CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO: TERRAPLANAGEM FERNANDES NUNES LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n° 02.865.321/0001-84, com instalações nesta cidade à Av. Rui Barbosa nº 280, sala 08, neste ato representado por Osmar Silva Nunes, advogado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 321.128.236-04, residente e domiciliado nesta cidade.

**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

**Cláusula Segunda - Do prazo de vigência**

**2 -** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 23.630,88 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.969,24 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Antônio da Silva
**Código Identificador:**80B80B7A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**7º TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 0020913**

**7º TERMO ADITIVO AO PROCESSO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2011**

**Processo nº: 0020913**
**Modalidade: Dispensa**
**Edital nº: 12/2011**
**Tipo: Menor Preço Global**
**Objeto:** Aluguel de imóvel situado no setor 32 - Quadra 034 - Lote 251, local a ser usado para ministrar aulas - Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO**: **IGREJA PRESBITERIANA DE MORADA NOVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.380.870/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Paulo Vieira Filho, CPF 518.717.006-63, residente à Rua Francisco Vasconcelos, 08, bairro Centro, Estrela do Sul-MG.

**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as

partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

**Cláusula Segunda - Do prazo de vigência**

**2 -** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 42.150,96 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.512,58 (três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Antônio da Silva
**Código Identificador:**F0D6EA9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 0017864**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2009**

**Processo nº: 0017864**
**Modalidade: Dispensa 25/2009**
**Objeto:** Locação de imóvel, situado à Avenida Marciano Pires, nº 1.567, bairro Industrial, em Patrocínio - MG, destinado às instalações do depósito do Almoxarifado.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO: TERRAPLANAGEM FERNANDES NUNES,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.865.321/0001-84, situada à Avenida Rui Barbosa, nº 280, conjunto 08, bairro Centro, em Patrocinio – MG, neste ato representado por Osmar Silva Nunes, advogado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 321.128.236-04, residente e domiciliado nesta cidade.

**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

**Cláusula Segunda - Do prazo de vigência**

**2 -** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 107.597,28 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.966,44 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio - MG, 28 de dezembro de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Antônio da Silva
**Código Identificador:**B16155D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 0007873**

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2006**

**Processo nº: 0007873**
**Modalidade: Dispensa 013/2006**
**Objeto:** Locação de imóvel urbano, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 226, no qual funcionará a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
**CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
**CONTRATADO: TERRAPLANAGEM FERNANDES NUNES LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n° 02.865.321/0001-84, com instalações nesta cidade à Av. Rui Barbosa nº 280, sala 08, neste ato representado por Osmar Silva Nunes, advogado, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 321.128.236-04, residente e domiciliado nesta cidade.

**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executado de forma contínua, devendo ser prorrogado.

**Cláusula Segunda - Do prazo de vigência**

**2 -** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 23.630,88 (vinte e três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.969,24 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2018.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Antônio da Silva
**Código Identificador:**E34DB625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇAO FISCAL**

**NOTIFICAÇAO FISCAL**

Patrocínio/MG, 25/02/2019

**CONTRIBUINTE: PERICLES GONÇALVES DE FREITAS**
**SETOR QUADRA E LOTE : 17 059 0396 000**
**Endereço imóvel – Rua Escritor Candido Martins**
**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : Rua Coronel Jose Feliciano , 2140**
**BAIRRO : Santo Antonio**
**CIDADE : Patrocínio - MG CEP : 38.740-000**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp

30216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 395,21(trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **05/112018**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 2704/2018** .Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação :**Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei 4828/2016.**

***SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA***
Coordenadora de Setor

**Nome/Assinatura:** _____data____/____/_____

**CPF: _____ Cargo: _____**

**Publicado por:**
Luiz Antônio da Silva
**Código Identificador:**17650D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**NOTIFICAÇAO FISCAL**

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 25/02/2019

CONTRIBUINTE: PERICLES GONÇALVES DE FREITAS
SETOR QUADRA E LOTE : 17 059 0396 000
Endereço imóvel – Rua Escritor Candido Martins
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : Rua Coronel Jose Feliciano , 2140
BAIRRO : Santo Antonio
CIDADE : Patrocínio - MG CEP : 38.740-000

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenador de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 30216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :
Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 395,21(trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada 05/11/2018, CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 2705/2018 .Segue em anexo guia para pagamento.
Fundamentação :Multa por estar infringindo artigo 82 da Lei Complementar 133/2014

***SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA***
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

**Publicado por:**
Luiz Antônio da Silva
**Código Identificador:**E6C430EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 11/2019**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo nº: 11/2019**
**Modalidade: Pregão - RP 4**
**Edital nº: 10/2019**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em serviços de preparação e manuseio de VIGAS W para pontes, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**EMPRESA: CARROCARIA REIS LTDA ME**
001 000185 H SERVICO PREPARAÇÃO DE VIGA W PARA PONTES R$ 360,000 R$ 66.600,00
002 000080 H SERVIÇO DE SOLDA EM VIGA W R$ 130,000 R$ 10.400,00
Valor dos itens R$ 77.000,00

Patrocínio, 13 de fevereiro de 2019

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luiz Antônio da Silva
**Código Identificador:**F172F508

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 010- 2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG**, torna-se público que estará realizando no dia 15/03/2019 às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação empresa para execução de serviços de locação de caminhão compactado de lixo, cap. min. 15m³, com motorista, para uso na coleta e transporte dos resíduos sólidos gerados no perímetro urbano do Município de Pedra Azul. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 26/02/2019

***ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO***
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

**Publicado por:**
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
**Código Identificador:**8FE8F60F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO~PRESENCIAL 011-2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG**, torna-se público a realização do **PP-SRP 011/2019**, tipo menor preço por lote, em 18/03/2019 às 09h00min, objetivando o registro de preços para contratação eventual de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos automotores. Licitação exclusiva para microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 26/02/2019 –

***ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO***
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
**Código Identificador:**A93DA4A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 019/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 014/2019, modalidade Dispensa de Licitação 008/2019, com o objetivo, de Contratação de Educador Físico Para Executar A Oficina Livre: Facilitador De Esporte e Lazer Com Oficina De Futebol Adulto, Grupo Reviver E Projeto Bora Lá Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

| ITEM | QT. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | Valor Mensal | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 10 | **Prestação de serviço de atividades físicas, exercícios físicos, ginástica, caminhada, jogos e dança. Ações de realização de palestras informativas e preventivas. As atividades serão realizadas em 2 dias da semana para grupo Reviver, Projeto Bora Lá 01 encontro semanal com uma hora de duração. Com os horários devidamente programados de acordo com cada grupo.** | **R$ 1.075,00** | **R$ 10.750,00** |

data da assinatura26 de fevereiro de 2019.

***SIDYELI C. CÂNDIDO***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Sidyeli C. Cândido
**Código Identificador:**29FA1D03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 020/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 013/2019, modalidade Dispensa de Licitação 007/2019, com o objetivo, de prestar serviço de Capacitação De Condutores De Veículos De Transporte Escolar e Condutores De Veículos De Emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.
Empresa: **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**
**CNPJ: 73.471.963/0001-47**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT ALUNOS | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Capacitação De Condutores De Veículos De Transporte Escolar. | 22 | R$ 380,00 | R$ 8.360,00 |
| 02 | Capacitação De Condutores De Veículos De Emergência. | 21 | R$ 160,00 | R$ 3.360,00 |
| TOTAL: R$ 11.720,00 | | | | |

Assinatura, 26 de fevereiro de 2019.

***SIDYELI C. CÂNDIDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Sidyeli C. Cândido
**Código Identificador:**A6472D18

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação – 2º CHAMADA: Reg. de Preços 03/2019 Pregão Presencial 04/2019 para futura Aquisição de Pedra Brita, para atender à manutenção e recuperação de vias públicas e logradouros municipais e atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e neste edital e seus anexos, abertura dia 12/03 às 09:00Hs: Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 26 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Ademar Alves dos Santos
**Código Identificador:**A1D9CE56

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018**– A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a**REVOGAÇÃO**da Inexigibilidade de licitação, que visava à contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização e instalação de um feixe digital (digitronco) com 20 (vinte) canais digitais e 50 ramais. Visconde do Rio Branco. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Iran Silva Couri - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**14FCC927

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 077/2017 – DISPENSA Nº 024/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CECÍLIA FRANCO IGNACCHITI – OBJETO**: O objeto do presente termo é a prorrogação ao Contrato nº 077/2017, que visa à locação de um imóvel, localizado à Rua Do Rosário, nº 116, Centro, Visconde do Rio Branco – MG, para funcionamento do Almoxarifado de Saúde e Arquivo Municipal . **Data: 28/11/2018**. **Vigência: 27/11/2019.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**7FE660E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**PORTARIA N° 388/2019**

**PORTARIA N° 388/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando que encontram-se inseridos no Inventário da Câmara Municipal de Curvelo, diversos bens móveis (mobiliários e equipamentos) considerados inservíveis.

Considerando expediente exarado pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Curvelo, indicando a situação de inservibilidade dos referidos bens;

Considerando a possibilidade de aceitação e aproveitamento, pela Prefeitura Municipal, dos referidos bens, em seus serviços administrativos;

RESOLVE:

**Art.1°.** Declarar a inservibilidade, para a Câmara Municipal de Curvelo, por motivo de desuso e precariedade, os bens relacionados no Anexo I, desta Portaria.

**Art.2º.** Os bens retro mencionados estão registrados no Inventário da Câmara Municipal de Curvelo, com o valor total de R$ 15.613,74 (quinze mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos) e avaliados, na atualidade, com o preço de mercado em R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).

**Art.3°.** Fica determinada a transferência dos bens mencionados no Anexo I, no estado de conservação e condição em que se encontram, ao domínio e posse da Prefeitura Municipal de Curvelo, com endereço na Av. Dom Pedro II, 487, Centro, à qual competirá sua guarda e destinação.

**Art.4º.** Após a entrega do bem a que se refere o Anexo I, fica autorizado ao Setor Administrativo proceder a baixa no Sistema de Controle Patrimonial do Legislativo e encaminhando o processo ao Setor Contábil para a baixa contábil.

**Art.5°.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua afixação.

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2019.

***JOSÉ RAFAEL COSTA***
Vereador Presidente

**ANEXO I**

| ITEM | PLAQUETA | PATRIMÔNIO | Valor de Inscrição | DATA insc. | Valor de Avaliação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1026 | Prateleira em aço com 06 bandejas | 74,30 | 31/12/05 | 8,00 |
| 02 | 1027 | Prateleira em aço com 06 bandejas | 74,30 | 31/12/05 | 8,00 |
| 03 | 1029 | Prateleira em aço com 06 bandejas | 74,30 | 31/12/05 | 8,00 |
| 04 | 1033 | Prateleira em aço com 06 bandejas | 74,30 | 31/12/05 | 8,00 |
| 05 | 1034 | Prateleira em aço com 06 bandejas | 74,30 | 31/12/05 | 8,00 |
| 06 | 1036 | Prateleira em aço com 06 bandejas | 74,30 | 31/12/05 | 8,00 |
| 07 | 0167 | Prateleira em aço com 06 bandejas | 35,80 | 31/12/05 | 8,00 |
| 08 | 1247 | Receptor com 02 microfones VWS-20 vocal | 300,00 | 03/01/12 | 15,00 |
| 09 | 1248 | Receptor com 02 microfones VWS-20 vocal | 300,00 | 03/01/12 | 15,00 |
| 10 | 1249 | Receptor com 02 microfones VWS -20 vocal | 300,00 | 03/01/12 | 15,00 |
| 11 | 1219 | Estabilizador RCG 300 Watts | 28,00 | 05/08/10 | 1,00 |
| 12 | 0052 | Estabilizador de voltagem | 27,00 | 31/12/05 | 1,00 |
| 13 | 1279 | Monitor LCD LG 18,5” | 339,00 | 15/03/13 | 15,00 |
| 14 | 1569 | Monitor LCD Samsung 19” | 329,00 | 03/10/14 | 15,00 |
| 15 | 1132 | Monitor LCD 17” | 508,26 | 01/02/08 | 15,00 |
| 16 | 1164 | Monitor LCD 17” | 309,00 | 02/06/09 | 15,00 |
| 17 | 1169 | Monitor LCD 17” | 309,00 | 02/06/09 | 15,00 |
| 18 | 1577 | Monitor LCD 19” | 329,00 | 03/10/14 | 15,00 |
| 19 | 1210 | CPU Micromputador 2 GB-HD cor preta | 505,58 | 05/08/10 | 15,00 |
| 20 | 1275 | Microcomputador DC G 630 MBMSI-4GB DDR3 | 739,90 | 21/12/12 | 15,00 |
| 21 | 1205 | Impressora multifuncional Samsung 4521 | 891,00 | 15/04/10 | 15,00 |
| 22 | 1627 | Copiadora Xerox Multiuso MP 2510 | 6.790,70 | 06/04/15 | 50,00 |
| 23 | 0327 | Aparelho telefax Panasonic | 680,00 | 21/12/05 | 50,00 |
| 24 | 0063 | Cadeira Giratória com braço em curvim preto | 63,80 | 31/12/05 | 5,00 |
| 25 | 1220 | Nobreak RCG Power 1450 Vats Bivolt | 275,80 | 05/08/10 | 2,00 |
| 26 | 1260 | Aparelho Telefônico Intelbrás | 43,00 | 10/12/12 | 2,00 |
| 27 | 1257 | Aparelho Telefônico Intelbras | 43,00 | 10/12/12 | 2,00 |
| 28 | 0076 | Aparelho Telefone Premium – teclado | 19,40 | 31/12/05 | 2,00 |
| 29 | 0271 | Cadeira Giratória estofada em tecido preto | 72,60 | 31/12/05 | 5,00 |
| 30 | 1259 | Aparelho Telefônico Intelbras | 43,00 | 10/12/12 | 2,00 |
| 31 | 1165 | Monitor LCD LG 17” W 1752 T | 309,00 | 02/06/09 | 5,00 |
| 32 | 0882 | Microcassete Recorder Casio | 130,40 | 31/12/05 | 2,00 |
| 33 | 0137 | Cadeira Giratória Estofada em tecido preto | 72,60 | 31/12/05 | 5,00 |
| 34 | 0451 | Cadeira com Braço Estofada em Curvim Preto | 39,70 | 31/12/05 | 5,00 |
| 35 | 1625 | Roçadeira a Gasolina | 1.174,80 | 09/03/15 | 50,00 |
| 36 | 0776 | Cadeira Giratória Estofada em Tecido | 72,80 | 31/12/05 | 5,00 |
| 37 | 1007 | Aparelho Telefone Premium – teclado | 24,40 | 31/12/05 | 2,00 |
| 38 | 0315 | Aparelho Telefone Intelbras – teclado | 19,40 | 31/12/05 | 2,00 |
| 39 | 1262 | Aparelho Telefone Pleno - Intelbras | 43,00 | 10/12/12 | 2,00 |
| **Total** | | | **15.613,74** | | **436,00** |

**Publicado por:**
Maria Marlene Diniz
**Código Identificador:**F5609F47

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG**
CONCURSO PÚBLICO - 01/2018
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IBDO
**RESULTADO FINAL**

**100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | RLM | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007670 | LINCOLN DA SILVA PAULINO | 16/08/1999 | 28,00 | 26,00 | 54,00 | 1º |
| 0013250 | MARCOS VINICIUS PENTEADO | 11/02/1985 | 24,00 | 30,00 | 54,00 | 2º |
| 0005830 | JOÃO PAULO DATTI ANGST | 25/10/1988 | 24,00 | 30,00 | 54,00 | 3º |
| 0002950 | FERNANDO BERGMANN FLOREZ | 03/08/1976 | 24,00 | 28,00 | 52,00 | 4º |
| 0009400 | VANESSA BARBOSA DOS SANTOS | 20/08/1998 | 22,00 | 30,00 | 52,00 | 5º |
| 0008390 | MARIA CÉLIA DE MELO CASTRO | 14/04/1970 | 26,00 | 24,00 | 50,00 | 6º |
| 0006110 | DIANE CAROLINE DE CASTRO MARIANO | 19/02/1988 | 22,00 | 28,00 | 50,00 | 7º |
| 0005490 | CAMILA APARECIDA DA SILVS | 14/03/1998 | 22,00 | 28,00 | 50,00 | 8º |
| 0013410 | THALÍA CESÁRIO CUSTÓDIO | 14/06/1997 | 20,00 | 30,00 | 50,00 | 9º |
| 0007630 | KAUANY NASCIMENTO FAGUNDES | 08/03/1999 | 20,00 | 30,00 | 50,00 | 10º |
| 0006000 | MICHELLE LOPES DA CONCEIÇÃO | 03/02/1991 | 22,00 | 26,00 | 48,00 | 11º |
| 0010660 | VANELISE CRESTANI DIOGO | 01/07/1987 | 18,00 | 30,00 | 48,00 | 12º |
| 0003140 | MARIA GORETI ALEXANDRINO | 17/05/1967 | 20,00 | 26,00 | 46,00 | 13º |
| 0005000 | BEATRIZ TRINDADE | 26/11/1977 | 24,00 | 20,00 | 44,00 | 14º |
| 0011520 | MARIANE DOS SANTOS LOPES GOUVÊA | 11/04/1989 | 24,00 | 20,00 | 44,00 | 15º |
| 0004590 | ROSÉLIA FAGUNDES DA SILVA | 04/09/1977 | 20,00 | 24,00 | 44,00 | 16º |
| 0000140 | ELIZABETH CHRISTIANE SANTANA RIBEIRO | 14/05/1984 | 20,00 | 24,00 | 44,00 | 17º |
| 0008590 | MARIA LÚCIA MOREIRA | 23/10/1967 | 18,00 | 26,00 | 44,00 | 18º |
| 0010930 | VILSON RAMON CARNEIRO | 19/12/1979 | 18,00 | 26,00 | 44,00 | 19º |
| 0008220 | DAYANE RODRIGUES CERQUEIRA | 06/04/1989 | 18,00 | 26,00 | 44,00 | 20º |
| 0004600 | WESLEY ROCHA DA SILVA | 08/04/1991 | 14,00 | 30,00 | 44,00 | 21º |
| 0015230 | JANDERSON CARLOS DA SILVA | 29/07/1985 | 20,00 | 22,00 | 42,00 | 22º |
| 0013130 | MICHELE SCHEFFER | 14/03/1980 | 16,00 | 26,00 | 42,00 | 23º |
| 0015710 | NAIARA BUENO DA COSTA | 13/01/1999 | 20,00 | 20,00 | 40,00 | 24º |
| 0007520 | RAQUEL VIEIRA DE SOUZA | 06/05/1962 | 18,00 | 22,00 | 40,00 | 25º |
| 0007060 | EDILENE MARIA DOS SANTOS | 11/02/1995 | 18,00 | 22,00 | 40,00 | 26º |
| 0002070 | RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA | 27/06/2000 | 18,00 | 22,00 | 40,00 | 27º |
| 0007280 | GABRIEL SILVA DE LIMA | 08/05/2000 | 18,00 | 20,00 | 38,00 | 28º |
| 0014150 | GERSON DONIZETE MARTINS | 07/08/1984 | 16,00 | 22,00 | 38,00 | 29º |
| 0004770 | SANDRA REGINA PAULA DOS REIS | 17/06/1975 | 14,00 | 24,00 | 38,00 | 30º |
| 0010450 | MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS | 06/05/1988 | 14,00 | 24,00 | 38,00 | 31º |
| 0006810 | ISMÊNIA ALVES PALOMO | 10/02/1968 | 20,00 | 16,00 | 36,00 | 32º |
| 0004690 | EBERTON SANTOS | 05/08/1980 | 16,00 | 20,00 | 36,00 | 33º |
| 0005370 | LARISSA MOREIRA | 27/10/1996 | 16,00 | 20,00 | 36,00 | 34º |
| 0005170 | LAILCE SÍLIO | 16/08/1971 | 20,00 | 14,00 | 34,00 | 35º |
| 0011800 | BENEDITA ANTUNES DOS SANTOS | 10/08/1962 | 18,00 | 16,00 | 34,00 | 36º |
| 0013480 | SILNEI HADDAD PAULINI | 15/04/1976 | 18,00 | 16,00 | 34,00 | 37º |
| 0002000 | KATIA APARECIDA DE.OLIVEIRA | 23/06/1983 | 18,00 | 16,00 | 34,00 | 38º |
| 0014750 | PRISCILLA DE CANTUARIA CESAR | 12/12/1992 | 14,00 | 20,00 | 34,00 | 39º |
| 0002480 | MARIANA ALESSANDRA DE PAIVA | 05/05/1998 | 6,00 | 28,00 | 34,00 | 40º |
| 0005900 | EVA SILVA DOS SANTOS | 26/12/1967 | 18,00 | 14,00 | 32,00 | 41º |
| 0002800 | RENATA HELENA ADAO SIGNORETTE | 24/04/1969 | 18,00 | 14,00 | 32,00 | 42º |
| 0015430 | DENISE VIEIRA DA CUNHA | 23/12/1967 | 16,00 | 16,00 | 32,00 | 43º |
| 0001870 | DIEGO HENRIQUE GERALDO BARROS DO AMARAL FONSECA | 01/10/1987 | 12,00 | 20,00 | 32,00 | 44º |
| 0007020 | MYDIA MOREIRA GASPAR | 02/09/1991 | 12,00 | 20,00 | 32,00 | 45º |
| 0006050 | ANGELICA DO NASCIMENTO DE GODOI | 16/04/1999 | 10,00 | 22,00 | 32,00 | 46º |
| 0006890 | JULIANO DOS SANTOS RODRIGUES | 09/01/1986 | 20,00 | 10,00 | 30,00 | 47º |
| 0013550 | ROSANA MOREIRA DE SOUSA | 28/05/1997 | 14,00 | 16,00 | 30,00 | 48º |
| 0006630 | MARIA PIEDADE MACHADO HERMENEGILDO | 09/06/1983 | 10,00 | 20,00 | 30,00 | 49º |

**101 - ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO -**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | RLM | LEG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006020 | RAFAEL MARTINS DIAS | 01/03/1983 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 36,00 | 68,00 | 1º |
| 0008480 | LUCAS FIGUEIREDO | 11/11/1987 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 40,00 | 66,00 | 2º |
| 0005720 | MARCO ANTONIO PEREIRA PINHEIRO | 10/05/1998 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 36,00 | 66,00 | 3º |
| 0001680 | ANA CLAUDIA TEODORO | 02/11/1990 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 64,00 | 4º |
| 0011910 | TIAGO GARBI BAGANHA | 26/02/1987 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 32,00 | 62,00 | 5º |
| 0002570 | PEDRO HENRIQUE MARUCA MORAES | 11/07/1997 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 60,00 | 6º |
| 0013050 | JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR | 08/10/1977 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 32,00 | 60,00 | 7º |
| 0010690 | JÉSSIKA CHAVES DE OLIVEIRA ARAGÃO | 27/04/1992 | 16,00 | 6,00 | 10,00 | 28,00 | 60,00 | 8º |
| 0012430 | PAOLA DE SOUZA | 19/12/2000 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 32,00 | 58,00 | 9º |
| 0014590 | CRISTIANO IORIO DE OLIVEIRA | 04/05/1974 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | 58,00 | 10º |
| 0000780 | ANA CLÁUDIA GONÇALVES DA SILVA | 25/11/1999 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 58,00 | 11º |
| 0011850 | LUAN PATRICK MARCOS DE SOUZA | 16/04/1996 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 32,00 | 56,00 | 12º |
| 0006850 | CLÁUDIO BRENNER SILVA REZENDE | 16/02/1993 | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 32,00 | 56,00 | 13º |
| 0015490 | MILAINE TAMARA DE CASTRO | 20/07/2000 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 28,00 | 56,00 | 14º |
| 0009890 | GABRIEL VIEIRA CARDOSO | 20/06/2000 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | 56,00 | 15º |
| 0014110 | ANA CLÁUDIA SEGADAS DA ARAUJO | 11/07/1963 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | 56,00 | 16º |
| 0015370 | LEANDRO DIAS COSTA | 20/11/1979 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | 56,00 | 17º |
| 0007950 | MAURÍCIO MONTEIRO DE MENEZES | 29/01/1991 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | 56,00 | 18º |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000670 | GRACE CRISTINE DA SILVA NASCIMENTO | 29/03/1985 | 16,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | 56,00 | 19º |
| 0009390 | MURILO SIQUEIRA RIBEIRO | 25/02/1992 | 16,00 | 4,00 | 2,00 | 32,00 | 54,00 | 20º |
| 0013080 | ELENICE APARECIDA NOVAIS | 22/02/1988 | 12,00 | 2,00 | 8,00 | 32,00 | 54,00 | 21º |
| 0008350 | MATHEUS FERREIRA DA SILVA | 11/03/1996 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 32,00 | 54,00 | 22º |
| 0010210 | VALDIR APARECIDO DA SILVA | 13/03/1986 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 28,00 | 54,00 | 23º |
| 0013970 | LÍGIA DE ASSIS SILVA | 29/07/1981 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 28,00 | 54,00 | 24º |
| 0008660 | RAFAEL VARIN | 17/10/1979 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 54,00 | 25º |
| 0009870 | MICHEL JONATAS RIO BRANCO | 20/03/1979 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | 54,00 | 26º |
| 0004950 | LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SIMÕES | 13/08/1998 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 54,00 | 27º |
| 0004120 | LÉO JONAS MAESTRÉLO | 11/02/1999 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 54,00 | 28º |
| 0010780 | LUCAS SILVÉRIO MEDÁU DIAS | 19/01/1990 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 54,00 | 29º |
| 0015220 | JOSÉ ARTUR ALVES CONRADO | 18/09/1954 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 52,00 | 30º |
| 0002630 | JOÃO VICTOR JACOMETTI DE ASSIS | 19/07/1999 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | 52,00 | 31º |
| 0004560 | FELIPE PORTELA COSTA GISSONI | 23/01/1986 | 16,00 | 8,00 | 0,00 | 28,00 | 52,00 | 32º |
| 0000050 | CAROLINE DE CARVALHO CURIMBABA | 11/01/1993 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 52,00 | 33º |
| 0012240 | PATRICIA NUNES DA COSTA | 10/05/1991 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 28,00 | 52,00 | 34º |
| 0002210 | ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS | 04/10/1993 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | 52,00 | 35º |
| 0013310 | MARCO ANTONIO FERREIRA JUNIOR | 13/02/1999 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | 52,00 | 36º |
| 0011660 | NATÁLIA BRITO AGUIAR | 18/03/1987 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 37º |
| 0012040 | JEFFERSON LÉLIS DE VITO | 24/07/1987 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 38º |
| 0001160 | ELIANE CRISTINA MACHADO MELO | 04/07/1972 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 39º |
| 0014460 | WELLIGTON LEITE DA SILVA COELHO | 30/01/1988 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 40º |
| 0007880 | TATIANE TIMOTI DE MATOS | 01/03/1988 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 41º |
| 0002410 | MATEUS BERNARDES DA SILVA | 14/06/1993 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 42º |
| 0009430 | PAULO RICARDO REINA | 08/10/1996 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 43º |
| 0012670 | MAURO NELSI DO COUTO | 30/10/1969 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 52,00 | 44º |
| 0009960 | TAMIRES CECCON DO COUTO | 12/08/1998 | 10,00 | 2,00 | 6,00 | 32,00 | 50,00 | 45º |
| 0014740 | OSVALDO LUIZ GERIZANI | 27/05/1978 | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 32,00 | 50,00 | 46º |
| 0008230 | YAGO DE SOUSA PAGANI | 09/03/1999 | 6,00 | 6,00 | 10,00 | 28,00 | 50,00 | 47º |
| 0006330 | RICARDO REIS CARVALHO DO NASCIMENTO | 24/06/1994 | 4,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 50,00 | 48º |
| 0011690 | THALLES HENRIQUE DE ASSIS CARDOSO | 16/08/1999 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 49º |
| 0009070 | MARESSA MENDONÇA | 08/09/1998 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | 50º |
| 0015120 | AGNÂNIA BISPO DE LIMA | 08/07/1990 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | 51º |
| 0003220 | GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS | 19/06/2000 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | 52º |
| 0011230 | ROGÉRIO IAGO DE CARVALHO | 29/04/2000 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 50,00 | 53º |
| 0002120 | GUILHERME MATEUS DE PAULA | 12/12/1995 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 50,00 | 54º |
| 0001190 | DANIEL ELIÉZER DA SILVA | 19/05/1998 | 8,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 50,00 | 55º |
| 0015660 | SILVIA GRAZIELA DE LIMA | 03/09/1980 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 20,00 | 50,00 | 56º |
| 0005620 | DALIANI FERNANDES MENDES | 18/03/1991 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 50,00 | 57º |
| 0008950 | MATHEUS OLIVEIRA SOARES | 31/12/1996 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 50,00 | 58º |
| 0000090 | THALES FERREIRA COUTINHO CARVALHO | 31/03/1993 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 50,00 | 59º |
| 0014340 | FÁBIO HENRIQUE FELIX LEMOS | 19/05/1993 | 10,00 | 8,00 | 2,00 | 28,00 | 48,00 | 60º |
| 0011970 | GUSTAVO AURÉLIO DE MELO CSSTRO | 01/05/1997 | 8,00 | 10,00 | 2,00 | 28,00 | 48,00 | 61º |
| 0011500 | FERNANDA DE PAULA MILHORINI | 12/10/1982 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 48,00 | 62º |
| 0009130 | THIAGO PARREIRA MARCILIO FAVILLA BARATELLA | 18/03/1981 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 28,00 | 48,00 | 63º |
| 0013230 | MISAEL MATIAS DA SILVA | 07/05/1980 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | 48,00 | 64º |
| 0011300 | DANIEL DOS SANTOS FERRERIRA | 21/05/1990 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 48,00 | 65º |
| 0010250 | HELIELTON CARLOS DE SOUSA | 04/05/1989 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 48,00 | 66º |
| 0008370 | MARCOS DONIZETI PATRICIO JUNIOR | 29/06/1994 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 48,00 | 67º |
| 0013010 | AMANDA DE CÁSSIA SILVA DE CARVALHO | 05/08/1990 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 48,00 | 68º |
| 0014710 | BRUNA DE MORAES AZEVEDO | 27/03/1993 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 48,00 | 69º |
| 0010030 | LEANDRO APARECIDO DA SILVA | 07/02/1990 | 8,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 48,00 | 70º |
| 0003700 | RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA | 10/07/1991 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 48,00 | 71º |
| 0002910 | CLAYTON DOS REIS BUENO | 14/06/1988 | 6,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 48,00 | 72º |
| 0009800 | CAMILA APARECIDA PEREIRA | 27/12/1988 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 48,00 | 73º |
| 0012840 | SUELLEN DO PRADO BONINI | 17/09/1987 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 48,00 | 74º |
| 0000840 | LETÍCIA MOREIRA AZEVEDO | 15/02/2000 | 16,00 | 10,00 | 6,00 | 16,00 | 48,00 | 75º |
| 0008470 | JONAS PEDROSO ALVARENGA | 21/06/2000 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 32,00 | 46,00 | 76º |
| 0013890 | JOSE ANTONIO SIQUEIRA | 15/08/1959 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 46,00 | 77º |
| 0006600 | CARLOS EDUARDO FERREIRA RESENDE | 18/02/1999 | 8,00 | 8,00 | 2,00 | 28,00 | 46,00 | 78º |
| 0003250 | LUCIANO PEREIRA BERTINATO JUNIOR | 14/07/1997 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 46,00 | 79º |
| 0010280 | RENATO RAMOS DO COUTO | 06/12/1981 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 28,00 | 46,00 | 80º |
| 0000190 | WILLIAM ZANON DOS SANTOS | 25/12/1986 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 46,00 | 81º |
| 0015060 | LUCIANA APARECIDA DE FREITAS | 14/01/1977 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 46,00 | 82º |
| 0010640 | MARCOS DONIZETI DE PÁDUA | 27/04/1970 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 46,00 | 83º |
| 0011420 | PEDRO MACIEL DE GÓES | 30/06/1998 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 46,00 | 84º |
| 0001090 | DANIELLE DE SOUZA ALVES | 27/06/1991 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 46,00 | 85º |
| 0012660 | NATHÁLIA CHRISTINA DO CARMO MENDONÇA | 05/09/1997 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 46,00 | 86º |
| 0015630 | SANDRA REGINA GARCIA GUEDES | 28/05/1973 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 46,00 | 87º |
| 0002080 | RITA DE CASSIA MARTINELLI | 16/09/1998 | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 28,00 | 44,00 | 88º |
| 0012580 | LUÍZA BATISTA DIOGO | 16/11/1998 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 44,00 | 89º |
| 0002620 | JULIANA ROSA SIQUEIRA BAILONI | 11/03/1981 | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 44,00 | 90º |
| 0013540 | JULIANA DO AMARAL SARMENTO | 07/07/1985 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 44,00 | 91º |
| 0014040 | ALEXANDRE CAVALCANTE LAVANDEIRA | 08/08/1969 | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 44,00 | 92º |
| 0004420 | FABIANA OLIVEIRA SILVA | 03/03/1990 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 | 44,00 | 93º |
| 0012880 | FABRÍCIO DE GUSMÃO PEREIRA | 22/01/1998 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 44,00 | 94º |
| 0001970 | TIAGO RODRIGUES SILVA DE SOUZA | 26/07/1992 | 10,00 | 4,00 | 10,00 | 20,00 | 44,00 | 95º |
| 0014830 | TATIANA APARECIDA BONIFACIO | 24/07/1982 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 44,00 | 96º |
| 0014160 | MARCO ANTONIO BARBOSA PIRES | 25/02/1983 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 44,00 | 97º |
| 0015580 | ANDRÉ FRANCISCO OLIVEIRA PROCÓPIO | 18/02/1991 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 44,00 | 98º |
| 0002380 | ACAUÃ APARECIDO CARVALHO DOS SANTOS | 17/06/1985 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 16,00 | 44,00 | 99º |
| 0014320 | FLÁVIO GOMES DA SILVA JÚNIOR | 08/09/1994 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 16,00 | 44,00 | 100º |
| 0005810 | GUILHERME ALBERTI LOPES | 12/11/1991 | 6,00 | 2,00 | 6,00 | 28,00 | 42,00 | 101º |
| 0002780 | SIMONE RODRIGUES ALVES | 08/05/1974 | 14,00 | 4,00 | 0,00 | 24,00 | 42,00 | 102º |
| 0003150 | MILENI JACOMETTI FERNANDES | 24/06/1986 | 12,00 | 2,00 | 4,00 | 24,00 | 42,00 | 103º |
| 0011920 | LARISSA ELIZANDRA DA SILVA | 13/07/1995 | 8,00 | 10,00 | 0,00 | 24,00 | 42,00 | 104º |
| 0013180 | JOSÉ HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA | 12/09/1998 | 6,00 | 10,00 | 2,00 | 24,00 | 42,00 | 105º |
| 0013240 | RODNEI GALVÃO RODRIGUES | 18/10/1988 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 42,00 | 106º |
| 0002560 | REBECA MARQUES DA SILVA | 10/06/2000 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 42,00 | 107º |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000500 | ANA LISSA LIMA SANTOS | 23/04/1999 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 | 42,00 | 108º |
| 0005160 | CAROLINE ANTUNES DOS SANTOS BRAZ | 07/05/1988 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 42,00 | 109º |
| 0012370 | ANTHERO SIMOES DE MORAES | 05/01/1964 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 42,00 | 110º |
| 0004310 | FERNANDO EUFRASIO PEREIRA | 11/06/1984 | 4,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 42,00 | 111º |
| 0012770 | SÓLON AFONSO DA SILVA | 12/04/1984 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 42,00 | 112º |
| 0015610 | DULCINÉIA VIEIRA | 27/07/1983 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 42,00 | 113º |
| 0003950 | JESSICA CASTRO DO COUTO | 13/11/1996 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 42,00 | 114º |
| 0012110 | ANA LUCIA DA SILVA ARANTES GARCIA | 03/12/1978 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 20,00 | 42,00 | 115º |
| 0011530 | FERNANDA DIAS PAULINO MASSARI | 20/04/1994 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 42,00 | 116º |
| 0005940 | GABRIEL GONZAGA CONSENTINI | 21/05/1998 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 42,00 | 117º |
| 0009220 | LARISSA REIS SILVA | 15/05/1995 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 42,00 | 118º |
| 0001430 | DAIANE CRISTINA TOMÉ | 26/07/1989 | 8,00 | 8,00 | 0,00 | 24,00 | 40,00 | 119º |
| 0003830 | ADEMIR CESAR CADAN | 26/12/1972 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 40,00 | 120º |
| 0015830 | LEONARDO HENRIQUE LOPES PINTO | 25/09/1995 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 40,00 | 121º |
| 0000220 | MICHELLE GOMES CALÇADO | 08/04/1980 | 6,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 40,00 | 122º |
| 0011250 | MARIA CLARA PERES DA SILVA | 13/03/1999 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 40,00 | 123º |
| 0009650 | CAMILA APARECIDA GAMBA | 11/03/1990 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 20,00 | 40,00 | 124º |
| 0012390 | JÚLIA ROCHA FUZARI | 01/10/1999 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 20,00 | 40,00 | 125º |
| 0007470 | ANA CAROLINA GODOY BARBOSA | 25/08/1982 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 40,00 | 126º |
| 0010420 | ALLYSON CAMPOS DANTAS RIBEIRO | 15/05/1995 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 40,00 | 127º |
| 0000540 | CAMILA CAROLINE DIAS DE OLIVEIRA | 13/11/1998 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 40,00 | 128º |
| 0015040 | JONAS MONTEIRO GANHARA | 14/09/1987 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 40,00 | 129º |
| 0012940 | ISRAEL SOUZA BARBOZA | 22/09/1998 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 40,00 | 130º |
| 0010260 | CAIO ALEXANDRE FLAUZINO PRADO | 18/06/1998 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 40,00 | 131º |
| 0001700 | MARIANA SIMEÃO RIBEIRO MOURA | 18/07/1998 | 6,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 40,00 | 132º |
| 0011340 | RAFAELA TEODORO RIBEIRO | 17/10/1992 | 14,00 | 10,00 | 0,00 | 16,00 | 40,00 | 133º |
| 0000590 | DÉBORA OLIVEIRA ALMEIDA | 22/10/1995 | 12,00 | 4,00 | 8,00 | 16,00 | 40,00 | 134º |
| 0008840 | IVANILDA FÁTIMA DE PAULA | 07/01/1985 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 40,00 | 135º |
| 0011810 | ANA LÍVIA DE OLIVEIRA | 18/10/1996 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 40,00 | 136º |
| 0007260 | FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVEA | 24/01/1976 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 12,00 | 40,00 | 137º |

**102 - CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E LICITAÇÕES -**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | RLM | LEG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000790 | PAMELLA ALBINATI OLIVEIRA | 09/07/1985 | 18,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | 78,00 | 1º |
| 0005380 | BRIZA PAULA DE OLIVEIRA | 28/04/1991 | 18,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | 78,00 | 2º |
| 0006480 | MICHELLE SIQUEIRA PEREIRA | 04/04/1992 | 18,00 | 10,00 | 8,00 | 40,00 | 76,00 | 3º |
| 0005150 | BRIAN SOUZA NOGUEIRA | 27/09/1995 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 | 68,00 | 4º |
| 0007100 | THIAGO SANTOS MAGALHÃES | 18/03/1988 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 36,00 | 68,00 | 5º |
| 0007160 | FÁBIO SIQUEIRA DA CRUZ GUIMARÃES SOUSA | 04/02/1985 | 18,00 | 10,00 | 8,00 | 32,00 | 68,00 | 6º |
| 0005360 | ISABELA BRANDAO JUNQUEIRA | 10/02/1988 | 18,00 | 8,00 | 10,00 | 32,00 | 68,00 | 7º |
| 0008920 | EDIVAN ANTÔNIO ALMEIDA LAGE | 13/06/1991 | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 32,00 | 68,00 | 8º |
| 0011400 | MAUCON FRANCISCO ALMEIDA RODRIGUES | 07/01/1991 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 32,00 | 66,00 | 9º |
| 0010860 | FERNANDO AUGUSTO BERTOLACCINI DE ANDRADE | 24/04/1995 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 32,00 | 66,00 | 10º |
| 0004730 | GETULIO COELHO OLIVEIRA | 19/01/1992 | 20,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 66,00 | 11º |
| 0013100 | JUAREZ JOSE DA SILVA | 13/07/1987 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 36,00 | 64,00 | 12º |
| 0009110 | BRUNO PEREIRA PLACONÁ | 27/01/1985 | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 32,00 | 64,00 | 13º |
| 0000380 | ADELAIDE MARIA DO COUTO | 03/11/1976 | 16,00 | 6,00 | 10,00 | 32,00 | 64,00 | 14º |
| 0012960 | MARCELO FERRARI | 09/04/1979 | 16,00 | 6,00 | 10,00 | 32,00 | 64,00 | 15º |
| 0011460 | MARÍLIA GABRIELA FERREIRA DE CAMARGO | 16/07/1982 | 18,00 | 10,00 | 8,00 | 28,00 | 64,00 | 16º |
| 0001750 | MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA | 10/10/1978 | 18,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 64,00 | 17º |
| 0007640 | LUCAS CIPRIANI DE OLIVEIRA | 13/03/1991 | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | 64,00 | 18º |
| 0005180 | JOÃO GABRIEL SALVI MARTINS | 12/10/1990 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 64,00 | 19º |
| 0013670 | JUCEVAL DA SILVA CONCEIÇÃO | 10/01/1974 | 16,00 | 4,00 | 10,00 | 32,00 | 62,00 | 20º |
| 0008830 | SHELI PACHECO DA SILVA | 25/01/1987 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 | 62,00 | 21º |
| 0004090 | ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ALVARENGA | 20/04/1992 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 | 62,00 | 22º |
| 0012150 | TALITA BERNARDO NERY | 26/09/1987 | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 62,00 | 23º |
| 0001390 | MATEUS PAULO DA SILVA | 14/06/1987 | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 28,00 | 60,00 | 24º |
| 0008400 | DENIS EXPEDITO BUENO CARVALHO BRAZÃO | 14/01/1989 | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 28,00 | 60,00 | 25º |
| 0000920 | GIULIA COUTINHO PAULINI | 03/12/1986 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 60,00 | 26º |
| 0005870 | FRANCISCO GALVÃO DE SOUZA JÚNIOR | 19/08/1975 | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 60,00 | 27º |
| 0007810 | ELVIS ALBERTO DE ALMEIDA | 10/01/1977 | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 60,00 | 28º |
| 0009520 | MATEUS LUIZ DOS SANTOS COSTA | 12/01/1985 | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 60,00 | 29º |
| 0004900 | FERNANDA EUSEBIA LOPES DA SILVA | 27/05/1991 | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 60,00 | 30º |
| 0011580 | FABRICIO GENEROSO DE CARVALHO | 04/03/1983 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 | 58,00 | 31º |
| 0006900 | MARÇAL PINHEIRO MACHADO | 02/09/1971 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | 58,00 | 32º |
| 0001250 | VERUSKA VEZZARO | 16/12/1982 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 28,00 | 58,00 | 33º |
| 0000960 | JULIO OTHON LAINERT NETO | 30/07/1980 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 28,00 | 58,00 | 34º |
| 0008260 | JONATHAS CAMPOS MARTINS | 30/05/1992 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 58,00 | 35º |
| 0014240 | JUCARA PEREZ | 10/01/1965 | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 58,00 | 36º |
| 0002870 | ROBSON FRANCISCO DIAS | 08/08/1983 | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 58,00 | 37º |
| 0004240 | TIAGO FERREIRA DE MELO | 15/11/1983 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 58,00 | 38º |
| 0010470 | KLEBER CAVAZZA CAMPOS | 18/03/1975 | 16,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 56,00 | 39º |
| 0009150 | DANILO JOSÉ SILVIÉRI | 25/01/1986 | 18,00 | 6,00 | 4,00 | 28,00 | 56,00 | 40º |
| 0006070 | THIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO | 26/01/1993 | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 56,00 | 41º |
| 0006510 | DARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA E FARIA | 09/11/1983 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 56,00 | 42º |
| 0013170 | SERGIO BARNA CHRISTO DE CAMARGO | 03/10/1987 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 56,00 | 43º |
| 0012740 | FABIANA APARECIDA CUNHA PEREIRA | 19/09/1985 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 32,00 | 54,00 | 44º |
| 0012890 | MONIQUE DE SOUZA FARIA | 17/04/1990 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | 54,00 | 45º |
| 0010830 | FRANCISCO ANDRÉ NASCIMENTO ROCHA | 06/10/1992 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 54,00 | 46º |
| 0005730 | MARIA AMELIA DE CARVALHO BRANDANI | 20/12/1991 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | 54,00 | 47º |
| 0008900 | DANILO JOSE BUENO | 17/02/1988 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 54,00 | 48º |
| 0014220 | MURILO FELIPPI CANIVEZI | 04/10/1990 | 18,00 | 10,00 | 6,00 | 20,00 | 54,00 | 49º |
| 0006400 | ALINE COUTINHO BARBOSA | 29/03/1987 | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 54,00 | 50º |
| 0015190 | JOSÉ DAVID ROMERO DÍAZ | 06/12/1982 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 54,00 | 51º |
| 0009790 | CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS | 28/08/1978 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 28,00 | 52,00 | 52º |
| 0014510 | LUCAS BARANOWSKI PINTO | 11/11/1990 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 28,00 | 52,00 | 53º |
| 0014330 | MICHELE MOREIRA TRINDADE | 27/08/1992 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 52,00 | 54º |
| 0013640 | AMANDA BRANDÃO GILBED | 29/07/1994 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 52,00 | 55º |
| 0002310 | MARIANA BERNARDES | 19/08/1990 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 56º |
| 0014290 | NELSON LEMES DE MIRANDA NETO | 23/05/1989 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 57º |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0003940 | HUDSON CADAN SCHEFFER | 06/03/1990 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 58º |
| 0014630 | GABRIEL SILVA ALVES | 22/03/1996 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 59º |
| 0007040 | ÉDER FERNANDES DE ALMEIDA | 22/09/1982 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 52,00 | 60º |
| 0008490 | THAMIRYS PARREIRA MARCILIO FAVILLA BARATELLA | 04/06/1987 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 52,00 | 61º |
| 0008340 | ANA CLÉO DE SOUZA | 12/11/1983 | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 52,00 | 62º |
| 0007600 | BRUNO CESAR BARROS DA FONSECA | 12/09/1988 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | 50,00 | 63º |
| 0014910 | CAIO LUIS RIBEIRO | 16/08/1986 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 64º |
| 0012950 | MARIA LETÍCIA SAGIORATO BRUNO | 14/07/1993 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 65º |
| 0012600 | BRENO SIQUEIRA PINHEIRO SOARES | 10/08/1989 | 16,00 | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 50,00 | 66º |
| 0007550 | ANA PAULA FARIA BRITO | 07/08/1990 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 50,00 | 67º |
| 0000460 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA MENDES | 05/11/1992 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 50,00 | 68º |
| 0005670 | EDUARDO GERMINIANI RUBIM | 05/07/1987 | 18,00 | 10,00 | 6,00 | 16,00 | 50,00 | 69º |
| 0012900 | VANESSA APARECIDA SILVA TEODORO BRANDANI | 14/08/1989 | 12,00 | 6,00 | 2,00 | 28,00 | 48,00 | 70º |
| 0002580 | EDUARDO RODRIGO CARRIJO | 10/06/1981 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 48,00 | 71º |
| 0001170 | EMERSON APARECIDO DOS SANTOS CARVALHO | 03/02/1989 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 48,00 | 72º |
| 0012720 | ALINE APARECIDA DE CASTRO | 05/05/1994 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 48,00 | 73º |
| 0001010 | SAMILLE CARVALHO DA SILVA FELÍCIO | 22/07/1992 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 48,00 | 74º |
| 0013830 | SILVANA DE SOUZA BARBOZA | 19/02/1970 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 48,00 | 75º |
| 0005060 | JULIANA APARECIDA DA SILVA | 24/12/1984 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 48,00 | 76º |
| 0000160 | PAULA ÉRIKA DE ASSIS | 09/11/1992 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 48,00 | 77º |
| 0014030 | AUDRIE GARCIA | 09/11/1978 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 48,00 | 78º |
| 0002270 | DANIELLE DE SOUZA ALVES | 27/06/1991 | 10,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 48,00 | 79º |
| 0010410 | ELOIZE ROSIENE ROSA | 24/11/1984 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 48,00 | 80º |
| 0015170 | CÍNTIA APARECIDA RODRIGUES | 12/01/1990 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 46,00 | 81º |
| 0012350 | FELIPE VILAS BOAS GUIMARÃES | 27/02/1991 | 12,00 | 2,00 | 8,00 | 24,00 | 46,00 | 82º |
| 0004610 | BRUNO TEODOLINO DE JESUS | 26/09/1988 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 46,00 | 83º |
| 0015530 | RITA FERNANDA FERRAZ BRAZ | 07/10/1992 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 46,00 | 84º |
| 0011480 | LIGIA SILVEIRA COUTO | 29/08/1992 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 46,00 | 85º |
| 0005010 | GLAUCIA TOLOTTI PEREIRA | 04/01/1983 | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 20,00 | 46,00 | 86º |
| 0012460 | TIAGO BAZOLLI DE MORAES | 23/01/1989 | 12,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 46,00 | 87º |
| 0001520 | ANA CAROLINA BARTOLOMEI | 14/06/1980 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 | 46,00 | 88º |
| 0008030 | JULIANA APARECIDA DA SILVA FERNANDES | 14/03/1984 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 | 46,00 | 89º |
| 0006290 | SUELEN APARECIDA DA ROSA | 05/02/1990 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 46,00 | 90º |
| 0000580 | LEIZA DE SOUZA BARBOSA | 04/01/1984 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 46,00 | 91º |
| 0002470 | WILSON ARRUDA DELMOURO | 09/07/1993 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 44,00 | 92º |
| 0013020 | ANA FATIMA DA ROCHA MENDES | 28/11/1986 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 44,00 | 93º |
| 0012480 | SIMONE ANDRÉIA CAPACCI SARAPU | 25/07/1976 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 44,00 | 94º |
| 0002840 | LETÍCIA LOPES VERONEZ | 03/07/1982 | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 20,00 | 44,00 | 95º |
| 0001100 | PAULO HENRIQUE CLEPF BAILONI | 02/03/1963 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 | 44,00 | 96º |
| 0007700 | MARCIA MOREIRA DA SILVA | 23/07/1967 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 | 44,00 | 97º |
| 0008080 | BRUNA CAROLINE VIANA DE LIMA | 27/06/1988 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 | 44,00 | 98º |
| 0006120 | ISABELLE CRISTINA REIS MACHADO | 10/09/1992 | 16,00 | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 44,00 | 99º |
| 0009440 | JESSICA APARECIDA DA SILVA | 06/09/1991 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 16,00 | 44,00 | 100º |
| 0012320 | LUCAS VIANA MARINELLO DA SILVA | 01/09/1995 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 44,00 | 101º |
| 0000210 | GILSANE DA SILVA LIMA | 31/10/1967 | 16,00 | 6,00 | 10,00 | 12,00 | 44,00 | 102º |
| 0000420 | FELYPPE RAYDGIY SILVA | 11/01/1988 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 42,00 | 103º |
| 0004810 | WALLACE SCAFF | 06/11/1994 | 12,00 | 8,00 | 2,00 | 20,00 | 42,00 | 104º |
| 0006500 | MAYCON RAFAEL CABRAL DOS SANTOS | 12/03/1989 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 42,00 | 105º |
| 0007150 | LEONARDO DE ARAUJO | 23/08/1996 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 20,00 | 42,00 | 106º |
| 0009760 | HELOISA FARIA DE OLIVEIRA | 07/05/1992 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 42,00 | 107º |
| 0001540 | IVANIR APARECIDO ROCHA | 12/10/1982 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 42,00 | 108º |
| 0013320 | EDSON SIMEAO RIBEIRO | 12/01/1978 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 20,00 | 42,00 | 109º |
| 0008810 | PRISCILA CRISTINA DE ANDRADE | 27/03/1989 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 42,00 | 110º |
| 0006680 | HYAMHARA AMELIA RAMOS | 19/01/1980 | 18,00 | 6,00 | 2,00 | 16,00 | 42,00 | 111º |
| 0009680 | ANA MARIA TENÓRIO DE FARIA | 20/12/1977 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 16,00 | 42,00 | 112º |
| 0004580 | ALESSANDRO BORGES COSTA | 04/09/1973 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 42,00 | 113º |
| 0012020 | ARIANA SILVEIRA DE FREITAS | 06/04/1986 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 42,00 | 114º |
| 0001730 | YARA CRISTINA ALVES RIBEIRO | 17/02/1989 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 42,00 | 115º |
| 0011830 | BRENDA CAROLINA LINO GOULART | 08/04/1994 | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 42,00 | 116º |
| 0007400 | CARLA THAIS SILVA FERREIRA | 10/01/1993 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 42,00 | 117º |
| 0015260 | DEIVID DE OLIVEIRA SILVÉRIO | 08/01/1984 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 42,00 | 118º |
| 0006530 | FABIANO PAULINO DE SOUZA | 25/11/1980 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 12,00 | 42,00 | 119º |
| 0004650 | EDSON FERREIRA KUCHLLER | 02/07/1979 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 42,00 | 120º |
| 0006550 | AMANDA TROMBINI FARIA | 31/10/1989 | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 42,00 | 121º |
| 0007610 | RAFAELA MARQUES LIMA | 30/08/1987 | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 42,00 | 122º |
| 0010180 | JOSÉ CARLOS DE ANDRADE | 20/11/1954 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 40,00 | 123º |
| 0006300 | EDEILTON DA SILVA MENDES | 03/09/1983 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 40,00 | 124º |
| 0004670 | ANDYARA DE FATIMA DOMINGUES GONÇALVES | 04/08/1990 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 40,00 | 125º |
| 0010750 | VANIA CRISTINA DOS SANTOS | 05/11/1986 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 | 40,00 | 126º |
| 0012000 | ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA | 08/07/1983 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 20,00 | 40,00 | 127º |
| 0013290 | MÁRIO SÉRGIO DA COSTA | 30/12/1975 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 40,00 | 128º |
| 0014500 | THIAGO MANOEL PEREIRA | 03/09/1982 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 40,00 | 129º |
| 0000730 | TATIELE CHRISTINA COSTA JANUÁRIO LIMA | 19/08/1992 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 40,00 | 130º |
| 0010200 | PRISCILA APARECIDA COUTINHO | 31/01/1986 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 16,00 | 40,00 | 131º |
| 0013930 | JULIANA SERRA DE MORAES | 12/07/1989 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 16,00 | 40,00 | 132º |
| 0015540 | FERNANDO XAVIER CAPONE | 12/12/1971 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 40,00 | 133º |
| 0003180 | MILENI JACOMETTI FERNANDES | 24/06/1986 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 40,00 | 134º |
| 0002090 | MARÍLIA RIBEIRO DE MIRANDA | 10/04/1985 | 16,00 | 10,00 | 2,00 | 12,00 | 40,00 | 135º |
| 0008120 | JUSSARA SANTOS DE SOUZA GUIMARÃES | 06/02/1982 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 40,00 | 136º |
| 0001640 | BÁRBARA FERREIRA SILVEIRA | 27/07/1993 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 40,00 | 137º |
| 0013420 | PAULO FRANCISCO MARTINS | 11/09/1961 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 40,00 | 138º |
| 0013960 | LUANA PATRÍCIO CONTINI MACAÚBAS | 02/02/1988 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 40,00 | 139º |
| 0001020 | DANILO EGÍDIO DA CRUZ | 20/06/1989 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 40,00 | 140º |
| 0003330 | OSWALDO TAVARES GOMES JUNIOR | 22/03/1994 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 40,00 | 141º |

**103 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | RLM | LEG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000120 | PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO | 22/03/1987 | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 36,00 | 70,00 | 1º |
| 0009900 | FABRÍCIO OLIVEIRA AUGUSTO | 14/09/1996 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 36,00 | 66,00 | 2º |
| 0009450 | LAURO MENDES COSTA | 28/09/1995 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 | 58,00 | 3º |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0011190 | GABRIEL ZORZI | 23/05/1995 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | 56,00 | 4º |
| 0001900 | THAMIRIS SANTOS DO NASCIMENTO | 29/12/1992 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 32,00 | 56,00 | 5º |
| 0008760 | ISABELA OLIVEIRA DOS REIS | 26/10/1990 | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 56,00 | 6º |
| 0000170 | LUAN DE ANDRADE ALMEIDA | 12/10/1990 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 56,00 | 7º |
| 0003690 | ANA CAROLINA RANGEL | 28/07/1983 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 56,00 | 8º |
| 0014720 | BRUNA GRASSI | 31/05/1984 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 54,00 | 9º |
| 0001180 | LUCIANA FIGUEIREDO MOHALLEM | 30/06/1977 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | 54,00 | 10º |
| 0011770 | HELDER SEZINALDO QUEIROZ COUTINHO | 30/06/1990 | 10,00 | 10,00 | 2,00 | 32,00 | 54,00 | 11º |
| 0007050 | RODRIGO MONTEIRO SILVA | 24/05/1985 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 54,00 | 12º |
| 0012100 | ANDRÉ LUIZ DIAS FERREIRA PINTO | 02/09/1980 | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 13º |
| 0014280 | LUCIANA GUBIOTTI LEAL | 07/04/1968 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 50,00 | 14º |
| 0011310 | POLIANNA NEGRI MANCHON | 30/10/1990 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 15º |
| 0010360 | MARIA CECILIA FERRAZ FONTES | 25/03/1975 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 48,00 | 16º |
| 0015360 | ANDRÉ SALGUEIRO GARCIA MIGUEL | 22/01/1982 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 28,00 | 46,00 | 17º |
| 0006350 | JOSUE COSTA JUNIOR | 04/06/1980 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 46,00 | 18º |
| 0008300 | THAINAN CAIQUE TEIXEIRA | 17/10/1994 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 46,00 | 19º |
| 0006390 | ALAN LIMA SANTOS | 11/10/1991 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 24,00 | 42,00 | 20º |
| 0009230 | BRUNO WESLEY DA SILVA | 15/02/1992 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 42,00 | 21º |
| 0014900 | DIEGO ANDRÉ DE BRITO | 28/04/1996 | 6,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 42,00 | 22º |
| 0015450 | DIONE MARIA ANDRADE MORGANTI SILVA | 10/06/1967 | 14,00 | 4,00 | 2,00 | 20,00 | 40,00 | 23º |
| 0004400 | EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA CONCEICAO | 01/11/1990 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 40,00 | 24º |

**104 - PROCURADOR JURÍDICO -**

| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LP | RLM | LEG | CE | NOTA FINAL | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0005680 | GUSTAVO SILVA XAVIER | 10/09/1990 | 18,00 | 10,00 | 10,00 | 36,00 | 74,00 | 1º |
| 0012860 | FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 14/11/1989 | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 36,00 | 72,00 | 2º |
| 0011290 | JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA NETO | 26/03/1991 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 32,00 | 72,00 | 3º |
| 0007000 | LARISSA VIEIRA CALDAS | 31/03/1995 | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 | 70,00 | 4º |
| 0010510 | VÂNIA VERONEZ DA COSTA | 21/11/1990 | 18,00 | 6,00 | 10,00 | 36,00 | 70,00 | 5º |
| 0005440 | VANESSA MASSON VIEIRA | 31/05/1989 | 20,00 | 8,00 | 10,00 | 32,00 | 70,00 | 6º |
| 0003850 | MARCEL SEMIÃO DE BRITO | 15/08/1989 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | 68,00 | 7º |
| 0010430 | ADILSON TERLONE | 16/02/1971 | 20,00 | 4,00 | 10,00 | 32,00 | 66,00 | 8º |
| 0002200 | HILDA AUGUSTA FIGUEIREDO ROCHA | 23/10/1980 | 18,00 | 10,00 | 6,00 | 32,00 | 66,00 | 9º |
| 0009660 | AMANDA CRISTINA SILVERIO | 15/09/1994 | 18,00 | 6,00 | 10,00 | 32,00 | 66,00 | 10º |
| 0004070 | TIAGO JORDÃO SILVA | 09/01/1984 | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 32,00 | 66,00 | 11º |
| 0000810 | CHARLES DA SILVA FUNCHAL | 14/09/1992 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 32,00 | 64,00 | 12º |
| 0012060 | GABRIELA ALMEIDA KHOURI ARANTES | 25/04/1982 | 18,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 64,00 | 13º |
| 0010170 | MAYRA FLORES MARTINEZ | 24/05/1991 | 18,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 64,00 | 14º |
| 0015300 | CAIO ARRUDA SIQUEIRA SANTOS | 01/10/1993 | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | 64,00 | 15º |
| 0012230 | ANA ELISA TELES RENNÓ | 11/12/1988 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 32,00 | 62,00 | 16º |
| 0011380 | DIOGO INACIO RODRIGUES DE SOUZA | 22/11/1992 | 16,00 | 10,00 | 8,00 | 28,00 | 62,00 | 17º |
| 0001630 | RODOLFO DA SILVA RODRIGUES | 26/05/1983 | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 62,00 | 18º |
| 0002830 | MARTA KELLY GOMES DUQUES | 26/06/1987 | 20,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 62,00 | 19º |
| 0006360 | FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR | 20/01/1986 | 18,00 | 4,00 | 10,00 | 28,00 | 60,00 | 20º |
| 0005480 | ADRIANA MARIA DA COSTA | 07/10/1982 | 16,00 | 6,00 | 10,00 | 28,00 | 60,00 | 21º |
| 0007990 | MICHAEL ROBERVAL DA COSTA | 12/11/1988 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 60,00 | 22º |
| 0008060 | VICTOR DE OLIVEIRA BOTELHO | 12/11/1990 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 60,00 | 23º |
| 0012560 | LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONÇA | 31/12/1992 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 28,00 | 60,00 | 24º |
| 0007660 | LEANDRO CAVINI FERREIRA SAGIORATO | 26/06/1990 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 28,00 | 60,00 | 25º |
| 0014640 | DIOGO CANO MONTEBELO | 15/12/1983 | 20,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | 60,00 | 26º |
| 0010820 | LUIZ EDUARDO BONASSA DE FREITAS | 27/05/1987 | 12,00 | 4,00 | 10,00 | 32,00 | 58,00 | 27º |
| 0015420 | ALINE NAIARA DE MIRANDA BEZERRA | 16/03/1989 | 16,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 58,00 | 28º |
| 0008800 | IGOR DOLABELLA DE SOUZA | 13/10/1974 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 58,00 | 29º |
| 0000560 | DEBORAH MARIA AYRES | 23/04/1988 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 58,00 | 30º |
| 0004260 | DANILLO PETRUS CAMARGO | 03/06/1993 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 28,00 | 58,00 | 31º |
| 0001310 | MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MODESTO | 05/11/1983 | 18,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 58,00 | 32º |
| 0005300 | MARCOS ANTÔNIO BRANDAO | 08/03/1963 | 18,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | 58,00 | 33º |
| 0009210 | GUILHERME PARREIRA BRIANEZI | 06/01/1986 | 18,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | 58,00 | 34º |
| 0014880 | JÚLIA DUTRA PEIXOTO | 05/01/1993 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 24,00 | 58,00 | 35º |
| 0014090 | MARINA ARAUJO TEIXEIRA | 04/02/1993 | 20,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 58,00 | 36º |
| 0001070 | MAURICIO POSSA LOPES | 29/06/1985 | 20,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 58,00 | 37º |
| 0012510 | AMANDA RIBEIRO DA SILVA | 19/11/1994 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 | 56,00 | 38º |
| 0002600 | NATHÁLIA DE CÁSSIA TEODORO SOUSA | 07/02/1991 | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 56,00 | 39º |
| 0000260 | HERNANI HENRIQUE DOS SANTOS | 19/01/1980 | 16,00 | 4,00 | 8,00 | 28,00 | 56,00 | 40º |
| 0015720 | LUANA APARECIDA DA SILVA | 03/05/1994 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 56,00 | 41º |
| 0010870 | VANESSA CASTILHO | 02/06/1995 | 14,00 | 4,00 | 10,00 | 28,00 | 56,00 | 42º |
| 0011710 | TATIANA CAMILO DA SILVA RAMOS | 05/06/1985 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 56,00 | 43º |
| 0001260 | LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE | 15/10/1991 | 18,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 56,00 | 44º |
| 0009360 | ANA BEATRIZ LEMOS DE OLIVEIRA | 18/01/1975 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 56,00 | 45º |
| 0007750 | OTACILIO FERREIRA | 14/08/1979 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 56,00 | 46º |
| 0003840 | ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO | 05/06/1992 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 56,00 | 47º |
| 0008410 | GRAZIELA TAVARES PINTO | 20/09/1995 | 20,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 56,00 | 48º |
| 0015350 | PEDRO EMÍLIO PARADELO | 15/06/1991 | 18,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 56,00 | 49º |
| 0005250 | CAROLINA CECÍLIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA KANO | 05/05/1988 | 14,00 | 4,00 | 4,00 | 32,00 | 54,00 | 50º |
| 0014600 | RODRIGO MAXIMIANO DE OLIVEIRA | 24/03/1992 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 54,00 | 51º |
| 0007240 | LUIZ HENRIQUE DOMINGHETI BIONDO | 17/04/1991 | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 28,00 | 54,00 | 52º |
| 0013620 | PÂMELA REGINA DE PAULA CAMPI TEODORO | 06/06/1982 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 54,00 | 53º |
| 0014050 | ANDRÉ LUIZ PEREIRA DELFINO | 19/06/1972 | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | 54º |
| 0011860 | DANIEL SANTOS MESSIAS | 20/09/1984 | 18,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | 55º |
| 0006270 | RAHISSA DIOGO DE OLIVEIRA | 03/05/1991 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 54,00 | 56º |
| 0005050 | MARCELO DE MORAES | 20/06/1986 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | 54,00 | 57º |
| 0005700 | ARTUR HENRIQUE RIOS TAVARES MACHADO BETTENCOURT | 09/09/1991 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | 54,00 | 58º |
| 0011360 | FLAVIA CRISTINA BERTOLUCCI | 19/04/1989 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 54,00 | 59º |
| 0011010 | TATIANE EDVIGES ANTUNES | 29/06/1982 | 18,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 54,00 | 60º |
| 0010390 | NAYANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA | 11/02/1994 | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 54,00 | 61º |
| 0003990 | SÁVIO LUIZ SANTOS DELFINO | 03/05/1996 | 16,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 54,00 | 62º |
| 0006700 | MELQUISEDEC BALESTRA DA COSTA | 27/10/1995 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 28,00 | 52,00 | 63º |
| 0015840 | MARINA PEREIRA DA SILVA | 04/11/1976 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 28,00 | 52,00 | 64º |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0014180 | DIOGO ESTEVES PEREIRA | 13/06/1986 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 28,00 | 52,00 | 65º |
| 0015480 | EDGAR AUGUSTO JOSE BARROS DO AMARAL FONSECA DE OLIVEIRA | 05/12/1984 | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 66º |
| 0005920 | CECÍLIA NATHÁLIE PARIZATTO | 11/03/1990 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 67º |
| 0003110 | LUANA SOARES GOUVA | 21/06/1985 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 68º |
| 0000820 | JESSICA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS | 04/07/1991 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 24,00 | 52,00 | 69º |
| 0014930 | RAUL GASPAR GONÇALVES | 10/10/1984 | 20,00 | 4,00 | 8,00 | 20,00 | 52,00 | 70º |
| 0004440 | DIMAS DE CASTRO E SOUZA | 27/07/1993 | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 52,00 | 71º |
| 0015870 | JOSIAS TORRES SIQUEIRA | 11/05/1986 | 16,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 52,00 | 72º |
| 0001150 | GABRIELA SANTOS | 18/03/1990 | 16,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 52,00 | 73º |
| 0006720 | ANA PAULA FERNANDES | 04/01/1985 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 52,00 | 74º |
| 0000430 | GABRIELA RABELO COSTA | 04/03/1994 | 18,00 | 10,00 | 8,00 | 16,00 | 52,00 | 75º |
| 0012870 | ADOLFO CABRAL JR | 10/12/1954 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 50,00 | 76º |
| 0012610 | DIEGO MANGOLIM ACEDO | 27/02/1984 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 77º |
| 0005890 | RICIERY SIMÕES FARIA ROSSI | 08/11/1986 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 78º |
| 0004040 | ANDRE LUIS DE MELO FERREIRA | 27/07/1989 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 24,00 | 50,00 | 79º |
| 0003350 | LARISSA CHAVES RESENDE | 05/11/1991 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | 80º |
| 0000040 | ANA CAROLINA SALES DOS SANTOS | 26/07/1987 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 50,00 | 81º |
| 0012830 | ISABELLA QUEIROZ DE REZENDE | 17/10/1995 | 10,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 50,00 | 82º |
| 0005320 | BRUNA APARECIDA MARQUES SILVA | 05/03/1995 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 50,00 | 83º |
| 0009730 | GUSTAVO FERREIRA DA SILVA | 19/07/1988 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 24,00 | 50,00 | 84º |
| 0005850 | ALEXANDRE MENDES RENNÓ | 09/08/1991 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 50,00 | 85º |
| 0008360 | CLEIDE APARECIDA MORAIS DA SILVA | 18/08/1984 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 20,00 | 50,00 | 86º |
| 0015690 | MARIA CRISTINA REZENDE MEIRELLES STOLLE DESSIMONI | 24/08/1967 | 20,00 | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 50,00 | 87º |
| 0011440 | JÉSSIKA CHAVES DE OLIVEIRA ARAGÃO | 27/04/1992 | 18,00 | 6,00 | 10,00 | 16,00 | 50,00 | 88º |
| 0001120 | LEIANE MACHADO FERREIRA DE BRITO | 20/10/1996 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 48,00 | 89º |
| 0008960 | THIAGO APARECIDO FARIA | 12/01/1994 | 14,00 | 2,00 | 8,00 | 24,00 | 48,00 | 90º |
| 0013450 | FELIPE RIBEIRO DO CARMO | 21/11/1978 | 12,00 | 10,00 | 2,00 | 24,00 | 48,00 | 91º |
| 0006260 | ANA PAULA DIOGO DE OLIVEIRA | 13/06/1994 | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 48,00 | 92º |
| 0006840 | DIEGO GONÇALVES MARQUES REZENDE | 07/12/1990 | 14,00 | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 48,00 | 93º |
| 0000660 | DENISE RODRIGUES MOREIRA | 05/08/1995 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 48,00 | 94º |
| 0015590 | ALLYSON IURY DE CASTRO CORREA | 01/09/1979 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 48,00 | 95º |
| 0012310 | ELINE TEREZIHHA TEIXIERA | 01/01/1959 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 24,00 | 46,00 | 96º |
| 0009620 | ADRIANO JERONIMO DA SILVA | 25/11/1985 | 10,00 | 2,00 | 10,00 | 24,00 | 46,00 | 97º |
| 0010140 | NATÁLIA ARRUDA DALLÓ PEREIRA | 31/12/1994 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 46,00 | 98º |
| 0010350 | GABRIEL NARCISO | 08/04/1982 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 46,00 | 99º |
| 0014960 | TÚLIO SILVA DE PAIVA | 09/06/1982 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 46,00 | 100º |
| 0007340 | OSWALDO FARIA COSTA | 15/04/1985 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 46,00 | 101º |
| 0013460 | JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PRADO | 20/06/1985 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 46,00 | 102º |
| 0015210 | MATHEUS BUSTAMANTE GOMES | 14/12/1985 | 14,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | 46,00 | 103º |
| 0008130 | LILIAN PEREIRA MIRANDA | 15/05/1981 | 14,00 | 2,00 | 10,00 | 20,00 | 46,00 | 104º |
| 0010050 | ISABELA SIMÕES DE LEMOS MOREIRA | 09/11/1993 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 46,00 | 105º |
| 0006410 | JANAÍNA PATRICIO CONTINI | 26/07/1990 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 46,00 | 106º |
| 0000640 | EDUARDO MARINHO SANTANA JUNIOR | 30/08/1990 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 16,00 | 46,00 | 107º |
| 0013120 | JOÃO MARCOS DUARTE PEREIRA | 17/07/1993 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 16,00 | 46,00 | 108º |
| 0009380 | OTÁVIO MAURÍCIO GRIVOL | 14/10/1970 | 20,00 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 46,00 | 109º |
| 0005470 | ELLEN FIRMINO | 09/07/1991 | 18,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 46,00 | 110º |
| 0006920 | MÔNICA FONSECA FRANCO | 05/03/1993 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 44,00 | 111º |
| 0010650 | RAYANA SILVA DO COUTO | 20/08/1997 | 10,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 44,00 | 112º |
| 0006940 | MANOEL VITORINO DE MORAES NETTO | 22/01/1982 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 44,00 | 113º |
| 0009060 | HELISSON RIVELLI MARTINS | 22/11/1978 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 20,00 | 44,00 | 114º |
| 0005950 | SIDINEI APARECIDO PAIVA DOMINGOS | 18/11/1976 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 44,00 | 115º |
| 0010400 | BEATRIZ NAYME | 05/01/1996 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 44,00 | 116º |
| 0005560 | KAREN CRISTINY DE MELO FONSECA | 26/12/1991 | 10,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 44,00 | 117º |
| 0000360 | BEATRIZ FIGUEIREDO RIBEIRO | 10/12/1992 | 18,00 | 8,00 | 2,00 | 16,00 | 44,00 | 118º |
| 0006760 | MARCELO REZENDE MOUTINHO | 09/09/1987 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 44,00 | 119º |
| 0014360 | LILIAN FERREIRA DA SILVA | 01/06/1993 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 44,00 | 120º |
| 0015130 | CARLA DE CARVALHO GOUVEA | 19/11/1984 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 44,00 | 121º |
| 0004870 | DANIEL DE TOLEDO FLORES | 09/11/1978 | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 28,00 | 42,00 | 122º |
| 0008320 | MARIA JOSÉ ALVES DE FRANÇA | 23/12/1969 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 42,00 | 123º |
| 0005030 | MAIKON CORRÊA DE MORAIS | 17/09/1993 | 12,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 42,00 | 124º |
| 0006540 | MANUEL VICTOR FARIA FERREIRA DE OLIVEIRA | 25/01/1992 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 | 42,00 | 125º |
| 0013280 | MARLON CAMPOS DE FARIAS | 21/09/1988 | 16,00 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 42,00 | 126º |
| 0000440 | THIAGO VINÍCIUS AREAS PEREIRA | 22/06/1991 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 42,00 | 127º |
| 0006320 | ISABELA DE OLIVEIRA LOIOLA SILVA | 29/10/1991 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 42,00 | 128º |
| 0008680 | GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES | 25/02/1987 | 12,00 | 4,00 | 10,00 | 16,00 | 42,00 | 129º |
| 0006860 | LAIS DE CASTRO FRANCO | 18/02/1989 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | 16,00 | 42,00 | 130º |
| 0003930 | SAMUEL RAMALHO DE CARVALHO | 12/02/1996 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 42,00 | 131º |
| 0006520 | HENRIQUE DE OLIVEIRA | 20/12/1975 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 12,00 | 42,00 | 132º |
| 0012760 | JOSÉ CARLOS DE PAULA | 18/09/1958 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 40,00 | 133º |
| 0005460 | MARCELO RODRIGUES. | 06/05/1966 | 14,00 | 4,00 | 6,00 | 16,00 | 40,00 | 134º |
| 0000410 | FRANCISMEIRE BARBOSA FERNANDES | 07/10/1983 | 14,00 | 4,00 | 10,00 | 12,00 | 40,00 | 135º |
| 0000280 | BIANCA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 10/08/1996 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 40,00 | 136º |

**Publicado por:**
Marcos Aurélio dos Santos
**Código Identificador:**B502D92E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DE ADJUCAÇÃO

**Processo n° 011/2019**

**Pregão Presencial n° 008/2019**

**Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para o carnaval 2019, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital**

**Adjudicação**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

**HUANDERSON JOSE DA SILVA SIQUEIRA - CPF: 093.428.096-77**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| serviços técnicos especializados - contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para o carnaval 2019, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital | - | UNID | - | 27.700,0000 | - | 27.700,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 27.700,00

ARGIRITA, 26 de Fevereiro de 2019.

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**FAE8BA43

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo n° 090/2018**

**Pregão Presencial n° 058/2018**

**Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Argirita**

**Adjudicação**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

**AUTO POSTO 3A LTDA - EPP - CNPJ: 00.494.504/0001-05**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Diesel comum | - | lt | 70.100,0000 | 3,5990 | - | 252.289,90 |
| Gasolina comum | - | lt | 63.000,0000 | 4,7990 | - | 302.337,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 554.626,90

ARGIRITA, 06 de Janeiro de 2019.

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**B2286553

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo n° 089/2018**

**Pregão Presencial n° 057/2018**

**Objeto:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender à demanda das Secretarias Municipais

**Adjudicação**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

**Gilson L. Lacerda Ribeiro - CNPJ: 03.880.787/0001-11**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CADERNO BROCHURA COSTURADO 96 FLS 140X200MM | FORONI | UNID | 240,0000 | 7,5000 | - | 1.800,00 |
| CADERNOS BROCHURAO 60 FLS SEM PAUTA | FORONI | UNID | 4.000,0000 | 3,5500 | - | 14.200,00 |
| CADERNOS BROCHURÃO 80 FLS COM PAUTA | FORONI | UNID | 6.000,0000 | 4,5000 | - | 27.000,00 |
| MASSA DE SMILE 180 GR - LAVAVEL | MAKE | UNID | 240,0000 | 4,9000 | - | 1.176,00 |
| PASTA CLASSIFICADORA CARTOLINA DUPLA COM GRAMPO PLASTICO | DELO | UNID | 600,0000 | 6,3000 | - | 3.780,00 |
| PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO PRETA | FRAMA | UNID | 240,0000 | 11,3000 | - | 2.712,00 |
| PASTAS DE PAPELÃO COM GRAMPO/TRILHO CORES | FRAMA | UNID | 720,0000 | 2,3000 | - | 1.656,00 |
| "PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA CARTÃO PLASTIFICADA, APROXIMADAMENTE 361X240MM. GRAMATURA 335 A 350 G/M, INCLUSO ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO." | FRAMA | UNID | 800,0000 | 2,6500 | - | 2.120,00 |
| PILHA RECARREGAVEL AA CARTELA C/ 2 | ELGIM | UNID | 24,0000 | 19,9000 | - | 477,60 |
| TESOURA ESCOLAR SEM PONTA | MASTER | UNID | 1.000,0000 | 2,6000 | - | 2.600,00 |
| TESOURA MULTIUSO 21 CM | MASTER | UNID | 60,0000 | 18,0000 | - | 1.080,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 58.601,60

**LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LT - CNPJ: 04.795.349/0001-18**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| APONTADOR PLASTICO 2 FUROS | LEO E LEO | UNID | 200,0000 | 3,2500 | - | 650,00 |
| ARGILA VERMELHA ESCURA 1 KG | REZENDE | UNID | 60,0000 | 4,5000 | - | 270,00 |
| BATERIA 9V ALCALINA | EVEREADY | UNID | 24,0000 | 13,2000 | - | 316,80 |
| BATERIA CR 2032 | MAXELL | UNID | 60,0000 | 2,7500 | - | 165,00 |
| BOLA DE ISOPOR 100MM | ISOFERES | UNID | 50,0000 | 3,6000 | - | 180,00 |
| BOLA DE ISOPOR 125 MM | ISOFERES | UNID | 80,0000 | 5,5000 | - | 440,00 |
| BOLA DE ISOPOR 150MM | ISOFERES | UNID | 50,0000 | 6,4000 | - | 320,00 |
| BOLA DE ISOPOR 200MM | ISOFERES | UNID | 50,0000 | 11,9000 | - | 595,00 |
| BOLA DE ISOPOR 50 MM | ISOFERES | UNID | 50,0000 | 0,8000 | - | 40,00 |
| BOLA DE ISOPOR 75 MM | ISOFERES | UNID | 80,0000 | 1,6900 | - | 135,20 |
| "BORRACHA BRANCA C/ CAPA BORRACHA COM CAPA PROTETORA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,2X2,95X1,4. ERGONÔMICA, QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA. APLICÁVEL A DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. MATÉRIA-PRIMA LATEX NATURAL, COR BRANCA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO." | MERCUR | UNID | 240,0000 | 2,4800 | - | 595,20 |
| CADERNETA DE ANOTAÇÕES ESPIRAL DE BOLSO 48 FLS | JANDAIA | UNID | 150,0000 | 1,7400 | - | 261,00 |
| CADERNETA DE APONTAMENTO ESPIRAL DE BOLSO 40 FLS | PAUTA BRANCA | UNID | 150,0000 | 1,4500 | - | 217,50 |
| CANETA ESFEROGRAFICA CORPO TRANSPARENTE CARGA LARANJA ESCRINA FINA AZUL | BIC | UNID | 300,0000 | 1,5800 | - | 474,00 |
| CANETA MARCADOR P/ CD AZUL DUAS PONTAS | CIS | UNID | 72,0000 | 4,6000 | - | 331,20 |
| CARTAO DE MEMORIA CAPACIDADE 16 GB | MULTILASER | UNID | 12,0000 | 48,8000 | - | 585,60 |
| CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 2050 COLOR 7,5 ML | HP | UNID | 12,0000 | 235,0000 | - | 2.820,00 |
| CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 2050 PRETO 8,5 ML | HP | UNID | 12,0000 | 235,0000 | - | 2.820,00 |
| CAVALETE P/ FLIP CHART EM MADEIRA 1,50 M | SOUZA | UNID | 6,0000 | 83,1000 | - | 498,60 |
| CESTO DE LIXO P/ ESCRITORIO PLAST. 8 L PRETO | WALLEU | UNID | 36,0000 | 20,5000 | - | 738,00 |
| CHAVEIRO COLORIDO C/ IDENTIFICADOR | WALLEU | UNID | 280,0000 | 1,0900 | - | 305,20 |
| CLIPS N° 05 AÇO LATONADO DOURADO C/ 100 | ACC | UNID | 24,0000 | 4,4300 | - | 106,32 |
| COLA BASTAO 20 GR | ACRILEX | UNID | 180,0000 | 6,7500 | - | 1.215,00 |
| COMPASSO ESCOLAR METAL | CIS | UNID | 120,0000 | 7,4500 | - | 894,00 |
| "ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM." | MARES | UNID | 400,0000 | 0,2400 | - | 96,00 |
| ESTILETE PLASTICO LAMINA FINA | CIS | UNID | 72,0000 | 1,7700 | - | 127,44 |
| "ETIQUETA AUTO ADESIVA LASERJET AUTOADESIVA FORMATO A4" | TILIBRA | UNID | 2.000,0000 | 0,4500 | - | 900,00 |
| FITA METALOIDE 15X50 CORES | LANTECOR | UNID | 60,0000 | 5,5000 | - | 330,00 |
| FITA TAFETA 15X50 M CORES | MERITA | UNID | 10,0000 | 12,0000 | - | 120,00 |
| FITA TAFETA 21X50 M CORES | MERITA | UNID | 10,0000 | 14,3000 | - | 143,00 |
| FITA TAFETA 36X50 M CORES | MERITA | UNID | 10,0000 | 26,0000 | - | 260,00 |
| FITILHO C/ 50 METROS CORES | KITT | UNID | 120,0000 | 2,7000 | - | 324,00 |
| FLOCOS DE ISOPOR C/ 5 L | ISOFERES | UNID | 3,0000 | 39,5000 | - | 118,50 |
| FOLHA DE IMA 200X300X0,3MM | KREATEV | UNID | 60,0000 | 8,4000 | - | 504,00 |
| GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 55 PALITOS | CALAC | UNID | 300,0000 | 4,1000 | - | 1.230,00 |
| GIZ ESCOLAR COLORIDO C/ 55 PALITOS | CALAC | UNID | 150,0000 | 5,7900 | - | 868,50 |
| GOMA LACA INCOLOR 100 ML | ACRILEX | UNID | 24,0000 | 7,5000 | - | 180,00 |
| GRAFITE 0,7 2B C/ 24 UNIDADES | FABER | UNID | 24,0000 | 4,5500 | - | 109,20 |
| GRAMPEADOR MESA P/ 25 FLS MÉDIO | JOCAR | UNID | 48,0000 | 18,4800 | - | 887,04 |
| GRAMPEADOR METAL P/ 240 FLS | JOCAR | UNID | 5,0000 | 129,0000 | - | 645,00 |
| GUARDANAPO P/ DECOUPAGE | KITT | UNID | 144,0000 | 1,3500 | - | 194,40 |
| INDICE TELEFÔNICO COMERCIAL 94 FLS 145X205 MM | TILIBRA | UNID | 8,0000 | 24,1000 | - | 192,80 |
| ISOPOR 15 MM 50X100 CM | ISOFERES | UNID | 80,0000 | 2,2500 | - | 180,00 |
| ISOPOR 20 MM 50X100 CM | ISOFERES | UNID | 96,0000 | 3,0000 | - | 288,00 |
| ISOPOR 30 MM 50X100 CM | ISOFERES | UNID | 80,0000 | 4,5500 | - | 364,00 |
| ISOPOR 50 MM 50X100 CM | ISOFERES | UNID | 20,0000 | 7,5000 | - | 150,00 |
| LÁPIS DE COR C/ 12 CORES AQUARELAVEL | FABER | CX | 60,0000 | 28,9600 | - | 1.737,60 |
| LÁPIS DE COR C/ 24 CORES | MULTICOLOR | UNID | 78,0000 | 17,2400 | - | 1.344,72 |
| LAPIS DE COR C/ 60 CORES | FABER | UNID | 10,0000 | 101,0000 | - | 1.010,00 |
| LÁPIS DE COR JUMBO C/ 12 CORES | LEO E LEO | UNID | 36,0000 | 18,2500 | - | 657,00 |
| MATERIAL DOURADO DO ALUNO C/ 62 PEÇAS | YAMADASH | UNID | 50,0000 | 19,0000 | - | 950,00 |
| PAPEL COLOR SET 48X66 CM CORES | FD MECANTIL | UNID | 2.400,0000 | 0,9000 | - | 2.160,00 |
| PASTA SANFONADA A4 C/ 12 DIVISORIAS | ACP | UNID | 72,0000 | 23,8000 | - | 1.713,60 |
| PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB | MULTILASER | UNID | 50,0000 | 28,9000 | - | 1.445,00 |
| PERCEVEJO LATONADO C/ 100 | JOCAR | UNID | 36,0000 | 3,6000 | - | 129,60 |
| PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 25 FLS | EAGLE | UNID | 18,0000 | 28,7500 | - | 517,50 |
| PILHA ALCALINA AAA C/ 2 | EVEREADY | UNID | 50,0000 | 6,4400 | - | 322,00 |
| PILHA ALCALINA AA C/ 2 | EVEREADY | UNID | 50,0000 | 6,7500 | - | 337,50 |
| PILHA RECARREGAVEL AAA CARTELA C/ 2 | MULTILASER | UNID | 24,0000 | 18,9000 | - | 453,60 |
| PORTA CANETA CLIPS E LEMBRETE EM ACRILICO | WALLEU | UNID | 48,0000 | 11,3400 | - | 544,32 |
| PORTA CANETAS SIMPLES EM ACRILICO | DELLO | UNID | 60,0000 | 7,3500 | - | 441,00 |
| PORTA CARTAO DE VISITAS EM ACRILICO | WALLEU | UNID | 5,0000 | 39,0000 | - | 195,00 |
| PORTA CRACHA PLASTICO C/ PRESILHA E JACARE | DELLO | UNID | 400,0000 | 2,7000 | - | 1.080,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE 10X7 CM | ACP | UNID | 2.000,0000 | 0,3400 | - | 680,00 |
| PRANCHETA A4 DE MDF | SOUZA | UNID | 72,0000 | 7,4900 | - | 539,28 |
| RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE ALUMINIO | JOCAR | UNID | 60,0000 | 6,4500 | - | 387,00 |
| ROLO ESPUMA PARA PINTURA 5 CM | CONDOR | UNID | 72,0000 | 4,2400 | - | 305,28 |
| TERMOLINA LIQUIDA LEITOSA 100 ML | ACRILEX | UNID | 24,0000 | 8,4700 | - | 203,28 |
| TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL EM AÇO INOX | MUNDIAL | UNID | 6,0000 | 128,9000 | - | 773,40 |
| TESOURA ESCOLAR ZIG ZAG | CIS | UNID | 24,0000 | 9,4000 | - | 225,60 |
| TINTA PARA CARIMBO AZUL 37ML | PILOT | UNID | 24,0000 | 9,8700 | - | 236,88 |
| TINTA PARA CARIMBO PRETA 37ML | PILOT | UNID | 24,0000 | 9,8700 | - | 236,88 |

Valor Total Adjudicado R$ 41.811,54

**CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 10.542.335/0001-95**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAPEL BRANCO A4 C/500 FLS 75 GR | - | PCT | 2.500,0000 | 23,0000 | - | 57.500,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 57.500,00

**SION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - EPP - CNPJ: 21.618.822/0001-00**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BLOCO DE BINGO C/ 100 FLS | - | UNID | 50,0000 | 4,4000 | - | 220,00 |
| "BLOCO DE NOTAS ADESIVAS NEON CORES DIVERSAS, ADESIVO REMOVIVEL, RETANGULAR, 38X50MM." | - | UNID | 60,0000 | 5,4500 | - | 327,00 |
| Bloco de notas adesivas neon diversas cores, adesivo removível, 76x76MM Retangular | - | UNID | 60,0000 | 5,4800 | - | 328,80 |
| BLOCO P/ FLIP CHART C/ 50 FLS 630X800 MM | - | UNID | 20,0000 | 50,3000 | - | 1.006,00 |
| BOBINA BRANCA P/ CALCULADORA 57 MM | - | UNID | 120,0000 | 1,6000 | - | 192,00 |
| CADERNO DE DESENHO 48 FLS | - | UNID | 1.000,0000 | 4,1000 | - | 4.100,00 |
| CADERNO ESPIRAL 1X1 96 FLS | - | UNID | 120,0000 | 9,3000 | - | 1.116,00 |
| CADERNOS BROCHURA 48 FLS COM PAUTA | - | UNID | 3.000,0000 | 1,7500 | - | 5.250,00 |
| CAD ESPIRAL CAPA DURA 10X1 C/ 200 FLS | - | UNID | 120,0000 | 14,2000 | - | 1.704,00 |
| CANETA MARCA TEXTO CORES FLUORESNCENTE | - | UNID | 120,0000 | 2,1500 | - | 258,00 |
| COLA BASTAO 10 GR | - | UNID | 180,0000 | 1,1300 | - | 203,40 |
| LÁPIS BORRACHA | - | UNID | 120,0000 | 4,2000 | - | 504,00 |
| LÁPIS DE COR C/ 12 CORES | - | UNID | 1.200,0000 | 3,9000 | - | 4.680,00 |
| LÁPIS DE COR C/ 36 CORES | - | UNID | 78,0000 | 19,1500 | - | 1.493,70 |
| "LÁPIS PRETO Nº 02 LÁPIS GRAFITE PRETO, FORMATO REDONDO Nº 2B, TAMANHO 17,5CM DE COMPRIMENTO, SELO DO INMETRO E FFC. COMPOSIÇÃO GRAFITE, CARGAS INERTES, MADEIRA REFLORESTADA. CX C/ 144" | - | CX | 100,0000 | 46,8500 | - | 4.685,00 |
| LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR | - | UNID | 6,0000 | 83,0000 | - | 498,00 |
| LIVRO REGISTRO DE MATRICULAS | - | UNID | 2,0000 | 83,0000 | - | 166,00 |
| LIVRO TERMO DE VISITA DO INSPETOR | - | UNID | 4,0000 | 83,0000 | - | 332,00 |
| QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 120X200 | - | UNID | 10,0000 | 234,9000 | - | 2.349,00 |
| QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA 120X90 | - | UNID | 10,0000 | 131,6500 | - | 1.316,50 |
| QUADRO PARA AVISOS DE CORTIÇA 100X70 CM | - | UNID | 18,0000 | 92,9500 | - | 1.673,10 |
| QUADRO PARA AVISOS DE CORTIÇA 120X90 CM | - | UNID | 18,0000 | 141,8000 | - | 2.552,40 |
| REFIL P/ IMPRESSORA HP GT CIANO | - | UNID | 12,0000 | 91,9900 | - | 1.103,88 |
| REFIL P/ IMPRESSORA HP GT MAGENTA | - | UNID | 12,0000 | 91,9900 | - | 1.103,88 |
| REFIL P/ IMPRESSORA HP GT PRETO | - | UNID | 12,0000 | 91,9900 | - | 1.103,88 |
| REFIL P/ IMPRESSORA HP GT YELLOW | - | UNID | 12,0000 | 91,9900 | - | 1.103,88 |
| TAPETE EM EVA 6MM AMARELINHA | - | UNID | 24,0000 | 60,6000 | - | 1.454,40 |
| TAPETE EM EVA 6MM NUMEROS | - | UNID | 24,0000 | 60,6000 | - | 1.454,40 |
| TATAME EM EVA 100X100 CM 10MM | - | UNID | 20,0000 | 60,6000 | - | 1.212,00 |
| TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L355 T6641 CIANO | - | UNID | 24,0000 | 78,9500 | - | 1.894,80 |
| TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L355 T6641 MAGENTA | - | UNID | 24,0000 | 78,9500 | - | 1.894,80 |
| TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L355 T6641 PRETO | - | UNID | 36,0000 | 78,0500 | - | 2.809,80 |
| TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L355 T6641 YELLOW | - | UNID | 24,0000 | 78,9500 | - | 1.894,80 |

Valor Total Adjudicado R$ 51.985,42

**MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME - CNPJ: 30.827.823/0001-56**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BEXIGA PARA FESTA Nº 7 (PCT. C/50) | - | UNID | 120,0000 | 7,3900 | - | 886,80 |
| BEXIGA PARA FESTA Nº 9 (PCT. C/50) | - | UNID | 80,0000 | 15,8400 | - | 1.267,20 |
| "EVA 2MM 60X40 CM ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, LAVÁVEL, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES E PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS. CORES VARIADAS" | - | UNID | 3.600,0000 | 2,1800 | - | 7.848,00 |
| "EVA DECORADO ESTAMPADO 60X40 ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, LAVÁVEL, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES E PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS." | - | UNID | 250,0000 | 6,3800 | - | 1.595,00 |
| "EVA DECORADO GLITER 60X40 ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, LAVÁVEL, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ESCOLARES E PERSONALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS." | - | UNID | 150,0000 | 6,4300 | - | 964,50 |
| FELTRO 1,00X1,40 M CORES VARIADAS | - | UNID | 120,0000 | 16,4800 | - | 1.977,60 |
| PALITO PARA CHURRASCO C/ 100 | - | UNID | 100,0000 | 5,4800 | - | 548,00 |
| PALITO PICOLÉ C/ 100 UNID CORES | - | UNID | 96,0000 | 8,3900 | - | 805,44 |
| PALITO PICOLÉ C/ 50 UNID PONTA REDONDA | - | UNID | 200,0000 | 2,2200 | - | 444,00 |
| PINCEL PARA ARTES N° 0 | - | UNID | 150,0000 | 2,1600 | - | 324,00 |
| PINCEL PARA ARTES N° 02 | - | UNID | 150,0000 | 2,3200 | - | 348,00 |
| PINCEL PARA ARTES N° 04 | - | UNID | 150,0000 | 2,4400 | - | 366,00 |
| PINCEL PARA ARTES N° 06 | - | UNID | 150,0000 | 2,5700 | - | 385,50 |
| PINCEL PARA ARTES N° 08 | - | UNID | 150,0000 | 2,7800 | - | 417,00 |
| PINCEL PARA ARTES N° 10 | - | UNID | 150,0000 | 3,2200 | - | 483,00 |
| PINCEL PARA ARTES N° 12 | - | UNID | 150,0000 | 3,7000 | - | 555,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PINCEL PARA ARTES N° 16 | - | UNID | 150,0000 | 5,6000 | - | 840,00 |
| PINCEL PARA ARTES N° 20 | - | UNID | 24,0000 | 7,3400 | - | 176,16 |
| PISTOLA COLA QUENTE FINA | - | UNID | 50,0000 | 23,5400 | - | 1.177,00 |
| PISTOLA COLA QUENTE GROSSA | - | UNID | 50,0000 | 39,2400 | - | 1.962,00 |
| PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL | - | UNID | 4,0000 | 165,8100 | - | 663,24 |
| TINTA ACRIPUFF 35 ML CORES | - | UNID | 72,0000 | 5,5800 | - | 401,76 |
| TINTA DIMENSIONAL RELEVO CORES | - | UNID | 72,0000 | 5,5800 | - | 401,76 |
| TINTA GUACHE 250 ML CORES | - | UNID | 288,0000 | 6,2300 | - | 1.794,24 |
| TINTA GUACHE C/ 6 CORES 15 ML CADA | - | CX | 120,0000 | 4,6400 | - | 556,80 |
| TINTA PARA ROSTO CORES 15 ML | - | UNID | 96,0000 | 6,2900 | - | 603,84 |
| TINTA PARA TECIDO 250 ML - CORES | - | UNID | 48,0000 | 14,7200 | - | 706,56 |
| TINTA PARA TECIDO 37 ML - CORES | - | UNID | 360,0000 | 3,3400 | - | 1.202,40 |
| TINTA P/ ARTESANATO PVA 100 ML CORES | - | UNID | 240,0000 | 7,4000 | - | 1.776,00 |
| TINTA SPRAY 150 ML DOURADO / PRATA | - | UNID | 24,0000 | 18,9700 | - | 455,28 |
| TINTA SPRAY 360 ML CORES | - | UNID | 60,0000 | 18,9500 | - | 1.137,00 |
| TNT 1,00X1,40 M CORES | - | UNID | 500,0000 | 1,7900 | - | 895,00 |
| VERNIZ ACRILICO 100 ML | - | UNID | 24,0000 | 11,3400 | - | 272,16 |
| VERNIZ GERAL 100 ML | - | UNID | 24,0000 | 15,7000 | - | 376,80 |
| VERNIZ VITRAL 100 ML | - | UNID | 24,0000 | 15,8800 | - | 381,12 |

Valor Total Adjudicado R$ 34.994,16

**ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AGENDA ANUAL COSTURADA 176 FLS 134X192 MM | FORONI | UNID | 18,0000 | 23,3000 | - | 419,40 |
| AGENDA ESCRITÓRIO PERMANENTE CAPA DURA 160 PÁG 14X21 CM | FORONI | UNID | 30,0000 | 21,3400 | - | 640,20 |
| ALFINETE DE SEGURANÇA 18MM C/ 25 | IRPEL | UNID | 12,0000 | 5,3000 | - | 63,60 |
| ALFINETE PARA MAPA C/ 50 UNIDADES CORES | IRPEL | UNID | 60,0000 | 7,5900 | - | 455,40 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N° 03 | RADEX | UNID | 12,0000 | 5,4000 | - | 64,80 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N° 03 | RADEX | UNID | 12,0000 | 5,4000 | - | 64,80 |
| APAGADOR P/ QUADRO BRANCO | JOCAR | UNID | 100,0000 | 7,2500 | - | 725,00 |
| APONTADOR PLASTICO 1 FURO | DESART | UNID | 1.500,0000 | 0,4800 | - | 720,00 |
| APONTADOR PLASTICO C/ DEPOSITO | DESART | UNID | 100,0000 | 1,7400 | - | 174,00 |
| ARQUIVO MORTO POLIONDA A3 380X175X290 | DELLO | UNID | 120,0000 | 10,1000 | - | 1.212,00 |
| ARQUIVO MORTO POLIONDA A4 350X133X240 | DELLO | UNID | 250,0000 | 5,0000 | - | 1.250,00 |
| BARBANTE BRANCO 6 FIOS C/ 174 M 200 GR | JAFF | UNID | 50,0000 | 4,9500 | - | 247,50 |
| BARBANTE C/ 65 MTS 100 GR COLORIDO | JAFF | UNID | 50,0000 | 3,4600 | - | 173,00 |
| "BORRACHA BRANCA N° 40 APLICÁVEL A DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. MATÉRIA-PRIMA LATEX NATURAL, COR BRANCA, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO." | ZAPP | UNID | 2.500,0000 | 0,5000 | - | 1.250,00 |
| CADERNO BROCHURA 40 FLS CALIGRAFIA | SULAMERICA | UNID | 500,0000 | 1,4800 | - | 740,00 |
| CADERNO BROCHURA COSTURADO 48 FLS 140X200MM | MÁXIMA | UNID | 150,0000 | 4,5400 | - | 681,00 |
| CADERNO ESPIRAL 10X1 200 FLS | FORONI | UNID | 120,0000 | 14,2700 | - | 1.712,40 |
| CAIXA ORGANIZADORA AZUL G. 440X320X260 POLIONDA | DELLO | CX | 30,0000 | 39,2200 | - | 1.176,60 |
| CAIXA ORGANIZADORA AZUL M. 380X320X220 POLIONDA | DELLO | CX | 30,0000 | 29,1500 | - | 874,50 |
| CAIXA ORGANIZADORA AZUL P. 310X230X190 POLIONDA | DELLO | CX | 30,0000 | 23,8000 | - | 714,00 |
| CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ACRILICA TRIPLA | DELLO | UNID | 10,0000 | 60,4900 | - | 604,90 |
| CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS | ENKO | UNID | 80,0000 | 28,7400 | - | 2.299,20 |
| CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 | COMPACTOR | UNID | 2.000,0000 | 0,8900 | - | 1.780,00 |
| CANETA ESFEROGRAFICA ESC 1.2 COLORIDA | COMPACTOR | UNID | 240,0000 | 1,6500 | - | 396,00 |
| CANETA ESFEROGRAFICA GEL OURO PONTA 0.7 | GRIFE | UNID | 36,0000 | 7,5000 | - | 270,00 |
| CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 0.7 | COMPACTOR | UNID | 2.000,0000 | 0,8800 | - | 1.760,00 |
| CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 0.7 | COMPACTOR | UNID | 2.000,0000 | 0,8800 | - | 1.760,00 |
| CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES | COMPACTOR | UNID | 500,0000 | 4,5400 | - | 2.270,00 |
| CANETA NANKIN DESCARTAVEL 0.9 | RECOLOR | UNID | 12,0000 | 14,2700 | - | 171,24 |
| CANETA PARA TECIDO PONTA POROSA CORES | RECOLOR | UNID | 60,0000 | 6,1000 | - | 366,00 |
| CANETAS CORRETIVA 8 ML | CIS | UNID | 150,0000 | 8,2000 | - | 1.230,00 |
| CANETAS PARA RETROPROJETOR 1.0 | JOCAR | UNID | 80,0000 | 6,5300 | - | 522,40 |
| CANETAS PARA RETROPROJETOR 2.0 | JOCAR | UNID | 80,0000 | 4,6000 | - | 368,00 |
| CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 | MERCUR | UNID | 700,0000 | 0,4300 | - | 301,00 |
| CARTOLINA CORES 140GR 50X66CM | RST | fls | 1.500,0000 | 0,6800 | - | 1.020,00 |
| CD-R 80 MIN | MAXPRINT | UNID | 150,0000 | 1,0800 | - | 162,00 |
| CLIPS 2/0 500 GR. NIQUELADO | GASFER | CX | 30,0000 | 12,1800 | - | 365,40 |
| CLIPS 3/0 (CX 500 GR) NIQUELADO | GASFER | CX | 30,0000 | 12,1800 | - | 365,40 |
| CLIPS 4/0 (CX. 500 GR) NIQUELADO | GASFER | CX | 30,0000 | 12,1800 | - | 365,40 |
| CLIPS 6/0 (CX 500 GR.) NIQUELADO | GASFER | CX | 30,0000 | 12,1800 | - | 365,40 |
| CLIPS 8/0 (CX. 500 GR) NIQUELADO | GASFER | CX | 30,0000 | 12,1800 | - | 365,40 |
| COLA BRANCA 1000GR | PRACOLAR | UNID | 200,0000 | 12,7500 | - | 2.550,00 |
| COLA BRANCA 110 GR NÃO TÓXICA | PRACOLAR | UNID | 600,0000 | 3,1500 | - | 1.890,00 |
| COLA BRANCA 500GR | PRACOLAR | UNID | 200,0000 | 13,9000 | - | 2.780,00 |
| COLA BRANCA EM FITA 10 METROS | PRACOLAR | UNID | 12,0000 | 11,3000 | - | 135,60 |
| COLA COLORIDA C/ 6 CORES | PRACOLAR | UNID | 200,0000 | 8,1400 | - | 1.628,00 |
| COLA GLITER 15 GR CORES | ACRILEX | UNID | 720,0000 | 1,9000 | - | 1.368,00 |
| COLA INSTANTANEA MULTIUSO 25 GR | JOCAR | UNID | 50,0000 | 9,1000 | - | 455,00 |
| COLA MADEIRA LIQUIDA USO PROFISSIONAL 100 G | PRACOLAR | UNID | 24,0000 | 8,1000 | - | 194,40 |
| COLA PANO 37 G | PRACOLAR | UNID | 20,0000 | 3,5500 | - | 71,00 |
| COLA P/ EVA E ISOPOR 90 GR | PRACOLAR | UNID | 72,0000 | 4,9800 | - | 358,56 |
| COLA QUENTE SILICONE FINA 1 KG | RENDICOLA | UNID | 30,0000 | 39,1400 | - | 1.174,20 |
| COLA QUENTE SILICONE GROSSA 1 KG | RENDICOLA | UNID | 30,0000 | 39,1400 | - | 1.174,20 |
| COLA SILICONE LIQUIDA 100 GR | JOCAR | UNID | 60,0000 | 9,2800 | - | 556,80 |
| COLA UNIVERSAL MULTIUSO 17 GR | JOCAR | UNID | 24,0000 | 7,5500 | - | 181,20 |
| CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 | MERCUR | UNID | 700,0000 | 0,4300 | - | 301,00 |
| CORDÃO PARA CRACHA C/ 100 M | ZAP | UNID | 36,0000 | 14,0800 | - | 506,88 |
| CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML | NEW MAGIC | UNID | 360,0000 | 2,3000 | - | 828,00 |
| DVD-R 4,7 GB | MAXPRINT | UNID | 200,0000 | 1,2800 | - | 256,00 |
| ELÁSTICO Nº18 TIPO GOMINHA C/ 1000 UNIDADES | MAMUTE | PCT | 15,0000 | 39,1000 | - | 586,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ENVELOPE BRANCO 200X280 | ENVELOMAX | UNID | 3.000,0000 | 0,2300 | - | 690,00 |
| ENVELOPE BRANCO 250X350 | ENVELOMAX | UNID | 5.000,0000 | 0,3400 | - | 1.700,00 |
| ENVELOPE COLORIDO 114X162 | ENVELOMAX | UNID | 500,0000 | 0,3000 | - | 150,00 |
| ENVELOPE COLORIDO 162X229 | ENVELOMAX | UNID | 500,0000 | 0,3700 | - | 185,00 |
| ENVELOPE COLORIDO 72X108 | ENVELOMAX | UNID | 500,0000 | 0,1500 | - | 75,00 |
| ENVELOPE KRAFT 250X350 | ENVELOMAX | UNID | 5.000,0000 | 0,3500 | - | 1.750,00 |
| "ENVELOPE OFICIO 114X226 IDEAL PARA CONVITES E CORRESPONDENCIAS 75 A 80 G, PAPEL EXTRA BRANCO" | ENVELOMAX | UNID | 1.000,0000 | 0,1400 | - | 140,00 |
| ENVELOPE PLASTICO MEDIO A4 C/ 4 FUROS | ENVELOMAX | UNID | 1.000,0000 | 0,3300 | - | 330,00 |
| ENVELOPES KRAFT TAMANHO A4 240X340 | ENVELOMAX | UNID | 5.000,0000 | 0,2900 | - | 1.450,00 |
| ETIQUETA ADESIVA PARA PREÇO N° 07 C/ 333 | PIMACO | UNID | 12,0000 | 28,1000 | - | 337,20 |
| ETIQUETA ADESIVA PREÇO N° 05 C/ 666 | PIMACO | UNID | 10,0000 | 14,9500 | - | 149,50 |
| EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA NIQUELADO | RBW | UNID | 60,0000 | 1,7300 | - | 103,80 |
| EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO METAL | BRW | UNID | 12,0000 | 8,4500 | - | 101,40 |
| FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 M CORES | EUROCEL | UNID | 200,0000 | 0,5200 | - | 104,00 |
| FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 40 M | EUROCEL | UNID | 200,0000 | 1,3000 | - | 260,00 |
| FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 40 M | EUROCEL | UNID | 200,0000 | 3,4000 | - | 680,00 |
| FITA CORRETIVA 55MM X 5M | NEW MAGIC | UNID | 100,0000 | 7,3000 | - | 730,00 |
| FITA CREPE 18X50 M | EUROCEL | UNID | 200,0000 | 3,5500 | - | 710,00 |
| FITA CREPE ADESIVA 24X50 M | EUROCEL | rl | 30,0000 | 5,5000 | - | 165,00 |
| FITA CREPE ADESIVA 48X50M | EURCEL | rl | 15,0000 | 11,2800 | - | 169,20 |
| FITA DULPA FACE ADESIVA ACRILICO 24X30MM | EUROCEL | rl | 12,0000 | 10,8500 | - | 130,20 |
| FITA DULPA FACE ADESIVA ACRILICO 48X30MM | EUROCEL | UNID | 15,0000 | 19,1000 | - | 286,50 |
| FITA DUPLA FACE 12X30 | EUROCEL | UNID | 100,0000 | 5,3000 | - | 530,00 |
| FITA DUPLA FACE ESPUMA 12MMX2M | EUROCEL | UNID | 36,0000 | 6,7800 | - | 244,08 |
| FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MMX2M | EUROCEL | rl | 24,0000 | 8,4500 | - | 202,80 |
| FITA IMPRESSORA CMI HASTE CURTA | EXTRALIFE | UNID | 5,0000 | 12,4000 | - | 62,00 |
| FITA TAFETA 10X50 M CORES | SULBRASIL | UNID | 10,0000 | 8,0500 | - | 80,50 |
| GIZ DE CERA BIG C/ 12 CORES | KOALA | UNID | 600,0000 | 3,8800 | - | 2.328,00 |
| GIZ DE CERA C/ 06 UNIDADES 24 GR | KOALA | UNID | 320,0000 | 1,2800 | - | 409,60 |
| GIZ DE CERA ESTACA C/ 12 CORES | KOALA | UNID | 100,0000 | 6,3000 | - | 630,00 |
| GIZ DE CERA PASTEL 16 CORES | KOALA | UNID | 24,0000 | 18,1000 | - | 434,40 |
| GLITER 3 GR CORES | COLOR MAKE | UNID | 150,0000 | 1,1000 | - | 165,00 |
| GRAMPEADOR TAPECEIRO EM METAL USO PROFISSIONAL | JOCAR | UNID | 6,0000 | 81,8000 | - | 490,80 |
| GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 C/ 3500 | JOCAR | UNID | 30,0000 | 13,9900 | - | 419,70 |
| GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 | JOCAR | UNID | 100,0000 | 4,3000 | - | 430,00 |
| GRAMPO TRILHO PLASTICO C/ 50 | JOCAR | UNID | 30,0000 | 14,2800 | - | 428,40 |
| KIT MASSINHA C FORMINHAS MODELE E BRINQUE | GROW | UNID | 60,0000 | 14,1000 | - | 846,00 |
| LAPISEIRA ESCOLAR 0.7 | JOCAR | UNID | 72,0000 | 6,8000 | - | 489,60 |
| LAPISEIRA ESCOLAR 2.0 | JOCAR | UNID | 72,0000 | 4,6000 | - | 331,20 |
| LÁPIS JUMBO PRETO | FABER | UNID | 360,0000 | 1,2800 | - | 460,80 |
| LASTEX 59% ELASTANO 41% POLIESTER 10 M | FIX | rl | 60,0000 | 1,3200 | - | 79,20 |
| LIMPADOR QUADRO BRANCO 60 ML | SOUZA | UNID | 12,0000 | 14,2800 | - | 171,36 |
| LIVRO ATA NUMERADAS C/ 100 FLS | FORONI | UNID | 40,0000 | 11,9900 | - | 479,60 |
| LIVRO CONTA CORRENTE 100 FLS 215X315 | FORONI | UNID | 10,0000 | 24,2400 | - | 242,40 |
| LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS OFICIO | FORONI | UNID | 6,0000 | 24,2500 | - | 145,50 |
| MALETA ARQUIVO EM PP C/ 10 PASTAS SUSPENSAS | DELLO | UNID | 10,0000 | 39,0000 | - | 390,00 |
| MARCADOR HIDROCOR PONTA POROSA 0.4MM C/ 6 CORES | JOCAR | UNID | 180,0000 | 9,2800 | - | 1.670,40 |
| MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CORES | JOCAR | UNID | 240,0000 | 7,2800 | - | 1.747,20 |
| MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GR | MAGIX | UNID | 300,0000 | 5,1000 | - | 1.530,00 |
| MOLHA DEDO GLICERINA 12 GR | CIS | UNID | 26,0000 | 4,4800 | - | 116,48 |
| PAPEL A3 OFICIO C/ 500 FLS | COPIMAX | UNID | 30,0000 | 52,9000 | - | 1.587,00 |
| PAPEL A4 C/ 100 FLS COLORIDO | FILIPINHO | UNID | 360,0000 | 7,3200 | - | 2.635,20 |
| PAPEL CAMURÇA 40X60 CM - CORES | RST | fls | 800,0000 | 0,8900 | - | 712,00 |
| PAPEL CARTÃO 48X66 CM CORES | RST | fls | 600,0000 | 1,1800 | - | 708,00 |
| PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100 | RST | UNID | 200,0000 | 1,3500 | - | 270,00 |
| PAPEL COLORIDO A4 120 GR C/ 25 FLS | FILIPAPER | PCT | 72,0000 | 8,3900 | - | 604,08 |
| PAPEL COLOR SET DECORADO 48X66 CM | RST | UNID | 500,0000 | 1,1400 | - | 570,00 |
| PAPEL COUCHE BRANCO 180 GR 240X340 CM | RST | fls | 1.000,0000 | 0,2500 | - | 250,00 |
| PAPEL CREPOM 48X2M CORES | ADORNO | fls | 1.200,0000 | 0,8800 | - | 1.056,00 |
| PAPEL DECOUPAGE 49X35 DIVERSOS | OFFPAPER | fls | 60,0000 | 4,4900 | - | 269,40 |
| PAPEL DE PRESENTE 100X70 CORES | RST | fls | 500,0000 | 0,8500 | - | 425,00 |
| PAPEL DE SEDA 48X60 CM CORES | RST | fls | 1.200,0000 | 0,2400 | - | 288,00 |
| PAPEL FOTOGRAFICO 180 GR | MULTILASER | fls | 600,0000 | 1,1000 | - | 660,00 |
| PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 180 GR | MULTILASER | fls | 100,0000 | 1,3800 | - | 138,00 |
| PAPEL KRAFT 76X112 | RST | fls | 1.000,0000 | 0,7300 | - | 730,00 |
| PAPEL LAMINADO 48X60 CM CORES | DELLO | fls | 200,0000 | 1,3800 | - | 276,00 |
| PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FLS CORES | FILIPAPER | fls | 2.500,0000 | 0,3500 | - | 875,00 |
| PASTA CATALOGO C/ 50 PLASTICOS FINO | DAC | UNID | 100,0000 | 1,2800 | - | 128,00 |
| PASTA POLIONDA 55MM. 350X245X55MM OFÍCIO. CORES | POLYCART | UNID | 360,0000 | 4,1900 | - | 1.508,40 |
| PASTA POLIONDA BAIXA 20MM COM ELÁSTICO (FINA). CORES | POLYCART | UNID | 360,0000 | 2,9800 | - | 1.072,80 |
| PASTAS DE PAPELÃO COM ELÁSTICO CORES | POLYCART | UNID | 720,0000 | 2,6000 | - | 1.872,00 |
| PASTAS DE PLÁSTICO GROSSA COM ELÁSTICO 5,5 CM | YES | UNID | 240,0000 | 5,1600 | - | 1.238,40 |
| PEN DRIVE CAPACIDADE 16 GB | MAXPRINT | UNID | 50,0000 | 39,2300 | - | 1.961,50 |
| PINCEL ATOMICO CORES | COMPACTOR | UNID | 72,0000 | 4,6300 | - | 333,36 |
| PINTURA A DEDO 6 CORES 15 ML CADA | EVIDENTE | UNID | 60,0000 | 5,1600 | - | 309,60 |
| PLASTICO AUTO ADESIVO C/ BRILHO 0,45CM X 1,00 M | PLASTIFIX | UNID | 50,0000 | 8,0800 | - | 404,00 |
| PLASTICO AUTO ADESIVO ESTAMPADO 0,45CM X 1,00 M | PLASTIFIX | UNID | 50,0000 | 11,3800 | - | 569,00 |
| PLASTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 0,45CM X 1,00 M | PLASTIFIX | UNID | 100,0000 | 4,7000 | - | 470,00 |
| PLASTICO P/ ENCAPAR TRANSPARENTE 2MX45CM | MERCUR | UNID | 50,0000 | 2,7800 | - | 139,00 |
| RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE | VALEW | UNID | 700,0000 | 1,0000 | - | 700,00 |
| TELA PARA PINTURA 27X35 CM | SOUZA | UNID | 96,0000 | 13,9700 | - | 1.341,12 |

Valor Total Adjudicado R$ 97.513,96

ARGIRITA, 14 de Janeiro de 2019.

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**8519A2BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018: PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E MARCILEY JOSE DE ARAUJO EPP, CNPJ 08.185.432/0001-26. OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% DA QUANTIDADE CONTRATADA OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, CONFORME SEGUE:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO | QUANT CONTRATADA | QUANT ACRESCIDA 25% | R$UNIT | R$TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SRV | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VEICULO ÔNIBUS | 10.000 | 2.500 | 5,50 | **13.750,00** |
| 2 | SRV | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VEICULO MICRO ÔNIBUS | 10.000 | 2.500 | 4,85 | **12.125,00** |
| **TOTAL à R$** | | | | | | **25.875,00** |
| (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) | | | | | | |

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Ayres Nogueira
**Código Identificador:**98DA739E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PE 003/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMILARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA-LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

| **Fornecedor: PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDAFARMACIA NACIONAL - 22.020.994/0019-70** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **V. Unit. Adjdo** | **V. Total Adjdo** | **V. Unit. Orçado** | **V. Total Orçado** | **Economia** |
| 1 | 1,00 | UN | CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENERÉRICO DA TABELA CMED/ANVISA | GENERICO | 5,00 % | 5,00 % | 150.000,00 % | 150.000,00 % | -100,00% |
| 2 | 1,00 | UN | CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DA TABELA CMED/ANVISA | GENERICO | 5,00 % | 5,00 % | 150.000,00 % | 150.000,00 % | -100,00% |
| 3 | 1,00 | UN | CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS SIMILAR DA TABELA CMED/ANVISA | SIMILAR | 2,00 % | 2,00 % | 150.000,00 % | 150.000,00 % | -100,00% |
| **TOTAL GERAL DO PREGÃO** | | | | | | | | | |
| **Vlr. Total Adjudicado** | | | | **Vlr. Total Orçado** | | | | **Economia (%)** | |

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 25 de Fevereiro de 2019.

***VALDILENE ROCHA COSTA ALVES***
Secret. Municipal Saude

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**A9DB09AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DECRETO Nº 065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Amplia jornada regular de trabalho dos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar 094 de 15 de setembro de 2011, notadamente em seu artigo 54;

**Considerando** o Memorando Interno número 21/2019 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho dos servidores especificados com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público;

**E considerando** o Memorando Interno número 033/2019 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que conta com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda quanto à viabilidade financeira da medida,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ampliar a jornada regular de trabalho dos servidores abaixo especificados, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

| SERVIDOR | CARGO | LOCAL DO EXERCÍCIO | AMPLIAÇÃO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|
| Nelma Helena Moreira | Educadora de Ensino Infantil | E.M. Nathália Jesus Silva | 33,3% | 07/02/2019 |
| Vicentina Aparecida B. Pinto | Professora P1 | CMEI Pref. Iraval Pires | 100% | 07/02/2019 |
| Flávia Alípia da Cunha | Professora P1 | E.M. Nathália Jesus Silva | 100% | 07/02/2019 |
| Wilma da Luz Almeida | Professora P1 | E.M. Nathália Jesus Silva | 100% | 07/02/2019 |
| Celma Elisabete Vieira Pires | Professor P1 | E.M. Nathália Jesus Silva | 100% | 07/02/2019 |
| Marli Pereira Rodrigues | Professor P1 | E.M. Jalira Luchesi de Miranda | 100% | 07/02/2019 |
| Sílvia Helena de Almeida | Professor P1 | E.M. Nathália Jesus Silva | 100% | 07/02/2019 |
| Gislaine Magnólia Rabelo Silva Pires | Educadora de Ensino Infantil | CMEI Lourdes Tibães | 33,3% | 07/02/2019 |
| Marly Conceição Aguiar Coelho | Educadora de Ensino Infantil | CMEI Lourdes Tibães | 33,3% | 07/02/2019 |
| Verônica Aparecida de Souza | Professor P1 | EMEI Prof. Célio Hugo Alves Pereira | 100% | 07/02/2019 |
| Andreia de Fátima Borges | Professor P1 | EMEI Prof. Célio Hugo Alves Pereira | 100% | 07/02/2019 |
| Camila Aparecida Monteiro | Professor P1 | CMEI Prof. Célio Hugo Alves Pereira | 100% | 07/02/2019 |
| Urácia Melissa de Lima | Professor P1 | EMEI Prof. Célio Hugo Alves Pereira | 100% | 07/02/2019 |
| Celme Patrícia da Silva | Professor P1 | EMEI Prof. Célio Hugo Alves Pereira | 100% | 07/02/2019 |
| Edvanilda Martins Santos | Professor P1 | E.M. Rogério Firmino Lopes | 100% | 07/02/2019 |
| Marcela dos Santos Cristianismo | Professor P1 | E.M.C.C. Maria Antônia | 100% | 07/02/2019 |
| Líliam Fernanda Oliveira Pires | Professor P1 | E.M. Sopa | 100% | 07/02/2019 |
| Maria Aparecida Vieira Mourão | Professor P1 | E.M. Nathália Jesus Silva | 100% | 07/02/2019 |
| Sarah Grazielle de Macedo Ferreira | Professor P1 | E.M. Belita Tameirão | 100% | 07/02/2019 |
| Junia de Oliveira | Professor P1 | E.M. Belita Tameirão | 100% | 07/02/2019 |
| Dolires Francielle Pereira Dias | Professor P1 | E.M. Belita Tameirão | 100% | 07/02/2019 |
| Jorge Pereira Machado | Professor P1 | E.M. Belita Tameirão | 100% | 07/02/2019 |
| Sandra Fernandes Figueiredo | Professor P1 | E.M. Nathália Jesus Silva | 100% | 07/02/2019 |
| Leide Letícia Pereira | Servente Escolar | CMEI Bom Jesus | 33,3% | 07/02/2019 |
| Márcia da Conceição Santos | Servente Escolar | E.M.C.C. Maria Antônia | 33,3% | 07/02/2019 |
| Ariadina Miranda Neves | Professor P1 | EMEI Prof. Célio Hugo Alves Pereira | 100% | 07/02/2019 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

Diamantina (MG), 19 de fevereiro de 2019.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**420D75B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SICONFI - DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO PERIODO: 01-11-2018 A 31-12-2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| SICONFI - Despesa por Função / SubFunção | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Periodo: 01-11-2018 a 31-12-2018 | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | EXECUÇÃO DA DESPESA | | | | | | | | | | |
| | | | DESPESAS EMPENHADAS | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | |
| | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | 6º Bimestre | Até o Bimestre (b) | %( b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | 6º Bimestre | Até o Bimestre (d) | %( d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| **DESPESAS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA ) ( I )** | **687.988.905,00** | **702.532.934,73** | **57.596.370,34** | **524.222.552,00** | **93,58** | **178.310.382,73** | **112.969.955,38** | **523.678.720,38** | **93,58** | **178.854.214,35** | **543.831,62** |
| **LEGISLATIVA** | **17.418.000,00** | **17.364.540,00** | **2.566.107,25** | **16.877.606,68** | **3,01** | **486.933,32** | **3.302.063,58** | **16.733.461,53** | **2,99** | **631.078,47** | **144.145,15** |
| Administração Geral | 16.950.000,00 | 16.923.018,45 | 2.496.701,01 | 16.437.265,23 | 2,93 | 485.753,22 | 3.232.657,34 | 16.293.120,08 | 2,91 | 629.898,37 | 144.145,15 |
| Previdência Do Regime Estatutário | 28.000,00 | 26.921,55 | 6.149,04 | 26.921,55 | 0,00 | 0,00 | 6.149,04 | 26.921,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 440.000,00 | 414.600,00 | 63.257,20 | 413.419,90 | 0,07 | 1.180,10 | 63.257,20 | 413.419,90 | 0,07 | 1.180,10 | 0,00 |
| **JUDICIÁRIA** | **7.452.000,00** | **7.146.000,00** | **2.238.593,51** | **6.858.996,77** | **1,22** | **287.003,23** | **2.408.702,67** | **6.858.996,77** | **1,23** | **287.003,23** | **0,00** |
| Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário | 4.470.000,00 | 3.954.000,00 | 1.574.128,81 | 3.713.523,66 | 0,66 | 240.476,34 | 1.729.779,92 | 3.713.523,66 | 0,66 | 240.476,34 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.982.000,00 | 3.192.000,00 | 664.464,70 | 3.145.473,11 | 0,56 | 46.526,89 | 678.922,75 | 3.145.473,11 | 0,56 | 46.526,89 | 0,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | **45.620.000,00** | **45.801.795,74** | **6.050.299,90** | **40.416.385,26** | **7,22** | **5.385.410,48** | **8.454.203,29** | **40.416.385,26** | **7,22** | **5.385.410,48** | **0,00** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Planejamento E Orçamento | 309.000,00 | 271.000,00 | 35.351,07 | 210.480,95 | 0,04 | 60.519,05 | 38.077,07 | 210.480,95 | 0,04 | 60.519,05 | 0,00 |
| Administração Geral | 33.882.000,00 | 36.038.295,74 | 5.503.000,58 | 32.471.837,76 | 5,80 | 3.566.457,98 | 6.850.159,68 | 32.471.837,76 | 5,80 | 3.566.457,98 | 0,00 |
| Administração Financeira | 2.240.000,00 | 123.000,00 | 0,00 | 2.519,14 | 0,00 | 120.480,86 | 0,00 | 2.519,14 | 0,00 | 120.480,86 | 0,00 |
| Controle Interno | 713.000,00 | 798.000,00 | 174.626,43 | 770.263,85 | 0,14 | 27.736,15 | 176.994,87 | 770.263,85 | 0,14 | 27.736,15 | 0,00 |
| Tecnologia Da Informatização | 2.600.000,00 | 2.830.000,00 | -144.390,00 | 2.665.511,59 | 0,48 | 164.488,41 | 732.468,48 | 2.665.511,59 | 0,48 | 164.488,41 | 0,00 |
| Formação De Recursos Humanos | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 1.461.000,00 | 1.326.500,00 | -117.848,31 | 187.039,19 | 0,03 | 1.139.460,81 | 39.997,95 | 187.039,19 | 0,03 | 1.139.460,81 | 0,00 |
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 4.400.000,00 | 4.400.000,00 | 599.560,13 | 4.108.732,78 | 0,73 | 291.267,22 | 616.505,24 | 4.108.732,78 | 0,73 | 291.267,22 | 0,00 |
| Promoção Comercial | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | **62.000,00** | **66.000,00** | **0,00** | **24.000,00** | **0,00** | **42.000,00** | **4.000,00** | **24.000,00** | **0,00** | **42.000,00** | **0,00** |
| Policiamento | 38.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 4.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **14.188.000,00** | **14.122.434,05** | **2.106.001,08** | **11.830.394,32** | **2,11** | **2.292.039,73** | **2.781.820,98** | **11.830.394,32** | **2,11** | **2.292.039,73** | **0,00** |
| Administração Geral | 5.647.000,00 | 5.836.000,00 | 1.118.321,90 | 5.610.351,71 | 1,00 | 225.648,29 | 1.280.328,56 | 5.610.351,71 | 1,00 | 225.648,29 | 0,00 |
| Assistência Ao Idoso | 201.000,00 | 121.000,00 | 0,00 | 99.471,03 | 0,02 | 21.528,97 | 0,00 | 99.471,03 | 0,02 | 21.528,97 | 0,00 |
| Assistência A Criança E Ao Adolescente | 715.000,00 | 760.434,05 | 191.772,30 | 689.338,94 | 0,12 | 71.095,11 | 195.784,72 | 689.338,94 | 0,12 | 71.095,11 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 7.422.000,00 | 7.402.000,00 | 795.906,88 | 5.431.232,64 | 0,97 | 1.970.767,36 | 1.305.707,70 | 5.431.232,64 | 0,97 | 1.970.767,36 | 0,00 |
| Alimentação E Nutrição | 203.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | **76.862.660,78** | **76.862.660,78** | **17.372.929,56** | **71.782.260,44** | **12,81** | **5.080.400,34** | **17.521.319,01** | **71.763.786,44** | **12,82** | **5.098.874,34** | **18.474,00** |
| Administração Geral | 4.135.733,88 | 4.135.733,88 | 939.640,13 | 3.017.814,15 | 0,54 | 1.117.919,73 | 1.088.029,58 | 2.999.340,15 | 0,54 | 1.136.393,73 | 18.474,00 |
| Previdência Do Regime Estatutário | 72.641.926,90 | 72.641.926,90 | 16.424.636,63 | 68.721.522,95 | 12,27 | 3.920.403,95 | 16.424.636,63 | 68.721.522,95 | 12,28 | 3.920.403,95 | 0,00 |
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 85.000,00 | 85.000,00 | 8.652,80 | 42.923,34 | 0,01 | 42.076,66 | 8.652,80 | 42.923,34 | 0,01 | 42.076,66 | 0,00 |
| **SAÚDE** | **229.991.639,30** | **241.507.062,18** | **11.859.307,67** | **203.521.482,92** | **36,33** | **37.985.579,26** | **41.334.031,01** | **203.521.482,92** | **36,37** | **37.985.579,26** | **0,00** |
| Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário | 1.700.000,00 | 2.000.000,00 | -221.267,65 | 1.507.477,83 | 0,27 | 492.522,17 | 269.431,43 | 1.507.477,83 | 0,27 | 492.522,17 | 0,00 |
| Administração Geral | 16.092.932,42 | 18.435.176,63 | 3.676.983,25 | 17.218.746,99 | 3,07 | 1.216.429,64 | 4.332.967,92 | 17.218.746,99 | 3,08 | 1.216.429,64 | 0,00 |
| Atenção Básica | 28.416.000,00 | 35.064.449,48 | 5.566.726,96 | 32.037.124,28 | 5,72 | 3.027.325,20 | 7.351.907,80 | 32.037.124,28 | 5,72 | 3.027.325,20 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar E Ambulatorial | 162.964.706,88 | 162.768.199,36 | 120.343,36 | 132.954.950,55 | 23,74 | 29.813.248,81 | 25.375.128,92 | 132.954.950,55 | 23,76 | 29.813.248,81 | 0,00 |
| Suporte Profilático E Terapêutico | 6.130.000,00 | 5.900.680,95 | 5.312,47 | 4.690.624,59 | 0,84 | 1.210.056,36 | 803.298,69 | 4.690.624,59 | 0,84 | 1.210.056,36 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 3.990.000,00 | 3.976.000,00 | 871.534,60 | 3.801.011,89 | 0,68 | 174.988,11 | 871.534,60 | 3.801.011,89 | 0,68 | 174.988,11 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 5.016.000,00 | 7.482.555,76 | 1.207.018,40 | 5.679.377,00 | 1,01 | 1.803.178,76 | 1.483.644,85 | 5.679.377,00 | 1,01 | 1.803.178,76 | 0,00 |
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 5.682.000,00 | 5.880.000,00 | 632.656,28 | 5.632.169,79 | 1,01 | 247.830,21 | 846.116,80 | 5.632.169,79 | 1,01 | 247.830,21 | 0,00 |
| **TRABALHO** | **28.000,00** | **28.500,00** | **0,00** | **6.000,00** | **0,00** | **22.500,00** | **3.000,00** | **6.000,00** | **0,00** | **22.500,00** | **0,00** |
| Empregabilidade | 5.000,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 |
| Fomento Ao Trabalho | 23.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 3.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 |
| **EDUCAÇÃO** | **110.173.000,00** | **122.847.743,75** | **14.848.235,39** | **99.412.223,19** | **17,75** | **23.435.520,56** | **21.066.929,31** | **99.355.279,29** | **17,75** | **23.492.464,46** | **56.943,90** |
| Administração Geral | 16.388.000,00 | 12.935.819,75 | 1.842.698,30 | 12.387.055,38 | 2,21 | 548.764,37 | 2.344.172,96 | 12.387.055,38 | 2,21 | 548.764,37 | 0,00 |
| Formação De Recursos Humanos | 59.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 |
| Alimentação E Nutrição | 2.680.000,00 | 2.426.620,51 | -283.894,05 | 1.723.938,75 | 0,31 | 702.681,76 | 190.323,27 | 1.666.994,85 | 0,30 | 759.625,66 | 56.943,90 |
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 570.000,00 | 470.000,00 | 47.168,00 | 395.007,55 | 0,07 | 74.992,45 | 55.168,00 | 395.007,55 | 0,07 | 74.992,45 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 47.475.000,00 | 60.349.811,91 | 6.232.553,14 | 47.413.125,55 | 8,46 | 12.936.686,36 | 10.391.518,73 | 47.413.125,55 | 8,47 | 12.936.686,36 | 0,00 |
| Ensino Infantil | 29.118.000,00 | 37.067.057,76 | 5.434.919,12 | 29.064.130,43 | 5,19 | 8.002.927,33 | 6.304.722,86 | 29.064.130,43 | 5,19 | 8.002.927,33 | 0,00 |
| Educação De Jovens E Adultos | 769.000,00 | 1.068.000,00 | 185.990,91 | 814.687,76 | 0,15 | 253.312,24 | 195.926,12 | 814.687,76 | 0,15 | 253.312,24 | 0,00 |
| Educação Especial | 6.560.000,00 | 7.608.100,00 | 1.362.654,24 | 6.701.831,85 | 1,20 | 906.268,15 | 1.558.951,64 | 6.701.831,85 | 1,20 | 906.268,15 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 6.554.000,00 | 913.333,82 | 26.145,73 | 912.445,92 | 0,16 | 887,90 | 26.145,73 | 912.445,92 | 0,16 | 887,90 | 0,00 |
| **CULTURA** | **4.957.000,00** | **4.731.601,38** | **942.557,03** | **4.580.929,87** | **0,82** | **150.671,51** | **1.060.640,39** | **4.580.929,87** | **0,82** | **150.671,51** | **0,00** |
| Administração Geral | 4.471.000,00 | 4.505.000,00 | 942.275,58 | 4.462.757,45 | 0,80 | 42.242,55 | 1.010.007,51 | 4.462.757,45 | 0,80 | 42.242,55 | 0,00 |
| Formação De Recursos Humanos | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico | 34.000,00 | 22.601,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.601,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.601,38 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 449.000,00 | 204.000,00 | 281,45 | 118.172,42 | 0,02 | 85.827,58 | 50.632,88 | 118.172,42 | 0,02 | 85.827,58 | 0,00 |
| **DIREITOS DA CIDADANIA** | **108.000,00** | **88.000,00** | **-1.482,54** | **2.017,46** | **0,00** | **85.982,54** | **765,68** | **2.017,46** | **0,00** | **85.982,54** | **0,00** |
| Assistência Comunitária | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos E Difusos | 73.000,00 | 53.000,00 | -1.482,54 | 2.017,46 | 0,00 | 50.982,54 | 765,68 | 2.017,46 | 0,00 | 50.982,54 | 0,00 |
| **URBANISMO** | **63.215.000,00** | **56.493.862,33** | **-2.448.935,95** | **31.424.343,31** | **5,61** | **25.069.519,02** | **7.621.831,29** | **31.100.074,74** | **5,56** | **25.393.787,59** | **324.268,57** |
| Administração Geral | 13.842.000,00 | 10.960.500,00 | 668.467,26 | 10.147.924,83 | 1,81 | 812.575,17 | 1.942.129,40 | 10.147.924,83 | 1,81 | 812.575,17 | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 28.604.000,00 | 23.202.480,46 | -2.228.872,49 | 3.038.881,25 | 0,54 | 20.163.599,21 | 742.013,75 | 2.714.612,68 | 0,49 | 20.487.867,78 | 324.268,57 |
| Serviços Urbanos | 20.769.000,00 | 22.330.881,87 | -888.530,72 | 18.237.537,23 | 3,26 | 4.093.344,64 | 4.937.688,14 | 18.237.537,23 | 3,26 | 4.093.344,64 | 0,00 |
| **HABITAÇÃO** | **743.000,00** | **2.171.425,84** | **-17.425,06** | **204.133,28** | **0,04** | **1.967.292,56** | **44.299,86** | **204.133,28** | **0,04** | **1.967.292,56** | **0,00** |
| Habitação Urbana | 743.000,00 | 2.171.425,84 | -17.425,06 | 204.133,28 | 0,04 | 1.967.292,56 | 44.299,86 | 204.133,28 | 0,04 | 1.967.292,56 | 0,00 |
| **SANEAMENTO** | **8.165.000,00** | **7.526.110,47** | **-331.915,24** | **59.594,16** | **0,01** | **7.466.516,31** | **16.450,84** | **59.594,16** | **0,01** | **7.466.516,31** | **0,00** |
| Saneamento Básico Rural | 43.000,00 | 28.000,00 | 6.740,23 | 14.280,23 | 0,00 | 13.719,77 | 8.082,70 | 14.280,23 | 0,00 | 13.719,77 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 8.122.000,00 | 7.498.110,47 | -338.655,47 | 45.313,93 | 0,01 | 7.452.796,54 | 8.368,14 | 45.313,93 | 0,01 | 7.452.796,54 | 0,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | **5.780.000,00** | **6.192.100,00** | **540.860,18** | **5.747.347,67** | **1,03** | **444.752,33** | **1.191.473,61** | **5.747.347,67** | **1,03** | **444.752,33** | **0,00** |
| Administração Geral | 2.722.000,00 | 2.732.950,12 | 581.499,32 | 2.682.456,28 | 0,48 | 50.493,84 | 599.908,74 | 2.682.456,28 | 0,48 | 50.493,84 | 0,00 |
| Preservação E Conservação Ambiental | 2.919.000,00 | 3.175.149,88 | -40.639,14 | 2.812.982,84 | 0,50 | 362.167,04 | 591.564,87 | 2.812.982,84 | 0,50 | 362.167,04 | 0,00 |
| Recuperação De Áreas Degradadas | 139.000,00 | 284.000,00 | 0,00 | 251.908,55 | 0,04 | 32.091,45 | 0,00 | 251.908,55 | 0,05 | 32.091,45 | 0,00 |
| **CIÊNCIA E TECNOLOGIA** | **104.000,00** | **3.500,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.500,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.500,00** | **0,00** |
| Tecnologia Da Informatização | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico | 4.000,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 |
| **AGRICULTURA** | **2.981.000,00** | **3.793.343,56** | **537.203,81** | **3.302.712,55** | **0,59** | **490.631,01** | **758.185,79** | **3.302.712,55** | **0,59** | **490.631,01** | **0,00** |
| Administração Geral | 2.345.000,00 | 2.470.236,60 | 515.409,39 | 2.368.907,11 | 0,42 | 101.329,49 | 625.483,56 | 2.368.907,11 | 0,42 | 101.329,49 | 0,00 |
| Abastecimento | 221.000,00 | 486.306,42 | 10.458,59 | 312.229,46 | 0,06 | 174.076,96 | 93.090,44 | 312.229,46 | 0,06 | 174.076,96 | 0,00 |
| Extensão Rural | 396.000,00 | 814.800,54 | 11.335,83 | 605.316,94 | 0,11 | 209.483,60 | 39.611,79 | 605.316,94 | 0,11 | 209.483,60 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 19.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 16.259,04 | 0,00 | 5.740,96 | 0,00 | 16.259,04 | 0,00 | 5.740,96 | 0,00 |
| **INDÚSTRIA** | **22.000,00** | **19.906,84** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **19.906,84** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **19.906,84** | **0,00** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Promoção Industrial | 22.000,00 | 19.906,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.906,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.906,84 | 0,00 |
| **TRANSPORTE** | **14.145.000,00** | **13.276.911,75** | **514.481,50** | **9.775.640,50** | **1,75** | **3.501.271,25** | **2.191.660,33** | **9.775.640,50** | **1,75** | **3.501.271,25** | **0,00** |
| Ação Judiciária | 46.000,00 | 46.000,00 | 0,00 | 25.983,75 | 0,00 | 20.016,25 | 4.157,40 | 25.983,75 | 0,00 | 20.016,25 | 0,00 |
| Administração Geral | 5.167.000,00 | 5.315.325,50 | 1.081.212,52 | 5.124.454,95 | 0,91 | 190.870,55 | 1.131.513,35 | 5.124.454,95 | 0,92 | 190.870,55 | 0,00 |
| Formação De Recursos Humanos | 38.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 8.694,00 | 0,00 | 29.306,00 | 8.694,00 | 8.694,00 | 0,00 | 29.306,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 104.000,00 | 104.000,00 | -4.645,00 | 10.168,00 | 0,00 | 93.832,00 | 2.550,00 | 10.168,00 | 0,00 | 93.832,00 | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 5.921.000,00 | 6.834.586,25 | -525.930,45 | 3.730.992,19 | 0,67 | 3.103.594,06 | 936.278,87 | 3.730.992,19 | 0,67 | 3.103.594,06 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | 2.868.000,00 | 938.000,00 | -36.155,57 | 874.951,55 | 0,16 | 63.048,45 | 108.466,71 | 874.951,55 | 0,16 | 63.048,45 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 396,06 | 0,00 | 603,94 | 0,00 | 396,06 | 0,00 | 603,94 | 0,00 |
| **DESPORTO E LAZER** | **2.099.000,00** | **1.961.000,00** | **283.471,77** | **1.422.183,24** | **0,25** | **538.816,76** | **308.253,53** | **1.422.183,24** | **0,25** | **538.816,76** | **0,00** |
| Administração Geral | 1.501.000,00 | 1.555.000,00 | 303.336,91 | 1.395.392,58 | 0,25 | 159.607,42 | 308.253,53 | 1.395.392,58 | 0,25 | 159.607,42 | 0,00 |
| Desporto De Rendimento | 66.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 429.000,00 | 293.000,00 | -19.865,14 | 26.790,66 | 0,00 | 266.209,34 | 0,00 | 26.790,66 | 0,00 | 266.209,34 | 0,00 |
| Lazer | 103.000,00 | 87.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.000,00 | 0,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | **19.448.500,00** | **17.592.711,14** | **536.080,48** | **16.974.300,38** | **3,03** | **618.410,76** | **2.900.324,21** | **16.974.300,38** | **3,03** | **618.410,76** | **0,00** |
| Serviço Da Dívida Interna | 14.000.000,00 | 12.759.711,14 | 1.398.156,61 | 12.387.407,65 | 2,21 | 372.303,49 | 2.222.645,56 | 12.387.407,65 | 2,21 | 372.303,49 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 5.448.500,00 | 4.833.000,00 | -862.076,13 | 4.586.892,73 | 0,82 | 246.107,27 | 677.678,65 | 4.586.892,73 | 0,82 | 246.107,27 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **64.426.104,92** | **62.935.724,92** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **62.935.724,92** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **62.935.724,92** | **0,00** |
| Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps | 62.926.104,92 | 62.926.104,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.926.104,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.926.104,92 | 0,00 |
| Reserva De Contingência | 1.500.000,00 | 9.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.620,00 | 0,00 |
| **DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA ( II )** | **40.578.095,00** | **41.370.642,48** | **1.985.333,47** | **35.935.298,34** | **6,42** | **5.435.344,14** | **2.977.297,50** | **35.935.298,34** | **6,42** | **5.435.344,14** | **0,00** |
| **TOTAL ( III ) = ( I + II )** | **728.567.000,00** | **743.903.577,21** | **59.581.703,81** | **560.157.850,34** | **100,00** | **183.745.726,87** | **115.947.252,88** | **559.614.018,72** | **100,00** | **184.289.558,49** | **543.831,62** |

**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária**

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | EXECUÇÃO DA DESPESA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DESPESAS EMPENHADAS | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | |
| | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | 6º Bimestre | Até o Bimestre (b) | %( b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | 6º Bimestre | Até o Bimestre (d) | %( d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| **DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA ( II )** | **40.578.095,00** | **41.370.642,48** | **1.985.333,47** | **35.935.298,34** | **100,00** | **5.435.344,14** | **2.977.297,50** | **35.935.298,34** | **100,00** | **5.435.344,14** | **0,00** |
| **LEGISLATIVA** | **1.135.000,00** | **1.191.460,00** | **276.120,50** | **1.191.117,34** | **3,31** | **342,66** | **276.120,50** | **1.191.117,34** | **3,31** | **342,66** | **0,00** |
| Administração Geral | 1.135.000,00 | 1.191.460,00 | 276.120,50 | 1.191.117,34 | 3,31 | 342,66 | 276.120,50 | 1.191.117,34 | 3,31 | 342,66 | 0,00 |
| **JUDICIÁRIA** | **490.000,00** | **460.000,00** | **27.019,16** | **412.419,33** | **1,15** | **47.580,67** | **27.319,90** | **412.419,33** | **1,15** | **47.580,67** | **0,00** |
| Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário | 90.000,00 | 60.000,00 | 9.001,89 | 17.488,26 | 0,05 | 42.511,74 | 9.001,89 | 17.488,26 | 0,05 | 42.511,74 | 0,00 |
| Administração Geral | 400.000,00 | 400.000,00 | 18.017,27 | 394.931,07 | 1,10 | 5.068,93 | 18.318,01 | 394.931,07 | 1,10 | 5.068,93 | 0,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | **3.676.000,00** | **3.621.000,00** | **139.943,65** | **3.369.102,61** | **9,38** | **251.897,39** | **150.864,03** | **3.369.102,61** | **9,38** | **251.897,39** | **0,00** |
| Planejamento E Orçamento | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.283,53 | 26.556,79 | 0,07 | 3.443,21 | 1.283,53 | 26.556,79 | 0,07 | 3.443,21 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.561.000,00 | 3.506.000,00 | 133.834,31 | 3.276.262,76 | 9,12 | 229.737,24 | 144.754,69 | 3.276.262,76 | 9,12 | 229.737,24 | 0,00 |
| Controle Interno | 85.000,00 | 85.000,00 | 4.825,81 | 66.283,06 | 0,18 | 18.716,94 | 4.825,81 | 66.283,06 | 0,18 | 18.716,94 | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **920.000,00** | **820.000,00** | **30.234,85** | **777.417,72** | **2,16** | **42.582,28** | **34.818,47** | **777.417,72** | **2,16** | **42.582,28** | **0,00** |
| Administração Geral | 900.000,00 | 800.000,00 | 29.934,82 | 769.464,91 | 2,14 | 30.535,09 | 34.518,44 | 769.464,91 | 2,14 | 30.535,09 | 0,00 |
| Assistência A Criança E Ao Adolescente | 20.000,00 | 20.000,00 | 300,03 | 7.952,81 | 0,02 | 12.047,19 | 300,03 | 7.952,81 | 0,02 | 12.047,19 | 0,00 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | **291.595,00** | **291.595,00** | **31.178,90** | **158.511,81** | **0,44** | **133.083,19** | **31.178,90** | **158.511,81** | **0,44** | **133.083,19** | **0,00** |
| Administração Geral | 281.595,00 | 281.595,00 | 31.178,90 | 155.054,80 | 0,43 | 126.540,20 | 31.178,90 | 155.054,80 | 0,43 | 126.540,20 | 0,00 |
| Previdência Do Regime Estatutário | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 3.457,01 | 0,01 | 6.542,99 | 0,00 | 3.457,01 | 0,01 | 6.542,99 | 0,00 |
| **SAÚDE** | **11.035.000,00** | **9.905.000,00** | **419.168,02** | **9.607.791,57** | **26,74** | **297.208,43** | **439.103,98** | **9.607.791,57** | **26,74** | **297.208,43** | **0,00** |
| Administração Geral | 2.560.000,00 | 2.320.000,00 | 101.873,14 | 2.243.784,69 | 6,24 | 76.215,31 | 121.809,10 | 2.243.784,69 | 6,24 | 76.215,31 | 0,00 |
| Atenção Básica | 3.920.000,00 | 3.360.000,00 | 145.128,33 | 3.257.767,05 | 9,07 | 102.232,95 | 145.128,33 | 3.257.767,05 | 9,07 | 102.232,95 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar E Ambulatorial | 3.380.000,00 | 2.960.000,00 | 112.203,76 | 2.878.808,36 | 8,01 | 81.191,64 | 112.203,76 | 2.878.808,36 | 8,01 | 81.191,64 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 615.000,00 | 615.000,00 | 30.148,92 | 588.494,73 | 1,64 | 26.505,27 | 30.148,92 | 588.494,73 | 1,64 | 26.505,27 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 560.000,00 | 650.000,00 | 29.813,87 | 638.936,74 | 1,78 | 11.063,26 | 29.813,87 | 638.936,74 | 1,78 | 11.063,26 | 0,00 |
| **EDUCAÇÃO** | **14.290.000,00** | **16.151.000,00** | **-187.447,35** | **11.811.215,03** | **32,87** | **4.339.784,97** | **549.888,23** | **11.811.215,03** | **32,87** | **4.339.784,97** | **0,00** |
| Administração Geral | 1.900.000,00 | 1.550.000,00 | 2.392,52 | 1.345.006,23 | 3,74 | 204.993,77 | 61.512,22 | 1.345.006,23 | 3,74 | 204.993,77 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 7.460.000,00 | 8.413.000,00 | -58.005,49 | 5.788.105,91 | 16,11 | 2.624.894,09 | 226.916,77 | 5.788.105,91 | 16,11 | 2.624.894,09 | 0,00 |
| Ensino Infantil | 4.120.000,00 | 5.070.000,00 | -153.589,05 | 3.868.798,48 | 10,77 | 1.201.201,52 | 192.777,45 | 3.868.798,48 | 10,77 | 1.201.201,52 | 0,00 |
| Educação De Jovens E Adultos | 170.000,00 | 210.000,00 | -4.724,27 | 139.254,55 | 0,39 | 70.745,45 | 9.783,13 | 139.254,55 | 0,39 | 70.745,45 | 0,00 |
| Educação Especial | 640.000,00 | 908.000,00 | 26.478,94 | 670.049,86 | 1,86 | 237.950,14 | 58.898,66 | 670.049,86 | 1,86 | 237.950,14 | 0,00 |
| **CULTURA** | **750.000,00** | **680.000,00** | **19.077,43** | **655.264,26** | **1,82** | **24.735,74** | **26.059,51** | **655.264,26** | **1,82** | **24.735,74** | **0,00** |
| Administração Geral | 750.000,00 | 680.000,00 | 19.077,43 | 655.264,26 | 1,82 | 24.735,74 | 26.059,51 | 655.264,26 | 1,82 | 24.735,74 | 0,00 |
| **URBANISMO** | **985.000,00** | **747.000,00** | **-35.044,38** | **631.479,26** | **1,76** | **115.520,74** | **33.107,84** | **631.479,26** | **1,76** | **115.520,74** | **0,00** |
| Administração Geral | 985.000,00 | 747.000,00 | -35.044,38 | 631.479,26 | 1,76 | 115.520,74 | 33.107,84 | 631.479,26 | 1,76 | 115.520,74 | 0,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | **540.000,00** | **390.000,00** | **18.408,82** | **369.725,97** | **1,03** | **20.274,03** | **18.408,82** | **369.725,97** | **1,03** | **20.274,03** | **0,00** |
| Administração Geral | 540.000,00 | 390.000,00 | 18.408,82 | 369.725,97 | 1,03 | 20.274,03 | 18.408,82 | 369.725,97 | 1,03 | 20.274,03 | 0,00 |
| **AGRICULTURA** | **282.000,00** | **242.000,00** | **13.972,15** | **226.354,36** | **0,63** | **15.645,64** | **14.486,87** | **226.354,36** | **0,63** | **15.645,64** | **0,00** |
| Administração Geral | 280.000,00 | 240.000,00 | 13.972,15 | 226.354,36 | 0,63 | 13.645,64 | 14.486,87 | 226.354,36 | 0,63 | 13.645,64 | 0,00 |
| Abastecimento | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| **TRANSPORTE** | **911.000,00** | **821.000,00** | **39.279,47** | **791.891,42** | **2,20** | **29.108,58** | **40.226,89** | **791.891,42** | **2,20** | **29.108,58** | **0,00** |
| Administração Geral | 900.000,00 | 810.000,00 | 39.279,47 | 791.891,42 | 2,20 | 18.108,58 | 40.226,89 | 791.891,42 | 2,20 | 18.108,58 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 |
| **DESPORTO E LAZER** | **50.000,00** | **110.000,00** | **4.275,83** | **104.554,40** | **0,29** | **5.445,60** | **4.275,83** | **104.554,40** | **0,29** | **5.445,60** | **0,00** |
| Administração Geral | 50.000,00 | 110.000,00 | 4.275,83 | 104.554,40 | 0,29 | 5.445,60 | 4.275,83 | 104.554,40 | 0,29 | 5.445,60 | 0,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | **5.222.500,00** | **5.940.587,48** | **1.189.146,42** | **5.828.453,26** | **16,22** | **112.134,22** | **1.331.437,73** | **5.828.453,26** | **16,22** | **112.134,22** | **0,00** |
| Serviço Da Dívida Interna | 4.850.000,00 | 5.497.000,00 | 1.189.146,42 | 5.453.391,00 | 15,18 | 43.609,00 | 1.331.437,73 | 5.453.391,00 | 15,18 | 43.609,00 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 372.500,00 | 443.587,48 | 0,00 | 375.062,26 | 1,04 | 68.525,22 | 0,00 | 375.062,26 | 1,04 | 68.525,22 | 0,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E7ACBC95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SICONFI - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PERIODO: 01-01-2018 A 31-12-2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

| SICONFI - Demonstrativo de Restos a Pagar | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Periodo: 01-01-2018 a 31-12-2018 | | | | | | | | | | | | |
| Poder / Órgão | Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | | Saldo Total ( a+b ) |
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Exercícios Anteriores | Em 31/12/2017 | | | | Exercícios Anteriores | Em 31/12/2017 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA )** | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal | 6.607.200,97 | 48.313.717,10 | 45.475.611,90 | 377.213,88 | 9.068.092,29 | 5.124.827,95 | 7.260.018,80 | 5.618.775,96 | 5.400.760,14 | 165.092,50 | 6.818.994,11 | 15.887.086,40 |
| Camara Municipal | 0,00 | 207.193,47 | 207.193,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 236.851,89 | 236.451,89 | 236.451,89 | 400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Entidades | 0,00 | 4.837.301,47 | 4.836.604,97 | 0,00 | 696,50 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 45.696,50 |
| **RESTOS A PAGAR ( INTRA-ORÇAMENTÁRIA )** | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal | 0,00 | 10.210.690,64 | 2.115.931,69 | 8.094.758,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Camara Municipal | 0,00 | 2.854,65 | 2.854,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **6.607.200,97** | **63.571.757,33** | **52.638.196,68** | **8.471.972,83** | **9.068.788,79** | **5.169.827,95** | **7.496.870,69** | **5.855.227,85** | **5.637.212,03** | **165.492,50** | **6.863.994,11** | **15.932.782,90** |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B6192F82

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) |
| Receitas Orçamentárias | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 671.615.775,47 | 671.615.775,47 | 88.445.160,54 | 13,17 |
| RECEITAS CORRENTES | 632.712.775,47 | 632.712.775,47 | 86.756.852,41 | 13,71 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 163.878.000,00 | 163.878.000,00 | 20.483.595,92 | 12,50 |
| Impostos | 136.610.000,00 | 136.610.000,00 | 18.096.763,97 | 13,25 |
| Taxas | 27.268.000,00 | 27.268.000,00 | 2.386.831,95 | 8,75 |
| Contribuição de Melhoria | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 36.382.169,76 | 36.382.169,76 | 6.619.491,40 | 18,19 |
| Contribuições Sociais | 19.582.169,76 | 19.582.169,76 | 3.886.167,23 | 19,85 |
| Contribuições Econômicas | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 16.800.000,00 | 16.800.000,00 | 2.733.324,17 | 16,27 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 55.473.605,71 | 55.473.605,71 | 6.186.370,07 | 11,15 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 168.810,36 | |
| Valores Mobiliários | 52.911.605,71 | 52.911.605,71 | 5.630.569,05 | 10,64 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 2.562.000,00 | 2.562.000,00 | 386.990,66 | 15,11 |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 4.116.000,00 | 4.116.000,00 | 558.406,22 | 13,57 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 116.000,00 | 116.000,00 | 81.267,46 | 70,06 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | |
| Outros Serviços | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 477.138,76 | 11,93 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 366.216.000,00 | 366.216.000,00 | 52.387.142,33 | 14,30 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 176.528.000,00 | 176.528.000,00 | 34.319.039,67 | 19,44 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 135.868.000,00 | 135.868.000,00 | 14.224.010,68 | 10,47 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | 1.590.000,00 | 1.590.000,00 | 385.645,31 | 24,25 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 52.230.000,00 | 52.230.000,00 | 3.458.446,67 | 6,62 |
| Transferências do Exterior | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.647.000,00 | 6.647.000,00 | 521.846,47 | 7,85 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 4.268.000,00 | 4.268.000,00 | 267.893,99 | 6,28 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 379.000,00 | 379.000,00 | 116.521,28 | 30,74 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 137.431,20 | 6,87 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 38.903.000,00 | 38.903.000,00 | 1.688.308,13 | 4,34 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 920.396,16 | 92,04 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 920.396,16 | 92,04 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 37.873.000,00 | 37.873.000,00 | 761.013,07 | 2,01 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.955.000,00 | 21.955.000,00 | 761.013,07 | 3,47 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 15.918.000,00 | 15.918.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.898,90 | 23,00 |
| Integralização do Capital Social | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | |
| Demais Receitas de Capital | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.898,90 | 23,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 56.951.224,53 | 56.951.224,53 | 1.743.523,84 | 3,06 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 728.567.000,00 | 728.567.000,00 | 90.188.684,38 | 12,38 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | | | | |
| Contratual | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Mobiliária | | | | |
| Contratual | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 728.567.000,00 | 728.567.000,00 | 90.188.684,38 | 12,38 |
| DÉFICIT (VI) | | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 728.567.000,00 | 728.567.000,00 | 90.188.684,38 | 12,38 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | |

| Receitas Orçamentárias | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|
| Receitas Orçamentárias | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 537.809.986,11 | 80,08 | 133.805.789,36 |
| RECEITAS CORRENTES | 530.098.886,64 | 83,78 | 102.613.888,83 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 133.420.351,17 | 81,41 | 30.457.648,83 |
| Impostos | 110.285.345,37 | 80,73 | 26.324.654,63 |
| Taxas | 23.135.005,80 | 84,84 | 4.132.994,20 |
| Contribuição de Melhoria | | | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 30.375.829,16 | 83,49 | 6.006.340,60 |
| Contribuições Sociais | 16.725.573,61 | 85,41 | 2.856.596,15 |
| Contribuições Econômicas | | | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 13.650.255,55 | 81,25 | 3.149.744,45 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 35.596.693,77 | 64,17 | 19.876.911,94 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 495.350,57 | | -495.350,57 |
| Valores Mobiliários | 32.814.558,60 | 62,02 | 20.097.047,11 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 2.286.784,60 | 89,26 | 275.215,40 |
| Exploração de Recursos Naturais | | | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | 0,00 |
| Cessão de Direitos | | | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.821.410,51 | 92,84 | 294.589,49 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.843.685,90 | 1.589,38 | -1.727.685,90 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | 0,00 |
| Outros Serviços | 1.977.724,61 | 49,44 | 2.022.275,39 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 322.185.862,83 | 87,98 | 44.030.137,17 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 170.904.181,12 | 96,81 | 5.623.818,88 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 116.099.340,07 | 85,45 | 19.768.659,93 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 1.283.964,29 | 80,75 | 306.035,71 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 33.898.377,35 | 64,90 | 18.331.622,65 |
| Transferências do Exterior | | | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.698.739,20 | 70,69 | 1.948.260,80 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 2.742.254,16 | 64,25 | 1.525.745,84 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.247.985,99 | 329,28 | -868.985,99 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 708.499,05 | 35,42 | 1.291.500,95 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.711.099,47 | 19,82 | 31.191.900,53 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 4.862.025,58 | 486,20 | -3.862.025,58 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 4.862.025,58 | 486,20 | -3.862.025,58 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.818.469,02 | 7,44 | 35.054.530,98 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.818.469,02 | 12,84 | 19.136.530,98 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 15.918.000,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | 0,00 |
| Transferências do Exterior | | | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 30.604,87 | 102,02 | -604,87 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Integralização do Capital Social | | | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 30.604,87 | 102,02 | -604,87 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 27.188.218,98 | 47,74 | 29.763.005,55 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 564.998.205,09 | 77,55 | 163.568.794,91 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | | | 0,00 |
| Contratual | | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | | | 0,00 |
| Contratual | | | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 564.998.205,09 | 77,55 | 163.568.794,91 |
| DÉFICIT (VI) | | | |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 564.998.205,09 | 77,55 | 163.568.794,91 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5944BA0C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) |
| Despesas Orçamentárias | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 625.062.800,08 | 639.606.829,81 | 57.596.118,02 | 524.222.552,00 | 115.384.277,81 |
| DESPESAS CORRENTES | 554.600.689,99 | 573.455.621,79 | 57.379.804,07 | 509.000.257,86 | 64.455.363,93 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 285.015.838,90 | 314.371.185,02 | 64.817.684,89 | 291.030.494,08 | 23.340.690,94 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 7.750.000,00 | 5.182.711,14 | 109.840,45 | 4.849.403,45 | 333.307,69 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 261.834.851,09 | 253.901.725,63 | -7.547.721,27 | 213.120.360,33 | 40.781.365,30 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 68.962.110,09 | 66.141.588,02 | 216.313,95 | 15.222.294,14 | 50.919.293,88 |
| INVESTIMENTOS | 56.972.110,09 | 57.076.588,02 | -2.256.734,62 | 6.332.038,39 | 50.744.549,63 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 3.240.000,00 | 123.000,00 | 0,00 | 2.519,14 | 120.480,86 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 8.750.000,00 | 8.942.000,00 | 2.473.048,57 | 8.887.736,61 | 54.263,39 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.500.000,00 | 9.620,00 | | | 9.620,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 40.578.095,00 | 41.370.642,48 | 1.985.333,47 | 35.935.298,34 | 5.435.344,14 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 665.640.895,08 | 680.977.472,29 | 59.581.451,49 | 560.157.850,34 | 120.819.621,95 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | 0,00 |
| Outras Dívidas | | | | | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | 0,00 |
| Outras Dívidas | | | | | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 665.640.895,08 | 680.977.472,29 | 59.581.451,49 | 560.157.850,34 | 120.819.621,95 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 665.640.895,08 | 680.977.472,29 | 59.581.451,49 | 560.157.850,34 | |
| RESERVA DO RPPS | 62.926.104,92 | 62.926.104,92 | | | 62.926.104,92 |
| Despesas Orçamentárias | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| Despesas Orçamentárias | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 112.969.955,38 | 523.678.720,38 | 115.928.109,43 | 464.435.803,81 | 543.831,62 |
| DESPESAS CORRENTES | 108.357.917,03 | 508.794.964,81 | 64.660.656,98 | 450.835.769,46 | 205.293,05 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 64.989.968,45 | 291.030.494,08 | 23.340.690,94 | 256.175.699,28 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 812.380,09 | 4.849.403,45 | 333.307,69 | 4.849.403,45 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 42.555.568,49 | 212.915.067,28 | 40.986.658,35 | 189.810.666,73 | 205.293,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.612.038,35 | 14.883.755,57 | 51.257.832,45 | 13.600.034,35 | 338.538,57 |
| INVESTIMENTOS | 1.987.040,47 | 5.993.499,82 | 51.083.088,20 | 4.709.778,60 | 338.538,57 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 2.519,14 | 120.480,86 | 2.519,14 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.624.997,88 | 8.887.736,61 | 54.263,39 | 8.887.736,61 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 9.620,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 2.977.297,50 | 35.935.298,34 | 5.435.344,14 | 25.093.451,18 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 115.947.252,88 | 559.614.018,72 | 121.363.453,57 | 489.529.254,99 | 543.831,62 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Dívidas | | | 0,00 | | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Dívidas | | | 0,00 | | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 115.947.252,88 | 559.614.018,72 | 121.363.453,57 | 489.529.254,99 | 543.831,62 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 115.947.252,88 | 559.614.018,72 | | 489.529.254,99 | 543.831,62 |
| RESERVA DO RPPS | | | 62.926.104,92 | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**54A7EE05

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | Receita Orçamentária | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 632.712.775,47 | 530.098.886,64 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 163.878.000,00 | 133.420.351,17 |
| IPTU | 65.800.000,00 | 34.588.272,90 |
| ISS | 44.460.000,00 | 47.622.734,08 |
| ITBI | 11.100.000,00 | 10.882.889,10 |
| IRRF | 15.250.000,00 | 17.191.449,29 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 27.268.000,00 | 23.135.005,80 |
| Contribuições | 36.382.169,76 | 30.375.829,16 |
| Receita Patrimonial | 55.473.605,71 | 35.596.693,77 |
| Aplicações Financeiras (II) | 52.906.605,71 | 32.812.897,40 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.567.000,00 | 2.783.796,37 |
| Transferências Correntes | 366.216.000,00 | 322.185.862,83 |
| Cota-Parte do FPM | 70.400.000,00 | 66.816.860,79 |
| Cota-Parte do ICMS | 71.200.000,00 | 61.478.375,69 |
| Cota-Parte do IPVA | 30.800.000,00 | 28.408.510,90 |
| Cota-Parte do ITR | 60.000,00 | 54.763,16 |
| Transferências da LC 87/1996 | 400.000,00 | 350.703,36 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 1.040.000,00 | 981.747,59 |
| Transferências do FUNDEB | 52.230.000,00 | 33.898.377,35 |
| Outras Transferências Correntes | 140.086.000,00 | 130.196.523,99 |
| Demais Receitas Correntes | 10.763.000,00 | 8.520.149,71 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | | |
| Receitas Correntes Restantes | 10.763.000,00 | 8.520.149,71 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 579.806.169,76 | 497.285.989,24 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 38.903.000,00 | 7.711.099,47 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.000.000,00 | 4.862.025,58 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | | |
| Outras Alienações de Bens | | |
| Transferências de Capital | 37.873.000,00 | 2.818.469,02 |
| Convênios | 37.873.000,00 | 2.768.469,02 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 50.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 30.000,00 | 30.604,87 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 30.000,00 | 30.604,87 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 37.903.000,00 | 2.849.073,89 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 617.709.169,76 | 500.135.063,13 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2C6F1572

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## "GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS " QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | Despesa Orçamentária | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2018 | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) |
| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | | | | |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 573.455.621,79 | 509.000.257,86 | 508.794.964,81 | 450.835.769,46 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 314.371.185,02 | 291.030.494,08 | 291.030.494,08 | 256.175.699,28 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 5.182.711,14 | 4.849.403,45 | 4.849.403,45 | 4.849.403,45 |
| Outras Despesas Correntes | 253.901.725,63 | 213.120.360,33 | 212.915.067,28 | 189.810.666,73 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 568.272.910,65 | 504.150.854,41 | 503.945.561,36 | 445.986.366,01 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 66.141.588,02 | 15.222.294,14 | 14.883.755,57 | 13.600.034,35 |
| Investimentos | 57.076.588,02 | 6.332.038,39 | 5.993.499,82 | 4.709.778,60 |
| Inversões Financeiras | 123.000,00 | 2.519,14 | 2.519,14 | 2.519,14 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | 123.000,00 | 2.519,14 | 2.519,14 | 2.519,14 |
| Amortização da Dívida (XX) | 8.942.000,00 | 8.887.736,61 | 8.887.736,61 | 8.887.736,61 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 57.199.588,02 | 6.334.557,53 | 5.996.018,96 | 4.712.297,74 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 62.935.724,92 | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 688.408.223,59 | 510.485.411,94 | 509.941.580,32 | 450.698.663,75 |

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 47.199.062,85 | 156.276,73 | 156.276,73 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 25.300.404,76 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 21.898.658,09 | 156.276,73 | 156.276,73 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 47.199.062,85 | 156.276,73 | 156.276,73 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 3.320.347,49 | 5.480.935,30 | 5.480.935,30 |
| Investimentos | 2.767.088,03 | 5.480.935,30 | 5.480.935,30 |
| Inversões Financeiras | 553.259,46 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | | | |
| Demais Inversões Financeiras | 553.259,46 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.320.347,49 | 5.480.935,30 | 5.480.935,30 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 50.519.410,34 | 5.637.212,03 | 5.637.212,03 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3E5BD235

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício de Apuração | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | | | | |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 76.281.788,21 | 138.163.419,10 | 180.633.613,60 | 148.692.669,46 |
| Despesas Previdenciárias | 52.294.939,10 | 107.746.868,96 | 139.226.235,14 | 136.688.381,32 |
| Resultado Previdenciário | 23.986.849,11 | 30.416.550,14 | 41.407.378,46 | 12.004.288,14 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**41EB2689

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL QUADRO: DESPESA COM PESSOAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Despesa com Pessoal | Despesa Executada com Pessoal | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> |
| Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses) | | | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 22.869.374,86 | 22.905.193,65 | 24.133.731,93 | 24.072.345,62 | 24.629.908,15 |
| Pessoal Ativo | 17.989.878,79 | 18.017.251,00 | 18.832.400,45 | 18.619.986,36 | 19.170.696,75 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 14.947.732,60 | 14.870.339,74 | 15.474.135,72 | 15.287.556,03 | 15.823.830,96 |
| Obrigações Patronais | 3.042.146,19 | 3.146.911,26 | 3.358.264,73 | 3.332.430,33 | 3.346.865,79 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 4.879.496,07 | 4.887.942,65 | 5.301.331,48 | 5.452.359,26 | 5.459.211,40 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 4.295.782,85 | 4.322.213,52 | 4.703.999,37 | 4.801.803,21 | 4.816.698,15 |
| Pensões | 373.822,19 | 362.193,95 | 363.043,75 | 382.589,46 | 370.703,77 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 209.891,03 | 203.535,18 | 234.288,36 | 267.966,59 | 271.809,48 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 3.788.055,81 | 3.758.985,45 | 4.142.575,11 | 4.190.115,15 | 3.400.990,90 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 52.051,91 | 39.629,88 | 248.792,45 | 330.945,86 | 254.646,18 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 3.736.003,90 | 3.719.355,57 | 3.893.782,66 | 3.859.169,29 | 3.146.344,72 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 19.081.319,05 | 19.146.208,20 | 19.991.156,82 | 19.882.230,47 | 21.228.917,25 |

| Despesa com Pessoal | Despesa Executada com Pessoal | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | |
| | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> |
| Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses) | | | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 24.531.657,94 | 26.204.569,22 | 24.425.777,92 | 24.773.818,86 | 24.274.653,00 |
| Pessoal Ativo | 19.114.984,30 | 20.773.885,82 | 18.945.398,33 | 19.139.537,30 | 18.762.426,78 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 15.762.933,11 | 17.421.099,14 | 15.638.510,16 | 15.821.959,90 | 15.468.297,21 |
| Obrigações Patronais | 3.352.051,19 | 3.352.786,68 | 3.306.888,17 | 3.317.577,40 | 3.294.129,57 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 5.416.673,64 | 5.430.683,40 | 5.480.379,59 | 5.634.281,56 | 5.512.226,22 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 4.756.160,06 | 4.776.405,28 | 4.844.740,16 | 4.947.833,93 | 4.838.976,31 |
| Pensões | 370.703,76 | 372.290,34 | 371.246,54 | 371.246,54 | 371.246,53 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 289.809,82 | 281.987,78 | 264.392,89 | 315.201,09 | 302.003,38 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 5.095.370,92 | 3.585.362,68 | 4.844.252,30 | 4.715.373,94 | 3.613.543,22 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 173.320,86 | 112.717,12 | 121.321,81 | 217.740,49 | 88.107,85 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 4.922.050,06 | 3.472.645,56 | 4.722.930,49 | 4.497.633,45 | 3.525.435,37 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 19.436.287,02 | 22.619.206,54 | 19.581.525,62 | 20.058.444,92 | 20.661.109,78 |

| Despesa com Pessoal | <MR-1> | <MR> | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|
| Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses) | | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 17.337.626,56 | 46.342.511,50 | 306.501.169,21 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 11.688.891,62 | 35.348.048,63 | 236.403.386,13 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 15.220.609,90 | 28.890.509,13 | 200.627.513,60 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | -3.531.718,28 | 6.457.539,50 | 35.775.872,53 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 5.648.734,94 | 10.994.462,87 | 70.097.783,08 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 4.961.965,44 | 9.705.885,63 | 61.772.463,91 | 0,00 |
| Pensões | 374.737,64 | 750.814,54 | 4.834.639,01 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 312.031,86 | 537.762,70 | 3.490.680,16 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.795.980,24 | 10.007.323,96 | 55.937.929,68 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 144.870,19 | 333.671,78 | 2.117.816,38 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 4.651.110,05 | 9.673.652,18 | 53.820.113,30 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 12.541.646,32 | 36.335.187,54 | 250.563.239,53 | 0,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0A5FEABB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## "GRUPO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | Cálculo da Dívida Consolidada Líquida | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Dívida Consolidada | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 71.818.906,46 | 78.564.779,81 | 79.352.538,23 | 82.751.396,20 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 65.875.602,17 | 72.894.780,27 | 70.171.386,59 | 74.448.395,77 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | | | | |
| Externos | | | | |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 40.119.243,50 | 40.000.859,65 | 39.567.426,12 | 38.604.854,34 |
| Internos | 40.119.243,50 | 40.000.859,65 | 39.567.426,12 | 38.604.854,34 |
| Externos | | | | |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 25.756.358,67 | 32.893.920,62 | 30.603.960,47 | 35.843.541,43 |
| De Tributos | | | | |
| De Contribuições Previdenciárias | 25.195.576,92 | 32.423.399,27 | 30.225.088,65 | 35.538.407,12 |
| De Demais Contribuições Sociais | 560.781,75 | 470.521,35 | 378.871,82 | 305.134,31 |
| Do FGTS | | | | |
| Com Instituição Não Financeira | | | | |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos | 5.943.304,29 | 5.669.999,54 | 9.181.151,64 | 8.303.000,43 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.100.668,60 | 43.333.788,38 | 40.675.106,04 | 3.317.380,59 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 41.417.784,64 | 39.098.808,83 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 36.171.664,33 | 52.829.107,59 | 48.820.914,14 | 34.991.276,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 65.341.656,83 | 11.411.322,95 | 9.722.105,31 | 73.616.827,37 |
| Demais Haveres Financeiros | 2.100.668,60 | 1.916.003,74 | 1.576.297,21 | 3.317.380,59 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 69.718.237,86 | 35.230.991,43 | 38.677.432,19 | 79.434.015,61 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 515.515.774,68 | 513.762.241,19 | 505.368.492,26 | 512.813.606,97 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 13,93 | 15,29 | 15,70 | 16,14 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 13,52 | 6,86 | 7,65 | 15,49 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 618.618.929,62 | 616.514.689,43 | 606.442.190,71 | 615.376.328,36 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 556.757.036,65 | 554.863.220,49 | 545.797.971,64 | 553.838.695,53 |
| Outros Valores Não Integrantes da DC | | | | |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 269.416.682,59 | 269.416.682,59 | 269.416.682,59 | 269.416.682,59 |
| Insuficiência Financeira | 29.169.992,50 | 0,00 | 0,00 | 38.625.551,37 |
| Depósitos e Consignações Sem Contrapartida | 797.898,38 | 990.458,85 | 1.030.216,56 | 731.609,14 |
| RP Não-Processados | 12.621.698,64 | 11.372.252,51 | 8.974.894,80 | 7.344.351,73 |
| Antecipações de Receita Orçamentária - ARO | | | | |
| Dívida Contratual de PPP | | | | |
| Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015 | | | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**126602B7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR QUADRO: DISPONIBILIDADE DE CAIXA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| Disponibilidade de Caixa | Disponibilidade de Caixa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Disponibilidade de Caixa | | | | |
| | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 411.449.976,99 | 7.103.739,29 | 48.633.186,00 | 6.096.889,26 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 2.086.852,20 | 3.226,00 | 16.894.766,23 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 7.366,38 | 0,00 | 7.366,38 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 2.105.887,66 | 0,00 | 453.552,81 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 151.074,61 | 1.766.938,26 | 15.954.304,98 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 11.681.463,66 | 3.037.217,99 | 9.169.067,74 | 2.338,78 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 2.375.362,74 | 116.430,53 | 159.210,06 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 385.247.741,59 | 696,50 | 4.588.535,66 | 45.000,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 35.069,01 | 0,00 | 0,00 | 3.116.009,07 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 184.146,18 | 2.077.922,53 | 0,00 | 845.202,09 | 0,00 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 7.575.012,96 | 101.307,48 | 1.406.382,14 | 2.088.339,32 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 8.789.040,60 | 1.965.049,50 | 21.451.577,73 | 767.104,85 | 231.696,98 |
| Recursos Ordinários | 8.789.040,60 | 1.965.049,50 | 21.451.577,73 | 767.104,85 | 231.696,98 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 420.239.017,59 | 9.068.788,79 | 70.084.763,73 | 6.863.994,11 | 231.696,98 |

| Disponibilidade de Caixa | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 349.616.162,44 | 399.686,47 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | -14.811.140,03 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 0,00 | 1.652.334,85 | 56.943,90 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | -17.570.168,63 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 0,00 | -527.160,85 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 0,00 | 2.099.722,15 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 380.613.509,43 | 18.474,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00 | -3.080.940,06 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | -2.738.978,44 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 0,00 | 3.978.984,02 | 324.268,57 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 0,00 | -15.626.388,46 | 144.145,15 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 0,00 | -15.626.388,46 | 144.145,15 | 0,00 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 333.989.773,98 | 543.831,62 | 0,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F17A2372

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2019

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL**

O **Prefeito do Município de Itanhandu,** Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, após prazo recursal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (exceto funções de Motorista e Agente Comunitário de Saúde) do Processo Seletivo nº 02/2019, conforme segue:

| AGENTE DE COMBATE E CONTROLE DE VETORES | | | | | | DESEMPATE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CL** | **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NF** | **TI** | **I** | **CE** | **CB** | **DN** | **PCD** |
| 1 | THIAGO DA COSTA LOPES | MG15086266 | 11956 | 80,00 | | Não | 23,33 | 56,67 | 04/07/1989 | Não |
| 2 | ANTONIO TENÓRIO DE FREITAS | 56866274X | 11066 | 76,67 | | Não | 26,67 | 50,00 | 13/07/1998 | Não |
| 3 | CONRADO FERNANDES DA SILVA | MG17422459 | 10833 | 73,33 | | Não | 26,67 | 46,67 | 21/05/1993 | Não |
| 4 | RICARDO DE PAULA TEIXEIRA | 070785142 | 10108 | 73,33 | | Não | 20,00 | 53,33 | 03/03/1967 | Não |
| 5 | NAYRA COTTINI RIBEIRO | 21728363 | 11672 | 73,33 | | Não | 16,67 | 56,67 | 08/07/1999 | Não |
| 6 | JOSÉ RAFAEL CHAVES | MG9216843 | 11133 | 70,00 | | Não | 23,33 | 46,67 | 06/09/1964 | Não |
| 7 | JOÃO ANIBAL CARNEIRO FILHO | 27503644 | 10936 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 14/08/1961 | Não |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | LUCAS RODRIGUES LOPES | MG20213021 | 11444 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 17/12/1995 | Não |
| 9 | RENATA MARQUES RIBEIRO | 16603306 | 10142 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 08/07/1996 | Não |
| 10 | ISAQUE MACHADO BATISTA | 493718114 | 11157 | 70,00 | | Não | 16,67 | 53,33 | 03/08/1992 | Não |
| 11 | MATHEUS BRANDÃO MEDEIROS | 486134374 | 11072 | 70,00 | | Não | 16,67 | 53,33 | 19/10/1992 | Não |
| 12 | EDITH ARAÚJO RIBEIRO | MG13516922 | 11529 | 66,67 | | Não | 23,33 | 43,33 | 30/10/1983 | Não |
| 13 | AILTON CORREA DOS SANTOS | 18417684 | 11573 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 02/06/1965 | Não |
| 14 | KAIQUE FERNANDES RIBEIRO | 15349642 | 10937 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 01/07/1993 | Não |
| 15 | SAMUEL LEITE RODRIGUES | MG13167843 | 11479 | 66,67 | | Não | 16,67 | 50,00 | 25/09/1986 | Não |
| 16 | JOÃO PAULO TEIXEIRA GARCIA | MG16967830 | 10895 | 66,67 | | Não | 16,67 | 50,00 | 16/03/1993 | Não |
| 17 | PATRIELLE RIBEIRO ALVARENGA | 18270092 | 11494 | 66,67 | | Não | 10,00 | 56,67 | 31/03/1994 | Não |
| 18 | ANDERSON WILLIAN DE MANCILHA ORDINE | MG9119278MG | 11226 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 06/07/1981 | Não |
| 19 | RONALDO TRANNIN CAPELETE | 44618925X | 11730 | 63,33 | | Não | 16,67 | 46,67 | 04/10/1988 | Não |
| 20 | EDUARDO MONTEIRO DE SOUZA | 10559476 | 11738 | 60,00 | | Não | 23,33 | 36,67 | 02/04/1977 | Não |
| 21 | MICHELE BARAO CROT | 18046367SP | 11887 | 60,00 | | Não | 20,00 | 40,00 | 18/10/1964 | Não |
| 22 | DENIZE GUEDES | MG3907103 | 10700 | 60,00 | | Não | 20,00 | 40,00 | 09/03/1967 | Não |
| 23 | ANA CLARA SANTOS MARTINS | 17027851 | 11759 | 60,00 | | Não | 20,00 | 40,00 | 04/06/1989 | Não |
| 24 | ROSAURA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA | MG19442198 | 10865 | 60,00 | | Não | 16,67 | 43,33 | 26/01/1997 | Não |
| 25 | AMANDA DA SILVA BERTOLINO | MG22995775 | 11143 | 60,00 | | Não | 16,67 | 43,33 | 19/09/1997 | Não |
| 26 | ADRIANO PINTO GONÇALVES | 11151155 | 10919 | 60,00 | | Não | 13,33 | 46,67 | 06/04/1987 | Não |
| 27 | PÂMELA CRISTINA NUNES | MG17478604 | 10327 | 60,00 | | Não | 13,33 | 46,67 | 18/10/1989 | Não |
| 28 | SÉRGIO HENRYK GONDIM GUEDES | MG18145407 | 11248 | 60,00 | | Não | 13,33 | 46,67 | 17/10/1991 | Não |
| 29 | ANA CAROLINA CHAVES DA SILVA | 20281707 | 10873 | 60,00 | | Não | 13,33 | 46,67 | 07/04/1999 | Não |
| 30 | JUSSARA LÚCIA DE OLIVEIRA | MG11000352 | 11083 | 60,00 | | Não | 10,00 | 50,00 | 07/03/1978 | Não |
| 31 | DAIANE CRISTINA SILVA RIBEIRO | 18324610 | 10238 | 60,00 | | Não | 10,00 | 50,00 | 14/06/1995 | Não |
| 32 | ISAAC RODRIGUES PEREIRA | MG19817350 | 11584 | 60,00 | | Não | 6,67 | 53,33 | 16/04/2001 | Não |
| 33 | MARCELO RANGEL FURTADO | 3115712 | 11654 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 10/09/1965 | Não |
| 34 | MONDRIAN OLIVEIRA DE SOUZA | 278468889 | 10768 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 17/02/1995 | Não |
| 35 | LETÍCIA APARECIDA MARTINS | MG18397163 | 11512 | 56,67 | | Não | 16,67 | 40,00 | 25/08/1994 | Não |
| 36 | VALDECIR FLAVIO PAULINO | 11256012 | 10849 | 56,67 | | Não | 13,33 | 43,33 | 18/03/1979 | Não |
| 37 | ANDRÉ LUIZ COSTA | 106760374 | 11391 | 56,67 | | Não | 6,67 | 50,00 | 18/04/1976 | Não |
| 38 | ALEXANDRA DE FATIMA DOMINGOS | MG20010698 | 11314 | 53,33 | | Não | 23,33 | 30,00 | 24/11/1997 | Não |
| 39 | RALPH ARAUJO RIBEIRO | 11220945 | 11989 | 53,33 | | Não | 20,00 | 33,33 | 18/12/1982 | Não |
| 40 | WELLINGTON DA SILVA MANCILHA | 418300598 | 11911 | 53,33 | | Não | 20,00 | 33,33 | 04/04/1987 | Não |
| 41 | LUCAS FERNANDES AFONSO | 19600006 | 11357 | 53,33 | | Não | 20,00 | 33,33 | 03/08/1994 | Não |
| 42 | WESLEY DANIEL NASCIMENTO MARTINS | 106316912 | 11996 | 53,33 | | Não | 16,67 | 36,67 | 29/03/1976 | Não |
| 43 | CHARLES CUNHA | 15006590 | 11849 | 53,33 | | Não | 16,67 | 36,67 | 03/02/1986 | Não |
| 44 | ALBERTO RAMON RIBEIRO DA CRUZ | 488687330 | 10426 | 53,33 | | Não | 13,33 | 40,00 | 03/11/1992 | Não |
| 45 | LUIZ ANTONIO AMORIM MOTA | 17086487 | 11055 | 53,33 | | Não | 13,33 | 40,00 | 28/06/1994 | Não |
| 46 | LETÍCIA SANTOS DE FREITAS | 286346424 | 10966 | 53,33 | | Não | 13,33 | 40,00 | 12/07/1997 | Não |
| 47 | FRANCIELLE CANDIDA DOS SANTOS MIGUEL | MG17248116 | 11313 | 53,33 | | Não | 13,33 | 40,00 | 09/10/1997 | Não |
| 48 | CLAUDIA MARIA MARTINS | 236210774 | 11697 | 53,33 | | Não | 10,00 | 43,33 | 25/12/1970 | Não |
| 49 | JOEL ALVES ARRUDA | 349126124 | 10565 | 53,33 | | Não | 10,00 | 43,33 | 14/05/1979 | Não |
| 50 | ANA CRISTINA DA SILVA UCHÔAS ALMEIDA | MG17821222 | 10698 | 53,33 | | Não | 10,00 | 43,33 | 05/03/1993 | Não |
| 51 | REBECA LOHANNE JOB SILVA | 21693678 | 11443 | 53,33 | | Não | 10,00 | 43,33 | 11/03/2000 | Não |
| 52 | THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 13262369 | 11959 | 53,33 | | Não | 6,67 | 46,67 | 07/03/1986 | Não |
| 53 | VANESSA GUIMARÃES PAULINO | MG16463427 | 11084 | 50,00 | | Não | 16,67 | 33,33 | 28/05/1991 | Não |
| 54 | ÍTALO NOGUEIRA GONDIM | 17737571 | 10765 | 50,00 | | Não | 16,67 | 33,33 | 20/05/1992 | Não |
| 55 | ANGELO ANTONIO GUEDES DE CARVALHO | 21955911 | 10541 | 50,00 | | Não | 16,67 | 33,33 | 05/04/2001 | Não |
| 56 | RENATA APARECIDA DE FARIA | MG16249401 | 11492 | 50,00 | | Não | 13,33 | 36,67 | 14/10/1987 | Não |
| 57 | IGOR SILVA DE PAULA | 377148258 | 11848 | 50,00 | | Não | 13,33 | 36,67 | 10/06/1996 | Não |
| 58 | PAOLA CAMILE MOTA DE OLIVEIRA | 460872588 | 11390 | 50,00 | | Não | 10,00 | 40,00 | 31/10/1995 | Não |
| 59 | DANIEL DOS PASSOS MARTUSCELI ROCHA | 21671231 | 10645 | 50,00 | | Não | 6,67 | 43,33 | 27/06/2000 | Não |

| **AUXILIAR DE CRECHE** | | | | | | **DESEMPATE** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CL** | **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NF** | **TI** | **I** | **CE** | **CB** | **DN** | **PCD** |
| 1 | JERUZA FERREIRA MACHADO | 10222788 | 11260 | 96,67 | | Não | 33,33 | 63,33 | 01/05/1981 | Não |
| 2 | GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA ALVES | 368995525 | 11814 | 96,67 | | Não | 30,00 | 66,67 | 10/07/1989 | Não |
| 3 | ROCHENE FONSECA NOGUEIRA | MG16384429 | 11176 | 93,33 | | Não | 30,00 | 63,33 | 12/09/1989 | Não |
| 4 | INAÊ MODESTO DE SOUZA | MG21074409 | 11743 | 93,33 | | Não | 30,00 | 63,33 | 01/06/1999 | Não |
| 5 | ANA ELISA D'ALESSANDRO LEITE | MG20521907 | 10131 | 93,33 | | Não | 30,00 | 63,33 | 28/02/2001 | Não |
| 6 | JONATHAN WILLIAM AMÂNCIO DE ALMEIDA | MG21262891 | 10019 | 86,67 | | Não | 33,33 | 53,33 | 20/08/1999 | Não |
| 7 | PATRICIA ALMEIDA DA SILVA | MG7039914 | 10517 | 86,67 | | Não | 30,00 | 56,67 | 26/11/1975 | Não |
| 8 | DAIANE COSTA RIBEIRO | 16968282 | 10325 | 86,67 | | Não | 30,00 | 56,67 | 03/11/1991 | Não |
| 9 | NAYRA FRANCIELE MONTEIRO MARTINS | 14229458 | 10043 | 86,67 | | Não | 30,00 | 56,67 | 20/08/1992 | Não |
| 10 | PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS | 501588826 | 11538 | 86,67 | | Não | 30,00 | 56,67 | 19/10/1997 | Não |
| 11 | JOSIMARA APARECIDA FERREIRA | MG15163236 | 10276 | 86,67 | | Não | 26,67 | 60,00 | 15/01/1988 | Não |
| 12 | MARIA ANGELICA VIEIRA | MG15996223 | 11953 | 86,67 | | Não | 26,67 | 60,00 | 08/01/1991 | Não |
| 13 | LIZANDRA MARIA GUEDES RIBEIRO | MG21385584 | 11502 | 86,67 | | Não | 26,67 | 60,00 | 23/10/1999 | Não |
| 14 | TATIANA SILVA PAULINO | 344015403 | 10222 | 83,33 | | Não | 30,00 | 53,33 | 12/11/1978 | Não |
| 15 | BRUNA CRISTINA DA COSTA | MG19863151 | 11074 | 83,33 | | Não | 30,00 | 53,33 | 04/12/1996 | Não |
| 16 | NÁGILA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA | MG17839167 | 10456 | 83,33 | | Não | 26,67 | 56,67 | 27/05/1993 | Não |
| 17 | ANA PAULA RIBEIRO | MG14600882 | 10994 | 83,33 | | Não | 23,33 | 60,00 | 17/02/1985 | Não |
| 18 | DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES | MG17076037 | 10296 | 83,33 | | Não | 23,33 | 60,00 | 27/04/1987 | Não |
| 19 | EMANUELLE LÉO DA FONSECA | 17831927 | 10182 | 83,33 | | Não | 23,33 | 60,00 | 14/09/1995 | Não |
| 20 | ÉRICA SANTANA PINTO | MG19999424 | 10234 | 83,33 | | Não | 23,33 | 60,00 | 31/07/1998 | Não |
| 21 | PATRICIA MARIA RODRIGUES GUEDES | 11227234 | 11663 | 83,33 | | Não | 20,00 | 63,33 | 07/09/1981 | Não |
| 22 | BARBARA PASSOS NOGUEIRA | MG17381008 | 11562 | 83,33 | | Não | 20,00 | 63,33 | 04/01/1996 | Não |
| 23 | SARAH CANDIDA DO AMARAL RIBEIRO | 18714834 | 11723 | 83,33 | | Não | 20,00 | 63,33 | 28/11/1996 | Não |
| 24 | SULA APARECIDA RIBEIRO | 8453286 | 11646 | 80,00 | | Não | 30,00 | 50,00 | 12/10/1980 | Não |
| 25 | RORRINE JADE DE OLIVEIRA | MG18224084 | 10711 | 80,00 | | Não | 30,00 | 50,00 | 30/05/1993 | Não |
| 26 | PAULA MARTUSCELLI DIAS | 266014975 | 10414 | 80,00 | | Não | 26,67 | 53,33 | 10/08/1975 | Não |
| 27 | LUCIMARA PINTO | MG16224201 | 10850 | 80,00 | | Não | 26,67 | 53,33 | 30/09/1976 | Não |
| 28 | ADRIANA LIMA DE CARVALHO | 334015728 | 10499 | 80,00 | | Não | 26,67 | 53,33 | 07/11/1980 | Não |
| 29 | DORALICE MAYARA LOPES RODRIGUES | 53492766X | 10295 | 80,00 | | Não | 26,67 | 53,33 | 01/06/1992 | Não |
| 30 | JÉSSICA MOREIRA MORAES DE ANDRADE | 420238633 | 11453 | 80,00 | | Não | 26,67 | 53,33 | 13/04/1995 | Não |
| 31 | CLARA RITA SIMÕES | 22098177 | 10577 | 80,00 | | Não | 26,67 | 53,33 | 14/03/2000 | Não |
| 32 | LEILA DE CASSIA RIBEIRO | 528696841 | 10345 | 80,00 | | Não | 23,33 | 56,67 | 30/12/1998 | Não |
| 33 | ROSÂNGELA MENDONÇA | 530829939 | 11320 | 76,67 | | Não | 30,00 | 46,67 | 07/11/1980 | Não |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | DENISE CRISTINA RIBEIRO | 15620040 | 11412 | 76,67 | | Não | 30,00 | 46,67 | 21/05/1987 | Não |
| 35 | BIANCA TURCI DOS SANTOS | 398787165 | 10051 | 76,67 | | Não | 30,00 | 46,67 | 22/08/1996 | Não |
| 36 | YASMIM DA SILVA | 19428552 | 11821 | 76,67 | | Não | 30,00 | 46,67 | 10/11/2000 | Não |
| 37 | VITÓRIA | MG21916887 | 10374 | 76,67 | | Não | 30,00 | 46,67 | 11/02/2001 | Não |
| 38 | GEORGIA MARTHA DE LIMA SOUZA | 37069269X | 10445 | 76,67 | | Não | 26,67 | 50,00 | 02/01/1974 | Não |
| 39 | BRUNA CAROLINA PEREIRA | 15814407 | 10496 | 76,67 | | Não | 26,67 | 50,00 | 07/01/1989 | Não |
| 40 | DANIELLI CAMPOS DIVINO | MG16214263 | 11124 | 76,67 | | Não | 26,67 | 50,00 | 23/02/1993 | Não |
| 41 | MARIANA DE ARANTES CANDIDO CORRÊA SOARES | MG17894299 | 10420 | 76,67 | | Não | 26,67 | 50,00 | 09/08/1999 | Não |
| 42 | MIRELLA INARA DA SILVA BRITO | MG21322891 | 11924 | 76,67 | | Não | 26,67 | 50,00 | 16/04/2001 | Não |
| 43 | JOSE ANTONIO NATAL | MG4375704 | 10707 | 76,67 | | Não | 23,33 | 53,33 | 11/06/1966 | Não |
| 44 | LILIANE DE FÁTIMA MOREIRA | 12884681 | 11844 | 76,67 | | Não | 23,33 | 53,33 | 03/07/1981 | Não |
| 45 | CAROLINA VILELA MAGALHÃES JOANA | MG14806322 | 10005 | 76,67 | | Não | 23,33 | 53,33 | 23/05/1994 | Não |
| 46 | GRAZIELLE SILVA PINTO | 21592870 | 10339 | 76,67 | | Não | 23,33 | 53,33 | 06/07/1998 | Não |
| 47 | RITA DE CÁSSIA APARECIDA MARTINS | 497624102 | 10181 | 76,67 | | Não | 20,00 | 56,67 | 01/04/1996 | Não |
| 48 | PATRICIA NOGUEIRA GUEDES | 19447664 | 11508 | 76,67 | | Não | 20,00 | 56,67 | 20/05/1996 | Não |
| 49 | MICHELE RIBEIRO SILVA | MG17365259 | 10033 | 76,67 | | Não | 16,67 | 60,00 | 29/07/1999 | Não |
| 50 | ROBERTA DE JESUS GOMES | 295874909 | 11293 | 73,33 | | Não | 33,33 | 40,00 | 15/12/1975 | Não |
| 51 | KATIA SILENE SILVA PAULINO | 294517637 | 10650 | 73,33 | | Não | 30,00 | 43,33 | 10/08/1977 | Não |
| 52 | NÁDIA DE SOUZA RAMOS | MG11051304 | 10619 | 73,33 | | Não | 30,00 | 43,33 | 20/03/1978 | Não |
| 53 | SABRINA MARCIANO RIBEIRO | 14174567 | 11267 | 73,33 | | Não | 30,00 | 43,33 | 13/03/1985 | Não |
| 54 | FLAVIANE DA SILVA GUEDES | MG17448004 | 10534 | 73,33 | | Não | 30,00 | 43,33 | 17/11/1993 | Não |
| 55 | CILENE OLIVEIRA DE SOUZA | MG10238425 | 11835 | 73,33 | | Não | 26,67 | 46,67 | 02/07/1976 | Não |
| 56 | ANA PAULA MARTUSCELLI | 575356637 | 11506 | 73,33 | | Não | 26,67 | 46,67 | 29/12/1983 | Não |
| 57 | NATALY MATIAS SILVINO MONTEIRO | MG16810873 | 11117 | 73,33 | | Não | 26,67 | 46,67 | 27/08/1990 | Não |
| 58 | LUZIANE SANTOS DA SILVA | 15287014 | 10926 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 17/09/1986 | Não |
| 59 | BRUNA RODRIGUES PEREIRA | MG18334479 | 10679 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 16/06/1997 | Não |
| 60 | STELLA MENDES SIQUEIRA | MG19121895 | 11732 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 17/10/1998 | Não |
| 61 | JOANA RODRIGUES CARVALHO | MG20015142 | 11435 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 10/05/1999 | Não |
| 62 | JUCILENE FERNANDES CHAGAS | MG18065243 | 10309 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 10/08/1999 | Não |
| 63 | LILITHY RODRIGUES PINTO | MG21296364 | 10925 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 18/02/2001 | Não |
| 64 | ROSEMARY MARIA DE SOUZA | MG15249082 | 10207 | 73,33 | | Não | 20,00 | 53,33 | 12/07/1987 | Não |
| 65 | IRIS TAVARES DOS SANTOS | MG20301875 | 10637 | 73,33 | | Não | 20,00 | 53,33 | 23/06/1999 | Não |
| 66 | WANIA RENATA RIBEIRO | 352972956 | 11943 | 73,33 | | Não | 16,67 | 56,67 | 28/05/1980 | Não |
| 67 | AUANA NOGUEIRA PASSOS | MG17024643 | 11284 | 70,00 | | Não | 26,67 | 43,33 | 02/04/1992 | Não |
| 68 | MARCELLA NATHAIANE DOS SANTOS RIBEIRO | MG18318880 | 10035 | 70,00 | | Não | 26,67 | 43,33 | 07/10/1996 | Não |
| 69 | FERNANDA DA SILVA RIBEIRO | 18745882 | 11658 | 70,00 | | Não | 26,67 | 43,33 | 17/10/1997 | Não |
| 70 | ALÍCIA APARECIDA RIBEIRO MARCELINO | MG20587396 | 10745 | 70,00 | | Não | 26,67 | 43,33 | 16/12/1998 | Não |
| 71 | CAMILA VERENA RIBEIRO | 14927044 | 10332 | 70,00 | | Não | 23,33 | 46,67 | 02/02/1985 | Não |
| 72 | JAQUELINE APARECIDA ELIAS | MG16338894 | 11866 | 70,00 | | Não | 23,33 | 46,67 | 09/01/1990 | Não |
| 73 | AILTON MURUBIXABA LEITE | 17174583 | 10807 | 70,00 | | Não | 23,33 | 46,67 | 08/10/1995 | Não |
| 74 | MANUELA COSTA GUIDA | MG21605792 | 11511 | 70,00 | | Não | 23,33 | 46,67 | 20/07/1999 | Não |
| 75 | STELLA DE PAULA SILVA | MG21789424 | 11018 | 70,00 | | Não | 23,33 | 46,67 | 27/12/1999 | Não |
| 76 | REGINA ANTUNES DE OLIVEIRA | 294571917 | 11750 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 12/05/1977 | Não |
| 77 | DEBORA DE SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA | 345695161 | 11742 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 15/06/1989 | Não |
| 78 | MARIA AMELIA SOARES LEITE | MG17094356 | 10066 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 02/06/1990 | Não |
| 79 | JULIANA MOTTA LEITE | 16384434 | 11322 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 30/08/1990 | Não |
| 80 | DAIANA MILENA RODRIGUES | MG18075126 | 11224 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 09/08/1991 | Não |
| 81 | JÉSSICA APARECIDA MENDES | MG17839356 | 11367 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 18/04/1994 | Não |
| 82 | RENATA APARECIDA RIBEIRO | 5603768801 | 10811 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 01/02/1995 | Não |
| 83 | JOYCE SALES RIBEIRO PINTO | MG21453182 | 11231 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 08/10/1999 | Não |
| 84 | INGRID SILVA DOS SANTOS | 21897514 | 10467 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 20/01/2000 | Não |
| 85 | THAFFINE NOGUEIRA MARTINS | 19474439 | 11115 | 70,00 | | Não | 20,00 | 50,00 | 05/04/2000 | Não |
| 86 | RITA DE CASSIA MOTA RIBEIRO | MG12631712 | 10858 | 66,67 | | Não | 33,33 | 33,33 | 25/03/1981 | Não |
| 87 | JAICE GONÇALVES DE JESUS | 372584962 | 11677 | 66,67 | | Não | 30,00 | 36,67 | 10/07/1986 | Não |
| 88 | BRUNA FERNANDES BARBOSA | MG12162055 | 11995 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 12/10/1983 | Não |
| 89 | VANESSA SALLES RABELO | 18091792 | 10352 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 26/06/1991 | Não |
| 90 | ANDREZA FINAVARO SILVA | MG18317212 | 11910 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 28/09/1994 | Não |
| 91 | TAIANA APARECIDA GONÇALVES | MG17818287 | 11343 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 07/11/1994 | Não |
| 92 | LUCIANA DOS SANTOS MENDES | 18827325 | 10853 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 23/04/1996 | Não |
| 93 | GRAZIELLE MORAES RIBEIRO | MG20834930 | 11595 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 21/09/1998 | Não |
| 94 | GUSTAVO DE LIMA GONÇALVES | 38749702X | 11054 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 08/05/2001 | Não |
| 95 | WANESSA RIBEIRO LEITE | 262332176 | 11687 | 66,67 | | Não | 23,33 | 43,33 | 05/04/1981 | Não |
| 96 | RAYANE FERNANDES PINTO | 17828071 | 11060 | 66,67 | | Não | 23,33 | 43,33 | 01/02/1994 | Não |
| 97 | CRISLAINE BATISTA BARBOSA | MG18250066 | 10315 | 66,67 | | Não | 23,33 | 43,33 | 31/03/1999 | Não |
| 98 | ROSEMARY GIORGIO DE SENNA | 054694666 | 11551 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 28/03/1962 | Não |
| 99 | ELEN REGINA DA SILVA | 098319056 | 11265 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 26/08/1973 | Não |
| 100 | JOSIELI APARECIDA DOS SANTOS | 14593372 | 11651 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 28/11/1985 | Não |
| 101 | JÉSSICA DOS SANTOS GUIMARÃES | 17309832 | 10128 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 30/03/1993 | Não |
| 102 | LIVIA CASTILHO ALVES | 550108269 | 10836 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 03/12/1995 | Não |
| 103 | PRISCILA DA SILVA RODRIGUES | MG21385511 | 10862 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 05/09/2000 | Não |
| 104 | LUCIANA MORAES DE SOUZA | SP324316616 | 11239 | 66,67 | | Não | 16,67 | 50,00 | 26/05/1976 | Não |
| 105 | GISLENI PEREIRA DE SOUSA | 12554946 | 11857 | 66,67 | | Não | 16,67 | 50,00 | 09/01/1983 | Não |
| 106 | FRANCIELLE DA SILVA PINTO | 17403271 | 11586 | 66,67 | | Não | 16,67 | 50,00 | 20/05/1992 | Não |
| 107 | NAYARA MONTEIRO GONÇALVES | 21210917 | 10224 | 66,67 | | Não | 16,67 | 50,00 | 02/03/2000 | Não |
| 108 | MARIANA AGATA RIBEIRO DA SILVA | 22645816 | 11628 | 66,67 | | Não | 13,33 | 53,33 | 23/10/1999 | Não |
| 109 | MARY ALEXANDRE MARTINS MEDEIROS | 107802751 | 11242 | 63,33 | | Não | 26,67 | 36,67 | 12/11/1973 | Não |
| 110 | LYLYAN MARQUES NOGUEIRA | MG16458841 | 10219 | 63,33 | | Não | 26,67 | 36,67 | 02/05/1988 | Não |
| 111 | NATHANE DO PRADO FERNANDES | 19213432 | 10820 | 63,33 | | Não | 26,67 | 36,67 | 18/10/1993 | Não |
| 112 | LUDMILA CÂNDIDA DOS SANTOS MIGUEL | 16821393 | 10830 | 63,33 | | Não | 26,67 | 36,67 | 19/11/1993 | Não |
| 113 | JÉSSICA FREITAS MOTA | 18329426 | 11737 | 63,33 | | Não | 26,67 | 36,67 | 28/07/1994 | Não |
| 114 | ROSEANE STEPHANIE DA COSTA CASTRO | 495467017 | 11558 | 63,33 | | Não | 26,67 | 36,67 | 24/07/1995 | Não |
| 115 | VANICE APARECIDA FONSECA | M8352025 | 10993 | 63,33 | | Não | 23,33 | 40,00 | 09/04/1975 | Não |
| 116 | ADRIANA DE JESUS ALEXANDRE | MG11337173 | 10874 | 63,33 | | Não | 23,33 | 40,00 | 24/07/1982 | Não |
| 117 | LUANA CRISTINA GUIMARÃES | 17581169 | 10877 | 63,33 | | Não | 23,33 | 40,00 | 18/06/1991 | Não |
| 118 | NAIARA DE FÁTIMA BATISTA MARTNIS | MG19577137 | 11013 | 63,33 | | Não | 23,33 | 40,00 | 02/09/1993 | Não |
| 119 | CRISTIANE ANDREIA SILVA BENTO | MG19732285 | 10831 | 63,33 | | Não | 23,33 | 40,00 | 17/11/1994 | Não |
| 120 | BÁRBARA MENDES FONSECA | 18028330 | 11235 | 63,33 | | Não | 23,33 | 40,00 | 06/01/1995 | Não |
| 121 | NAIRA CRISTINA DA SILVA | 19895751 | 10803 | 63,33 | | Não | 23,33 | 40,00 | 07/02/2000 | Não |
| 122 | MARIA CRISTINA GUEDES DA SILVA | M6447061 | 10628 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 09/09/1965 | Não |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 123 | SUELI MARIA RODRIGUES PINTO | 14198945 | 11904 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 26/04/1984 | Não |
| 124 | FLAVIA BARBOSA MENDES | 16384360 | 10959 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 03/07/1991 | Não |
| 125 | FELIPE LÉO BUENO SANTOS | 18332027 | 11671 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 01/12/1994 | Não |
| 126 | PRISCILA RIBEIRO FERNANDES | MG18214412 | 10269 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 23/02/1995 | Não |
| 127 | POLIANA DA SILVA SIMÕES | 19727387 | 10688 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 29/10/1996 | Não |
| 128 | EDNA RODRIGUES DA SILVA ANTUNES | M2591744 | 10952 | 63,33 | | Não | 16,67 | 46,67 | 05/05/1961 | Não |
| 129 | WENDER FELIPE DA SILVA | MG17951315 | 10025 | 63,33 | | Não | 16,67 | 46,67 | 31/10/1991 | Não |
| 130 | JOSIANE APARECIDA SILVA BENTO | 18008141 | 10233 | 63,33 | | Não | 16,67 | 46,67 | 04/08/1993 | Não |
| 131 | KAROLAINE STEFANI GUILHERME SILVA | 21281882 | 11371 | 63,33 | | Não | 16,67 | 46,67 | 30/03/1998 | Não |
| 132 | JÚLIA DA SILVA PIANO | MG22402844 | 11607 | 63,33 | | Não | 16,67 | 46,67 | 13/12/2000 | Não |
| 133 | ANA CAROLINA DO NASCIMENTO CORRÊA | 21627807 | 11160 | 63,33 | | Não | 16,67 | 46,67 | 07/06/2001 | Não |
| 134 | RAFAELA LUANA DE SOUZA | MG17591870 | 10995 | 60,00 | | Não | 26,67 | 33,33 | 01/09/1991 | Não |
| 135 | JULYANA PEREIRA DA SILVA | MG22093526 | 10176 | 60,00 | | Não | 26,67 | 33,33 | 27/01/2000 | Não |
| 136 | LUANA CRISTINA RIBEIRO | 17911486 | 10318 | 60,00 | | Não | 23,33 | 36,67 | 21/07/1990 | Não |
| 137 | JAQUELLYNE DUARTE DE OLIVEIRA | MG18917044 | 10140 | 60,00 | | Não | 23,33 | 36,67 | 07/01/1993 | Não |
| 138 | FERNANDA APARECIDA CANDIDO JACOB | 17844254 | 10615 | 60,00 | | Não | 23,33 | 36,67 | 04/12/1995 | Não |
| 139 | MAYRA RIBEIRO GONÇALVES | 17896785 | 10000 | 60,00 | | Não | 23,33 | 36,67 | 06/04/1996 | Não |
| 140 | IARA APARECIDA GUEDES | MG21924404 | 10116 | 60,00 | | Não | 23,33 | 36,67 | 29/01/2001 | Não |
| 141 | ELIZANGELA PIRES GOMES | 16642179 | 10782 | 60,00 | | Não | 20,00 | 40,00 | 28/04/1974 | Não |
| 142 | MARCELE DE FÁTIMA MARCELINO | 14168561 | 10139 | 60,00 | | Não | 20,00 | 40,00 | 28/06/1983 | Não |
| 143 | JULIANA CRISTINA RODRIGUES | MG14612778 | 11219 | 60,00 | | Não | 20,00 | 40,00 | 27/12/1988 | Não |
| 144 | GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS | 14138347 | 11111 | 60,00 | | Não | 20,00 | 40,00 | 02/06/1992 | Não |
| 145 | ANNE CAROLINE PEREIRA DE AQUINO | 17373414 | 10868 | 60,00 | | Não | 20,00 | 40,00 | 17/09/1996 | Não |
| 146 | KESSY RAMOS NOGUEIRA | MG18552064 | 10299 | 60,00 | | Não | 20,00 | 40,00 | 25/11/1999 | Não |
| 147 | JESSICA APARECIDA LEOPOLDINO | 16879475 | 10487 | 60,00 | | Não | 16,67 | 43,33 | 02/03/1991 | Não |
| 148 | ANA PAULA DA SILVA NOBRE | 18008114 | 11378 | 60,00 | | Não | 16,67 | 43,33 | 05/07/1991 | Não |
| 149 | NATÁLIA VITORIANA RIBEIRO COSTA | 19079195 | 10036 | 60,00 | | Não | 16,67 | 43,33 | 28/10/1996 | Não |
| 150 | MARIANA DA SILVA GUEDES | MG18038397 | 10167 | 60,00 | | Não | 16,67 | 43,33 | 02/11/1997 | Não |
| 151 | JAÍNE CRISTINA RIBEIRO | MG19519649 | 10492 | 60,00 | | Não | 16,67 | 43,33 | 15/12/1998 | Não |
| 152 | YASMIM DE SOUZA ROSA | MG21258389 | 10334 | 60,00 | | Não | 16,67 | 43,33 | 21/11/2001 | Não |
| 153 | SABRINA RIBEIRO LEITE | 18319020 | 10017 | 60,00 | | Não | 13,33 | 46,67 | 19/07/1998 | Não |
| 154 | ISAMARA MARIA DA SILVA | MG21823311 | 10704 | 56,67 | | Não | 26,67 | 30,00 | 02/09/1998 | Não |
| 155 | ANA VALÉRIA SILVA FERREIRA | 18475792 | 11850 | 56,67 | | Não | 23,33 | 33,33 | 02/07/1988 | Não |
| 156 | TAYNARA APARECIDA GONÇALVES | MG17890522 | 11206 | 56,67 | | Não | 23,33 | 33,33 | 19/01/1999 | Não |
| 157 | REGINA MARA STREITENBERGER | 18727357 | 11185 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 04/05/1965 | Não |
| 158 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | MG10669654 | 11795 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 25/08/1973 | Não |
| 159 | PAULA APARECIDA HORÁCIO DA SILVA | 28716496 | 10846 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 08/12/1978 | Não |
| 160 | INGRID TAINA DE MORAES | 20595761 | 11094 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 14/11/1995 | Não |
| 161 | LUARA APARECIDA DE ALVARENGA | MG20719590 | 10099 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 08/01/1996 | Não |
| 162 | MARCELA CRISTINA BASILIO | MG20366628 | 10880 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 10/01/1996 | Não |
| 163 | BEATRIZ DE SOUZA | 13724006 | 11365 | 56,67 | | Não | 16,67 | 40,00 | 09/09/1980 | Não |
| 164 | CAROLINA RIBEIRO HENRIQUE FERREIRA | 292003985 | 10722 | 56,67 | | Não | 16,67 | 40,00 | 06/07/1981 | Não |
| 165 | ROSANA FERREIRA DA SILVA BARBOSA | 15031016 | 10658 | 56,67 | | Não | 16,67 | 40,00 | 02/06/1986 | Não |
| 166 | LUCIANA MARRIELE MONTEIRO MOREIRA | MG19273344 | 10871 | 56,67 | | Não | 16,67 | 40,00 | 29/01/1993 | Não |
| 167 | ANDREA SALES RIBEIRO | MG6447075 | 10801 | 56,67 | | Não | 13,33 | 43,33 | 19/02/1969 | Não |
| 168 | MARILIA RAMOS JACINTO | 431704181 | 11421 | 56,67 | | Não | 13,33 | 43,33 | 10/07/1987 | Não |
| 169 | JACQUELINE SALES RIBEIRO PINTO | MG21453204 | 11234 | 56,67 | | Não | 13,33 | 43,33 | 08/10/1999 | Não |
| 170 | ALESSANDRA MARIA BATISTA | MG11337476 | 10589 | 56,67 | | Não | 10,00 | 46,67 | 20/03/1977 | Não |
| 171 | MARCIA REGINA JUSTO MOTA | 18717071X | 11321 | 53,33 | | Não | 30,00 | 23,33 | 23/10/1967 | Não |
| 172 | ANA CAROLINA DA SILVA SILVÉRIO | 488634325 | 11230 | 53,33 | | Não | 20,00 | 33,33 | 17/01/1993 | Não |
| 173 | NAYARA DE SOUSA SALES | 21284150 | 10196 | 53,33 | | Não | 20,00 | 33,33 | 27/05/1999 | Não |
| 174 | JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA | MG20269008 | 10817 | 53,33 | | Não | 20,00 | 33,33 | 22/12/1999 | Não |
| 175 | MARIA REGINA DE OLIVEIRA FRANCO DA ROSA | 11469463 | 10570 | 53,33 | | Não | 16,67 | 36,67 | 25/10/1965 | Não |
| 176 | SILENE GUEDES DE ALVARENGA | 15871336 | 10601 | 53,33 | | Não | 16,67 | 36,67 | 10/11/1970 | Não |
| 177 | ANDREZA DE FATIMA INOCÊNCIO | 458623015 | 10940 | 53,33 | | Não | 16,67 | 36,67 | 21/08/1989 | Não |
| 178 | ANA PAULA DA SILVA SOUZA | 22206634 | 11516 | 53,33 | | Não | 16,67 | 36,67 | 14/07/1999 | Não |
| 179 | ANAIZE CANDIDA DOS SANTOS MIGUEL | 16821382 | 11610 | 53,33 | | Não | 13,33 | 40,00 | 15/10/1995 | Não |
| 180 | LARISSA DE FREITAS LAMIM | MG17830844 | 11641 | 53,33 | | Não | 13,33 | 40,00 | 25/05/1997 | Não |
| 181 | THAIS EMANUELLE DA SILVA | 38208343X | 10473 | 50,00 | | Não | 20,00 | 30,00 | 13/02/1997 | Não |
| 182 | RAPHAELA MARIA MUNIZ DA SILVA | 17804200 | 10813 | 50,00 | | Não | 20,00 | 30,00 | 20/03/1997 | Não |
| 183 | PÂMELA COSTA DOS SANTOS | MG19775065 | 11826 | 50,00 | | Não | 16,67 | 33,33 | 08/03/1996 | Não |
| 184 | ISABEL CRISTINA GUIMARAES | MG5900516 | 11944 | 50,00 | | Não | 13,33 | 36,67 | 06/11/1967 | Não |
| 185 | HIVENCA DOS SANTOS FERREIRA | MG20595362 | 10317 | 50,00 | | Não | 13,33 | 36,67 | 14/07/1996 | Não |
| 186 | MARIANE APARECIDA DIAS AMARO | MG19475995 | 10111 | 50,00 | | Não | 13,33 | 36,67 | 17/09/1998 | Não |
| 187 | DAYANE SILVEIRA GOMES | 20644270 | 11158 | 50,00 | | Não | 10,00 | 40,00 | 27/04/1998 | Não |

| **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES I** | | | | | | **DESEMPATE** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CL** | **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NF** | **TI** | **I** | **CE** | **CB** | **DN** | **PCD** |
| 1 | JERUZA FERREIRA MACHADO | 10222788 | 11261 | 96,67 | | Não | 33,33 | 63,33 | 01/05/1981 | Não |
| 2 | LILIANE DE FÁTIMA MOREIRA | 12884681 | 11841 | 96,67 | | Não | 33,33 | 63,33 | 03/07/1981 | Não |
| 3 | JOÃO ROBERTO GONÇALVES VIEIRA | 22787214 | 11600 | 96,67 | | Não | 33,33 | 63,33 | 09/03/2000 | Não |
| 4 | VANESSA APARECIDA PEREIRA | MG15532997 | 11432 | 93,33 | | Não | 33,33 | 60,00 | 14/07/1988 | Não |
| 5 | KELLEN CRISTINA BERNARDES DA SILVA | 18976246 | 11858 | 93,33 | | Não | 33,33 | 60,00 | 03/06/1997 | Não |
| 6 | CECILIA LEONCIO DE RAMOS SILVA | 422704027 | 11032 | 93,33 | | Não | 30,00 | 63,33 | 12/06/1988 | Não |
| 7 | FERNANDA REGINA GUIMARÃES | 17535674 | 11429 | 90,00 | | Não | 33,33 | 56,67 | 26/07/1991 | Não |
| 8 | MARILUCE DAS GRAÇAS PAULINO ELIAS | MG15940029 | 11134 | 90,00 | | Não | 30,00 | 60,00 | 31/01/1983 | Não |
| 9 | JOSIMARA APARECIDA FERREIRA | MG15163236 | 10273 | 90,00 | | Não | 30,00 | 60,00 | 15/01/1988 | Não |
| 10 | CLARISSA DE MORAES | MG17180297 | 10718 | 90,00 | | Não | 30,00 | 60,00 | 04/10/1990 | Não |
| 11 | BARBARA PASSOS NOGUEIRA | MG17381008 | 11561 | 90,00 | | Não | 30,00 | 60,00 | 04/01/1996 | Não |
| 12 | SAMUEL LEITE RODRIGUES | MG13167843 | 11039 | 90,00 | | Não | 26,67 | 63,33 | 25/09/1986 | Não |
| 13 | ADRIANA MOTA | 372872785 | 10948 | 86,67 | | Não | 33,33 | 53,33 | 08/06/1985 | Não |
| 14 | NATALÍCIO DO NASCIMENTO SILVA | 388368792 | 11035 | 86,67 | | Não | 33,33 | 53,33 | 25/12/1987 | Não |
| 15 | FRANCISMARA APARECIDA BATISTA MENDES | 17828135 | 11332 | 86,67 | | Não | 33,33 | 53,33 | 10/02/1992 | Não |
| 16 | CAROLINA VILELA MAGALHÃES JOANA | MG14806322 | 10006 | 86,67 | | Não | 30,00 | 56,67 | 23/05/1994 | Não |
| 17 | PAOLA LEO BUENO SANTOS | 579699754 | 11669 | 86,67 | | Não | 26,67 | 60,00 | 22/04/1992 | Não |
| 18 | FRANCISCA DE PAULA MAYARA BATISTA | 19013978 | 10838 | 86,67 | | Não | 23,33 | 63,33 | 03/02/1993 | Não |
| 19 | ISABELLE CAROLINE GUEDES | 600072605 | 11112 | 86,67 | | Não | 23,33 | 63,33 | 25/01/2000 | Não |
| 20 | RAQUEL CRISTINA SOARES | MG14914447 | 11964 | 83,33 | | Não | 33,33 | 50,00 | 16/09/1987 | Não |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | MARCIA MARIA GUEDES DE CARVALHO | 11067980 | 10544 | 83,33 | | Não | 30,00 | 53,33 | 07/08/1978 | Não |
| 22 | GRACIEMA CALDAS BUENO | 420699880 | 10778 | 83,33 | | Não | 30,00 | 53,33 | 26/07/1980 | Não |
| 23 | SABRINA MARCIANO RIBEIRO | 14174567 | 11269 | 83,33 | | Não | 30,00 | 53,33 | 13/03/1985 | Não |
| 24 | AMANDA NORONHA DE JESUS | MG18241847 | 10633 | 83,33 | | Não | 30,00 | 53,33 | 12/08/1993 | Não |
| 25 | LÍVIA IOLANDA NOGUEIRA GONDIM | 17705410 | 11214 | 83,33 | | Não | 30,00 | 53,33 | 12/05/1994 | Não |
| 26 | DALVA MARIA DE JESUS | 5909820 | 11330 | 83,33 | | Não | 26,67 | 56,67 | 09/07/1967 | Não |
| 27 | ANGELICA MARTINS RIBEIRO | MG13812326 | 11181 | 83,33 | | Não | 26,67 | 56,67 | 28/07/1984 | Não |
| 28 | LUZIANE ANGELICA PINTO | 14593298 | 11311 | 83,33 | | Não | 26,67 | 56,67 | 30/06/1985 | Não |
| 29 | DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES | MG17076037 | 11478 | 83,33 | | Não | 26,67 | 56,67 | 27/04/1987 | Não |
| 30 | ISABELE APARECIDA DE SOUZA BRANDÃO | MG18727215 | 10231 | 83,33 | | Não | 26,67 | 56,67 | 26/12/1996 | Não |
| 31 | DIENE ROBERTA FURTADO | MG17906595 | 10856 | 83,33 | | Não | 23,33 | 60,00 | 04/05/1990 | Não |
| 32 | SILVANA DE FÀTIMA OLIVEIRA RIBEIRO | MG6485349 | 10680 | 80,00 | | Não | 33,33 | 46,67 | 23/10/1971 | Não |
| 33 | ADRIANA DA FONSECA | 11312827 | 10153 | 80,00 | | Não | 30,00 | 50,00 | 05/04/1978 | Não |
| 34 | VIVIANE APARECIDA DE PAIVA | 13677486 | 10014 | 80,00 | | Não | 30,00 | 50,00 | 23/09/1984 | Não |
| 35 | MARIA AMELIA SOARES LEITE | MG17094356 | 10070 | 80,00 | | Não | 30,00 | 50,00 | 02/06/1990 | Não |
| 36 | DAIANA MILENA RODRIGUES | MG18075126 | 11223 | 80,00 | | Não | 30,00 | 50,00 | 09/08/1991 | Não |
| 37 | CINTIA DA SILVA COSTA | 18004665 | 10125 | 80,00 | | Não | 30,00 | 50,00 | 09/02/1994 | Não |
| 38 | DILSA MARIA PINTO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 249381576 | 10522 | 80,00 | | Não | 26,67 | 53,33 | 02/07/1968 | Não |
| 39 | JOSIANE APARECIDA DA COSTA | MG16810986 | 10542 | 80,00 | | Não | 26,67 | 53,33 | 31/10/1989 | Não |
| 40 | AMANDA CRISTINA FREDERICO | 17455565 | 11830 | 80,00 | | Não | 26,67 | 53,33 | 11/04/1990 | Não |
| 41 | MARIANE APARECIDA DIAS AMARO | MG19475995 | 10114 | 80,00 | | Não | 26,67 | 53,33 | 17/09/1998 | Não |
| 42 | RITA DE CÁSSIA APARECIDA MARTINS | 497624102 | 10184 | 80,00 | | Não | 23,33 | 56,67 | 01/04/1996 | Não |
| 43 | KARLA BRAGA DA SILVA | 13586542 | 11381 | 80,00 | | Não | 20,00 | 60,00 | 09/05/1983 | Não |
| 44 | JOSILAINE APARECIDA DO PRADO | MG16853850 | 10834 | 76,67 | | Não | 33,33 | 43,33 | 02/08/1979 | Não |
| 45 | ROSA CRISTINA DE SOUZA MELLO | 074203076 | 11686 | 76,67 | | Não | 30,00 | 46,67 | 15/06/1967 | Não |
| 46 | WELLINGTON RIBEIRO MENDES | 590194434 | 11744 | 76,67 | | Não | 30,00 | 46,67 | 03/01/1987 | Não |
| 47 | LILIAN CRISTINA FERREIRA | MG18001818 | 11102 | 76,67 | | Não | 30,00 | 46,67 | 15/12/1993 | Não |
| 48 | KAROL BATISTA COSTA DE ASSIS | 114816028 | 11051 | 76,67 | | Não | 26,67 | 50,00 | 07/04/1978 | Não |
| 49 | BRUNA RAFAELA DE ARAUJO SILVA | 412268449 | 11518 | 76,67 | | Não | 26,67 | 50,00 | 06/10/1987 | Não |
| 50 | IARA FARIA RIBEIRO | MG17841830 | 11262 | 76,67 | | Não | 26,67 | 50,00 | 25/01/1996 | Não |
| 51 | GABRIELA LÉO BUENO SANTOS | 18332037 | 11670 | 76,67 | | Não | 26,67 | 50,00 | 03/07/1996 | Não |
| 52 | CLAUDIO LUIS LOPES ALVES | 566932842 | 10748 | 76,67 | | Não | 26,67 | 50,00 | 08/07/1998 | Não |
| 53 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE | 22055665 | 10472 | 76,67 | | Não | 23,33 | 53,33 | 17/05/1963 | Não |
| 54 | ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO | 10669688 | 10021 | 76,67 | | Não | 23,33 | 53,33 | 25/03/1975 | Não |
| 55 | WANIA RENATA RIBEIRO | 352972956 | 11941 | 76,67 | | Não | 23,33 | 53,33 | 28/05/1980 | Não |
| 56 | SARA NOBRE DA SILVA | 16042261 | 11559 | 76,67 | | Não | 23,33 | 53,33 | 09/01/1991 | Não |
| 57 | PABLO CAIQUE MOREIRA OLIVEIRA | MG19027643 | 10152 | 76,67 | | Não | 23,33 | 53,33 | 04/07/1995 | Não |
| 58 | LUCAS HENRIQUE PINTO | MG17665283 | 11130 | 76,67 | | Não | 20,00 | 56,67 | 16/07/1993 | Não |
| 59 | LUCIENE CAETANO | M5909898 | 10277 | 73,33 | | Não | 30,00 | 43,33 | 09/10/1973 | Não |
| 60 | LUCÉLIA RIBEIRO | MG12358816 | 10906 | 73,33 | | Não | 30,00 | 43,33 | 02/08/1980 | Não |
| 61 | ELISÂNGELA DE FÁTIMA SOUZA | 14996297 | 10468 | 73,33 | | Não | 30,00 | 43,33 | 25/03/1987 | Não |
| 62 | LUAN HENRIQUE BERTOLINO SOUSA NILO | MG18203867 | 11266 | 73,33 | | Não | 30,00 | 43,33 | 04/01/1992 | Não |
| 63 | LARISSA MARIA RIBEIRO FERREIRA | MG22354450 | 10631 | 73,33 | | Não | 30,00 | 43,33 | 09/03/1999 | Não |
| 64 | MARIA LÚCIA CORRÊA | 10820628 | 11555 | 73,33 | | Não | 26,67 | 46,67 | 28/06/1977 | Não |
| 65 | EDNA GONÇALVES | MG17085703 | 11602 | 73,33 | | Não | 26,67 | 46,67 | 31/08/1987 | Não |
| 66 | JÉSSICA APARECIDA DA SILVA | MG21575483 | 11307 | 73,33 | | Não | 26,67 | 46,67 | 09/06/1999 | Não |
| 67 | SANDRA COTTINI RIBEIRO DE FREITAS | MG6764162 | 11741 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 11/09/1964 | Não |
| 68 | ALEX DE CAMPOS BARBOSA | 062419031 | 11950 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 06/07/1966 | Não |
| 69 | ADRIANA LUCIA SANTOS | 17523025 | 11401 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 20/07/1971 | Não |
| 70 | LÁZARA ROSANA COSTA SCARPA | 8743729 | 10775 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 28/07/1975 | Não |
| 71 | LILIANE APARECIDA FURTADO | MG17555387 | 10639 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 16/03/1993 | Não |
| 72 | LAYSLA FERNANDA CARDOSO FERREIRA | MG17890397 | 10693 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 16/12/1997 | Não |
| 73 | JOYCE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA | MG19657868 | 10022 | 73,33 | | Não | 23,33 | 50,00 | 11/08/1998 | Não |
| 74 | LUANA DA SILVA SOUZA | 16968783 | 10423 | 73,33 | | Não | 20,00 | 53,33 | 15/01/1992 | Não |
| 75 | ISANA CAETANO GUEDES | MG13668607 | 11241 | 70,00 | | Não | 30,00 | 40,00 | 07/05/1985 | Não |
| 76 | LUCIANA SALES | M7561094 | 11328 | 70,00 | | Não | 26,67 | 43,33 | 03/06/1974 | Não |
| 77 | EVANDRA RIBEIRO MENDES | 18319196 | 10046 | 70,00 | | Não | 26,67 | 43,33 | 23/12/1975 | Não |
| 78 | PRISCILA DIAS DA SILVA BARBOSA | 12946765 | 10604 | 70,00 | | Não | 26,67 | 43,33 | 21/09/1982 | Não |
| 79 | DIEGO ANTONIO COUTO DE SIQUEIRA | 633763469 | 10605 | 70,00 | | Não | 26,67 | 43,33 | 13/06/1986 | Não |
| 80 | GISELE APARECIDA LOPES RIBEIRO | MG15687894 | 10294 | 70,00 | | Não | 26,67 | 43,33 | 17/10/1988 | Não |
| 81 | JANETE DA SILVA PIANO | MG15893472 | 11612 | 70,00 | | Não | 23,33 | 46,67 | 09/10/1980 | Não |
| 82 | MARIA JULIANA RIBEIRO | MG20245446 | 11500 | 70,00 | | Não | 23,33 | 46,67 | 23/07/1995 | Não |
| 83 | SARAH FERNANDES DA COSTA | MG20236960 | 11167 | 66,67 | | Não | 30,00 | 36,67 | 22/03/2000 | Não |
| 84 | CRISTINA MARIA DE JESUS MARTINS | M3874827 | 11335 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 24/07/1966 | Não |
| 85 | GLADSTONE RIBEIRO MENDES | 19226037 | 11162 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 15/04/1974 | Não |
| 86 | ANDREA DOS SANTOS MIRA MANGIA | MG13971742 | 11477 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 12/02/1982 | Não |
| 87 | MACIANE IARA SILVA SANTOS | 002558862 | 10127 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 09/01/1986 | Não |
| 88 | REGIANE DA SILVA DOS SANTOS | 16224202 | 10984 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 03/03/1989 | Não |
| 89 | CAMILA APARECIDA RIBEIRO | 604142869 | 11583 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 02/01/1996 | Não |
| 90 | BRUNA MENDES OLIVEIRA | MG21897686 | 10229 | 66,67 | | Não | 26,67 | 40,00 | 14/06/1999 | Não |
| 91 | JOELMA VALÉRIO MATIAS | MG12750264 | 11270 | 66,67 | | Não | 23,33 | 43,33 | 02/07/1970 | Não |
| 92 | ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA | 17841859 | 10537 | 66,67 | | Não | 23,33 | 43,33 | 03/02/1993 | Não |
| 93 | BRUNA APARECIDA RIBEIRO | MG17839292 | 10729 | 66,67 | | Não | 23,33 | 43,33 | 31/08/1993 | Não |
| 94 | IRACEMA MENDES VIEIRA | 21258924 | 11757 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 22/07/1964 | Não |
| 95 | CRISTINA MARIA RIBEIRO | MG13674454 | 10278 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 16/03/1965 | Não |
| 96 | ANDRÉIA PEREIRA OLIVEIRA FELECIANO | MG7359183 | 10370 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 08/05/1972 | Não |
| 97 | NATALIA VIEIRA DA SILVA | 17831839 | 11319 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 05/12/1994 | Não |
| 98 | MIRIÃ D' ÁVILA RODRIGUES DE SOUZA | MG21895485 | 10666 | 66,67 | | Não | 20,00 | 46,67 | 18/05/1998 | Não |
| 99 | LUCILENE ALVES LEITE DA SILVA | 15639954 | 11359 | 66,67 | | Não | 16,67 | 50,00 | 27/11/1972 | Não |
| 100 | ALESSANDRA MARIA BATISTA | MG11337476 | 10591 | 66,67 | | Não | 16,67 | 50,00 | 20/03/1977 | Não |
| 101 | SILVIA CRISTINA COELHO | 1007214263 | 10797 | 63,33 | | Não | 26,67 | 36,67 | 19/05/1960 | Não |
| 102 | JAQUELINE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA | 16368398 | 11394 | 63,33 | | Não | 26,67 | 36,67 | 20/08/1988 | Não |
| 103 | MARI SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | 422466852 | 10599 | 63,33 | | Não | 23,33 | 40,00 | 27/07/1980 | Não |
| 104 | REGIANE APARECIDA DOS PASSOS ROCHA | 382785460 | 10536 | 63,33 | | Não | 23,33 | 40,00 | 27/08/1980 | Não |
| 105 | MIRIANE APARECIDA DO CARMO | 11398781 | 10590 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 27/02/1982 | Não |
| 106 | MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA | 14723217 | 10954 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 14/05/1985 | Não |
| 107 | DALVANA APARECIDA GONÇALVES | MG16004802 | 10902 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 20/05/1989 | Não |
| 108 | PRISCILA RIBEIRO FERNANDES | MG18214412 | 10270 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 23/02/1995 | Não |
| 109 | FELLIPE HENRIQUE DOS SANTOS | MG21131764 | 11925 | 63,33 | | Não | 16,67 | 46,67 | 09/09/1998 | Não |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | PATRICIA APARECIDA DE ALVARENGA | 12671341 | 10596 | 60,00 | | Não | 23,33 | 36,67 | 16/08/1981 | Não |
| 111 | BRUNA OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA | 460817565 | 10816 | 60,00 | | Não | 16,67 | 43,33 | 18/01/1996 | Não |
| 112 | JOVANA MARCOS RAMIRO | 17809660 | 11613 | 60,00 | | Não | 16,67 | 43,33 | 22/06/1997 | Não |
| 113 | GISELE DE FÁTIMA PAULINO DA SILVA | 13666303 | 10922 | 60,00 | | Não | 10,00 | 50,00 | 27/12/1983 | Não |
| 114 | ESTER MARTINS DE NORONHA | 5952206 | 11128 | 56,67 | | Não | 23,33 | 33,33 | 16/03/1968 | Não |
| 115 | VERA LUCIA DE CARVALHO | MG11395512 | 10955 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 14/12/1972 | Não |
| 116 | LIDIA MARIA DIAS | MG12514904 | 10618 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 06/01/1975 | Não |
| 117 | MARCIA MARIA DE SOUZA | 11256030 | 10788 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 26/04/1982 | Não |
| 118 | JULIANA ALVES SENA | 15175163 | 10923 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 01/03/1986 | Não |
| 119 | RENATA CRISTINA DA SILVA | MG15547013 | 11751 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 05/07/1987 | Não |
| 120 | SARAH LORENA COUTO | MG20626009 | 10786 | 56,67 | | Não | 20,00 | 36,67 | 23/09/1999 | Não |
| 121 | ADRIANA CORRÊA DE MARINS | 10273315 | 11568 | 56,67 | | Não | 16,67 | 40,00 | 19/06/1974 | Não |
| 122 | ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA | 16145194 | 10694 | 56,67 | | Não | 16,67 | 40,00 | 15/04/1989 | Não |
| 123 | LAIS HELENA MOTA | 18763887 | 11097 | 56,67 | | Não | 16,67 | 40,00 | 06/10/1994 | Não |
| 124 | CRISTINA APARECIDA DE ALVARENGA ANASTÁCIO | MG13369838 | 10321 | 53,33 | | Não | 23,33 | 30,00 | 12/02/1974 | Não |
| 125 | MAYRA RIBEIRO GONÇALVES | 17896785 | 10001 | 53,33 | | Não | 23,33 | 30,00 | 06/04/1996 | Não |
| 126 | NILSA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA | 5909805 | 11199 | 53,33 | | Não | 20,00 | 33,33 | 09/01/1967 | Não |
| 127 | SUELI FERREIRA LEITE | 14155750 | 11746 | 53,33 | | Não | 20,00 | 33,33 | 25/10/1969 | Não |
| 128 | MARIA BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO | 7364982 | 10430 | 53,33 | | Não | 20,00 | 33,33 | 06/06/1977 | Não |
| 129 | PAULA APARECIDA HORÁCIO DA SILVA | 287164962 | 10847 | 53,33 | | Não | 20,00 | 33,33 | 08/12/1978 | Não |
| 130 | ALESSANDRO MENDES | 12617385 | 10616 | 53,33 | | Não | 20,00 | 33,33 | 11/12/1980 | Não |
| 131 | MARCOS GABRIEL RIBEIRO | MG21378039 | 10917 | 53,33 | | Não | 20,00 | 33,33 | 06/10/2000 | Não |
| 132 | JESSICA FREITAS MOTA | 18329426 | 10255 | 53,33 | | Não | 16,67 | 36,67 | 28/07/1994 | Não |
| 133 | SIMONE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE MENDES | 6701032 | 11627 | 53,33 | | Não | 13,33 | 40,00 | 15/12/1975 | Não |
| 134 | KATIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS | 293341035 | 10575 | 50,00 | | Não | 20,00 | 30,00 | 25/08/1977 | Não |
| 135 | ANA PAULA DE DEUS | 14822560 | 11144 | 50,00 | | Não | 16,67 | 33,33 | 11/03/1987 | Não |
| 136 | EDNA APARECIDA RIBEIRO | 9103761 | 10358 | 50,00 | | Não | 13,33 | 36,67 | 26/03/1973 | Não |

| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** | | | | | | **DESEMPATE** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CL** | **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NF** | **TI** | **I** | **CE** | **CB** | **DN** | **PCD** |
| 1 | THOMAS MUNIZ DE OLIVEIRA | 18065096 | 10676 | 93,33 | | Não | - | 93,33 | 06/01/1994 | Não |
| 2 | ANGELA MARIA NOGUEIRA | 1514437 | 11879 | 90,00 | | Sim | - | 90,00 | 20/05/1955 | Não |
| 3 | MARCUS VINICIUS GERALDO DO NASCIMENTO | MG21273462 | 11748 | 90,00 | | Não | - | 90,00 | 14/10/1986 | Não |
| 4 | LUCAS DE OLIVEIRA PIRES | 504081482 | 11191 | 90,00 | | Não | - | 90,00 | 24/09/1992 | Não |
| 5 | LEONARDO MENDES ANASTACIO | 18583596 | 10268 | 86,67 | | Não | - | 86,67 | 19/12/2000 | Não |
| 6 | AUREA MARIA NOGUEIRA | 17905374 | 11880 | 83,33 | | Sim | - | 83,33 | 29/09/1952 | Não |
| 7 | LUCILEA FERREIRA | M7009327 | 11976 | 83,33 | | Não | - | 83,33 | 19/07/1969 | Não |
| 8 | FABIANO DOS SANTOS FERNANDES | MG17951349 | 10504 | 83,33 | | Não | - | 83,33 | 30/07/1978 | Não |
| 9 | ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA | MG11698040 | 11566 | 83,33 | | Não | - | 83,33 | 02/06/1979 | Não |
| 10 | RAQUEL DE PAULA SAMPAIO | 15937353 | 11403 | 83,33 | | Não | - | 83,33 | 29/10/1981 | Não |
| 11 | ANGELA CRISTINA DE SOUZA DIAS | 11371544 | 11189 | 83,33 | | Não | - | 83,33 | 30/12/1981 | Não |
| 12 | HUMBERTO DE OLIVEIRA LOPES | 13302166 | 10016 | 83,33 | | Não | - | 83,33 | 14/04/1986 | Não |
| 13 | KAIO KEVIN BERNARDES DA SILVA | 18976249 | 11909 | 83,33 | | Não | - | 83,33 | 04/09/2000 | Não |
| 14 | LUIZ FERNANDO AQUINO RIBEIRO | 287620268 | 11556 | 80,00 | | Não | - | 80,00 | 14/04/1962 | Não |
| 15 | MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA | 310594395 | 10106 | 80,00 | | Não | - | 80,00 | 16/03/1973 | Não |
| 16 | ELAINE CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA | MG11630024 | 10539 | 80,00 | | Não | - | 80,00 | 01/12/1980 | Não |
| 17 | MARCIO FRANSCISCO MENDES | MG12825500 | 10581 | 80,00 | | Não | - | 80,00 | 08/07/1982 | Não |
| 18 | MONICA PATRICIA DE OLIVEIRA | MG14099038 | 11417 | 80,00 | | Não | - | 80,00 | 09/06/1986 | Não |
| 19 | GISELE DA SILVA MANCILHA | 398538980 | 11410 | 76,67 | | Não | - | 76,67 | 29/12/1989 | Não |
| 20 | ANDERSON CÉSAR RIBEIRO | 17663042 | 11041 | 76,67 | | Não | - | 76,67 | 19/10/1992 | Não |
| 21 | SIMONE HELENA CARNEIRO UCHOAS | 13125063 | 11135 | 73,33 | | Não | - | 73,33 | 20/10/1963 | Não |
| 22 | JOSE OVIDIO TEODORO | 11476630 | 10630 | 73,33 | | Não | - | 73,33 | 08/11/1972 | Não |
| 23 | ITACOLOMY DOS SANTOS FILHO | MG13393768 | 11630 | 73,33 | | Não | - | 73,33 | 14/09/1974 | Não |
| 24 | ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 12956136 | 10377 | 70,00 | | Não | - | 70,00 | 03/07/1979 | Não |
| 25 | CINTIA APARECIDA GONÇALVES | 371285410 | 11571 | 70,00 | | Não | - | 70,00 | 07/04/1982 | Não |
| 26 | ARIEL KEVENY DINIZ DA SILVA | 18240920 | 11840 | 70,00 | | Não | - | 70,00 | 26/02/1998 | Não |
| 27 | BEATRIZ DE OLIVEIRA | 13676998 | 10376 | 66,67 | | Não | - | 66,67 | 10/08/1976 | Não |
| 28 | EDMILSON DARIO | 545428300 | 11373 | 66,67 | | Não | - | 66,67 | 18/11/1980 | Não |
| 29 | SUELI APARECIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | 5909802 | 10304 | 60,00 | | Não | - | 60,00 | 31/01/1971 | Não |
| 30 | LUCILENE DAS GRACAS DE SOUZA SILVA | MG14231889 | 10678 | 60,00 | | Não | - | 60,00 | 18/10/1971 | Não |
| 31 | DIEGO DA SILVA GONCALVES | MG16244266 | 11202 | 60,00 | | Não | - | 60,00 | 12/11/1988 | Não |
| 32 | JOÃO BATISTA GONZAGA | 6004079 | 10998 | 53,33 | | Não | - | 53,33 | 07/08/1966 | Não |
| 33 | DULCINEIA PEREIRA RAMOS | 14938500 | 11611 | 53,33 | | Não | - | 53,33 | 29/07/1973 | Não |
| 34 | FERNANDO GUIMARAES DOS SANTOS | 07245867682 | 10997 | 53,33 | | Não | - | 53,33 | 10/03/1986 | Não |
| 35 | VITORIA MARIA DA SILVA MONTEIRO | 20356093 | 10825 | 53,33 | | Não | - | 53,33 | 17/07/1994 | Não |
| 36 | ANTONIO ROBERTO DIAS JUNIOR | 19860889 | 10805 | 53,33 | | Não | - | 53,33 | 22/12/1994 | Não |
| 37 | ALISON VALENTIM | M3374695 | 10484 | 50,00 | | Não | - | 50,00 | 09/07/1964 | Não |
| 38 | PEDRO CESAR BATISTA | MG18601432 | 11781 | 50,00 | | Não | - | 50,00 | 05/02/1968 | Não |

| **AUXILIAR ODONTOLÓGICO** | | | | | | **DESEMPATE** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CL** | **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NF** | **TI** | **I** | **CE** | **CB** | **DN** | **PCD** |
| 1 | ROSANA DA FÁTIMA IZIDORO | 566374875 | 10986 | 60,00 | | Não | 23,33 | 36,67 | 18/04/1984 | Não |
| 2 | LUANA MAISA SANTOS FONSECA | MG19643548 | 10286 | 60,00 | | Não | 20,00 | 40,00 | 10/01/1997 | Não |
| 3 | EDNA PINTO SOARES | 11388507 | 10976 | 53,33 | | Não | 23,33 | 30,00 | 16/12/1976 | Não |
| 4 | REGIANE DA SILVA DOS SANTOS | MG16224202 | 10215 | 53,33 | | Não | 16,67 | 36,67 | 03/03/1989 | Não |

| **PEB** | | | | | | **DESEMPATE** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CL** | **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NF** | **TI** | **I** | **CE** | **CB** | **DN** | **PCD** |
| 1 | TATIANA MIGUEL | 116836701 | 11621 | 60,00 | | Não | 27,50 | 32,50 | 26/09/1979 | Não |
| 2 | AMANDA FERREIRA DE LIMA | MG 17 169 822 | 11092 | 55,00 | | Não | 30,00 | 25,00 | 08/03/1993 | Não |
| 3 | ROSALINA LUZIA APARECIDA SILVA MARTINS | MG10035910 | 10249 | 55,00 | | Não | 27,50 | 27,50 | 13/12/1976 | Não |
| 4 | MARIA DO CARMO RIBEIRO PASSOS | MG13754022 | 11201 | 55,00 | | Não | 27,50 | 27,50 | 16/07/1983 | Não |
| 5 | ANDREIA RIBEIRO MENDES | M4212423 | 11163 | 53,50 | 1,00 | Não | 27,50 | 25,00 | 07/09/1964 | Não |
| 6 | LILIANE DE CARVALHO | M5356877 | 11620 | 52,50 | | Não | 25,00 | 27,50 | 19/04/1969 | Não |
| 7 | RAFAELA MOTA | 18747887 | 11374 | 52,50 | | Não | 25,00 | 27,50 | 19/10/1993 | Não |
| 8 | VANESSA APARECIDA PEREIRA | MG15532997 | 11086 | 52,50 | | Não | 22,50 | 30,00 | 14/07/1988 | Não |
| 9 | ANA PAULA TEODORO | 14226303 | 10554 | 52,00 | 2,00 | Não | 22,50 | 27,50 | 21/11/1985 | Não |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS | MG12953548 | 11623 | 52,00 | 2,00 | Não | 17,50 | 32,50 | 02/03/1984 | Não |
| 11 | ÉRIKA MARIA RIBEIRO PASSOS | MG8593164 | 10794 | 51,00 | 1,00 | Não | 20,00 | 30,00 | 01/09/1978 | Não |
| 12 | ÉRIKA PERES DOS SANTOS | MG12768321 | 11194 | 50,00 | | Não | 25,00 | 25,00 | 25/02/1982 | Não |
| 13 | MIRIAM APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS | 12599616 | 10897 | 50,00 | | Não | 22,50 | 27,50 | 25/10/1981 | Não |
| 14 | ALESSANDRA APARECIDA DINIZ | MG11670692 | 10708 | 50,00 | | Não | 20,00 | 30,00 | 26/05/1981 | Não |

| PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | | DESEMPATE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CL | NOME DO CANDIDATO | RG | INSC | NF | TI | I | CE | CB | DN | PCD |
| 1 | ALEXANDRE CHAVES RENNÓ | 29887409X | 10450 | 65,00 | | Não | 30,00 | 35,00 | 15/02/1980 | Não |
| 2 | ANDREOLLE AUGUSTO DOS SANTOS | 562447325 | 11968 | 62,50 | | Não | 32,50 | 30,00 | 06/07/1994 | Não |
| 3 | CÍNTHIA ANÁLIO ANTUNES | M9162813 | 10740 | 55,00 | | Não | 25,00 | 30,00 | 25/04/1976 | Não |
| 4 | CAMILA CRISTINE DE ARAÚJO | 15287241 | 10287 | 55,00 | | Não | 25,00 | 30,00 | 06/12/1986 | Não |
| 5 | GUILHERME ANTUNES DA SILVA | 435013750 | 11452 | 55,00 | | Não | 17,50 | 37,50 | 03/02/1984 | Não |
| 6 | RAFAEL ANTONIO DAMÁZIO | 14976943 | 11426 | 52,50 | | Não | 32,50 | 20,00 | 09/12/1992 | Não |
| 7 | GRACIANO CARLOS DE FREITAS | 12710314 | 11446 | 52,50 | | Não | 27,50 | 25,00 | 28/10/1982 | Não |
| 8 | ANA LUIZA MONTEIRO GUIDA | 14155635 | 11771 | 52,50 | | Não | 22,50 | 30,00 | 04/09/1988 | Não |
| 9 | KELBE APARECIDO RIBEIRO | MG18038472 | 11300 | 52,50 | | Não | 22,50 | 30,00 | 26/10/1994 | Não |
| 10 | FERNANDA SOARES FERNANDES | 340202191 | 11043 | 50,00 | | Não | 27,50 | 22,50 | 24/12/1986 | Não |
| 11 | GUSTAVO SENE GUEDES | MG18487172 | 10950 | 50,00 | | Não | 22,50 | 27,50 | 18/10/1996 | Não |
| 12 | ANDERSON DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO | 13677183 | 10742 | 50,00 | | Não | 20,00 | 30,00 | 18/03/1994 | Não |

| PEB - LÍNGUA INGLESA | | | | | | DESEMPATE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CL | NOME DO CANDIDATO | RG | INSC | NF | TI | I | CE | CB | DN | PCD |
| 1 | ROBERTO CÍRIO NOGUEIRA | 10782457 | 11768 | 82,50 | | Não | 40,00 | 42,50 | 18/09/1981 | Não |
| 2 | RUHVILHER LUIZ DE LIMA | 122575590 | 11891 | 60,00 | | Não | 32,50 | 27,50 | 06/10/1998 | Não |
| 3 | VANESSA DE FATIMA RIBEIRO PAIVA | 12624676 | 10350 | 55,00 | | Não | 30,00 | 25,00 | 20/01/1986 | Não |
| 4 | ANDERSON DA SILVA LEITE | 17174634 | 11278 | 52,50 | | Não | 30,00 | 22,50 | 03/10/1990 | Não |
| 5 | NATÁLIA APARECIDA MOTA RIBEIRO DA SILVA | MG13696961 | 10558 | 52,50 | | Não | 22,50 | 30,00 | 21/05/1985 | Não |
| 6 | VÍVIAN ANDREZA FAUSTINO | 10673225 | 11456 | 50,00 | | Não | 27,50 | 22,50 | 31/05/1976 | Não |

| TÉCNICO EM SAÚDE | | | | | | DESEMPATE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CL | NOME DO CANDIDATO | RG | INSC | NF | TI | I | CE | CB | DN | PCD |
| 1 | GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA ALVES | 368995525 | 11819 | 90,00 | | Não | 26,67 | 63,33 | 10/07/1989 | Não |
| 2 | GABRIELA BATISTA RIBEIRO | 14723795 | 10187 | 63,33 | | Não | 30,00 | 33,33 | 18/09/1985 | Não |
| 3 | SIMONE MARIA BONIFACIO | 213287651 | 10991 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 18/02/1968 | Não |
| 4 | LUCIA SIMONE RANGEL | MG17331386 | 11338 | 63,33 | | Não | 20,00 | 43,33 | 20/05/1994 | Não |
| 5 | EMANUELLE LÉO DA FONSECA | 17831927 | 10178 | 60,00 | | Não | 20,00 | 40,00 | 14/09/1995 | Não |
| 6 | NEUSA HELENA DA SILVA SOUZA | M6787173 | 10705 | 56,67 | | Não | 23,33 | 33,33 | 03/05/1968 | Não |
| 7 | ADILSON ROGÉRIO DE SOUSA | 20368113 | 10098 | 56,67 | | Não | 23,33 | 33,33 | 16/04/1970 | Não |
| 8 | ELIANDRA LAMIN DOS SANTOS | MG17420366 | 11077 | 53,33 | | Não | 16,67 | 36,67 | 10/01/1995 | Não |
| 9 | OSIANA DE OLIVEIRA DA SILVA | 11469444 | 10741 | 53,33 | | Não | 13,33 | 40,00 | 01/10/1980 | Não |
| 10 | LUCAS MEZAQUE DE ALMEIDA RODRIGUES SEIXAS | 267903169 | 11310 | 53,33 | | Não | 13,33 | 40,00 | 04/10/1999 | Não |
| 11 | JULIANA APARECIDA DOS SANTOS CLARO FERREIRA | 13914913 | 10970 | 50,00 | | Não | 13,33 | 36,67 | 15/04/1983 | Não |
| 12 | ALLAN PINTO MENDES | MG18214321 | 10443 | 50,00 | | Não | 13,33 | 36,67 | 14/10/1996 | Não |

| TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | DESEMPATE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CL | NOME DO CANDIDATO | RG | INSC | NF | TI | I | CE | CB | DN | PCD |
| 1 | GABRIELLA DE SIQUEIRA RUSSANO | 293055364 | 11173 | 87,50 | | Não | 45,00 | 42,50 | 07/10/1985 | Não |
| 2 | TATIANA TAVARES FERNANDES DIAS | 8687747 | 11805 | 78,50 | 1,00 | Não | 45,00 | 32,50 | 28/12/1975 | Não |
| 3 | ADLA SILVA CORRÊA | 15995759 | 11576 | 77,00 | 2,00 | Não | 35,00 | 40,00 | 19/10/1987 | Não |
| 4 | KELLY CHRISTINE ROCHA | MG14827391 | 10080 | 76,00 | 1,00 | Não | 37,50 | 37,50 | 28/07/1986 | Não |
| 5 | BRUNA SILVEIRA NOVAIS | 17726337 | 10073 | 72,50 | | Não | 50,00 | 22,50 | 17/09/1995 | Não |
| 6 | MILENA PEREIRA DE MELO | MG16101535 | 11015 | 72,50 | | Não | 35,00 | 37,50 | 11/10/1994 | Não |
| 7 | LUCIANA VASCONSELOS AMORIM OLIVEIRA | MG19291209 | 10870 | 71,00 | 1,00 | Não | 42,50 | 27,50 | 19/11/1978 | Não |
| 8 | MARIANE GISELLE DA COSTA | 421919048 | 10378 | 67,50 | | Não | 37,50 | 30,00 | 10/11/1993 | Não |
| 9 | MICHELLE RIBEIRO JUNQUEIRA | MG13053407 | 10481 | 65,00 | | Não | 30,00 | 35,00 | 30/07/1982 | Não |
| 10 | CLAUDIA SOARES DA SILVA | 236163826 | 11422 | 57,50 | | Não | 32,50 | 25,00 | 08/03/1973 | Não |
| 11 | JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA | MG14106873 | 11977 | 57,50 | | Não | 27,50 | 30,00 | 27/10/1989 | Não |
| 12 | MARUSA FERNANDES DA SILVA | 11917359 | 10223 | 57,00 | 2,00 | Não | 32,50 | 22,50 | 27/10/1986 | Não |
| 13 | JOSIELE BEATRIZ LEITE MOREIRA | 19898153 | 11362 | 52,50 | | Não | 35,00 | 17,50 | 28/01/1995 | Não |
| 14 | ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES | MG13671779 | 11606 | 50,00 | | Não | 32,50 | 17,50 | 13/12/1978 | Não |
| 15 | PALOMA TAINÃ NOGUEIRA DA SILVA | MG13560829 | 11513 | 50,00 | | Não | 27,50 | 22,50 | 01/10/1984 | Não |

| TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA | | | | | | DESEMPATE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CL | NOME DO CANDIDATO | RG | INSC | NF | TI | I | CE | CB | DN | PCD |
| 1 | ALINE MOTA FLEMING | 13929923 | 11213 | 80,50 | 3,00 | Não | 32,50 | 45,00 | 20/12/1989 | Não |
| 2 | LETÍCIA DO VALE PEREIRA | 15043116 | 11095 | 65,00 | | Não | 27,50 | 37,50 | 16/12/1988 | Não |
| 3 | CLARISSA MIGUEL BRITO PINTO | 102147337 | 10236 | 64,50 | 2,00 | Não | 32,50 | 30,00 | 11/10/1974 | Não |
| 4 | FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA | MG14107943 | 11184 | 62,50 | | Não | 35,00 | 27,50 | 19/06/1985 | Não |
| 5 | GABRIELA DE ARAÚJO | 12543397 | 10459 | 62,50 | | Não | 32,50 | 30,00 | 17/11/1987 | Não |
| 6 | ANAILE MONTEIRO DE FREITAS | 489484025 | 10971 | 62,50 | | Não | 30,00 | 32,50 | 05/01/1993 | Não |
| 7 | CAROLINA JOFFRE PEIXOTO | 407093448 | 10271 | 62,50 | | Não | 30,00 | 32,50 | 04/08/1994 | Não |
| 8 | HELOISE ANTUNES MOREIRA | 15390045 | 11734 | 61,00 | 1,00 | Não | 32,50 | 27,50 | 16/12/1988 | Não |
| 9 | ISABELLA CRISTINA SÃO TIAGO DE CARVALHO | 17420411 | 10087 | 60,00 | | Não | 37,50 | 22,50 | 29/04/1995 | Não |
| 10 | JULIANA CORRÊA | M7676290 | 11901 | 60,00 | | Não | 35,00 | 25,00 | 15/04/1980 | Não |
| 11 | BRENDA SIQUEIRA GUEDES | 16985653 | 10305 | 60,00 | | Não | 32,50 | 27,50 | 02/06/1995 | Não |
| 12 | JULIANO DE CARVALHO RIBEIRO | 370466329SP | 10609 | 60,00 | | Não | 27,50 | 32,50 | 10/10/1978 | Não |
| 13 | KAIO DE SOUZA FERREIRA | 390567024 | 11424 | 60,00 | | Não | 25,00 | 35,00 | 27/03/1983 | Não |
| 14 | HELENA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 15009768 | 10372 | 57,50 | | Não | 30,00 | 27,50 | 21/06/1988 | Não |
| 15 | LUANA CRISTINA DE CAMPOS LUIZ | MG16089928 | 11845 | 57,50 | | Não | 30,00 | 27,50 | 22/09/1993 | Não |
| 16 | CINTHIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA | 15123784 | 11966 | 55,00 | | Não | 32,50 | 22,50 | 11/06/1987 | Não |
| 17 | OSMAR APARECIDO TAVARES | 21927597X | 10483 | 55,00 | | Não | 27,50 | 27,50 | 17/08/1963 | Não |
| 18 | ROSEMEIRE DOS SANTOS | MG17801645 | 10284 | 55,00 | | Não | 27,50 | 27,50 | 16/02/1994 | Não |
| 19 | ANA BEATRIZ SILVA LOPES | MG17883439 | 10121 | 55,00 | | Não | 25,00 | 30,00 | 08/11/1994 | Não |
| 20 | WALDILENE GONÇALVES SCARPA | M8539008 | 10411 | 52,50 | | Não | 27,50 | 25,00 | 26/03/1976 | Não |
| 21 | LETICIA MARIA PEREIRA | MG16452474 | 11800 | 50,00 | | Não | 25,00 | 25,00 | 09/04/1996 | Não |

| TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO | | | | | | DESEMPATE | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CL | NOME DO CANDIDATO | RG | INSC | NF | TI | I | CE | CB | DN | PCD |
| 1 | AMANDA FERNANDES DE ANDRADE | 431146160 | 10651 | 67,50 | | Não | 25,00 | 42,50 | 04/11/1986 | Não |
| 2 | MONICA PINTO PINHO DE BRITO E SILVA | M1761321 | 10610 | 60,00 | | Não | 27,50 | 32,50 | 24/06/1962 | Não |
| 3 | CYNTHIA MOTA BRAZ SCARPA | MG10059261 | 10972 | 56,00 | 1,00 | Não | 22,50 | 32,50 | 20/12/1978 | Não |
| 4 | ANDRESSA LACERDA PEREIRA MOTA | 7037360 | 10436 | 50,00 | | Não | 27,50 | 22,50 | 27/04/1976 | Não |

*Legenda: CL = Classificação / NF = Nota Final/ CB = Nota da parte de Conhecimentos Básicos / CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento /TI= Pontuação de Títulos / I = Idoso / PCD = Pessoas com Deficiência*

Para a interposição de recurso referente à divulgação da classificação, o candidato deverá fazê-lo individualmente, por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo IV do edital de abertura, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, opção da função/ área de abrangência, o número de inscrição, telefone e as razões do recurso. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital. As demais informações referentes ao recurso deverão ser observadas no Capítulo 12 do edital de abertura do certame.

Itanhandu, 27 de fevereiro de 2019.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito de Itanhandu /MG

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**24A284F8

## LICITAÇÃO
## EDITAL DE NOTAS DO PROCESSO SELETIVO 02/2019

### EDITAL DE NOTAS

O **Prefeito do Município de Itanhandu,** Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, após prazo recursal, torna público o EDITAL DE NOTAS do Processo Seletivo nº 02/2019, conforme segue:

| ACS (PSF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO CANDIDATO | RG | INSC | NOTA DA PROVA |
| AMANDA DA SILVA BERTOLINO | MG22995775 | 10079 | 50,00 |
| ANNE CAROLINE DA COSTA | 17937918 | 11633 | AUS |
| BIANCA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA T CAPELETE | 324813685 | 11733 | 73,33 |
| BRUNO TIAGO MARTINS DE BARROS | 12544547 | 10244 | 83,33 |
| CARINE DE PAULO MANCILHA | 18038369 | 10713 | 36,67 |
| ERICK JONATHAN BARBOSA DURAES | 387473063 | 10556 | AUS |
| ISAAC RODRIGUES PEREIRA | MG19817350 | 11393 | 73,33 |
| ISABEL CRISTINA DA SILVA | 21218869 | 10600 | 70,00 |
| JOSELI EVARISTO TAVEIRA | 13559470 | 11384 | 53,33 |
| JOSIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA | MG18410639 | 11525 | 70,00 |
| JOSIANE PAULA DE SIQUEIRA SOUZA | MG16839930 | 10086 | AUS |
| JUSSARA LÚCIA DE OLIVEIRA | MG11000352 | 11082 | 83,33 |
| LARISSE APARECIDA RIBEIRO | MG17890737 | 11249 | 40,00 |
| LARYSSA DO PRADO NETTO | MG21261140 | 10434 | 46,67 |
| LÍVIA RODRIGUES LEITE | MG21222962 | 10171 | 53,33 |
| LUARA APARECIDA DE ALVARENGA | 20719590 | 10929 | 46,67 |
| LUCAS DE OLIVEIRA FURQUIM | 11163526 | 10893 | 53,33 |
| LUIZ GUSTAVO FERREIRA CÂNDIDO | MG21235250 | 11592 | 60,00 |
| MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO | 13667796 | 10435 | 50,00 |
| MARIA SEVERINA DA SILVA | 196839312 | 10078 | AUS |
| MAURICIO MACHADO RIBEIRO | 2630805 | 11414 | 60,00 |
| NAYRA COTTINI RIBEIRO | 21728363 | 11675 | 90,00 |
| NICOLI OLIVEIRA SILVA | MG21543933 | 10668 | 73,33 |
| RAFAEL THADEU LEITE | MG15359051 | 10386 | 50,00 |
| ROCHENE FONSECA NOGUEIRA | MG16384429 | 10624 | 80,00 |
| RONAN JACINTO GOMES | 20595655 | 11140 | 63,33 |
| SAMARA FONSECA ALVARENGA MOTA | 15754122 | 10259 | AUS |
| SANDRA JUSTO MOTA | 374310890 | 11318 | 63,33 |
| SELMA DE OLIVEIRA DIAS | MG14179698 | 11200 | 36,67 |
| TAISSI EUGÊNIA SANTOS MARTINS | 11227345 | 11397 | 90,00 |
| TAMIRES SANTOS DE SOUZA | MG17183471 | 10523 | 40,00 |
| THIAGO SAMPAIO DA SILVA | MG21902294 | 10225 | 73,33 |
| WALDETE MARIA DA SILVA JACINTO | 3171677 | 11141 | 80,00 |
| WESLEY DANIEL NASCIMENTO MARTINS | 106316912 | 12005 | 50,00 |
| **ACS (PSF PORTAL)** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ADÉLIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA MENDES | 18105180 | 10682 | 46,67 |
| ADRIANA LIMA DE CARVALHO | 334015728 | 11978 | 60,00 |
| ALESSANDRA DE FÁTIMA CARVALHO PEREIRA | MG13061803 | 10829 | 50,00 |
| ALESSANDRA MARIA CAETANO | 15718232 | 11099 | 53,33 |
| AMANDA RODRIGUES PRIMO | MG18038326 | 10953 | 53,33 |
| ANA PAULA RIBEIRO | MG14600882 | 10990 | 56,67 |
| ANA PISANESCHI WILSON | 59001756 | 11253 | 70,00 |
| ANDRÉ LUIZ COSTA | 106760374 | 11388 | 66,67 |
| BIANCA HONORATO FONSECA | 17975439 | 10104 | 60,00 |
| BRENDA DE JESUS CHAGA MENDES | MG18295467 | 11753 | 53,33 |
| BRUNA MONTEIRO PEREIRA | 21298102 | 11210 | 40,00 |
| CAMILA APARECIDA DOMINGOS DA COSTA | MG10823828 | 11137 | 56,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CARLA MARIA SIQUEIRA RAIMUNDO | MG18305104 | 11245 | 50,00 |
| CAROLINA RIBEIRO HENRIQUE FERREIRA | 292003985 | 10723 | 43,33 |
| CAROLINE BUSTAMANTE DOS SANTOS | MG18408396 | 11360 | 93,33 |
| DANIELLI CAMPOS DIVINO | MG16214263 | 11125 | AUS |
| DAYNARA RYCIELE GONÇALVES MIRA | MG18332722 | 11949 | 63,33 |
| DENER WESLEY GONCALVES MIRA | 18105146 | 11884 | 63,33 |
| DOUGLAS SANTOS TAVARES | 15349300 | 11637 | 50,00 |
| ELAINE DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA | 118165109 | 10546 | AUS |
| ELOÁ DE OLIVEIRA COUTO | MG14838260 | 10500 | 60,00 |
| FERNANDA APARECIDA CANDIDO JACOB | 17844254 | 10607 | 43,33 |
| GABRIEL LEITE CARVALHO | MG14893705 | 10400 | 60,00 |
| GRAZIELLE CAROLINE DA SILVA COSTA | MG19428567 | 10316 | 53,33 |
| HALLEY CORNÉLIO FLEMING JÚNIOR | MG14872879 | 10863 | 83,33 |
| HEVEGAN LUIS ORDINE | 15871413 | 11273 | 80,00 |
| HILDA ARAÚJO GONÇALVES DE ASSIS | MG11856279 | 11534 | 70,00 |
| IAN SANTOS MARTUSCELLI MORAES | MG21068523 | 12007 | 60,00 |
| IGOR DE SOUZA CARLOS | 17904222 | 11377 | 70,00 |
| ISAAC ANTÔNIO DA COSTA | 18324690 | 11434 | 53,33 |
| ISABEL CRISTINA NOGUEIRA | M8199538 | 11693 | 83,33 |
| ISABELLA LEMES CHAGA | 18394214 | 10082 | 60,00 |
| ISAMARA MONTEIRO PEREIRA | 20596573 | 10524 | 40,00 |
| JACKELINE DA SILVA SALES | MG14189693 | 11342 | 40,00 |
| JEFERSON COSTA DE SOUZA | MG20875082 | 10189 | 43,33 |
| JOÃO CÉZAR DE CASTRO NETO | MG18468994 | 11574 | AUS |
| JOÃO ÍTALO DE SOUZA SANTOS | MG19961703 | 10387 | 56,67 |
| JULIANA RIBEIRO HENRIQUE PEREIRA | 2920036 | 10789 | 63,33 |
| KELLY COSTA COUTO | MG12834348 | 10913 | 40,00 |
| LUAN ALVES BARRETO | 20376143 | 10507 | 60,00 |
| LUANA CRISTINA GUIMARÃES | 17581169 | 10497 | 33,33 |
| LUCAS PRADO PINTO | MG19380756 | 10921 | 33,33 |
| LYLYAN MARQUES NOGUEIRA | MG16458841 | 10380 | 43,33 |
| MARIANA KAUANE RIBEIRO DOS SANTOS | MG21534129 | 10266 | AUS |
| MARÍLIA COSTA DE OLIVEIRA | 11398907 | 10195 | 36,67 |
| MÁRIO CARDOSO JÚNIOR | 14816763 | 11179 | 43,33 |
| MAURO FRANCISCO BRANCUTTI | M5153962 | 11618 | 63,33 |
| MAYARA CRISTINA MURUBIXABA SILVA | 18408171 | 10183 | 36,67 |
| NAYARA DE SOUSA SALES | 21284150 | 10194 | 50,00 |
| NIVEA MENDONÇA BORGES | 256791399 | 10815 | 63,33 |
| PAMELA LORRENE RIBEIRO | 19609203 | 11348 | 50,00 |
| PRISCILA APARECIDA HILARIO SOUZA | 34620675 | 10489 | 76,67 |
| REGINA ANTUNES DE OLIVEIRA | 294571917 | 11749 | 56,67 |
| RENATA MARQUES RIBEIRO | 16603306 | 10143 | 80,00 |
| ROSANGELA MARTINS DA SILVA | 16224182 | 10779 | 43,33 |
| SABRINA GRAÇA SOARES | MG21898411 | 10265 | 63,33 |
| SIRLENE FERNANDES | 11051485 | 10569 | 70,00 |
| SULA APARECIDA RIBEIRO | 8453286 | 10574 | 66,67 |
| TANIA VIEIRA | 187040229 | 10508 | 73,33 |
| TATIANA ALVES DE BARROS | 9278533 | 11204 | 70,00 |
| TAYNA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO | 15113535 | 10410 | 33,33 |
| THABATA JUSTO MOTA | 301712803 | 11552 | 56,67 |
| TIAGO CAETANO MARTINS | MG15029910 | 11400 | 46,67 |
| VIVIANE COSTA MENDES | M6711753 | 10157 | 73,33 |
| YARA BEATRIZ DE JESUS | 18203894 | 10879 | 60,00 |
| **ACS (PSF RENE)** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ANA CASSIA AMORIM | 20604810 | 11171 | 73,33 |
| ANDRÉIA PEREIRA OLIVEIRA FELECIANO | MG7359183 | 10367 | AUS |
| ANDREZA APARECIDA RIBEIRO ROLIM | 54725961X | 11256 | 46,67 |
| ANGELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA | MG13329978 | 10218 | 33,33 |
| ARIEL AUGUSTO GONDIM GUEDES | 19173942 | 10839 | AUS |
| CARLA MARIA DA COSTA | M7642996 | 10113 | 46,67 |
| CRISLAINE BATISTA BARBOSA | MG18250066 | 10310 | 40,00 |
| DANIEL DE OLIVEIRA LEITE | 20876936 | 11973 | AUS |
| DANIZIELE OLIVEIRA FELECIANO | 15950611 | 10013 | 53,33 |
| EMILY DE CÁSSIA GONDIM GUEDES | MG21300104 | 11536 | 63,33 |
| FABIANA COSTA FERNANDES | MG19528151 | 10611 | 36,67 |
| FELIPE MOTA JERONIMO | MG19792426 | 11809 | 60,00 |
| FLÁVIO HENRIQUE COSTA ALVES | MG17828051 | 11729 | 40,00 |
| GABRIELY NATHALY DA CUNHA GRECO | 601679465 | 11156 | 43,33 |
| GRAZIELLE DA SILVA PINTO | 21592870 | 10340 | 63,33 |
| JAQUELINE APARECIDA MENDES | 15095752 | 11036 | 36,67 |
| JÉSSICA CAROLINA COELHO | MG17428317 | 11731 | 56,67 |
| JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES | MG17248253 | 11011 | 56,67 |
| JULIA ANTUNES RIBEIRO | 62219883X | 11899 | 56,67 |
| JULIANA PEREIRA PINTO | 372216626 | 10819 | 46,67 |
| LAMARA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA | MG21288995 | 11929 | 43,33 |
| LARISSA DE JESUS INÁCIO | MG18065260 | 10425 | 40,00 |
| LUCIMARA PINTO | MG16224201 | 10852 | 70,00 |
| MARCELA ELESBÃO CHAGAS | 15950657 | 11356 | 43,33 |
| MARIA RITA MANCILHA DA FONSECA | 3408072 | 10567 | 46,67 |
| MAURICIO PAES DO NASCIMENTO | 20393504 | 11497 | 63,33 |
| MICHELE APARECIDA DIVINO GOMES | 13586496 | 11441 | 60,00 |
| MONALIZA APARECIDA DIVINO DOS SANTOS | MG14601226 | 11212 | 40,00 |
| MÔNICA MARIA DA FONSECA | 17326533 | 10686 | 36,67 |
| NATIELLI DOS SANTOS PINTO | MG17455496 | 11802 | 53,33 |
| NAYARA DA SILVA | 18415891 | 11364 | 40,00 |
| PAMELA MUNIZ DE OLIVEIRA | MG18052833 | 11014 | 50,00 |
| PAOLA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA | 19254157 | 11276 | 40,00 |
| PATRICIA FERREIRA GRECO | 13147757 | 10049 | 53,33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PINTO | MG11281338 | 10344 | 63,33 |
| RODRIGO MESQUITA TEIXEIRA | 223891300 | 10375 | 83,33 |
| ROGERIA APARECIDA DE ARAÚJO | 13811546 | 11363 | 36,67 |
| ROSEMARY MARIA DE SOUZA | MG15249082 | 10203 | 53,33 |
| RUAN FELIPE DE ALMEIDA | 18356435 | 10521 | 46,67 |
| SIMÃO PEDRO SILVA SATIRO | MG17104517 | 10967 | 60,00 |
| THAIS EMANUELLE DA SILVA | 38208343X | 10667 | 40,00 |
| THIAGO COURBASSIER DE OLIVEIRA | MG17929821 | 10385 | 76,67 |
| **ACS (PSF VILA CARNEIRO)** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| AGNELO FERREIRA DA COSTA JUNIOR | 11279186 | 10946 | 53,33 |
| ANA CAROLINA GUEDES CARVALHO | 18237848 | 11316 | 46,67 |
| ANAYARA SILVINO VITOR | MG17839283 | 10632 | 66,67 |
| ANY CAROLYNE MARTINS ALVES | 20625996 | 10197 | 66,67 |
| BRENDA DA SILVA LEITE MACHADO | 531881702 | 10151 | 53,33 |
| BRUNA AMÉLIA FONSECA TEIXEIRA | 14893703 | 10808 | AUS |
| DAVI ABNER BATISTA JOB | 17910325 | 11544 | 46,67 |
| FABIO MONTEIRO | 13172405 | 10824 | 56,67 |
| FERNANDA APARECIDA FELICIANO | MG11398800 | 10342 | 53,33 |
| FERNANDA RODRIGUES | 18030703 | 10731 | 76,67 |
| GABRIEL DA SILVA ANTUNES | MG21274839 | 10211 | 46,67 |
| GISELE PRISCILA MACHADO | 443713479 | 10226 | 40,00 |
| GRAZIELA MARCIANO JULIO | MG18324649 | 10281 | 40,00 |
| JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS BRAGA | MG17615666 | 11251 | 63,33 |
| JÉSSICA GONÇALVES DA FONSECA | MG14861754 | 10175 | AUS |
| JOANY CRISTINA DO NASCIMENTO | 503124588 | 10791 | AUS |
| JULIANA DE FREITAS BRAGA GONÇALVES | MG13670174 | 11244 | 50,00 |
| KAIO ALEXANDRE CHAGA | 382085231 | 11089 | 56,67 |
| KÉLITA DA SILVA SANTOS | 18134816 | 11692 | 53,33 |
| LEILA DE CÁSSIA RIBEIRO | 528696841 | 10669 | 56,67 |
| LEONARDO MOREIRA MARQUETTE | 286725149 | 10932 | AUS |
| LUCAS FERNANDES AFONSO | 19600006 | 11352 | 53,33 |
| MAIRA CRISTINA SANTOS LUCIO | MG16810863 | 11122 | 36,67 |
| MARCOS VINICIUS SILVINO VITOR | MG18517544 | 10638 | 56,67 |
| MONIQUE JAQUELINE RIBEIRO MADEIRA | MG15538735 | 11881 | 50,00 |
| NÁDIA DE SOUZA RAMOS | MG11051304 | 11902 | 53,33 |
| NILZA MARIA DOS SANTOS | 215891636 | 10823 | 50,00 |
| PAOLA CAMILE MOTA DE OLIVEIRA | 460872588 | 11389 | 50,00 |
| PEDRO ANALIO RODRIGUES | 17417611 | 10356 | 50,00 |
| PEDRO HENRIQUE MONTEIRO MORAES | MG22047020 | 11445 | 70,00 |
| PEDRO HENRIQUE SILVA ORDINE | MG21632053 | 10431 | 46,67 |
| RAQUEL CHAGAS ROSA | 18907990 | 11064 | 50,00 |
| RAQUEL DOS SANTOS DOMINGUES TEIXEIRA | MG19669090 | 11834 | AUS |
| RAQUEL DOS SANTOS SOBRAL | MG21615459 | 11166 | 36,67 |
| ROSELHE FLORENTINO DAVID | MG21120436 | 10505 | 46,67 |
| SILVIA CAMILA DO NASCIMENTO | MG17111734 | 10931 | 43,33 |
| SILVIA MARIA BUSTAMANTE NORONHA GRACIANO | MG11637918 | 11419 | 60,00 |
| SIMONE APARECIDA DOS SANTOS | 321839857 | 10319 | 56,67 |
| STHEFANIE DE OLIVEIRA PINTO | 15775536 | 12003 | AUS |
| TAYLANA VENTURA SILVINO | MG14827605 | 10672 | 53,33 |
| THAÍS APARECIDA VITORINO | MG18324605 | 11727 | 46,67 |
| VANICE APARECIDA FONSECA | M8352025 | 10988 | 53,33 |
| WANESSA RIBEIRO LEITE | 262332176 | 10845 | 63,33 |
| **AGENTE DE COMBATE E CONTROLE DE VETORES** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ADRIANO PINTO GONÇALVES | 11151155 | 10919 | 60,00 |
| AGNELO FERREIRA DA COSTA JUNIOR | 11279186 | 10247 | 43,33 |
| AILTON CORREA DOS SANTOS | 18417684 | 11573 | 66,67 |
| ALAN BATISTA FERREIRA | 12737305 | 11864 | AUS |
| ALBERTO RAMON RIBEIRO DA CRUZ | 488687330 | 10426 | 53,33 |
| ALEX LIFFERSON DA SILVA | 114528318 | 10598 | AUS |
| ALEXANDRA DE FATIMA DOMINGOS | MG20010698 | 11314 | 53,33 |
| AMANDA DA SILVA BERTOLINO | MG22995775 | 11143 | 60,00 |
| ANA CAROLINA CHAVES DA SILVA | 20281707 | 10873 | 60,00 |
| ANA CLARA SANTOS MARTINS | 17027851 | 11759 | 60,00 |
| ANA CRISTINA DA SILVA UCHÔAS ALMEIDA | MG17821222 | 10698 | 53,33 |
| ANDERSON WILLIAN DE MANCILHA ORDINE | MG9119278MG | 11226 | 63,33 |
| ANDRÉ LUIZ COSTA | 106760374 | 11391 | 56,67 |
| ANDRÉ SANTOS ANTUNES | 16475181 | 10048 | 36,67 |
| ANGELO ANTONIO GUEDES DE CARVALHO | 21955911 | 10541 | 50,00 |
| ANNA LÍVIA DO PATROCÍNIO RAYMUNDO | 16767498 | 10869 | 43,33 |
| ANTONIO TENÓRIO DE FREITAS | 56866274X | 11066 | 76,67 |
| BRAYAN GUTEMBERG DE OLIVEIRA SANTOS | MG20251532 | 10228 | 26,67 |
| BRUNA DE FATIMA DOS SANTOS | MG18314679 | 11530 | 26,67 |
| CAMILA SIQUEIRA SILVA | 19037169 | 10545 | 30,00 |
| CAROLINA CAETANO CUNHA ALVARENGA | 11766461 | 11674 | AUS |
| CHARLES CUNHA | 15006590 | 11849 | 53,33 |
| CLAUDIA MARIA MARTINS | 236210774 | 11697 | 53,33 |
| CONRADO FERNANDES DA SILVA | MG17422459 | 10833 | 73,33 |
| DAIANE CRISTINA SILVA RIBEIRO | 18324610 | 10238 | 60,00 |
| DANIEL DOS PASSOS MARTUSCELI ROCHA | 21671231 | 10645 | 50,00 |
| DAVI ABNER BATISTA JOB | 17910325 | 11535 | 36,67 |
| DAYANE SOUZA SILVA | MG20195535 | 11721 | 43,33 |
| DENIZE GUEDES | MG3907103 | 10700 | 60,00 |
| DIANA DA SILVA MOREIRA | 212480446 | 11907 | 33,33 |
| DOMINGOS SAVIO JUNQUEIRA | 166233390 | 11739 | AUS |
| DOUGLAS SANTOS TAVARES | 15349300 | 11632 | 40,00 |
| DURVAL BATISTA DOS SANTOS | MG11852175 | 10527 | 46,67 |
| EDERSON DOS SANTOS | M6701028 | 10832 | 36,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EDITH ARAÚJO RIBEIRO | MG13516922 | 11529 | 66,67 |
| EDUARDO MONTEIRO DE SOUZA | 10559476 | 11738 | 60,00 |
| ELAINE DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA | 118165109 | 10547 | AUS |
| ELLEN DE FÁTIMA ARAÚJO | 19226069 | 11605 | AUS |
| ERICK JONATHAN BARBOSA DURAES | 387473063 | 10555 | AUS |
| FERNANDA APARECIDA FELICIANO | MG11398800 | 10343 | 43,33 |
| FLAVIA DE OLIVEIRA | 282819870 | 11778 | AUS |
| FRANCIELLE CANDIDA DOS SANTOS MIGUEL | MG17248116 | 11313 | 53,33 |
| GEANE DA SILVA ROCHA | 0207561390 | 10242 | AUS |
| GIOVANI LOPES RIBEIRO | MG21101323 | 10314 | 43,33 |
| GRASIELE CRISTINA GOMES GONÇALVES | MG12886775 | 11170 | 43,33 |
| IGOR SILVA DE PAULA | 377148258 | 11848 | 50,00 |
| ILLAN EDUARDO GUEDES | 11703005 | 10890 | 40,00 |
| ISAAC RODRIGUES PEREIRA | MG19817350 | 11584 | 60,00 |
| ISAQUE MACHADO BATISTA | 493718114 | 11157 | 70,00 |
| ISEIAS RIBEIRO DA SILVA | 18386056 | 10186 | 30,00 |
| ÍTALO NOGUEIRA GONDIM | 17737571 | 10765 | 50,00 |
| JACKELINE ELESBÃO | MG17737593 | 10761 | 46,67 |
| JADER AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS | 430711979 | 10031 | 36,67 |
| JEFFERSON GERONIMO DIAS DE SOUZA | 371197508 | 11271 | AUS |
| JENNYFER SIQUEIRA COSTA | 533650379 | 11798 | AUS |
| JOÃO ANIBAL CARNEIRO FILHO | 27503644 | 10936 | 70,00 |
| JOÃO PAULO TEIXEIRA GARCIA | MG16967830 | 10895 | 66,67 |
| JOÃO PEDRO DE ALMEIDA | 17705503 | 10188 | 36,67 |
| JOEL ALVES ARRUDA | 349126124 | 10565 | 53,33 |
| JOSÉ ALVES MARCELINO | 188449905 | 11940 | AUS |
| JOSÉ RAFAEL CHAVES | MG9216843 | 11133 | 70,00 |
| JOSIANE APARECIDA DA COSTA | MG16810986 | 10535 | 36,67 |
| JULIANA RIBEIRO HENRIQUE FERREIRA | 292003961 | 10790 | 33,33 |
| JÚLIO RIAL DIZ | MG14924764 | 11701 | AUS |
| JUSSARA LÚCIA DE OLIVEIRA | MG11000352 | 11083 | 60,00 |
| KAIQUE FERNANDES RIBEIRO | 15349642 | 10937 | 66,67 |
| LETÍCIA APARECIDA MARTINS | MG18397163 | 11512 | 56,67 |
| LETÍCIA SANTOS DE FREITAS | 286346424 | 10966 | 53,33 |
| LUCAS FERNANDES AFONSO | 19600006 | 11357 | 53,33 |
| LUCAS ROCHA DE PAULA TEIXEIRA | MG17050164 | 11229 | 40,00 |
| LUCAS RODRIGUES LOPES | MG20213021 | 11444 | 70,00 |
| LUIS FERNANDO MARTINS | 14600988 | 11116 | 36,67 |
| LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO VIEIRA | 299096792 | 10406 | 43,33 |
| LUIZ ANTONIO AMORIM MOTA | 17086487 | 11055 | 53,33 |
| LUIZ CLOVIS PINTO CORREIA | MG13681726 | 10040 | 43,33 |
| LUIZ ROBERTO DO CARMO | 60518303X | 10606 | 33,33 |
| LUMA MAYARA RIBEIRO BUSTAMANTE | MG18490807 | 10300 | 33,33 |
| MARCELA DA SILVA CONSTANTINO | 18262652 | 10848 | 43,33 |
| MARCELO MEQUILES DOS SANTOS | 13109697 | 11499 | 40,00 |
| MARCELO RANGEL FURTADO | 3115712 | 11654 | 56,67 |
| MARCOS VINICIUS MENDES DA SILVA | MG18319189 | 11442 | 30,00 |
| MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUZA | 17838621 | 11927 | AUS |
| MARUAN CELIO DOS SANTOS FERREIRA | MG21572984 | 11430 | 40,00 |
| MATHEUS BRANDÃO MEDEIROS | 486134374 | 11072 | 70,00 |
| MATHEUS RIBEIRO CASTELLO BRANCO | 529866614 | 10034 | 40,00 |
| MAURÍCIO TAVARES DOS REIS | 398266372 | 10739 | AUS |
| MICHELE BARAO CROT | 18046367SP | 11887 | 60,00 |
| MISAEL PENIEL DA SILVA | MG22235511 | 10262 | 40,00 |
| MONDRIAN OLIVEIRA DE SOUZA | 278468889 | 10768 | 56,67 |
| NATHANE DE CARVALHO MAGALHÃES | MG17455599 | 11052 | 20,00 |
| NAYRA COTTINI RIBEIRO | 21728363 | 11672 | 73,33 |
| NICOLAS FLAVIO RIBEIRO | MG19486417 | 10329 | 36,67 |
| NILZA MARIA DOS SANTOS | 215891636 | 11787 | 23,33 |
| PÂMELA CRISTINA NUNES | MG17478604 | 10327 | 60,00 |
| PAOLA CAMILE MOTA DE OLIVEIRA | 460872588 | 11390 | 50,00 |
| PATRIELLE RIBEIRO ALVARENGA | 18270092 | 11494 | 66,67 |
| PEDRO EUGÊNIO COSTA DE CARVALHO | MG17378647 | 11575 | 46,67 |
| RALPH ARAUJO RIBEIRO | 11220945 | 11989 | 53,33 |
| RAMON BRANDI DA SILVA | MG16091009 | 11008 | AUS |
| RAPHAEL SOARES DE CASTRO | MG17174637 | 11532 | 46,67 |
| RAPHAELA DE SOUZA COSTA | 8118127061 | 11455 | AUS |
| RAYANE FERNANDES PINTO | 17828071 | 11059 | AUS |
| REBECA LOHANNE JOB SILVA | 21693678 | 11443 | 53,33 |
| RENATA APARECIDA DE FARIA | MG16249401 | 11492 | 50,00 |
| RENATA MARQUES RIBEIRO | 16603306 | 10142 | 70,00 |
| RICARDO DE PAULA TEIXEIRA | 070785142 | 10108 | 73,33 |
| RONALDO TRANNIN CAPELETE | 44618925X | 11730 | 63,33 |
| ROSAURA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA | MG19442198 | 10865 | 60,00 |
| SAMUEL LEITE RODRIGUES | MG13167843 | 11479 | 66,67 |
| SANDRA DOS SANTOS PEREIRA | MG12311855 | 10052 | 30,00 |
| SANDRA MARIA MARTINS | M7000119 | 11227 | 40,00 |
| SÉRGIO HENRYK GONDIM GUEDES | MG18145407 | 11248 | 60,00 |
| SERGIO LUIZ PAIVA DE JESUS | 14183482 | 10109 | 40,00 |
| THATIANE DE CASTRO | MG17737613 | 11472 | 46,67 |
| THIAGO DA COSTA LOPES | MG15086266 | 11956 | 80,00 |
| THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 13262369 | 11959 | 53,33 |
| TIAGO CAETANO MARTINS | MG15029910 | 11225 | 36,67 |
| URSULA VALESCA DO AMARAL MARTINS | MG17879171 | 11643 | 46,67 |
| VALDECIR FLAVIO PAULINO | 11256012 | 10849 | 56,67 |
| VANESSA GUIMARÃES PAULINO | MG16463427 | 11084 | 50,00 |
| VÂNIA APARECIDA SALLES RABELO | 16889107 | 11543 | 23,33 |
| VICENTE ALVARENGA NETO | 18224546 | 11303 | 40,00 |
| VINICIUS ANDRÉ DA SILVA | 19703916 | 11705 | 40,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| WELLINGTON DA SILVA MANCILHA | 418300598 | 11911 | 53,33 |
| WELLINGTON SANTOS NOGUEIRA | MG15793957 | 11836 | 16,67 |
| WESLEY DANIEL NASCIMENTO MARTINS | 106316912 | 11996 | 53,33 |
| WILLIAM JUSTO DA FONSECA | MG19898208 | 11326 | 43,33 |
| **AUXILIAR DE CRECHE** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ADRIANA DE JESUS ALEXANDRE | MG11337173 | 10874 | 63,33 |
| ADRIANA LIMA DE CARVALHO | 334015728 | 10499 | 80,00 |
| AILTON MURUBIXABA LEITE | 17174583 | 10807 | 70,00 |
| ALESSANDRA MARIA BATISTA | MG11337476 | 10589 | 56,67 |
| ALÍCIA APARECIDA RIBEIRO MARCELINO | MG20587396 | 10745 | 70,00 |
| ALINE RODRIGUES MARTINS | 14933023 | 11767 | AUS |
| ANA CAROLINA DA SILVA SILVÉRIO | 488634325 | 11230 | 53,33 |
| ANA CAROLINA DO NASCIMENTO CORRÊA | 21627807 | 11160 | 63,33 |
| ANA ELISA D'ALESSANDRO LEITE | MG20521907 | 10131 | 93,33 |
| ANA MARIA PINTO | M8575559 | 11631 | 30,00 |
| ANA MARIA SANTOS DA SILVA | 194881088 | 11263 | 36,67 |
| ANA PAULA DA SILVA NOBRE | 18008114 | 11378 | 60,00 |
| ANA PAULA DA SILVA SOUZA | 22206634 | 11516 | 53,33 |
| ANA PAULA MARQUES CELESTINO | 19776587 | 11638 | AUS |
| ANA PAULA MARTUSCELLI | 575356637 | 11506 | 73,33 |
| ANA PAULA RIBEIRO | MG14600882 | 10994 | 83,33 |
| ANA PAULA RIBEIRO CARVALHO PEREIRA | 12492565 | 11653 | AUS |
| ANA VALÉRIA SILVA FERREIRA | 18475792 | 11850 | 56,67 |
| ANAIZE CANDIDA DOS SANTOS MIGUEL | 16821382 | 11610 | 53,33 |
| ANDREA SALES RIBEIRO | MG6447075 | 10801 | 56,67 |
| ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GUEDES | 593834690 | 10687 | AUS |
| ANDREZA DE FATIMA INOCÊNCIO | 458623015 | 10940 | 53,33 |
| ANDREZA FINAVARO SILVA | MG18317212 | 11910 | 66,67 |
| ANGELITA CARVALHO MOTA | MG8971846 | 11650 | AUS |
| ANNE CAROLINE PEREIRA DE AQUINO | 17373414 | 10868 | 60,00 |
| AUANA NOGUEIRA PASSOS | MG17024643 | 11284 | 70,00 |
| AURELITA MEIRE LOPES | MG5913771 | 11828 | AUS |
| BÁRBARA MENDES FONSECA | 18028330 | 11235 | 63,33 |
| BARBARA PASSOS NOGUEIRA | MG17381008 | 11562 | 83,33 |
| BEATRIZ DE SOUZA | 13724006 | 11365 | 56,67 |
| BIANCA TURCI DOS SANTOS | 398787165 | 10051 | 76,67 |
| BRUNA CAROLINA PEREIRA | 15814407 | 10496 | 76,67 |
| BRUNA CRISTINA DA COSTA | MG19863151 | 11074 | 83,33 |
| BRUNA FERNANDES BARBOSA | MG12162055 | 11995 | 66,67 |
| BRUNA HELENA DA SILVA | 19027546 | 10978 | 43,33 |
| BRUNA RODRIGUES PEREIRA | MG18334479 | 10679 | 73,33 |
| BRUNO DE ANDRADE SANTANA | 214072845 | 10942 | AUS |
| CAMILA VERENA RIBEIRO | 14927044 | 10332 | 70,00 |
| CARLA DE ÁLVARENGA OLIVEIRA | MG16463385 | 11366 | AUS |
| CAROLINA RIBEIRO HENRIQUE FERREIRA | 292003985 | 10722 | 56,67 |
| CAROLINA VILELA MAGALHÃES JOANA | MG14806322 | 10005 | 76,67 |
| CAROLINE DA SILVA RIBEIRO | 622463470 | 11109 | 46,67 |
| CILENE OLIVEIRA DE SOUZA | MG10238425 | 11835 | 73,33 |
| CLARA RITA SIMÕES | 22098177 | 10577 | 80,00 |
| CLÁUDIA DOROTI DA SILVA | 231112654 | 11875 | AUS |
| CRISLAINE BATISTA BARBOSA | MG18250066 | 10315 | 66,67 |
| CRISTIANE ANDREIA SILVA BENTO | MG19732285 | 10831 | 63,33 |
| CRISTIANE MARIA ALVARENGA SOARES | MG13282595 | 10757 | 43,33 |
| CRISTINA APARECIDA DE ALVARENGA ANASTÁCIO | MG13369838 | 10320 | 43,33 |
| DAIANA MILENA RODRIGUES | MG18075126 | 11224 | 70,00 |
| DAIANE COSTA RIBEIRO | 16968282 | 10325 | 86,67 |
| DAIANE KALLINE BARRETO CALDEIRA LOTT | 001832525 | 11177 | AUS |
| DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES | MG17076037 | 10296 | 83,33 |
| DANIEL TIAGO GUEDES | 367716720 | 10882 | 46,67 |
| DANIELLE HERNANDES DE OLIVEIRA | 474231665 | 11301 | AUS |
| DANIELLI CAMPOS DIVINO | MG16214263 | 11124 | 76,67 |
| DAYANE SILVEIRA GOMES | 20644270 | 11158 | 50,00 |
| DEBORA DE SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA | 345695161 | 11742 | 70,00 |
| DENISE APARECIDA DE ALMEIDA CORRÊA | MG10106696 | 11504 | AUS |
| DENISE CRISTINA RIBEIRO | 15620040 | 11412 | 76,67 |
| DORALICE MAYARA LOPES RODRIGUES | 53492766X | 10295 | 80,00 |
| EDNA BARBOSA | 391490540 | 10634 | 23,33 |
| EDNA RODRIGUES DA SILVA ANTUNES | M2591744 | 10952 | 63,33 |
| ELEN REGINA DA SILVA | 098319056 | 11265 | 66,67 |
| ELIZANGELA PIRES GOMES | 16642179 | 10782 | 60,00 |
| EMANUELLE LÉO DA FONSECA | 17831927 | 10182 | 83,33 |
| EMILY DE CÁSSIA GONDIM GUEDES | MG21300104 | 11537 | AUS |
| ÉRICA SANTANA PINTO | MG19999424 | 10234 | 83,33 |
| ERIKA APARECIDA RIBEIRO SALDANHA | 15728823 | 11601 | AUS |
| EVELEN CAROLINA PEREIRA DE MEDEIROS | 570588868 | 10117 | AUS |
| FELIPE LÉO BUENO SANTOS | 18332027 | 11671 | 63,33 |
| FERNANDA APARECIDA CANDIDO JACOB | 17844254 | 10615 | 60,00 |
| FERNANDA DA SILVA RIBEIRO | 18745882 | 11658 | 70,00 |
| FLAVIA APARECIDA TEODORO | MG18151095 | 11797 | 46,67 |
| FLAVIA BARBOSA MENDES | 16384360 | 10959 | 63,33 |
| FLAVIANE DA SILVA GUEDES | MG17448004 | 10534 | 73,33 |
| FRANCIELLE DA SILVA PINTO | 17403271 | 11586 | 66,67 |
| GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS | 14138347 | 11111 | 60,00 |
| GABRIELA JEREMIAS SOUZA | 211191762 | 10726 | 33,33 |
| GABRIELA MARIA TEODORO | MG17830597 | 10933 | AUS |
| GABRIELA PESSOA | MG14098474 | 11655 | AUS |
| GEORGIA MARTHA DE LIMA SOUZA | 37069269X | 10445 | 76,67 |
| GISLENI PEREIRA DE SOUSA | 12554946 | 11857 | 66,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GRAZIELLE MORAES RIBEIRO | MG20834930 | 11595 | 66,67 |
| GRAZIELLE SILVA PINTO | 21592870 | 10339 | 76,67 |
| GUSTAVO DE LIMA GONÇALVES | 38749702X | 11054 | 66,67 |
| GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA ALVES | 368995525 | 11814 | 96,67 |
| HIVENCA DOS SANTOS FERREIRA | MG20595362 | 10317 | 50,00 |
| IARA APARECIDA GUEDES | MG21924404 | 10116 | 60,00 |
| INAÊ MODESTO DE SOUZA | MG21074409 | 11743 | 93,33 |
| INGRID SILVA DOS SANTOS | 21897514 | 10467 | 70,00 |
| INGRID TAINA DE MORAES | 20595761 | 11094 | 56,67 |
| IRIS TAVARES DOS SANTOS | MG20301875 | 10637 | 73,33 |
| ISABEL CRISTINA GUIMARAES | MG5900516 | 11944 | 50,00 |
| ISABELLA MARTINS DOMINGOS | MG20027654 | 11385 | 23,33 |
| ISAMARA MARIA DA SILVA | MG21823311 | 10704 | 56,67 |
| JACQUELINE SALES RIBEIRO PINTO | MG21453204 | 11234 | 56,67 |
| JAICE GONÇALVES DE JESUS | 372584962 | 11677 | 66,67 |
| JAÍNE CRISTINA RIBEIRO | MG19519649 | 10492 | 60,00 |
| JAKELINE APARECIDA ALCANTARA | MG16618789 | 11982 | 40,00 |
| JAQUELINE APARECIDA ELIAS | MG16338894 | 11866 | 70,00 |
| JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA | MG20269008 | 10817 | 53,33 |
| JAQUELLYNE DUARTE DE OLIVEIRA | MG18917044 | 10140 | 60,00 |
| JERUZA FERREIRA MACHADO | 10222788 | 11260 | 96,67 |
| JESSICA APARECIDA LEOPOLDINO | 16879475 | 10487 | 60,00 |
| JÉSSICA APARECIDA MENDES | MG17839356 | 11367 | 70,00 |
| JÉSSICA DOS SANTOS GUIMARÃES | 17309832 | 10128 | 66,67 |
| JÉSSICA FREITAS MOTA | 18329426 | 11737 | 63,33 |
| JÉSSICA MOREIRA MORAES DE ANDRADE | 420238633 | 11453 | 80,00 |
| JOANA RODRIGUES CARVALHO | MG20015142 | 11435 | 73,33 |
| JOARA DE CARVALHO SANTOS | 422288007 | 10809 | 46,67 |
| JONATHAN WILLIAM AMÂNCIO DE ALMEIDA | MG21262891 | 10019 | 86,67 |
| JOSE ANTONIO NATAL | MG4375704 | 10707 | 76,67 |
| JOSIANE APARECIDA SILVA BENTO | 18008141 | 10233 | 63,33 |
| JOSIELI APARECIDA DOS SANTOS | 14593372 | 11651 | 66,67 |
| JOSIMARA APARECIDA FERREIRA | MG15163236 | 10276 | 86,67 |
| JOYCE SALES RIBEIRO PINTO | MG21453182 | 11231 | 70,00 |
| JUCILENE FERNANDES CHAGAS | MG18065243 | 10309 | 73,33 |
| JÚLIA DA SILVA PIANO | MG22402844 | 11607 | 63,33 |
| JULIANA APARECIDA RIBEIRO | 13068538 | 10212 | AUS |
| JULIANA CRISTINA RODRIGUES | MG14612778 | 11219 | 60,00 |
| JULIANA MOTTA LEITE | 16384434 | 11322 | 70,00 |
| JULYANA PEREIRA DA SILVA | MG22093526 | 10176 | 60,00 |
| KAROLAINE STEFANI GUILHERME SILVA | 21281882 | 11371 | 63,33 |
| KATIA SILENE SILVA PAULINO | 294517637 | 10650 | 73,33 |
| KESSY RAMOS NOGUEIRA | MG18552064 | 10299 | 60,00 |
| LAIS CONCEIÇÃO DE SOUSA DE PAULA | 121124556 | 10911 | 43,33 |
| LARISSA DE FREITAS LAMIM | MG17830844 | 11641 | 53,33 |
| LARISSA RAMOS MOYSES | 22051094 | 11180 | AUS |
| LARISSA ROMÊNIA ASSIS | MG20893692 | 11096 | 46,67 |
| LEILA DE CASSIA RIBEIRO | 528696841 | 10345 | 80,00 |
| LILIANE DE FÁTIMA MOREIRA | 12884681 | 11844 | 76,67 |
| LILITHY RODRIGUES PINTO | MG21296364 | 10925 | 73,33 |
| LILLIAN CASTILHO COELHO | MG16274133 | 10716 | 30,00 |
| LIVIA CASTILHO ALVES | 550108269 | 10836 | 66,67 |
| LIZANDRA MARIA GUEDES RIBEIRO | MG21385584 | 11502 | 86,67 |
| LUANA CRISTINA GUIMARÃES | 17581169 | 10877 | 63,33 |
| LUANA CRISTINA RIBEIRO | 17911486 | 10318 | 60,00 |
| LUARA APARECIDA DE ALVARENGA | MG20719590 | 10099 | 56,67 |
| LUCIANA DOS SANTOS MENDES | 18827325 | 10853 | 66,67 |
| LUCIANA MARRIELE MONTEIRO MOREIRA | MG19273344 | 10871 | 56,67 |
| LUCIANA MORAES DE SOUZA | SP324316616 | 11239 | 66,67 |
| LUCIMARA DE FÁTIMA FERREIRA | MG17378608 | 11714 | AUS |
| LUCIMARA PINTO | MG16224201 | 10850 | 80,00 |
| LUDMILA CÂNDIDA DOS SANTOS MIGUEL | 16821393 | 10830 | 63,33 |
| LUZIANE SANTOS DA SILVA | 15287014 | 10926 | 73,33 |
| LYLYAN MARQUES NOGUEIRA | MG16458841 | 10219 | 63,33 |
| MANUELA COSTA GUIDA | MG21605792 | 11511 | 70,00 |
| MARCELA CRISTINA BASILIO | MG20366628 | 10880 | 56,67 |
| MARCELA GUNDIM RIBEIRO | MG20595429 | 10689 | 30,00 |
| MARCELE DE FÁTIMA MARCELINO | 14168561 | 10139 | 60,00 |
| MARCELLA NATHAIANE DOS SANTOS RIBEIRO | MG18318880 | 10035 | 70,00 |
| MARCIA REGINA JUSTO MOTA | 18717071X | 11321 | 53,33 |
| MARCIELI APARECIDA GUNDIM RIBEIRO | MG20595804 | 11765 | 36,67 |
| MARIA AMELIA SOARES LEITE | MG17094356 | 10066 | 70,00 |
| MARIA ANGELICA VIEIRA | MG15996223 | 11953 | 86,67 |
| MARIA APARECIDA CÂNDIDA DOS SANTOS | 11860605 | 11703 | 43,33 |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA | MG10669654 | 11795 | 56,67 |
| MARIA CRISTINA GUEDES DA SILVA | M6447061 | 10628 | 63,33 |
| MARIA DA CONCEICAO LEITE MONTEIRO | 16589790 | 10337 | AUS |
| MARIA REGINA DE OLIVEIRA FRANCO DA ROSA | 11469463 | 10570 | 53,33 |
| MARIANA AGATA RIBEIRO DA SILVA | 22645816 | 11628 | 66,67 |
| MARIANA DA SILVA GUEDES | MG18038397 | 10167 | 60,00 |
| MARIANA DE ARANTES CANDIDO CORRÊA SOARES | MG17894299 | 10420 | 76,67 |
| MARIANE APARECIDA DIAS AMARO | MG19475995 | 10111 | 50,00 |
| MARIELI MARQUES DA SILVA | 431710272 | 10894 | AUS |
| MARILIA RAMOS JACINTO | 431704181 | 11421 | 56,67 |
| MARY ALEXANDRE MARTINS MEDEIROS | 107802751 | 11242 | 63,33 |
| MATHEUS MENDES MATOSO | 463812797 | 11780 | AUS |
| MAYRA RIBEIRO GONÇALVES | 17896785 | 10000 | 60,00 |
| MICHELE RIBEIRO SILVA | MG17365259 | 10033 | 76,67 |
| MIRELLA INARA DA SILVA BRITO | MG21322891 | 11924 | 76,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NÁDIA DE SOUZA RAMOS | MG11051304 | 10619 | 73,33 |
| NÁGILA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA | MG17839167 | 10456 | 83,33 |
| NAIARA DE FÁTIMA BATISTA MARTNIS | MG19577137 | 11013 | 63,33 |
| NAIRA CRISTINA DA SILVA | 19895751 | 10803 | 63,33 |
| NATALIA GONÇALVES DE SOUZA | 21222905 | 11308 | 23,33 |
| NATÁLIA VITORIANA RIBEIRO COSTA | 19079195 | 10036 | 60,00 |
| NATALY MATIAS SILVINO MONTEIRO | MG16810873 | 11117 | 73,33 |
| NATHANE DO PRADO FERNANDES | 19213432 | 10820 | 63,33 |
| NAYARA DE SOUSA SALES | 21284150 | 10196 | 53,33 |
| NAYARA MONTEIRO GONÇALVES | 21210917 | 10224 | 66,67 |
| NAYRA FRANCIELE MONTEIRO MARTINS | 14229458 | 10043 | 86,67 |
| PÂMELA COSTA DOS SANTOS | MG19775065 | 11826 | 50,00 |
| PATRICIA ALMEIDA DA SILVA | MG7039914 | 10517 | 86,67 |
| PATRICIA MARIA RODRIGUES GUEDES | 11227234 | 11663 | 83,33 |
| PATRICIA NOGUEIRA GUEDES | 19447664 | 11508 | 76,67 |
| PAULA APARECIDA HORÁCIO DA SILVA | 28716496 | 10846 | 56,67 |
| PAULA MARTUSCELLI DIAS | 266014975 | 10414 | 80,00 |
| PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS | 501588826 | 11538 | 86,67 |
| POLIANA BUSTAMANTE MARTINS | MG18074886 | 11336 | AUS |
| POLIANA DA SILVA SIMÕES | 19727387 | 10688 | 63,33 |
| PRISCILA DA SILVA RODRIGUES | MG21385511 | 10862 | 66,67 |
| PRISCILA DE SAMPAIO VIEIRA | 122974207 | 11154 | AUS |
| PRISCILA RIBEIRO FERNANDES | MG18214412 | 10269 | 63,33 |
| RAFAELA LUANA DE SOUZA | MG17591870 | 10995 | 60,00 |
| RAPHAELA MARIA MUNIZ DA SILVA | 17804200 | 10813 | 50,00 |
| RAYANE FERNANDES PINTO | 17828071 | 11060 | 66,67 |
| REGINA ANTUNES DE OLIVEIRA | 294571917 | 11750 | 70,00 |
| REGINA MARA STREITENBERGER | 18727357 | 11185 | 56,67 |
| RENATA APARECIDA RIBEIRO | 5603768801 | 10811 | 70,00 |
| RITA DE CÁSSIA APARECIDA MARTINS | 497624102 | 10181 | 76,67 |
| RITA DE CASSIA MOTA RIBEIRO | MG12631712 | 10858 | 66,67 |
| ROBERTA DE JESUS GOMES | 295874909 | 11293 | 73,33 |
| ROCHENE FONSECA NOGUEIRA | MG16384429 | 11176 | 93,33 |
| ROMÁRIO WASHINGTON MARTINS DA SILVA FERREIRA | MG17840161 | 11129 | 43,33 |
| RORRINE JADE DE OLIVEIRA | MG18224084 | 10711 | 80,00 |
| ROSANA FERREIRA DA SILVA BARBOSA | 15031016 | 10658 | 56,67 |
| ROSANGELA DOS SANTOS | 4042088 | 11564 | 36,67 |
| ROSÂNGELA MENDONÇA | 530829939 | 11320 | 76,67 |
| ROSEANE STEPHANIE DA COSTA CASTRO | 495467017 | 11558 | 63,33 |
| ROSEMARY GIORGIO DE SENNA | 054694666 | 11551 | 66,67 |
| ROSEMARY MARIA DE SOUZA | MG15249082 | 10207 | 73,33 |
| ROSEMEIRE BATISTA | 12517460 | 11145 | 23,33 |
| SABRINA MARCIANO RIBEIRO | 14174567 | 11267 | 73,33 |
| SABRINA RIBEIRO LEITE | 18319020 | 10017 | 60,00 |
| SABRINA SOUZA DA SILVA | 17830729 | 10622 | AUS |
| SANDRA HELENA FONSECA PINTO | MG12834418 | 10795 | 40,00 |
| SARAH CANDIDA DO AMARAL RIBEIRO | 18714834 | 11723 | 83,33 |
| SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO | 598393687 | 11045 | 46,67 |
| SILENE GUEDES DE ALVARENGA | 15871336 | 10601 | 53,33 |
| SILVANA FERNANDES | M6778411 | 10322 | AUS |
| SIMONE APARECIDA DE ARAUJO | 14963747 | 11345 | AUS |
| STELLA DE PAULA SILVA | MG21789424 | 11018 | 70,00 |
| STELLA MENDES SIQUEIRA | MG19121895 | 11732 | 73,33 |
| SUELI MARIA RODRIGUES PINTO | 14198945 | 11904 | 63,33 |
| SULA APARECIDA RIBEIRO | 8453286 | 11646 | 80,00 |
| TAIANA APARECIDA GONÇALVES | MG17818287 | 11343 | 66,67 |
| TAMIRES SANTOS DE SOUZA | MG17183471 | 10525 | 40,00 |
| TATIANA SILVA PAULINO | 344015403 | 10222 | 83,33 |
| TATIANE DE FATIMA LEITE | MG19738856 | 11232 | 43,33 |
| TAYNARA APARECIDA GONÇALVES | MG17890522 | 11206 | 56,67 |
| THAFFINE NOGUEIRA MARTINS | 19474439 | 11115 | 70,00 |
| THAIS DE PAULA GUEDES | 18333623 | 11302 | AUS |
| THAIS EMANUELLE DA SILVA | 38208343X | 10473 | 50,00 |
| VANDA CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA | 11852233 | 11773 | 43,33 |
| VANESSA SALLES RABELO | 18091792 | 10352 | 66,67 |
| VANICE APARECIDA FONSECA | M8352025 | 10993 | 63,33 |
| VINÍCIUS GUIMARÃES DE ALMEIDA | MG12404834 | 11178 | AUS |
| VITÓRIA | MG21916887 | 10374 | 76,67 |
| VITÓRIA CARNEIRO ESTEVES | 17591907 | 11484 | 43,33 |
| WANESSA RIBEIRO LEITE | 262332176 | 11687 | 66,67 |
| WANIA RENATA RIBEIRO | 352972956 | 11943 | 73,33 |
| WENDER FELIPE DA SILVA | MG17951315 | 10025 | 63,33 |
| YASMIM DA SILVA | 19428552 | 11821 | 76,67 |
| YASMIM DE SOUZA ROSA | MG21258389 | 10334 | 60,00 |
| ZULEIKA APARECIDA GUEDES STRAITENBERGER | 371288812 | 11793 | 46,67 |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES I** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ADRIANA CORRÊA DE MARINS | 10273315 | 11568 | 56,67 |
| ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA | 16145194 | 10694 | 56,67 |
| ADRIANA DA FONSECA | 11312827 | 10153 | 80,00 |
| ADRIANA LUCIA SANTOS | 17523025 | 11401 | 73,33 |
| ADRIANA MOTA | 372872785 | 10948 | 86,67 |
| ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS | M4316677 | 10531 | AUS |
| ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO | 10669688 | 10021 | 76,67 |
| ALESSANDRA MARIA BATISTA | MG11337476 | 10591 | 66,67 |
| ALESSANDRA MARIA BELCHIOR MARÇAL | 11009342 | 11815 | 46,67 |
| ALESSANDRO MENDES | 12617385 | 10616 | 53,33 |
| ALEX DE CAMPOS BARBOSA | 062419031 | 11950 | 73,33 |
| ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA | 17841859 | 10537 | 66,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALINE LOPES ANÁLIO | 17644355 | 10263 | AUS |
| ALINE SANTANA SILVA DA MOTA | MG14590083 | 11908 | AUS |
| AMANDA CRISTINA FREDERICO | 17455565 | 11830 | 80,00 |
| AMANDA NORONHA DE JESUS | MG18241847 | 10633 | 83,33 |
| ANA ELISA D'ALESSANDRO LEITE | MG20521907 | 10138 | AUS |
| ANA LUCIA PEREIRA | 18397215 | 10404 | 36,67 |
| ANA PAULA DE DEUS | 14822560 | 11144 | 50,00 |
| ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES | 21133472 | 10675 | 36,67 |
| ANA PAULA PINTO SINICARCHIO DE SOUZA | MG14894854 | 10516 | AUS |
| ANDREA DOS SANTOS MIRA MANGIA | MG13971742 | 11477 | 66,67 |
| ANDRÉIA PEREIRA OLIVEIRA FELECIANO | MG7359183 | 10370 | 66,67 |
| ANGELICA MARTINS RIBEIRO | MG13812326 | 11181 | 83,33 |
| APARECIDA DE FATIMA SANTOS | MG12947984 | 10996 | 43,33 |
| BARBARA PASSOS NOGUEIRA | MG17381008 | 11561 | 90,00 |
| BEATRIZ FREITAS MANCILHA | 13677146 | 11172 | 46,67 |
| BRUNA APARECIDA RIBEIRO | MG17839292 | 10729 | 66,67 |
| BRUNA MENDES OLIVEIRA | MG21897686 | 10229 | 66,67 |
| BRUNA OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA | 460817565 | 10816 | 60,00 |
| BRUNA RAFAELA DE ARAUJO SILVA | 412268449 | 11518 | 76,67 |
| BRUNO TIAGO MARTINS DE BARROS | 12544547 | 10250 | AUS |
| CAMILA APARECIDA RIBEIRO | 604142869 | 11583 | 66,67 |
| CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS | MG17667264 | 10210 | AUS |
| CARINE DE PAULO MANCILHA | 18038369 | 10714 | AUS |
| CAROLINA VILELA MAGALHÃES JOANA | MG14806322 | 10006 | 86,67 |
| CECILIA LEONCIO DE RAMOS SILVA | 422704027 | 11032 | 93,33 |
| CINTIA DA SILVA COSTA | 18004665 | 10125 | 80,00 |
| CLARISSA DE MORAES | MG17180297 | 10718 | 90,00 |
| CLAUDIO LUIS LOPES ALVES | 566932842 | 10748 | 76,67 |
| CRISTINA APARECIDA DE ALVARENGA ANASTÁCIO | MG13369838 | 10321 | 53,33 |
| CRISTINA MARIA DE JESUS MARTINS | M3874827 | 11335 | 66,67 |
| CRISTINA MARIA RIBEIRO | MG13674454 | 10278 | 66,67 |
| DAIANA MILENA RODRIGUES | MG18075126 | 11223 | 80,00 |
| DALVA MARIA DE JESUS | 5909820 | 11330 | 83,33 |
| DALVANA APARECIDA GONÇALVES | MG16004802 | 10902 | 63,33 |
| DALVANE SOARES DE SOUSA RODRIGUES | MG17076037 | 11478 | 83,33 |
| DANIELA MARY DE CASTRO GODOI | 4166388 | 10835 | AUS |
| DIEGO ANTONIO COUTO DE SIQUEIRA | 633763469 | 10605 | 70,00 |
| DIENE ROBERTA FURTADO | MG17906595 | 10856 | 83,33 |
| DILSA MARIA PINTO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 249381576 | 10522 | 80,00 |
| DULCINEA DAS CHAGAS | 37500841 | 11048 | 36,67 |
| EDNA APARECIDA RIBEIRO | 9103761 | 10358 | 50,00 |
| EDNA GONÇALVES | MG17085703 | 11602 | 73,33 |
| ELENILDA MARIA VENTURA SILVINO | MG5075854 | 10887 | 30,00 |
| ELISÂNGELA DE FÁTIMA SOUZA | 14996297 | 10468 | 73,33 |
| ELISANGELA MARIA LAMIN | 7814943 | 10855 | 36,67 |
| ESTER MARTINS DE NORONHA | 5952206 | 11128 | 56,67 |
| EVANDRA RIBEIRO MENDES | 18319196 | 10046 | 70,00 |
| FELLIPE HENRIQUE DOS SANTOS | MG21131764 | 11925 | 63,33 |
| FERNANDA REGINA GUIMARÃES | 17535674 | 11429 | 90,00 |
| FRANCISCA DE PAULA MAYARA BATISTA | 19013978 | 10838 | 86,67 |
| FRANCISMARA APARECIDA BATISTA MENDES | 17828135 | 11332 | 86,67 |
| GABRIELA LÉO BUENO SANTOS | 18332037 | 11670 | 76,67 |
| GABRIELLE FONSECA RODRIGUES | 21549339 | 10659 | 46,67 |
| GILMAR DA SILVA | MG6746070 | 10146 | 13,33 |
| GISELE APARECIDA LOPES RIBEIRO | MG15687894 | 10294 | 70,00 |
| GISELE DE FÁTIMA PAULINO DA SILVA | 13666303 | 10922 | 60,00 |
| GLADSTONE RIBEIRO MENDES | 19226037 | 11162 | 66,67 |
| GRACIEMA CALDAS BUENO | 420699880 | 10778 | 83,33 |
| HIRAN OLIVEIRA DINIZ | MG15971798 | 10072 | AUS |
| IARA FARIA RIBEIRO | MG17841830 | 11262 | 76,67 |
| IRACEMA MENDES VIEIRA | 21258924 | 11757 | 66,67 |
| ISABELE APARECIDA DE SOUZA BRANDÃO | MG18727215 | 10231 | 83,33 |
| ISABELLE CAROLINE GUEDES | 600072605 | 11112 | 86,67 |
| ISANA CAETANO GUEDES | MG13668607 | 11241 | 70,00 |
| JANETE DA SILVA PIANO | MG15893472 | 11612 | 70,00 |
| JAQUELINE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA | 16368398 | 11394 | 63,33 |
| JERUZA FERREIRA MACHADO | 10222788 | 11261 | 96,67 |
| JÉSSICA APARECIDA DA SILVA | MG21575483 | 11307 | 73,33 |
| JESSICA FREITAS MOTA | 18329426 | 10255 | 53,33 |
| JOÃO ROBERTO GONÇALVES VIEIRA | 22787214 | 11600 | 96,67 |
| JOELMA VALÉRIO MATIAS | MG12750264 | 11270 | 66,67 |
| JOSÉ LUIS SATIRO GERALDO | 18469073 | 10842 | 0,00 |
| JOSE ROBSON RODRIGO DO CARMO | 59222157 | 10383 | 43,33 |
| JOSIANE APARECIDA DA COSTA | MG16810986 | 10542 | 80,00 |
| JOSILAINE APARECIDA DO PRADO | MG16853850 | 10834 | 76,67 |
| JOSIMARA APARECIDA FERREIRA | MG15163236 | 10273 | 90,00 |
| JOVANA MARCOS RAMIRO | 17809660 | 11613 | 60,00 |
| JOYCE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA | MG19657868 | 10022 | 73,33 |
| JULIANA ALVES SENA | 15175163 | 10923 | 56,67 |
| KAMILLA DE CASSIA NORONHA MONTEIRO | MG17841796 | 10793 | 40,00 |
| KARLA BRAGA DA SILVA | 13586542 | 11381 | 80,00 |
| KAROL BATISTA COSTA DE ASSIS | 114816028 | 11051 | 76,67 |
| KATIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS | 293341035 | 10575 | 50,00 |
| KELLEN CRISTINA BERNARDES DA SILVA | 18976246 | 11858 | 93,33 |
| LAIS HELENA MOTA | 18763887 | 11097 | 56,67 |
| LARISSA DE FREITAS LAMIM | MG17830844 | 11636 | 46,67 |
| LARISSA MARIA RIBEIRO FERREIRA | MG22354450 | 10631 | 73,33 |
| LAYSLA FERNANDA CARDOSO FERREIRA | MG17890397 | 10693 | 73,33 |
| LÁZARA ROSANA COSTA SCARPA | 8743729 | 10775 | 73,33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LEANDRO MARQUES SANTOS ARANTES | MG20224063 | 10071 | AUS |
| LENI MENDES DE CARVALHO | SP22223400 | 11498 | 36,67 |
| LENILDA DE SOUZA | MG16934831 | 11142 | AUS |
| LEÔNIA DA SILVA COSTA | MG13878935 | 11327 | 33,33 |
| LIDIA MARIA DIAS | MG12514904 | 10618 | 56,67 |
| LILIAN CRISTINA FERREIRA | MG18001818 | 11102 | 76,67 |
| LILIANE APARECIDA FURTADO | MG17555387 | 10639 | 73,33 |
| LILIANE DE FÁTIMA MOREIRA | 12884681 | 11841 | 96,67 |
| LÍVIA IOLANDA NOGUEIRA GONDIM | 17705410 | 11214 | 83,33 |
| LUAN HENRIQUE BERTOLINO SOUSA NILO | MG18203867 | 11266 | 73,33 |
| LUANA APARECIDA BATISTA | 14405838 | 11657 | 43,33 |
| LUANA DA SILVA SOUZA | 16968783 | 10423 | 73,33 |
| LUCAS HENRIQUE PINTO | MG17665283 | 11130 | 76,67 |
| LUCÉLIA RIBEIRO | MG12358816 | 10906 | 73,33 |
| LUCIANA SALES | M7561094 | 11328 | 70,00 |
| LUCIENE CAETANO | M5909898 | 10277 | 73,33 |
| LUCILENE ALVES LEITE DA SILVA | 15639954 | 11359 | 66,67 |
| LUCIMAR TEREZA DA SILVA | MG17831745 | 10341 | 40,00 |
| LUZIANE ANGELICA PINTO | 14593298 | 11311 | 83,33 |
| MACIANE IARA SILVA SANTOS | 002558862 | 10127 | 66,67 |
| MARCIA MARIA DE SOUZA | 11256030 | 10788 | 56,67 |
| MARCIA MARIA GUEDES DE CARVALHO | 11067980 | 10544 | 83,33 |
| MARCOS GABRIEL RIBEIRO | MG21378039 | 10917 | 53,33 |
| MARI SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | 422466852 | 10599 | 63,33 |
| MARIA AMELIA SOARES LEITE | MG17094356 | 10070 | 80,00 |
| MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE | 22055665 | 10472 | 76,67 |
| MARIA BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO | 7364982 | 10430 | 53,33 |
| MARIA JULIANA RIBEIRO | MG20245446 | 11500 | 70,00 |
| MARIA LÚCIA CORRÊA | 10820628 | 11555 | 73,33 |
| MARIANE APARECIDA DIAS AMARO | MG19475995 | 10114 | 80,00 |
| MARILUCE DAS GRAÇAS PAULINO ELIAS | MG15940029 | 11134 | 90,00 |
| MAYRA RIBEIRO GONÇALVES | 17896785 | 10001 | 53,33 |
| MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA | 14723217 | 10954 | 63,33 |
| MIRIÃ D' ÁVILA RODRIGUES DE SOUZA | MG21895485 | 10666 | 66,67 |
| MIRIANE APARECIDA DO CARMO | 11398781 | 10590 | 63,33 |
| NATALIA VIEIRA DA SILVA | 17831839 | 11319 | 66,67 |
| NATALÍCIO DO NASCIMENTO SILVA | 388368792 | 11035 | 86,67 |
| NILSA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA | 5909805 | 11199 | 53,33 |
| PABLO CAIQUE MOREIRA OLIVEIRA | MG19027643 | 10152 | 76,67 |
| PAMELA FERNANDES BARBOSA RIBEIRO | 488734873 | 11339 | 36,67 |
| PAOLA LEO BUENO SANTOS | 579699754 | 11669 | 86,67 |
| PATRICIA APARECIDA DE ALVARENGA | 12671341 | 10596 | 60,00 |
| PAULA APARECIDA HORÁCIO DA SILVA | 287164962 | 10847 | 53,33 |
| PAULO TADEU CORREIA DE LACERDA | M1129673 | 11132 | 26,67 |
| PRISCILA DIAS DA SILVA BARBOSA | 12946765 | 10604 | 70,00 |
| PRISCILA RIBEIRO FERNANDES | MG18214412 | 10270 | 63,33 |
| QUEZIA IMIDIO DE OLIVEIRA | 13487793 | 11617 | 30,00 |
| RAQUEL CRISTINA SOARES | MG14914447 | 11964 | 83,33 |
| REGIANE APARECIDA DOS PASSOS ROCHA | 382785460 | 10536 | 63,33 |
| REGIANE DA SILVA DOS SANTOS | 16224202 | 10984 | 66,67 |
| REGILENE ANASTÁCIO | MG11031766 | 10866 | AUS |
| REGINA CARNEIRO CHAVES | 4107267 | 11100 | 40,00 |
| RENATA CRISTINA DA SILVA | MG15547013 | 11751 | 56,67 |
| RITA DE CÁSSIA APARECIDA MARTINS | 497624102 | 10184 | 80,00 |
| RODRIGO DE SOUZA | MG17495969 | 10389 | AUS |
| ROSA CRISTINA DE SOUZA MELLO | 074203076 | 11686 | 76,67 |
| ROZENI CARNEIRO TAVOLARO | 373295455 | 11846 | 43,33 |
| SABRINA MARCIANO RIBEIRO | 14174567 | 11269 | 83,33 |
| SAMUEL LEITE RODRIGUES | MG13167843 | 11039 | 90,00 |
| SANDRA COTTINI RIBEIRO DE FREITAS | MG6764162 | 11741 | 73,33 |
| SARA NOBRE DA SILVA | 16042261 | 11559 | 76,67 |
| SARAH FERNANDES DA COSTA | MG20236960 | 11167 | 66,67 |
| SARAH LORENA COUTO | MG20626009 | 10786 | 56,67 |
| SERGIO RICARDO BARROS SILVA | 111068484 | 10573 | AUS |
| SILVANA DE FÀTIMA OLIVEIRA RIBEIRO | MG6485349 | 10680 | 80,00 |
| SILVIA CRISTINA COELHO | 1007214263 | 10797 | 63,33 |
| SIMONE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE MENDES | 6701032 | 11627 | 53,33 |
| STELLA BATISTA | 8775710 | 11764 | 3,33 |
| SUELI FERREIRA LEITE | 14155750 | 11746 | 53,33 |
| TAISA RIBEIRO | MG14187754 | 10336 | 36,67 |
| THAINARA RODRIGUES | MG16323469 | 11198 | 46,67 |
| VALDIRENE APARECIDA TORRES RICARDO | MG18520996 | 10172 | 43,33 |
| VANDA RODRIGUES RIBEIRO GONÇALVES | 8775945 | 10159 | 33,33 |
| VANESSA APARECIDA PEREIRA | MG15532997 | 11432 | 93,33 |
| VANIA CRISTINA GONÇALVES | 581878371 | 10671 | 36,67 |
| VERA LUCIA DE CARVALHO | MG11395512 | 10955 | 56,67 |
| VIVIANE APARECIDA DE PAIVA | 13677486 | 10014 | 80,00 |
| VIVIANE FERREIRA GONÇALVES | 16224190 | 11876 | 33,33 |
| WANDA LUCIA LOPES DE MORAES | 392663831 | 11833 | AUS |
| WANIA RENATA RIBEIRO | 352972956 | 11941 | 76,67 |
| WELLINGTON RIBEIRO MENDES | 590194434 | 11744 | 76,67 |
| WILMA APARECIDA DOS SANTOS | 16895115 | 11427 | 33,33 |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA | MG11698040 | 11566 | 83,33 |
| ALISON VALENTIM | M3374695 | 10484 | 50,00 |
| ANDERSON CÉSAR RIBEIRO | 17663042 | 11041 | 76,67 |
| ANDERSON JOSE DA SILVA | MG1413101 | 11770 | 30,00 |
| ANGELA CRISTINA DE SOUZA DIAS | 11371544 | 11189 | 83,33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANGELA MARIA NOGUEIRA | 1514437 | 11879 | 90,00 |
| ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES | MG6750943 | 11471 | AUS |
| ANTONIO ROBERTO DIAS JUNIOR | 19860889 | 10805 | 53,33 |
| ARIEL KEVENY DINIZ DA SILVA | 18240920 | 11840 | 70,00 |
| AUREA MARIA NOGUEIRA | 17905374 | 11880 | 83,33 |
| BEATRIZ DE OLIVEIRA | 13676998 | 10376 | 66,67 |
| BRAYAN JOSÉ LOPES FERREIRA | MG21825481 | 11153 | AUS |
| CEZAR CATARINA RIBEIRO DA SILVA | MG15123785 | 11799 | 20,00 |
| CINTIA APARECIDA GONÇALVES | 371285410 | 11571 | 70,00 |
| DIEGO DA SILVA GONCALVES | MG16244266 | 11202 | 60,00 |
| DULCINEIA PEREIRA RAMOS | 14938500 | 11611 | 53,33 |
| EDMILSON DARIO | 545428300 | 11373 | 66,67 |
| ELAINE CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA | MG11630024 | 10539 | 80,00 |
| FABIANO DOS SANTOS FERNANDES | MG17951349 | 10504 | 83,33 |
| FELIPE AUGUSTO PEREIRA | 19145710 | 10407 | 43,33 |
| FERNANDO GUIMARAES DOS SANTOS | 07245867682 | 10997 | 53,33 |
| GISELE DA SILVA MANCILHA | 398538980 | 11410 | 76,67 |
| HUMBERTO DE OLIVEIRA LOPES | 13302166 | 10016 | 83,33 |
| ITACOLOMY DOS SANTOS FILHO | MG13393768 | 11630 | 73,33 |
| JOÃO BATISTA GONZAGA | 6004079 | 10998 | 53,33 |
| JOÃO CLAUDIO DA SILVA FERREIRA | 504604852 | 11816 | AUS |
| JOSE MAURI DA SILVA | M8841238 | 11463 | AUS |
| JOSE OVIDIO TEODORO | 11476630 | 10630 | 73,33 |
| KAIO KEVIN BERNARDES DA SILVA | 18976249 | 11909 | 83,33 |
| LEDA CEZARIO | 17158413 | 11550 | AUS |
| LEONARDO MENDES ANASTACIO | 18583596 | 10268 | 86,67 |
| LETICIA DE FREITAS SILVA | 12455952 | 11216 | 26,67 |
| LIDIANE DA SILVA COSTA | MG16742301 | 11937 | AUS |
| LUCAS DE OLIVEIRA PIRES | 504081482 | 11191 | 90,00 |
| LUCIANA RAIMUNDO | 10619896 | 10519 | 46,67 |
| LUCILEA FERREIRA | M7009327 | 11976 | 83,33 |
| LUCILENE DAS GRACAS DE SOUZA SILVA | MG14231889 | 10678 | 60,00 |
| LUIZ FERNANDO AQUINO RIBEIRO | 287620268 | 11556 | 80,00 |
| MARCIO FRANSCISCO MENDES | MG12825500 | 10581 | 80,00 |
| MARCUS VINICIUS GERALDO DO NASCIMENTO | MG21273462 | 11748 | 90,00 |
| MARIA DAS DORES RIBEIRO BUSTAMANTE | MG10208576 | 10298 | 16,67 |
| MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA | 310594395 | 10106 | 80,00 |
| MARIA DE FATIMA BENEDITO ALVARENGA | 5581517 | 10012 | 36,67 |
| MARIA EDNA DA SILVA | 11573667 | 11615 | AUS |
| MARIA LUIZA NOGUEIRA SANTOS | MG13855066 | 11788 | 20,00 |
| MONICA PATRICIA DE OLIVEIRA | MG14099038 | 11417 | 80,00 |
| PEDRO CESAR BATISTA | MG18601432 | 11781 | 50,00 |
| PETERSON RIBEIRO GOMES | 17203331 | 11874 | AUS |
| RAQUEL DE PAULA SAMPAIO | 15937353 | 11403 | 83,33 |
| ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 12956136 | 10377 | 70,00 |
| SIMONE HELENA CARNEIRO UCHOAS | 13125063 | 11135 | 73,33 |
| SUELI APARECIDA RAIMUNDO OLIVEIRA | 5909802 | 10304 | 60,00 |
| TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA | MG14131608 | 11804 | 36,67 |
| THOMAS MUNIZ DE OLIVEIRA | 18065096 | 10676 | 93,33 |
| VALDIRENE APARECIDA TORRES RICARDO | MG18520996 | 10170 | 43,33 |
| VITORIA MARIA DA SILVA MONTEIRO | 20356093 | 10825 | 53,33 |
| **AUXILIAR ODONTOLÓGICO** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| DEBORA RAQUEL LEITE FONSECA VELOSO | 390784734 | 10568 | 46,67 |
| EDNA PINTO SOARES | 11388507 | 10976 | 53,33 |
| INGRID OLIVEIRA DOS SANTOS COELHO | MG14186925 | 10578 | 40,00 |
| JOYCE FERREIRA NEGREIROS | 18396954 | 11485 | 40,00 |
| LARA MARTINS STREITENBERGER | 21236019 | 11468 | 46,67 |
| LUANA MAISA SANTOS FONSECA | MG19643548 | 10286 | 60,00 |
| MARILDA DE PAULA MARCOS | 326659948 | 11467 | 36,67 |
| NATALIA UCHÔAS DE PAULA | 12948005 | 11938 | AUS |
| REGIANE DA SILVA DOS SANTOS | MG16224202 | 10215 | 53,33 |
| ROSANA DA FÁTIMA IZIDORO | 566374875 | 10986 | 60,00 |
| SABRINA CRISTINA DE LIMA | MG19304966 | 10024 | 43,33 |
| TALITA CORREA CHAVES ALVES | 18362248 | 10872 | 46,67 |
| ZILEIDE MENDES | MG15299717 | 11237 | 33,33 |
| **MOTORISTA** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ADENILSON RIBEIRO MIRA | 13147844 | 11221 | 53,33 |
| AIRTON CARLOS PEREIRA | 6787451 | 10132 | 50,00 |
| ALAN BATISTA FERREIRA | 12737305 | 11855 | 70,00 |
| ALBINO MALTAURO FILHO | M3724573 | 10479 | 40,00 |
| ALEX BUENO DE CAMARGO | 178143534 | 11993 | 76,67 |
| ALEXANDRE LAURINDO | 17858856 | 10084 | 43,33 |
| ANDERSON BENIGNO DOS SANTOS DINIZ | 14092100 | 11437 | 50,00 |
| ANDRE LUIZ CHAGAS DA ROSA | 17911055 | 11147 | AUS |
| ANTONIO RIBEIRO | M6482218 | 10987 | 43,33 |
| ARIANA FRANCISCA DIAS DANTAS | 538629782 | 10290 | 60,00 |
| ARILSON RIBEIRO MIRA | 7290203 | 10156 | 43,33 |
| BENICIO MENDES DA FONSECA | 644192987 | 10518 | 23,33 |
| CARLOS ALBERTO ARRUDA DOS SANTOS | MG16323817 | 10302 | 76,67 |
| CARLOS MAGNO DOS SANTOS MARTINS | MG10278564 | 10655 | 66,67 |
| CLAUDINEI ELESBAO DE CASTRO | M9209495 | 10161 | 53,33 |
| CLÁUDIO MARTINS CÍRIO NOGUEIRA | MG12640253 | 11203 | 60,00 |
| CLAYSSON LUIS RIBEIRO | 19027562 | 11958 | AUS |
| DANIEL PASSOS DE OLIVEIRA | MG17492443 | 11372 | 56,67 |
| DANILO DE OLIVEIRA PINTO | 287163271 | 11020 | AUS |
| DENIS RAMON DA SILVA INÁCIO | MG14216724 | 11883 | 70,00 |
| DIEGO HENRIQUE DE CARVALHO ELESBÃO | 14827509 | 10050 | 66,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ELAINE SILVA | 296662392 | 10165 | 66,67 |
| EMERSON RIBEIRO ANASTÁCIO | 11909666 | 10636 | 56,67 |
| FÁBIO DE SIQUEIRA | MG12949391 | 11285 | 40,00 |
| FELIPE SOARES | 4472132 | 11325 | 86,67 |
| FLÁVIO HENRIQUE DE BRITO | 15252185 | 11691 | AUS |
| FLAVIO SANTOS DE LIMA | 163005965 | 10787 | 43,33 |
| GILMAR ARANTES DE SOUZA | M9035335 | 11832 | 63,33 |
| GILSON MATTOS DA CUNHA | 043373133 | 10885 | 50,00 |
| GILVANDRO DE CÁSSIO RIBEIRO | MG15687853 | 11523 | AUS |
| GUSTAVO ALBERTO DOMINGOS DA COSTA | 10739966 | 10724 | 53,33 |
| ILDEU AMERICO SOUZA | 8308869 | 10719 | 90,00 |
| JAIRO PEREIRA TAVARES | 298585315 | 11683 | 50,00 |
| JEAN CARLOS DINIZ | M7233685 | 11916 | 56,67 |
| JOÃO BOSCO CORREA | 053251484 | 11461 | 56,67 |
| JOAO BRENO BATISTA | M9159536 | 10424 | 70,00 |
| JÔNATAS ELIAS DA CRUZ | 481470049 | 11812 | AUS |
| JOSE DAVID DA SILVA | 3012543 | 11038 | AUS |
| JOSÉ JOEL DE LIMA | 276144879 | 11861 | 30,00 |
| JOSE MARCIO RIBEIRO | M4999748 | 11775 | 76,67 |
| JOSÉ MAURO MONTEIRO | 7908021 | 11893 | 40,00 |
| JOSE NIVALDO LEITE | MG14913025 | 10166 | 33,33 |
| JOSÉ SAMUEL DA SILVA SALES | 11804994 | 10209 | 70,00 |
| JOSÉ VITOR RODRIGUES | 188453313 | 11785 | AUS |
| LEANDRO BENEDITO DOS SANTOS | MG14927332 | 11853 | AUS |
| LEANDRO BENEDITO DOS SANTOS | 14927332 | 11726 | AUS |
| LEANDRO EVARISTO NASCIMENTO | 338379101 | 11745 | 56,67 |
| LEANDRO FERNANDES DA SILVA | 15454785 | 11987 | 66,67 |
| LEONARDO BATISTA DE PAULA | 132437476 | 10909 | 70,00 |
| LUCAS FABIANO BATISTA | MG17078767 | 10076 | 53,33 |
| LUIS ANDRE DA SILVA | MG11663875 | 10649 | 50,00 |
| LUIS CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ | 16317807 | 11945 | 90,00 |
| LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS MAGALHÃES | 706984 | 10582 | 46,67 |
| LUIZ CARLOS MOTA MARTINS | M8941275 | 11211 | 53,33 |
| LUIZ FERNANDO DOS SANTOS | 102902947 | 11151 | 66,67 |
| MARCELO MONTEIRO | MG2113519 | 11587 | 63,33 |
| MARCUS ANDRÉ HOYER INSAURRAULD PEREIRA | 104131131 | 11076 | AUS |
| MARDEN LACERDA PEREIRA | M8531237 | 11126 | 76,67 |
| MATEUS DONIZETE RIBEIRO | MG14420737 | 11673 | 60,00 |
| MATHEUS DE PAULA SALES FONSECA | 10367264 | 11665 | 76,67 |
| MAXIMILIANO COSTA MOREIRA | 10399268 | 11297 | 83,33 |
| NILSON ANTONIO DE SOUZA | MG10839901 | 10864 | 66,67 |
| PAULO ROBERTO PEREIRA | 060470143 | 11131 | 33,33 |
| PEDRO RAIMUNDO NOGUEIRA JÚNIOR | MG12896540 | 10379 | 60,00 |
| REGINALDO BERNARDO DA SILVA | 14812710 | 11464 | 43,33 |
| RENATO FRANCISCO MEDEIROS | 23909638 | 11290 | 73,33 |
| RENATO PINTO ROSA | 11392307 | 11000 | 60,00 |
| RICARDO RIBEIRO | MG18434423 | 11867 | 40,00 |
| RODRIGO ALMEIDA FARIA | 338594024 | 11042 | 63,33 |
| RODRIGO MANUEL ARAUJO CORVALAN | M9300366 | 10617 | 73,33 |
| SIDNEY DE DEUS VICENTE | M5153963 | 10528 | 60,00 |
| SULIVAN RODRIGO BITATE | 334014918 | 10458 | 70,00 |
| THIAGO MARCELINO COSTA | 12272488 | 11810 | AUS |
| TIAGO MACHADO BATISTA | 370468624 | 10135 | 70,00 |
| VANDERLEI ALEXANDRE LEMES | MG11300032 | 10572 | 56,67 |
| VANDERLEI SAMUEL DE BRITO | 85500825 | 10205 | 56,67 |
| VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA | 237738554 | 11609 | AUS |
| WADERLEI MARTINS DA SILVA | 7244419 | 10681 | 36,67 |
| WALTER RIBEIRO MARTINS | 27431602 | 11462 | 36,67 |
| WILLIAN MARLEY DO PATROCÍNIO SANTOS | 13684928 | 10548 | 73,33 |
| **PEB** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ADRIANA APARECIDA MARCELINO MOTA | 8659203 | 10661 | AUS |
| ADRIANA RIBEIRO SILVA FARIA | MG13516919 | 12006 | 45,00 |
| AÍRA DE OLIVEIRA GUEDES | 12590534MG | 11355 | 40,00 |
| ALESSANDRA APARECIDA DINIZ | MG11670692 | 10708 | 50,00 |
| ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES | MG16767777 | 10543 | 40,00 |
| ALESSANDRA RENATA COURA BARBOSA | MG7194362 | 11375 | 40,00 |
| ALÉXIA ACÁCIO MODESTO ANALIO | MG21074535 | 11752 | 35,00 |
| ALINE ANGÉLICA AMARO POLICARPO | 11851220 | 11711 | 42,50 |
| ALINE CRISTINA ASSIS DOS SANTOS | MG18473189 | 11920 | 40,00 |
| ALINE GOMES PEREIRA OLIVEIRA | MG15935089 | 11344 | 37,50 |
| ALINE RABELO SOARES | MG12947548 | 11473 | 37,50 |
| ALINE RAQUEL IDALGO GABRIEL DA SILVA DE BIASI | 2108989 | 10626 | 35,00 |
| AMANDA FAGUNDES TOLEDO | 12728314MG | 10660 | 27,50 |
| AMANDA FERREIRA DE LIMA | MG 17 169 822 | 11092 | 55,00 |
| ANA ANGELICA SOARES ELIZIARIO | 6764181 | 11579 | 37,50 |
| ANA CAROLINA SOARES SOUZA LEITE | MG14093912 | 10439 | 25,00 |
| ANA PAULA CAMARINHO RODRIGUES | 18609793 | 11577 | 27,50 |
| ANA PAULA TEODORO | 14226303 | 10554 | 50,00 |
| ANA THAÍS PIRES | 435370613 | 11349 | AUS |
| ANDREIA APARECIDA CAROLINO DOS SANTOS | M4591883 | 10145 | 35,00 |
| ANDREIA RIBEIRO MENDES | M4212423 | 11163 | 52,50 |
| ANDRESSA ASSUMPÇÃO MARINHO | MG14561776 | 10136 | 30,00 |
| ANDRESSA VALERIA RIBEIRO GALVÃO DOS SANTOS | 350354388 | 10291 | 30,00 |
| APARECIDA DE CASSIA FERREIRA | MG8847210 | 10806 | 40,00 |
| APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS | MG12953548 | 11623 | 50,00 |
| AUCEANA NOGUEIRA PASSOS | MG17024618 | 11110 | AUS |
| BERNADETE DELFIM RAMIRO | 8312190 | 11868 | 15,00 |
| BRUNA ANGELO | MG13995620 | 10621 | AUS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BRUNA OLIVEIRA DA SILVA | 15965282 | 11890 | AUS |
| BRUNA RAFAELA DE ARAUJO SILVA | 412268449 | 11509 | 30,00 |
| CACILDA RIBEIRO | 230989354 | 10985 | 45,00 |
| CAMILA MARIA DOS SANTOS | MG16224689 | 10734 | 35,00 |
| CARLA DE OLIVEIRA E SILVA BARBOSA | 181542699 | 11354 | 45,00 |
| CARLA PINTO CONSTANTINO | MG12387736 | 11645 | 25,00 |
| CAROLINE BRUNO DE SOUZA | 18356349 | 11585 | AUS |
| CAROLINE FERNANDA SALES | MG18008074 | 10934 | 35,00 |
| CINTHIA CRUZ GUEDES | 13519257 | 10961 | 47,50 |
| CINTIA PINTO AZEVEDO FERREIRA | M10733040 | 10275 | 30,00 |
| CINTIA ROBERTA MAIA BRAGA | 250137094 | 10110 | 27,50 |
| CLÁUDIA FRANCISCA FONSECA | 3417004 | 10810 | 42,50 |
| CLAUDIA PIZZOTTI FRAZÃO DE OLIVEIRA | 088199955 | 12001 | 42,50 |
| CLÁUDIA REGINA RIBEIRO | M8428418 | 10199 | 27,50 |
| CLAUDIANE GONÇALVES DA FONSECA CHAGAS | 13569095 | 11918 | 32,50 |
| CRISTIANE APARECIDA DINIZ FONSECA | MG11361717 | 11761 | 35,00 |
| CRISTINA LOPES CUNHA | 11413222 | 11034 | 47,50 |
| DAIANA FRANCISCA DE SOUZA | 15791266 | 11578 | 42,50 |
| DANIELA SIQUEIRA VOLPE MACIEL | 217060516 | 11971 | AUS |
| DANIELE GONÇALVES RODRIGUES | MG17300049 | 11120 | 42,50 |
| DANIELE TAVARES GALDINO | MG18029736 | 10433 | 35,00 |
| DANIELLA LOUZADA MONTEIRO | MG15915989 | 11061 | 40,00 |
| DANIELLE COSTA REIS LIMA | 13807566 | 10603 | 30,00 |
| DANIELLI ANÁLIO LEITE | MG11207458 | 10101 | 20,00 |
| DÉBORA FRANCIS FARIA CAVALCANTI | MG13685189 | 10559 | AUS |
| DIENE ROBERTA FURTADO | MG17906595 | 10854 | 37,50 |
| EDNÉIA GUIMARÃES LOBO | MG13292914 | 10956 | 40,00 |
| ELAINE APARECIDA BUSTAMANTE MONTEIRO | 16603310 | 11888 | AUS |
| ELAINE APARECIDA RIBEIRO PASSOS | MG16006827 | 10239 | 37,50 |
| ELIETI APARECIDA DINIZ SANTOS | 15357773 | 10561 | 47,50 |
| ELISA ESLLEN ARAÚJO | 576045287 | 11608 | 35,00 |
| ELZA HELENA DA SILVA RODRIGUES | MG13568413 | 11599 | 45,00 |
| ÉRIKA MARIA RIBEIRO PASSOS | MG8593164 | 10794 | 50,00 |
| ÉRIKA PERES DOS SANTOS | MG12768321 | 11194 | 50,00 |
| FABIANA LIMA DOS SANTOS REIS | 594237956 | 10756 | 27,50 |
| FABIANA MARIA BELCHIOR | 10675385 | 11539 | 32,50 |
| FABIOLA BEATRIZ MEDEIROS ROSA | 401132286 | 11298 | 30,00 |
| FABIOLA TALITA DOS REIS LEITE | MG12870864 | 11969 | 45,00 |
| FÁTIMA CARNEIRO CHAVES | 1619018 | 11101 | AUS |
| FELIPE ANDRÉ BATISTA VIEIRA | 430046741 | 10149 | 32,50 |
| FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA | 16863487 | 10449 | 27,50 |
| FLÁVIA ALMEIDA DOS SANTOS | 255069042 | 10405 | 47,50 |
| FLAVIA APARECIDA DA SILVA | 16740772 | 11762 | AUS |
| FLÁVIA CORRÊA DA SILVA BATISTA | MG11236383 | 11001 | 30,00 |
| FLAVIA DE OLIVEIRA MOURA | MG14237903 | 10243 | 45,00 |
| FLÁVIA REGIANE GONÇALVES | MG14135575 | 11025 | 37,50 |
| FLAVIANA APARECIDA DA SILVA | 16740772 | 11786 | 45,00 |
| FLORA DE OLIVEIRA MELO SERRA | MG17084906 | 11860 | 37,50 |
| FRANCISCA VALÉRIA DA SILVA BARBOSA | M7039922MG | 11331 | 27,50 |
| GABRIELA FONSECA | 14281321 | 11402 | AUS |
| GABRIELE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO | 17448887 | 10957 | AUS |
| GABRIELE TAVARES GALDINO | MG18337363 | 11114 | 40,00 |
| GILMARA MOTA RIBEIRO | MG17428538 | 10485 | AUS |
| GISELA PATRICIA CORVALAN | MG12879885 | 11811 | 40,00 |
| GISELE APARECIDA SIMOES | MG19904685 | 10442 | 22,50 |
| GISELE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES | 50009830X | 11315 | 47,50 |
| GISELE DE PAULA RIBEIRO | MG10573468 | 10562 | 47,50 |
| GISLAINE CRISTINA RAMOS | MG11955907 | 11392 | 35,00 |
| GISLAINE DA SILVA SOARES | 49086451X | 11758 | AUS |
| GLEICE APARECIDA DE OLIVEIRA FURRIER | 15649364 | 10119 | 35,00 |
| HELEN SARA COUTO SILVA | 2183783 | 11019 | 37,50 |
| IARA KELLEN DE OLIVEIRA | 11593261 | 11409 | 22,50 |
| IRACEMA MENDES VIEIRA | 21258924 | 11754 | 22,50 |
| ISABELA APARECIDA DA SILVA SANTOS | MG14222985 | 10252 | 47,50 |
| IVA CRISTINA IZIDORO | 10504090 | 11521 | AUS |
| IVONE MARCOS DOS SANTOS MACIEL | MG7486055 | 10174 | 37,50 |
| JACQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES | 106944135 | 10903 | 40,00 |
| JAÍSA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA | MG10034488 | 11722 | 30,00 |
| JOVANA NOGUEIRA DE CASTRO | MG15111353 | 10951 | 37,50 |
| JULIA MENDES IGREJA DA MOTTA | 248309197 | 10796 | 45,00 |
| JULIANA INACIO | 17292767 | 10529 | 40,00 |
| KARINA IARA FERNANDES PINHEIRO | 344152066SP | 10237 | 37,50 |
| KÁTIA CRISTINA OLÍMPIO DA SILVA | 26555407X | 11588 | 40,00 |
| LAINES CRISTINE CANDIDO ROSA | MG5250759 | 11287 | 40,00 |
| LAÍSSA COSTA RIBEIRO | 18784708 | 11353 | 47,50 |
| LARA ANALIO JERÔNIMO BUSTAMANTE | MG18545163 | 10747 | 37,50 |
| LARISSA DOS SANTOS | MG19410054 | 10737 | 35,00 |
| LILIAN RIBEIRO DA COSTA | 14740300 | 11350 | 35,00 |
| LILIANA CORRÊA DA SILVA | 331969208 | 11012 | 22,50 |
| LILIANE DE CARVALHO | M5356877 | 11620 | 52,50 |
| LINDIANE NASCIMENTO GUEDES | 541304197 | 11581 | 37,50 |
| LIVIA PINTO DE FARIA | MG18916945 | 11481 | AUS |
| LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ZINANI | 303440429 | 10491 | 25,00 |
| LUCIANA CRISTINA FERREIRA FERNANDES | MG12121320 | 11817 | 45,00 |
| LUCIANA VAZ DE MEDEIROS | 6491817 | 11292 | 47,50 |
| LUCIENE MARIA FONSECA | MG12694787 | 11091 | AUS |
| LUIZA MOREIRA DE CARVALHO | 20313615 | 11383 | 42,50 |
| MAGALY ANALIO ANTUNES PAIVA | 253236095 | 11704 | AUS |
| MAILDES ESTEVÃO SERPA | MG15259894 | 11889 | AUS |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MARCELI APARECIDA DE SIQUEIRA RIBEIRO | 12963693 | 11712 | 32,50 |
| MÁRCIA PINTO CONSTANTINO | MG15526393 | 11680 | AUS |
| MARIA APARECIDA CARVALHO DE FREITAS CARDOSO | 057301244 | 11090 | 35,00 |
| MARIA APARECIDA FERREIRA | 168498571 | 10506 | 22,50 |
| MARIA CANDIDA PAULINO RIBEIRO | 2786364MG | 10653 | 35,00 |
| MARIA CLARA DA SILVA | MG13916920 | 11713 | 45,00 |
| MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA PASSOS | MG3043146 | 11474 | AUS |
| MARIA DE LOURDES RIBEIRO ALVES | M3565605 | 10941 | 45,00 |
| MARIA DO CARMO RIBEIRO PASSOS | MG13754022 | 11201 | 55,00 |
| MARIA HELENA RIBEIRO | MG13040895 | 11503 | 42,50 |
| MARIA JOSÉ BARBOSA CHAGAS | 10298891 | 11049 | 45,00 |
| MARIANA SANTOS DE LIMA | 339308643 | 10697 | 40,00 |
| MARILENE FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA | MG17171532 | 11981 | AUS |
| MARILIA DE ALMEIDA SIQUEIRA | 217060516 | 11972 | AUS |
| MARINDA DA SILVA CARVALHO | MG6004085 | 11847 | AUS |
| MARLENE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS | 271264706 | 10623 | 32,50 |
| MARLUCI PEREIRA RODRIGUES DE ALVARENGA | MG9360996 | 11505 | AUS |
| MAYRA MIRA DOS SANTOS | MG17705331 | 10118 | 30,00 |
| MAYSA CAROLINE BATISTA RIBEIRO | MG17318674 | 11250 | 45,00 |
| MICHELI CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA | MG6319312 | 11915 | 42,50 |
| MIRIAM APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS | 12599616 | 10897 | 50,00 |
| MÍRIAN DA SILVA MONTEIRO | MG14238357 | 10077 | 37,50 |
| MISLENE SALES RIBEIRO | MG11956623 | 11486 | 32,50 |
| MÔNICA MARIA DA FONSECA | 17326533 | 10107 | 25,00 |
| MYRIAN LUDOVINA DE SOUZA MIGUEL | MG14902607 | 10081 | 47,50 |
| NAINA COURA RIBEIRO DA SILVA | MG14300654 | 11024 | 42,50 |
| NATÁLIA APARECIDA MOTA RIBEIRO DA SILVA | MG13696961 | 11718 | 42,50 |
| NATASHA DA SILVA PINTO NOGUEIRA | MG15983096 | 11990 | 35,00 |
| NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA | 340386204 | 10785 | 42,50 |
| NAYARA HELENA DA SILVA ALVES | MG16854065 | 11004 | 30,00 |
| NAYSA HELENA DA SILVA BRITO | MG16649156 | 11351 | 32,50 |
| NÉSIA APARECIDA DE FARIA | 12631785 | 11073 | 30,00 |
| NICOLE DE ALMEIDA | MG13713510 | 11594 | 47,50 |
| NILCILENE CRISTINA CANDIDO | MG11471770 | 11720 | 47,50 |
| PALOMA MARIANE SILVA | 13826601 | 10235 | 37,50 |
| PAULA CRISTINA SILVA PAULINO | 17535572 | 10647 | 30,00 |
| PAULIANA APARECIDA BUSTAMANTE | MG18425628 | 10069 | 47,50 |
| POLIANE LEITE MOTA | MG18295451 | 11438 | 20,00 |
| PRISCILA MENDES FONSECA NEGREIROS | MG11469418 | 10009 | AUS |
| RAFAELA ANÁLIO DA SILVA | MG16486940 | 11007 | 25,00 |
| RAFAELA MOTA | 18747887 | 11374 | 52,50 |
| RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA | 10376300 | 11220 | 37,50 |
| RAQUEL MOTTA SCIANNI | 13799132 | 10155 | 40,00 |
| RAQUEL SOUZA DA SILVA ALENCAR | MG16879460 | 11526 | 40,00 |
| REGIANE CRISTINA TEODORO | 14162274 | 10160 | 45,00 |
| RENATA FREITAS VILELA | 6458553MG | 10657 | 30,00 |
| RITCHELI DA CONCEIÇÃO CAMPOS | 19184421 | 11197 | AUS |
| ROBERTA CARNEIRO AMBROZIO | MG14236367 | 11598 | AUS |
| ROBERTA LADEIRA | M7186325 | 10576 | 45,00 |
| ROGERIA MARIA ZAGO MARTIMIANO | 182240009 | 11766 | 30,00 |
| RONALDO DA SILVA | MG10398756 | 10784 | 27,50 |
| ROSA CRISTINA DE SOUZA DE MELLO | 074203076 | 11685 | 35,00 |
| ROSALINA LUZIA APARECIDA SILVA MARTINS | MG10035910 | 10249 | 55,00 |
| ROSANA TORRES PASSOS | M7037375 | 11169 | 37,50 |
| ROSÂNGELA APARECIDA DA MOTA | 13926919 | 11769 | 35,00 |
| ROSEANE ANGELITA CAMPOS | MG11278661 | 11570 | 37,50 |
| ROSELI APARECIDA DO PATROCINIO | 228930388 | 11022 | 45,00 |
| ROSELI FONSECA | M3410155 | 10641 | 32,50 |
| ROSEMARA DE CÁSSIA FELIPE DA SILVA | MG15287534 | 10285 | 45,00 |
| RUTH LUZIA DA SILVA | 367716884 | 11238 | 37,50 |
| SARAH BEATRIZ BONIFÁCIO SANTIAGO | MG17448597 | 10432 | 25,00 |
| SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA | 253867782 | 10274 | 35,00 |
| SHEILA ORZIL | 12496570 | 10900 | 30,00 |
| SILVANA DE ARAUJO SILVA | 12153154 | 11459 | 42,50 |
| SILVANA NOGUEIRA ESTEVES DA SILVA | MG4563653 | 10480 | AUS |
| SILVIA HELENA MARTINS DE SOUZA | 36394624X | 10732 | 25,00 |
| SIMONE MARIA BONIFACIO | 213287651 | 10992 | 40,00 |
| SONIA MARIA DE CARVALHO CANDIDO | MG11928967 | 11827 | 42,50 |
| SÔNIA MARIA DE FARIA | 14661070 | 11681 | AUS |
| SORAIA GUIDA TRUELOVE | MG9010802 | 10038 | 47,50 |
| TATIANA MIGUEL | 116836701 | 11621 | 60,00 |
| TATIANE CRISTINA GOMES FARIA | 375363117 | 10912 | 10,00 |
| THAIS FONSECA CAETANO FERREIRA | MG17080658 | 10642 | 40,00 |
| VANDA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES | 11569287 | 10428 | 45,00 |
| VANESSA APARECIDA PEREIRA | MG15532997 | 11086 | 52,50 |
| VANESSA RENI LOPES | 6355954 | 10749 | 25,00 |
| VERA LUCIA COUTINHO VIEIRA | 21935811 | 10812 | AUS |
| VIVIANE COSTA MENDES | M6711753 | 10150 | 47,50 |
| VIVIANE COSTA PAIVA | 18904537 | 10122 | AUS |
| VIVIANE CRISTINA DE FARIA | MG16374174 | 11496 | 37,50 |
| ZILCLEIA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA | 9255420 | 10388 | 42,50 |
| **PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ALEXANDRE CHAVES RENNÓ | 29887409X | 10450 | 65,00 |
| AMANDA APARECIDA TAVARES | MG15914105 | 11919 | 40,00 |
| AMANDA PINTO SIQUEIRA | 560567984 | 11603 | 25,00 |
| ANA LUIZA MONTEIRO GUIDA | 14155635 | 11771 | 52,50 |
| ANDERSON DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO | 13677183 | 10742 | 50,00 |
| ANDRÉ DA SILVA VALENTIM | MG16441069 | 10670 | 35,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANDREOLLE AUGUSTO DOS SANTOS | 562447325 | 11968 | 62,50 |
| ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA SANTOS FILHO | 329932081 | 11898 | 32,50 |
| CAMILA CRISTINE DE ARAÚJO | 15287241 | 10287 | 55,00 |
| CÍNTHIA ANÁLIO ANTUNES | M9162813 | 10740 | 55,00 |
| DABILA FRANCIELI DE PAULA | MG18401198 | 10540 | AUS |
| EDUARDO RODRIGUES ANTUNES | 12549397 | 11522 | 45,00 |
| FERNANDA SOARES FERNANDES | 340202191 | 11043 | 50,00 |
| FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | MG15357250 | 11062 | 45,00 |
| GEISA LUMA BATISTA | 16323906 | 10730 | 37,50 |
| GIOVANNA VIRGINIA DA SILVA GARCIA | MG15918308 | 10643 | 45,00 |
| GLEISSON PERRONI GOMES DA SILVA | 412267809 | 11974 | 42,50 |
| GRACIANO CARLOS DE FREITAS | 12710314 | 11446 | 52,50 |
| GUILHERME ANTUNES DA SILVA | 435013750 | 11452 | 55,00 |
| GUSTAVO SENE GUEDES | MG18487172 | 10950 | 50,00 |
| JORGE VINICIUS CORDEIRO VAZ | 201293222 | 11747 | AUS |
| JOSÉ LUIZ BALDINI | 7605842 | 11792 | 30,00 |
| JÚLIO YAGO JOSÉ RIBEIRO | MG19306430 | 11796 | 40,00 |
| KELBE APARECIDO RIBEIRO | MG18038472 | 11300 | 52,50 |
| LEONARDO COTTINI DE SOUZA | 12482745 | 10767 | 30,00 |
| LETÍCIA CORRÊA RIBEIRO | 35212233X | 11063 | 27,50 |
| LUAN COSTA RIBEIRO | MG17085692 | 11159 | 47,50 |
| MARINA EURIDES DE SOUZA | 10705884 | 11912 | 32,50 |
| MICHELLE FIGUEIREDO RODRIGUES | 287168785 | 11309 | AUS |
| RAFAEL ANTONIO DAMÁZIO | 14976943 | 11426 | 52,50 |
| RAFAEL CLARO HATAGAMI | 478598038 | 11329 | 45,00 |
| RAISSA MARIA MOTA LESSA COTTINI | M7219399 | 11644 | 32,50 |
| RENAN TADEU CALDAS | MG15881977 | 11725 | 42,50 |
| ROBERTA DE PAULA MARTINSFERREIRA | MG11681890 | 11346 | 27,50 |
| ROMANA AMÉLIA FONSECA | 18215076 | 11449 | AUS |
| SILMARA PEREIRA LINO | 18343633 | 10533 | 22,50 |
| THAÍSSA RIBEIRO MENDES | 16373812 | 12008 | 32,50 |
| THALES AUGUSTO DA SILVA JACOB | MG16667803 | 11922 | 47,50 |
| WILLIAN SOUZA DOS SANTOS | 18386015 | 11037 | 40,00 |
| **PEB - LÍNGUA INGLESA** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ANA CAROLINA CUSTÓDIO LOPES | MG20053766 | 11626 | AUS |
| ANDERSON DA SILVA LEITE | 17174634 | 11278 | 52,50 |
| CARLA APARECIDA DA CUNHA | MG10031378 | 11948 | AUS |
| MARISTELA LEOPOLDINO | 5250723 | 11553 | 45,00 |
| NATÁLIA APARECIDA MOTA RIBEIRO DA SILVA | MG13696961 | 10558 | 52,50 |
| ROBERTO CÍRIO NOGUEIRA | 10782457 | 11768 | 82,50 |
| RUHVILHER LUIZ DE LIMA | 122575590 | 11891 | 60,00 |
| VANESSA DE FATIMA RIBEIRO PAIVA | 12624676 | 10350 | 55,00 |
| VÍVIAN ANDREZA FAUSTINO | 10673225 | 11456 | 50,00 |
| **TÉCNICO EM SAÚDE** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ADILSON ROGÉRIO DE SOUSA | 20368113 | 10098 | 56,67 |
| ALEXANDRA MARIA DE SOUSA | MG11202541 | 10293 | AUS |
| ALEXANDRE GONCALVES ESCOLHA O SEXO SANTOS | MG19532170 | 11257 | 46,67 |
| ALICE LOPES DA SILVA | 598941393 | 10754 | 26,67 |
| ALLAN PINTO MENDES | MG18214321 | 10443 | 50,00 |
| ANA LÚCIA CAETANO RIBEIRO | 14657285 | 11932 | 36,67 |
| ANA PAULA FONSECA PINTO | MG17274268 | 11825 | 36,67 |
| ANA PAULA NOGUEIRA DA SILA | MG11994548 | 10915 | AUS |
| APARECIDA CELIA DA SILVA | 2394676 | 11431 | 36,67 |
| CLAUDINEI DA SILVA | MG7719296 | 11119 | 40,00 |
| ELAINE CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA | 11630024 | 10478 | 30,00 |
| ELIANDRA LAMIN DOS SANTOS | MG17420366 | 11077 | 53,33 |
| EMANUELLE LÉO DA FONSECA | 17831927 | 10178 | 60,00 |
| FLAVIANE DOS SANTOS RIBEIRO | 648144434 | 11510 | 33,33 |
| FLAVIANE GERALDO FELIPE | MG10029096 | 10301 | 40,00 |
| GABRIELA BATISTA RIBEIRO | 14723795 | 10187 | 63,33 |
| GABRIELLE FERREIRA CARVALHO | 418092928 | 10883 | 33,33 |
| GABRIELLY BATISTA PINTO | 595979294 | 11820 | AUS |
| GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA ALVES | 368995525 | 11819 | 90,00 |
| JULIANA APARECIDA DOS SANTOS CLARO FERREIRA | 13914913 | 10970 | 50,00 |
| KARINA FRANCISCA DOS SANTOS | 14105897MG | 10217 | 26,67 |
| LILIA LOPES DE CARVALHO | MG15907004 | 10008 | 33,33 |
| LUCAS MEZAQUE DE ALMEIDA RODRIGUES SEIXAS | 267903169 | 11310 | 53,33 |
| LUCIA SIMONE RANGEL | MG17331386 | 11338 | 63,33 |
| MARIA CRISTINA MARCELINO MARINHO | 8321418 | 11524 | 40,00 |
| MARIA ROSELI DE SOUZA MOTA | 56976600X | 10092 | 40,00 |
| NAYARA VITORINO | MG18617224 | 11490 | 40,00 |
| NEUSA HELENA DA SILVA SOUZA | M6787173 | 10705 | 56,67 |
| OSIANA DE OLIVEIRA DA SILVA | 11469444 | 10741 | 53,33 |
| PATRICIA LEITE TEIXEIRA | MG16470771 | 10513 | 36,67 |
| RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA | 10376300 | 11222 | 30,00 |
| ROBERTA MARIANA DOS SANTOS CARVALHAIS | 501351966 | 11582 | AUS |
| SARA DA SILVA IPOLITO | MG15788794 | 11405 | 33,33 |
| SIMONE MARIA BONIFACIO | 213287651 | 10991 | 63,33 |
| TAYNA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO | 15113535 | 10413 | AUS |
| **TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ADLA SILVA CORRÊA | 15995759 | 11576 | 75,00 |
| ANA PAULA BASTOS DE SOUZA | MG16304840 | 10440 | 47,50 |
| ANA PAULA DINIZ OLIVEIRA NOVELLINO | 431959742 | 10930 | 47,50 |
| ANACRISTINA ARAUJO | 42100972X | 10928 | AUS |
| BRUNA SILVEIRA NOVAIS | 17726337 | 10073 | 72,50 |
| CELI DE FATIMA ROMANELLI | 304563778 | 11161 | 45,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CLAUDIA SOARES DA SILVA | 236163826 | 11422 | 57,50 |
| CREMILDA MURUBIXABA | 3529738609 | 11548 | 47,50 |
| DANIELLA SANTOS MORAES | MG15648365 | 10448 | AUS |
| ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES | MG13671779 | 11606 | 50,00 |
| ELIANE APARECIDA RAMOS | MG22140053 | 11376 | 47,50 |
| GABRIELLA DE SIQUEIRA RUSSANO | 293055364 | 11173 | 87,50 |
| ISABELLE BRITO NOBRE | 18055124 | 11306 | 35,00 |
| JANAINA FERNANDA DOS SANTOS | 331036460 | 10983 | AUS |
| JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA | MG14106873 | 11977 | 57,50 |
| JOSIELE BEATRIZ LEITE MOREIRA | 19898153 | 11362 | 52,50 |
| KARINA BACCARIN GUEDES | 286054000 | 10381 | AUS |
| KELLY CHRISTINE ROCHA | MG14827391 | 10080 | 75,00 |
| LUCIANA VASCONSELOS AMORIM OLIVEIRA | MG19291209 | 10870 | 70,00 |
| MARCIA ANDREIA NUNES MESQUITA | 08093500 | 11361 | 45,00 |
| MARIANA FILADELFO CHAVES DOS SANTOS | MG13758780 | 11801 | 47,50 |
| MARIANE GISELLE DA COSTA | 421919048 | 10378 | 67,50 |
| MARUSA FERNANDES DA SILVA | 11917359 | 10223 | 55,00 |
| MICHELLE RIBEIRO JUNQUEIRA | MG13053407 | 10481 | 65,00 |
| MILENA PEREIRA DE MELO | MG16101535 | 11015 | 72,50 |
| MILENNE DIAS ALVES CAMPOS | 10300981 | 11324 | 45,00 |
| NAIARA APARECIDA SATURNO DE SOUZA | MG16978663 | 11639 | AUS |
| PALOMA TAINÃ NOGUEIRA DA SILVA | MG13560829 | 11513 | 50,00 |
| POLLYANA UCHOAS OLIVEIRA | MG15889072 | 11386 | 40,00 |
| RAQUEL LACERDA DE BEM | MG13531395 | 10818 | 37,50 |
| ROSIANE FERNANDES LEITE COSTA | M77152662 | 10695 | AUS |
| TATIANA TAVARES FERNANDES DIAS | 8687747 | 11805 | 77,50 |
| TAYNARA MARIA CLAUDIO PAIVA | 18248123 | 11807 | AUS |
| THAIS DA CUNHA PLUM CARDOSO | 11791820 | 10403 | 27,50 |
| VANESSA ROBERTA DE FARIA | 376746282 | 11776 | 42,50 |
| **TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| ADRIANA RIBEIRO | M9002851 | 11877 | 35,00 |
| ALINE MOTA FLEMING | 13929923 | 11213 | 77,50 |
| ALINE SILVÉRIO SIQUEIRA | MG13677154 | 11507 | AUS |
| ANA BEATRIZ SILVA LOPES | MG17883439 | 10121 | 55,00 |
| ANAILE MONTEIRO DE FREITAS | 489484025 | 10971 | 62,50 |
| BRAYAN WILKER MENDES IVO | 415035776 | 11071 | 45,00 |
| BRENDA SIQUEIRA GUEDES | 16985653 | 10305 | 60,00 |
| BRUNA MARCELA SIQUEIRA LUCIO | MG16838896 | 10004 | 32,50 |
| CARLOS ALBERTO JEREMIAS | 840078422 | 11065 | 47,50 |
| CAROLINA JOFFRE PEIXOTO | 407093448 | 10271 | 62,50 |
| CINTHIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA | 15123784 | 11966 | 55,00 |
| CLARISSA MIGUEL BRITO PINTO | 102147337 | 10236 | 62,50 |
| FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA | MG14107943 | 11184 | 62,50 |
| FLAVIO HENRIQUE VIEIRA | MG15882341 | 10390 | 45,00 |
| GABRIELA DE ARAÚJO | 12543397 | 10459 | 62,50 |
| GABRIELLA ANTONIA RABELO | MG19027628 | 11070 | 45,00 |
| HELENA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 15009768 | 10372 | 57,50 |
| HELOISE ANTUNES MOREIRA | 15390045 | 11734 | 60,00 |
| ISABELLA CRISTINA SÃO TIAGO DE CARVALHO | 17420411 | 10087 | 60,00 |
| JHULIE ANE DE SOUZA LUIZ | 58653877X | 10200 | 37,50 |
| JULIANA CORRÊA | M7676290 | 11901 | 60,00 |
| JULIANA LOBO DE ALMEIDA | 462147861 | 11998 | 37,50 |
| JULIANO DE CARVALHO RIBEIRO | 370466329SP | 10609 | 60,00 |
| KAIO DE SOUZA FERREIRA | 390567024 | 11424 | 60,00 |
| LETÍCIA DO VALE PEREIRA | 15043116 | 11095 | 65,00 |
| LETICIA MARIA PEREIRA | MG16452474 | 11800 | 50,00 |
| LUANA CRISTINA DE CAMPOS LUIZ | MG16089928 | 11845 | 57,50 |
| OSMAR APARECIDO TAVARES | 21927597X | 10483 | 55,00 |
| PALOMA CAETANO DOS SANTOS | 15639950 | 10469 | 32,50 |
| ROSEMEIRE DOS SANTOS | MG17801645 | 10284 | 55,00 |
| WALDILENE GONÇALVES SCARPA | M8539008 | 10411 | 52,50 |
| **TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO** | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | **RG** | **INSC** | **NOTA DA PROVA** |
| AMANDA FERNANDES DE ANDRADE | 431146160 | 10651 | 67,50 |
| ANDRESSA LACERDA PEREIRA MOTA | 7037360 | 10436 | 50,00 |
| CAMILA ROCHA LEITE | MG10998132 | 10736 | 37,50 |
| CYNTHIA MOTA BRAZ SCARPA | MG10059261 | 10972 | 55,00 |
| DANIELE PLOMBON PERES | 419958CAER | 10560 | AUS |
| JESSICA THAÍS ARAÚJO RODRIGUES | 326881967 | 10323 | 35,00 |
| MONICA PINTO PINHO DE BRITO E SILVA | M1761321 | 10610 | 60,00 |
| POLIANA DE ALMEIDA BRITO | MG7602117 | 11440 | 42,50 |

Não houve alteração do gabarito oficial divulgado em 18 de fevereiro de 2019.

Para a interposição de recurso referente à divulgação das notas, o candidato deverá fazê-lo individualmente, por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo IV do edital de abertura, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, opção da função/ área de abrangência, o número de inscrição, telefone e as razões do recurso. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital. As demais informações referentes ao recurso deverão ser observadas no Capítulo 12 do edital de abertura do certame.

Itanhandu, 27 de fevereiro de 2019.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito de Itanhandu /MG

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**394E0503

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019**

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento de diversos setores, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 09/2019.
**1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no sítio www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.**
**1.2.** A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.
**1.3.** No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

**2. DAS INSCRIÇÕES**
**2.1.** Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.
**2.2.** As inscrições serão feitas **no período de 06 de março a 12 março de 2019,** no horário das 09:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).
**2.3.** Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.
**2.4.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.
**2.5.** São requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
**2.5.1.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão **(Anexo II)** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:
a) documento de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF).
c) comprovante de endereço.
**2.5.2.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.
**2.5.3.** O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.
**2.5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

**3. DA FORMA DE SELEÇÃO DAS FUNÇÕES OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:**
**3.1.** O processo seletivo constará de **prova objetiva (para todas as funções)** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.
**3.1.2.** Para a função de Professor de Apoio também haverá **análise de currículo (título)**, cujos critérios e pontuação obedecerão ao disposto no item 4.8 deste edital**.**

**4. DA PROVA ESCRITA**
**4.1.** O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.
**4.2.** A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.
**4.3.** Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.
**4.4. O não comparecimento** em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo**.
**4.5.** A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 16 de março de 2019 às 13:00 horas** na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.

**4.6.** Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo- se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.
**4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.**
**4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.**
**4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO**
**4.7.1.** O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.
**4.7.2.** Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.
**4.7.3.** Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.
**4.8 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (Somente para a função de Professor de apoio)**
**4.8.1** A classificação dos candidatos se dará pela soma dos pontos alcançados na prova escrita e dos certificados que apresentar conforme segue.

| **TITULAÇÃO** | **Pontuação de cada título** | **Quantidade máxima de títulos a serem considerados** |
|---|---|---|
| Especialização em Educação Especial (obrigatória) | 20 pontos | 02 |
| **Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação Especial** | | |
| 20 a 40 horas | 02 pontos | 02 |
| 41 a 80 horas | 03 pontos | 02 |
| + 80 horas | 05 pontos | 02 |
| **Experiência na área de Educação Especial** | | |
| Menos de 05 anos | 10 pontos | ---- |
| De 05 a 10 anos | 20 pontos | ---- |
| + 10 anos | 30 pontos | ---- |

**4.8.2.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os **documentos originais** que comprovam o curso de aperfeiçoamento e experiência profissional.
4.8.3 **-Não** será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa ou monitoria.
4.8.4- PARA RECEBER A PONTUAÇÃO RELATIVA À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO UMA DAS SEGUINTES OPÇÕES:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre;
b) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA), ou recibo de prestação de serviços, com o CPF do contratante;
4.8.5 - Cada título e comprovante de experiência profissional serão considerados uma única vez;
4.8.6 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados;
4.8.7 - Considera-se ano a fração igual ou superior a 180 dias.

**5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
**5.1.** Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;
**5.2.** O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
5.3. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba/MG.
5.4. O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.
5.5. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
5.6. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
5.7. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.8. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
5.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.11. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
5.13. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
5.14. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

**6. DO DESEMPATE**

6.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
c) ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);
d) persistindo o empate, haverá sorteio público.

**7. DOS RECURSOS**
**7.1.** Será admitido recurso em única e última instância quanto:
a) ao indeferimento da inscrição;
b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;
d) resultado final e classificação.
O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM**.**
**7.2.** O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2019:

Candidato: _____
Função Temporária:_____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica: .....

**7.3.** Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.
**7.4.** Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.
**7.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
**7.6.** Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

**8. DA CONVOCAÇÃO**
**8.1.** A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.
**8.2.** O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até cinco (05) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

**9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO E BOLSA DE ESTÁGIO**
**9.1.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função se atender as seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;
c) não ter registro de antecedentes criminais;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrada;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;
j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;
No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

**10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO**
**10.1.** Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;
b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;
c) necessidade de redução com gasto de pessoal.
**10.2.** Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedi mento desta natureza.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
**11.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
**11.2.** Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraíba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.

**11.3.** O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba.
**11.4.O** presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos.
**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
**11.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração.
**11.7.Este** Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 25 de fevereiro de 2019.

***MARINA GABRIELA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ROBERTO EMÍLIO LOPES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

| FUNÇÃO | VAGAS | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIOS / BOLSA AUXÍLIO ESTÁGIO |
|---|---|---|---|---|
| Professor de apoio educacional para atuar na modalidade de educação especial do infantil ao 5° ano | 01 | Formação Superior Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior | 24 horas semanais | R$ 1.538,17 |
| Assistente Social | 01 | Formação Superior em Assistente Social | 20 horas semanais | R$ 1.500,00 |
| Estagiário – área de Direito | 01 | Estudante regularmente cursando o curso superior na área de Direito | 30 horas semanais | R$ 715,64 |
| Estagiário – área de Administração | 02 | Estudante regularmente cursando o técnico ou superior na área de Administração | 30 horas semanais | R$ 715,64 |
| Estagiário – área de Pedagogia | 01* | Estudante regularmente cursando a partir do 2º período em Pedagogia. | 30 horas semanais | R$ 715,64 |
| Estagiário - área de Educação Física | 01 | Estudante regularmente cursando o curso superior na área de Educação Física | 30 horas semanais | R$ 715,64 |
| Estagiário - área de Matemática (6º ao 9º ano) | 01 | Estudante regularmente cursando o curso superior na área de Matemática | 30 horas semanais | R$ 715,64 |
| Estagiário – área de Farmácia | 01 | Estudante regulamente cursando o curso superior na área de Farmácia | 30 horas semanais | R$ 715,64 |
| Estagiário – área de Técnico em Enfermagem | 01 | Estudante regularmente cursando o técnico na área de enfermagem. | 30 horas semanais | R$ 715,64 |
| * Vaga destinada a portador de deficiência física, observado as disposições do item 5 deste Edital. | | | | |

**ANEXO II**

| | | |
|---|---|---|
| **EDITAL nº. 001/2019 – PROCESSO SELETIVO** | | |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº** | | |
| Nome do Candidato: | | |
| Sexo: M ( ) F( ) | Estado Civil:( ) casado ( ) solteiro ( ) outros | Data Nascimento: ___/____/____ |
| Naturalidade: | | Nacionalidade: |
| RG: | CPF:_____/_____/_____-___ | PIS PASEP: _____ |
| Título de Eleitor: | ZE: | Seção: |
| CTPS nº: | Série: | UF: |
| Endereço: | | N°.: |
| Complemento: | Bairro: | Cidade: |
| Cep: | ..... | Telefone: |
| Nome do Pai: | | |
| Nome da Mãe: | | |
| Portador de deficiência Decreto Federal nº 3.298/1999: **____SIM____ NÃO**<br>**Para tanto anexo relatório médico a ser avaliado pela Comissão Organizadora na hipótese de aprovação no presente processo.** | | |
| Grau de Instrução: ( ) Nível superior ( )Ensino médio ( )Ensino fundamental ( )Outros | | |
| Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( ) | ***Cargo Pretendido:** | |
| | ( ) Professor de Apoio Educacional Especial | |
| | ( ) Assistente Social | |
| | ( ) Estagiário – área de Direito | |
| | ( )Estagiário – área em Administração | |
| | ( ) Estagiário – área de Pedagogia | |
| | ( ) Estagiário – área de Educação Física | |
| | ( ) Estagiário – área de Matemática do 6° ao 9° ano | |
| | ( ) Estagiário – área de Farmácia | |
| | ( ) Estagiário – área de Técnico em Enfermagem | |
| Assinatura do(a) Candidato(a): | | |
| Local e data: | | |
| **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:** | | |
| Nome do Candidato: | | |
| Função pretendida: | Nº inscrição: | |
| Assinatura do servidor responsável pela inscrição: | Data:___/___/2019 às : hs | |

## ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

**Professor de Apoio educacional para atuar na modalidade de educação especial do infantil ao 5° ano:**
**a)** atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
**b)** adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) como uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
**c)** preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
**d)** desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
**e)** prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
**f)** garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;

**g)** identificar o melhor recurso de tecnologia Assistivas que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
**h)** ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
**i)** orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
**j)** promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
**k)** orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
**l)** indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

**ASSISTENTE SOCIAL:** O serviço será prestado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais no setor do Bolsa Família. Realizar visitas domiciliares; acolhida, oferta de informações de encaminhamentos as famílias usuárias do Bolsa Família; realização de atendimento particularizado e as famílias de acordo com a demanda do programa Bolsa Família e suas condicionalidades; realizar os lançamentos nos sistemas do SIGPBF, SIBEC, Cadúnico, e outros mais que fizer necessário; responsável por realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização, atender e encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades. Deve ter conhecimento básico em informática, capacitação em acolhida e escuta, capacidade de trabalhar em equipe, perfil articulador, perfil de atendimento ao público e capacidade de transmissão de conhecimentos. Elaborar relatórios, pareceres, laudos sociais. Informar sobre direitos e serviços. Realizar estudos socioeconômicos. Atuar na supervisão de Estágio. Realizar acompanhamento institucional. Realizar atendimento individual e/ou psicossocial. Participar treinamentos.

**ESTAGIÁRIO DE DIREITO:** As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupantes dos cargos de Procurador e Advogado no assessoramento jurídico às secretarias, fundações e autarquias, pela preparação e acompanhamento de processos cíveis, trabalhistas e criminais, pela elaboração e análise de minutas de mensagens, projetos de lei, decretos, contratos, convênios, pareceres, etc; auxiliar o Órgão de Proteção do Consumir nos atendimentos telefônicos aos consumidores; na análise de contratos de locação, financiamento, prestação de serviço, entre outros; na elaboração de procedimentos administrativos; na realização de audiências de conciliação; no auxílio em decisões administrativas.

**ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO:** Auxiliar nos serviços administrativos Suporte / Atualização nos processos internos. Colaborar na redação e digitação de documentos em geral Digitar documentos diversos, Recepcionar, Protocolar, Dar encaminhamento Chancelar Cadastrar Processar. Fornecer informações diversas. RH: contratação, demissão, uniformes, folha de pagamento Controle e informações do registro de ponto dos funcionários; Auxiliar na folha de pagamento. Realizar sob supervisão os pedidos de cotação, recebendo e analisando as propostas comerciais. Efetuar compras: contratar fornecedores, negociar preços Elaboração de formulários e procedimentos para cotação, compras e relação com fornecedores Emissão de requisições e pedidos de compra. Cooperar no controle de materiais. Preparar / organizar / analisar / Arquivar documentos e correspondências diversas Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados. Auxiliar no controle do arquivo Conferência de documentos cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos, Formação e desenvolvimento de acervos.

**ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA:** Acompanhar a educadora/professora na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com essa regente. Colaborar com a educadora/professora no planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças. Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção. Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene das crianças. Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo rigorosamente a orientação da escola e levando a ocorrência ao conhecimento da coordenação, da direção e da enfermaria. Auxiliar a educadora/professora na confecção de material de estimulação. Controlar as condições de higiene ambiental, comunicando a coordenação qualquer desatenção as normas e limpeza e de desinfecção estabelecida.

**ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FISICA:** Auxiliar os professores durante as aulas de musculação, atuar com aulas de ginástica laboral, fazer controle de participação, preenchimento de planilhas, planos de aula e massagem, realizar treinamento funcional, passar avaliação física, auxiliar os alunos passando alongamentos, auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas em área externa, interna e piscina; desenvolver projetos sob coordenação.

**ESTAGIÁRIO DE MATEMÁTICA:** Auxiliar o (a) professor (a) titular na execução das atividades diárias, operações, problemas com contexto interdisciplinar, auxiliar a professor (a) na confecção de matérias e planejamento de atividades de conteúdo dentro da BNCC, ter conhecimento de situações problemas envolvendo números inteiros, fracionários e decimais; sistema métrico (medidas de comprimento e massa); juros simples; percentagem; razões e proporções, regras de três simples; raciocínio lógico.

**ESTAGIÁRIO DE FARMÁCIA:** Atender os portadores de receitas médicas, orientando-os quanto uso correto de medicamentos; fazer a reposição semanal de medicamentos e insumos; manter atualizado o estoque de medicamentos; registrar todas as dispensações de medicamentos no SIGAF; desempenhar tarefas afins.

**ESTAGIÁRIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** fazer controles diversos, atendimento aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do enfermeiro, preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, segundo prescrição médica e de enfermagem, cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura, preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
**LINGUA PORTUGUESA – PARA PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL PARA ATUAR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO INFANTIL AO 5° ANO:**
Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

**LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS:**
Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL PARA ATUAR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO INFANTIL AO 5° ANO:**
Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil. Paradigma construtivista do processo ensino-aprendizagem. Alfabetização e letramento. Alfabetização de jovens e adultos. Andrologia e o aluno adulto. A pedagogia de Paulo Freire; Psicogênese da língua escrita. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Os Parâmetros Curriculares Nacionais das séries iniciais do Ensino Fundamental, seus conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física, temas transversais e tratamento da informação. Fundamentos da utilização de recursos didáticos no ensino-aprendizagem – livro didático. Material Dourado, ábaco, quadro valor de lugar, tabuada de Pitágoras, Tangran, barras de Cuisinaire, geoplano, blocos lógicos, sólidos geométricos, mapas, alfabeto móvel, tecnologias de informação e comunicação –escrita, radiofônica, televisiva e computacional. Prova Brasil – matriz de referência de Língua Portuguesa–tópicos e descritores para o 5º ano (ou 4ª série) do Ensino Fundamental. Prova Brasil –matriz de referência de Matemática–temas e descritores para o 5º ano (ou 4ª série) do Ensino Fundamental.

**ESTAGIÁRIO DE DIREITO:** Direito Administrativo - Administração Pública: Conceito e princípios. Entidades Políticas e Administrativas. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Descentralização Administrativa. Terceiro Setor. Poderes Administrativos. Uso e Abuso do Poder. Direito Processual Civil: Competência. Incompetência. Conflito de competência. Capacidade processual. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Das comunicações dos atos processuais. Das Cartas. Das Citações. Das Intimações. Da formação, suspensão e extinção do processo. Direito constitucional: Dos direitos e deveres individuais. Dos Direitos Sociais.

**ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO:** Processo Administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Áreas Funcionais: Marketing, Finanças, Recursos Humanos e Produção. Organizações, Sistemas e Métodos. Administração Pública. Escolas Administrativas: Abordagens Clássica, Humanística, Neoclássica, Estruturalista, Burocrática, Comportamental, Sistêmica e Contingencial. Temas atuais em Administração.

**ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA:** Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula; Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa; Processo ensino- aprendizagem; Compromisso social e ético do professor; Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos estratégias pedagógicas e meios. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes –saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação básica: Constituição Federal, Lei nº 9.394/96 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

**ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FISICA:** Anatomia Humana; Atividade Física e 3ª Idade; Atividade Física e Saúde; Atividade Física para grupos especiais; Atividades Físicas em Academia; Avaliação Física; Cinesiologia e Biomecânica; Crescimento e Desenvolvimento; Dança; Ética; Fisiologia Humana; Fundamentos didáticos-pedagógicos do esporte; Futebol; Handebol; Lazer e Sociedade; Musculação; Natação; Nutrição e Atividade Física; Organização e gestão desportiva; Primeiros Socorros; Treinamento Desportivo; Voleibol.

**ESTAGIÁRIO DE MATEMÁTICA:** Questões sobre as quatro operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema métrico (medidas de comprimento e massa); juros simples; percentagem; razões e proporções, regras de três simples; raciocínio lógico.

**ESTAGIÁRIO DE FARMÁCIA:** Princípios gerais de farmacologia. Componente básico da assistência Farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos, controle e dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial, sujeitos a controle especial e antimicrobianos. Gestão e controle de estoque de medicamentos.

**ESTAGIÁRIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Saúde Pública: Lei 8080/90, Lei 8142/90, organização do serviço de saúde no Brasil, sistema único de saúde – princípios e diretrizes, controle social, indicadores de saúde, sistema de notificação e vigilância epidemiológica, planejamento e programação local de saúde, pacto pela saúde 2006; Noções de anatomia e fisiologia, noções de farmacologia, biossegurança em saúde, Técnica fundamentais de enfermagem: registros de enfermagem, aferição de sinais vitais, peso, altura, administração e preparo de medicamentos, auxilio em exames e coleta de material para exames; lei do exercício profissional; imunização e rede de frios, programas de atenção à saúde da criança, da mulher e assistência aos portadores de doenças crônicas, doenças infecto contagiosas, ações educativas de promoção de saúde, processamento de artigos médico-hospitalares, controle de infecção, noções de urgência e emergência: reconhecer situações que envolvam pacientes com risco de vida, noções básicas de curativos.

**CONHECIMENTOS GERAIS – para TODAS AS FUNÇÕES**
História do Município de Japaraíba.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba
Princípios da Administração Pública

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**F4E8F73F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATERLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de MATERLÂNDIA – MG, torna público a realização da Chamada Pública nº 001/2019, Processo nº 011/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao PNAE, conforme descrito no edital e Tabela de preços abaixo. A sessão ocorrerá no dia 25/03/2019, às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações, situada à Praça

Francelino Pereira, nº 10, Bairro Centro – Materlândia/MG. Maiores informações e aquisição do edital com a Comissão Permanente de Licitação e/ou na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Praça Francelino Pereira, nº 10, Centro, ou tel.: (33)3427-1129 ou e-mail: pmmaterlandia@gmail.com

| Item | Produto | Valor |
|---|---|---|
| 1 | ABACATE | 3,46 |
| 2 | ABÓBORA | 2,85 |
| 3 | ACEROLA | 4,37 |
| 4 | ALFACE | 2,42 |
| 5 | BANANA PRATA | 3,17 |
| 6 | BANANA CATURRA | 2,41 |
| 7 | BETERRABA | 4,73 |
| 8 | BISCOITO DE POLV. | 18,40 |
| 9 | BOLO DE FUBÁ | 13,42 |
| 10 | BOLACHA | 13,99 |
| 11 | CEBOLA DE FOLHA | 2,42 |
| 12 | CENOURA | 4,87 |
| 13 | CHUCHU | 5,54 |
| 14 | CORANTE PARA ALIM. | 20,32 |
| 15 | COUVE | 2,45 |
| 16 | INHAME | 4,44 |
| 17 | LARANJA | 3,28 |
| 18 | LIMAO CAPETA | 2,51 |
| 19 | LIMAO TAITI | 3,32 |
| 20 | MANDIOCA | 3,62 |
| 21 | MEXERICA | 3,41 |
| 22 | MILHO VERDE | 4,03 |
| 23 | PALITO(BISCOITO) | 15,72 |
| 24 | PÃO CASEIRO | 12,07 |
| 25 | QUEIJO MINAS | 22,27 |
| 26 | REPOLHO | 3,35 |
| 27 | ROSQUINHA DE TRIGO | 15,72 |
| 28 | SALSA | 2,49 |

**Publicado por:**
Alan Santos de Pinho
**Código Identificador:**EDCF14F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO Nº 8879 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

| | | |
|---|---|---|
| Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro | | Emissão: 19/02/2019 |
| CNPJ: 17.947.581/0001-76 | Telefone: (32) 3696-3300 | Exercício: 2019 |

**DECRETO Nº 8879 de 01 de FEVEREIRO de 2019.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.620.208,50 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.620.208,50 (Dois Milhões Seiscentos e Vinte Mil Duzentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| |
|---|
| (0217) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais) |
| (0369) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO) |
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação |
| Valor: 10.400,00 (Dez Mil Quatrocentos Reais) |
| (0558) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB |
| Valor: 19.644,47 (Dezenove Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) |
| (0563) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL |
| 148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB |
| Valor: 764,80 (Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) |
| (0577) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA |
| 2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF |

| | |
|---|---|
| 148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB | |
| Valor: 1.390,44 (Um Mil Trezentos e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos) | |
| (0743) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP | |
| 10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | |
| Valor: 1.850.497,79 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) | |
| (1287) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS | |
| 08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| 2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) | |
| (1383) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO | |
| 15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 7.711,00 (Sete Mil Setecentos e Onze Reais) | |
| (1508) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO | |
| 15.451.0056 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1.227 - IMPLANTAÇÃO DE RETORNO VIRADOURO EM TRECHOS DA BR 116/ BR 356 PARA ACESSO AOS BAIRROS PERIFÉRICOS | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais) | |
| (1541) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO | |
| 15.752.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) | |
| Valor: 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) | |
| (1542) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO | |
| 15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) | |
| Valor: 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) | |
| **Adiciona:** | **2.620.208,50** |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

| |
|---|
| REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| (0215) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais) |
| (0218) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) |
| (0356) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS |
| 12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |
| 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação |
| Valor: 10.400,00 (Dez Mil Quatrocentos Reais) |
| (0556) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS |
| 10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| 2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB |
| Valor: 21.799,71 (Vinte e Um Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos) |
| (0744) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP |
| 10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - |
| 2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde |
| Valor: 1.850.497,79 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) |
| (1295) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS |
| 08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) |
| (1406) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO |
| 15.122.0001 - 3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 7.711,00 (Sete Mil Setecentos e Onze Reais) |
| (1408) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO |
| 15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINÁRIOS - E EQUIPAMENTOS |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) |
| (1487) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO |
| 15.451.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) |
| (1540) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO |
| 15.452.0056 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 1.226 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA VIA SAÚDE |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) |

| | |
|---|---|
| (1553) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO | |
| 15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1.661 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ENTRADAS DOS DISTRITOS | |
| 117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) | |
| Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) | |
| **Reduz:** | **2.620.208,50** |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E9B392FD

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA N.º 17 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

*"Homologa o resultado do Edital nº 002/2018 de Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Muriaé."*

A DIRETORA GERAL DA FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;
***CONSIDERANDO*** o disposto no artigo 11, da Lei n.º 5.656, de 13 de junho de 2018, alterado pela Lei n.º 5.582 de 06 de dezembro de 2017;
***CONSIDERANDO*** o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.775 de 05 de Novembro de 2018;
***CONSIDERANDO*** a Portaria nº 36 de 18 de Dezembro de 2018, que homologou o Edital nº 001/2018, elegendo somente um representante da entidade da sociedade civil dos Movimentos Culturais Comunitário e um representante da entidade das Artes Cênicas;
***CONSIDERANDO*** a necessidade de divulgar a homologação do resultado dos membros eleitos referente ao Edital nº 002/2018 de Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
**RESOLVE**
Art. 1º Fica homologado o resultado do Edital nº 002/2018 de Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, abaixo relacionados:

| ENTIDADES | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| **01 (um) rep. Literatura, Livro e Leitura** | Maria do Carmo Vegi de Souza | Marília Marlene Torres Neves |
| **01 (um) rep. Audiovisual** | Maria Cleonice Anacleto | Maria Luiza Anacleto Paiva |
| **01 (um) rep. Artes Visuais** | Cristina Bicalho Canêdo | Flaviano Renê Garcia e Silva |
| **01 (um) rep. Economia Criativa** | Ana Beatriz da Silva Couto | Tereza Rosa de Jesus |
| **01 (um) rep. Música** | Lauro Fernandes | Fernando José André da Silva |
| **02 (dois) rep. Direitos Culturais** | Rosane Silva | Juscelena de Lourdes Ferreira |
| | Carlos Henriques da Silva | Tamara Loures Chaves |
| **01 (um) rep. Organizações da Sociedade Civil** | Suely de Fátima Prado Vardiero | Erika Becari Cal Viana |
| **01 (um) rep. Distritos ou Regionais** | Valdinei Lacerda da Silva | Aparecida Helena da Silva Genuíno |
| **01 (um) rep. Movimentos culturais comunitários** | Sandro Areal Carrizo | Michel Douglas de Paula Dias |

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2019.

***FLÁVIA DE MELLO NEVES***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Luisa Soares Paulo
**Código Identificador:**1E0BD88F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

"ALTERA OS ANEXOS II E IV, LEI MUNICIPAL N. 176 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE "ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO, DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, REVOGA A RESOLUÇÃO N. 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 DE DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais passa a ter como padrão de vencimento o Nível V, cujo valor inicial, ou seja, Grau A, será atualizado para o valor de R$1.614,60 (um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) nos termos da Tabela de Vencimentos do Anexo IV da Lei Complementar n. 176/2017.
**Art. 2º** O vencimento do cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo, CC5, passa a ser de R$2.604,88 (dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 3º** Em virtude do disposto no art. 1º desta Lei, o Anexo II - Quadro Efetivo do Poder Legislativo, da Lei Municipal 176/2017, passa a vigorar na forma seguinte:

| CARGOS | N° DE VAGAS | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL | VENCIMENTO INICIAL | |
|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 | 40h | V | A |
| Vigia | 02 | 40h | V | A |
| Motorista | 01 | 40h | VI | A |
| Secretário Parlamentar | 02 | 40h | VII | A |
| Secretária Administrativa | 01 | 40h | VII | B |
| Técnico Contábil | 01 | 40h | X | A |
| **TOTAL** | **08** | | | |

**Art. 4º** Em virtude do disposto nesta Resolução, o Anexo IV - Denominação, Qualificação e Atribuições de Cargos do Quadro Efetivo do Poder Legislativo, da Lei Complementar n. 176/2017, passa a vigorar na forma seguinte:

**ANEXO IV**
**TABELA DE VENCIMENTOS**

**QUADRO EFETIVO / SUPLEMENTAR**

| NÍVEL | GRAU RAZÃO = 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
| I | 937,00 | 960,43 | 984,44 | 1.009,05 | 1.034,28 | 1.060,14 | 1.086,64 | 1.113,81 | 1.141,66 | 1.170,20 |
| II | 937,00 | 960,43 | 984,44 | 1.009,05 | 1.034,28 | 1.060,14 | 1.086,64 | 1.113,81 | 1.141,66 | 1.170,20 |
| III | 937,00 | 960,43 | 984,44 | 1.009,05 | 1.034,28 | 1.060,14 | 1.086,64 | 1.113,81 | 1.141,66 | 1.170,20 |
| IV | 1.125,69 | 1.153,83 | 1.182,68 | 1.212,25 | 1.242,56 | 1.273,62 | 1.305,46 | 1.338,10 | 1.371,55 | 1.405,84 |
| V | 1.614,60 | 1.654,95 | 1.696,33 | 1.738,74 | 1.782,21 | 1.826,77 | 1.872,44 | 1.919,25 | 1.967,23 | 2.016,41 |
| VI | 1.844,60 | 1.890,72 | 1.937,99 | 1.986,44 | 2.036,10 | 2.087,00 | 2.139,18 | 2.192,66 | 2.247,48 | 2.303,67 |
| VII | 2.361,23 | 2.420,26 | 2.480,77 | 2.542,79 | 2.606,36 | 2.671,52 | 2.738,31 | 2.806,77 | 2.876,94 | 2.948,86 |
| VIII | 3.022,57 | 3.098,13 | 3.175,58 | 3.254,97 | 3.336,34 | 3.419,75 | 3.505,24 | 3.592,87 | 3.682,69 | 3.774,76 |
| IX | 3.869,14 | 3.965,87 | 4.065,02 | 4.166,65 | 4.270,82 | 4.377,59 | 4.487,03 | 4.599,21 | 4.714,19 | 4.832,04 |
| X | 4.952,81 | 5.076,63 | 5.203,55 | 5.333,64 | 5.466,98 | 5.603,65 | 5.743,74 | 5.887,33 | 6.034,51 | 6.185,37 |

**QUADRO COMISSIONADO**

| SÍMBOLO | VENCIMENTO (R$) |
|---|---|
| **CC-1** | **937,00** |
| **CC-2** | **1.219,68** |
| **CC-3** | **1.568,16** |
| **CC-4** | **1.916,64** |
| **CC-5** | **2.604,88** |
| **CC-6** | **2.613,60** |
| **CC-7** | **2.962,08** |
| **CC-8** | **3.310,56** |
| **CC-9** | **3.659,04** |
| **CC-10** | **4.007,52** |
| **CC-11** | **4.356,00** |

**Art. 5º** As despesas desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 31.900.400, 31.900.11.00 e 31.90.13.00
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 19 de fevereiro de 2019.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***WANDO INACIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

***ILSON BELCHIOR FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**334C7F00

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para utilização em diversos setores desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
- NÚMERO DO CONTRATO: 009/2019
- CONTRATADO: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- EPP - CNPJ nº 24.216.677/0001-20
- OBJETO DO ADITIVO: Recomposição (equilíbrio financeiro) do referido contrato, com previsão constante na cláusula quarta do contrato; conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR CONTRATO | VALOR ACRESCIDO | VALOR REAJUSTADO | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | AÇUCAR CRISTAL<br>Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em pacote de 5 kg, em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante. | PC | 2206 | R$ 8.60 | **R$ 0,34** | **R$ 8,94** | DELTA |
| 46 | Feijão Tipo 1<br>Especificação: Tipo 1, carioquinha, novo, com grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso e liso. Isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e umidade. Acondicionado em pacote de 1 kg, transparente original de fábrica. | PC | 5880 | R$ 3,10 | **R$ 4,72** | **R$ 7,82** | GRAN PETIT |
| 81 | Óleo de Soja<br>Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega | PC | 4490 | R$ 3,00 | **R$ 0,11** | **R$ 3,11** | CORCOVADO |

- VIGÊNCIA: 13/02/2019 até 31/12/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

***VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vieira Rocha
**Código Identificador:**E8345366

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: - aquisição de coleção didatico-pedagógica para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil do maternal ao segundo período (alunos de 03, 04 e 05 anos) da rede municipal de ensino.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

| **VENCENDOR(A): WAGNER S GOMES JUNIOR** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | Código | DESCIRIÇÃO | QTDE | UNID | VR.UNITARIO | VR.TOTAL |
| 1 | 1 | KIT COLEÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA PARA OS ALUNOS DA .EDUCAÇÃO INFANTIL DO MATERNAL AO 2º PERÍODO | 1 | UN | 32.745,00 | 32.745,00 |
| **Valor total por extenso** | | TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS | | | | 32.745,00 |

RODEIRO (MG), 26 de Fevereiro de 2019.
.
***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**1AFF4C2E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DO PREGÃO N° 013/2019

Processo N.º: 020/2019
Modalidade: Pregão PresencialN.º 013/2019
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de serviço de engenharia para instalação de postes solar autônomo com fornecimento de material, equipamento e mão de obra.

**VENCEDOR: LUZ FORTE - ILUMINACAO E SERVICOS EIRELI CÓDIGO: 201325**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 - (023196) POSTE SOLAR | 50.0000 | UN | 8.100,0000 | 405.000,00 | 29.57 | 22 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE LUZ FORTE - ILUMINACAO E SERVICOS EIRELI: R$405.000,00**

**VENCEDOR: SELT ENGENHARIA LTDA CÓDIGO: 21838**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 - (024380) POSTE SOLAR. | 20.0000 | SV | 8.350,0000 | 167.000,00 | 45.22 | 23 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE SELT ENGENHARIA LTDA: R$167.000,00**

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

| PARTICIPANTE | CNPJ / CPF | DATA | MOTIVO DA INABILITACAO |
|---|---|---|---|
| SOLARTERRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. | 06.183.323/0001-44 | 26/02/2019 | Não apresentou:<br>Certidão negativa de débitos estaduais (item 10.1.1, alínea b do edital;<br>Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 10.1.1 alínea c do edital); |

Santa Bárbara, 26 de fevereiro de 2019.

***LORENNA BATISTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**F274BBFC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

**ADJUDICAÇÃO**

**O Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG,** no uso de suas atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 006/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, **OBJETIVANDO** A Contratação de Empresa Habilitada e capacitada, em transporte escolar, com profissionais habilitados , e tudo mais por conta da contratada, para a condução de estudantes da Zona Rural do Município de Simão Pereira/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61 da Lei Federal 8666/93.

Alvico & Alves Transportes LTDA ME - CNPJ: 06.954.638/0001-48
Representante Legal:
***ABRAÃO DA FONSECA DIAS ALVES***
CPF: 058.058.106-38

| Descrição | Unid. | Qtd KM Dia/Linha | Qtd KM Ano Letivo (200 dias) | Vr. KM Unit | Vr. Total KM Dia | Vlr Total km Ano Letivo (200 dias) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA A | SRV/KM DIA/ANO LETIVO | 291,00 KM | 58.200 KM | R$2,61 | R$762,32 | R$152.465,00 |
| TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA B | SRV/KM DIA/ANO LETIVO | 150,50 KM | 30.100 KM | R$3,46 | R$520,73 | R$104.146,00 |
| TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA C | SRV/KM DIA/ANO LETIVO | 301,50 KM | 60.300 KM | R$2,58 | R$779,94 | R$155.988,00 |
| TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA D | SRV/KM DIA/ANO LETIVO | 52,40 KM | 10.480 KM | R$6,77 | R$354,75 | R$ 70.949,60 |

**Valor Total Adjudicado R$ 483.548,60 (quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**

Simão Pereira, 26 de Fevereiro de 2019.

***ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**F053344D